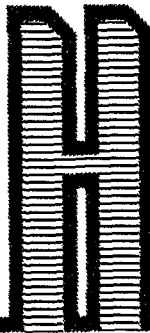




DIÁRIO



República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XLVIII — Nº 50

QUINTA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 1993

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 5ª REUNIÃO CONJUNTA, EM 13 DE OUTUBRO DE 1993

1.1 — ABERTURA

1.1.1 — Comunicações da Presidência

— Inexistência de **quorum** mínimo para a abertura da sessão.

— Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 20 horas.

1.2 — ENCERRAMENTO

1.3 — EXPEDIENTE DESPACHADO

1.3.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

— Nº 124, de 1993-CN (nº 623/93, na origem), encaminhando o Projeto de Lei nº 32, de 1993-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Presidência da República e do Ministério das Relações Exteriores, crédito suplementar no valor de CR\$46.669,00 (quarenta e seis mil e seiscentos e sessenta e nove cruzeiros reais), para os fins que especifica; e fixação de calendário para tramitação da matéria.

— Nº 126, de 1993-CN (nº 640/93, na origem), encaminhando o Projeto de Lei nº 33, de 1993-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito suplementar no valor de CR\$12.922.983,00 (doze milhões, novecentos e vinte e dois mil e novecentos e oitenta e três cruzeiros reais), para os fins que especifica; e fixação de calendário para tramitação da matéria.

— Nº 127, de 1993-CN (nº 641/93, na origem), encaminhando o Projeto de Lei nº 34, de 1993-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos da União, em favor de diversos órgãos, crédito suplementar no valor de CR\$36.257.411.000,00 (trinta e seis bilhões, duzentos e cinquenta e sete milhões e quatrocentos e onze mil cruzeiros reais), para os fins que especifica; e fixação de calendário para tramitação da matéria.

— Nº 128, de 1993-CN (nº 646/93, na origem), encaminhando o Projeto de Lei nº 35, de 1993-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito especial até o limite de CR\$915.750,00 (novecentos e quinze mil e setecentos e cinquenta cruzeiros reais), para os fins que especifica; e fixação de calendário para tramitação da matéria.

— Nº 129, de 1993-CN (nº 647/93, na origem), encaminhando o Projeto de Lei nº 36, de 1993-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito suplementar no valor de CR\$207.755.758,00 (duzentos e sete milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil e setecentos e cinquenta e oito cruzeiros reais), para os fins que especifica; e fixação de calendário para tramitação da matéria.

— Nº 130, de 1993-CN (nº 648/93, na origem), encaminhando o Projeto de Lei nº 37, de 1993-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Previdência Social, crédito suplementar no valor de CR\$9.863.228.550,00 (nove bilhões, oitocentos e sessenta e três milhões, duzentos e vinte e oito mil e quinhentos e cinquenta cruzeiros reais), para os fins que especifica; e fixação de calendário para tramitação da matéria.

— Nº 131, de 1993-CN (nº 650/93, na origem), encaminhando o Projeto de Lei nº 38, de 1993-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, crédito suplementar no valor de CR\$9.880.825.957,00 (nove bilhões, oitocentos e oitenta milhões, oitocentos e vinte e cinco mil e novecentos e cinquenta e sete cruzeiros reais), para os fins que especifica; e fixação de calendário para tramitação da matéria.

— Nº 133, de 1993-CN (Nº 652/93, na origem), encaminhando o Projeto de Lei nº 39, de 1993-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União,

EXPEDIENTE**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL****MANOEL VILELA DE MAGALHÃES****Director-Geral do Senado Federal****AGACIEL DA SILVA MAIA****Director Executivo****CARLOS HOMERO VIEIRA NINA****Director Administrativo****LUIZ CARLOS BASTOS****Director Industrial****FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA****Director Adjunto****DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL****Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal****ASSINATURAS**

Semestral C\$ 70.000,00

Tiragem 1.200 exemplares

em favor do Ministério da Fazenda, crédito especial até o limite de CR\$8.000.000.000,00 (oito bilhões de cruzeiros reais), para os fins que especifica; e fixação de calendário para tramitação da matéria.

— N° 141, de 1993-CN (n° 658/93, na origem), encaminhando o Projeto de Lei n° 40, de 1993-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde — Fundo Nacional de Saúde, crédito suplementar no valor de CR\$108.348.305,00 (cento e oito milhões, trezentos e quarenta e oito mil e trezentos e cinco cruzeiros reais), para os fins que especifica; e fixação de calendário para tramitação da matéria.

— N° 142, de 1993-CN (n° 659/93, na origem), encaminhando o Projeto de Lei n° 41, de 1993-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, crédito especial até o limite de CR\$150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros reais), para os fins que especifica; e fixação de calendário para tramitação da matéria.

— N° 143, de 1993-CN (n° 666/93, na origem), encaminhando o Projeto de Lei n° 42, de 1993-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, crédito suplementar no valor de CR\$77.873.018,00 (setenta e sete milhões, oitocentos e setenta e três milhões e dezoito cruzeiros reais), para os fins que especifica; e fixação de calendário para tramitação da matéria.

— N° 144, de 1993-CN (n° 667/93, na origem), encaminhando o Projeto de Lei n° 43, de 1993-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério do Trabalho, crédito suplementar no valor de CR\$26.892.609.737,00 (vinte e seis bilhões, oitocentos e noventa e dois milhões, seiscentos e nove mil e setecentos e trinta e sete cruzeiros reais), para os fins que especifica; e fixação de calendário para tramitação da matéria.

— N° 145, de 1993-CN (n° 668/93, na origem), encaminhando o Projeto de Lei n° 44, de 1993-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos da União, em favor do Ministério de Minas e Energia, crédito suplementar no valor de CR\$1.216.455.894,00 (um bilhão, duzentos e dezesseis milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos e noventa e quatro cruzeiros reais),

para os fins que especifica; e fixação de calendário para tramitação da matéria.

— N° 132, de 1993-CN (n° 602/93, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República comunica ao Congresso Nacional haver vetado parcialmente o Projeto de Lei do Senado n° 162, de 1993 (PL n° 868/88, na Câmara dos Deputados), que “dispõe sobre a criação do Serviço Social do Transporte — SEST e do Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte — SENAT”; e designação da Comissão Mista e fixação de calendário para tramitação da matéria.

— N° 136, de 1993-CN (n° 625/93, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República comunica ao Congresso Nacional haver vetado integralmente o Projeto de Lei do Senado n° 26, de 1990 (PL n° 3.482/89, na Câmara dos Deputados), que “introduz modificações no Código de Processo Civil”; e designação da Comissão Mista e fixação de calendário para tramitação da matéria.

— N° 137, de 1993-CN (n° 626/93, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República comunica ao Congresso Nacional haver vetado integralmente o Projeto de Lei do Senado n° 105, de 1992 (PL n° 2.227/91, na Câmara dos Deputados), que “dá nova redação ao art. 56, da Lei n° 6.015, de 31 de dezembro de 1973 — Lei de Registros Públicos”; e designação da Comissão Mista e fixação de calendário para tramitação da matéria.

— N° 138, de 1993-CN (n° 627/93, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República comunica ao Congresso Nacional haver vetado integralmente o Projeto de Lei do Senado n° 87, de 1993 (PL n° 2.162/91, na Câmara dos Deputados) que “denomina Rodovia José Francisco de Souza, o trecho federal da BR-230 que liga as Cidades de Souza e Cajazeiras, no Estado da Paraíba”; e designação da Comissão Mista e fixação de calendário para tramitação da matéria.

— N° 125, de 1993-CN, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto da Medida Provisória n° 353, que dá nova redação aos arts. 5° e 19 da Lei n° 8.031, de 12 de abril de 1990, que cria o Programa Nacional de Desestatização e dispõe sobre a suspensão de processos de privatização.

— N° 134, de 1993-CN, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto da Medida Provisória n° 354, que define condições para aquisição e remoção de alimen-

tos básicos destinados à população flagelada pela seca, e autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Integração Regional e do Ministério do Exército crédito extraordinário no valor de CR\$5.470.000.000,00 (cinco bilhões, quatrocentos e setenta milhões de cruzeiros reais).

— N° 135, de 1993-CN, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto da Medida Provisória n° 355, que altera a Lei n° 8.631, de 4 de março de 1993.

— N° 139, de 1993-CN, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto da Medida Provisória n° 356, que altera o art. 2° da Lei n° 8.352, de 28 de dezembro de 1991, com a redação dada pela Lei n° 8.458, de 11 de setembro de 1992, que dispõe sobre as disponibilidades financeiras do Fundo de Amparo do Trabalhador — FAT e dá outras providências, e autoriza o Poder Executivo abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde — Fundo Nacional de Saúde, crédito extraordinário no valor de CR\$35.000.000.000,00 (trinta e cinco bilhões de cruzeiros reais).

— N° 140, de 1993-CN, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto da Medida Provisória n° 357, que dispõe sobre o exercício das atribuições institucionais da Advocacia-Geral da União, em caráter emergencial e provisório, e dá outras providências.

1.3.2 — Comunicações

— Término do prazo e perda da eficácia da Medida Provisória n° 345, que dá nova redação aos arts. 5° e 19 da Lei n° 8.031, de 12 de abril de 1990, que cria o Programa Nacional de Desestatização e dispõe sobre a suspensão de processos de privatização.

— Término do prazo e perda da eficácia da Medida Provisória n° 346, que altera o art. 2° da Lei n° 8.352, de 28 de dezembro de 1991, com a redação dada pela Lei n° 8.458, de 11 de setembro de 1992, que dispõe sobre as disponibilidades financeiras do Fundo de Amparo ao Trabalhador — FAT e dá outras providências, e autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, e Fundo

Nacional de Saúde, crédito extraordinário no valor de CR\$35.000.000.000,00 (trinta e cinco bilhões de cruzeiros reais).

— Término do prazo e perda da eficácia da Medida Provisória n° 347, que altera a Lei n° 8.631, de 4 de março de 1993.

— Término do prazo e perda da eficácia da Medida Provisória n° 348, que dispõe sobre o exercício das atribuições institucionais da Advocacia-Geral da União, em caráter emergencial e provisório, e dá outras providências.

— Designação da Comissão Especial Parlamentar Mista destinada elucidação dos fatos ocorridos na Maloca Haximu, dentro da Reserva Yanomami, no Estado de Roraima, criada através do Requerimento n° 129, de 1993-CN, de autoria da Senadora Marluce Pinto.

2 — ATA DA 6ª REUNIÃO CONJUNTA EM 13 DE OUTUBRO DE 1993

2.1 — ABERTURA

2.1.1 — Comunicação da Presidência

— Inexistência de **quorum** mínimo para a abertura da sessão.

2.2 — ENCERRAMENTO

3 — ATAS DE COMISSÕES

SUMÁRIO DA ATA DA 42ª SESSÃO CONJUNTA, EM 2 DE SETEMBRO DE 1993

RETIFICAÇÕES

Na publicação do Sumário, feita no DCN, de 3 de setembro de 1993, na página 2469, 1ª coluna, no item 1.2.3 — Leitura de Mensagens Presidenciais:

Onde se lê:

... Lei n° 8.631, de 4 de março de 1991.

Leia-se:

... Lei n° 8.631, de 4 de março de 1993.

Onde se lê:

N° 108, de 1993-CN (n° 542/93, na origem)...

Leia-se:

N° 108, de 1993-CN (n° 545/93, na origem)...

Ata da 5ª Reunião Conjunta, em 13 de outubro de 1993

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

Presidência do Sr. Adylson Motta

ÀS 19 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS.

SENADORES:

Affonso Camargo _ Albano Franco _ Alfredo Campos _
Aluizio Bezerra _ Álvaro Pacheco _ Amir Lando _ Antonio
Mariz _ Bello Parga _ César Dias _ Chagas Rodrigues _
Coutinho Jorge _ Dario Pereira _ Eduardo Suplicy _ Elcio
Alves _ Eptácio Cafeteira _ Francisco Rollemberg _ Garibaldi
Alves Filho _ Gerson Camata _ Gilberto Miranda _ Guilherme
Palmeira _ Henrique Almeida _ Humberto Lucena _ Hydekel
Freitas _ Iram Saraiva _ Jarbas Passarinho _ João Calmon _
João França _ Josaphat Marinho _ José Paulo Bisol _ José
Sarney _ Juthahy Magalhães _ Lavoisier Maia _ Lourival

Baptista _ Lucídio Portella _ Magno Bacelar _ Marco Maciel _
Mário Covas _ Marluce Pinto _ Mauro Benevides _ Meira Filho
_ Moisés Abrão _ Nelson Carneiro _ Nelson Wedekin _ Ney
Maranhão _ Odacir Soares _ Rachid Saldanha Derzi _ Ronaldo
Aragão _ Ronan Tito _ Ruy Bacelar.

RORAIMA

ALCESTE ALMEIDA
AVENIR ROSA
FRANCISCO RODRIGUES
JOAO FAGUNDES
LUCIANO CASTRO
MARCELO LUZ

BLOCO
PP
BLOCO
PMDB
PPR
PP

AMAPA		NEIVA MOREIRA	PDT
AROLDO GOES	PDT	PEDRO NOVAIS	PSD
ERALDO TRINDADE	PPR	SARNEY FILHO	BLOCO
GILVAM BORGES	PMDB	CEARA	
LOURIVAL FREITAS	PT	AECIO DE BORBA	PPR
MURILO PINHEIRO	BLOCO	ARIOSTO HOLANDA	PSDB
VALDENOR GUEDES	PP	CARLOS BENEVIDES	PMDB
PARA'		CARLOS VIRGILIO	PPR
ALACID NUNES	BLOCO	GONZAGA MOTA	PMDB
DOMINGOS JUVENIL	PMDB	JACKSON PEREIRA	PSDB
ELIEL RODRIGUES	PMDB	JOSE LINHARES	PP
HERMINIO CALVINHO	PMDB	MARCO PENAFORTE	PSDB
HILARIO COIMBRA	BLOCO	MARIA LUIZA FONTENELE	S/P
MARIO CHERMONT	PP	MAURO SAMPAIO	PSDB
MARIO MARTINS	PMDB	MORONI TORGAN	PSDB
OSVALDO MELO	PPR	PINHEIRO LANDIM	PMDB
PAULO ROCHA	PT	SERGIO MACHADO	PSDB
SOCORRO GOMES	PCdoB	UBIRATAN AGUIAR	PMDB
AMAZONAS		PIAUI	
ATILA LINS	BLOCO	CIRO NOGUEIRA	BLOCO
BETH AZIZE	PDT	FELIPE MENDES	PPR
EULER RIBEIRO	PMDB	JESUS TAJRA	BLOCO
EZIO FERREIRA	BLOCO	JOSE LUIZ MAIA	PPR
JOAO THOME	PMDB	MURILO REZENDE	PMDB
JOSE DUTRA	PMDB	MUSSA DEMES	BLOCO
PAUDERNEY AVELINO	PPR	PAES LANDIM	BLOCO
RICARDO MORAES	PT	PAULO SILVA	PSDB
RONDONIA		RIO GRANDE DO NORTE	
ANTONIO MORIMOTO	PPR	ALUIZIO ALVES	PMDB
CARLOS CAMURCA	PP	FERNANDO FREIRE	PPR
MAURICIO CALIXTO	BLOCO	FLAVIO ROCHA	PL
NOBEL MOURA	PSD	HENRIQUE EDUARDO ALVES	PMDB
RAQUEL CANDIDO	BLOCO	IBERE FERREIRA	BLOCO
REDITARIO CASSOL	PSD	JOAO FAUSTINO	PSDB
ACRE		NEY LOPES	BLOCO
CELIA MENDES	PPR	PARAIBA	
JOAO MAIA	PP	EFFRAIM MORAIS	BLOCO
ZILA BEZERRA	PMDB	JOSE LUIZ CLEROT	PMDB
TOCANTINS		JOSE MARANHÃO	PMDB
DARCI COELHO	BLOCO	PERNAMBUCO	
EDMUNDO GALDINO	PSDB	FERNANDO LYRA	PSB
FREIRE JUNIOR	PMDB	GUSTAVO KRAUSE	BLOCO
OSVALDO REIS	PP	INOCENCIO OLIVEIRA	BLOCO
MARANHAO		JOSE MUCIO MONTEIRO	BLOCO
CESAR BANDEIRA	BLOCO	LUIZ PIAUHYLINO	PSB
COSTA FERREIRA	PP	MAURILIO FERREIRA LIMA	PMDB
DANIEL SILVA	PPR	NILSON GIBSON	PMDB
EDUARDO MATIAS	BLOCO	RENILDO CALHEIROS	PCdoB
HAROLDO SABOIA	PT	RICARDO FIUZA	BLOCO
JAYME SANTANA	PSDB	ROBERTO FREIRE	PPS
JOAO RODOLFO	PPR	ROBERTO MAGALHAES	BLOCO
		SALATIEL CARVALHO	PP
		WILSON CAMPOS	PMDB

ALAGOAS

AUGUSTO FARIAS
JOSE THOMAZ NONO
MENDONCA NETO
OLAVO CALHEIROS
VITORIO MALTA

BLOCO
PMDB
PDT
PMDB
PPR

SERGIPE

CLEONANCIO FONSECA
DJENAL GONCALVES
PEDRO VALADARES

PRN
PPR
PP

BAHIA

ALCIDES MODESTO
ANGELO MAGALHAES
AROLDO CEDRAZ
BENITO GAMA
BERALDO BOAVENTURA
CLOVIS ASSIS
GEDDEL VIEIRA LIMA
GENEBALDO CORREIA
HAROLDO LIMA
JABES RIBEIRO
JAIR CARNEIRO
JAQUES WAGNER
JOAO ALVES
JONIVAL LUCAS
JOSE FALCAO
LEUR LOMANTO
LUIS EDUARDO
LUIZ VIANA NETO
MARCOS MEDRADO
PEDRO IRUJO
PRISCO VIANA
SERGIO GAUDENZI
TOURINHO DANTAS
UBALDO DANTAS

PT
BLOCO
PRN
BLOCO
PSDB
PSDB
PMDB
PMDB
PCdoB
PSDB
BLOCO
PT
PPR
PSD
BLOCO
BLOCO
BLOCO
BLOCO
PP
PMDB
PPR
PSDB
BLOCO
PSDB

MINAS GERAIS

AGOSTINHO VALENTE
ARACELY DE PAULA
AVELINO COSTA
ELIAS MURAD
FERNANDO DINIZ
IBRAHIM ABI-ACKEL
JOAO PAULO
JOSE BELATO
MARCOS LIMA
NEIF JABUR
NILMARIO MIRANDA
ODELMO LEAO
OSMANIO PEREIRA
PAULO DELGADO
SAMIR TANNUS
SANDRA STARLING
SAULO COELHO
SERGIO MIRANDA
TARCISIO DELGADO
VITTORIO MEDIOLI
ZAIRE REZENDE

PT
BLOCO
PPR
PSDB
PMDB
PPR
PT
PMDB
PMDB
PMDB
PT
PP
PSDB
PT
PPR
PT
PSDB
PCdoB
PMDB
PSDB
PMDB

ESPIRITO SANTO

ARMANDO VIOLA
ETEVALDA GRASSI DE MENEZES
JONES SANTOS NEVES
JORIO DE BARROS
NILTON BAIANO
ROBERTO VALADAO

PMDB
BLOCO
PL
PMDB
PMDB
PMDB

RIO DE JANEIRO

ALVARO VALLE
AMARAL NETTO
BENEDITA DA SILVA
CARLOS LUPI
CARLOS SANTANA
FRANCISCO SILVA
JAMIL HADDAD
JANDIRA FEGHALI
LUIZ SALOMAO
MIRO TEIXEIRA
NELSON BORNIER
REGINA GORDILHO
SANDRA CAVALCANTI
SERGIO AROUCA
SIDNEY DE MIGUEL
VIVALDO BARBOSA
VLADIMIR PALMEIRA

PL
PPR
PT
PDT
PT
PP
PSB
PCdoB
PDT
PDT
PL
PRONA
PPR
PPS
PV
PDT
PT

SAO PAULO

ADILSON MALUF
AIRTON SANDOVAL
ALDO REBELO
CHICO AMARAL
CUNHA BUENO
EDUARDO JORGE
ERNESTO GRADELLA
FABIO MEIRELLES
GASTONE RIGHI
GERALDO ALCKMIN FILHO
HEITOR FRANCO
HELIO BICUDO
JOSE ABRAO
JOSE ANIBAL
JOSE GENOINO
JOSE SERRA
KOYU IHA
LUIZ GUSHIKEN
LUIZ MAXIMO
MARCELINO ROMANO MACHADO
NELSON MARQUEZELLI
OSWALDO STECCA
PAULO NOVAES
PEDRO PAVAO
ROBSON TUMA
VALDEMAR COSTA NETO

PMDB
PMDB
PCdoB
PMDB
PPR
PT
PSTU
PPR
BLOCO
PSDB
PPR
PT
PSDB
PSDB
PT
PSDB
PPR
BLOCO
PMDB
PMDB
PPR
PL
PL

MATO GROSSO

AUGUSTINHO FREITAS
JONAS PINHEIRO
RICARDO CORREA

PP
BLOCO
PL

DISTRITO FEDERAL

AUGUSTO CARVALHO	PPS
BENEDITO DOMINGOS	PP
CHICO VIGILANTE	PT
JOFRAN FREJAT	BLOCO
MARIA LAURA	PT
OSORIO ADRIANO	BLOCO
PAULO OCTÁVIO	PRN
SIGMARINGA SEIXAS	PSDB

GOIAS

ANTONIO FALEIROS	PSDB
HALEY MARGON	PMDB
JOAO NATAL	PMDB
LAZARO BARBOSA	PMDB
LUCIA VANIA	PP
MARIA VALADAO	PPR
MAURO BORGES	PP
MAURO MIRANDA	PMDB
PAULO MANDARINO	PPR
PEDRO ABRAO	PP
ROBERTO BALESTRA	PPR
VILMAR ROCHA	BLOCO
VIRMONDES CRUVINEL	PMDB

MATO GROSSO DO SUL

FLAVIO DERZI	PP
GEORGE TAKIMOTO	BLOCO
JOSE ELIAS	BLOCO
MARILU GUIMARAES	BLOCO

PARANA

ANTONIO UENO	BLOCO
DELICINO TAVARES	PP
DENI SCHWARTZ	PSDB
LUIZ CARLOS HAULY	PP
MATHEUS IENSEN	PSD
MUNHOZ DA ROCHA	PSDB
ONAIRES MOURA	PSD
PAULO BERNARDO	PT
PEDRO TONELLI	PT
REINHOLD STEPHANES	BLOCO
RENATO JOHNSON	PP
SERGIO SPADA	PP
WILSON MOREIRA	PSDB

SANTA CATARINA

ANGELA AMIN	PPR
DEJANDIR DALPASQUALE	PMDB
HUGO BIEHL	PPR
JARVIS GAIDZINSKI	PPR
LUCI CHOINACKI	PT
LUIZ HENRIQUE	PMDB
NELSON MORRO	BLOCO
PAULO DUARTE	PPR

RIO GRANDE DO SUL

ADROALDO STRECK	PSDB
ADYLSO MOTA	PPR
AMAURY MULLER	PDT
ARNO MAGARINOS	PPR
CARLOS AZAMBUJA	PPR
EDEN PEDROSO	PT
EDSON MENEZES SILVA	PCdoB
FETTER JUNIOR	PPR
GERMANO RIGOTTO	PMDB
IBSEN PINHEIRO	PMDB
IVO MAINARDI	PMDB
JOAO DE DEUS ANTUNES	PPR
JORGE UEQUED	PSDB
JOSE FORTUNATI	PT
LUIS ROBERTO PONTE	PMDB
NELSON JOBIM	PMDB
NELSON PROENÇA	PMDB
ODACIR KLEIN	PMDB
PAULO PAIM	PT
TELMO KIRST	PPR
WILSON MULLER	PDT

O SR. PRESIDENTE (Adylson Motta) — Sendo evidente a falta de **quorum** no plenário, nos termos do art. 28 do Regimento Comum, a Presidência, com base no § 1º do art. 29, aguardará, durante trinta minutos, que ele se complete.

A Presidência pede aos Srs. Deputados e Senadores que se encontrem em seus gabinetes e nas demais dependências da Casa que ocorram ao plenário, uma vez que não há **quorum** para iniciar a sessão.

(Suspensa às 19 horas, a Sessão é Reaberta às 19 horas e 30 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Adylson Motta) — Decorridos os trinta minutos previstos no art. 29, § 1º, e não havendo **quorum**, a sessão não se realizará. E, nos termos do art. 115, § 2º, do Regimento do Senado Federal, subsidiariamente, o expediente integrará a Ata de reunião, a ser publicada no **Diário do Congresso Nacional**.

O Sr. Luís Eduardo — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Adylson Motta) — Nobre Deputado Luís Eduardo, não havendo sessão por falta de **quorum**, torna-se difícil conceder a palavra a V. Exª

O SR. PRESIDENTE (Adylson Motta) — A Presidência convoca sessão extraordinária do Congresso Nacional, a realizar-se às 20h.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a Sessão às 19 horas e 31 minutos.)

EXPEDIENTE DESPACHADO

MENSAGEM Nº 124 , DE 1993-CN
(nº 623 /93, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Coordenação da Presidência da República, o texto do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Presidência da República e do Ministério das Relações Exteriores, crédito suplementar no valor de CR\$ 46.669,00, para os fins que especifica".

Brasília, 23 de setembro de 1993.



EM nº 133/SEPLAN-PR

Brasília, 21 de setembro de 1993.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

A Secretaria da Administração Federal e o Ministério das Relações Exteriores solicitam a abertura de crédito suplementar no valor de CR\$ 46.669,00 (quarenta e seis mil e seiscentos e sessenta e nove cruzeiros reais), em favor da Fundação Escola Nacional de Administração Pública - ENAP e da Fundação Alexandre de Gusmão.

2. As solicitações acima indicadas se justificam pela necessidade em dotar aquelas Unidades dos recursos oriundos dos saldos financeiros apurados em balanço patrimonial do exercício de 1992, indispensáveis para o desempenho das ações institucionais da ENAP e da Fundação Alexandre de Gusmão em ritmo satisfatório.

3. Necessário se faz registrar que a abertura do crédito suplementar precisa de autorização legislativa, tendo em vista que os Programas de Trabalho que deram origem aos saldos apurados não constam do orçamento vigente.

4. Portanto, os valores acima registrados compreendem a aplicação de recursos nas programações orçamentárias constantes do orçamento aprovado para o exercício corrente:

CR\$ 1,00

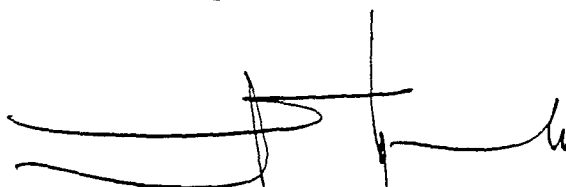
. Fund. Escola Nac. de Adm. Pública	44.434
. Fundação Alexandre de Gusmão	2.235

T O T A L	46.669

5. Esta Secretaria manifesta-se favoravelmente ao atendimento dos pleitos daquelas Unidades, cuja viabilização dar-se-á em conformidade com o previsto no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, incisos V e VI, da Constituição.

6. Nessas condições, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa autorizar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,



ALEXIS STEPANENKO

Ministro de Estado Chefe da Secretaria de
Planejamento, Orçamento e Coordenação da
Presidência da República

**ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E COORDENAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**

Nº 133 DE 21/ 09 /93

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Dotar as Unidades Orçamentárias objeto do presente crédito de recursos oriundos do superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 1992.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Abertura de crédito suplementar.

3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:

A abertura proposta é única para resolução da situação apresentada.

4. Custos:

As despesas serão cobertas com recursos oriundos do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do ano anterior.

5. Razões que justificam a urgência:

Nada a registrar neste sentido.

6. Impacto sobre o meio ambiente:

Nada a registrar neste sentido.

7. Síntese do parecer do órgão jurídico:

Na conformidade do disposto no art. 16, III, do Decreto nº 468/92, esta Consultoria Jurídica manifesta-se no sentido de que não foi vislumbrada qualquer inconstitucionalidade na proposta, seja formal, seja material.

PROJETO DE LEI Nº 32, DE 1993-CN

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Presidência da República e do Ministério das Relações Exteriores, crédito suplementar no valor de CR\$ 46.669,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 8.652, de 29 de abril de 1993), em favor da Presidência da República e do Ministério das Relações Exteriores, crédito suplementar no valor de CR\$ 46.669,00 (quarenta e seis mil e seiscentos e sessenta e nove cruzeiros reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da incorporação de saldos de exercícios anteriores, na forma do Anexo II desta Lei, no montante especificado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

20200 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
20202 - FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAMENTO			23.415	11.110			12.305			
ADMINISTRAÇÃO			23.415	11.110			12.305			
ADMINISTRAÇÃO GERAL			24.115	12.110			12.005			
12.007.0021.2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			25.115	13.110			12.005			
PROMOÇÃO O APREPERCUAMENTO DO SISTEMA ADMINISTRATIVO DA ADMINISTRAÇÃO SUPERVISÃO E CONTROLE - ALÉM DE PRESTAR APOIO LOGÍSTICO AS ATIVIDADES FIM										
12.007.0021.2008.0011 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			24.115	12.110			12.005			
TOTAL			23.415	11.110			12.305			

35000 - MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
35201 - FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
RELAÇÕES EXTERIORES			2.115	1						
ADMINISTRAÇÃO			2	1						
ADMINISTRAÇÃO GERAL			2	1						
12.007.0021.2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			2	1						
PROMOÇÃO O APREPERCUAMENTO DO SISTEMA ADMINISTRATIVO DA ADMINISTRAÇÃO SUPERVISÃO E CONTROLE - ALÉM DE PRESTAR APOIO LOGÍSTICO AS ATIVIDADES FIM										
12.007.0021.2008.0011 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			2.115	2.115						
TOTAL			2.115	2.115						

ANEXO - II

ANEXO

ACRESCIMO

35000 - MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
35201 - FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS			(CR\$ 1,00)
E S P E C I F I C A Ç Ã O		ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS			2 235
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	FIS		2.235	
1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS	FIS		2.235	
1990.05.99	SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES - RECURSOS DIVERSOS	FIS	2.235		
TOTAL FISCAL					2.235

ANEXO - II

ANEXO

ACRESCIMO

20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
20202 - FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICA

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS			(CR\$ 1,00)
E S P E C I F I C A Ç Ã O		ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS			44 434
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	FIS		44.434	
1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS	FIS		44 434	
1990.05.99	SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES - RECURSOS DIVERSOS	FIS	44 434		
TOTAL FISCAL					44 434

LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

LEI Nº 8.652, DE 29 DE ABRIL DE 1993

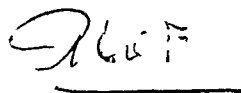
Estima a Receita e fixa a Despesa da União para
o exercício financeiro de 1993

MENSAGEM Nº 126, DE 1993-CN
(nº 640/93, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado Chefe de Secretaria de Planejamento, Orçamento e Coordenação da Presidência da República, o texto do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito suplementar no valor de CR\$ 12.922.983,00, para os fins que especifica".

Brasília, 28 de setembro de 1993.



EM nº 141/SEPLAN-PR

Brasília, 24 de setembro de 1993.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Ministério da Justiça solicita crédito suplementar no valor de CR\$ 12.927.933,00 (doze milhões, novecentos e vinte e sete mil, novecentos e trinta e três cruzeiros reais), em favor da Secretaria de Polícia Federal, destinado ao pagamento de anuidade junto à Organização Internacional de Polícia Criminal - INTERPOL.

2. Do montante solicitado, a parcela de CR\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta cruzeiros reais) poderá ser viabilizada através de Decreto, por situar-se dentro do limite de 20 % (vinte por cento) estabelecido na vigente Lei Orçamentária para remanejamento entre subprojetos/subatividades.

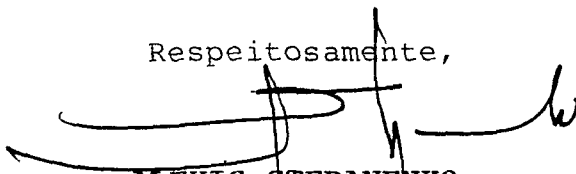
3. O diferencial, no valor de CR\$ 12.922.983,00 (doze milhões, novecentos e vinte e dois mil, novecentos e oitenta e três cruzeiros reais), deverá ser encaminhado ao Congresso Nacional, mediante Projeto de Lei, em cumprimento aos dispositivos constitucionais.

4. Os recursos necessários ao atendimento do pleito correrão à conta da anulação parcial de dotação orçamentária da própria Unidade.

5. Esta Secretaria manifesta-se favorável ao atendimento do crédito, que se enquadra às disposições do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, incisos V e VI, da Constituição.

Nessas condições, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,



ALEXIS STEPANENKO

Ministro de Estado Chefe da Secretaria
de Planejamento, Orçamento e Coordenação
da Presidência da República

**ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E COORDENAÇÃO DA PRESIDÊNCIA
DA REPÚBLICA Nº 141 DE 24/ 09 / 93.**

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Pagamento de anuidade junto à Organização Internacional de Polícia Criminal - INTERPOL.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Encaminhamento de Projeto de Lei ao Congresso Nacional, a fim de obter o necessário respaldo legal.

3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:

A alternativa é a única para resolução do problema.

4. Custos:

Os recursos necessários são oriundos do remanejamento de dotação consignada no orçamento vigente da própria Unidade, não havendo aumento de despesa.

5. Razões que justificam a urgência:

6. Impacto sobre o meio ambiente:

Não há registro.

7. Síntese do parecer do órgão jurídico.

Na conformidade do disposto no art. 16, III, do Decreto nº 468/92, esta Consultoria Jurídica manifesta-se no sentido de que não foi vislumbrada qualquer inconstitucionalidade na proposta, seja formal, seja material.

PROJETO DE LEI Nº 33, DE 1993-CN

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito suplementar no valor de CR\$ 12.922.983,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 8.652, de 29 de abril de 1993), em favor do Ministério da Justiça, crédito suplementar no valor de CR\$ 12.922.983,00 (doze milhões, novecentos e vinte e dois mil, novecentos e oitenta e três cruzeiros reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial da dotação indicada no Anexo II desta Lei, no montante especificado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

30000 - MINISTERIO DA JUSTICA
30108 - SECRETARIA DE POLICIA FEDERAL

CRA CIO

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)
CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	S F	FONTE	TOTAL	PESSOA E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA			12922 983			12922 983				
SEGURANÇA PÚBLICA			12922 983			12922 983				
COOPERAÇÃO INTERNACIONAL			12922 983			12922 983				
06 030 0411 2017 PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS			12922 983			12922 983				
PROMOVER A PRESEÇA DO GOVERNO BRASILEIRO NOS ORGANISMOS INTERNACIONAIS DE SEU INTERESSE POR MEIO DE ORGANIZAÇÕES DE SEU INTERESSE POR COMERCIAL, CULTURAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA			12922 983			12922 983				
06 030 0411 2017 0009 ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DE POLÍCIA CRIMINAL - FRANÇA		100	12922 983			12922 983				
TOTAL FISCAL			12922 983			12922 983				

30000 - MINISTERIO DA JUSTICA
30108 - SECRETARIA DE POLICIA FEDERAL

CRA CIO

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	S F	FONTE	TOTAL	PESSOA E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA			12922 983			12922 983				
SEGURANÇA PÚBLICA			12922 983			12922 983				
POLICIAMENTO CIVIL			12922 983			12922 983				
06 030 0174 2081 POLICIAMENTO FEDERAL			12922 983			12922 983				
CONQUISTAR O CRIME ORGANIZADO NOS SETORES DE CONTABILIDADE, DESCONTABILIDADE, TRAFICO DE DROGAS, MEIO DE FALSAS FRAUDES CONTRA A UNIDADE DESENVOLVIMENTO E OUTRAS AÇÕES INSTITUCIONAIS			12922 983			12922 983				
06 030 0174 2081 0001 OPERAÇÃO DO POLICIAMENTO FEDERAL		100	12922 983			12922 983				
TOTAL FISCAL			12922 983			12922 983				

LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

LEI Nº 8.652, DE 29 DE ABRIL DE 1993

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para
o exercício financeiro de 1993

MENSAGEM Nº 127, DE 1993-CN
(nº 641/93, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional.

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Coordenação da Presidência da República, o texto do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos da União, em favor de diversos órgãos, crédito suplementar no valor de CR\$ 36.257.411.000.00, para os fins que especifica".

Brasília, 28 de setembro de 1993.



EM nº 144 / SEPLAN-PR

Brasília, 24 de setembro de 1993.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Órgãos da União (Lei nº 8.652, de 29 de abril de 1993), em favor de diversos Órgãos, crédito suplementar no valor de CRS 36.257.411.000,00 (trinta e seis bilhões, duzentos e cinquenta e sete milhões, quatrocentos e onze mil cruzeiros reais).

2. Do valor global do crédito, a parcela de CRS 35.167.411.000,00 (trinta e cinco bilhões, cento e sessenta e sete milhões, quatrocentos e onze mil cruzeiros reais) refere-se ao excesso de arrecadação das receitas do Tesouro Nacional, proveniente da reestimativa da arrecadação de impostos e contribuições, conforme demonstrado no anexo I.

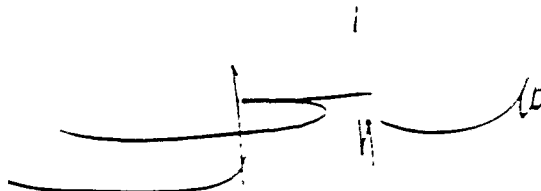
3. Cumpre ressaltar que tais recursos deverão financiar, em caráter emergencial, despesas com Pessoal e Encargos Sociais de diversos Órgãos da administração pública federal, cujas dotações são insuficientes à cobertura da folha de pagamento do mês de setembro do corrente exercício. Serão destinados, ainda, recursos da ordem de CRS 3.000.000.000,00 (três bilhões de cruzeiros reais) para o custeio do Ministério da Aeronáutica, visando a atender despesas inadiáveis com alimentação e aquisição de combustível para aeronaves.

4. A parcela restante, no valor de CRS 1.090.000.000,00 (um bilhão e noventa milhões de cruzeiros reais), decorre do cancelamento de dotações da Câmara dos Deputados e objetiva adequar o programa de trabalho daquela Casa Legislativa às suas necessidades efetivas, em especial as que dizem respeito a seus gastos com manutenção, com o programa de reaparelhamento e modernização e com a concessão de vales-refeição e transporte a seus servidores.

5. Por fim, Senhor Presidente, ressalto que o crédito ora proposto está em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, incisos II e III, da Lei nº 4.320, de 1º de março de 1964, e com o art. 167, inciso V, da Constituição.

Nessas condições, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,



ALEXIS STEPANENKO

Ministro de Estado Chefe da Secretaria de
Planejamento, Orçamento e Coordenação da
Presidência da República

**ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E COORDENAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**
Nº 141 DE 24 / 09 / 93

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Dotações orçamentárias insuficientes para atender a
programação do exercício financeiro.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos da
União crédito suplementar para atender as despesas com pes-
soal e encargos sociais e outros custos e capital.

3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:

4. Custos:

O crédito será atendido à conta do excesso de arrecadação das receitas do Tesouro Nacional, no valor de CR\$ 35.167.411.000,00 e do cancelamento de dotações no montante de CR\$ 1.090.000.000,00.

5. Razões que justificam a urgência:

6. Impacto sobre o meio ambiente:

7. Síntese do parecer do Órgão Jurídico:

Na conformidade do disposto no art. 16, III, do Decreto nº 468/92, esta Consultoria Jurídica manifesta-se no sentido de que não foi vislumbrada qualquer inconstitucionalidade na proposta, seja formal, seja material.

ANEXO I À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO
E COORDENAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA N. 141, DE 24/ 09 /93.

RECEITA DO TESOURO

CR\$ MIL

ESPECIFICAÇÃO	1993		
	1ª REESTIMATIVA	2ª REESTIMATIVA	EXCESSO
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	95.122.097,0	110.122.097,0	15.000.000,0
IMPOSTO OPERAÇÕES FINANCEIRAS	170.862.689,3	187.101.100,3	16.238.411,0
CONTR. SOCIAL LUCR PESS JURID	155.627.007,7	157.465.007,7	1.838.000,0
CONTR. SOCIAL FINANC. SEG. SOCIAL	385.841.130,5	387.932.130,5	2.091.000,0
SUBTOTAL	807.452.924,5	842.620.335,5	35.167.411,0

NATUREZA E FONTES	1993		
	1ª PREESTIMATIVA	2ª PREESTIMATIVA	EXCESSO
RECURSOS DO TESOURO	1.591.969.474,9	1.627.136.885,9	35.167.411,0
RECURSOS ORDINÁRIOS	852.653.202,8	880.191.613,8	27.538.411,0
MANUTENÇÃO DESENV. ENSINO	197.848.133,9	201.548.133,9	3.700.000,0
CONTRIB. SOC. LUCR. PESS. JURID.	155.627.007,7	157.465.007,7	1.838.000,0
CONTRIB. FINANC. SEG. SOCIAL	385.841.130,5	387.932.130,5	2.091.000,0

PROJETO DE LEI Nº 34, DE 1993-CN

Autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos da União, em favor de diversos órgãos, crédito suplementar no valor de CR\$ 36.257.411.000.00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir aos Orçamentos da União (Lei nº 8.652, de 29 de abril de 1993), em favor de diversos órgãos, crédito suplementar no valor de CR\$ 35.167.411.000.00 (trinta e cinco bilhões, cento e sessenta e sete milhões, quatrocentos e onze mil cruzeiros reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão do excesso de arrecadação das receitas do Tesouro Nacional.

Art. 3º Em decorrência do disposto no art. 1º, ficam alteradas as receitas dos Fundos e Entidades Supervisionadas constantes do Anexo II desta Lei, nos montantes especificados.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 8.652, de 29 de abril de 1993), em favor da Câmara dos Deputados, crédito suplementar no valor de CR\$ 1.090.000.000.00 (um bilhão e noventa milhões de cruzeiros reais), para atender a programação constante do Anexo III desta Lei.

Art. 5º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão do cancelamento das dotações orçamentárias indicadas no Anexo IV desta Lei, nos montantes especificados.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília.

6129 1. cm

DEPARTMENT OF THE ARMY, WASHINGTON, D. C. 20315

[illegible]

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15103 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24. REGIÃO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

[illegible]

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15104 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3A. REGIÃO

PROGRAMA DE TRABALHO (SIPLEMENTAÇÃO)

[illegible]

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15105 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4A. REGIÃO

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

FERTIFICAÇÃO											
ACÇÃO JUDICIÁRIA											
ACÇÃO JUDICIÁRIA											
02.004.0013.2028											
ADMINISTRAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS											
IN ALUGAR DE ADMINISTRAÇÃO DE JUSTIÇA											
ADMINISTRAÇÃO DE JUSTIÇA											
02.004.0013.2029											
PROSECUTORIA GERAL											
PROSECUTORIA GERAL											
02.004.0013.2030											
PROSECUTORIA GERAL											
PROSECUTORIA GERAL											
02.004.0013.2031											
PROSECUTORIA GERAL											
PROSECUTORIA GERAL											
02.004.0013.2032											
PROSECUTORIA GERAL											
PROSECUTORIA GERAL											
02.004.0013.2033											
PROSECUTORIA GERAL											
PROSECUTORIA GERAL											
02.004.0013.2034											
PROSECUTORIA GERAL											
PROSECUTORIA GERAL											
02.004.0013.2035											
PROSECUTORIA GERAL											
PROSECUTORIA GERAL											
02.004.0013.2036											
PROSECUTORIA GERAL											
PROSECUTORIA GERAL											
02.004.0013.2037											
PROSECUTORIA GERAL											
PROSECUTORIA GERAL											
02.004.0013.2038											
PROSECUTORIA GERAL											
PROSECUTORIA GERAL											
02.004.0013.2039											
PROSECUTORIA GERAL											
PROSECUTORIA GERAL											
02.004.0013.2040											
PROSECUTORIA GERAL											
PROSECUTORIA GERAL											
02.004.0013.2041											
PROSECUTORIA GERAL											
PROSECUTORIA GERAL											
02.004.0013.2042											
PROSECUTORIA GERAL											
PROSECUTORIA GERAL											
02.004.0013.2043											
PROSECUTORIA GERAL											
PROSECUTORIA GERAL											
02.004.0013.2044											
PROSECUTORIA GERAL											
PROSECUTORIA GERAL											
02.004.0013.2045											
PROSECUTORIA GERAL											
PROSECUTORIA GERAL											
02.004.0013.2046											
PROSECUTORIA GERAL											
PROSECUTORIA GERAL											
02.004.0013.2047											
PROSECUTORIA GERAL											
PROSECUTORIA GERAL											
02.004.0013.2048											
PROSECUTORIA GERAL											
PROSECUTORIA GERAL											
02.004.0013.2049											
PROSECUTORIA GERAL											
PROSECUTORIA GERAL											
02.004.0013.2050											
PROSECUTORIA GERAL											
PROSECUTORIA GERAL											
02.004.0013.2051											
PROSECUTORIA GERAL											
PROSECUTORIA GERAL											
02.004.0013.2052											
PROSECUTORIA GERAL											
PROSECUTORIA GERAL											
02.004.0013.2053											
PROSECUTORIA GERAL											
PROSECUTORIA GERAL											
02.004.0013.2054											
PROSECUTORIA GERAL											
PROSECUTORIA GERAL											
02.004.0013.2055											
PROSECUTORIA GERAL											
PROSECUTORIA GERAL											
02.004.0013.2056											
PROSECUTORIA GERAL											
PROSECUTORIA GERAL											
02.004.0013.2057											
PROSECUTORIA GERAL											
PROSECUTORIA GERAL											
02.004.0013.2058											
PROSECUTORIA GERAL											
PROSECUTORIA GERAL											
02.004.0013.2059											
PROSECUTORIA GERAL											
PROSECUTORIA GERAL											
02.004.0013.2060											
PROSECUTORIA GERAL											
PROSECUTORIA GERAL											
02.004.0013.2061											
PROSECUTORIA GERAL											
PROSECUTORIA GERAL											
02.004.0013.2062											
PROSECUTORIA GERAL											
PROSECUTORIA GERAL											
02.004.0013.2063											
PROSECUTORIA GERAL											
PROSECUTORIA GERAL											
02.004.0013.2064											
PROSECUTORIA GERAL											
PROSECUTORIA GERAL											
02.004.0013.2065											
PROSECUTORIA GERAL											
PROSECUTORIA GERAL											
02.004.0013.2066											
PROSECUTORIA GERAL											
PROSECUTORIA GERAL											
02.004.0013.2067											
PROSECUTORIA GERAL											
PROSECUTORIA GERAL											
02.004.0013.2068											
PROSECUTORIA GERAL											
PROSECUTORIA GERAL											
02.004.0013.2069											
PROSECUTORIA GERAL											
PROSECUTORIA GERAL											
02.004.0013.2070											
PROSECUTORIA GERAL											
PROSECUTORIA GERAL											
02.004.0013.2071											
PROSECUTORIA GERAL											
PROSECUTORIA GERAL											
02.004.0013.2072											
PROSECUTORIA GERAL											
PROSECUTORIA GERAL											
02.004.0013.2073											
PROSECUTORIA GERAL											
PROSECUTORIA GERAL											
02.004.0013.2074											
PROSECUTORIA GERAL											
PROSECUTORIA GERAL											
02.004.0013.2075											
PROSECUTORIA GERAL											
PROSECUTORIA GERAL											
02.004.0013.2076											
PROSECUTORIA GERAL											
PROSECUTORIA GERAL											
02.004.0013.2077											
PROSECUTORIA GERAL											
PROSECUTORIA GERAL											
02.004.0013.2078											
PROSECUTORIA GERAL											
PROSECUTORIA GERAL											
02.004.0013.2079											
PROSECUTORIA GERAL											
PROSECUTORIA GERAL											
02.004.0013.2080											
PROSECUTORIA GERAL											
PROSECUTORIA GERAL											
02.004.0013.2081											
PROSECUTORIA GERAL											
PROSECUTORIA GERAL											
02.004.0013.2082											
PROSECUTORIA GERAL											
PROSECUTORIA GERAL											
02.004.0013.2083											
PROSECUTORIA GERAL											
PROSECUTORIA GERAL											
02.004.0013.2084											
PROSECUTORIA GERAL											
PROSECUTORIA GERAL											
02.004.0013.2085											
PROSECUTORIA GERAL											
PROSECUTORIA GERAL											
02.004.0013.2086											
PROSECUTORIA GERAL											
PROSECUTORIA GERAL											
02.004.0013.2087											
PROSECUTORIA GERAL											
PROSECUTORIA GERAL											
02.004.0013.2088											
PROSECUTORIA GERAL											
PROSECUTORIA GERAL											
02.004.0013.2089											
PROSECUTORIA GERAL											
PROSECUTORIA GERAL											
02.004.0013.2090											
PROSECUTORIA GERAL											
PROSECUTORIA GERAL											
02.004.0013.2091											
PROSECUTORIA GERAL											
PROSECUTORIA GERAL											
02.004.0013.2092											
PROSECUTORIA GERAL											
PROSECUTORIA GERAL											
02.004.0013.2093											
PROSECUTORIA GERAL											
PROSECUTORIA GERAL											
02.004.0013.2094											
PROSECUTORIA GERAL											
PROSECUTORIA GERAL											
02.004.0013.2095											
PROSECUTORIA GERAL											
PROSECUTORIA GERAL											
02.004.0013.2096											
PROSECUTORIA GERAL											
PROSECUTORIA GERAL											
02.004.0013.2097											
PROSECUTORIA GERAL											
PROSECUTORIA GERAL											
02.004.0013.2098											
PROSECUTORIA GERAL											
PROSECUTORIA GERAL											
02.004.0013.2099											
PROSECUTORIA GERAL											
PROSECUTORIA GERAL											
02.004.0013.2100											
PROSECUTORIA GERAL											
PROSECUTORIA GERAL											
02.004.0013.2101											
PROSECUTORIA GERAL											
PROSECUTORIA GERAL											
02.004.0013.2102											
PROSECUTORIA GERAL											
PROSECUTORIA GERAL											
02.004.0013.2103											
PROSECUTORIA GERAL											
PROSECUTORIA GERAL											
02.004.0013.2104											
PROSECUTORIA GERAL											
PROSECUTORIA GERAL											
02.004.0013.2105											
PROSECUTORIA GERAL											
PROSECUTORIA GERAL											
02.004.0013.2106											
PROSECUTORIA GERAL											
PROSECUTORIA GERAL											
02.004.0013.2107											
PROSECUTORIA GERAL											
PROSECUTORIA GERAL											
02.004.0013.2108											
PROSECUTORIA GERAL											
PROSECUTORIA GERAL											
02.004.0013.2109											
PROSECUTORIA GERAL											
PROSECUTORIA GERAL											
02.004.0013.2110											
PROSECUTORIA GERAL											
PROSECUTORIA GERAL											
02.004.0013.2111											
PROSECUTORIA GERAL											
PROSECUTORIA GERAL											
02.004.0013.2112											
PROSECUTORIA GERAL											
PROSECUTORIA GERAL											
02.004.0013.2113											
PROSECUTORIA GERAL											
PROSECUTORIA GERAL											
02.004.0013.2114											
PROSECUTORIA GERAL											
PROSECUTORIA GERAL											
02.004.0013.2115											
PROSECUTORIA GERAL											
PROSECUTORIA GERAL											
02.004.0013.2116											
PROSECUTORIA GERAL											
PROSECUTORIA GERAL											
02.004.0013.2117											
PROSECUTORIA GERAL											
PROSECUTORIA GERAL											
02.004.0013.2118											
PROSECUTORIA GERAL											
PROSECUTORIA GERAL											
02.004.0013.2119											
PROSECUTORIA GERAL											
PROSECUTORIA GERAL											
02.004.0013.2120											
PROSECUTORIA GERAL											
PROSECUTORIA GERAL											
02.004.0013.2121											
PROSECUTORIA GERAL											
PROSECUTORIA GERAL											
02.004.0013.2122											
PROSECUTORIA GERAL											
PROSECUTORIA GERAL											
02.004.0013.2123											
PROSECUTORIA GERAL											
PROSECUTORIA GERAL											
02.004.0013.2124											
PROSECUTORIA GERAL											
PROSECUTORIA GERAL											
02.004.0013.2125											
PROSECUTORIA GERAL											
PROSECUTORIA GERAL											
02.004.0013.2126											
PROSECUTORIA GERAL											
PROSECUTORIA GERAL											
02.004.0013.2127											
PROSECUTORIA GERAL											
PROSECUTORIA GERAL											
02.004.0013.2128											
PROSECUTORIA GERAL											
PROSECUTORIA GERAL											
02.004.0013.2129											
PROSECUTORIA GERAL											
PROSECUTORIA GERAL											
02.004.0013.2130											
PROSECUTORIA GERAL											
PROSECUTORIA GERAL											
02.004.0013.2131											
PROSECUTORIA GERAL											
PROSECUTORIA GERAL											
02.004.0013.2132											
PROSECUTORIA GERAL											
PROSECUTORIA GERAL											
02.004.0013.2133											
PROSECUTORIA GERAL											
PROSECUTORIA GERAL											
02.004.0013.2134											
PROSECUTORIA GERAL											
PROSECUTORIA GERAL											
02.004.0013.2135											
PROSECUTORIA GERAL											
PROSECUTORIA GERAL											
02.004.0013.2136											
PROSECUTORIA GERAL											
PROSECUTORIA GERAL											
02.004.0013.2137											
PROSECUTORIA GERAL											
PROSECUTORIA GERAL											
02.004.0013.2138											
PROSECUTORIA GERAL											
PROSECUTORIA GERAL											
02.004.0013.2139											
PROSECUTORIA GERAL											
PROSECUTORIA GERAL											
02.004.0013.2140											
PROSECUTORIA GERAL											
PROSECUTORIA GERAL											
02.004.0013.2141											
PROSECUTORIA GERAL											
PROSECUTORIA GERAL											
02.004.0013.2142											
PROSECUTORIA GERAL											
PROSECUTORIA GERAL											
02.004.0013.2143											
PROSECUTORIA GERAL											
PROSECUTORIA GERAL											
02.004.0013.2144											
PROSECUTORIA GERAL											
PROSECUTORIA GERAL											
02.004.0013.2145											
PROSECUTORIA GERAL											
PROSECUTORIA GERAL											
02.004.0013.2146											
PROSECUTORIA GERAL											
PROSECUTORIA GERAL											
02.004.0013.2147											
PROSECUTORIA GERAL											
PROSECUTORIA GERAL											
02.004.0013.2148											
PROSECUTORIA GERAL											
PROSECUTORIA GERAL											
02.004.0013.2149											
PROSECUTORIA GERAL											
PROSECUTORIA GERAL											
02.004.0013.2150											
PROSECUTORIA GERAL											
PROSECUTORIA GERAL											
02.004.0013.2151											
PROSECUTORIA GERAL											
PROSECUTORIA GERAL											
02.004.0013.2152											
PROSECUTORIA GERAL											
PROSECUTORIA GERAL											
02.004.0013.2153											
PROSECUTORIA GERAL											
PROSECUTORIA GERAL											
02.004.0013.2154											
PROSECUTORIA GERAL											
PROSECUTORIA GERAL											
02.004.0013.2155											
PROSECUTORIA GERAL											
PROSECUTORIA GERAL											
02.004.0013.2156											
PROSECUTORIA GERAL											
PROSECUTORIA GERAL											
02.004.0013.2157											
PROSECUTORIA GERAL											
PROSECUTORIA GERAL											
02.004.0013.2158											
PROSECUTORIA GERAL											
PROSECUTORIA GERAL											
02.004.0013.2159											
PROSECUTORIA GERAL											
PROSECUTORIA GERAL											
02.004.0013.2160											
PROSECUTORIA GERAL											
PROSECUTORIA GERAL											
02.004.0013.2161											
PROSECUTORIA GERAL											
PROSECUTORIA GERAL											
02.004.0013.2162											
PROSECUTORIA GERAL											
PROSECUTORIA GERAL											
02.004.0013.2163											
PROSECUTORIA GERAL											
PROSECUTORIA GERAL											
02.004.0013.2164											
PROSECUTORIA GERAL											
PROSECUTORIA GERAL											
02.004.0013.2165											
PROSECUTORIA GERAL											
PROSECUTORIA GERAL											
02.004.0013.2166											
PROSECUTORIA GERAL											
PROSECUTORIA GERAL											
02.004.0013.2167											
PROSECUTORIA GERAL											
PROSECUTORIA GERAL											
02.004.0013.2168											
PROSECUTORIA GERAL											
PROSECUTORIA GERAL											
02.004.0013.2169											
PROSECUTORIA GERAL											
PROSECUTORIA GERAL											
02.004.0013.2170											
PROSECUTORIA GERAL											
PROSECUTORIA GERAL											
02.004.0013.2171											
PROSECUTORIA GERAL											
PROSECUTORIA GERAL											
02.004.0013.2172											
PROSECUTORIA GERAL											
PROSECUTORIA GERAL											
02.004.0013.2173											
PROSECUTORIA GERAL											
PROSECUTORIA GERAL											
02.004.0013.2174											
PROSECUTORIA GERAL											
PROSECUTORIA GERAL											
02.004.0013.2175											
PROSECUTORIA GERAL											
PROSECUTORIA GERAL											
02.004.0013.2176											
PROSECUTORIA GERAL											
PROSECUTORIA GERAL											
02.004.0013.2177											
PROSECUTORIA GERAL											
PROSECUTORIA GERAL											
02.004.0013.2178											
PROSECUTORIA GERAL											
PROSECUTORIA GERAL											
02.004.0013.2179											
PROSECUTORIA GERAL											
PROSECUTORIA GERAL											
02.004.0013.2180											
PROSECUTORIA GERAL											
PROSECUTORIA GERAL											
02.004.0013.2181											
PROSECUTORIA GERAL											
PROSECUTORIA GERAL											
02.004.0013.2182											
PROSECUTORIA GERAL											
PROSECUTORIA GERAL											
02.004.0013.2183											
PROSECUTORIA GERAL											
PROSECUTORIA GERAL											
02.004.0013.2184											
PROSECUTORIA GERAL											
PROSECUTORIA GERAL											
02.004.0013.2185											
PROSECUTORIA GERAL											
PROSECUTORIA GERAL											
02.004.0013.2186											
PROSECUTORIA GERAL											
PROSECUTORIA GERAL											
02.004.0013.2187											
PROSECUTORIA GERAL											
PROSECUTORIA GERAL											
02.004.0013.2188											
PROSECUTORIA GERAL											
PROSECUTORIA GERAL											
02.004.0013.2189											
PROSECUTORIA GERAL											
PROSECUTORIA GERAL											
02.004.0013.2190											
PROSECUTORIA GERAL											
PROSECUTORIA GERAL											
02.004.0013.2191											
PROSECUTORIA GERAL											
PROSECUTORIA GERAL											
02.004.0013.2192											
PROSECUTORIA GERAL											
PROSECUTORIA GERAL											
02.004.0013.2193											
PROSECUTORIA GERAL											
PROSECUTORIA GERAL											
02.004.0013.2194											
PROSECUTORIA GERAL											
PROSECUTORIA GERAL											
02.004.0013.2195											
PROSECUTORIA GERAL											
PROSECUTORIA GERAL											
02.004.0013.2196											
PROSECUTORIA GERAL											
PROSECUTORIA GERAL											
02.004.0013.2197											
PROSECUTORIA GERAL											
PROSECUTORIA GERAL											
02.004.0013.2198											
PROSECUTORIA GERAL											
PROSECUTORIA GERAL											

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15111 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10A. REGIÃO

1000 1 000

DEBITOS EM FOLHAS DE PAGAMENTO E TRANSFERENCIAS

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	E	S	F	TOTAL	PERSONAL E ENC. SOCIAIS	JUNTOS E LÍQ. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVESTIDOS TRANSFERIDOS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
INICIATIVA											
PROLATAÇÃO ADMINISTRATIVA				4.7000 0000	4.7000 0000						
AÇÃO ADMINISTRATIVA				4.7000 0000	4.7000 0000						
02 004 0013 2025				4.7000 0000	4.7000 0000						
ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS											
INICIATIVA COM ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS											
ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS				4.7000 0000	4.7000 0000						
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS				4.7000 0000	4.7000 0000						
02 004 0013 2029 0001				4.7000 0000	4.7000 0000						
PROF. SSMENHO DE FOMAS				4.7000 0000	4.7000 0000						
TOTAL TOTAL				4.7000 0000	4.7000 0000						

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15113 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12A. REGIÃO

1000 1 000

DEBITOS EM FOLHAS DE PAGAMENTO E TRANSFERENCIAS

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	E	S	F	TOTAL	PERSONAL E ENC. SOCIAIS	JUNTOS E LÍQ. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVESTIDOS TRANSFERIDOS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
INICIATIVA											
PROF. SSMENHO ADMINISTRATIVO				2.12000 0000	2.12000 0000						
AÇÃO ADMINISTRATIVA				2.12000 0000	2.12000 0000						
02 004 0013 2029				2.12000 0000	2.12000 0000						
ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS											
INICIATIVA COM ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS											
ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS				2.12000 0000	2.12000 0000						
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS				2.12000 0000	2.12000 0000						
02 004 0013 2029 0001				2.12000 0000	2.12000 0000						
PROF. SSMENHO DE FOMAS				2.12000 0000	2.12000 0000						
TOTAL TOTAL				2.12000 0000	2.12000 0000						

114 1000

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15115 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª. REGIÃO

FOR THE SECRETARY
JAMES A. CONLEY, JR.

Especificação		Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total
02.004.0013.0001	PROJ. 3346 NITD IN. 410404	1000					
02.004.0013.0002	PROJ. 3346 NITD IN. 410405	1000					
02.004.0013.0003	PROJ. 3346 NITD IN. 410406	1000					
02.004.0013.0004	PROJ. 3346 NITD IN. 410407	1000					
02.004.0013.0005	PROJ. 3346 NITD IN. 410408	1000					
02.004.0013.0006	PROJ. 3346 NITD IN. 410409	1000					
02.004.0013.0007	PROJ. 3346 NITD IN. 410410	1000					
02.004.0013.0008	PROJ. 3346 NITD IN. 410411	1000					
02.004.0013.0009	PROJ. 3346 NITD IN. 410412	1000					
02.004.0013.0010	PROJ. 3346 NITD IN. 410413	1000					
02.004.0013.0011	PROJ. 3346 NITD IN. 410414	1000					
02.004.0013.0012	PROJ. 3346 NITD IN. 410415	1000					
02.004.0013.0013	PROJ. 3346 NITD IN. 410416	1000					
02.004.0013.0014	PROJ. 3346 NITD IN. 410417	1000					
02.004.0013.0015	PROJ. 3346 NITD IN. 410418	1000					
02.004.0013.0016	PROJ. 3346 NITD IN. 410419	1000					
02.004.0013.0017	PROJ. 3346 NITD IN. 410420	1000					
02.004.0013.0018	PROJ. 3346 NITD IN. 410421	1000					
02.004.0013.0019	PROJ. 3346 NITD IN. 410422	1000					
02.004.0013.0020	PROJ. 3346 NITD IN. 410423	1000					
02.004.0013.0021	PROJ. 3346 NITD IN. 410424	1000					
02.004.0013.0022	PROJ. 3346 NITD IN. 410425	1000					
02.004.0013.0023	PROJ. 3346 NITD IN. 410426	1000					
02.004.0013.0024	PROJ. 3346 NITD IN. 410427	1000					
02.004.0013.0025	PROJ. 3346 NITD IN. 410428	1000					
02.004.0013.0026	PROJ. 3346 NITD IN. 410429	1000					
02.004.0013.0027	PROJ. 3346 NITD IN. 410430	1000					
02.004.0013.0028	PROJ. 3346 NITD IN. 410431	1000					
02.004.0013.0029	PROJ. 3346 NITD IN. 410432	1000					
02.004.0013.0030	PROJ. 3346 NITD IN. 410433	1000					
02.004.0013.0031	PROJ. 3346 NITD IN. 410434	1000					
02.004.0013.0032	PROJ. 3346 NITD IN. 410435	1000					
02.004.0013.0033	PROJ. 3346 NITD IN. 410436	1000					
02.004.0013.0034	PROJ. 3346 NITD IN. 410437	1000					
02.004.0013.0035	PROJ. 3346 NITD IN. 410438	1000					
02.004.0013.0036	PROJ. 3346 NITD IN. 410439	1000					
02.004.0013.0037	PROJ. 3346 NITD IN. 410440	1000					
02.004.0013.0038	PROJ. 3346 NITD IN. 410441	1000					
02.004.0013.0039	PROJ. 3346 NITD IN. 410442	1000					
02.004.0013.0040	PROJ. 3346 NITD IN. 410443	1000					
02.004.0013.0041	PROJ. 3346 NITD IN. 410444	1000					
02.004.0013.0042	PROJ. 3346 NITD IN. 410445	1000					
02.004.0013.0043	PROJ. 3346 NITD IN. 410446	1000					
02.004.0013.0044	PROJ. 3346 NITD IN. 410447	1000					
02.004.0013.0045	PROJ. 3346 NITD IN. 410448	1000					
02.004.0013.0046	PROJ. 3346 NITD IN. 410449	1000					
02.004.0013.0047	PROJ. 3346 NITD IN. 410450	1000					
02.004.0013.0048	PROJ. 3346 NITD IN. 410451	1000					
02.004.0013.0049	PROJ. 3346 NITD IN. 410452	1000					
02.004.0013.0050	PROJ. 3346 NITD IN. 410453	1000					
02.004.0013.0051	PROJ. 3346 NITD IN. 410454	1000					
02.004.0013.0052	PROJ. 3346 NITD IN. 410455	1000					
02.004.0013.0053	PROJ. 3346 NITD IN. 410456	1000					
02.004.0013.0054	PROJ. 3346 NITD IN. 410457	1000					
02.004.0013.0055	PROJ. 3346 NITD IN. 410458	1000					
02.004.0013.0056	PROJ. 3346 NITD IN. 410459	1000					
02.004.0013.0057	PROJ. 3346 NITD IN. 410460	1000					
02.004.0013.0058	PROJ. 3346 NITD IN. 410461	1000					
02.004.0013.0059	PROJ. 3346 NITD IN. 410462	1000					
02.004.0013.0060	PROJ. 3346 NITD IN. 410463	1000					
02.004.0013.0061	PROJ. 3346 NITD IN. 410464	1000					
02.004.0013.0062	PROJ. 3346 NITD IN. 410465	1000					
02.004.0013.0063	PROJ. 3346 NITD IN. 410466	1000					
02.004.0013.0064	PROJ. 3346 NITD IN. 410467	1000					
02.004.0013.0065	PROJ. 3346 NITD IN. 410468	1000					
02.004.0013.0066	PROJ. 3346 NITD IN. 410469	1000					
02.004.0013.0067	PROJ. 3346 NITD IN. 410470	1000					
02.004.0013.0068	PROJ. 3346 NITD IN. 410471	1000					
02.004.0013.0069	PROJ. 3346 NITD IN. 410472	1000					
02.004.0013.0070	PROJ. 3346 NITD IN. 410473	1000					
02.004.0013.0071	PROJ. 3346 NITD IN. 410474	1000					
02.004.0013.0072	PROJ. 3346 NITD IN. 410475	1000					
02.004.0013.0073	PROJ. 3346 NITD IN. 410476	1000					
02.004.0013.0074	PROJ. 3346 NITD IN. 410477	1000					
02.004.0013.0075	PROJ. 3346 NITD IN. 410478	1000					
02.004.0013.0076	PROJ. 3346 NITD IN. 410479	1000					
02.004.0013.0077	PROJ. 3346 NITD IN. 410480	1000					
02.004.0013.0078	PROJ. 3346 NITD IN. 410481	1000					
02.004.0013.0079	PROJ. 3346 NITD IN. 410482	1000					
02.004.0013.0080	PROJ. 3346 NITD IN. 410483	1000					
02.004.0013.0081	PROJ. 3346 NITD IN. 410484	1000					
02.004.0013.0082	PROJ. 3346 NITD IN. 410485	1000					
02.004.0013.0083	PROJ. 3346 NITD IN. 410486	1000					
02.004.0013.0084	PROJ. 3346 NITD IN. 410487	1000					
02.004.0013.0085	PROJ. 3346 NITD IN. 410488	1000					
02.004.0013.0086	PROJ. 3346 NITD IN. 410489	1000					
02.004.0013.0087	PROJ. 3346 NITD IN. 410490	1000					
02.004.0013.0088	PROJ. 3346 NITD IN. 410491	1000					
02.004.0013.0089	PROJ. 3346 NITD IN. 410492	1000					
02.004.0013.0090	PROJ. 3346 NITD IN. 410493	1000					
02.004.0013.0091	PROJ. 3346 NITD IN. 410494	1000					
02.004.0013.0092	PROJ. 3346 NITD IN. 410495	1000					
02.004.0013.0093	PROJ. 3346 NITD IN. 410496	1000					
02.004.0013.0094	PROJ. 3346 NITD IN. 410497	1000					
02.004.0013.0095	PROJ. 3346 NITD IN. 410498	1000					
02.004.0013.0096	PROJ. 3346 NITD IN. 410499	1000					
02.004.0013.0097	PROJ. 3346 NITD IN. 410500	1000					
02.004.0013.0098	PROJ. 3346 NITD IN. 410501	1000					
02.004.0013.0099	PROJ. 3346 NITD IN. 410502	1000					
02.004.0013.0100	PROJ. 3346 NITD IN. 410503	1000					
02.004.0013.0101	PROJ. 3346 NITD IN. 410504	1000					
02.004.0013.0102	PROJ. 3346 NITD IN. 410505	1000					
02.004.0013.0103	PROJ. 3346 NITD IN. 410506	1000					
02.004.0013.0104	PROJ. 3346 NITD IN. 410507	1000					
02.004.0013.0105	PROJ. 3346 NITD IN. 410508	1000					
02.004.0013.0106	PROJ. 3346 NITD IN. 410509	1000					
02.004.0013.0107	PROJ. 3346 NITD IN. 410510	1000					
02.004.0013.0108	PROJ. 3346 NITD IN. 410511	1000					
02.004.0013.0109	PROJ. 3346 NITD IN. 410512	1000					
02.004.0013.0110	PROJ. 3346 NITD IN. 410513	1000					
02.004.0013.0111	PROJ. 3346 NITD IN. 410514	1000					
02.004.0013.0112	PROJ. 3346 NITD IN. 410515	1000					
02.004.0013.0113	PROJ. 3346 NITD IN. 410516	1000					
02.004.0013.0114	PROJ. 3346 NITD IN. 410517	1000					
02.004.0013.0115	PROJ. 3346 NITD IN. 410518	1000					
02.004.0013.0116	PROJ. 3346 NITD IN. 410519	1000					
02.004.0013.0117	PROJ. 3346 NITD IN. 410520	1000					
02.004.0013.0118	PROJ. 3346 NITD IN. 410521	1000					
02.004.0013.0119	PROJ. 3346 NITD IN. 410522	1000					
02.004.0013.0120	PROJ. 3346 NITD IN. 410523	1000					
02.004.0013.0121	PROJ. 3346 NITD IN. 410524	1000					
02.004.0013.0122	PROJ. 3346 NITD IN. 410525	1000					
02.004.0013.0123	PROJ. 3346 NITD IN. 410526	1000					
02.004.0013.0124	PROJ. 3346 NITD IN. 410527	1000					
02.004.0013.0125	PROJ. 3346 NITD IN. 410528	1000					
02.004.0013.0126	PROJ. 3346 NITD IN. 410529	1000					
02.004.0013.0127	PROJ. 3346 NITD IN. 410530	1000					
02.004.0013.0128	PROJ. 3346 NITD IN. 410531	1000					
02.004.0013.0129	PROJ. 3346 NITD IN. 410532	1000					
02.004.0013.0130	PROJ. 3346 NITD IN. 410533	1000					
02.004.0013.0131	PROJ. 3346 NITD IN. 410534	1000					
02.004.0013.0132	PROJ. 3346 NITD IN. 410535	1000					
02.004.0013.0133	PROJ. 3346 NITD IN. 410536	1000					
02.004.0013.0134	PROJ. 3346 NITD IN. 410537	1000					
02.004.0013.0135	PROJ. 3346 NITD IN. 410538	1000					
02.004.0013.0136	PROJ. 3346 NITD IN. 410539	1000					
02.004.0013.0137	PROJ. 3346 NITD IN. 410540	1000					
02.004.0013.0138	PROJ. 3346 NITD IN. 410541	1000					
02.004.0013.0139	PROJ. 3346 NITD IN. 410542	1000					
02.004.0013.0140	PROJ. 3346 NITD IN. 410543	1000					
02.004.0013.0141	PROJ. 3346 NITD IN. 410544	1000					
02.004.0013.0142	PROJ. 3346 NITD IN. 410545	1000					
02.004.0013.0143	PROJ. 3346 NITD IN. 410546	1000					
02.004.0013.0144	PROJ. 3346 NITD IN. 410547	1000					
02.004.0013.0145	PROJ. 3346 NITD IN. 410548	1000					
02.004.0013.0146	PROJ. 3346 NITD IN. 410549	1000					
02.004.0013.0147	PROJ. 3346 NITD IN. 410550	1000					
02.004.0013.0148	PROJ. 3346 NITD IN. 410551	1000					
02.004.0013.0149	PROJ. 3346 NITD IN. 410552	1000					
02.004.0013.0150	PROJ. 3346 NITD IN. 410553	1000					
02.004.0013.0151	PROJ. 3346 NITD IN. 410554	1000					
02.004.0013.0152	PROJ. 3346 NITD IN. 410555	1000					
02.004.0013.0153	PROJ. 3346 NITD IN. 410556	1000					
02.004.0013.0154	PROJ. 3346 NITD IN. 410557	1000					
02.004.0013.0155	PROJ. 3346 NITD IN. 410558	1000					
02.004.0013.0156	PROJ. 3346 NITD IN. 410559	1000					

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
CLASSIFICAÇÃO									
F S UNO									
TOTAL									
PRESENCIA E FNC. SOCIATVS									
MOROS E TIV DE DIVIDA									
MOROS DE 2º CATEGORIA									
DESEMPENHO									
PRESENCIA E FNC. SOCIATVS									
AMPLIAÇÃO DE DIVIDA									
MOROS DE 2º DE CAPITAL									
ABRIL 1964									
PROCESSO ADMINISTRATIVO									
AÇÃO ADMINISTRATIVA									
02 004 0013 0000									
ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS									
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE CAPITAL E DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS									
02 004 0017 0000 0001									
PROLISSEAMENTO DE CAPAS									
TOTAL 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1									

CREDITO SUPPLEMENTAR

CREDITO SUPPLEMENTAR

CREDITO SUPPLEMENTAR

THE JOURNAL OF THE

ROYAL SOCIETY OF MEDICINE

VOLUME 97

PART 10

OCTOBER 2004

FIELD NO. 5011 FANATA

FIELD NO. 5011 FANNING

[illegible]

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

[illegible]

CONFIDENTIAL

[illegible][illegible]

DECLARATION OF INTEREST

[illegible]

Outubro de 1993

ESPECIFICAÇÃO

23000 - MINISTÉRIO DO BEM-ESTAR SOCIAL
23104 - CONSELHO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL

[illegible]

CREDITO SUPPLEMENTAR

UNITED STATES

[illegible]

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO

26000 - MINISTERIO DA EDUCACÃO E DO ESPORTE - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
26202 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DE ALAGOAS

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	SE	1001	TOTAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	RENTES E FAV. DA DIVID.	OUTROS DESP. DE CAPITAL	OUTROS DESP. DE CAPITAL
ANEXO 1 - PRECATORIO 1	1		2.200.000	2.200.000			
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			2.200.000	2.200.000			
10 002 0000 2013			2.200.000	2.200.000			
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			2.200.000	2.200.000			
ACQUISIÇÃO DE IMMOBILIZADO 2013 E DIVID. DE CAPITAL							
10 002 0000 2013 0001							
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS							
TOTAL		112	2.200.000	2.200.000			

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
26204 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DA BAHIA

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JURIS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA			7000 000	7000 000						
PREVIDENCIA			7000 000	7000 000						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			7000 000	7000 000						
15 082 0495 2012			7000 000	7000 000						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			7000 000	7000 000						
ASSIGNAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM AUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES										
15 082 0495 2013 0001		112	7000 000	7000 000						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			7000 000	7000 000						
TOTAL			7000 000	7000 000						
TOTAL SUPERADOTADO				7000 000						

CR\$ 1 00

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

CREDITO SUPLEMENTAR

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
26205 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DE CAMPOS

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JURIS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA			31000 000	31000 000						
PREVIDENCIA			31000 000	31000 000						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			31000 000	31000 000						
15 082 0495 2012			31000 000	31000 000						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			31000 000	31000 000						
ASSIGNAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM AUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES										
15 082 0495 2013 0001		312	31000 000	31000 000						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			31000 000	31000 000						
TOTAL			31000 000	31000 000						
TOTAL SUPERADOTADO				31000 000						

CR\$ 1 00

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

CREDITO SUPLEMENTAR

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
26206 - ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO CEARÁ

CR\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO				E F	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JORNOS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA						10000 000	10000 000						
PREVIDÊNCIA						10000 000	10000 000						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS						10000 000	10000 000						
15 082 0495 2013						10000 000	10000 000						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS						10000 000	10000 000						
ASSIGNAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONOMICA A QUE LEGITIMAMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES													
15 082 0495 2013 0001					312	10000 000	10000 000						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS						10000 000	10000 000						
TOTAL						10000 000	10000 000						
TOTAL SEGURIDADE													

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
26207 - ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CR\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO			E F	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JORNOS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA					19000 000	19000 000						
PREVIDENCIA					19000 000	19000 000						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS					19000 000	19000 000						
15 082 0495 2013					19000 000	19000 000						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS						19000 000						
ASSIGNAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONOMICA A QUE LEGITIMAMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES						19000 000						
15 082 0495 2013 0001				112	19000 000	19000 000						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS						19000 000						
TOTAL SEGURIDADE					19000 000	19000 000						

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
26208 - ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE GOIÁS

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JÚROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			17000 000	17000 000						
PREVIDÊNCIA			17000 000	17000 000						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			17000 000	17000 000						
15 082 0495 2013			17000 000	17000 000						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS										
ASSIGNAR A MANUTENÇÃO SÓCIO ECONÔMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM PARTE OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES										
15 082 0495 2013 0001			17000 000	17000 000						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			17000 000	17000 000						
TOTAL			17000 000	17000 000						
TOTAL		SEPARAÇÃO								

CR\$ 1 00

RECURSOS DE FONTES E TRANSFERÊNCIAS

CREDITO SUPLEMENTAR

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
26210 - ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE MATO GROSSO

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JÚROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			7000 000	7000 000						
PREVIDÊNCIA			7000 000	7000 000						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			7000 000	7000 000						
15 082 0495 2013			7000 000	7000 000						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS										
ASSIGNAR A MANUTENÇÃO SÓCIO ECONÔMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM PARTE OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES										
15 082 0495 2013 0001			7000 000	7000 000						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			7000 000	7000 000						
TOTAL			7000 000	7000 000						
TOTAL		SEPARAÇÃO								

CR\$ 1 00

RECURSOS DE FONTES E TRANSFERÊNCIAS

CREDITO SUPLEMENTAR

26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO E DO DESPORTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
26212 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DE OURO PRETO

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

CR\$ 1 00
 RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS
 CREDITO SUPLEMENTAR

ESPECIFICACAO	E S F	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA			10000 000	10000 000						
PREVIDENCIA			10000 000	10000 000						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			10000 000	10000 000						
15 082 0495 2013 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			10000 000	10000 000						
ASSISTENCIA A MANUTENCAO SOCIO ECONOMICA A QUE LEGITIMAM ALEM DOS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES										
15 082 0495 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	5	312	10000 000	10000 000						
TOTAL SETORIAL			10000 000	10000 000						

26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO E DO DESPORTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
26212 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DO PARA

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

CR\$ 1 00
 RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS
 CREDITO SUPLEMENTAR

ESPECIFICACAO	E S F	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA			27000 000	27000 000						
PREVIDENCIA			27000 000	27000 000						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			27000 000	27000 000						
15 082 0495 2013 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			27000 000	27000 000						
ASSISTENCIA A MANUTENCAO SOCIO ECONOMICA A QUE LEGITIMAM ALEM DOS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES										
15 082 0495 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	5	312	27000 000	27000 000						
TOTAL SETORIAL			27000 000	27000 000						

26000 - MINISTERIO DA EDUCACÃO E DO DESPORTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
26215 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DA PARAIBA

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACÃO)

ESPECIFICACÃO	E S F	FONTE	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUNTOS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTENCIA F. PREVIDENCIA			26000 000	26000 000						
PREVIDENCIA			26000 000	26000 000						
PREVIDENCIA SOCIAL A SERVIDORES			26000 000	26000 000						
15 082 0492 2013			26000 000	26000 000						
ASSERVAR A MANUTENÇÃO SOCIO ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM PARTES OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES										
15 082 0492 2013 0001			26000 000	26000 000						
ENCARGOS COM INATIVOS F. PENSIONISTAS		112	26000 000	26000 000						
TOTAL			26000 000	26000 000						

CR\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

REFORÇOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

26000 - MINISTERIO DA EDUCACÃO E DO DESPORTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
26215 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DE PERNAMBUCO

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACÃO)

ESPECIFICACÃO	E S F	FONTE	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUNTOS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA			41000 000	41000 000						
PREVIDENCIA			41000 000	41000 000						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			41000 000	41000 000						
15 082 0495 2013			41000 000	41000 000						
ASSERVAR A MANUTENÇÃO SOCIO ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM PARTES OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES										
15 082 0495 2013 0001			41000 000	41000 000						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		112	41000 000	41000 000						
TOTAL			41000 000	41000 000						

CR\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

REFORÇOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
26216 - ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PIAUI

ANEXO 1

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	S F	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JORNOS E ENC DA DÍVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA			3000 000	3000 000						
PREVIDENCIA			3000 000	3000 000						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			3000 000	3000 000						
15 082 0495 2013			3000 000	3000 000						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			3000 000	3000 000						
ASSIGNAR A MANUTENÇÃO SOCIO ECONOMICA A QUE										
LEGALMENTE FAZEM AOS SERVIDORES INATIVOS E SEUS										
DEPENDENTES										
15 082 0495 2013 0001			3000 000	3000 000						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			3000 000	3000 000						
5		112	3000 000	3000 000						
TOTAL			3000 000	3000 000						
TOTAL		SEGRADIADE	3000 000	3000 000						

R\$ 1 00

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
26217 - ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE QUÍMICA - RJ

ANEXO 1

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	S F	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JORNOS E ENC DA DÍVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA			2000 000	2000 000						
PREVIDENCIA			2000 000	2000 000						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			2000 000	2000 000						
15 082 0495 2013			2000 000	2000 000						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			2000 000	2000 000						
ASSIGNAR A MANUTENÇÃO SOCIO ECONOMICA A QUE										
LEGALMENTE FAZEM AOS SERVIDORES INATIVOS E SEUS										
DEPENDENTES										
15 082 0495 2013 0001			2000 000	2000 000						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			2000 000	2000 000						
5		112	2000 000	2000 000						
TOTAL			2000 000	2000 000						
TOTAL		SEGRADIADE	2000 000	2000 000						

R\$ 1 00

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO E DO DESPORTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
26218 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

REFORMAS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS
CREDITO SUPLEMENTAR
R\$ 1,00

ESPECIFICACAO	E S F	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA			16000 000	16000 000						
PREVIDENCIA			16000 000	16000 000						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			36000 000	36000 000						
15 082 0495 2013			35000 000	36000 000						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				16000 000						
ASSISTENCIA A MANUTENCAO SOCIO-ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM PARTE OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES										
15 082 0495 2013 0001			36000 000	36000 000						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			36000 000	36000 000						
1		312								
TOTAL			16000 000	36000 000						

26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO E DO DESPORTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
26219 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DE SANTA CATARINA

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

REFORMAS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS
CREDITO SUPLEMENTAR
R\$ 1,00

ESPECIFICACAO	E S F	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA			12000 000	12000 000						
PREVIDENCIA			12000 000	12000 000						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			12000 000	12000 000						
15 082 0495 2013			12000 000	12000 000						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				12000 000						
ASSISTENCIA A MANUTENCAO SOCIO-ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM PARTE OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES										
15 082 0495 2013 0001			12000 000	12000 000						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			12000 000	12000 000						
1		312								
TOTAL			12000 000	12000 000						

DE CAPITAL

[illegible]

MURAS DES

ESPECIFICAÇÃO	S F	TOMT	I O I A T	P R S C D A E N C S O C I A L S	A M O S E I U R DA D I V I D A	O U T R O S P R S C O M M E N T S	I N V E S T I M E N T S	I N V E S T I M E N T S F I N A N C I A L S	A M O R T I Z A Ç Ã O DA D I V I D A	I N T E R S D E S P DE C A P I T A L
ASSISTÊNCIA E PREVIDENCIA			71000 0000	71000 0000						
PREVIDENCIA			71000 0000	71000 0000						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			71000 0000	71000 0000						
15 082 0295 2013			71000 0000	71000 0000						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS										
ASTENIRAR A MANUTENÇÃO SOCIO ECONÔMICA A QUE										
LIQUIDAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS										
10 002 0246 2013 TOMT		61,2	71000 0000	71000 0000						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			71000 0000	71000 0000						
TOTAL			71000 0000	71000 0000						

26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO E DO DESPORTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
26232 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

ESPECIFICACAO	E F	10000	10100	PRECATORIO ENC. SOCIAIS	JUNTA DA DIVISAO	OUTROS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	DEPESAS FINANCIARIAS	AMORTIZACAO DA DIVISAO	OUTROS DESP DE CAPITAL
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA				10.000.000						
PREVIDENCIA				10.000.000						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS				10.000.000						
IS 042 0495 2013				10.000.000						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				10.000.000						
ASSISTENCIA A MANUTENCAO DO LOGOTIPO DA UFRB										
MANUTENCAO DE MATERIAIS DE INFORMATICA E OUTROS										
IN 042 0495 2013 0001				10.000.000						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				10.000.000						
TOTAL				10.000.000						

CDS 1.00

CREDITO SUPLEMENTAR

DETERMINACAO DA UNIDADE DE CREDITO SUPLEMENTAR

26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO E DO DESPORTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
26233 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

ESPECIFICACAO	E F	10000	10100	PRECATORIO ENC. SOCIAIS	JUNTA DA DIVISAO	OUTROS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	DEPESAS FINANCIARIAS	AMORTIZACAO DA DIVISAO	OUTROS DESP DE CAPITAL
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA				10.000.000						
PREVIDENCIA				10.000.000						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS				10.000.000						
IS 042 0495 2013				10.000.000						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				10.000.000						
ASSISTENCIA A MANUTENCAO DO LOGOTIPO DA UFRB										
MANUTENCAO DE MATERIAIS DE INFORMATICA E OUTROS										
IN 042 0495 2013 0001				10.000.000						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				10.000.000						
TOTAL				10.000.000						

CDS 1.00

CREDITO SUPLEMENTAR

DETERMINACAO DA UNIDADE DE CREDITO SUPLEMENTAR

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
26234 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUNOS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVESTIMENTOS FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTENCIA E PREVENÇÃO		2.4000 0000	2.4000 0000						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		2.4000 0000	2.4000 0000						
15 082 0435 2013		2.4000 0000	2.4000 0000						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			2.4000 0000						
ASSISTENCIA A MANUTENÇÃO DE INSTITUICAO A QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE INATIVIDADE E PREVIDENCIA		2.4000 0000	2.4000 0000						
15 082 0435 2013 0001		2.4000 0000	2.4000 0000						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			2.4000 0000						
TOTAL		2.4000 0000	2.4000 0000						

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
26235 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUNOS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVESTIMENTOS FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTENCIA E PREVENÇÃO		6.0000 0000	6.0000 0000						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		6.0000 0000	6.0000 0000						
15 082 0435 2013		6.0000 0000	6.0000 0000						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			6.0000 0000						
ASSISTENCIA A MANUTENÇÃO DE INSTITUICAO A QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE INATIVIDADE E PREVIDENCIA		6.0000 0000	6.0000 0000						
15 082 0435 2013 0001		6.0000 0000	6.0000 0000						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			6.0000 0000						
TOTAL		6.0000 0000	6.0000 0000						

[illegible]

26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO E DO DESPORTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
26241 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

ESPECIFICAÇÃO	R\$		T O T A L	R\$		OUTRAS DESP DE CAPITAL
	E	F		FINTE	TOTAL	
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS						
10 002 0408 2013						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS						
ASSISTENCIA A MANUTENCAO SOCIOECONOMICA A GRUPO DEPENDENTES						
10 002 0408 2013 0001						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS						
TOTAL						

26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO E DO DESPORTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
26241 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

ESPECIFICAÇÃO	R\$		TOTAL	PESSOAL E ENCARGOS	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
	E	F				
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS						
10 002 0408 2013						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS						
ASSISTENCIA A MANUTENCAO SOCIOECONOMICA A GRUPO DEPENDENTES						
10 002 0408 2013 0001						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS						
TOTAL						

TO SUPPLEMENTARY

ON 10/10/1991, A. J. JONES, JR. WAS ARRESTED IN THE

[illegible]

26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO E DO DESPORTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
26245 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

ESPECIFICACAO	TOTAL		PESSOAL E ENC. SOCIAIS	IMPT. E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	DEPRECIACAO DE IMOVEIS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
	S	F							
ATIVIDADES DE INSTRUCAO			417000 0000						
PREVENCAO SOCIAL A INATIVOS E PREVIDENCIA			417000 0000						
IN ORC 0490 2013			417000 0000						
ENCARGOS COM INATIVOS E PREVIDENCIA			417000 0000						
ACQUIRACAO DE INATIVOS E PREVIDENCIA			417000 0000						
IN ORC 0490 2013			417000 0000						
ENCARGOS COM INATIVOS E PREVIDENCIA			417000 0000						
ACQUIRACAO DE INATIVOS E PREVIDENCIA			417000 0000						
IN ORC 0490 2013			417000 0000						
ENCARGOS COM INATIVOS E PREVIDENCIA			417000 0000						
TOTAL			417000 0000						

26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO E DO DESPORTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
26246 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

ESPECIFICACAO	TOTAL		PESSOAL E ENC. SOCIAIS	IMPT. E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	DEPRECIACAO DE IMOVEIS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
	S	F							
ATIVIDADES DE INSTRUCAO			417000 0000						
PREVENCAO SOCIAL A INATIVOS E PREVIDENCIA			417000 0000						
IN ORC 0490 2013			417000 0000						
ENCARGOS COM INATIVOS E PREVIDENCIA			417000 0000						
ACQUIRACAO DE INATIVOS E PREVIDENCIA			417000 0000						
IN ORC 0490 2013			417000 0000						
ENCARGOS COM INATIVOS E PREVIDENCIA			417000 0000						
ACQUIRACAO DE INATIVOS E PREVIDENCIA			417000 0000						
IN ORC 0490 2013			417000 0000						
ENCARGOS COM INATIVOS E PREVIDENCIA			417000 0000						
TOTAL			417000 0000						

CREDITO SUPLEMENTAR

DEPRECIACAO DE IMOVEIS E AMORTIZACAO DE IMOVEIS

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

[illegible]

26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO E DO DESPORTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
26248 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

[illegible]

26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO E DO DESPORTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
26249 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

ESPECIFICACAO	E S F	UNID	TOTAL	PREVISTO E FAC. SOCIAIS	ANOS 1 E 2 DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVESTIMENTOS FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
ASSISTENCIA E PREVENCAO			1.000.000	1.000.000						
PREVENCAO SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			1.000.000	1.000.000						
IS 042 0429 2011			1.000.000	1.000.000						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			1.000.000	1.000.000						
ASSISTENCIA A MANUTENCAO SOCIAL (CONTA A 190)										
11 ORCAMENTO ATRIBUICAO DE SUBVENCOES INATIVOS E PENSIONISTAS										
19 042 0429 2011 0001			1.000.000	1.000.000						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			1.000.000	1.000.000						
TOTAL			1.000.000	1.000.000						

CR\$ 1.000

CREDITO SUPLEMENTAR

DEBITO DESP. DE CAPITAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO E DO DESPORTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
26250 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

ESPECIFICACAO	E S F	UNID	TOTAL	PREVISTO E FAC. SOCIAIS	ANOS 1 E 2 DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVESTIMENTOS FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
ASSISTENCIA E PREVENCAO			2.000.000	2.000.000						
PREVENCAO SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			2.000.000	2.000.000						
IS 042 0429 2011			2.000.000	2.000.000						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			2.000.000	2.000.000						
ASSISTENCIA A MANUTENCAO SOCIAL (CONTA A 190)										
11 ORCAMENTO ATRIBUICAO DE SUBVENCOES INATIVOS E PENSIONISTAS										
19 042 0429 2011 0001			2.000.000	2.000.000						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			2.000.000	2.000.000						
TOTAL			2.000.000	2.000.000						

CR\$ 1.000

CREDITO SUPLEMENTAR

DEBITO DESP. DE CAPITAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCACÃO E DO DESPORTO - ENTIDADES SUPERVISONADAS
26253 - FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARA

R\$ 1,00

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS
CREDITO SUPLEMENTAR

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			12000 000	12000 000						
PREVIDÊNCIA			12000 000	12000 000						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			12000 000	12000 000						
15 082 0495 2013			12000 000	12000 000						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			12000 000	12000 000						
ASSISTÊNCIA À MANUTENÇÃO SOCIOECONÔMICA A QUE LIGADOS FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES										
15 082 0495 2013 0001			12000 000	12000 000						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		312	12000 000	12000 000						
TOTAL			12000 000	12000 000						
TOTAL			12000 000	12000 000						

26000 - MINISTERIO DA EDUCACÃO E DO DESPORTO - ENTIDADES SUPERVISONADAS
26254 - FACULDADE DE MEDICINA DO TRIANGULO MINEIRO

R\$ 1,00

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS
CREDITO SUPLEMENTAR

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			1000 000	1000 000						
PREVIDÊNCIA			1000 000	1000 000						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			1000 000	1000 000						
15 082 0495 2013			1000 000	1000 000						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			1000 000	1000 000						
ASSISTÊNCIA À MANUTENÇÃO SOCIOECONÔMICA A QUE LIGADOS FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES										
15 082 0495 2013 0001			1000 000	1000 000						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		312	1000 000	1000 000						
TOTAL			1000 000	1000 000						
TOTAL			1000 000	1000 000						

26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO E DO DESPORTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
26256 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

ESPECIFICACAO	E F	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUNTOS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA			8000 000	8000 000						
PREVIDENCIA			8000 000	8000 000						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			8000 000	8000 000						
15 082 0495 2013			8000 000	8000 000						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			8000 000	8000 000						
ASSIGNADO A MANUTENCAO SOCIO ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM V/S OS SERVIDORES INATIVOS E SPUIS DEPENDENTES										
15 082 0495 2013 0001			8000 000	8000 000						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		712	8000 000	8000 000						
TOTAL			8000 000	8000 000						
TOTAL SEGURANCA										

CR\$ 1 00

DEBITOS DE 1000'S AS 1000'S F TRANSFERENCIAS

26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO E DO DESPORTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
26257 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

ESPECIFICACAO	E F	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUNTOS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA			16000 000	16000 000						
PREVIDENCIA			16000 000	16000 000						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			16000 000	16000 000						
15 082 0495 2013			16000 000	16000 000						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			16000 000	16000 000						
ASSIGNADO A MANUTENCAO SOCIO ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM V/S OS SERVIDORES INATIVOS E SPUIS DEPENDENTES										
15 082 0495 2013 0001			16000 000	16000 000						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		312	16000 000	16000 000						
TOTAL			16000 000	16000 000						
TOTAL SEGURANCA										

CR\$ 1 00

DEBITOS DE 1000'S AS 1000'S F TRANSFERENCIAS

26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
26259 - CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARANÁ

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTE	TOTAL	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS						CREDITO SUPLEMENTAR
				PERSONAL E ENC. SOCIAIS	JORNOS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INSCRIÇÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA			49000 000	49000 000						
PREVIDENCIA			49000 000	49000 000						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			49000 000	49000 000						
15 082 0495 2013			49000 000	49000 000						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			49000 000	49000 000						
ASSERVAR A MANUTENÇÃO SOCIO ECONOMICA A QUE LIGAM AOS INATIVOS E PENSIONISTAS										
15 082 0495 2013 0001			49000 000	49000 000						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			49000 000	49000 000						
TOTAL			49000 000	49000 000						
		SEGURO INAT								

R\$ 1 00

26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
26259 - CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DA BAHIA

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTE	TOTAL	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS						CREDITO SUPLEMENTAR
				PERSONAL E ENC. SOCIAIS	JORNOS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INSCRIÇÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA			3000 000	3000 000						
PREVIDENCIA			3000 000	3000 000						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			3000 000	3000 000						
15 082 0495 2013			3000 000	3000 000						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			3000 000	3000 000						
ASSERVAR A MANUTENÇÃO SOCIO ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM KIS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES										
15 082 0495 2013 0001			3000 000	3000 000						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			3000 000	3000 000						
TOTAL			3000 000	3000 000						
		SEGURO INAT								

R\$ 1 00

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
26261 - ESCOLA FEDERAL DE ENGENHARIA DE ITAJUBA

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

CR\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	E F	FONTES	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA			5000 000	5000 000						
PREVIDENCIA			5000 000	5000 000						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			5000 000	5000 000						
15.082.0495.2013			7000 000	5000 000						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS										
ASSERVAR A MANUTENÇÃO SOCIOECONOMICA A QUE LEGITIMAMENTE FAZEM PARTE OS SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS										
15.082.0495.2013.0001			5000 000	5000 000						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		312	5000 000	5000 000						
TOTAL			7000 000	5000 000						
TOTAL			7000 000	5000 000						

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
26260 - ESCOLA DE FARMACIA E DENTOLOGIA DE ALFENAS

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

CR\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	E F	FONTES	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA			7000 000	7000 000						
PREVIDENCIA			7000 000	7000 000						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			5000 000	7000 000						
15.082.0495.2013			5000 000	7000 000						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS										
ASSERVAR A MANUTENÇÃO SOCIOECONOMICA A QUE LEGITIMAMENTE FAZEM PARTE OS SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS										
15.082.0495.2013.0001			5000 000	5000 000						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		312	5000 000	5000 000						
TOTAL			7000 000	7000 000						
TOTAL			7000 000	7000 000						

26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO E DO DESPORTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
26263 - ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA DE LAVRAS

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR
 RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICACAO	S	F	FONTES	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA				3000 000	3000 000						
PREVIDENCIA				3000 000	3000 000						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS				3000 000	3000 000						
15 082 0495 2013				3000 000	3000 000						
ENCARGOS COM INATIVOS F PENSIONISTAS				3000 000	3000 000						
ASSIGNAR A MANUTENCAO SOCIO ECONOMICA A QUE LEGISLAÇÃO FAZEM AOS OS SERVIDORES INATIVOS F SEUS DEPENDENTES											
15 082 0495 2013 0001				3000 000	3000 000						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			312	3000 000	3000 000						
TOTAL SEGURIDADE				3000 000	3000 000						

26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO E DO DESPORTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
26264 - ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA DE MOSSORO

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR
 RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICACAO	S	F	FONTES	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA				16000 000	16000 000						
PREVIDENCIA				16000 000	16000 000						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS				16000 000	16000 000						
15 082 0495 2013				16000 000	16000 000						
ENCARGOS COM INATIVOS F PENSIONISTAS				16000 000	16000 000						
ASSIGNAR A MANUTENCAO SOCIO ECONOMICA A QUE LEGISLAÇÃO FAZEM AOS OS SERVIDORES INATIVOS F SEUS DEPENDENTES											
15 082 0495 2013 0001				16000 000	16000 000						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			312	16000 000	16000 000						
TOTAL SEGURIDADE				16000 000	16000 000						

26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO E DO ESPORTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
26269 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA

CN8 1 00

CREDITO SUPLEMENTAR

RECIBIDOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	S F	FONTES	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JORNOS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA			2000 000	2000 000						
PREVIDENCIA			2000 000	2000 000						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			2000 000	2000 000						
15 082 0495 2013			2000 000	2000 000						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			2000 000	2000 000						
ASSIGNAR A MANUTENÇÃO SOCIAL ECONOMICA A QUE LEGISLAÇÃO APLICA OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES										
15 082 0495 2013 0001			2000 000	2000 000						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			2000 000	2000 000						
TOTAL			2000 000	2000 000						
TOTAL			2000 000	2000 000						

26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO E DO ESPORTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
26269 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO

CN8 1 00

CREDITO SUPLEMENTAR

RECIBIDOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	S F	FONTES	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JORNOS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA			27000 000	27000 000						
PREVIDENCIA			27000 000	27000 000						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			27000 000	27000 000						
15 082 0495 2013			27000 000	27000 000						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			27000 000	27000 000						
ASSIGNAR A MANUTENÇÃO SOCIO ECONOMICA A QUE LEGISLAÇÃO APLICA OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES										
15 082 0495 2013 0001			27000 000	27000 000						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			27000 000	27000 000						
TOTAL			27000 000	27000 000						
TOTAL			27000 000	27000 000						

26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
26270 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

R\$ 1,00

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TOMBAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

CREDITO SUPLEMENTAR

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTE	TOTAL	PERSONAL E ENC. SOCIAIS	JUNTOS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			41000 000	41000 000						
PREVIDÊNCIA			41000 000	41000 000						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			41000 000	41000 000						
15 082 0495 2013			41000 000	41000 000						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS										
ASSISTÊNCIA A MANUTENÇÃO SOCIOECONOMICA A QUE LEGITIMAMENTE FAZEM PARTE OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES										
15 082 0495 2013 0001			41000 000	41000 000						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			41000 000	41000 000						
TOTAL			41000 000	41000 000						
SEGURO										

26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
26271 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

R\$ 1,00

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TOMBAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

CREDITO SUPLEMENTAR

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTE	TOTAL	PERSONAL E ENC. SOCIAIS	JUNTOS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			12000 000	12000 000						
PREVIDÊNCIA			12000 000	12000 000						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			12000 000	12000 000						
15 082 0495 2013			12000 000	12000 000						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS										
ASSISTÊNCIA A MANUTENÇÃO SOCIOECONOMICA A QUE LEGITIMAMENTE FAZEM PARTE OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES										
15 082 0495 2013 0001			12000 000	12000 000						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			12000 000	12000 000						
TOTAL			12000 000	12000 000						
SEGURO										

26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
26273 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

R\$ 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTES	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	-	-	113000 000	113000 000						
PREVIDÊNCIA	-	-	113000 000	113000 000						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	113000 000	113000 000						
15 082 0495 2013 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	113000 000	113000 000						
ASSSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM PARTE OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES	-	-	113000 000	113000 000						
15 082 0495 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	5	112	113000 000	113000 000						
TOTAL SEGURIDADE	-	-	113000 000	113000 000						

26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
26273 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE - RS

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

R\$ 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTES	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	-	-	46000 000	46000 000						
PREVIDÊNCIA	-	-	46000 000	46000 000						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	46000 000	46000 000						
15 082 0495 2013 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	46000 000	46000 000						
ASSSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM PARTE OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES	-	-	46000 000	46000 000						
15 082 0495 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	5	312	46000 000	46000 000						
TOTAL SEGURIDADE	-	-	46000 000	46000 000						

26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
26274 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	E F	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JORNOS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA	-		82000 000	82000 000						
PREVIDENCIA			82000 000	82000 000						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			82000 000	82000 000						
15 082 0495 2013			82000 000	82000 000						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS										
ASSISTENCIA A MANUTENÇÃO SOCIAL ECONOMICA A QUE LEGALMENTE PATEM AÍIS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES										
15 082 0495 2013 0001	5	312	82000 000	82000 000						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			82000 000	82000 000						
TOTAL			82000 000	82000 000						

CNS 1 00

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
26275 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	E F	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JORNOS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA	-		24000 000	24000 000						
PREVIDENCIA			24000 000	24000 000						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			24000 000	24000 000						
15 082 0495 2013			24000 000	24000 000						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS										
ASSISTENCIA A MANUTENÇÃO SOCIAL ECONOMICA A QUE LEGALMENTE PATEM AÍIS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES										
15 082 0495 2013 0001	5	312	24000 000	24000 000						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			24000 000	24000 000						
TOTAL			24000 000	24000 000						

CNS 1 00

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO E DO DESPORTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
26276 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CR\$ 1 00
 RETENÇÃO DE 10% NAS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	S F	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JROS E ENC DA DÍVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			42000 000	42000 000						
PREVIDÊNCIA			42000 000	42000 000						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			42000 000	42000 000						
15 042 0495 2013			42000 000	42000 000						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			42000 000	42000 000						
ASSIGRAR A MANUTENÇÃO SOCIOECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM DOS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES			42000 000	42000 000						
15 042 0495 2013 0001			42000 000	42000 000						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	5	112	42000 000	42000 000						
TOTAL			42000 000	42000 000						

26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO E DO DESPORTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
26277 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CR\$ 1 00
 RETENÇÃO DE 10% NAS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	S F	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JROS E ENC DA DÍVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			18000 000	18000 000						
PREVIDÊNCIA			18000 000	18000 000						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			18000 000	18000 000						
15 042 0495 2013			18000 000	18000 000						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			18000 000	18000 000						
ASSIGRAR A MANUTENÇÃO SOCIOECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM DOS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES			18000 000	18000 000						
15 042 0495 2013 0001			18000 000	18000 000						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	5	312	18000 000	18000 000						
TOTAL			18000 000	18000 000						

26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO E DO DESPORTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
26278 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELotas

R\$ 1,00

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS
CREDITO SUPLEMENTAR

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			127000 000	127000 000						
PREVIDÊNCIA			127000 000	127000 000						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			127000 000	127000 000						
15 082 0495 2013			127000 000	127000 000						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			127000 000	127000 000						
ASSIGNAR A MANUTENÇÃO SOCIAL COMUNITÁRIA A QUE LIGAM-SE AOS INATIVOS E PENSIONISTAS										
15 082 0495 2013 0001	5	112	127000 000	127000 000						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			127000 000	127000 000						
TOTAL			127000 000	127000 000						

28000 - MINISTERIO DA EDUCACAO E DO DESPORTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
26279 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

R\$ 1,00

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS
CREDITO SUPLEMENTAR

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			86000 000	86000 000						
PREVIDÊNCIA			86000 000	86000 000						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			86000 000	86000 000						
15 082 0495 2013			86000 000	86000 000						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			86000 000	86000 000						
ASSIGNAR A MANUTENÇÃO SOCIOECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM PARTE OS SERVIDORES INATIVOS E PENS DEPENDENTES										
15 082 0495 2013 0001	5	112	86000 000	86000 000						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			86000 000	86000 000						
TOTAL			86000 000	86000 000						

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO E DO DESPORTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
26261 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

PROGRAMA DE TRABALHO (SIPLEMENTAÇÃO)

[illegible]

26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
26262 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

128 1 000
 CREDITO SUPLEMENTAR
 DE CREDITO E TRANSFERÊNCIAS

DE CREDITO E TRANSFERÊNCIAS

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)	ESPECIFICAÇÃO	B F	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	MATERIAIS E OUTROS	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVESTIMENTOS FINANÇEIROS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS 15 082 0499 2013 PREVIDÊNCIA COM INATIVOS E PENSIONISTAS ASSISTÊNCIA A MANUTENÇÃO SOCIOECONÔMICA A QUE SE ENQUADRA A MANUTENÇÃO DE INATIVOS E PENSIONISTAS 15 082 0499 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			2000 0000	2000 0000	2000 0000					
			2000 0000	2000 0000	2000 0000					
			2000 0000	2000 0000	2000 0000					
			2000 0000	2000 0000	2000 0000					
TOTAL		112	2000 0000	2000 0000	2000 0000					

26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
26263 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL

128 1 000
 CREDITO SUPLEMENTAR
 DE CREDITO E TRANSFERÊNCIAS

DE CREDITO E TRANSFERÊNCIAS

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)	ESPECIFICAÇÃO	B F	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	MATERIAIS E OUTROS	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVESTIMENTOS FINANÇEIROS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS 15 082 0499 2013 PREVIDÊNCIA COM INATIVOS E PENSIONISTAS ASSISTÊNCIA A MANUTENÇÃO SOCIOECONÔMICA A QUE SE ENQUADRA A MANUTENÇÃO DE INATIVOS E PENSIONISTAS 15 082 0499 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			2000 0000	2000 0000	2000 0000					
			2000 0000	2000 0000	2000 0000					
			2000 0000	2000 0000	2000 0000					
			2000 0000	2000 0000	2000 0000					
TOTAL		112	2000 0000	2000 0000	2000 0000					

26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO E DO DESPORTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
26264 - FUNDAÇÃO FACULDADE FEDERAL DE CIENCIAS MEDICAS DE PORTO ALEGRE
ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	E S F	TOTAL	PENSÃO E FAC. SOCIAIS	JORNAL E INC. DA DIVISÃO	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVESTIMENTOS FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVISÃO	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		10000 0000	10000 0000						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		10000 0000	10000 0000						
15 062 0499 2013		10000 0000	10000 0000						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		10000 0000	10000 0000						
APLICANDO A MANUTENÇÃO SOCIAL (FUNDAÇÃO A QUE LIGADO APLICANDO OS INATIVOS E PENSIONISTAS E PENSIONISTAS)		10000 0000	10000 0000						
15 062 0499 2013 0001		10000 0000	10000 0000						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		10000 0000	10000 0000						
TOTAL		10000 0000	10000 0000						

26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO E DO DESPORTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
26265 - FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE SÃO JOÃO DEL REI
ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	E S F	TOTAL	PENSÃO E FAC. SOCIAIS	JORNAL E INC. DA DIVISÃO	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVESTIMENTOS FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVISÃO	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		10000 0000	10000 0000						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		10000 0000	10000 0000						
15 062 0499 2013		10000 0000	10000 0000						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		10000 0000	10000 0000						
APLICANDO A MANUTENÇÃO SOCIAL (FUNDAÇÃO A QUE LIGADO APLICANDO OS INATIVOS E PENSIONISTAS E PENSIONISTAS)		10000 0000	10000 0000						
15 062 0499 2013 0001		10000 0000	10000 0000						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		10000 0000	10000 0000						
TOTAL		10000 0000	10000 0000						

28000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

28292 - FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	E		TOTAL	PESSOAL E ENCARGOS	MATERIAIS E SERVIÇOS	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVESTIMENTOS FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
	S	F								
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA										
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			4.000.000	4.000.000						
19 002 0400 2013			4.000.000	4.000.000						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			4.000.000	4.000.000						
ASSISTÊNCIA A MANUTENÇÃO SOCIAL E ECONÔMICA A QUE LEGAISMENTE TAMBÉM SÃO OS SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS										
19 002 0400 2013 0001			4.000.000	4.000.000						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			4.000.000	4.000.000						
TOTAL			4.000.000	4.000.000						

198 1.000

CREDITO SUPLEMENTAR

DETERMINAÇÃO DE RECURSOS PARA O CREDITO SUPLEMENTAR

28000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	E		TOTAL	PESSOAL E ENCARGOS	MATERIAIS E SERVIÇOS	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVESTIMENTOS FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
	S	F								
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA										
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			1.000.000	1.000.000						
19 002 0400 2013			1.000.000	1.000.000						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			1.000.000	1.000.000						
ASSISTÊNCIA A MANUTENÇÃO SOCIAL E ECONÔMICA A QUE LEGAISMENTE TAMBÉM SÃO OS SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS										
19 002 0400 2013 0001			1.000.000	1.000.000						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			1.000.000	1.000.000						
TOTAL			1.000.000	1.000.000						

198 1.000

CREDITO SUPLEMENTAR

DETERMINAÇÃO DE RECURSOS PARA O CREDITO SUPLEMENTAR

28000 - MINISTERIO DA EDUCACAO E DO DESPORTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
28298 - FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA AO ESTUDANTE

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	CREDITO SUPLEMENTAR		CREDITO SUPLEMENTAR	
	S	F	INVESTIMENTOS	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ATIVIDADE DE PREVIDENCIA				
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS				
10 002 0490 2011				
ASSISTENCIA A MANUTENCAO DO BEM-ESTAR DA POPULACAO COM INATIVOS E PENSIONISTAS				
10 002 0490 2011 0001				
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				
TOTAL				

26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO E DO DESPORTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
26298 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	CREDITO SUPLEMENTAR		CREDITO SUPLEMENTAR	
	S	F	INVESTIMENTOS	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ATIVIDADE DE PREVIDENCIA				
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS				
10 002 0490 2011				
ASSISTENCIA A MANUTENCAO DO BEM-ESTAR DA POPULACAO COM INATIVOS E PENSIONISTAS				
10 002 0490 2011 0001				
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				
TOTAL				

28000 - MINISTERIO DA INDUSTRIA, DO COMERCIO E DO TURISMO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
28201 - INSTITUTO BRASILEIRO DE TURISMO

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

ESPECIFICACAO	ES	FINIT	TOTAL	PERSONAL E INC. SOCIAIS	JRROS E FOM DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVESTIMENTOS TRANSFERIDOS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
ASSISTENCIA E PREVENCAO			11.000.000	11.000.000						
PREVENCAO			11.000.000	11.000.000						
PREVENCAO SOCIAL A INATIVOS E PREVIDENCIAS			11.000.000	11.000.000						
15 002 0406 2013			11.000.000	11.000.000						
ENCARGOS COM INATIVOS E PREVIDENCIAS			11.000.000	11.000.000						
ASSISTENCIA A MANUTENCAO, NO DO ECONOMICA, A QUE										
11 002 0406 2013 0001			11.000.000	11.000.000						
ENCARGOS COM INATIVOS E PREVIDENCIAS			11.000.000	11.000.000						
TOTAL			11.000.000	11.000.000						

28000 - MINISTERIO DA INDUSTRIA, DO COMERCIO E DO TURISMO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
28202 - INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

ESPECIFICACAO	ES	FINIT	TOTAL	PERSONAL E INC. SOCIAIS	JRROS E FOM DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVESTIMENTOS TRANSFERIDOS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
INDUSTRIA, COMERCIO E PREVENCAO			1.000.000	1.000.000						
PREVENCAO			1.000.000	1.000.000						
PREVENCAO SOCIAL A INATIVOS E PREVIDENCIAS			1.000.000	1.000.000						
11 010 0378 2008			1.000.000	1.000.000						
ENCARGOS COM INATIVOS E PREVIDENCIAS			1.000.000	1.000.000						
ASSISTENCIA A MANUTENCAO, NO DO ECONOMICA, A QUE										
11 010 0378 2008 0001			1.000.000	1.000.000						
ENCARGOS COM INATIVOS E PREVIDENCIAS			1.000.000	1.000.000						
TOTAL			1.000.000	1.000.000						

30000 - MINISTERIO DA JUSTIÇA
30102 - IMPRENSA NACIONAL

AMEND !

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

[illegible]

30000 - MINISTERIO DA JUSTIÇA
30103 - ARQUIVO NACIONAL

AMEXCO ?

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	E	F	FORMA	TOTAL	PERSONAL E SOCIAIS	DEBTS FISC. NA DIVIDA	OUTRAS DESP. CREDITAS	INVESTIMENTOS	INVESTIDOS E FINANCIAS	AMORTIZAÇÃO NA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E FINANCIAMENTO											
ADMINISTRAÇÃO				916.000,00	916.000,00						
DOCUMENTAÇÃO E BOM DIA				916.000,00	916.000,00						
03 007 0022 2075				916.000,00	916.000,00						
CLASSIFICAÇÃO DE INVESTIMENTOS											
RECURSOS LÍQUIDOS E CONTINGÊNCIAS EM VALORES											
PRINCIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO PARA A LÍQUIDA											
03 007 0022 2075 0001				916.000,00	916.000,00						
INVESTIMENTOS EM ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS NA DIVIDA				916.000,00	916.000,00						
TOTAL				916.000,00	916.000,00						

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	S E	UNID F	TOTAL	PISSOAL E ENC. SINTAIS	JRROS E TRF DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIM NIOS	INVERSO'S FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
CONTAS POR PAGAR - 71.440.000,00			71.440.000	71.440.000						
RECEITAS POR PAGAR			214.000	214.000						
ADMINISTRACAO GERAL			214.000	214.000						
DE 020 0001 0000										
ADMINISTRACAO F. CONTABILIZACAO POR CONTRATO										
INCLUIR: FOM. ADMINISTRACAO DE PT. TUAIS										
ADMINISTRACAO FISCAL NO 10 71.440.000,00										
ATIVIDADES POR PAGAR										
DE 020 0002 0000										
ADMINISTRACAO FOM. ATIVIDADES DE TR. FOM. TUAIS										
ADMINISTRACAO FOM. TUAIS										
DE 020 0003 0000										
ADMINISTRACAO FOM. ATIVIDADES DE TR. FOM. TUAIS										
ADMINISTRACAO FOM. TUAIS										
DE 020 0004 0000										
ADMINISTRACAO FOM. ATIVIDADES DE TR. FOM. TUAIS										
ADMINISTRACAO FOM. TUAIS										
DE 020 0005 0000										
ADMINISTRACAO FOM. ATIVIDADES DE TR. FOM. TUAIS										
ADMINISTRACAO FOM. TUAIS										
TOTAL			71.440.000	71.440.000						

30000 - MINISTERIO DA JUSTIÇA
30202 - FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO

ANEXOS

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

[illegible]

38000 - MINISTERIO DO TRABALHO
38101 - MINISTERIO DO TRABALHO
ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	E S F	TOTAL	PESSOAL ENC. SOCIAIS	MATERIAIS DA DIVISÃO	OUTRAS DESP. CORRENTES	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	INVESTIMENTOS FINANCEIROS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
TRABALHO									
ADMINISTRAÇÃO									
ADMINISTRAÇÃO GERAL									
14.007.0001.2008		200000.000	200000.000						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL		200000.000	200000.000						
14.007.0001.2008		200000.000	200000.000						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL		200000.000	200000.000						
14.007.0001.2008		200000.000	200000.000						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL		200000.000	200000.000						
14.007.0001.2008		200000.000	200000.000						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL		200000.000	200000.000						
TOTAL		200000.000	200000.000						

38000 - MINISTERIO DO TRABALHO
38201 - FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO
ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	E S F	TOTAL	PESSOAL ENC. SOCIAIS	MATERIAIS DA DIVISÃO	OUTRAS DESP. CORRENTES	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	INVESTIMENTOS FINANCEIROS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTÊNCIA E PREVENÇÃO									
PREVENÇÃO									
15.082.0003.2013		200000.000	200000.000						
PREVENÇÃO SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		200000.000	200000.000						
15.082.0003.2013		200000.000	200000.000						
PREVENÇÃO SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		200000.000	200000.000						
15.082.0003.2013		200000.000	200000.000						
PREVENÇÃO SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		200000.000	200000.000						
TOTAL		200000.000	200000.000						

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
39101 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES

ANNEXO 1

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

[illegible]

39200 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
39201 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

ANNEX 1

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	C.F.	FORMA	TOTAL	PESSOAS E FISC. SOCIAIS	Juros e ENC. DA Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Investiç. Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Desp. de Capital
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			277.000.000	277.000.000						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			277.000.000	277.000.000						
10.042.0456.2013			277.000.000	277.000.000						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			277.000.000	277.000.000						
ATENDIMENTO A MANUTENÇÃO DO TÍTULO A QUE SE RELACIONA A ATIVIDADE INATIVOS E PENSIONISTAS			277.000.000	277.000.000						
10.042.0456.2013.0001			277.000.000	277.000.000						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			277.000.000	277.000.000						
TOTAL			277.000.000	277.000.000						

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

[illegible]

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

[illegible]

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	S	F	FONTE	TOTAL	PREÇOS E FNC. SOCIAIS	IMPOSTOS E FNC. DA DIVIDA	OUTROS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	IMPOSTOS FINANCEIROS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTROS DESP. DE CAPITAL
TRANSPORTES											
TRANSPORTES - TAXIS											
16.091.00372.24.10											
MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE											
TRANSPORTES - TAXIS											
16.091.00372.24.10											
MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE											
TRANSPORTES - TAXIS											
16.091.00372.24.10											
MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE											
TRANSPORTES - TAXIS											
16.091.00372.24.10											
MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE											
TRANSPORTES - TAXIS											
16.091.00372.24.10											
MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE											
TRANSPORTES - TAXIS											
16.091.00372.24.10											
MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE											
TRANSPORTES - TAXIS											
16.091.00372.24.10											
MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE											
TRANSPORTES - TAXIS											
16.091.00372.24.10											
MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE											
TRANSPORTES - TAXIS											
16.091.00372.24.10											
MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE											
TRANSPORTES - TAXIS											
16.091.00372.24.10											
MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE											
TRANSPORTES - TAXIS											
16.091.00372.24.10											
MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE											
TRANSPORTES - TAXIS											
16.091.00372.24.10											
MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE											
TRANSPORTES - TAXIS											
16.091.00372.24.10											
MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE											
TRANSPORTES - TAXIS											
16.091.00372.24.10											
MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE											
TRANSPORTES - TAXIS											
16.091.00372.24.10											
MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE											
TRANSPORTES - TAXIS											
16.091.00372.24.10											
MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE											
TRANSPORTES - TAXIS											
16.091.00372.24.10											
MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE											
TRANSPORTES - TAXIS											
16.091.00372.24.10											
MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE											
TRANSPORTES - TAXIS											
16.091.00372.24.10											
MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE											
TRANSPORTES - TAXIS											
16.091.00372.24.10											
MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE											
TRANSPORTES - TAXIS											
16.091.00372.24.10											
MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE											
TRANSPORTES - TAXIS											
16.091.00372.24.10											
MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE											
TRANSPORTES - TAXIS											
16.091.00372.24.10											
MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE											
TRANSPORTES - TAXIS											
16.091.00372.24.10											
MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE											
TRANSPORTES - TAXIS											
16.091.00372.24.10											
MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE											
TRANSPORTES - TAXIS											
16.091.00372.24.10											
MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE											
TRANSPORTES - TAXIS											
16.091.00372.24.10											
MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE											
TRANSPORTES - TAXIS											
16.091.00372.24.10											
MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE											
TRANSPORTES - TAXIS											
16.091.00372.24.10											
MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE											
TRANSPORTES - TAXIS											
16.091.00372.24.10											
MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE											
TRANSPORTES - TAXIS											
16.091.00372.24.10											
MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE											
TRANSPORTES - TAXIS											
16.091.00372.24.10											
MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE											
TRANSPORTES - TAXIS											
16.091.00372.24.10											
MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE											
TRANSPORTES - TAXIS											
16.091.00372.24.10											
MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE											
TRANSPORTES - TAXIS											
16.091.00372.24.10											
MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE											
TRANSPORTES - TAXIS											
16.091.00372.24.10											
MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE											
TRANSPORTES - TAXIS											
16.091.00372.24.10											
MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE											
TRANSPORTES - TAXIS											
16.091.00372.24.10											
MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE											
TRANSPORTES - TAXIS											
16.091.00372.24.10											
MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE											
TRANSPORTES - TAXIS											
16.091.00372.24.10											
MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE											
TRANSPORTES - TAXIS											
16.091.00372.24.10											
MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE											
TRANSPORTES - TAXIS											
16.091.00372.24.10											
MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE											
TRANSPORTES - TAXIS											
16.091.00372.24.10											
MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE											
TRANSPORTES - TAXIS											
16.091.00372.24.10											
MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE											
TRANSPORTES - TAXIS											
16.091.00372.24.10											
MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE											
TRANSPORTES - TAXIS											
16.091.00372.24.10											
MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE											
TRANSPORTES - TAXIS											
16.091.00372.24.10											
MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE											
TRANSPORTES - TAXIS											
16.091.00372.24.10											
MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE											
TRANSPORTES - TAXIS											
16.091.00372.24.10											
MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE											
TRANSPORTES - TAXIS											
16.091.00372.24.10											
MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE											
TRANSPORTES - TAXIS											
16.091.00372.24.10											
MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE											
TRANSPORTES - TAXIS											
16.091.00372.24.10											
MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE											
TRANSPORTES - TAXIS											
16.091.00372.24.10											
MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE											
TRANSPORTES - TAXIS											
16.091.00372.24.10											
MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE											
TRANSPORTES - TAXIS											
16.091.00372.24.10											
MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE											
TRANSPORTES - TAXIS											
16.091.00372.24.10											
MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE											
TRANSPORTES - TAXIS											
16.091.00372.24.10											
MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE											
TRANSPORTES - TAXIS											
16.091.00372.24.10											
MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE											
TRANSPORTES - TAXIS											
16.091.00372.24.10											
MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE											
TRANSPORTES - TAXIS											
16.091.00372.24.10											
MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE											
TRANSPORTES - TAXIS											
16.091.00372.24.10											
MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE											
TRANSPORTES - TAXIS											
1											

42000 - MINISTERIO DA CULTURA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
42201 - FUNDAÇÃO CASA RUI BARBOSA

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	S E	F	TOTAL	PERSONA E SOCIAIS	IMOS. E TR. DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMIENTOS	INVESTOS FINANCIARIOS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
ANALISE DA TITULIDADE			1 700 000	1 700 000						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			1 700 000	1 700 000						
IN ORÇ 0000 2017			1 700 000	1 700 000						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			1 700 000	1 700 000						
ANALISE DA TITULIDADE			1 700 000	1 700 000						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			1 700 000	1 700 000						
IN ORÇ 0000 2017			1 700 000	1 700 000						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			1 700 000	1 700 000						
TOTAL			1 700 000	1 700 000						

43000 - MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO REGIONAL - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
43202 - SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	ES	CONDI	TOTAL	PERSONAL F. INC. SUP. LIAIS	DEB. F. INC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVEST. S. FINANÇ. LIAIS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
DESENVOLVIMENTO REGIONAL			1000 0000	1000 0000						
ADMINISTRAÇÃO			1000 0000	1000 0000						
ADMINISTRAÇÃO GERAL			1000 0000	1000 0000						
07 007 0001 2008			1000 0000	1000 0000						
CONFERÊNCIA E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			1000 0000	1000 0000						
MANUTENÇÃO E MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO, A MANUTENÇÃO DA			1000 0000	1000 0000						
MANUTENÇÃO E MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO, A MANUTENÇÃO DA			1000 0000	1000 0000						
MANUTENÇÃO E MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO, A MANUTENÇÃO DA			1000 0000	1000 0000						
07 007 0002 2008			1000 0000	1000 0000						
MANUTENÇÃO E MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO, A MANUTENÇÃO DA			1000 0000	1000 0000						
MANUTENÇÃO E MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO, A MANUTENÇÃO DA			1000 0000	1000 0000						
MANUTENÇÃO E MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO, A MANUTENÇÃO DA			1000 0000	1000 0000						
TOTAL			1000 0000	1000 0000						

43000 - MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO REGIONAL - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
43202 - SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	ES	CONDI	TOTAL	PERSONAL F. INC. SUP. LIAIS	DEB. F. INC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVEST. S. FINANÇ. LIAIS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
DESENVOLVIMENTO REGIONAL			1500 0000	1500 0000						
ADMINISTRAÇÃO			1500 0000	1500 0000						
ADMINISTRAÇÃO GERAL			1500 0000	1500 0000						
07 007 0001 2008			1500 0000	1500 0000						
CONFERÊNCIA E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			1500 0000	1500 0000						
MANUTENÇÃO E MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO, A MANUTENÇÃO DA			1500 0000	1500 0000						
MANUTENÇÃO E MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO, A MANUTENÇÃO DA			1500 0000	1500 0000						
MANUTENÇÃO E MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO, A MANUTENÇÃO DA			1500 0000	1500 0000						
07 007 0002 2008			1500 0000	1500 0000						
MANUTENÇÃO E MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO, A MANUTENÇÃO DA			1500 0000	1500 0000						
MANUTENÇÃO E MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO, A MANUTENÇÃO DA			1500 0000	1500 0000						
MANUTENÇÃO E MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO, A MANUTENÇÃO DA			1500 0000	1500 0000						
TOTAL			1500 0000	1500 0000						

44000 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
44201 - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	FUNÇÃO	TOTAL	PESSOAL FNC. SOCIAIS	JANOS E INC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVEST. S. FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO									
ADMINISTRAÇÃO									
ADMINISTRAÇÃO GERAL									
03.007.0021.2008									
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
PREPARAÇÃO DO ANTEPROJETO DE LEI, PROJETO DE LEI, PROJETO DE RESOLUÇÃO, SUPLENÇÃO E CONTINUAÇÃO DE LEI, PROJETO DE RESOLUÇÃO E PROJETO DE LEI									
04.007.0021.2009.0001									
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
04.007.0021.2009.0001									
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
04.007.0021.2009.0001									
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
04.007.0021.2009.0001									
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
04.007.0021.2009.0001									
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
04.007.0021.2009.0001									
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
04.007.0021.2009.0001									
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
04.007.0021.2009.0001									
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
04.007.0021.2009.0001									
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
04.007.0021.2009.0001									
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
04.007.0021.2009.0001									
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
04.007.0021.2009.0001									
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
04.007.0021.2009.0001									
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
04.007.0021.2009.0001									
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
04.007.0021.2009.0001									
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
04.007.0021.2009.0001									
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
04.007.0021.2009.0001									
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
04.007.0021.2009.0001									
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
04.007.0021.2009.0001									
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
04.007.0021.2009.0001									
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
04.007.0021.2009.0001									
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
04.007.0021.2009.0001									
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
04.007.0021.2009.0001									
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
04.007.0021.2009.0001									
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
04.007.0021.2009.0001									
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
04.007.0021.2009.0001									
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
04.007.0021.2009.0001									
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
04.007.0021.2009.0001									
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
04.007.0021.2009.0001									
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
04.007.0021.2009.0001									
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
04.007.0021.2009.0001									
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
04.007.0021.2009.0001									
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
04.007.0021.2009.0001									
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
04.007.0021.2009.0001									
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
04.007.0021.2009.0001									
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
04.007.0021.2009.0001									
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
04.007.0021.2009.0001									
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
04.007.0021.2009.0001									
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
04.007.0021.2009.0001									
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
04.007.0021.2009.0001									
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
04.007.0021.2009.0001									
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
04.007.0021.2009.0001									
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
04.007.0021.2009.0001									
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
04.007.0021.2009.0001									
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
04.007.0021.2009.0001									
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
04.007.0021.2009.0001									
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
04.007.0021.2009.0001									
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
04.007.0021.2009.0001									
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
04.007.0021.2009.0001									
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
04.007.0021.2009.0001									
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
04.007.0021.2009.0001									
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
04.007.0021.2009.0001									
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
04.007.0021.2009.0001									
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
04.007.0021.2009.0001									
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
04.007.0021.2009.0001									
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
04.007.0021.2009.0001									
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
04.007.0021.2009.0001									
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
04.007.0021.2009.0001									
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
04.007.0021.2009.0001									
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
04.007.0021.2009.0001									
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
04.007.0021.2009.0001									
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
04.007.0021.2009.0001									
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
04.007.0021.2009.0001									
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
04.007.0021.2009.0001									
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
04.007.0021.2009.0001									
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
04.007.0021.2009.0001									
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
04.007.0021.2009.0001									
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
04.007.0021.2009.0001									
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
04.007.0021.2009.0001									
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
04.007.0021.2009.0001									
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
04.007.0021.2009.0001									
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
04.007.0021.2009.0001									
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
04.007.0021.2009.0001									
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
04.007.0021.2009.0001									
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
04.007.0021.2009.0001									
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
04.007.0021.2009.0001									
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
04.007.0021.2009.0001									
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
04.007.0021.2009.0001									
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
04.007.0021.2009.0001									
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
04.007.0021.2009.0001									
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
04.007.0021.2009.0001									
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
04.007.0021.2009.0001									
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
04.007.0021.2009.0001									
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
04.007.0021.2009.0001									
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
04.007.0021.2009.0001									
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
04.007.0021.2009.0001									
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
04.007.0021.2009.0001									
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
04.007.0021.2009.0001									
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
04.007.0021.2009.0001									
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
04.007.0021.2009.0001									
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
04.007.0021.2009.0001									
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
04.007.0021.2009.0001									
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
04.007.0021.2009.0001									
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
04.007.0021.2009.0001									
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
04.007.0021.2009.0001									
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
04.007.0021.2009.0									

72000 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO
72111 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

[illegible]

72000 - ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIAO
72121 - RECURSOS SOB SUPERVISAO DO MINISTERIO DA AERONAUTICA

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

ESPECIFICACAO	E S F	L	L O C A L	P S S O A L E T I C I D A D E	J U R O S E T I M P O D A D I V I D A	O U T R A S D E S P O U T R A S	I N V E S T I M E N T O S	I N V E S T I M E N T O S E F I C I E N T I F I C A D O S	A M O R T I Z A C A O D A D I V I D A	O U T R A S D E S P O U T R A S
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA										
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS										
15 042 0420 2013										
ASSISTENCIA A MANUTENCAO SOCIAL ECONOMICA A QUE SE ENQUADRAM A ATIV. DAS OS QUOTIENTES INATIVOS E PENSIONISTAS										
15 042 0420 2013 0001										
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS										
TOTAL										

72000 - ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIAO
72122 - RECURSOS SOB SUPERVISAO DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, DO ABASTECIMENTO E DA REFORMA AGRARIA

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

ESPECIFICACAO	E S F	L	L O C A L	P S S O A L E T I C I D A D E	J U R O S E T I M P O D A D I V I D A	O U T R A S D E S P O U T R A S	I N V E S T I M E N T O S	I N V E S T I M E N T O S E F I C I E N T I F I C A D O S	A M O R T I Z A C A O D A D I V I D A	O U T R A S D E S P O U T R A S
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA										
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS										
15 042 0420 2013										
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS										
ASSISTENCIA A MANUTENCAO SOCIAL ECONOMICA A QUE SE ENQUADRAM A ATIV. DAS OS QUOTIENTES INATIVOS E PENSIONISTAS										
15 042 0420 2013 0001										
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS										
15 042 0420 2013 0001										
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS A QUE SE ENQUADRAM A MANUTENCAO SOCIAL ECONOMICA A QUE SE ENQUADRAM A ATIV. DAS OS QUOTIENTES INATIVOS E PENSIONISTAS										
15 042 0420 2013 0001										
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS A QUE SE ENQUADRAM A MANUTENCAO SOCIAL ECONOMICA A QUE SE ENQUADRAM A ATIV. DAS OS QUOTIENTES INATIVOS E PENSIONISTAS										
TOTAL										

[illegible]

ESPECIFICAÇÃO	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100	101	102	103	104	105	106	107	108	109	110	111	112	113	114	115	116	117	118	119	120	121	122	123	124	125	126	127	128	129	130	131	132	133	134	135	136	137	138	139	140	141	142	143	144	145	146	147	148	149	150	151	152	153	154	155	156	157	158	159	160	161	162	163	164	165	166	167	168	169	170	171	172	173	174	175	176	177	178	179	180	181	182	183	184	185	186	187	188	189	190	191	192	193	194	195	196	197	198	199	200	201	202	203	204	205	206	207	208	209	210	211	212	213	214	215	216	217	218	219	220	221	222	223	224	225	226	227	228	229	230	231	232	233	234	235	236	237	238	239	240	241	242	243	244	245	246	247	248	249	250	251	252	253	254	255	256	257	258	259	260	261	262	263	264	265	266	267	268	269	270	271	272	273	274	275	276	277	278	279	280	281	282	283	284	285	286	287	288	289	290	291	292	293	294	295	296	297	298	299	300	301	302	303	304	305	306	307	308	309	310	311	312	313	314	315	316	317	318	319	320	321	322	323	324	325	326	327	328	329	330	331	332	333	334	335	336	337	338	339	340	341	342	343	344	345	346	347	348	349	350	351	352	353	354	355	356	357	358	359	360	361	362	363	364	365	366	367	368	369	370	371	372	373	374	375	376	377	378	379	380	381	382	383	384	385	386	387	388	389	390	391	392	393	394	395	396	397	398	399	400	401	402	403	404	405	406	407	408	409	410	411	412	413	414	415	416	417	418	419	420	421	422	423	424	425	426	427	428	429	430	431	432	433	434	435	436	437	438	439	440	441	442	443	444	445	446	447	448	449	450	451	452	453	454	455	456	457	458	459	460	461	462	463	464	465	466	467	468	469	470	471	472	473	474	475	476	477	478	479	480	481	482	483	484	485	486	487	488	489	490	491	492	493	494	495	496	497	498	499	500	501	502	503	504	505	506	507	508	509	510	511	512	513	514	515	516	517	518	519	520	521	522	523	524	525	526	527	528	529	530	531	532	533	534	535	536	537	538	539	540	541	542	543	544	545	546	547	548	549	550	551	552	553	554	555	556	557	558	559	560	561	562	563	564	565	566	567	568	569	570	571	572	573	574	575	576	577	578	579	580	581	582	583	584	585	586	587	588	589	590	591	592	593	594	595	596	597	598	599	600	601	602	603	604	605	606	607	608	609	610	611	612	613	614	615	616	617	618	619	620	621	622	623	624	625	626	627	628	629	630	631	632	633	634	635	636	637	638	639	640	641	642	643	644	645	646	647	648	649	650	651	652	653	654	655	656	657	658	659	660	661	662	663	664	665	666	667	668	669	670	671	672	673	674	675	676	677	678	679	680	681	682	683	684	685	686	687	688	689	690	691	692	693	694	695	696	697	698	699	700	701	702	703	704	705	706	707	708	709	710	711	712	713	714	715	716	717	718	719	720	721	722	723	724	725	726	727	728	729	730	731	732	733	734	735	736	737	738	739	740	741	742	743	744	745	746	747	748	749	750	751	752	753	754	755	756	757	758	759	760	761	762	763	764	765	766	767	768	769	770	771	772	773	774	775	776	777	778	779	780	781	782	783	784	785	786	787	788	789	790	791	792	793	794	795	796	797	798	799	800	801	802	803	804	805	806	807	808	809	810	811	812	813	814	815	816	817	818	819	820	821	822	823	824	825	826	827	828	829	830	831	832	833	834	835	836	837	838	839	840	841	842	843	844	845	846	847	848	849	850	851	852	853	854	855	856	857	858	859	860	861	862	863	864	865	866	867	868	869	870	871	872	873	874	875	876	877	878	879	880	881	882	883	884	885	886	887	888	889	890	891	892	893	894	895	896	897	898	899	900	901	902	903	904	905	906	907	908	909	910	911	912	913	914	915	916	917	918	919	920	921	922	923	924	925	926	927	928	929	930	931	932	933	934	935	936	937	938	939	940	941	942	943	944	945	946	947	948	949	950	951	952	953	954	955	956	957	958	959	960	961	962	963	964	965	966	967	968	969	970	971	972	973	974	975	976	977	978	979	980	981	982	983	984	985	986	987	988	989	990	991	992	993	994	995	996	997	998	999	1000
ANEXO I - PREVIDÊNCIA																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				

ANNEX D

PROGRAMA DE TRABALHO (SUGERIMENTAÇÃO)

CHILD SUPPORT

72000 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO
72126 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO

1498 1 000
ORÇAMENTO SUPLEMENTAR
DESCRIÇÃO DE BENS, DE SERVIÇOS E OBRIGACIONES

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	4 S F	5 F	6 F	7 F	8 F	9 F	10 F	11 F	12 F	13 F	14 F	15 F	16 F	17 F	18 F	19 F	20 F	21 F	22 F	23 F	24 F	25 F	26 F	27 F	28 F	29 F	30 F	31 F	32 F	33 F	34 F	35 F	36 F	37 F	38 F	39 F	40 F	41 F	42 F	43 F	44 F	45 F	46 F	47 F	48 F	49 F	50 F	51 F	52 F	53 F	54 F	55 F	56 F	57 F	58 F	59 F	60 F	61 F	62 F	63 F	64 F	65 F	66 F	67 F	68 F	69 F	70 F	71 F	72 F	73 F	74 F	75 F	76 F	77 F	78 F	79 F	80 F	81 F	82 F	83 F	84 F	85 F	86 F	87 F	88 F	89 F	90 F	91 F	92 F	93 F	94 F	95 F	96 F	97 F	98 F	99 F	100 F	101 F	102 F	103 F	104 F	105 F	106 F	107 F	108 F	109 F	110 F	111 F	112 F	113 F	114 F	115 F	116 F	117 F	118 F	119 F	120 F	121 F	122 F	123 F	124 F	125 F	126 F	127 F	128 F	129 F	130 F	131 F	132 F	133 F	134 F	135 F	136 F	137 F	138 F	139 F	140 F	141 F	142 F	143 F	144 F	145 F	146 F	147 F	148 F	149 F	150 F	151 F	152 F	153 F	154 F	155 F	156 F	157 F	158 F	159 F	160 F	161 F	162 F	163 F	164 F	165 F	166 F	167 F	168 F	169 F	170 F	171 F	172 F	173 F	174 F	175 F	176 F	177 F	178 F	179 F	180 F	181 F	182 F	183 F	184 F	185 F	186 F	187 F	188 F	189 F	190 F	191 F	192 F	193 F	194 F	195 F	196 F	197 F	198 F	199 F	200 F	201 F	202 F	203 F	204 F	205 F	206 F	207 F	208 F	209 F	210 F	211 F	212 F	213 F	214 F	215 F	216 F	217 F	218 F	219 F	220 F	221 F	222 F	223 F	224 F	225 F	226 F	227 F	228 F	229 F	230 F	231 F	232 F	233 F	234 F	235 F	236 F	237 F	238 F	239 F	240 F	241 F	242 F	243 F	244 F	245 F	246 F	247 F	248 F	249 F	250 F	251 F	252 F	253 F	254 F	255 F	256 F	257 F	258 F	259 F	260 F	261 F	262 F	263 F	264 F	265 F	266 F	267 F	268 F	269 F	270 F	271 F	272 F	273 F	274 F	275 F	276 F	277 F	278 F	279 F	280 F	281 F	282 F	283 F	284 F	285 F	286 F	287 F	288 F	289 F	290 F	291 F	292 F	293 F	294 F	295 F	296 F	297 F	298 F	299 F	300 F	301 F	302 F	303 F	304 F	305 F	306 F	307 F	308 F	309 F	310 F	311 F	312 F	313 F	314 F	315 F	316 F	317 F	318 F	319 F	320 F	321 F	322 F	323 F	324 F	325 F	326 F	327 F	328 F	329 F	330 F	331 F	332 F	333 F	334 F	335 F	336 F	337 F	338 F	339 F	340 F	341 F	342 F	343 F	344 F	345 F	346 F	347 F	348 F	349 F	350 F	351 F	352 F	353 F	354 F	355 F	356 F	357 F	358 F	359 F	360 F	361 F	362 F	363 F	364 F	365 F	366 F	367 F	368 F	369 F	370 F	371 F	372 F	373 F	374 F	375 F	376 F	377 F	378 F	379 F	380 F	381 F	382 F	383 F	384 F	385 F	386 F	387 F	388 F	389 F	390 F	391 F	392 F	393 F	394 F	395 F	396 F	397 F	398 F	399 F	400 F	401 F	402 F	403 F	404 F	405 F	406 F	407 F	408 F	409 F	410 F	411 F	412 F	413 F	414 F	415 F	416 F	417 F	418 F	419 F	420 F	421 F	422 F	423 F	424 F	425 F	426 F	427 F	428 F	429 F	430 F	431 F	432 F	433 F	434 F	435 F	436 F	437 F	438 F	439 F	440 F	441 F	442 F	443 F	444 F	445 F	446 F	447 F	448 F	449 F	450 F	451 F	452 F	453 F	454 F	455 F	456 F	457 F	458 F	459 F	460 F	461 F	462 F	463 F	464 F	465 F	466 F	467 F	468 F	469 F	470 F	471 F	472 F	473 F	474 F	475 F	476 F	477 F	478 F	479 F	480 F	481 F	482 F	483 F	484 F	485 F	486 F	487 F	488 F	489 F	490 F	491 F	492 F	493 F	494 F	495 F	496 F	497 F	498 F	499 F	500 F	501 F	502 F	503 F	504 F	505 F	506 F	507 F	508 F	509 F	510 F	511 F	512 F	513 F	514 F	515 F	516 F	517 F	518 F	519 F	520 F	521 F	522 F	523 F	524 F	525 F	526 F	527 F	528 F	529 F	530 F	531 F	532 F	533 F	534 F	535 F	536 F	537 F	538 F	539 F	540 F	541 F	542 F	543 F	544 F	545 F	546 F	547 F	548 F	549 F	550 F	551 F	552 F	553 F	554 F	555 F	556 F	557 F	558 F	559 F	560 F	561 F	562 F	563 F	564 F	565 F	566 F	567 F	568 F	569 F	570 F	571 F	572 F	573 F	574 F	575 F	576 F	577 F	578 F	579 F	580 F	581 F	582 F	583 F	584 F	585 F	586 F	587 F	588 F	589 F	590 F	591 F	592 F	593 F	594 F	595 F	596 F	597 F	598 F	599 F	600 F	601 F	602 F	603 F	604 F	605 F	606 F	607 F	608 F	609 F	610 F	611 F	612 F	613 F	614 F	615 F	616 F	617 F	618 F	619 F	620 F	621 F	622 F	623 F	624 F	625 F	626 F	627 F	628 F	629 F	630 F	631 F	632 F	633 F	634 F	635 F	636 F	637 F	638 F	639 F	640 F	641 F	642 F	643 F	644 F	645 F	646 F	647 F	648 F	649 F	650 F	651 F	652 F	653 F	654 F	655 F	656 F	657 F	658 F	659 F	660 F	661 F	662 F	663 F	664 F	665 F	666 F	667 F	668 F	669 F	670 F	671 F	672 F	673 F	674 F	675 F	676 F	677 F	678 F	679 F	680 F	681 F	682 F	683 F	684 F	685 F	686 F	687 F	688 F	689 F	690 F	691 F	692 F	693 F	694 F	695 F	696 F	697 F	698 F	699 F	700 F	701 F	702 F	703 F	704 F	705 F	706 F	707 F	708 F	709 F	710 F	711 F	712 F	713 F	714 F	715 F	716 F	717 F	718 F	719 F	720 F	721 F	722 F	723 F	724 F	725 F	726 F	727 F	728 F	729 F	730 F	731 F	732 F	733 F	734 F	735 F	736 F	737 F	738 F	739 F	740 F	741 F	742 F	743 F	744 F	745 F	746 F	747 F	748 F	749 F	750 F	751 F	752 F	753 F	754 F	755 F	756 F	757 F	758 F	759 F	760 F	761 F	762 F	763 F	764 F	765 F	766 F	767 F	768 F	769 F	770 F	771 F	772 F	773 F	774 F	775 F	776 F	777 F	778 F	779 F	780 F	781 F	782 F	783 F	784 F	785 F	786 F	787 F	788 F	789 F	790 F	791 F	792 F	793 F	794 F	795 F	796 F	797 F	798 F	799 F	800 F	801 F	802 F	803 F	804 F	805 F	806 F	807 F	808 F	809 F	810 F	811 F	812 F	813 F	814 F	815 F	816 F	817 F	818 F	819 F	820 F	821 F	822 F	823 F	824 F	825 F	826 F	827 F	828 F	829 F	830 F	831 F	832 F	833 F	834 F	835 F	836 F	837 F	838 F	839 F	840 F	841 F	842 F	843 F	844 F	845 F	846 F	847 F	848 F	849 F	850 F	851 F	852 F	853 F	854 F	855 F	856 F	857 F	858 F	859 F	860 F	861 F	862 F	863 F	864 F	865 F	866 F	867 F	868 F	869 F	870 F	871 F	872 F	873 F	874 F	875 F	876 F	877 F	878 F	879 F	880 F	881 F	882 F	883 F	884 F	885 F	886 F	887 F	888 F	889 F	890 F	891 F	892 F	893 F	894 F	895 F	896 F	897 F	898 F	899 F	900 F	901 F	902 F	903 F	904 F	905 F	906 F	907 F	908 F	909 F	910 F	911 F	912 F	913 F	914 F	915 F	916 F	917 F	918 F	919 F	920 F	921 F	922 F	923 F	924 F	925 F	926 F	927 F	928 F	929 F	930 F	931 F	932 F	933 F	934 F	935 F	936 F	937 F	938 F	939 F	940 F	941 F	942 F	943 F	944 F	945 F	946 F	947 F	948 F	949 F	950 F	951 F	952 F	953 F	954 F	955 F	956 F	957 F	958 F	959 F	960 F	961 F	962 F	963 F	964 F	965 F	966 F	967 F	968 F	969 F	970 F	971 F	972 F	973 F	974 F	975 F	976 F	977 F	978 F	979 F	980 F	981 F	982 F	983 F	984 F	985 F	986 F	987 F	988 F	989 F	990 F	991 F	992 F	993 F	994 F	995 F	996 F	997 F	998 F	999 F	1000 F
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	1	112																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		CREDITO SUPLEMENTAR								
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS								
ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	TOTAL	PESSOAL E SOCIAIS	JROS E ENC DA DÍVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
FUNDAÇÃO UNIVERSITARIO FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL		112	57000 000	57000 000						
TOTAL	SEGURIDADE		7700000 000	7700000 000						

72000 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO
72127 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DO EXERCÍTO

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JORNOS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA			6600000 000	6600000 000						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			6600000 000	6600000 000						
15 082 0495 2013			6600000 000	6600000 000						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			6600000 000	6600000 000						
ASSERVAR A MANUTENÇÃO SOCIO ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES										
15 082 0495 2013 0001			6600000 000	6600000 000						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		100	6600000 000	6600000 000						
TOTAL SEGURIDADE			6600000 000	6600000 000						

CNS 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR
 RECURSOS DE FONTES E TRANSFERÊNCIAS

72000 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO
72130 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JORNOS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA			37000 000	37000 000						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			37000 000	37000 000						
15 082 0495 4200			37000 000	37000 000						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS										
ASSERVAR A MANUTENÇÃO SOCIO ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES										
15 082 0495 4200 0008			22800 000	22800 000						
INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL		100	22800 000	22800 000						
15 082 0495 4200 0115			10200 000	10200 000						
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL		100	10200 000	10200 000						
TOTAL SEGURIDADE			37000 000	37000 000						

CNS 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR
 RECURSOS DE FONTES E TRANSFERÊNCIAS

72000 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO
72131 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA MARINHA

CR\$ 1 00

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS
CREDITO SUPLEMENTAR

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			1600000 000	1600000 000						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			1600000 000	1600000 000						
15 082 0495 2013			1600000 000	1600000 000						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			1600000 000	1600000 000						
ASSIGNAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONOMICA A QUE LEGISLAÇÃO ALTAZ JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES										
15 082 0495 2013 0001	S	100	1600000 000	1600000 000						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			1600000 000	1600000 000						
TOTAL			1600000 000	1600000 000						

72000 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO
72133 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

CR\$ 1 00

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS
CREDITO SUPLEMENTAR

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			40000 000	40000 000						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			40000 000	40000 000						
15 082 0495 2013			40000 000	40000 000						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			40000 000	40000 000						
ASSIGNAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONOMICA A QUE LEGISLAÇÃO ALTAZ JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES										
15 082 0495 2013 0001	S	153	40000 000	40000 000						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			40000 000	40000 000						
TOTAL			40000 000	40000 000						

72000 - ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO
72134 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTERIO PUBLICO DA UNIÃO

ANEXO 1

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CPI 1 00
 RETORNO DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	S F	TOTAL	PESSOA E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA PREVIDENCIA		581000.000	581000.000						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		581000.000	581000.000						
15 002 0495 2013 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		581000.000	581000.000						
ASSOCIAR A MANUTENÇÃO SOCIO ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM PARTE OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES									
15 002 0495 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	5	581000.000	581000.000						
TOTAL SETORIAL		581000.000	581000.000						

72000 - ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO
72135 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

ANEXO 1

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CPI 1 00
 RETORNO DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	S F	TOTAL	PESSOA E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA PREVIDENCIA		155000.000	155000.000						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		155000.000	155000.000						
15 002 0495 2013 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		155000.000	155000.000						
ASSOCIAR A MANUTENÇÃO SOCIO ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM PARTE OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES									
15 002 0495 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	5	155000.000	155000.000						
15 002 0495 4200 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		5.000	5.000						
ASSOCIAR A MANUTENÇÃO SOCIO ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM PARTE OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES									
15 002 0495 4200 0114 FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUIMARÃES	5	5.000	5.000						
TOTAL SETORIAL		155000.000	155000.000						

72000 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO
72138 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

CP\$ 1,00

ANEXO I
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)
 CREDITO SUPLEMENTAR
 RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA			2100000 000	2100000 000						
PREVIDENCIA			2100000 000	2100000 000						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			2100000 000	2100000 000						
15 082 0495 2013			600000 000	600000 000						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS										
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES										
15 082 0495 2013 0001			600000 000	600000 000						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS										
15 082 0495 4200			1500000 000	1500000 000						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS										
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES										
15 082 0495 4200 0100			1500000 000	1500000 000						
INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTENCIA MEDICA NA PREVIDENCIA SOCIAL										
TOTAL			2100000 000	2100000 000						

72000 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO
72138 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO

CP\$ 1,00

ANEXO I
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)
 CREDITO SUPLEMENTAR
 RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA			1693800 000	1693800 000						
PREVIDENCIA			1693800 000	1693800 000						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			1693800 000	1693800 000						
15 082 0495 2013			1687500 000	1687500 000						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS										
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES										
15 082 0495 2013 0001			1685000 000	1685000 000						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS										
15 082 0495 4200			8000 000	8000 000						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS										
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES										
15 082 0495 4200 0077			8000 000	8000 000						
FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA										
15 082 0495 4200 0102			8000 000	8000 000						
FUNDAÇÃO NÚCLEO NACIONAL DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO										
TOTAL			1693800 000	1693800 000						

72000 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO
72139 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

R\$ 1,00

ANEXO I
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) - CREDITO SUPLEMENTAR
 RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JORNOS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			2446120 000	2446120 000						
PREVIDÊNCIA			2446120 000	2446120 000						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			2446120 000	2446120 000						
15 082 0495 2013 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			2446120 000	2446120 000						
ASSIGRAR A MANUTENÇÃO SOCIO ECONOMICA A QUE LEGISLATIVAMENTE FAZEM, JÁ OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES			2446120 000	2446120 000						
15 082 0495 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	5	100	2446120 000	2446120 000						
15 082 0495 4200 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS A CARDO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			277300 000	277300 000						
ASSIGRAR A MANUTENÇÃO SOCIO ECONOMICA A QUE LEGISLATIVAMENTE FAZEM, JÁ OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES			277300 000	277300 000						
15 082 0495 4200 0006 DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM	5	100	277300 000	277300 000						
TOTAL SEGURIDADE			2446120 000	2446120 000						

72000 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO
72141 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

R\$ 1,00

ANEXO I
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) - CREDITO SUPLEMENTAR
 RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JORNOS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			1735000 000	1735000 000						
PREVIDÊNCIA			1735000 000	1735000 000						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			1735000 000	1735000 000						
15 082 0495 2013 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			1735000 000	1735000 000						
ASSIGRAR A MANUTENÇÃO SOCIO ECONOMICA A QUE LEGISLATIVAMENTE FAZEM, JÁ OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES			1735000 000	1735000 000						
15 082 0495 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	5	100	1735000 000	1735000 000						
TOTAL SEGURIDADE			1735000 000	1735000 000						

72000 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO
72142 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA CULTURA

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CR\$ 1,00
RECUPERAÇÃO DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS
CREDITO SUPLEMENTAR

ESPECIFICAÇÃO	S F	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			48900 000	48900 000						
PREVIDÊNCIA			48900 000	48900 000						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			48900 000	48900 000						
15 082 0495 2013			27000 000	23000 000						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS										
ASSERVAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM APT OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES										
15 082 0495 2013 0001	S	100	23000 000	23000 000						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			23000 000	23000 000						
15 082 0495 4200			23500 000	23500 000						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS A CARGO DE ENTIIDADES SUPERVISIONADAS										
ASSERVAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM APT OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES										
15 082 0495 4200 0079	S	100	1700 000	1700 000						
FUNDAÇÃO CASA DE RIUI BARBOSA			1700 000	1700 000						
15 082 0495 4200 0080	S	100	4900 000	4900 000						
BIBLIOTECA NACIONAL			4900 000	4900 000						
15 082 0495 4200 0081	S	100	8400 000	8400 000						
INSTITUTO BRASILEIRO DO PATRIMONIO CULTURAL			8400 000	8400 000						
15 082 0495 4200 0082	S	100	9600 000	9600 000						
INSTITUTO BRASILEIRO DE ARTE E CULTURA			9600 000	9600 000						
15 082 0495 4200 0113	S	100	1300 000	1300 000						
FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES			1300 000	1300 000						
TOTAL			48900 000	48900 000						

72000 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO
72143 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO REGIONAL

C28 1 00

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO SUPLEMENTAR
 RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	S F	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA										
PREVIDÊNCIA			93450 000	93450 000						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			93450 000	93450 000						
15 082 0495 2013			2250 000	2250 000						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS										
ASSIGRAR A MANUTENÇÃO SOCIO ECONÔMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES										
15 082 0495 2013 0001	5	100	2250 000	2250 000						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS										
15 082 0495 4200			91200 000	91200 000						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISORIAS										
ASSIGRAR A MANUTENÇÃO SOCIO ECONÔMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES										
15 082 0495 4200 0005	5	100	39900 000	39900 000						
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA										
15 082 0495 4200 0007	5	100	11300 000	11300 000						
INSTITUTO BRASILEIRO DO TURISMO										
TOTAL SEGURIDADE			93450 000	93450 000						

72000 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO
72144 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

C28 1 00

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO SUPLEMENTAR
 RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	S F	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			61000 000	61000 000						
PREVIDÊNCIA			61000 000	61000 000						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			61000 000	61000 000						
15 082 0495 4200			61000 000	61000 000						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISORIAS										
ASSIGRAR A MANUTENÇÃO SOCIO ECONÔMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES										
15 082 0495 4200 0005	5	100	61000 000	61000 000						
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS										
TOTAL SEGURIDADE			61000 000	61000 000						

72000 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO
72145 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA ADVOCACIA-GEREL DA UNIÃO

CR\$ 1 00

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	S F	FONTE	TOTAL	PERSONAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA			1265 000	1265 000						
PREVIDENCIA			1265 000	1265 000						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			1265 000	1265 000						
15 082 0495 2013			1265 000	1265 000						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			1265 000	1265 000						
ASSISTENCIA A MANUTENÇÃO SOCIOECONOMICA A QUE LEGISLAÇÃO FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E QUE DEPENDENTES										
15 082 0495 2013 0001			1265 000	1265 000						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			1265 000	1265 000						
TOTAL			1265 000	1265 000						

72000 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO
72173 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

CR\$ 1 00

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	S F	FONTE	TOTAL	PERSONAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA			596000 000	596000 000						
PREVIDENCIA			596000 000	596000 000						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			453000 000	453000 000						
15 082 0495 2213			453000 000	453000 000						
PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA DE EXTINTOS ESTADOS E TERRITORIOS			453000 000	453000 000						
TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS AS UNIDADES FEDERATIVAS PARA PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA SOB RESPONSABILIDADE DA UNIÃO										
15 082 0495 2213 0001			67000 000	67000 000						
PAGAMENTO DE INATIVOS DO EXTINTO TERRITORIO DO ACRE (LEI NO 4 070/62)			67000 000	67000 000						
15 082 0495 2213 0003			286000 000	286000 000						
PAGAMENTO DE INATIVOS DO EXTINTO TERRITORIO DO AMAPA (CONSTITUIÇÃO FEDERAL)			286000 000	286000 000						
15 082 0495 2213 0004			16000 000	16000 000						
PAGAMENTO DE PENSIONISTAS DO EXTINTO TERRITORIO DO AMAPA (CONSTITUIÇÃO FEDERAL)			16000 000	16000 000						
15 082 0495 2213 0005			9000 000	9000 000						
PAGAMENTO DE INATIVOS DO EXTINTO TERRITORIO DE RODRIGUES (CONSTITUIÇÃO FEDERAL)			9000 000	9000 000						
15 082 0495 2213 0011			75000 000	75000 000						
PAGAMENTO DE PENSIONISTAS DO EXTINTO TERRITORIO DO ACRE (LEI NO 4 070/62)			75000 000	75000 000						
15 082 0495 2214			147000 000	147000 000						
PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA DO ESTADO DE MATO GROSSO			147000 000	147000 000						
TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS A TITULO DE COLABORAÇÃO AO ESTADO DE MATO GROSSO PARA PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA PARA TERMO DO ANEXO 2 DA LEI COMPLEMENTAR NO 31/77										
15 082 0495 2214 0001			107000 000	107000 000						
PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO DO ESTADO DO MATO GROSSO			107000 000	107000 000						
15 082 0495 2214 0002			40000 000	40000 000						
PAGAMENTO DE PENSIONISTAS DO ESTADO DO MATO GROSSO			40000 000	40000 000						
TOTAL			596000 000	596000 000						

72000 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO
72176 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	E F	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	Juros e ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA			400 000	400 000						
PREVIDENCIA			400 000	400 000						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			400 000	400 000						
15 082 0495 2013			400 000	400 000						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			400 000	400 000						
ASSIGNAR A MANUTENÇÃO SOCIO ECONOMICA A QUE LIGADOS FAZEM JIS OS SERVIDORES INATIVOS E SERIS DEPENDENTES			400 000	400 000						
15 082 0495 2013 0001			400 000	400 000						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			400 000	400 000						
TOTAL			400 000	400 000						
SEPARAÇÃO										

R\$ 1,00

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

72000 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO
72177 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	E F	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	Juros e ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA			73000 000	73000 000						
PREVIDENCIA			73000 000	73000 000						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			73000 000	73000 000						
15 082 0495 4200			73000 000	73000 000						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			73000 000	73000 000						
ASSIGNAR A MANUTENÇÃO SOCIO ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JIS OS SERVIDORES INATIVOS E SERIS DEPENDENTES			73000 000	73000 000						
- SERVIDOR ATENDIDO (PESSOA) * 287			73000 000	73000 000						
15 082 0495 4200 0076			73000 000	73000 000						
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR			73000 000	73000 000						
- SERVIDOR ATENDIDO (PESSOA) * 287			73000 000	73000 000						
TOTAL			73000 000	73000 000						
SEPARAÇÃO										

R\$ 1,00

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

AS QUANTIDADES DESTACADAS REPRESENTAM SOM POSTO ATUAL

72000 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO
72178 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO ESTADO-MAIOR DAS FORÇAS ARMADAS

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR
 RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	S F	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JORNOS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			R\$500.000	R\$500.000						
PREVIDÊNCIA			R\$500.000	R\$500.000						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			R\$500.000	R\$500.000						
15.082.0495.2013			R\$500.000	R\$500.000						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			R\$500.000	R\$500.000						
ASSISTÊNCIA À MANUTENÇÃO SOCIO-ECONÔMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM PARTE OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES										
15.082.0495.2013.0001			R\$500.000	R\$500.000						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	S	100	R\$500.000	R\$500.000						
TOTAL			R\$500.000	R\$500.000						
SEMPRIMANE				R\$500.000						

ANEXO II

ANEXO

ACRESCIMO

20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA

20202 - FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	SEG			800.000
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		800.000	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		800.000	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	800.000		
TOTAL SEGURIDADE				800.000

ANEXO II

ANEXO

ACRESCIMO

20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA

20301 - COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	SEG			73.000.000
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		73.000.000	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		73.000.000	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	73.000.000		
TOTAL SEGURIDADE				73.000.000

ANEXO II

ANEXO

ACRESCIMO

23000 - MINISTERIO DO BEM-ESTAR SOCIAL
 23201 - FUNDAÇÃO CENTRO BRASILEIRO PARA A INFANCIA E ADOLESCENCIA

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	SEG			38.000.000
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		38.000.000	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		38.000.000	
1711.01.23 TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO DAS PESSOAS JURIDICAS	SEG	38.000.000		
TOTAL SEGURIDADE				38.000.000

ANEXO II

ANEXO

ACRESCIMO

25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
 25209 - SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			292.000.000 160.000.000 132.000.000
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		292.000.000 160.000.000 132.000.000	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		292.000.000 160.000.000 132.000.000	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL NACIONAL NACIONAL	FIS SEG	292.000.000 160.000.000 132.000.000		
TOTAL				292.000.000
TOTAL FISCAL				160.000.000
TOTAL SEGURIDADE				132.000.000

ANEXO II

ANEXO

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26201 - COLEGIO PEDRO II

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	SEG			157.000.000
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		157.000.000	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		157.000.000	
1711.01.99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	157.000.000		
TOTAL SEGURIDADE				157.000.000

ANEXO II

ANEXO

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26202 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DE ALAGOAS

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	SEG			22.000.000
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		22.000.000	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		22.000.000	
1711.01.99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	22.000.000		
TOTAL SEGURIDADE				22.000.000

ANEXO II

ANEXO

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26203 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DO AMAZONAS

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	SEG			4.000.000
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		4.000.000	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		4.000.000	
1711.01.99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOIRO NACIONAL	SEG	4.000.000		
TOTAL SEGURIDADE				4.000.000

ANEXO II

ANEXO

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26204 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DA BAHIA

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	SEG			7.000.000
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		7.000.000	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		7.000.000	
1711.01.99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOIRO NACIONAL	SEG	7.000.000		
TOTAL SEGURIDADE				7.000.000

ANEXO II

ANEXO

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO

26205 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DE CAMPOS

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	SEG			31.000.000
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		31.000.000	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		31.000.000	
1711.01.99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	31.000.000		
TOTAL SEGURIDADE				31.000.000

ANEXO II

ANEXO

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO

26206 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DO CEARA

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	SEG			10.000.000
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		10.000.000	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		10.000.000	
1711.01.99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	10.000.000		
TOTAL SEGURIDADE				10.000.000

ANEXO II

ANEXO

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26207 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DO ESPIRITO SANTO

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	SEG			19.000.000
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		19.000.000	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		19.000.000	
1711.01.99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOIRO NACIONAL	SEG	19.000.000		
TOTAL SEGURIDADE				19.000.000

ANEXO II

ANEXO

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26208 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DE GOIAS

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	SEG			17.000.000
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		17.000.000	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		17.000.000	
1711.01.99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOIRO NACIONAL	SEG	17.000.000		
TOTAL SEGURIDADE				17.000.000

ANEXO II

ANEXO

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
 26210 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DE MATO GROSSO

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	SEG			7.000.000
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		7.000.000	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		7.000.000	
1711.01.99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	7.000.000		
TOTAL SEGURIDADE				7.000.000

ANEXO II

ANEXO

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
 26211 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DE OURO PRETO

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	SEG			10.000.000
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		10.000.000	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		10.000.000	
1711.01.99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	10.000.000		
TOTAL SEGURIDADE				10.000.000

ANEXO II

ANEXO

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
 26212 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DO PARA

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	SEG			27.000.000
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		27.000.000	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		27.000.000	
1711.01.99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOIRO NACIONAL	SEG	27.000.000		
TOTAL SEGURIDADE				27.000.000

ANEXO II

ANEXO

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
 26213 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DA PARAIBA

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	SEG			26.000.000
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		26.000.000	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		26.000.000	
1711.01.99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOIRO NACIONAL	SEG	26.000.000		
TOTAL SEGURIDADE				26.000.000

ANEXO II

ANEXO

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26215 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DE PERNAMBUCO

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	SEG			41.000.000
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		41.000.000	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		41.000.000	
1711.01.99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOIRO NACIONAL	SEG	41.000.000		
TOTAL SEGURIDADE				41.000.000

ANEXO II

ANEXO

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26216 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DO PIAUI

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	SEG			3.000.000
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		3.000.000	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		3.000.000	
1711.01.99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOIRO NACIONAL	SEG	3.000.000		
TOTAL SEGURIDADE				3.000.000

ANEXO II

ANEXO

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
 26217 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DE QUIMICA - RJ

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	SEG			2.000.000
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		2.000.000	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		2.000.000	
1711.01.99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	2.000.000		
TOTAL SEGURIDADE				2.000.000

ANEXO II

ANEXO

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
 26218 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	SEG			36.000.000
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		36.000.000	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		36.000.000	
1711.01.99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	36.000.000		
TOTAL SEGURIDADE				36.000.000

ANEXO II

ANEXO

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
 26219 - ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE SANTA CATARINA

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ '000)		
ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	SEG			12.000.000
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		12.000.000	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		12.000.000	
1711.01.99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	12.000.000		
TOTAL SEGURIDADE				12.000.000

ANEXO II

ANEXO

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
 26221 - ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE SERGIPE

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ '000)		
ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	SEG			19.000.000
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		19.000.000	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		19.000.000	
1711.01.99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	19.000.000		
TOTAL SEGURIDADE				19.000.000

ANEXO II

ANEXO

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
 25231 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1,00)		
ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	SEG			71.000.000
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		71.000.000	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		71.000.000	
1711.01.99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	71.000.000		
TOTAL SEGURIDADE				71.000.000

ANEXO II

ANEXO

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
 26231 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1,00)		
ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	SEG			162.000.000
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		162.000.000	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		162.000.000	
1711.01.99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	162.000.000		
TOTAL SEGURIDADE				162.000.000

ANEXO II

ANEXO

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26233 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1,00)		
E S P E C I F I C A Ç Ã O		ESF.	DESDOBRAMENTO	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	SEE		104.000.000
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEE		104.000.000
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEE		104.000.000
1711.01.99	TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	SEE	104.000.000	
TOTAL SEGURIDADE				104.000.000

ANEXO II

ANEXO

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26234 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1,00)		
E S P E C I F I C A Ç Ã O		ESF.	DESDOBRAMENTO	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	SEE		24.000.000
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEE		24.000.000
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEE		24.000.000
1711.01.99	TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	SEE	24.000.000	
TOTAL SEGURIDADE				24.000.000

ANEXO II

ANEXO

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26235 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1.00)		
ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	SEG			63.000.000
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		63.000.000	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		63.000.000	
1711.01.99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	63.000.000		
TOTAL SEGURIDADE				63.000.000

ANEXO II

ANEXO

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
25235 - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1.00)		
ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	SEG			89.000.000
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		89.000.000	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		89.000.000	
1711.01.99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	89.000.000		
TOTAL SEGURIDADE				89.000.000

ANEXO II

ANEXO

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26237 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1.00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	SES			13.000.000
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	SES		13.000.000	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SES		13.000.000	
1711.01.99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOIRO NACIONAL	SES	13.000.000		
TOTAL SEGURIDADE				13.000.000

ANEXO II

ANEXO

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26238 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1.00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	SES			169.000.000
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	SES		169.000.000	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SES		169.000.000	
1711.01.99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOIRO NACIONAL	SES	169.000.000		
TOTAL SEGURIDADE				169.000.000

ANEXO II

ANEXO

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
 26239 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	SEG			191.000.000
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		191.000.000	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		191.000.000	
1711.01.99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	191.000.000		
TOTAL SEGURIDADE				191.000.000

ANEXO II

ANEXO

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
 26240 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	SEG			203.000.000
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		203.000.000	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		203.000.000	
1711.01.99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	203.000.000		
TOTAL SEGURIDADE				203.000.000

ANEXO II

ANEXO

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
 26241 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1,00)		
ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	SEG			13.000.000
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		13.000.000	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		13.000.000	
1711.01.99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	13.000.000		
TOTAL SEGURIDADE				13.000.000

ANEXO II

ANEXO

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
 26243 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1,00)		
ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	SEG			2.000.000
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		2.000.000	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		2.000.000	
1711.01.99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	2.000.000		
TOTAL SEGURIDADE				2.000.000

ANEXO II

ANEXO

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
 25244 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1.00)		
ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	SEG			6.000.000
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		6.000.000	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		6.000.000	
1711.00.99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	6.000.000		
TOTAL SEGURIDADE				6.000.000

ANEXO II

ANEXO

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
 26245 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1.00)		
ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	SEG			437.000.000
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		437.000.000	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		437.000.000	
1711.00.99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	437.000.000		
TOTAL SEGURIDADE				437.000.000

ANEXO II

ANEXO

ACRESCIMO

25000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
25246 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1.00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	SEG			98.000.000
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		98.000.000	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		98.000.000	
1711.01.99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	98.000.000		
TOTAL SEGURIDADE				98.000.000

ANEXO II

ANEXO

ACRESCIMO

25000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
25247 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1.00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	SEG			292.000.000
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		292.000.000	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		292.000.000	
1711.01.99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	292.000.000		
TOTAL SEGURIDADE				292.000.000

ANEXO II

ANEXO

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26248 - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1.00)		
ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	SEG			26.000.000
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		26.000.000	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		26.000.000	
1711.01.99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	26.000.000		
TOTAL SEGURIDADE				26.000.000

ANEXO II

ANEXO

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26249 - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1.00)		
ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	SEG			17.000.000
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		17.000.000	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		17.000.000	
1711.01.99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	17.000.000		
TOTAL SEGURIDADE				17.000.000

ANEXO II

ANEXO

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
 26250 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1,00)			
E S P E C I F I C A Ç Ã O		ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	SEG			2.000.000
1100.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		2.000.000	
1110.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		2.000.000	
1111.01.99	TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	2.000.000		
				TOTAL SEGURIDADE	2.000.000

ANEXO II

ANEXO

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
 26253 - FACULDADE DE CIENCIAS AGRARIAS DO PARA

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1,00)			
E S P E C I F I C A Ç Ã O		ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	SEG			12.000.000
1100.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		12.000.000	
1110.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		12.000.000	
1111.01.99	TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	12.000.000		
				TOTAL SEGURIDADE	12.000.000

ANEXO II

ANEXO

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
 26254 - FACULDADE DE MEDICINA DO TRIANGULO MINEIRO

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1,00)		
ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	SEG			1.000.000
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		1.000.000	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		1.000.000	
1711.01.99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	1.000.000		
TOTAL SEGURIDADE				1.000.000

ANEXO II

ANEXO

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
 26256 - CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1,00)		
ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	SEG			8.000.000
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		8.000.000	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		8.000.000	
1711.01.99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	8.000.000		
TOTAL SEGURIDADE				8.000.000

ANEXO II

ANEXO

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
 26257 - CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS (CR\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	SEG			16.000.000
1700.00.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	SEG		16.000.000	
1710.00.00 TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		16.000.000	
1711.01.99 TRANSFERÊNCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	16.000.000		
TOTAL SEGURIDADE				16.000.000

ANEXO II

ANEXO

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
 26258 - CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARANÁ

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS (CR\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	SEG			49.000.000
1700.00.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	SEG		49.000.000	
1710.00.00 TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		49.000.000	
1711.01.99 TRANSFERÊNCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	49.000.000		
TOTAL SEGURIDADE				49.000.000

ANEXO II

ANEXO

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
 26259 - CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DA BAHIA

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	SEG			3.000.000
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		3.000.000	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		3.000.000	
1711.01.99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOIRO NACIONAL	SEG	3.000.000		
TOTAL SEGURIDADE				3.000.000

ANEXO II

ANEXO

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
 26260 - ESCOLA DE FARMACIA E ODONTOLOGIA DE ALFENAS

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	SEG			5.000.000
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		5.000.000	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		5.000.000	
1711.01.99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOIRO NACIONAL	SEG	5.000.000		
TOTAL SEGURIDADE				5.000.000

ANEXO II

ANEXO

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26261 - ESCOLA FEDERAL DE ENGENHARIA DE ITAJUBA

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	SEG			5.000.000
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		5.000.000	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		5.000.000	
1711.01.99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	5.000.000		
TOTAL SEGURIDADE				5.000.000

ANEXO II

ANEXO

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26263 - ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA DE LAVRAS

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	SEG			3.000.000
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		3.000.000	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		3.000.000	
1711.01.99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	3.000.000		
TOTAL SEGURIDADE				3.000.000

ANEXO II

ANEXO

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
 26264 - ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA DE MOSSORO

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	SEG			16.000.000
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		16.000.000	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		16.000.000	
1711.01.99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	16.000.000		
TOTAL SEGURIDADE				16.000.000

ANEXO II

ANEXO

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
 26268 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	SEG			2.000.000
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		2.000.000	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		2.000.000	
1711.01.99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	2.000.000		
TOTAL SEGURIDADE				2.000.000

ANEXO II

ANEXO

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
 26269 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	SEG			27.000.000
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		27.000.000	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		27.000.000	
1711.01.99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	27.000.000		
TOTAL SEGURIDADE				27.000.000

ANEXO II

ANEXO

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
 26270 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	SEG			41.000.000
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		41.000.000	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		41.000.000	
1711.01.99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	41.000.000		
TOTAL SEGURIDADE				41.000.000

ANEXO II

ANEXO

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
 26271 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	SEG			12.000.000
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		12.000.000	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		12.000.000	
1711.01.99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOIRO NACIONAL	SEG	12.000.000		
TOTAL SEGURIDADE				12.000.000

ANEXO II

ANEXO

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
 26272 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	SEG			113.000.000
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		113.000.000	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		113.000.000	
1711.01.99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOIRO NACIONAL	SEG	113.000.000		
TOTAL SEGURIDADE				113.000.000

ANEXO II

ANEXO

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
 26273 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE - RS

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	SEG			46.000.000
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		46.000.000	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		46.000.000	
1711 01.99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	46 000.000		
TOTAL SEGURIDADE				46.000.000

ANEXO II

ANEXO

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
 26274 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	SEG			82.000.000
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		82.000.000	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		82.000.000	
1711.01.99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	82.000.000		
TOTAL SEGURIDADE				82.000.000

ANEXO II

ANEXO

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
 26275 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	SEG			24.000.000
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		24.000.000	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		24.000.000	
1711.01.99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	24.000.000		
TOTAL SEGURIDADE				24.000.000

ANEXO II

ANEXO

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
 26276 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	SEG			42.000.000
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		42.000.000	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		42.000.000	
1711.01.99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	42.000.000		
TOTAL SEGURIDADE				42.000.000

ANEXO II

ANEXO

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
 26277 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS (CR\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	SEG			18.000.000
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		18.000.000	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		18.000.000	
1711.01.99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	18.000.000		
TOTAL SEGURIDADE				18.000.000

ANEXO II

ANEXO

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
 26278 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS (CR\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	SEG			127.000.000
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		127.000.000	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		127.000.000	
1711.01.99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	127.000.000		
TOTAL SEGURIDADE				127.000.000

ANEXO II

ANEXO

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
 26279 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	SEG			86.000.000
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		86.000.000	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		86.000.000	
1711.01.99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	86.000.000		
TOTAL SEGURIDADE				86.000.000

ANEXO II

ANEXO

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
 26280 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	SEG			16.000.000
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		16.000.000	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		16.000.000	
1711.01.99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	16.000.000		
TOTAL SEGURIDADE				16.000.000

ANEXO II

ANEXO

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
 26281 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	SEG			50.000.000
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		50.000.000	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		50.000.000	
1711.01.99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	50.000.000		
TOTAL SEGURIDADE				50.000.000

ANEXO II

ANEXO

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
 26282 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	SEG			2.000.000
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		2.000.000	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		2.000.000	
1711.01.99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	2.000.000		
TOTAL SEGURIDADE				2.000.000

ANEXO II

ANEXO

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
 26283 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	SEG			53.000.000
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		53.000.000	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		53.000.000	
1711.01.99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOIRO NACIONAL	SEG	53.000.000		
TOTAL SEGURIDADE				53.000.000

ANEXO II

ANEXO

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
 26284 - FUNDAÇÃO FACULDADE FEDERAL DE CIENCIAS MEDICAS DE PORTO ALEGRE

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	SEG			1.000.000
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		1.000.000	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		1.000.000	
1711.01.99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOIRO NACIONAL	SEG	1.000.000		
TOTAL SEGURIDADE				1.000.000

ANEXO II

ANEXO

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
 26285 - FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE SÃO JOÃO DEL REI

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	SEG			10.000.000
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		10.000.000	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		10.000.000	
1711.01.99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	10.000.000		
TOTAL SEGURIDADE				10.000.000

ANEXO II

ANEXO

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
 26292 - FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	SEG			4.000.000
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		4.000.000	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		4.000.000	
1711.01.99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	4.000.000		
TOTAL SEGURIDADE				4.000.000

ANEXO II

ANEXO

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
 26293 - FUNDAÇÃO ROQUETTE PINTO

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	SEG			12.000.000
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		12.000.000	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		12.000.000	
1711.01.99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	12.000.000		
TOTAL SEGURIDADE				12.000.000

ANEXO II

ANEXO

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
 26297 - FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA AO ESTUDANTE

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	SEG			28.000.000
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		28.000.000	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		28.000.000	
1711.01.99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	28.000.000		
TOTAL SEGURIDADE				28.000.000

ANEXO II

ANEXO

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCACÃO E DO DESPORTO
 26298 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACÃO

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	SEG			4.000.000
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		4.000.000	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		4.000.000	
1711.01.99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	4.000.000		
TOTAL SEGURIDADE				4.000.000

ANEXO II

ANEXO

ACRESCIMO

28000 - MINISTERIO DA INDUSTRIA, DO COMERCIO E DO TURISMO
 28201 - INSTITUTO BRASILEIRO DE TURISMO

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	SEG			11.300.000
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		11.300.000	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		11.300.000	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	11.300.000		
TOTAL SEGURIDADE				11.300.000

ANEXO II

ANEXO

ACRESCIMO

28000 - MINISTERIO DA INDUSTRIA, DO COMERCIO E DO TURISMO
 28202 - INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	SEG			22.800.000
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		22.800.000	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		22.800.000	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO NACIONAL	SEG	22.800.000		
TOTAL SEGURIDADE				22.800.000

ANEXO II

ANEXO

ACRESCIMO

28000 - MINISTERIO DA INDUSTRIA, DO COMERCIO E DO TURISMO
 28203 - INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	SEG			10.200.000
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		10.200.000	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		10.200.000	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO NACIONAL	SEG	10.200.000		
TOTAL SEGURIDADE				10.200.000

ANEXO II

ANEXO

ACRESCIMO

30000 - MINISTERIO DA JUSTIÇA
30202 - FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			11.215.000
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		11.215.000	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		11.215.000	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	11.215.000		
TOTAL FISCAL				11.215.000

ANEXO II

ANEXO

ACRESCIMO

35000 - MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
35201 - FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	SEG			6.000
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		6.000	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		6.000	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	6.000		
TOTAL SEGURIDADE				6.000

ANEXO - II

ANEXO

ACRESCIMO

36000 - MINISTERIO DA SAUDE - FUNDO NACIONAL DE SAUDE
 36205 - INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTENCIA MEDICA DA PREVIDENCIA SOCIAL

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS (CR\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	SEG			1.500.000.000
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		1.500.000.000	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		1.500.000.000	
1711.01.23 TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO DAS PESSOAS JURIDICAS	SEG	1.500.000.000		
TOTAL SEGURIDADE				1.500.000.000

ANEXO II

ANEXO

ACRESCIMO

38000 - MINISTERIO DO TRABALHO
 38201 - FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS (CR\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	SEG			8.000.000
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		8.000.000	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		8.000.000	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	8.000.000		
TOTAL SEGURIDADE				8.000.000

ANEXO II

ANEXO

ACRESCIMO

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES

39201 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	SEG			277.300.000
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		277.300.000	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		277.300.000	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	277.300.000		
TOTAL SEGURIDADE				277.300.000

ANEXO II

ANEXO

ACRESCIMO

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES

39202 - COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO DO SÃO FRANCISCO

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			11.150.000
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		11.150.000	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		11.150.000	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	11.150.000		
TOTAL FISCAL				11.150.000

ANEXO II

ANEXO

ACRESCIMO

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
 39203 - EMPRESA BRASILEIRA DE PLANEJAMENTO DE TRANSPORTES

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			77.400.000
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		77.400.000	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		77.400.000	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	77.400.000		
TOTAL FISCAL				77.400.000

ANEXO II

ANEXO

ACRESCIMO

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
 39208 - COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			982.600.000
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		982.600.000	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		982.600.000	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	982.600.000		
TOTAL FISCAL				982.600.000

ANEXO II

ANEXO

ACRESCIMO

42000 - MINISTERIO DA CULTURA
42201 - FUNDAÇÃO CASA RUI BARBOSA

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	SEG			1.700.000
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		1.700.000	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		1.700.000	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	1.700.000		
TOTAL SEGURIDADE				1.700.000

ANEXO II

ANEXO

ACRESCIMO

42000 - MINISTERIO DA CULTURA
42202 - BIBLIOTECA NACIONAL

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	SEG			4.900.000
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		4.900.000	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		4.900.000	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	4.900.000		
TOTAL SEGURIDADE				4.900.000

ANEXO II

ANEXO

ACRESCIMO

42000 - MINISTERIO DA CULTURA
42203 - FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	SEG			1.300.000
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		1.300.000	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		1.300.000	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO NACIONAL	SEG	1.300.000		
TOTAL SEGURIDADE				1.300.000

ANEXO II

ANEXO

ACRESCIMO

42000 - MINISTERIO DA CULTURA
42204 - INSTITUTO BRASILEIRO DO PATRIMONIO CULTURAL

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	SEG			8.400.000
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		8.400.000	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		8.400.000	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO NACIONAL	SEG	8.400.000		
TOTAL SEGURIDADE				8.400.000

ANEXO II

ANEXO

ACRESCIMO

42000 - MINISTERIO DA CULTURA

42205 - INSTITUTO BRASILEIRO DE ARTE E CULTURA

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	SEG			9.600.000
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		9.600.000	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		9.600.000	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	9.600.000		
TOTAL SEGURIDADE				9.600.000

ANEXO II

ANEXO

ACRESCIMO

43000 - MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO REGIONAL

43201 - SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			100.000
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		100.000	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		100.000	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	100.000		
TOTAL FISCAL				100.000

ANEXO II

ANEXO

ACRESCIMO

43000 - MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO REGIONAL
 43202 - SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			40.050.000 150.000 39.900.000
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		40.050.000 150.000 39.900.000	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		40.050.000 150.000 39.900.000	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL NACIONAL NACIONAL	FIS SEG	40.050.000 150.000 39.900.000		
TOTAL				40.050.000
TOTAL FISCAL				150.000
TOTAL SEGURIDADE				39.900.000

ANEXO II

ANEXO

ACRESCIMO

43000 - MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO REGIONAL
 43205 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO SÃO FRANCISCO

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			3.900.000
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		3.900.000	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		3.900.000	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	3.900.000		
TOTAL FISCAL				3.900.000

ANEXO II

ANEXO

ACRESCIMO

43000 - MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO REGIONAL

43206 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			582.000.000 183.100.000 398.900.000
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		582.000.000 183.100.000 398.900.000	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		582.000.000 183.100.000 398.900.000	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL NACIONAL NACIONAL	FIS SEG	582.000.000 183.100.000 398.900.000		
TOTAL				582.000.000
TOTAL FISCAL				183.100.000
TOTAL SEGURIDADE				398.900.000

ANEXO II

ANEXO

ACRESCIMO

44000 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE

44201 - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			77.000.000 16.000.000 61.000.000
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		77.000.000 16.000.000 61.000.000	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		77.000.000 16.000.000 61.000.000	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL NACIONAL NACIONAL	FIS SEG	77.000.000 16.000.000 61.000.000		
TOTAL				77.000.000
TOTAL FISCAL				16.000.000
TOTAL SEGURIDADE				61.000.000

CRS 106

ANEXO III
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO SUPPLEMENTAR
INTERESTING IN POLICY AS EVIDENCE OF TRANSFERREES

ESPECIFICAÇÃO	EMP	FONTE	TOTAL	PESSOA E EMP. SOCIAIS	JORN. F. EMP. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INTERSES. FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
LEGISLATIVA										
PROF. 350 LEGISLATIVO			1026.665.000			9.179.413.000	880.24.000			
ACTO LEGISLATIVA			1026.665.000			9.179.413.000	880.24.000			
01.001.0001.1803			1026.665.000			9.179.413.000	880.24.000			
REAPARELHAMENTO DA CAMARA DOS REPRESENTANTES										
REAPARELHAMENTO E MANUTENCAO DE LOCAIS PARA REUNIOES DO PARLAMENTO VEMNTO DAS ATIVIDADES DA CAMARA DOS REPRESENTANTES										
1. AMORTECIMENTO PARA AMPLIAR (LIMITAR) - 1										
01.001.0001.1803.0001			880.24.000				880.24.000			
ACQUISICAO DE LOCAIS PARA REUNIOES DO PARLAMENTO VEMNTO DAS ATIVIDADES DA CAMARA DOS REPRESENTANTES			880.24.000				880.24.000			
01.001.0001.2021			9.179.413.000			9.179.413.000				
ADMINISTRACAO E CONSERVACAO DOS SERVICOS LEGISLATIVOS										
ENCARGOS COM ADMINISTRACAO DE PESSOAL E DE ADMINISTRACAO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES PARA AMPLIAR E ADMINISTRATIVAS										
01.001.0001.2021.0001			9.179.413.000			9.179.413.000				
FUNCCIONAMENTO DA CAMARA DOS REPRESENTANTES										
ASSISTENCIA E PREVENCAO			6.167.375.000			6.167.375.000				
PRODUCOAO DE MATERIAIS			6.167.375.000			6.167.375.000				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL			6.167.375.000			6.167.375.000				
18.076.0466.4080			6.167.375.000			6.167.375.000				
PRESTACAO DE SERVICIOS AO SECTOR PUBLICO										
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS O ALIMENTACAO AO NIVEL DE REFEICAOES AO VALE-TRANSPORTE E VALE-REFEICAO, A FINALIDADE DE PROTEGER A SAUDE E O BEM-ESTAR DOS SERVIDORES PUBLICOS										
ALIM. EM DIETAS DE SERVIDORES PUBLICOS			41097.000			41097.000				
18.076.0466.4080.0003			41097.000			41097.000				
CONCESSAO DE VALE-TRANSPORTE			22943.000			22943.000				
18.076.0466.4080.0004			22943.000			22943.000				
AUXILIO-ALUGUEIRO										
TOTAL			1026.665.000			9.179.413.000	880.24.000			

LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

LEI Nº 8.652, DE 29 DE ABRIL DE 1993

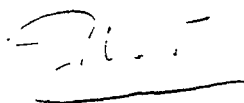
Estima a Receita e fixa a Despesa da União para
o exercício financeiro de 1993

MENSAGEM Nº 128, DE 1993-CN .
(nº 646/93, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado, Interino, Chefe da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Coordenação da Presidência da República, o texto do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito especial até o limite de CR\$ 915.750,00, para os fins que especifica".

Brasília, 30 de setembro de 1993.



EM nº 149/SEPLAN-PR

Brasília, 29 de setembro de 1993

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Ministério da Justiça solicita a abertura de crédito especial até o limite de CR\$ 915.750,00 (novecentos e quinze mil, setecentos e cinquenta cruzeiros reais), em favor de sua Administração Central.

2. A presente solicitação tem por objetivo adequar às normas de classificação orçamentária vigentes a dotação relativa a despesa com "Auxílio-Creche", tendo em vista que o procedimento adotado pelo Ministério citado para a concessão do referido benefício deixou de ser através de ressarcimento ao servidor, passando a se dar mediante contratação de serviços prestados por instituições particulares que exercem atividades pré-escolares, em conformidade com o Decreto nº 93.408, de 10 de outubro de 1986.

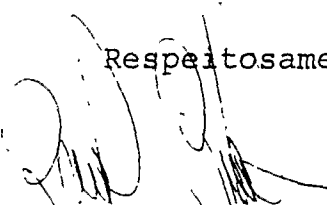
3. Embora o art. 11 do Decreto nº 825, de 28 de maio de 1993, determine que "as dotações e eventuais saldos financeiros destinados às despesas de "pessoal e encargos sociais" somente poderão constituir fonte de abertura de créditos adicionais no mesmo grupo de despesa", o remanejamento ora proposto destina-se a custear o mesmo benefício contemplado na Lei de Orçamento, com alteração, apenas, do mecanismo de concessão.

4. Cabe esclarecer que o citado pedido refere-se a crédito especial a ser encaminhado ao Congresso Nacional através de Projeto de Lei, por tratar-se de suplementação em grupo de despesa não constante da subatividade objeto da alteração.

5. Esta Secretaria manifesta-se favoravelmente ao pleito, que se enquadra às disposições do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, incisos V e VI da Constituição, informando que o citado crédito será atendido através da anulação parcial de dotação orçamentária da própria Unidade.

Nessas condições tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo a efetivar a abertura do referido crédito especial.

Respeitosamente,


RAUL BELENS JUNGMAHN PINTO

Ministro de Estado Chefe da Secretaria de
Planejamento, Orçamento e Coordenação da
Presidência da República
Interino

ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E COORDENAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Nº 149 DE 29 / 09 / 93.

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Modificar a concessão do auxílio-creche que atualmente é realizado através do sistema de reembolso ao servidor, para a contratação de instituições particulares, em conformidade com o Decreto nº 93.408, de 10 de outubro de 1986.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Amparo legal para a cobertura de crédito especial objetivando atender àquela demanda.

3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:

A alternativa proposta é única para resolução da situação apresentada.

4. Custos:

A despesa não está prevista na Lei Orçamentária, porém deverá ser atendida através da anulação parcial de dotação orçamentária da própria Unidade.

5. Razões que justificam a urgência:

6. Impacto sobre o meio ambiente:

Nada a registrar neste sentido.

7. Síntese do parecer do órgão jurídico:

Na conformidade do disposto no art. 16, III, do Decreto nº 168/92, esta Consultoria Jurídica manifesta-se no sentido de que não foi vislumbrada qualquer inconstitucionalidade na proposta, seja formal, seja material.

PROJETO DE LEI Nº 35, DE 1993-CN

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito especial até o limite de CR\$ 915.750,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 8.652, de 29 de abril de 1993), em favor do Ministério da Justiça, crédito especial até o limite de CR\$ 915.750,00 (novecentos e quinze mil, setecentos e cinquenta cruzeiros reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial da dotação indicada no Anexo II desta Lei, no montante especificado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília.

30000 - MINISTERIO DA JUSTICA
30101 - MINISTERIO DA JUSTICA

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CR\$ 1,00
CREDITO ESPECIAL
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTES	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUNTOS E ENC. DA DIVISÃO	OUTRAS DESP. COMPLEMENTARES	INVESTIMENTOS	INTERESSES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA PROTEÇÃO AO TRABALHADOR ASSISTENCIA SOCIAL GERAL			915 750 915 750 915 750			915 750 915 750 915 750				
15 078 0486 4089 PRESTACÃO DE BENEFÍCIOS AO SERVIDOR PÚBLICO						915 750				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PÚBLICOS O NECESSÁRIO PARA O ACESSO AO ALFABETIZADO, EDUCAÇÃO PROFSSIONAL EM REGIME DE CURSOS DE CURTA DURA ALÉM DE OUTROS BENEFÍCIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PRÓPRIA										
- CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) - 680			915 750			915 750				
15 078 0486 4089 0002 AUXÍLIO-CHEQUE			915 750			915 750				
- CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) - 680			915 750							
TOTAL FISCAL			915 750			915 750				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

30000 - MINISTERIO DA JUSTICA
30101 - MINISTERIO DA JUSTICA

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CR\$ 1,00
CREDITO ESPECIAL
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTES	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUNTOS E ENC. DA DIVISÃO	OUTRAS DESP. COMPLEMENTARES	INVESTIMENTOS	INTERESSES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA PROTEÇÃO AO TRABALHADOR ASSISTENCIA SOCIAL GERAL			915 750 915 750 915 750	915 750 915 750 915 750						
15 078 0486 4089 PRESTACÃO DE BENEFÍCIOS AO SERVIDOR PÚBLICO				915 750						
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PÚBLICOS O NECESSÁRIO PARA O ACESSO AO ALFABETIZADO, EDUCAÇÃO PROFSSIONAL EM REGIME DE CURSOS DE CURTA DURA ALÉM DE OUTROS BENEFÍCIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PRÓPRIA										
- CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) - 680			915 750	915 750						
15 078 0486 4089 0002 AUXÍLIO-CHEQUE			915 750	915 750						
- CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) - 680			915 750	915 750						
TOTAL FISCAL			915 750	915 750						

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

LEI Nº 8.652, DE 29 DE ABRIL DE 1993

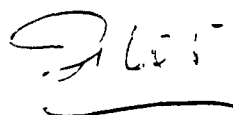
Estima a Receita e fixa a Despesa da União para
o exercício financeiro de 1993

MENSAGEM Nº 129, DE 1993-CN
(nº 647/93, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado, Interino, Chefe da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Coordenação da Presidência da República, o texto do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito suplementar no valor de CR\$ 207.755.758,00, para os fins que especifica".

Brasília, 30 de setembro de 1993.



EM nº 151 /SEPLAN-PR

Brasília, 29 de setembro de 1993.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Ministério dos Transportes solicita a abertura de crédito suplementar, em favor do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER e Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes - GEIPOT, no valor total de CR\$ 207.755.758,00 (duzentos e sete milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e oito cruzeiros reais).

2. O crédito tem por objetivo a suplementação de dotações na programação abaixo discriminada por entidade:

DNER CR\$ 1,00

- Prestação de Benefícios ao Servidor Público	- 46.915.400
- Conservação Preventiva, Rotineira e Emergencial	- 135.446.955
- Encargos com Inativos e Pensionistas	- 1.005.914

	183.368.269

GEIPOT

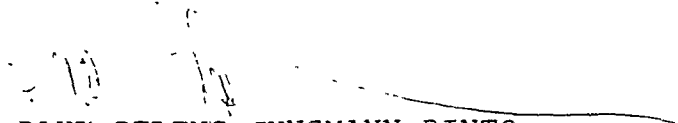
- Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos	- 10.987.489
- Estudos e Pesquisas para o Planejamento de Transportes	- 13.400.000

	24.387.489

3. A solicitação, que decorrerá da incorporação de saldos de exercícios anteriores, será atendida por meio de autorização legislativa, uma vez que não foi observada a programação originalmente aprovada no exercício de 1992, conforme dispõe o art. 60, inciso III, alínea "b", da Lei nº 8.652, de 29 de abril de 1993.

Nessas condições e atendidas as determinações do art. 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e as disposições do art. 167, inciso V, da Constituição, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que autoriza a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,


RAUL BELENS JUNGSMANN PINTO
Ministro de Estado Chefe da Secretaria de
Planejamento, Orçamento e Coordenação da
Presidência da República - Interino

ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E COORDENAÇÃO/PR Nº 151 DE 29/09/93

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Pagamento de despesas com auxílio-creche, pessoal ativo e inativo e investimentos.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Abertura de crédito suplementar através de lei, para atendimento daquela demanda.

3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:

Alternativa única para atender àquela demanda.

4. Custos:

O crédito será atendido através da incorporação de saldos de exercícios anteriores no valor de CRS 207.755.758,00.

5. Razões que justificam a urgência:

6. Impacto sobre o meio ambiente:

7. Síntese do parecer do órgão jurídico:

Na conformidade do disposto no art. 16, III, do Decreto nº 468/92, esta Consultoria Jurídica manifesta-se no sentido de que não foi vislumbrada qualquer inconstitucionalidade na proposta, seja formal, seja material.

PROJETO DE LEI Nº 36, DE 1993-CN

Autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito suplementar no valor de CR\$ 207.755.758,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União e da Seguridade Social (Lei nº 8.652, de 29 de abril de 1993), em favor do Ministério dos Transportes, crédito suplementar no valor de CR\$ 207.755.758,00 (duzentos e sete milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e oito cruzeiros reais), para atender à programação constante dos Anexos I e II desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da incorporação de saldos de exercícios anteriores indicados nos Anexos III e IV desta Lei, nos montantes especificados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
39201 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	ESTIMATIVA	LÍMITE	TOTAL	PESSOAL E SOCIAIS	MAT. E IM. DA DIVIDA	OUTROS DISP. TIMBRES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTROS DISP. DE CAPITAL
ASSISTENCIA E PREVENIENTIA PROTEÇÃO AO TRAFEGAMENTO			47.721.114	1.177.114		46.544.000				
ASSISTENCIA SOCIAL LEGAL			46.015.400			46.015.400				
15 038 0046 4080			2.001.5.400			2.001.5.400				
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO SERVIDOR PUBLICO										
PROFISSIONAL AOS SERVIDORES, PARA TORNAR O TRAFEGAMENTO MAIS EFICIENTE, ECONOMIZANDO VALIA TRAFEGANDO E VANTAGENS PARA O PAIS PRESTANDO EM NOME DO INTERESSE PARA SEUS FILIOS ALÉM DE OUTROS BENEFÍCIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEI E REGULAMENTAÇÃO										
15 038 0046 4080 0002			46.117.400			46.117.400				
AUTISMO CERCIE			46.015.400			46.015.400				
CONTINUAÇÃO ATIVIDADE (CONTINUA) 310										
PREVENIENTIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			1.000.914	1.000.914						
15 042 0040 2013			1,000.914	1,000.914						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			1,000.914	1,000.914						
ASSIGNADO A MANUTENÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS A SERVIDORES LEGISLAÇÃO E ALÉM DOS SERVIÇOS INATIVOS E PENSIONISTAS										
15 042 0040 2013 0001			1,000.914	1,000.914						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			1,000.914	1,000.914						
TRANSPORTES										
TRANSPORTE AUTOMOTIVO			1,000.914	1,000.914						
CONSERVAÇÃO DE ROEDOVIAS			1,000.914	1,000.914						
15 048 0048 2425			1,000.914	1,000.914						
CONSERVAÇÃO DE ROEDOVIAS			1,000.914	1,000.914						
LIMPEZA E MANUTENÇÃO A MANUTENÇÃO DE PAVIMENTO E OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PAVIMENTO VEICULOS										
CONSERVAÇÃO VIA (RM) - 246			1,000.914	1,000.914						
15 048 0048 2425 0002			1,000.914	1,000.914						
CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO E OUTROS SERVIÇOS DE PAVIMENTO VEICULOS			1,000.914	1,000.914						
CONSERVAÇÃO VIA (RM) - 246			1,000.914	1,000.914						
TOTAL			103.126.281	103.126.281		46.544.000				
ESTIMATIVA			103.126.281	103.126.281		46.544.000				
SEGURO			103.126.281	103.126.281		46.544.000				

AS QUANTIDADES DOS MATERIAIS DE CONSUMO SÃO ESTIMADAS

RECURSOS DE CAPITAL E INVESTIMENTOS
CREDITO SUPLEMENTAR

ESPECIFICAÇÃO

[illegible]

ANEXO III

ANEXO

ACRESCIMO

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
39201 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS			(CR\$ 1,00)
ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA	
1000.00 00 RECEITAS CORRENTES	FIS			47 921.314	
1900.00 00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	FIS		47 921.314		
1990 00.00 RECEITAS DIVERSAS	FIS		47.921.314		
1990 05 99 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES - RECURSOS DIVERSOS	FIS	47 921 314			
2000 00 00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS			135.446.955	
2500 00 00 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	FIS		135.446.955		
2580 00 00 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES	FIS		135 446 955		
2580.99 00 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES - RECURSOS DIVERSOS	FIS	135 446 955			
TOTAL FISCAL				183 368 269	

ANEXO IV

ANEXO

ACRESCIMO

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
39203 - EMPRESA BRASILEIRA DE PLANEJAMENTO DE TRANSPORTES

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS			(CR\$ 1,00)
ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA	
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			24 387.489	
1900.00 00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	FIS		24.387.489		
1990.00 00 RECEITAS DIVERSAS	FIS		24.387.489		
1990.05.99 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES - RECURSOS DIVERSOS	FIS	24 387 489			
TOTAL FISCAL				24 387 489	

LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

LEI Nº 8.652, DE 29 DE ABRIL DE 1993

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para
o exercício financeiro de 1993

MENSAGEM Nº 130, DE 1993-CN
(nº 648/93, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado, Interino, Chefe da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Coordenação da Presidência da República, o texto do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Previdência Social, crédito suplementar no valor de CR\$ 9.863.228.550,00, para os fins que especifica".

Brasília, 30 de setembro de 1993.

Net

EM nº 152 /SEPLAN-PR

Brasília, 19 de setembro de 1993.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei de abertura de crédito suplementar no valor de CR\$ 9.863.228.550,00 (nove bilhões, oitocentos e sessenta e três milhões, duzentos e vinte e oito mil e quinhentos e cinquenta cruzeiros reais), em favor do Ministério da Previdência Social.

2. O crédito solicitado visa, basicamente, o atendimento de despesas com a realização de campanhas publicitárias de divulgação de serviços públicos e com ações de administração fiscal e financeira, no que concerne aos gastos relacionados com serviços prestados pela rede bancária no pagamento dos benefícios previdenciários do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

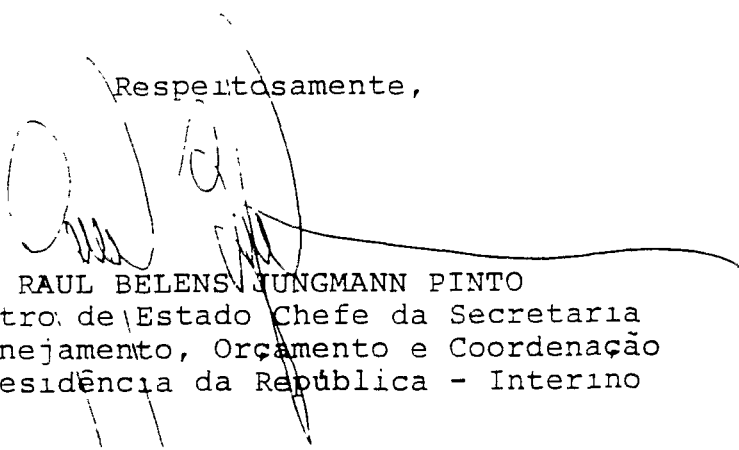
3. O presente pleito objetiva incorporar ao orçamento vigente, recursos de Saldos de Exercícios Anteriores, provenientes de superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício de 1992, atestado pela Secretaria de Controle Interno do Ministério da Previdência Social.

3. Faz-se necessário o encaminhamento do presente Projeto de Lei ao Congresso Nacional, tendo em vista que os valores requeridos não respeitaram a programação originalmente aprovada no exercício a que se refere, conforme preceitua o art. 60, inciso III, alínea "b", da Lei nº 8.652, de 29 de abril de 1993.

5. Esta Secretaria manifesta-se favoravelmente ao atendimento do pleito, esclarecendo que as despesas serão

atendidas, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

Respeitosamente,


RAUL BELENS JUNGMANN PINTO
Ministro de Estado Chefe da Secretaria
de Planejamento, Orçamento e Coordenação
da Presidência da República - Interino

ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS SEPLAN-PR Nº 152 DE 29 / 09 / 93

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Incluir na programação orçamentária do Ministério da Previdência Social, recursos orçamentários provenientes de Saldos de Exercícios Anteriores, decorrentes de superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício de 1992.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Crédito Suplementar em favor do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:

Não há outro projeto sobre a matéria no Legislativo.

4. Custos:

CR\$ 9.863.228.550,00 (nove bilhões, oitocentos e sessenta e três milhões, duzentos e vinte e oito mil e quinhentos e cinquenta cruzeiros reais).

5. Razões que justificam a urgência:

6. Impacto sobre o meio ambiente:

7. Síntese do parecer do Órgão Jurídico:

Na conformidade do disposto no art. 16, III, do Decreto nº 468/92, esta Consultoria Jurídica manifesta-se no sentido de que não foi vislumbrada qualquer inconstitucionalidade na proposta, seja formal, seja material.

PROJETO DE LEI Nº 37, DE 1993-CN

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Previdência Social, crédito suplementar no valor de CR\$ 9.863.228.550,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União (Lei nº 8.652, de 29 de abril de 1993), em favor do Ministério da Previdência Social, crédito suplementar no valor de CR\$ 9.863.228.550,00 (nove bilhões, oitocentos e sessenta e três milhões, duzentos e vinte e oito mil e quinhentos e cinquenta cruzeiros reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da incorporação de saldos de exercícios anteriores provenientes de superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício de 1992, na forma do Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

33000 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA SOCIAL - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
33201 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ANEXO 1

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	S	F	TOTAL	PESSOA E ENC. SOCIAIS	IMROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E FINANCIAMENTO			110416,00M			110416,00M				
ADMINISTRAÇÃO GERAL			110416,00M			110416,00M				
03 003 0003 0006 RESERVO VINCULADO DE CAPAVALIAS PARA JUBILADOS			110416,00M			110416,00M				
REALIZAM CAMPANHAS INSTITUCIONAIS COMUNITARIAS E DIVULGAÇÃO DE SERVIÇOS INSTITUCIONAIS E PROVICENÇA DE SERVIÇOS DE MANEJO, CUIDADO E PROVICENÇA SEGURANÇA, MANEJO, SANEAMENTO BASICO E SAÚDE PUBLICA EM GERAL, BEM COMO PROPAGANDA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS										
03 003 0003 0006 0001 CAPAVALIAS COMUNITARIAS EDUCATIVAS		492	110416,00M 110416,00M			110416,00M 110416,00M				
ASSISTENCIA E PREVENÇÃO			9344012,542			9344012,542				
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			9344012,542			9344012,542				
SERVICIOS BANCARIOS E FINANCIEROS			9344012,542			9344012,542				
15 000 0105 2346 ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCIERIA										
ASSIGNAM A REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES POR STATUS E ATRIBUICAO DE SALARIO, E ATRIBUICAO DE SALARIO APOS ADOCAO DA RECEITA E PAGAMENTO DOS BENEFICIOS PREVIDENCIAIS			9344012,542 9344012,542			9344012,542 9344012,542				
15 000 0105 2346 0002 REMANEJAMENTO DE SERVIDORES BANCARIOS, FILIA A FILIA INTERNO		402								
TOTAL			9861720,970			9861720,970				

ANEXO II

ANEXO

ACRESCIMO

33000 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA SOCIAL
 33201 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000 00 00 RECEITAS CORRENTES	SEG			9 863.228.550
1900.00 00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	SEG		9.863.228.550	
1990 00 00 RECEITAS DIVERSAS	SEG		9 863.228.550	
1990 05 99 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES - RECURSOS DIVERSOS	SEG	9 863.228.550		
TOTAL SEGURIDADE				9.863.228.550

ANEXO II

ANEXO

ACRESCIMO

33000 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA SOCIAL
 33901 - FUNDO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000 00 00 RECEITAS CORRENTES	SEG			9.863.228.550
1900.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	SEG		9.863.228.550	
1990.00.00 RECEITAS DIVERSAS	SEG		9.863.228.550	
1990 05.99 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES - RECURSOS DIVERSOS	SEG	9.863.228.550		
TOTAL SEGURIDADE				9 863.228.550

LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

LEI Nº 8.652, DE 29 DE ABRIL DE 1993

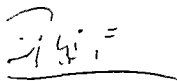
Estima a Receita e fixa a Despesa da União para
o exercício financeiro de 1993

MENSAGEM Nº 131, DE 1993-CN
(nº 650/93, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Coordenação da Presidência da República, o texto do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir, aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, crédito suplementar no valor de CR\$ 9.880.825.957,00, para os fins que especifica".

Brasília, 30 de setembro de 1993.



E.M. nº 147

Brasília, 29 de setembro de 1993

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho à elevada consideração de Vossa Excelência, o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no valor de CR\$ 9.880.825.957,00 (nove bilhões oitocentos e oitenta milhões oitocentos e vinte e cinco mil novecentos e cinquenta e sete cruzeiros reais), em favor de diversos órgãos, para atender "outras despesas correntes e de capital", de conformidade com os valores consolidados nos Anexos I e II desta Exposição de Motivos.

2. Cabe destacar que o encaminhamento do presente Projeto de Lei insere-se no contexto dos entendimentos mantidos com o Congresso Nacional, por ocasião da aprovação do projeto de crédito suplementar que veio a se transformar na Lei nº 8.690, de 27 de julho de 1993. Assim este Projeto de Lei busca otimizar a alocação dos saldos de dotações orçamentárias remanescentes após o cancelamento parcial ocorrido naquela oportunidade, destinando-os para subprojetos considerados mais relevantes.

3. Ressalto que as despesas decorrentes do crédito, ora proposto, serão atendidas à conta do cancelamento de dotações orçamentárias, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

4. A aprovação preliminar pelo Congresso Nacional de Projeto de Lei que autorize o Poder Executivo a abrir o presente crédito, faz-se necessária por ter ultrapassado o limite de 20% (vinte por cento) previsto no inciso I, alínea "a", do artigo 6º, da Lei nº 8.652, de 29 de abril de 1993, em conformidade com o inciso V, do art. 167, da Constituição vigente.

5. Nessas condições, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência, o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar, tendo em vista a otimizar a alocação de saldos das dotações orçamentárias remanescentes.

Respeitosamente,


RAUL BELENS JUNGSMANN PINTO

Ministro Interino de Estado Chefe da Secretaria
de Planejamento, Orçamento e Coordenação da
Presidência da República

**ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E COORDENAÇÃO/PR Nº 147 DE 29 / 09 /1993**

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Atender as despesas de "outras despesas correntes e de capital", procurando otimizar a alocação dos saldos de dotações orçamentárias remanescentes após o cancelamento parcial ocorrido por ocasião da aprovação do Projeto de Crédito Suplementar que se transformo na Lei nº 8.690, de 27 de julho de 1993.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Projeto de Lei que autorize a abertura de crédito suplementar.

3. Alternativa existentes às medidas ou atos propostos:

A alternativa proposta é a única para a resolução da situação proposta

4. Custos

Remanejamento de dotações orçamentárias no valor de CR\$ 9.880.825.957,99.

5. Razões que justificam a urgência (a ser preenchido somente se o ato proposto for Medida Provisória o Projeto de Lei que deva tramitar em regime de urgência):

6. Impacto sobre o meio ambiente (sempre que o ato o medida provisória proposta possa vir a tê-lo):

7. Síntese do parecer do Órgão Judiciário:

PROJETO DE LEI Nº 38, DE 1993-CN

Autoriza o Poder Executivo a abrir, aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, crédito suplementar no valor de CR\$ 9.880.825.957,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos, crédito suplementar no valor de CR\$ 9.880.825.957,00 (nove bilhões, oitocentos e oitenta milhões, oitocentos e vinte e cinco mil e novecentos e cinquenta e sete cruzeiros reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior são decorrentes da anulação de dotações indicadas no Anexo II, nos montantes especificados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília.

22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA, DO ABASTECIMENTO E DA REFORMA AGRARIA
22101 - MINISTERIO DA AGRICULTURA, DO ABASTECIMENTO E DA REFORMA AGRARIA

CRS 1 NO

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE OUTRAS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
AGRICULTURA			147124 000				72000 740			75124 150
ABASTECIMENTO			68607 000				68607 000			
SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS			51567 500				61567 500			
04 016 0096 1614 MERCADOS E CENTRAIS DE ABASTECIMENTO			61567 500				61567 500			
APOIAR FINANCIARIAMENTE A IMPLANTAÇÃO DE MERCADOS E CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS DELOS ESTADOS E MUNICÍPIOS										
04 016 0096 1614 0006 CONSTRUÇÃO DE MERCADO MUNICIPAL NO CONJUNTO ALVARO	F	100	4455 000				4455 000			
MANUTENÇÃO EM CAMPINA GRANDE - PB			4455 000							
04 016 0096 1614 0027 CONSTRUÇÃO DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL EM ADAPARATA	F	100	63112 500				63112 500			
INTRODUÇÃO, PADRONIZAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS			63112 500							
04 016 0097 1611 APOIO A MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES DE ARATE ANIMAL			1019 500				1019 500			
APOIAR AOS ESTADOS E MUNICÍPIOS NA IMPLANTAÇÃO, REFORMA E MELHORIAS DE MATADOUROS PÚBLICOS, TENDO EM VISTA A MELHORIA DA UNIDADE DOS PRODUTOS E A SAÚDE DA POPULAÇÃO										
04 016 0097 1611 0239 CONSTRUÇÃO DE MATADOURO MUNICIPAL EM NOVA FATIMA - BA	F	100	1039 500				1039 500			
PROGRAMAS INTEGRADOS			2290 000				2290 000			
PROGRAMAÇÃO ESPECIAL			2290 000				2290 000			
04 040 0183 5482 APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGRÍCOLA			2290 000				2290 000			
APOIAR FINANCIARIAMENTE O SETOR AGRÍCOLA, VISANDO PROMOVER A EFICIÊNCIA ECONÔMICA DOS PROJETOS PRIORITÁRIOS NAS ÁREAS DE COMPETÊNCIA DO MINISTÉRIO										
04 040 0183 5482 0148 APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL EM PONTA GROSSA - PR	F	100	2290 000				2290 000			
ENERGIA ELÉTRICA			76417 800				1111 740			75124 150
ELETRIFICAÇÃO RURAL			76417 800				1111 740			75124 150
04 051 0269 1222 ELETRIFICAÇÃO RURAL			76417 800				1113 740			75124 150
PROMOVER MUDANÇAS NA REALIDADE RURAL MEDIANTE A EXPANSÃO DA ELETRIFICAÇÃO RURAL, COMO INÍCIO BÁSICO P/O AUMENTO DA PRODUÇÃO E ELEVAÇÃO DA PRODUTIVIDADE DO SETOR AGROPECUÁRIO, ALÉM DE PROPORCIONAR A FIXAÇÃO DO HOMEM NO CAMPO E FORTALECER O SISTEMA COOPERATIVISTA										
POPULAÇÃO BENEFICIÁRIA (PESSOA) * 7 800										
POTÊNCIA INSTALADA (KVA) * 6 400										
PROPRIEDADE RURAL ATENDIDA (PROPRIEDADE) * 640										
04 051 0269 1222 0001 ELETRIFICAÇÃO RURAL	F	100	1113 740				1113 740			
POPULAÇÃO BENEFICIÁRIA (PESSOA) * 7 800										
POTÊNCIA INSTALADA (KVA) * 6 400										
PROPRIEDADE RURAL ATENDIDA (PROPRIEDADE) * 640										
04 051 0269 1222 0072 ELETRIFICAÇÃO RURAL EM NOVA RESENDE - MG	F	100	1485 000							1485 000
			1485 000							1485 000
04 051 0269 1222 0108 ELETRIFICAÇÃO RURAL EM ARICUNS - GO	F	100	4455 000							4455 000
			4455 000							4455 000
04 051 0269 1222 0280 ELETRIFICAÇÃO RURAL EM PEDRAS DE FOGO - PR	F	100	7929 900							7929 900
			7929 900							7929 900
04 051 0269 1222 0309 ELETRIFICAÇÃO RURAL NO ESTADO DO MARANHÃO	F	150	5647 000							5643 000
			5643 000							5643 000
04 051 0269 1222 0627 ELETRIFICAÇÃO RURAL EM OLIVEIRA DOS BREJINHOS - BA	F	115	12375 000							12375 000
			12375 000							12375 000
04 051 0269 1222 0796 ELETRIFICAÇÃO RURAL EM IDOLHUTINGA - CE	F	100	990 000							990 000
			990 000							990 000
04 051 0269 1222 0856 ELETRIFICAÇÃO RURAL EM MAUÉS - AM	F	100	6291 250							6291 250
			7053 750							7053 750
			1237 500							1237 500
04 051 0269 1222 0898 ELETRIFICAÇÃO RURAL NA OLFA COQUEIRAL EM NOBRES - MT	F	100	13365 000							13365 000
			13365 000							13365 000
04 051 0269 1222 0906 ELETRIFICAÇÃO RURAL EM PIRIPIRI - PI	F	100	6365 000							6365 000
			6365 000							6365 000
04 051 0269 1222 0912 ELETRIFICAÇÃO RURAL EM MORADA NOVA - CE	F	100	3485 000							3485 000
			3485 000							3485 000
04 051 0269 1222 0924 ELETRIFICAÇÃO RURAL EM POPANGA - CE	F	100	3960 000							3960 000
			2970 000							2970 000
			990 000							990 000
04 051 0269 1222 1041 ELETRIFICAÇÃO RURAL EM PEDRO II - PI	F	100	7000 000							7000 000
			7000 000							7000 000
TOTAL FISCAL			147124 000				72000 740			75324 150

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

22000 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO ABASTECIMENTO E DA REFORMA AGRÁRIA
 22101 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO ABASTECIMENTO E DA REFORMA AGRÁRIA

CDS 1 00

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTES	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
AGRICULTURA			147324 890				81529 500			65795 390
ABASTECIMENTO			81529 500				81529 500			
SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS			66412 000				66412 000			
04 016 0096 1614 MERCADOS E CENTRAIS DE ABASTECIMENTO			66412 000				66412 000			
04 016 0096 1614 0124 APOIAR FINANCEIRAMENTE A IMPLANTAÇÃO DE MERCADOS E CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS PELOS ESTADOS E MUNICÍPIOS	F	100	61112 500 61112 500				61112 500 61112 500			
04 016 0096 1614 0174 CONSTRUÇÃO DE MERCADO MUNICIPAL EM PONTA GROSSA - PR	F	100	2280 000 2280 000				2280 000 2280 000			
04 016 0096 1614 0177 CONSTRUÇÃO DE MERCADO MUNICIPAL EM NOVA FATIMA - BA	F	100	1039 500 1039 500				1039 500 1039 500			
INSPEÇÃO, PADRONIZAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS			15097 500				15097 500			
04 016 0097 1611 APOIO A MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES DE ANÁLISE ANIMAL			15097 500				15097 500			
04 016 0097 1611 0015 APOIAR AOS ESTADOS E MUNICÍPIOS NA IMPLANTAÇÃO REFORMA E MELHORIAS DE MATADOUROS RURAIS, TERNIN EM VISTA À MELHORIA DA UNIDADE DOS PRODUTOS E À SAÚDE DA POPULAÇÃO	F	100 115	2722 500 1485 000 1237 500				2722 500 1485 000 1237 500			
04 016 0097 1611 0018 CONSTRUÇÃO DE MATADOURO MUNICIPAL EM MOSSORÓ - RN	F	115	12375 000 12375 000				12375 000 12375 000			
ENERGIA ELÉTRICA			65795 390							65795 390
ELETRIFICAÇÃO RURAL			65795 390							65795 390
04 051 0269 1222 ELETRIFICAÇÃO RURAL			65795 390							65795 390
PROMOVER MUDANÇAS NA REALIDADE RURAL MEDIANTE A EXPANSÃO DA ELETRIFICAÇÃO RURAL COMO INSUMO BÁSICO P/O AUMENTO DA PRODUÇÃO E ELEVACÃO DA PRODUTIVIDADE DO SETOR AGRÍCOLA ALÉM DE PROPORCIONAR A FIXAÇÃO DO HOMEM NO CAMPO E FORTALECER O SISTEMA COOPERATIVISTA										
04 051 0269 1222 0003 ELETRIFICAÇÃO RURAL NA REGIÃO DOS CARIOBIS NO ESTADO DA PARAIBA	F	100	4455 000 4455 000							4455 000 4455 000
04 051 0269 1222 0001 ELETRIFICAÇÃO RURAL EM URUCUI - PI	F	100	13365 000 13365 000							13365 000 13365 000
04 051 0269 1222 0153 ELETRIFICAÇÃO RURAL EM ARAUJAMA - PB	F	100	4707 450 4707 450							4707 450 4707 450
04 051 0269 1222 0181 ELETRIFICAÇÃO RURAL EM OLIAJARA - AM	F	100	3341 250 3341 250							3341 250 3341 250
04 051 0269 1222 0182 ELETRIFICAÇÃO RURAL EM IPIXUNA - AM	F	100	2227 500 2227 500							2227 500 2227 500
04 051 0269 1222 0189 ELETRIFICAÇÃO RURAL EM SANTA FE DO ARAGUAIA - TO	F	100	4455 000							4455 000
04 051 0269 1222 0199 APOIO À ELETRIFICAÇÃO RURAL NO MUNICÍPIO DE CORINTO - MG	F	100	1485 000 1485 000							1485 000 1485 000
04 051 0269 1222 0199 ELETRIFICAÇÃO RURAL EM NÍSIAO VELHA - CE	F	100	4455 000 4455 000							4455 000 4455 000
04 051 0269 1222 0352 ELETRIFICAÇÃO RURAL EM XINGUARA - PA	F	100	1113 740 1113 740							1113 740 1113 740
04 051 0269 1222 0840 ELETRIFICAÇÃO RURAL NO DISTRITO FEDERAL	F	100	13365 000 13365 000							13365 000 13365 000
04 051 0269 1222 0894 ELETRIFICAÇÃO RURAL NO ESTADO DA PARAIBA	F	100	3222 450 3222 450							3222 450 3222 450
04 051 0269 1222 0922 ELETRIFICAÇÃO RURAL EM AGUIARAS - CE	F	100 150	3960 000 2970 000 990 000							3960 000 2970 000 990 000
04 051 0269 1222 0991 ELETRIFICAÇÃO RURAL EM JOÃO LISBOA - MA	F	150	2821 500 2821 500							2821 500 2821 500
04 051 0269 1222 0992 ELETRIFICAÇÃO RURAL EM ARAME - MA	F	150	2821 500 2821 500							2821 500 2821 500
TOTAL FISCAL			147324 890				81529 500			65795 390

22300 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO ABASTECIMENTO E DA REFORMA AGRÁRIA
22201 - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

CDS 1 00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
AGRICULTURA			354375 531				354375 531			
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA			354375 531				354375 531			
REFORMA AGRÁRIA			354375 531				354375 531			
04 013 0066 1228 ASSENTAMENTO DE TRABALHADORES RURAIS			354375 531				354375 531			
DEFINIR O PROCESSO DE TRANSFORMAÇÃO DAS RELAÇÕES DA PROPRIEDADE CONTRIBUINDO PARA DIMINUIR O ÊXODO RURAL, POSSIBILITANDO O AUMENTO DA OFERTA DE ALIMENTOS E MATERIAS PRIMAS E CRIAÇÃO DE NOVOS EMPREGOS NO CAMPO										
04 013 0066 1228 0123 IMPLANTAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE PROJETO DE ASSENTAMENTO EM ARAPÉ MA	F	100 115	185487 044 109911 310 75575 734				185487 044 109911 310 75575 734			
04 013 0066 1228 0366 CONSOLIDAÇÃO DO PROJETO DE ASSENTAMENTO COLONIZAÇÃO CARLINHA NO ESTADO DO MATO GROSSO	F	100 115	168888 487 139188 487 29700 000				168888 487 139188 487 29700 000			
TOTAL FISCAL			354375 531				354375 531			

22000 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO ABASTECIMENTO E DA REFORMA AGRÁRIA
22201 - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

CDS 1 00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
AGRICULTURA			354375 531				354375 531			
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA			354375 531				354375 531			
REFORMA AGRÁRIA			354375 531				354375 531			
04 013 0066 1228 ASSENTAMENTO DE TRABALHADORES RURAIS			354375 531				354375 531			
DEFINIR O PROCESSO DE TRANSFORMAÇÃO DAS RELAÇÕES DA PROPRIEDADE CONTRIBUINDO PARA DIMINUIR O ÊXODO RURAL, POSSIBILITANDO O AUMENTO DA OFERTA DE ALIMENTOS E MATERIAS PRIMAS E CRIAÇÃO DE NOVOS EMPREGOS NO CAMPO										
04 013 0066 1228 0050 IMPLANTAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE PROJETO DE ASSENTAMENTO EM SANTA LUZIA MA	F	100 115	90397 544 56896 810 33500 734				90397 544 56896 810 33500 734			
04 013 0066 1228 0216 IMPLANTAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE PROJETOS DE ASSENTAMENTO FM JOÃO LISBOA MA	F	100 115	95089 500 53014 500 42075 000				95089 500 53014 500 42075 000			
04 013 0066 1228 0221 IMPLANTAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE PROJETOS DE ASSENTAMENTO NO MATO GROSSO MT	F	100	12458 487 12458 487				12458 487 12458 487			
04 013 0066 1228 0379 IMPLANTAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO PROJETO DE ASSENTAMENTO PELOTÃO DE AZEVEDO EM GUARANTÁ DO NORTE MT	F	100	100000 000 100000 000				100000 000 100000 000			
04 013 0066 1228 0381 IMPLANTAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO PROJETO DE ASSENTAMENTO BRACÓ SUL EM GUARANTÁ DO NORTE MT	F	100 115	56430 000 26730 000 29700 000				56430 000 26730 000 29700 000			
TOTAL FISCAL			354375 531				354375 531			

23000 - MINISTÉRIO DO BEM-ESTAR SOCIAL
23101 - MINISTÉRIO DO BEM-ESTAR SOCIAL

CDS 1 00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
HABITAÇÃO E URBANISMO			217390 620			1483 239	211907 381			
HABITAÇÃO			212154 590			1483 239	210671 351			
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS			72830 094			1483 239	71346 855			
10 057 0181 3336 APOIO E INCENTIVO A HABITAÇÃO POPULAR			72830 094			1483 239	71346 855			
DESENVOLVER AÇÕES INTEGRADAS DE APOIO E INCENTIVO A HABITAÇÃO POPULAR NOS CENTROS URBANOS E RURAIS MEDIANTE PROJETOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA EM ESFORÇO CONJUGADO COM OUTROS NÍVEIS DE GOVERNO										
10 057 0181 3336 0001 APOIO E INCENTIVO A HABITAÇÃO POPULAR	S	157	1483 239 1483 239			1483 239 1483 239				
10 057 0181 3336 0087 APOIO A HABITAÇÃO POPULAR EM SÃO GONÇALO DO AMARANTE CE	S	157	3708 098 3708 098				3708 098 3708 098			
10 057 0181 3336 0118 APOIO A HABITAÇÃO POPULAR EM MACAPARANA PE	S	153	4998 350 4220 838 777 712				4998 350 4220 838 777 712			
10 057 0181 3336 0119 APOIO A HABITAÇÃO POPULAR EM FERRAFINS PE	S	100	911 904 911 904				911 904 911 904			
10 057 0181 3336 0351 APOIO A HABITAÇÃO POPULAR EM PE DE SERRA BA	S	153	618 016 618 016				618 016 618 016			
10 057 0181 3336 0465 APOIO E INCENTIVO A HABITAÇÃO POPULAR FM MARTINHO CAMPOS MG	S	100	618 750 618 750				618 750 618 750			

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTE	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
10 057 0181 3336 0477 APOIO E INCENTIVO A HABITAÇÃO POPULAR EM SANTOS DUMONT - MG	S	100	989 261 989 261				989 261 989 261			
10 057 0181 3336 4234 APOIO A HABITAÇÃO POPULAR EM ANAPOLANDIA - MG	S	100	1993 760 1993 760				1993 760 1993 760			
10 057 0181 3336 4255 APOIO A HABITAÇÃO POPULAR NA ZONA PERIFÉRICA EM MANAUS - AM	S	100 153	37107 649 16489 633 618 016				37107 649 16489 633 618 016			
10 057 0181 3336 4314 APOIO A HABITAÇÃO POPULAR EM OLINDINA - BA	S	100	14838 920 14838 920				14838 920 14838 920			
10 057 0181 3336 4375 APOIO A HABITAÇÃO POPULAR EM REIO HORIZONTE - MG	S	153	2472 066 2472 066				2472 066 2472 066			
10 057 0181 3336 4383 APOIO A HABITAÇÃO POPULAR EM MORADA NOVA - CE	S	153	3090 081 3090 081				3090 081 3090 081			
HABITAÇÕES URBANAS			139124 496				139124 496			
10 357 0316 3336 APOIO E INCENTIVO A HABITAÇÃO POPULAR			139324 496				139324 496			
DESENVOLVER AÇÕES INTEGRADAS DE APOIO E INCENTIVO A HABITAÇÃO POPULAR NOS CENTROS URBANOS E RURAIS MEDIANTE PROJETOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA EM ESFORÇO CONJUGADO COM OUTROS NÍVEIS DE GOVERNO										
10 057 0316 3336 0034 IMPLANTAÇÃO DE LOTES URBANIZADOS EM ALTO RIO DOCE - MG	S	153	1236 033 1236 033				1236 033 1236 033			
10 057 0316 3336 0065 APOIO A HABITAÇÃO POPULAR EM ARAPIRACA - AL	S	100	12000 000 12000 000				12000 000 12000 000			
10 057 0316 3336 0136 APOIO A HABITAÇÃO POPULAR EM OCARA - CE	S	100 153	2474 266 1856 250 618 016				2474 266 1856 250 618 016			
10 057 0316 3336 0141 APOIO A HABITAÇÃO POPULAR EM CUIABÁ - MT	S	100 153	23485 521 3709 000 19776 521				23485 521 3709 000 19776 521			
10 057 0316 3336 0146 APOIO A HABITAÇÃO POPULAR EM SANTA RITA DO SAPUCAÍ - M	S	100 153	3773 642 3155 625 618 017				3773 642 3155 625 618 017			
10 057 0316 3336 0150 APOIO A HABITAÇÃO POPULAR EM GUARAPESIA - MG	S	100 153	7425 000 2103 750 1454 049				7425 000 2103 750 1454 049			
10 057 0316 3336 0177 APOIO A HABITAÇÃO POPULAR EM AMPARÍ - AP	S	100	7425 000 7425 000				7425 000 7425 000			
10 057 0316 3336 0236 APOIO A HABITAÇÃO POPULAR EM CAMPO MAIOR - PI	S	100 153	7422 065 4950 000 2472 065				7422 065 4950 000 2472 065			
10 057 0316 3336 0268 APOIO A HABITAÇÃO POPULAR EM NOVA INHAÚA - RJ	S	153	8034 212 8034 212				8034 212 8034 212			
10 057 0316 3336 0322 APOIO A HABITAÇÃO POPULAR EM LAGO DA PEDRA - MA	S	153	7416 195 7416 195				7416 195 7416 195			
10 057 0316 3336 0358 APOIO A HABITAÇÃO POPULAR EM ITANHOMI - MG	S	100 153	3708 642 1236 527 2472 065				3708 642 1236 527 2472 065			
10 057 0316 3336 0398 APOIO A HABITAÇÃO POPULAR EM IGARAPÉ GRANDE - MA	S	100 153	9272 445 1856 250 7416 195				9272 445 1856 250 7416 195			
10 057 0316 3336 0410 APOIO A HABITAÇÃO POPULAR EM PIEDADE - SP	S	100 153	21144 810 19681 571 1483 239				21144 810 19681 571 1483 239			
10 057 0316 3336 0426 APOIO A HABITAÇÃO POPULAR EM CAMPO FORMOSO - BA	S	100	3709 730 3709 730				3709 730 3709 730			
10 057 0316 3336 0458 APOIO A HABITAÇÃO POPULAR NA LAGOA DO ARRABÓI EM RESENDE - CE	S	100	2000 000 2000 000				2000 000 2000 000			
10 057 0316 3336 4165 APOIO A HABITAÇÃO POPULAR EM CAXIAS - MA	S	100 153	3709 565 2473 154 1236 033				3709 565 2473 154 1236 033			
10 057 0316 3336 4174 APOIO A HABITAÇÃO POPULAR EM MONTE ALEGRE - RN	S	100 153	3709 565 1237 500 2472 065				3709 565 1237 500 2472 065			
10 057 0316 3336 4339 APOIO A HABITAÇÃO POPULAR EM PALMA - MG	S	100	6182 884 6182 884				6182 884 6182 884			
10 057 0316 3336 4396 APOIO A HABITAÇÃO POPULAR EM COLATINA - ES	S	100	8662 500 8662 500				8662 500 8662 500			
REGIÕES METROPOLITANAS			1236 030				1236 030			
PLANEJAMENTO URBANO			1236 030				1236 030			
10 059 0323 3030 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E URBANO (PRODESI)			1236 030				1236 030			
MELHORAR AS CONDIÇÕES DE VIDA DAS POPULAÇÕES URBANAS DAS GRANDES CAPITAIS ATRAVÉS DA MELHORIA DE SUA INFRA-ESTRUTURA SOCIAL										
10 059 0323 3030 0030 IMPLANTAÇÃO DE LOTES URBANIZADOS EM GUARANI - MG	S	153	1236 030 1236 030				1236 030 1236 030			
SAÚDE E SANEAMENTO			3284321 116				3284321 116			
SANEAMENTO			3284321 116				3284321 116			
REGULARIZAÇÃO DE CURSOS D'ÁGUA			405550 294				405550 294			
10 078 0297 1344 OBRAS DE DRENAGEM			405550 294				405550 294			
RECUPERAR ÁREAS DOTADAS DE POSSIBILIDADES EFETIVA E POTENCIAL TORNA-DO AS ECONOMICAMENTE VIÁVEIS										
10 078 0297 1344 0145 DRENAGEM EM COSTA RICA - MS	S	100 153	32152 775 17320 384 14832 391				32152 775 17320 384 14832 391			
10 078 0297 1344 0149 DRENAGEM DO CANAL SETIMAL EM JABOATÃO DOS GUARARAPES - PE	S	100	53705 790 53705 790				53705 790 53705 790			
10 078 0297 1344 0192 DRENAGEM GALETEIRAS PLUVIAIS E INFRA-ESTRUTURA URBANA E JANUÁRIA - MG	S	153	1236 033 1236 033				1236 033 1236 033			
10 078 0297 1344 0197 GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS EM OIRO PRETO DO OESTE - RO	S	100 153	13312 458 11747 480 1564 978				13312 458 11747 480 1564 978			
10 078 0297 1344 0211 MACRODRENAGEM NO TABULEIRO DOS MARTINS EM MACEIO - AL	S	100	15000 000 15000 000				15000 000 15000 000			
10 078 0297 1344 0337 OBRAS DE DRENAGEM NOS CANAIS BULTRIM E FRAGOSO EM OLINDA - PE	S	100 153	51000 000 48527 935 2472 065				51000 000 48527 935 2472 065			

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTE	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
13 076 0297 1344 0349 DRENAGEM NOS BAIRROS BRASIL E DIANA EM DIANÓPOLIS TO	S	100	6181 717 6181 717				6181 717 6181 717			
13 076 0297 1344 0379 DRENAGEM DA ZONA SUL DE NATAL RN	S	100 153	98129 748 98525 000 1604 748				98129 748 98525 000 1604 748			
13 076 0297 1344 0384 DRENAGEM EM BARBALHA CE	S	100	34000 000 34000 000				34000 000 34000 000			
13 076 0297 1344 0402 DRENAGEM EM BONFIM RN	S	100	78831 773 78831 773				78831 773 78831 773			
13 076 0297 1344 0404 DRENAGEM EM GUAPIMIRIM RJ	S	100	22000 000 22000 000				22000 000 22000 000			
PLANEJAMENTO URBANO			1041628 323				1041628 323			
13 076 0323 1345 INFRA-ESTRUTURA URBANA			907366 565				907366 565			
PROMOVER A RECUPERAÇÃO E EXPANSÃO DA INFRA-ESTRUTURA BÁSICA DE CENTROS URBANOS										
13 076 0323 1345 0029 INFRA-ESTRUTURA URBANA EM CAUCAIA CE	S	100	27217 615 27217 615				27217 615 27217 615			
13 076 0323 1345 0044 INFRA-ESTRUTURA URBANA EM OLINDINHOS GO	S	100	7425 000 7425 000				7425 000 7425 000			
13 076 0323 1345 0045 INFRA-ESTRUTURA URBANA EM PALMITAL SP	S	100 153	9198 533 7982 500 1236 033				9198 533 7982 500 1236 033			
13 076 0323 1345 0071 INFRA-ESTRUTURA URBANA EM TORRINHA SP	S	100	9900 000 9900 000				9900 000 9900 000			
13 076 0323 1345 0088 INFRA-ESTRUTURA URBANA EM HORTOLÂNDIA SP	S	100	29700 000 29700 000				29700 000 29700 000			
13 076 0323 1345 0099 INFRA-ESTRUTURA URBANA EM ALTAIR SP	S	153	1483 239 1483 239				1483 239 1483 239			
13 076 0323 1345 0237 INFRA-ESTRUTURA URBANA EM IGARASSU PE	S	153	2472 065 2472 065				2472 065 2472 065			
13 076 0323 1345 0405 PAVIMENTAÇÃO URBANA NOS BAIRROS SÃO FRANCISCO 31 DE MARÇO E APARECIDA EM BOA VISTA RR	S	100 153	163484 688 4944 130				163484 688 4944 130			
13 076 0323 1345 0500 PAVIMENTAÇÃO URBANA EM MAURILÂNDIA GO	S	153	618 016 618 016				618 016 618 016			
13 076 0323 1345 0557 INFRA-ESTRUTURA URBANA NOS BAIRROS GRAPELI SANTOS DUMONT E PORTO DANTAS EM ARACAJU SE	S	100 153	13602 961 5568 750 8034 211				13602 961 5568 750 8034 211			
13 076 0323 1345 0538 INFRA-ESTRUTURA URBANA E PAVIMENTAÇÃO NO JARDIM BELA VISTA EM PRADÓPOLIS SP	S	153	6180 162 6180 162				6180 162 6180 162			
13 076 0323 1345 0583 INFRA-ESTRUTURA URBANA EM PORTO FERREIRA SP	S	100	3712 500 3712 500				3712 500 3712 500			
13 076 0323 1345 0621 INFRA-ESTRUTURA URBANA EM BATALHA AL	S	100	17110 326 17110 326				17110 326 17110 326			
13 076 0323 1345 0799 INFRA-ESTRUTURA URBANA EM AGUA PRETA PE	S	153	3848 620 3848 620				3848 620 3848 620			
13 076 0323 1345 0835 INFRA-ESTRUTURA URBANA EM GUARATÁ TO	S	100 153	27207 297 12375 000 14832 297				27207 297 12375 000 14832 297			
13 076 0323 1345 0889 INFRA-ESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS EM SÃO LOURENÇO MG	S	100 153	15023 913 8843 750 6180 163				15023 913 8843 750 6180 163			
13 076 0323 1345 1185 INFRA-ESTRUTURA URBANA EM HORIZONTE CE	S	100	3709 730 3709 730				3709 730 3709 730			
13 076 0323 1345 1394 INFRA-ESTRUTURA URBANA EM LIMHARES ES	S	100 153	7417 828 3709 730 3708 098				7417 828 3709 730 3708 098			
13 076 0323 1345 1513 INFRA-ESTRUTURA URBANA EM SÃO TIAGO MG	S	100	1491 000 1491 000				1491 000 1491 000			
13 076 0323 1345 1655 INFRA-ESTRUTURA URBANA EM MARAGNAPÉ CE	S	100 153	64162 908 50568 549 13596 359				64162 908 50568 549 13596 359			
13 076 0323 1345 1822 INFRA-ESTRUTURA URBANA EM MARECHAL DEODORO AL	S	100 153	83883 098 67814 674 16068 424				83883 098 67814 674 16068 424			
13 076 0323 1345 1871 INFRA-ESTRUTURA URBANA EM COELHO NETO MA	S	100	6182 884 6182 884				6182 884 6182 884			
13 076 0323 1345 1903 INFRA-ESTRUTURA URBANA EM PORTO NACIONAL TO	S	153	3090 081 3090 081				3090 081 3090 081			
13 076 0323 1345 2098 INFRA-ESTRUTURA URBANA NOS BAIRROS DE IGAPÓ E CIDADE NOVA EM NATAL RN	S	100	75735 000 75735 000				75735 000 75735 000			
13 076 0323 1345 2102 INFRA-ESTRUTURA URBANA EM LARANJEIRAS SP	S	153	4944 130 4944 130				4944 130 4944 130			
13 076 0323 1345 2118 INFRA-ESTRUTURA URBANA EM CANSANÇÃO BA	S	100 153	2473 826 1 761 2472 065				2473 826 1 761 2472 065			
13 076 0323 1345 2136 INFRA-ESTRUTURA URBANA EM RIO NOVO MG	S	100	1360 098 1360 098				1360 098 1360 098			
13 076 0323 1345 2166 INFRA-ESTRUTURA URBANA EM FELIXLÂNDIA MG	S	100	990 000 990 000				990 000 990 000			
13 076 0323 1345 2168 INFRA-ESTRUTURA URBANA EM MATUPÁ MT	S	153	1236 033 1236 033				1236 033 1236 033			
13 076 0323 1345 2173 INFRA-ESTRUTURA URBANA EM TELEMACO BOMBA PR	S	100 153	27217 449 24745 384 2472 065				27217 449 24745 384 2472 065			
13 076 0323 1345 2177 INFRA-ESTRUTURA URBANA NO BAIRRO CIDADE TABAJARA EM OLINDA PE	S	100 153	8650 000 3024 049 5625 951				8650 000 3024 049 5625 951			
13 076 0323 1345 2212 INFRA-ESTRUTURA URBANA EM PASSA TEMPO MG	S	100	1000 000 1000 000				1000 000 1000 000			
13 076 0323 1345 2217 INFRA-ESTRUTURA URBANA EM SANTO ANTONIO DO AMPARO MG	S	100 153	2000 000 783 987 1236 033				2000 000 783 987 1236 033			
13 076 0323 1345 2260 INFRA-ESTRUTURA URBANA EM DIAMANTINO MT	S	153	6000 000 6000 000				6000 000 6000 000			
13 076 0323 1345 2393 INFRA-ESTRUTURA URBANA EM SÃO BRAS AL	S	153	1236 033 1236 033				1236 033 1236 033			
13 076 0323 1345 2577 INFRA-ESTRUTURA URBANA EM GUAPIACU SP	S	100 153	9899 266 9281 250 618 016				9899 266 9281 250 618 016			

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
11 076 0321 1345 2178 INFRA-ESTRUTURA URBANA EM MENKINI A - E	-	100	9400 000 9400 000				9400 000 9400 000			
13 076 0321 1345 2582 INFRA-ESTRUTURA URBANA EM SÃO JOÃO DAS NEVES	-	100	6186 766 6186 766				6186 766 6186 766			
13 076 0321 1345 2588 INFRA-ESTRUTURA URBANA NA FAZENDA DE SÃO PAULO II EM CAMPO ALEGRE - AL	-	100	28078 000 28078 000				28078 000 28078 000			
13 076 0321 1345 2720 INFRA-ESTRUTURA URBANA EM VITORIA - ES	-	100	11128 703 11128 703				11128 703 11128 703			
13 076 0321 1345 2606 INFRA-ESTRUTURA URBANA NA PRAÇA DE FORTAL EM COBURGE - AL	-	100	5000 000 5000 000				5000 000 5000 000			
13 076 0321 1345 2617 INFRA-ESTRUTURA URBANA EM ARAIO E - MA	-	100	12365 768 12365 768				12365 768 12365 768			
13 076 0321 1345 2660 INFRA-ESTRUTURA URBANA EM QUEIMADOURO - AL	-	100	24731 536 24731 536				24731 536 24731 536			
13 076 0321 1345 2666 INFRA-ESTRUTURA URBANA EM - PIRACAMA - P	-	100	4946 307 4946 307				4946 307 4946 307			
13 076 0321 1345 2667 INFRA-ESTRUTURA URBANA EM LIBI - OF	-	100	7421 760 7421 760				7421 760 7421 760			
13 076 0321 1345 2669 INFRA-ESTRUTURA URBANA EM ANTONIO - MS	-	100	9900 000 9900 000				9900 000 9900 000			
13 076 0321 1345 2704 INFRA-ESTRUTURA URBANA EM DISTRITO - RJ	-	100	40000 000 40000 000				40000 000 40000 000			
13 076 0321 1345 2730 INFRA-ESTRUTURA URBANA EM SANTANA - AP	-	100	12375 000 12375 000				12375 000 12375 000			
13 076 0321 1345 2736 INFRA-ESTRUTURA URBANA NO BAIRRO LEITOSA EM MACAÏ - A	-	100	29000 000 29000 000				29000 000 29000 000			
13 076 0321 1345 2783 INFRA-ESTRUTURA URBANA EM PONTA LINDA - GO	-	100 153	42605 922 28447 922 14158 000				42605 922 28447 922 14158 000			
13 076 0321 1345 2821 INFRA-ESTRUTURA URBANA EM SÃO JOÃO DA PAIZIA - GO	-	100	2473 154 2473 154				2473 154 2473 154			
13 076 0321 1345 8430 INFRA-ESTRUTURA URBANA NO BAIRRO EMILIO MATA DE OLIVEIRA EM FLORESTAS - AL	-	100 153	5445 220 2973 154 2472 066				5445 220 2973 154 2472 066			
13 076 0321 3373 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE INFRA-ESTRUTURA E SANEAMENTO BÁSICO	-		134261 758				134261 758			
DESENVOLVER AÇÕES DE INFRA-ESTRUTURA E DE SANEAMENTO BÁSICO DE CENTROS URBANOS E RURAIS VOZADAS BASICAMENTE PARA O ABASTECIMENTO D'ÁGUA OBRAS DE DRENAGEM SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS MEDIANTE PROJETOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA EM ESFORÇO CONJUNTO COM OUTROS NÍVEIS DE GOVERNO	-									
13 076 0321 3333 0022 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE INFRA-ESTRUTURA E SANEAMENTO BÁSICO NO ESTADO DE SANTA CATARINA	-	100 153	20396 171 5563 778 14832 392				20396 171 5563 778 14832 392			
13 076 0321 3333 0024 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE INFRA-ESTRUTURA E SANEAMENTO BÁSICO NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	-	100 153	8038 236 2473 154 5565 082				8038 236 2473 154 5565 082			
13 076 0321 3333 0040 INFRA-ESTRUTURA E SANEAMENTO BÁSICO NOS BAIRROS DE CAMARÃO D'OURO E CASTILHO BRANCO EM ARAUJO - PE	-	100 153	2472 337 618 288 1854 049				2472 337 618 288 1854 049			
13 076 0321 3333 0041 RECUPERAÇÃO DO CAIS DE PORTO EM SANTAREM - PA	-	100	4950 000 4950 000				4950 000 4950 000			
13 076 0321 3333 0102 SANEAMENTO BÁSICO EM JACU - BA	-	100 153	14226 848 10518 750 3708 098				14226 848 10518 750 3708 098			
13 076 0321 3333 0147 INFRA-ESTRUTURA URBANA EM CACAPAVA - SP	-	100	20000 000 20000 000				20000 000 20000 000			
13 076 0321 3333 0163 SANEAMENTO BÁSICO EM UBERITINGA - MG	-	153	1236 033 1236 033				1236 033 1236 033			
13 076 0321 3333 0410 SANEAMENTO BÁSICO NO JARDIM MIRIM EM PALMAS - TO	-	153	16068 424 16068 424				16068 424 16068 424			
13 076 0321 3333 0702 SANEAMENTO BÁSICO NO BAIRRO ARMANDO MENDES EM MANAUS - AM	-	153	16068 423 16068 423				16068 423 16068 423			
13 076 0321 3333 0703 SANEAMENTO BÁSICO NO BAIRRO TANCREDO NEVES EM MANAUS - AM	-	100	21028 268 21028 268				21028 268 21028 268			
13 076 0321 3333 0704 SANEAMENTO BÁSICO NO BAIRRO ZUMBI DOS PALMARES EM MANAUS - AM	-	153	9777 018 9777 018				9777 018 9777 018			
13 076 0321 3333 0705 SANEAMENTO BÁSICO NO BAIRRO ZUMBI DOS PALMARES EM MANAUS - AM	-	153	9777 018 9777 018				9777 018 9777 018			
13 076 0321 3333 0706 SANEAMENTO BÁSICO NO BAIRRO ZUMBI DOS PALMARES EM MANAUS - AM	-	153	9777 018 9777 018				9777 018 9777 018			
13 076 0321 3333 0707 SANEAMENTO BÁSICO NO BAIRRO ZUMBI DOS PALMARES EM MANAUS - AM	-	153	9777 018 9777 018				9777 018 9777 018			
13 076 0321 3333 0708 SANEAMENTO BÁSICO NO BAIRRO ZUMBI DOS PALMARES EM MANAUS - AM	-	153	9777 018 9777 018				9777 018 9777 018			
13 076 0321 3333 0709 SANEAMENTO BÁSICO NO BAIRRO ZUMBI DOS PALMARES EM MANAUS - AM	-	153	9777 018 9777 018				9777 018 9777 018			
13 076 0321 3333 0710 SANEAMENTO BÁSICO NO BAIRRO ZUMBI DOS PALMARES EM MANAUS - AM	-	153	9777 018 9777 018				9777 018 9777 018			
13 076 0321 3333 0711 SANEAMENTO BÁSICO NO BAIRRO ZUMBI DOS PALMARES EM MANAUS - AM	-	153	9777 018 9777 018				9777 018 9777 018			
13 076 0321 3333 0712 SANEAMENTO BÁSICO NO BAIRRO ZUMBI DOS PALMARES EM MANAUS - AM	-	153	9777 018 9777 018				9777 018 9777 018			
13 076 0321 3333 0713 SANEAMENTO BÁSICO NO BAIRRO ZUMBI DOS PALMARES EM MANAUS - AM	-	153	9777 018 9777 018				9777 018 9777 018			
13 076 0321 3333 0714 SANEAMENTO BÁSICO NO BAIRRO ZUMBI DOS PALMARES EM MANAUS - AM	-	153	9777 018 9777 018				9777 018 9777 018			
13 076 0321 3333 0715 SANEAMENTO BÁSICO NO BAIRRO ZUMBI DOS PALMARES EM MANAUS - AM	-	153	9777 018 9777 018				9777 018 9777 018			
13 076 0321 3333 0716 SANEAMENTO BÁSICO NO BAIRRO ZUMBI DOS PALMARES EM MANAUS - AM	-	153	9777 018 9777 018				9777 018 9777 018			
13 076 0321 3333 0717 SANEAMENTO BÁSICO NO BAIRRO ZUMBI DOS PALMARES EM MANAUS - AM	-	153	9777 018 9777 018				9777 018 9777 018			
13 076 0321 3333 0718 SANEAMENTO BÁSICO NO BAIRRO ZUMBI DOS PALMARES EM MANAUS - AM	-	153	9777 018 9777 018				9777 018 9777 018			
13 076 0321 3333 0719 SANEAMENTO BÁSICO NO BAIRRO ZUMBI DOS PALMARES EM MANAUS - AM	-	153	9777 018 9777 018				9777 018 9777 018			
13 076 0321 3333 0720 SANEAMENTO BÁSICO NO BAIRRO ZUMBI DOS PALMARES EM MANAUS - AM	-	153	9777 018 9777 018				9777 018 9777 018			
13 076 0321 3333 0721 SANEAMENTO BÁSICO NO BAIRRO ZUMBI DOS PALMARES EM MANAUS - AM	-	153	9777 018 9777 018				9777 018 9777 018			
13 076 0321 3333 0722 SANEAMENTO BÁSICO NO BAIRRO ZUMBI DOS PALMARES EM MANAUS - AM	-	153	9777 018 9777 018				9777 018 9777 018			
13 076 0321 3333 0723 SANEAMENTO BÁSICO NO BAIRRO ZUMBI DOS PALMARES EM MANAUS - AM	-	153	9777 018 9777 018				9777 018 9777 018			
13 076 0321 3333 0724 SANEAMENTO BÁSICO NO BAIRRO ZUMBI DOS PALMARES EM MANAUS - AM	-	153	9777 018 9777 018				9777 018 9777 018			
13 076 0321 3333 0725 SANEAMENTO BÁSICO NO BAIRRO ZUMBI DOS PALMARES EM MANAUS - AM	-	153	9777 018 9777 018				9777 018 9777 018			
13 076 0321 3333 0726 SANEAMENTO BÁSICO NO BAIRRO ZUMBI DOS PALMARES EM MANAUS - AM	-	153	9777 018 9777 018				9777 018 9777 018			
13 076 0321 3333 0727 SANEAMENTO BÁSICO NO BAIRRO ZUMBI DOS PALMARES EM MANAUS - AM	-	153	9777 018 9777 018				9777 018 9777 018			
13 076 0321 3333 0728 SANEAMENTO BÁSICO NO BAIRRO ZUMBI DOS PALMARES EM MANAUS - AM	-	153	9777 018 9777 018				9777 018 9777 018			
13 076 0321 3333 0729 SANEAMENTO BÁSICO NO BAIRRO ZUMBI DOS PALMARES EM MANAUS - AM	-	153	9777 018 9777 018				9777 018 9777 018			
13 076 0321 3333 0730 SANEAMENTO BÁSICO NO BAIRRO ZUMBI DOS PALMARES EM MANAUS - AM	-	153	9777 018 9777 018				9777 018 9777 018			
13 076 0321 3333 0731 SANEAMENTO BÁSICO NO BAIRRO ZUMBI DOS PALMARES EM MANAUS - AM	-	153	9777 018 9777 018				9777 018 9777 018			
13 076 0321 3333 0732 SANEAMENTO BÁSICO NO BAIRRO ZUMBI DOS PALMARES EM MANAUS - AM	-	153	9777 018 9777 018				9777 018 9777 018			
13 076 0321 3333 0733 SANEAMENTO BÁSICO NO BAIRRO ZUMBI DOS PALMARES EM MANAUS - AM	-	153	9777 018 9777 018				9777 018 9777 018			
13 076 0321 3333 0734 SANEAMENTO BÁSICO NO BAIRRO ZUMBI DOS PALMARES EM MANAUS - AM	-	153	9777 018 9777 018				9777 018 9777 018			
13 076 0321 3333 0735 SANEAMENTO BÁSICO NO BAIRRO ZUMBI DOS PALMARES EM MANAUS - AM	-	153	9777 018 9777 018				9777 018 9777 018			
13 076 0321 3333 0736 SANEAMENTO BÁSICO NO BAIRRO ZUMBI DOS PALMARES EM MANAUS - AM	-	153	9777 018 9777 018				9777 018 9777 018			
13 076 0321 3333 0737 SANEAMENTO BÁSICO NO BAIRRO ZUMBI DOS PALMARES EM MANAUS - AM	-	153	9777 018 9777 018				9777 018 9777 018			
13 076 0321 3333 0738 SANEAMENTO BÁSICO NO BAIRRO ZUMBI DOS PALMARES EM MANAUS - AM	-	153	9777 018 9777 018				9777 018 9777 018			
13 076 0321 3333 0739 SANEAMENTO BÁSICO NO BAIRRO ZUMBI DOS PALMARES EM MANAUS - AM	-	153	9777 018 9777 018				9777 018 9777 018			
13 076 0321 3333 0740 SANEAMENTO BÁSICO NO BAIRRO ZUMBI DOS PALMARES EM MANAUS - AM	-	153	9777 018 9777 018				9777 018 9777 018			
13 076 0321 3333 0741 SANEAMENTO BÁSICO NO BAIRRO ZUMBI DOS PALMARES EM MANAUS - AM	-	153	9777 018 9777 018				9777 018 9777 018			
13 076 0321 3333 0742 SANEAMENTO BÁSICO NO BAIRRO ZUMBI DOS PALMARES EM MANAUS - AM	-	153	9777 018 9777 018				9777 018 9777 018			
13 076 0321 3333 0743 SANEAMENTO BÁSICO NO BAIRRO ZUMBI DOS PALMARES EM MANAUS - AM	-	153	9777 018 9777 018				9777 018 9777 018			
13 076 0321 3333 0744 SANEAMENTO BÁSICO NO BAIRRO ZUMBI DOS PALMARES EM MANAUS - AM	-	153	9777 018 9777 018				9777 018 9777 018			
13 076 0321 3333 0745 SANEAMENTO BÁSICO NO BAIRRO ZUMBI DOS PALMARES EM MANAUS - AM	-	153	9777 018 9777 018				9777 018 9777 018			
13 076 0321 3333 0746 SANEAMENTO BÁSICO NO BAIRRO ZUMBI DOS PALMARES EM MANAUS - AM	-	153	9777 018 9777 018				9777 018 9777 018			
13 076 0321 3333 0747 SANEAMENTO BÁSICO NO BAIRRO ZUMBI DOS PALMARES EM MANAUS - AM	-	153	9777 018 9777 018				9777 018 9777 018			
13 076 0321 3333 0748 SANEAMENTO BÁSICO NO BAIRRO ZUMBI DOS PALMARES EM MANAUS - AM	-	153	9777 018 9777 018				9777 018 9777 018			
13 076 0321 3333 0749 SANEAMENTO BÁSICO NO BAIRRO ZUMBI DOS PALMARES EM MANAUS - AM	-	153	9777 018 9777 018				9777 018 9777 018			
13 076 0321 3333 0750 SANEAMENTO BÁSICO NO BAIRRO ZUMBI DOS PALMARES EM MANAUS - AM	-	153	9777 018 9777 018				9777 018 9777 018			
13 076 0321 3333 0751 SANEAMENTO BÁSICO NO BAIRRO ZUMBI DOS PALMARES EM MANAUS - AM	-	153	9777 018 9777 018				9777 018 9777 018			
13 076 0321 3333 0752 SANEAMENTO BÁSICO NO BAIRRO ZUMBI DOS PALMARES EM MANAUS - AM	-	153	9777 018 9777 018				9777 018 9777 018			
13 076 0321 3333 0753 SANEAMENTO BÁSICO NO BAIRRO ZUMBI DOS PALMARES EM MANAUS - AM	-	153	9777 018 9777 018				9777 018 9777 018			
13 076 0321 3333 0754 SANEAMENTO BÁSICO NO BAIRRO ZUMBI DOS PALMARES EM MANAUS - AM	-	153	9777 018 9777 018				9777 018 9777 018			
13 076 0321 3333 0755 SANEAMENTO BÁSICO NO BAIRRO ZUMBI DOS PALMARES EM MANAUS - AM	-	153	9777 018 9777 018				9777 018 9777 018			
13 076 0321 3333 0756 SANEAMENTO BÁSICO NO BAIRRO ZUMBI DOS PALMARES EM MANAUS - AM	-	153	9777 018 9777 018				9777 018 9777 018			
13 076 0321 3333 0757 SANEAMENTO BÁSICO NO BAIRRO ZUMBI DOS PALMARES EM MANAUS - AM	-	153	9777 018 9777 018				9777 018 9777 018			
13 076 0321 3333 0758 SANEAMENTO BÁSICO NO BAIRRO ZUMBI DOS PALMARES EM MANAUS - AM	-	153	9777 018 9777 018				9777 018 9777 018			
13 076 0321 3333 0759 SANEAMENTO BÁSICO NO BAIRRO ZUMBI DOS PALMARES EM MANAUS - AM	-	153	9777 018 9777 018				9777 018 9777 018			
13 076 0321 3333 0760 SANEAMENTO BÁSICO NO BAIRRO ZUMBI DOS PALMARES EM MANAUS - AM	-	153	9777 018 9777 018				9777 018 9777 018			
13 076 0321 3333 0761 SANEAMENTO BÁSICO NO BAIRRO ZUMBI DOS PALMARES EM MANAUS - AM	-	153	9							

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTE	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
13 076 0447 1347 0522 SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM CASTANHAL - PA	*	100	24731 536 24731 536				24731 536 24731 536			
13 076 0447 1347 0609 SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM CAIÇARA - AP	S	100 153	3092 283 1856 250 1236 033				3092 283 1856 250 1236 033			
13 076 0447 1347 0625 ABASTECIMENTO DE AGUA EM POÇO FUNCO - MG	S	100 153	8036 117 4328 019 3708 098				8036 117 4328 019 3708 098			
13 076 0447 1347 0735 CONSTRUÇÃO DE ADUTORA DE AGUA BRUTA EM CAMPINA GRANDE - PB	S	100	67234 248 67234 248				67234 248 67234 248			
13 076 0447 1347 0751 SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM PARANÁ - RN	S	153	15240 000 15240 000				15240 000 15240 000			
13 076 0447 1347 0756 SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM PORTOIRINHA - MG	S	153	2472 065 2472 065				2472 065 2472 065			
13 076 0447 1347 0767 SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM MONTALVANIA - MG	S	153	1236 033 1236 033				1236 033 1236 033			
13 076 0447 1347 0768 SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM MATO VERDE - MG	S	153	1236 033 1236 033				1236 033 1236 033			
13 076 0447 1347 0825 SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM CAMPO ALEGRE - AI	S	100	10000 000 10000 000				10000 000 10000 000			
13 076 0447 1347 0831 SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM TRAIFUS - CE	S	100 153	12361 687 3091 442 9270 245				12361 687 3091 442 9270 245			
13 076 0447 1347 0859 AMPLIAÇÃO DO ABASTECIMENTO DE AGUA PROJETO AVIAÇÃO EM MACIJO - AI	S	100	2475 000 2475 000				2475 000 2475 000			
13 076 0447 1347 0920 ABASTECIMENTO DE AGUA DA REGIÃO METROPOLITANA DE SALVADOR - BA	S	100 153	24580 346 14444 879 10135 467				24580 346 14444 879 10135 467			
13 076 0447 1347 0984 SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM PARAISO DO TOCANTINS TO - A CARGO DO GOV. DO ESTADO	S	100 153	50715 774 16060 652 34655 122				50715 774 16060 652 34655 122			
13 076 0447 1347 1008 SISTEMA DE TRATAMENTO DE AGUA EM MATUPA/PEIXOTO DE AZEVEDO - MT	S	153	21012 430 21012 430				21012 430 21012 430			
13 076 0447 1347 1010 SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM ARARUNA - PB	S	100 153	53871 963 49187 400 4664 563				53871 963 49187 400 4664 563			
13 076 0447 1347 1013 SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM MOGI GUAÇU - SP	S	153	2472 066 2472 066				2472 066 2472 066			
13 076 0447 1347 1030 SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM ADUSTINA - BA	S	100	2475 000 2475 000				2475 000 2475 000			
13 076 0447 1347 1035 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM PATOS - PB	S	100 153	65544 538 58128 343 7416 195				65544 538 58128 343 7416 195			
13 076 0447 1347 1107 SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM FORMOSO DO ARARAUA TO - A CARGO DO GOV. ESTADIAL	S	100 153	19465 760 14856 848 4608 912				19465 760 14856 848 4608 912			
13 076 0447 1347 1111 SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM CAMPANIA - MG	S	153	1236 033 1236 033				1236 033 1236 033			
13 076 0447 1347 1173 SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM JACARÉ - SP	S	100 153	51317 324 50081 291 1236 033				51317 324 50081 291 1236 033			
13 076 0447 1347 1219 SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM ATIBAIA - SP	S	100	24000 000 24000 000				24000 000 24000 000			
13 076 0447 1347 1237 SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM SÃO JOSÉ DO POVO E PEDRA PRETA - MT	S	100	15000 000 15000 000				15000 000 15000 000			
13 076 0447 1347 1339 SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA DO LITORAL DE CANAÇARI - BA	S	100	18556 038 18556 038				18556 038 18556 038			
13 076 0447 3334 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE INFRA-ESTRUTURA HIDRICA			22260 816				22260 816			
DESENVOLVER AÇÕES INTEGRADAS DE INFRA-ESTRUTURA HIDRICA, VOLTADAS BASICAMENTE PARA A CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO D'AGUA E DE DESPOLIÇÃO DE BACIAS, MEDIANTE PROJETOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA EM ESFORÇO CONJUGADO COM OUTROS NÍVEIS DE GOVERNO										
13 076 0447 3334 0151 INFRA-ESTRUTURA HIDRICA EM IPECAETA - BA	S	100 153	12364 136 8656 038 3708 098				12364 136 8656 038 3708 098			
13 076 0447 3334 0154 INFRA-ESTRUTURA HIDRICA EM SIMPLICIO MENDES - PI	S	100 153	5896 860 8650 650 1236 030				5896 860 8650 650 1236 030			
SANEAMENTO GERAL			477444 283				477444 283			
13 076 0448 1112 INFRA-ESTRUTURA DE SANEAMENTO BASICO			477444 283				477444 283			
PROPORCIONAR AGUA POTAVEL AS POPULAÇÕES DE BAIXA RENDA DAS PEQUENAS LOCALIDADES SEM COM DESTINAÇÃO ADEQUADA DOS DEJETOS										
13 076 0448 1112 0098 AÇÕES DE SANEAMENTO E DE INFRA-ESTRUTURA EM CUIABÁ - MT	S	100	2477 577 2477 577				2477 577 2477 577			
13 076 0448 1112 0155 INFRA-ESTRUTURA E SANEAMENTO BASICO EM RONDONÓPOLIS - MT	S	100 153	10545 931 12365 768 6180 183				10545 931 12365 768 6180 183			
13 076 0448 1112 1128 INFRA-ESTRUTURA E SANEAMENTO BASICO EM BRASILANDIA - M	S	153	5800 000 5800 000				5800 000 5800 000			
13 076 0448 1112 1144 SANEAMENTO DO CONGO DO BOMBA EM PARAGUACU - MG	S	100 153	2195 829 1577 813 618 016				2195 829 1577 813 618 016			
13 076 0448 1112 1155 SANEAMENTO BASICO EM IGUAÇU DO TIETE - SP	S	100 153	15456 393 13802 345 1654 048				15456 393 13802 345 1654 048			
13 076 0448 1112 1205 SANEAMENTO BASICO EM JAPOTÁ - SE	S	100 153	4948 823 3712 000 1236 033				4948 823 3712 000 1236 033			
13 076 0448 1112 1248 SANEAMENTO BASICO EM AIUNUOCA - MG	S	100	1380 099 742 083				1380 099 742 083			

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
			151	618 018			618 015			
13 076 0448 1112 1276 SANEAMENTO BASICO EM SANTA FE PR	3	100	11001 375				11001 375			
		173	8668 273				8668 273			
			2136 102				2136 102			
13 076 0448 1112 1287 SANEAMENTO BASICO EM SÃO JOAQUIM DO MONTE PE	3	100	6187 500				6187 500			
			6187 500				6187 500			
13 076 0448 1112 1309 SANEAMENTO BASICO DO BAIRRO VILA REJANIA EM VIANA ES	3	151	1236 033				1236 033			
			1236 033				1236 033			
13 076 0448 1112 1340 SANEAMENTO BASICO EM SÃO JOSÉ DO EGITO PE	3	100	3708 642				3708 642			
		151	1236 577				1236 577			
			2472 065				2472 065			
13 076 0448 1112 1345 SANEAMENTO BASICO EM CAARAPÓ MS	3	100	1979 120				1979 120			
		151	1237 500				1237 500			
			741 620				741 620			
13 076 0448 1112 1368 SANEAMENTO BASICO EM ESPERA FELIZ MS	3	100	1237 500				1237 500			
			1237 500				1237 500			
13 076 0448 1112 1389 SANEAMENTO BASICO NOS BAIRROS JARDIM REAL E VILA UNIDA EM PRESIDENTE EPITÁCIO SP	3	151	2134 562				2134 562			
			2134 562				2134 562			
13 076 0448 1112 1425 SANEAMENTO BASICO EM RAMA DO CHOÇA BA	3	151	1236 033				1236 033			
			1236 033				1236 033			
13 076 0448 1112 1452 INFRA-ESTRUTURA E SANEAMENTO BASICO EM BOIANIRA GO	3	100	6186 766				6186 766			
		151	5588 790				5588 790			
			618 016				618 016			
13 076 0448 1112 1458 SANEAMENTO BASICO EM ITUMIRIM MG	3	100	2000 000				2000 000			
			2000 000				2000 000			
13 076 0448 1112 1480 SANEAMENTO BASICO EM CACHOEIRA PAULISTA SP	3	100	40000 000				40000 000			
			40000 000				40000 000			
13 076 0448 1112 1532 SANEAMENTO BASICO EM CAMPO BELOS GO	3	151	4888 098				4888 098			
			4888 098				4888 098			
13 076 0448 1112 1536 SANEAMENTO BASICO EM IPATINGA MG	3	100	16944 130				16944 130			
		151	12000 000				12000 000			
			4944 130				4944 130			
13 076 0448 1112 1556 SANEAMENTO BASICO NO BAIRRO DE ARAPIRANGA EM VIGIA P	3	151	4944 131				4944 131			
			4944 131				4944 131			
13 076 0448 1112 1562 SANEAMENTO BASICO EM FREI INOCÊNCIO MG	3	151	1880 313				1880 313			
			1880 313				1880 313			
13 076 0448 1112 1563 SANEAMENTO BASICO EM MATHIAS LOBATO MG	3	151	2463 913				2463 913			
			2463 913				2463 913			
13 076 0448 1112 1564 SANEAMENTO BASICO EM MESQUITA MG	3	151	617 033				617 033			
			617 033				617 033			
13 076 0448 1112 1566 SANEAMENTO BASICO EM BRANINHAS MG	3	151	619 000				619 000			
			619 000				619 000			
13 076 0448 1112 1567 SANEAMENTO BASICO EM ALPERCATA MG	3	100	2379 987				2379 987			
		151	525 978				525 978			
			1854 049				1854 049			
13 076 0448 1112 1568 SANEAMENTO BASICO EM DIVINO DAS LARANJEIRAS MS	3	151	3708 098				3708 098			
			3708 098				3708 098			
13 076 0448 1112 1583 SANEAMENTO BASICO EM SÃO PEDRO DOS FERROS MS	3	100	2472 610				2472 610			
		151	1236 577				1236 577			
			1236 033				1236 033			
13 076 0448 1112 1618 SANEAMENTO BASICO EM SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS SP	3	151	1483 239				1483 239			
			1483 239				1483 239			
13 076 0448 1112 1627 SANEAMENTO BASICO EM FERREIROS PE	3	100	1823 800				1823 800			
			1823 800				1823 800			
13 076 0448 1112 1630 SANEAMENTO BASICO EM CAMBUQUIRA MG	3	151	1236 033				1236 033			
			1236 033				1236 033			
13 076 0448 1112 1690 SANEAMENTO BASICO EM TARATINGA SP	3	151	2472 065				2472 065			
			2472 065				2472 065			
13 076 0448 1112 1710 SANEAMENTO BASICO EM POROZEO MT	3	151	2472 065				2472 065			
			2472 065				2472 065			
13 076 0448 1112 1711 SANEAMENTO BASICO EM SÃO JOSÉ DO POVO MT	3	100	14700 000				14700 000			
			14700 000				14700 000			
13 076 0448 1112 1734 SANEAMENTO BASICO EM LUZIANIA GO	3	100	26580 142				26580 142			
		151	12365 768				12365 768			
			14214 374				14214 374			
13 076 0448 1112 1735 SANEAMENTO BASICO EM BELEM DE SÃO FRANCISCO PE	3	100	7417 284				7417 284			
		151	2473 154				2473 154			
			4944 130				4944 130			
13 076 0448 1112 1740 SANEAMENTO BASICO EM IBAITARA BA	3	100	3090 626				3090 626			
		151	1236 577				1236 577			
			1854 049				1854 049			
13 076 0448 1112 1743 INFRA-ESTRUTURA E SANEAMENTO BASICO EM MANGA MG	3	151	2472 065				2472 065			
			2472 065				2472 065			
13 076 0448 1112 1745 INFRA-ESTRUTURA E SANEAMENTO BASICO EM CRÃO MOGDI MG	3	151	1236 033				1236 033			
			1236 033				1236 033			
13 076 0448 1112 1749 INFRA-ESTRUTURA E SANEAMENTO BASICO EM ITACARAMBI MG	3	151	1236 033				1236 033			
			1236 033				1236 033			
13 076 0448 1112 1758 SANEAMENTO BASICO EM ITAUMA BA	3	100	6181 795				6181 795			
			6181 795				6181 795			
13 076 0448 1112 1789 SANEAMENTO BASICO EM VILA CAPIMBA EM RIO BRANCO AC	3	100	11136 033				11136 033			
		151	9900 000				9900 000			
			1236 033				1236 033			
13 076 0448 1112 1791 SANEAMENTO BASICO EM SENADOR GRILIANO AC	3	100	19173 179				19173 179			
		151	12378 000				12378 000			
			6798 179				6798 179			
13 076 0448 1112 1833 SANEAMENTO BASICO EM MARILAC MG	3	151	1835 937				1835 937			
			1835 937				1835 937			
13 076 0448 1112 1846 SANEAMENTO BASICO EM ITAQUARA BA	3	151	6180 163				6180 163			
			6180 163				6180 163			
13 076 0448 1112 1882 SANEAMENTO BASICO EM BOCA DA MATA AL	3	100	10000 000				10000 000			
			10000 000				10000 000			
13 076 0448 1112 1905 INFRA-ESTRUTURA E SANEAMENTO BASICO EM PRAIEIRO SC	3	151	2472 065				2472 065			
			2472 065				2472 065			
13 076 0448 1112 1952 INFRA-ESTRUTURA E SANEAMENTO BASICO EM CAPÃO DE CAMPOS PI	3	100	6181 795				6181 795			
		151	3709 730				3709 730			
			2472 065				2472 065			
13 076 0448 1112 1975 SANEAMENTO BASICO EM EUSEBIO CE	3	100	147184 127				147184 127			
			147184 127				147184 127			
13 076 0448 1112 2009 INFRA-ESTRUTURA E SANEAMENTO BASICO EM PIRACAIÁ SP	3	100	7425 000				7425 000			
			7425 000				7425 000			
13 076 0448 1112 2024 INFRA-ESTRUTURA E SANEAMENTO BASICO EM ITALVIA PA	3	100	4945 598				4945 598			
		151	1237 500				1237 500			
			3708 098				3708 098			

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTE	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
13 076 0448 1112 2114 INFRA-ESTRUTURA E SANEAMENTO BÁSICO EM SUMARÉ SP	S	100	12375 000 12375 000				12175 000 12375 000			
13 076 0448 1112 2119 INFRA-ESTRUTURA E SANEAMENTO BÁSICO EM MENDES RJ	S	100	2575 000 2575 000				2575 000 2575 000			
13 076 0448 1112 2126 INFRA-ESTRUTURA E SANEAMENTO BÁSICO EM BRAÇANCA PAULISTA SP	S	100	4950 000 4950 000				4950 000 4950 000			
SISTEMAS DE ESGOTOS			210624 861				210624 861			
13 076 0449 1343 SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTOS			210624 861				210624 861			
13 076 0449 1343 0073 IMPLANTAR SISTEMA DE CAPTAÇÃO E TRATAMENTO DE DEJETOS SANITÁRIOS	S		6187 500 6187 500				6187 500 6187 500			
13 076 0449 1343 0159 SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM SERRA TALHADA DF	S	151	6193 663 6193 663				6193 663 6193 663			
13 076 0449 1343 0169 SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM ITAPERIMA RJ	S	100	10928 350 13609 175 17125 175				30928 150 13609 175 17125 175			
13 076 0449 1343 0176 SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM AMAMBÁ MS	S	153	9270 243 9270 243				9270 243 9270 243			
13 076 0449 1343 0196 SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO EM ANAÍANÍIA SP	S	153	8652 227 8652 227				8652 227 8652 227			
13 076 0449 1343 0326 SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM SÃO LUIS DO CURU CP	S	100	10924 235 8452 170 2472 065				10924 235 8452 170 2472 065			
13 076 0449 1343 0373 SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTOS EM MELHIA CE	S	100	4000 000 4000 000				4000 000 4000 000			
13 076 0449 1343 0386 SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM PELODINA PE	S	100	21000 000 21000 000				21000 000 21000 000			
13 076 0449 1343 0399 SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM CONCEIÇÃO DAS ALGODAS MG	S	153	1236 033 1236 033				1236 033 1236 033			
13 076 0449 1343 0463 SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO EM JANGARA RN	S	100	24750 000 24750 000				24750 000 24750 000			
13 076 0449 1343 0517 SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM SANTO ESTEVÃO BA	S	100	22264 728 13612 500 8652 228				22264 728 13612 500 8652 228			
13 076 0449 1343 0522 SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO EM JARDIM DO SERTÃO RN	S	153	2472 065 2472 065				2472 065 2472 065			
13 076 0449 1343 0555 SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM JUISSARI BA	S	100	5000 000 5000 000				5000 000 5000 000			
13 076 0449 1343 0606 SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO EM SÃO SIMÃO SP	S	100	3709 730 3709 730				3709 730 3709 730			
13 076 0449 1343 0647 SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO EM CARIRIACU FF	S	100	3500 000 3500 000				3500 000 3500 000			
13 076 0449 1343 0650 SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO EM SENADOR POMPEU CP	S	100	8000 000 8000 000				8000 000 8000 000			
13 076 0449 1343 0652 SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO EM ACOPIARA CE	S	100	15000 000 15000 000				15000 000 15000 000			
13 076 0449 1343 0658 SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO EM SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO RJ	S	100	19100 900 6182 884 12918 016				19100 900 6182 884 12918 016			
13 076 0449 1343 0678 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO EM APARECIDA DE GOIÂNIA GO	S	153	1585 003 1585 003				1585 003 1585 003			
13 076 0449 1343 0688 SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO EM LAURO DE FREITAS BA	S	100	4945 763 3709 730 1236 033				4945 763 3709 730 1236 033			
13 076 0449 1343 0767 SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO EM PEDREIRA SP	S	100	30914 421 30914 421				30914 421 30914 421			
DEFESA CONTRA INUNDAÇÕES			408150 424				408150 424			
13 076 0458 1244 CONTROLE DE ENCHENTES E RECUPERAÇÃO DE VALES E CIDADENS			408150 424				408150 424			
13 076 0458 1244 0951 PROTEGER VALES, CIDADENS E CENÍTIOS INDUSTRIAIS CONTRA ENCHENTES, SEM COMO PROMOVER A RECUPERAÇÃO DE ÁREAS AFETADAS POR INUNDAÇÕES VISANDO A INCORPORAÇÃO DE TERRAS AO SISTEMA PRODUTIVO A PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO ECONÔMICO E MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DAS POPULAÇÕES	S	100	1237 500 1237 500				1237 500 1237 500			
13 076 0458 1244 0952 CANALIZAÇÃO DOS CORREGOS BAIRRE, TABOA E PERES EM BAIRRE - RS	S	100	27828 613 23512 500 4326 113				27828 613 23512 500 4326 113			
13 076 0458 1244 0951 SANEAMENTO DOS CORREGOS TAMANDARÉ, CORUMBÉ E BOCAINA EM MUA - SP	S	100	74250 000 74250 000				74250 000 74250 000			
13 076 0458 1244 0914 SANEAMENTO DOS CORREGOS RABRADO, SÃO GONÇALO E QUARTA FEIRA EM CUIABÁ - MT	S	100	21670 434 23700 427 7970 407				21670 434 23700 427 7970 407			
13 076 0458 1244 0936 CANALIZAÇÃO DE CORREGOS EM CARAPICUIRA SP	S	100	70000 000 70000 000				70000 000 70000 000			
13 076 0458 1244 0971 CANALIZAÇÃO DO CORREGO TIA LUCIMAR EM VARZEA GRANDE - MT	S	100	44895 812 21031 038 23864 781				44895 812 21031 038 23864 781			
13 076 0458 1244 0977 SANEAMENTO DO CORREGO MONJOLO EM BARRA DO GARÇAS MT	S	100	8852 228 8852 228				8852 228 8852 228			
13 076 0458 1244 0978 SANEAMENTO DO CORREGO MACHADO DE MELO EM ARAÇATUBA - SP	S	100	10945 238 3528 042 7416 196				10945 238 3528 042 7416 196			
13 076 0458 1244 0980 CANALIZAÇÃO DO CORREGO PIÇARRÃO EM CAMPINAS - SP	S	100	129585 866 129585 866				129585 866 129585 866			
13 076 0458 1244 1000 CANALIZAÇÃO DE CORREGO EM SERRA NEGRA SP	S	100	9274 326 9274 326				9274 326 9274 326			
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			27052 491			7000 000	20052 491			
ASSISTÊNCIA			27052 491			7000 000	20052 491			
ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL			27052 491			7000 000	20052 491			
15 061 0488 3335 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES SOCIAIS E COMUNITARIAS			27052 491			7000 000	20052 491			

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
DESENVOLVER AÇÕES DE PROMOÇÃO HUMANA DE CARÁTER SOCIAL E COMUNITÁRIO QUE MELHOR RESPONDAM AS NECESSIDADES EMERGENTES DOS SECTORES CARENTES DA POPULAÇÃO EM ESFORÇO CONJUGADO COM OUTROS NÍVEIS DE GOVERNO										
15 081 0486 3335 0035 CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO EM TERESINA - PI	1	100 153	9894 130 4950 000 4944 130				9894 130 4950 000 4944 130			
15 081 0486 3335 0078 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES SOCIAIS E COMUNITARIAS EM VERISSIMO - MG	5	153	1545 040 1545 040				1545 040 1545 040			
15 081 0486 3335 0079 CONSTRUÇÃO DO TERMINAL DE BOIAS FRIAS EM AZUL COMPRIDA - MG	1	153	1545 041 1545 041				1545 041 1545 041			
15 081 0486 3335 0104 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CERÂMICA COMUNITÁRIA EM PONTE ALTA DO BOM JESUS - TO	5	100 153	3711 033 2475 000 1236 033				3711 033 2475 000 1236 033			
15 081 0486 3335 0195 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES SOCIAIS E COMUNITARIAS EM SANTANA - AP	5	153	1883 714 1883 714				1883 714 1883 714			
15 081 0486 3335 0227 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES SOCIAIS E COMUNITARIAS EM JAMARI - RO	5	153	7000 000 7000 000			7000 000 7000 000				
15 081 0486 3335 0376 CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO DA ANS COMUNITÁRIA SÃO FRANCISCO EM IMPERATRIZ - MA	5	100 153	1473 533 1237 500 236 033				1473 533 1237 500 236 033			
TOTAL SEGURIDADE			1524764 227			8483 239	3516280 988			

23000 - MINISTERIO DO BEM-ESTAR SOCIAL

23101 - MINISTERIO DO BEM-ESTAR SOCIAL

CRB 1 00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
HABITAÇÃO E URBANISMO			376189 046				376189 046			
HABITAÇÃO			376323 530				376323 530			
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS			164496 163				164496 163			
10 057 0181 3336 APOIO E INCENTIVO A HABITAÇÃO POPULAR			164496 163				164496 163			
DESENVOLVER AÇÕES INTEGRADAS DE APOIO E INCENTIVO A HABITAÇÃO POPULAR NOS CENTROS URBANOS E RURAIS, MEDIANTE PROJETOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA, EM ESFORÇO CONJUGADO COM OUTROS NÍVEIS DE GOVERNO										
10 057 0181 3336 0018 APOIO E INCENTIVO A HABITAÇÃO POPULAR NO ESTADO DE MINAS GERAIS	5	100	1993 760 1993 760				1993 760 1993 760			
10 057 0181 3336 0050 APOIO A HABITAÇÃO POPULAR EM ESPERA FELIZ - MG	5	100	1237 500 1237 500				1237 500 1237 500			
10 057 0181 3336 0084 APOIO A HABITAÇÃO POPULAR EM CHAVAL - CE	5	153	2472 065 2472 065				2472 065 2472 065			
10 057 0181 3336 0085 APOIO A HABITAÇÃO POPULAR EM PINHEIROM - CE	5	153	3708 098 3708 098				3708 098 3708 098			
10 057 0181 3336 0094 APOIO A HABITAÇÃO POPULAR NOS MUNICÍPIOS DO AGLOMERADO URBANO DE GOIÂNIA - GO	5	100	40000 000 40000 000				40000 000 40000 000			
10 057 0181 3336 0095 APOIO A HABITAÇÃO POPULAR EM PARACURU - CE	5	100	3709 730 3709 730				3709 730 3709 730			
10 057 0181 3336 0120 APOIO E INCENTIVO A HABITAÇÃO POPULAR NO ESTADO DA PARAÍBA	5	100	2304 733 2304 733				2304 733 2304 733			
10 057 0181 3336 0466 APOIO E INCENTIVO A HABITAÇÃO POPULAR EM SÃO JOÃO DE MATERNIDADE - MG	5	100	989 261 989 261				989 261 989 261			
10 057 0181 3336 0467 APOIO E INCENTIVO A HABITAÇÃO POPULAR EM JECEARA - MG	5	100	618 750 618 750				618 750 618 750			
10 057 0181 3336 0474 APOIO E INCENTIVO A HABITAÇÃO POPULAR EM ORTIGUEIRA - PR	5	108	2227 500 2227 500				2227 500 2227 500			
10 057 0181 3336 0485 OBRAS DE MELHORIAS HABITACIONAIS EM CARUTAPERA - MA	5	100	1236 577 1236 577				1236 577 1236 577			
10 057 0181 3336 0487 APOIO E INCENTIVO A HABITAÇÃO POPULAR EM ESPERANTINÓPOLIS - MA	5	100	1236 577 1236 577				1236 577 1236 577			
10 057 0181 3336 4220 CONSTRUÇÃO DO CONJUNTO HABITACIONAL MANGABEIRA VIII EM JOÃO PESSOA - PB	5	100	52554 518 52554 518				52554 518 52554 518			
10 057 0181 3336 4282 APOIO A HABITAÇÃO POPULAR EM COSMORAMA - SP	5	100	4946 307 4946 307				4946 307 4946 307			
10 057 0181 3336 4312 APOIO A HABITAÇÃO POPULAR EM BARRA DO RIOJA - RJ	5	100	3709 730 3709 730				3709 730 3709 730			
10 057 0181 3336 4313 APOIO A HABITAÇÃO POPULAR EM IBICARA - BA	5	100	3709 730 3709 730				3709 730 3709 730			
10 057 0181 3336 4315 APOIO A HABITAÇÃO POPULAR EM CRISÓPOLIS - BA	5	100	3709 730 3709 730				3709 730 3709 730			
10 057 0181 3336 4321 APOIO A HABITAÇÃO POPULAR EM MARAGOGIPE - BA	5	100	3709 730 3709 730				3709 730 3709 730			
10 057 0181 3336 4349	5		1112 919				1112 919			

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTE	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
APOIO A HABITAÇÃO POPULAR EM LARANHAL PAULISTA SP		100	1112 919				1112 919			
10 057 0181 3336 4350 APOIO A HABITAÇÃO POPULAR EM TORRE DE PEDRA SP	S	100	18548 652				18548 652			
10 057 0181 3336 4355 APOIO A HABITAÇÃO POPULAR EM SÃO JOAQUIM DO MONTE PE	S	100	6187 500				6187 500			
10 057 0181 3336 4376 APOIO A HABITAÇÃO POPULAR EM MAGE RJ	S	100	2575 000				2575 000			
10 057 0181 3336 4381 APOIO A HABITAÇÃO POPULAR EM MORANA NOVA CE	S	100	143 750				143 750			
10 057 0181 3336 4384 APOIO A HABITAÇÃO POPULAR EM MACARA SC	S	100	1854 049				1854 049			
HABITAÇÕES URBANAS			211837 367				211837 367			
10 057 0316 3336 APOIO E INCENTIVO A HABITAÇÃO POPULAR			211837 367				211837 367			
DESENVOLVER AÇÕES INTEGRADAS DE APOIO E INCENTIVO A HABITAÇÃO POPULAR NOS CENTROS URBANOS E RURAIS MEDIANTE PROJETOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA EM ESFORÇO CONJUGADO COM OUTROS NÍVEIS DE GOVERNO										
10 057 0316 3336 0032 IMPLANTAÇÃO DE LOTES URBANIZADOS EM LIMOEIRO MG	S	153	1236 030				1236 030			
10 057 0316 3336 0033 IMPLANTAÇÃO DE LOTES URBANIZADOS EM RIO POMBA MG	S	153	1236 033				1236 033			
10 057 0316 3336 0035 IMPLANTAÇÃO DE LOTES URBANIZADOS EM PONTA GROSSA PR	S	100	6747 000				6747 000			
10 057 0316 3336 0049 IMPLANTAÇÃO DE LOTES URBANIZADOS EM MANAUS AM	S	153	2472 065				2472 065			
10 057 0316 3336 0053 APOIO A HABITAÇÃO POPULAR EM SÃO JOSÉ DO EGITO PE	S	100	3708 642				3708 642			
10 057 0316 3336 0064 APOIO A HABITAÇÃO POPULAR NA MICRO REGIÃO NORTE DO ESTADO DE ALAGOAS	S	153	1236 033				1236 033			
10 057 0316 3336 0098 APOIO A HABITAÇÃO POPULAR EM ACARAPE CE	S	100	2474 266				2474 266			
10 057 0316 3336 0138 APOIO A HABITAÇÃO POPULAR EM IPUEIRAS CE	S	100	1856 250				1856 250			
10 057 0316 3336 0147 APOIO A HABITAÇÃO POPULAR EM MONSENHOR PAULO MG	S	153	618 016				618 016			
10 057 0316 3336 0176 IMPLANTAÇÃO DE LOTES URBANIZADOS EM MARILIA SP	S	153	6182 068				6182 068			
10 057 0316 3336 0220 APOIO A HABITAÇÃO POPULAR EM SÃO VICENTE DE FERREIR MA	S	153	4328 019				4328 019			
10 057 0316 3336 0251 APOIO A HABITAÇÃO POPULAR EM PONTA GROSSA PR	S	100	1854 049				1854 049			
10 057 0316 3336 0256 APOIO A HABITAÇÃO POPULAR EM PARNABA PI	S	100	6180 163				6180 163			
10 057 0316 3336 0267 APOIO A HABITAÇÃO POPULAR EM BELFORD ROXO RJ	S	153	6180 163				6180 163			
10 057 0316 3336 0269 APOIO A HABITAÇÃO POPULAR EM JAPERI RJ	S	153	1236 033				1236 033			
10 057 0316 3336 0270 APOIO A HABITAÇÃO POPULAR EM QUIÉIMADOS RJ	S	153	1236 033				1236 033			
10 057 0316 3336 0350 APOIO A HABITAÇÃO POPULAR EM GOVERNADOR VALADARES MG	S	153	7421 000				7421 000			
10 057 0316 3336 0351 APOIO A HABITAÇÃO POPULAR EM PE DO FERREIRA BA	S	153	6185 000				6185 000			
10 057 0316 3336 0352 APOIO A HABITAÇÃO POPULAR EM BRASILÂNDIA MS	S	153	1236 000				1236 000			
10 057 0316 3336 0377 APOIO A HABITAÇÃO POPULAR EM PARANAÍRA MS	S	153	2472 065				2472 065			
10 057 0316 3336 0379 APOIO A HABITAÇÃO POPULAR EM CHIAPADÃO DO SUL MS	S	153	4950 000				4950 000			
10 057 0316 3336 0360 APOIO A HABITAÇÃO POPULAR EM RIO ACIMA MG	S	100	2472 065				2472 065			
10 057 0316 3336 0370 APOIO A HABITAÇÃO POPULAR EM JANUÁRIA MG	S	153	3090 081				3090 081			
10 057 0316 3336 0381 APOIO A HABITAÇÃO POPULAR EM VITÓRIA ES	S	100	3090 081				3090 081			
10 057 0316 3336 0396 APOIO A HABITAÇÃO POPULAR EM SÃO JÃO DOS PATOS MA	S	100	3090 081				3090 081			
10 057 0316 3336 0397 APOIO A HABITAÇÃO POPULAR EM VITÓRIA DO MEARIM MA	S	153	6180 163				6180 163			
10 057 0316 3336 0404 IMPLANTAÇÃO DE LOTES URBANIZADOS EM RONDONÓPOLIS MT	S	100	618 016				618 016			
10 057 0316 3336 0447 APOIO A HABITAÇÃO POPULAR EM JARDIM DO FRÍDIO RN	S	153	1100 000				1100 000			
10 057 0316 3336 0459 APOIO A HABITAÇÃO POPULAR EM URUBICI SC	S	153	1100 000				1100 000			
10 057 0316 3336 0460 APOIO A HABITAÇÃO POPULAR EM BOM RETIRO SC	S	153	3600 000				3600 000			
10 057 0316 3336 0461 APOIO A HABITAÇÃO POPULAR EM ITACARAMBI MG	S	153	3600 000				3600 000			
10 057 0316 3336 4167 APOIO A HABITAÇÃO POPULAR EM OURO FINO MG	S	100	3708 642				3708 642			
10 057 0316 3336 4168 APOIO A HABITAÇÃO POPULAR EM CONDOMÍNIO MG	S	100	1236 577				1236 577			
10 057 0316 3336 4175 APOIO A HABITAÇÃO POPULAR EM ITAPERIPE RJ	S	100	2472 065				2472 065			
10 057 0316 3336 4203 IMPLANTAÇÃO DE LOTES URBANIZADOS EM NOVO HORIZONTE S	S	100	1236 033				1236 033			
10 057 0316 3336 4265 APOIO A HABITAÇÃO POPULAR EM CERQUILHO SP	S	153	2472 065				2472 065			
10 057 0316 3336 4284 APOIO A HABITAÇÃO POPULAR EM SANTA BÁRBARA DO SUL RS	S	100	1051 875				1051 875			

ESPECIFICAÇÃO	ES P F	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
10 057 0316 3336 4265 APOIO A HABITAÇÃO POPULAR EM TRÊS PASSOS RS	5	100	7421 760 7421 760				7421 760 7421 760			
10 057 0316 3336 4290 APOIO A HABITAÇÃO POPULAR EM AMARIÃO DA "ESPERANÇA" MA	5	100	3155 625 3155 625				3155 625 3155 625			
10 057 0316 3336 4345 APOIO A HABITAÇÃO POPULAR NOS R. IRODUS (ANTIGA) E SANTI TEREZINHA EM TRÊS RIOS RJ	5	100	6182 884 6182 884				6182 884 6182 884			
10 057 0316 3336 4365 IMPLANTAÇÃO DE LOIUS IMBANTIZADOS EM IPIRATINGA MA	5	100	6182 884 6182 884				6182 884 6182 884			
10 057 0316 3336 4384 APOIO A HABITAÇÃO POPULAR EM MACAËLA PE	5	145	1483 239 1483 239				1483 239 1483 239			
REGIÕES METROPOLITANAS PLANEJAMENTO URBANO			1855 516 1855 516				1855 516 1855 516			
10 059 0323 3030 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E URBANO - PRODESI MELHORAR AS CONDIÇÕES DE VIDA DAS POPULAÇÕES URBANAS DAS GRANDES CAPITALS ATRAVÉS DA MELHORIA DE SUA INFRA-ESTRUTURA SOCIAL	5	100	1237 500 1237 500				1237 500 1237 500			
10 059 0323 3030 0010 IMPLANTAÇÃO DE LOIUS IMBANTIZADOS - LOIUS II EM GUATAMA GO	5	151	618 016 618 016				618 016 618 016			
10 059 0323 3030 0023 PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DE LOIUS IMBANTIZADOS EM JABOTI PR	5	100	1237 500 1237 500				1237 500 1237 500			
Saúde e Saneamento			2942790 286				2942790 286			
SANEAMENTO			2942790 286				2942790 286			
REGIMARIZAÇÃO DE RIOS E O AQUIA			167396 692				167396 692			
13 076 0297 1344 OBRAS DE ENRIAGEM			167396 692				167396 692			
DESENVOLVIMENTO ADEQUADO DAS POSSIBILIDADES DE VIDA E POTENCIAL URBANO DAS ECONOMIAS VIÁVEIS			3708 098 3708 098				3708 098 3708 098			
13 076 0297 1344 0203 DRENAGEM DO RIO RONDOLFI EM OARIO MEIRA BA	5	153	3708 098 3708 098				3708 098 3708 098			
13 076 0297 1344 0348 DRENAGEM NOS BAIRROS VILA UNIÃO E TAQUARITINGA EM PALMAS TO	5	151	12360 326 12360 326				12360 326 12360 326			
13 076 0297 1344 0388 DRENAGEM EM CRAIO CE	5	100	34000 000 34000 000				34000 000 34000 000			
13 076 0297 1344 0397 DRENAGEM NA ÁREA DO IGARAPÉ DO RIO LOQUE EM MANAUS AM	5	100	21028 268 21028 268				21028 268 21028 268			
13 076 0297 1344 0408 MICRODRENAGEM EM SOROCABA SP	5	100	44550 000 44550 000				44550 000 44550 000			
13 076 0297 1344 0403 DRENAGEM EM SÃO CARLOS SP	5	100	24000 000 24000 000				24000 000 24000 000			
13 076 0297 1344 0405 DRENAGEM EM PIRAI RJ	5	100	3000 000 3000 000				3000 000 3000 000			
13 076 0297 1344 0406 DRENAGEM EM DUCHE DE CARIAS RJ	5	100	24750 000 24750 000				24750 000 24750 000			
PLANEJAMENTO URBANO			599991 047				599991 047			
13 076 0323 1345 INFRA-ESTRUTURA URBANA			533108 633				533108 633			
PROMOVER A RECUPERAÇÃO E EXPANSÃO DA INFRA-ESTRUTURA BÁSICA DE CENTROS URBANOS			3720 458 3720 458				3720 458 3720 458			
13 076 0323 1345 0043 INFRA-ESTRUTURA URBANA EM SANTO ANTONIO DE PATRIA RJ	5	153	3720 458 3720 458				3720 458 3720 458			
13 076 0323 1345 0046 PAVIMENTAÇÃO URBANA EM BARRA DO CHOCÓ BA	5	153	1236 033 1236 033				1236 033 1236 033			
13 076 0323 1345 0092 INFRA-ESTRUTURA URBANA EM TAQUARITINGA SP	5	100	20000 000 20000 000				20000 000 20000 000			
13 076 0323 1345 0113 PAVIMENTAÇÃO URBANA EM COTIA SP	5	153	3090 081 3090 081				3090 081 3090 081			
13 076 0323 1345 0114 PAVIMENTAÇÃO URBANA EM ITAPEVI SP	5	153	3090 081 3090 081				3090 081 3090 081			
13 076 0323 1345 0131 EXPLICAÇÃO DA VIA PEDRO TEIXEIRA EM MANAUS AM	5	151	2472 065 2472 065				2472 065 2472 065			
13 076 0323 1345 0302 PAVIMENTAÇÃO URBANA EM ITAPIRICA SP	5	100	7425 000 7425 000				7425 000 7425 000			
13 076 0323 1345 0409 EXPLICAÇÃO DA AV. CARLOS CAVALCANTI EM PONTA GROSSA PR	5	100	14838 922 14838 922				14838 922 14838 922			
13 076 0323 1345 0453 INFRA-ESTRUTURA URBANA EM RIO ESPERANÇA MG	5	100	2195 829 2195 829				2195 829 2195 829			
13 076 0323 1345 0565 INFRA-ESTRUTURA URBANA NO DISTRITO DE TABAUA EM MUCURI BA	5	100	8656 038 8656 038				8656 038 8656 038			
13 076 0323 1345 0570 INFRA-ESTRUTURA URBANA NO MORRO DA LIBERDADE EM MANAUS AM	5	153	2472 065 2472 065				2472 065 2472 065			
13 076 0323 1345 0584 INFRA-ESTRUTURA URBANA EM FERRAZ DE VASCONCELOS SP	5	100	3712 500 3712 500				3712 500 3712 500			
13 076 0323 1345 0585 INFRA-ESTRUTURA URBANA EM IRECE BA	5	100	9900 000 9900 000				9900 000 9900 000			
13 076 0323 1345 0634 INFRA-ESTRUTURA URBANA EM PALMAS TO	5	100	34608 912 34608 912				34608 912 34608 912			
13 076 0323 1345 1808 INFRA-ESTRUTURA URBANA EM CALÇONE AP	5	100	3092 283 3092 283				3092 283 3092 283			
13 076 0323 1345 1882 INFRA-ESTRUTURA URBANA EM FREI MIGUELIM PE	5	100	8650 000 8650 000				8650 000 8650 000			
13 076 0323 1345 1927 INFRA-ESTRUTURA URBANA EM TABAUA SP	5	153	1236 033 1236 033				1236 033 1236 033			
13 076 0323 1345 2064 INFRA-ESTRUTURA URBANA NOS BAIRROS PARQUELANDIA E BARRA DO CEARÁ EM FORTALEZA CE	5	153	64162 908 64162 908				64162 908 64162 908			
13 076 0323 1345 2096 INFRA-ESTRUTURA URBANA EM CAMO FRIO RJ	5	100	3720 458 3720 458				3720 458 3720 458			
13 076 0323 1345 2103 INFRA-ESTRUTURA URBANA NO BAIRRO BRUNO BRANCO EM LUCRÂNIO PA	5	153	2472 065 2472 065				2472 065 2472 065			
13 076 0323 1345 2105 INFRA-ESTRUTURA URBANA NO BAIRRO TANQUEIRO DO MARTINS (PROJ. CACHOEIRA DO MEIRIM II) EM MACÉIO AL	5	100	35883 098 35883 098				35883 098 35883 098			

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
13 076 0323 1345 2135 INFRA-ESTRUTURA URBANA EM ADARIPÉ - CE	5	153	3708 098 3708 098				3708 098 3708 098			
13 076 0323 1345 2141 INFRA-ESTRUTURA URBANA NO BAIRRO SANTO AGOSTINHO EM VIANA - ES	5	153	1236 033 1236 033				1236 033 1236 033			
13 076 0323 1345 2167 INFRA-ESTRUTURA URBANA EM JAPERÍ - RJ	5	100	3721 550 3721 550				3721 550 3721 550			
13 076 0323 1345 2169 INFRA-ESTRUTURA URBANA EM COLIDER - MT	5	153	3708 098 3708 098				3708 098 3708 098			
13 076 0323 1345 2170 INFRA-ESTRUTURA URBANA NO BAIRRO JARDIM ARACA EM CUIABÁ - MT	5	153	2472 065 2472 065				2472 065 2472 065			
13 076 0323 1345 2174 INFRA-ESTRUTURA URBANA EM RESERVA - PR	5	100 157	27217 449 24745 384 2472 065				27217 449 24745 384 2472 065			
13 076 0323 1345 2349 INFRA-ESTRUTURA URBANA EM NOVO LINO - AL	5	153	1236 033 1236 033				1236 033 1236 033			
13 076 0323 1345 2392 INFRA-ESTRUTURA URBANA NOS BAIRROS GUAIXUMA E CANAÁ EM MACEIO - AL	5	153	1236 033 1236 033				1236 033 1236 033			
13 076 0323 1345 2476 INFRA-ESTRUTURA URBANA NO PARQUE GERNIBAU EM FORTALEZA - CE	5	100 153	147184 127 134823 801 12360 326				147184 127 134823 801 12360 326			
13 076 0323 1345 2499 INFRA-ESTRUTURA URBANA EM MIGUEL CALMON - BA	5	100 153	2473 826 1 761 2472 065				2473 826 1 761 2472 065			
13 076 0323 1345 2516 INFRA-ESTRUTURA URBANA EM OBIDOS - PA	5	100	4950 000 4950 000				4950 000 4950 000			
13 076 0323 1345 2529 INFRA-ESTRUTURA URBANA EM IPATINGA - MG	5	100	6000 000 6000 000				6000 000 6000 000			
13 076 0323 1345 2592 INFRA-ESTRUTURA URBANA NA VILA BRUNAL EM MACEIO - AL	5	100	2475 000 2475 000				2475 000 2475 000			
13 076 0323 1345 2619 INFRA-ESTRUTURA URBANA EM SERRANA - SP	5	100	3709 730 3709 730				3709 730 3709 730			
13 076 0323 1345 2636 INFRA-ESTRUTURA URBANA EM JARDIMUNA - SP	5	100	9700 000 9700 000				9700 000 9700 000			
13 076 0323 1345 2652 INFRA-ESTRUTURA URBANA EM UNATIBA - BA	5	100	8656 038 8656 038				8656 038 8656 038			
13 076 0323 1345 2694 INFRA-ESTRUTURA URBANA EM SÃO CONÇALO DOS CAMPOS - BA	5	100 153	4945 763 3709 730 1236 033				4945 763 3709 730 1236 033			
13 076 0323 1345 2716 INFRA-ESTRUTURA URBANA EM FUNDÃO - ES	5	100	8662 500 8662 500				8662 500 8662 500			
13 076 0323 1345 2792 INFRA-ESTRUTURA URBANA EM ATALAIA - AL	5	100	24731 536 24731 536				24731 536 24731 536			
13 076 0323 3333 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE INFRA-ESTRUTURA E SANEAMENTO BÁSICO			66862 214				66862 214			
DESENVOLVER AÇÕES DE INFRA-ESTRUTURA E DE SANEAMENTO BÁSICO DE CENTROS URBANOS E RURAIS VOLTADAS BASICAMENTE PARA O ABASTECIMENTO D'ÁGUA, OBRAS DE DRENAGEM, SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, MEDIANTE PROJETOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA EM ESFORÇO CONJUGADO COM OUTROS NÍVEIS DE GOVERNO										
13 076 0323 3333 0091 SANEAMENTO BÁSICO EM MACAPARANA - PE	5	100	2736 746 2736 746				2736 746 2736 746			
13 076 0323 3333 0104 SANEAMENTO BÁSICO EM SANTO ESTEVÃO - BA	5	100	1856 250 1856 250				1856 250 1856 250			
13 076 0323 3333 0131 SANEAMENTO BÁSICO NOS BAIRROS VILA UNIÃO E TAQUARALTO EM PALMAS - TO	5	153	3708 098 3708 098				3708 098 3708 098			
13 076 0323 3333 0142 CANALIZAÇÃO DO CORREGO TRAIAS EM CRETANÓPOLIS - MG	5	100	1237 500 1237 500				1237 500 1237 500			
13 076 0323 3333 0179 OBRAS DE SANEAMENTO BÁSICO EM INIMUTABA - MG	5	100	990 000 990 000				990 000 990 000			
13 076 0323 3333 0203 INFRA-ESTRUTURA E SANEAMENTO BÁSICO EM ARAÚJO - PB	5	100 153	10871 963 8187 400 4684 563				10871 963 8187 400 4684 563			
13 076 0323 3333 0266 SANEAMENTO BÁSICO EM GOVERNADOR VALADARES - MG	5	153	3708 098 3708 098				3708 098 3708 098			
13 076 0323 3333 0701 SANEAMENTO BÁSICO NO BAIRRO MONTE SINAI EM MANAUS - AM	5	153	2472 065 2472 065				2472 065 2472 065			
13 076 0323 3333 0704 SANEAMENTO BÁSICO NO BAIRRO NOVO ISRAEL EM MANAUS - AM	5	153	6068 920 6068 920				6068 920 6068 920			
13 076 0323 3333 0726 SANEAMENTO DE IGARAPÉ EM MANAUS - AM	5	157	8652 228 8652 228				8652 228 8652 228			
13 076 0323 3333 0860 SANEAMENTO BÁSICO NO JARDIM IMPERIAL BOCA DO RIO EM SALVADOR - BA	5	100 153	24580 346 14444 879 10135 467				24580 346 14444 879 10135 467			
LIMPEZA PÚBLICA			450702 563				450702 563			
13 076 0325 1554 SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS			450702 563				450702 563			
AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE SISTEMAS DE COLETA, TRANSFERÊNCIA, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS										
13 076 0325 1554 0008 CONSTRUÇÃO DE USINA DE LIXO EM TIMOTÉ - MG	5	153	4944 130 4944 130				4944 130 4944 130			
13 076 0325 1554 0011 SISTEMA DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS EM CAMPO GRANDE - MS	5	100 153	9697 065 7425 000 2472 065				9697 065 7425 000 2472 065			
13 076 0325 1554 0013 SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS EM DOURADOS - MS	5	153	12360 326 12360 326				12360 326 12360 326			
13 076 0325 1554 0050 CONSTRUÇÃO DE USINA DE RESÍDUOS SÓLIDOS EM BARRA DO GARÇAS - MT	5	153	8652 228 8652 228				8652 228 8652 228			
13 076 0325 1554 0051 SISTEMA DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS EM ITAITUBA - PA	5	100 153	2473 533 1237 500 1236 033				2473 533 1237 500 1236 033			
13 076 0325 1554 0054 SISTEMA DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS EM CERRO NEGRO - SC	5	100 153	3708 914 1854 888 1854 049				3708 914 1854 888 1854 049			
13 076 0325 1554 0055 SISTEMA DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS EM URUPEMA - SC	5	153	1854 049 1854 049				1854 049 1854 049			

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTE	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIATS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
13 076 0325 1554 0056 SISTEMA DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS EM BOM RETIRO SC	S	100 153	3708 914 1854 805 1854 049				3708 914 1854 805 1854 049			
13 076 0325 1554 0056 SISTEMA DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS EM ARAGARÇAS GO	S	100 153	6186 766 5568 750 618 016				6186 766 5568 750 618 016			
13 076 0325 1554 0057 CONSTRUÇÃO DE USINA DE LIXO EM PONTA GROSSA PR	S	153	6180 000 6180 000				6180 000 6180 000			
13 076 0325 1554 0081 SISTEMA DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS EM MOGI GUAÇU SP	S	153	1236 033 1236 033				1236 033 1236 033			
13 076 0325 1554 0082 SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS EM SAPUCAIA RJ	S	153	2472 065 2472 065				2472 065 2472 065			
13 076 0325 1554 0085 SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS EM QUEIMADOS RJ	S	153	1236 033 1236 033				1236 033 1236 033			
13 076 0325 1554 0086 SISTEMA DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS EM JAPERI RJ	S	153	2472 065 2472 065				2472 065 2472 065			
13 076 0325 1554 0087 SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS EM BELFORD ROXO RJ	S	153	2472 065 2472 065				2472 065 2472 065			
13 076 0325 1554 0089 SISTEMA DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS EM SANTANA SP	S	100	12375 000 12375 000				12375 000 12375 000			
13 076 0325 1554 0091 SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS EM PATY DO ALFERES RJ	S	153	12300 000 12300 000				12300 000 12300 000			
13 076 0325 1554 0096 CONSTRUÇÃO DE USINA DE RECICLAGEM DE LIXO EM MANAUS AM	S	153	1236 033 1236 033				1236 033 1236 033			
13 076 0325 1554 0098 OBRAS E TRIAGEM NO ATERRO SANITÁRIO DE BELO HORIZONTE MG	S	153	1236 033 1236 033				1236 033 1236 033			
13 076 0325 1554 0099 EQUIPAMENTO PARA MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS EM FORTALEZA CE	S	100	9692 615 9692 615				9692 615 9692 615			
13 076 0325 1554 0104 CONSTRUÇÃO DE USINA DE RECICLAGEM DE LIXO EM DRACENA SP	S	100	3529 042 3529 042				3529 042 3529 042			
13 076 0325 1554 0219 ATERRO SANITÁRIO EM MANAUS AM	S	100	22258 383 22258 383				22258 383 22258 383			
13 076 0325 1554 0242 SISTEMA DE COLETA DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS EM SÃO BERNARDO DO CAMPO SP	S	100	37250 516 37250 516				37250 516 37250 516			
13 076 0325 1554 0350 SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS EM PETROLINA PE	S	100	21000 000 21000 000				21000 000 21000 000			
13 076 0325 1554 0352 SISTEMA DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS EM BARNIERI S	S	100 153	50730 163 44550 000 6180 163				50730 163 44550 000 6180 163			
13 076 0325 1554 0371 SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS EM SÃO CAETANO DO SUL SP	S	100 153	74501 033 68320 870 6180 163				74501 033 68320 870 6180 163			
13 076 0325 1554 0376 SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS EM CAMPINAS SP	S	100	134539 559 134539 559				134539 559 134539 559			
ABASTECIMENTO D'ÁGUA			311351 109				311351 109			
13 076 0447 1347 ABASTECIMENTO D'ÁGUA EM NÚCLEOS URBANOS			249489 163				249489 163			
IMPLANTAR SISTEMAS INTEGRADOS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA POTÁVEL EM NÚCLEOS URBANOS										
13 076 0447 1347 0013 SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM BREJO PARAIBANO - PB	S	100	12375 000 12375 000				12375 000 12375 000			
13 076 0447 1347 0273 SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO SP	S	100	6186 766 6186 766				6186 766 6186 766			
13 076 0447 1347 0340 SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM ITOCANTINHA TO A CARGO DO GOV. ESTADUAL	S	100 153	10822 622 6187 500 4635 122				10822 622 6187 500 4635 122			
13 076 0447 1347 0354 SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM SALIBA AL	S	153	1236 033 1236 033				1236 033 1236 033			
13 076 0447 1347 0401 SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE CHA DOS PEREIRAS EM INGA PE	S	100 153	65544 536 58128 343 7416 193				65544 536 58128 343 7416 193			
13 076 0447 1347 0467 SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM PENEDO AL	S	100	2473 154 2473 154				2473 154 2473 154			
13 076 0447 1347 0508 SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM COLIDER MT	S	153	6180 163 6180 163				6180 163 6180 163			
13 076 0447 1347 0621 SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM JAPOTATÁ SE	S	100 153	4948 533 3712 500 1236 033				4948 533 3712 500 1236 033			
13 076 0447 1347 0655 SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM SANTA BRIGIDA RA	S	153	2472 065 2472 065				2472 065 2472 065			
13 076 0447 1347 0713 SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM FERREIROS - PE	S	100	2735 704 2735 704				2735 704 2735 704			
13 076 0447 1347 0720 SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM ABASTETUBA - PA	S	153	3708 098 3708 098				3708 098 3708 098			
13 076 0447 1347 0777 SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM ROSÁRIO - MA	S	153	8034 212 8034 212				8034 212 8034 212			
13 076 0447 1347 0781 SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM BAGE RS	S	100 153	22890 081 19800 000 3090 081				22890 081 19800 000 3090 081			
13 076 0447 1347 0813 SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM SÃO JOÃO BATISTA - MA	S	100	6182 884 6182 884				6182 884 6182 884			
13 076 0447 1347 0953 SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM BUEIRAREMA BA	S	100	6181 795 6181 795				6181 795 6181 795			
13 076 0447 1347 0981 SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA EM PORANGATU GO	S	153	1236 033 1236 033				1236 033 1236 033			
13 076 0447 1347 0993 SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM SERRA TALHADA - PE	S	153	6193 663 6193 663				6193 663 6193 663			
13 076 0447 1347 1031 SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM CORONEL JOÃO SA BA	S	100	2475 000 2475 000				2475 000 2475 000			
13 076 0447 1347 1109 SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM CAMPO NELO - MG	S	153	1236 033 1236 033				1236 033 1236 033			

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
13 076 0447 1347 1142 SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM SANTA MARIA DF	S	100 153	12081 053 6182 884 6798 179				12081 053 6182 884 6798 179			
13 076 0447 1347 1148 SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM PONTES E LACERDA MT	S	153	2471 941 2471 941				2471 941 2471 941			
13 076 0447 1347 1149 SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM ALCANTARAS CE	S	100 153	2472 881 1854 865 618 016				2472 881 1854 865 618 016			
13 076 0447 1347 1157 SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM APARECIDA DE GOIANIA - GO	S	153	1585 003 1585 003				1585 003 1585 003			
13 076 0447 1347 1212 SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM PONTE ALTA DO TOCANTINS TO	S	100 153	27207 297 12375 000 14832 297				27207 297 12375 000 14832 297			
13 076 0447 1347 1229 SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM GUAJARA - AM	S	153	2472 065 2472 065				2472 065 2472 065			
13 076 0447 1347 1325 SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM BARCADERA PA	S	100	24731 536 24731 536				24731 536 24731 536			
13 076 0447 1347 1358 CONSTRUÇÃO DE ADUTORA NA SERRA DA IBIPARABA NO ESTADO DO CEARA	S	100	2475 000 2475 000				2475 000 2475 000			
13 076 0447 3334 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE INFRA-ESTRUTURA HIDRICA DESENVOLVER AÇÕES INTEGRADAS DE INFRA-ESTRUTURA HIDRICA, VOLTADAS BASICAMENTE PARA A CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO D'AGUA E DE DISTRIBUIÇÃO DE BACIAS, MEDIANTE PROJETOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA EM ESFORÇO CONJUGADO COM OUTROS NÍVEIS DE GOVERNO	S		61861 946				61861 946			
13 076 0447 3334 0033 PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS EM MAMAMBA AM	S	100 153	2474 266 1856 250 618 016				2474 266 1856 250 618 016			
13 076 0447 3334 0148 CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM DO RIO DE PRUSCAS CURRAL VELHO PB	S	100	43000 000 43000 000				43000 000 43000 000			
13 076 0447 3334 0153 INFRA-ESTRUTURA HIDRICA EM SÃO JOÃO DO PIAUI - PI	S	100 153	9896 680 8680 650 1216 030				9896 680 8680 650 1216 030			
13 076 0447 3334 0176 INFRA-ESTRUTURA HIDRICA EM IPATINGA MG SANEAMENTO GERAL	S	100 153	6491 000 5254 967 1236 033				6491 000 5254 967 1236 033			
13 076 0448 1112 INFRA-ESTRUTURA DE SANEAMENTO BASICO PROPORCIONAR AGUA POTAVEL AS POPULAÇÕES DE BAIXA RENDA DAS PEQUENAS LOCALIDADES BEM COMO DESTINAÇÃO ADEQUADA DOS DEJETOS	S		790565 786				790565 786			
13 076 0448 1112 0053 SANEAMENTO BASICO EM ALCINOPOLIS MS	S	153	1236 033 1236 033				1236 033 1236 033			
13 076 0448 1112 0054 SANEAMENTO BASICO EM SONORA MS	S	100 153	1854 593 1236 577 618 016				1854 593 1236 577 618 016			
13 076 0448 1112 0091 SANEAMENTO BASICO NO BAIRRO NOVO HORIZONTE EM CUIABA - MT	S	100 153	24747 065 22275 000 2472 065				24747 065 22275 000 2472 065			
13 076 0448 1112 0097 AÇÕES DE SANEAMENTO BASICO E DE INFRA-ESTRUTURA NO BAIRRO CARIPÓ EM CUIABA - MT	S	153	8652 228 8652 228				8652 228 8652 228			
13 076 0448 1112 0100 AÇÕES DE SANEAMENTO BASICO E INFRA-ESTRUTURA NO BAIRRO NOVO HORIZONTE EM CUIABA - MT	S	100	1236 577 1236 577				1236 577 1236 577			
13 076 0448 1112 0124 AÇÕES DE SANEAMENTO BASICO E INFRA-ESTRUTURA NAS MARGENS DO RIO CUIABA EM CUIABA - MT	S	100	6186 577 6186 577				6186 577 6186 577			
13 076 0448 1112 0125 AÇÕES DE SANEAMENTO BASICO E INFRA-ESTRUTURA EM CUIABA - MT	S	100	6187 192 6187 192				6187 192 6187 192			
13 076 0448 1112 1119 SANEAMENTO BASICO NO BAIRRO VILA IPASE EM VARZEA GRANDE - MT	S	100 153	11128 103 8656 038 2472 065				11128 103 8656 038 2472 065			
13 076 0448 1112 1132 INFRA-ESTRUTURA E SANEAMENTO BASICO EM BATAIPORA - MS	S	153	2475 000 2475 000				2475 000 2475 000			
13 076 0448 1112 1137 SANEAMENTO BASICO EM CONJUNTOS DA AREA NORTE DE NATAL - RN	S	100	75735 000 75735 000				75735 000 75735 000			
13 076 0448 1112 1169 SANEAMENTO RURAL EM POA VISTA RR	S	100 153	8654 949 6182 884 2472 065				8654 949 6182 884 2472 065			
13 076 0448 1112 1170 SANEAMENTO BASICO DO CORREGO DO ARNALDO EM CAMPO BELO - MG	S	153	1854 049 1854 049				1854 049 1854 049			
13 076 0448 1112 1171 INFRA-ESTRUTURA E SANEAMENTO BASICO EM MARILIA SP	S	153	1236 033 1236 033				1236 033 1236 033			
13 076 0448 1112 1202 SANEAMENTO BASICO EM FRANCA SP	S	153	2134 562 2134 562				2134 562 2134 562			
13 076 0448 1112 1221 INFRA-ESTRUTURA E SANEAMENTO BASICO EM MORRE DE DEUS - BA A CARGO DA PREFEITURA MUNICIPAL	S	100 153	29885 326 17325 000 12560 326				29885 326 17325 000 12560 326			
13 076 0448 1112 1223 SANEAMENTO BASICO EM MARUIM - SE	S	153	4944 130 4944 130				4944 130 4944 130			
13 076 0448 1112 1224 SANEAMENTO BASICO NO BAIRRO MARAJOARA EM VARZEA GRANDE - MT	S	153	7416 195 7416 195				7416 195 7416 195			
13 076 0448 1112 1225 SANEAMENTO BASICO NO BAIRRO CRISTO REI EM VARZEA GRANDE - MT	S	153	7416 195 7416 195				7416 195 7416 195			
13 076 0448 1112 1228 SANEAMENTO BASICO EM CRUZEIRO DO SUL AC	S	100 153	19173 179 12375 000 6798 179				19173 179 12375 000 6798 179			
13 076 0448 1112 1235 SANEAMENTO BASICO EM SETE QUEDAS MS	S	153	3090 081 3090 081				3090 081 3090 081			
13 076 0448 1112 1243 SANEAMENTO BASICO NOS MORROS DE OLINDA PE	S	100 153	51000 000 48327 938 2472 065				51000 000 48327 938 2472 065			
13 076 0448 1112 1283 SANEAMENTO BASICO EM IGARAPÉ MG	S	100 153	2720 197 2102 181 618 016				2720 197 2102 181 618 016			
13 076 0448 1112 1298 SANEAMENTO BASICO EM TREZE DE MAIO - SC A CARGO DA PREFEITURA MUNICIPAL	S	153	1236 033 1236 033				1236 033 1236 033			

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUNCO E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. COMENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
13 076 0448 1112 1307 SANEAMENTO BASICO DO DISTRITO CORREGO Q'ANDA EM LINHARES - ES	S	100 153	7417 828 3709 730 3708 098				7417 828 3709 730 3708 098			
13 076 0448 1112 1316 SANEAMENTO BASICO NA VILA DORIANE EM AMAMBAI - MS	S	153	3090 081 3090 081				3090 081 3090 081			
13 076 0448 1112 1317 SANEAMENTO BASICO DO CORREGO AREIAO EM AMAMBAI - MS	S	153	3090 081 3090 081				3090 081 3090 081			
13 076 0448 1112 1358 SANEAMENTO BASICO EM GURUPI - TO	S	100	6181 717 6181 717				6181 717 6181 717			
13 076 0448 1112 1381 SANEAMENTO BASICO NO BAIRRO JARDIM DOS ESTADOS EM VARZEA GRANDE - MT	S	100 153	17318 120 12375 000 4944 130				17318 120 12375 000 4944 130			
13 076 0448 1112 1382 INFRA-ESTRUTURA E SANEAMENTO BASICO EM RANRO - CE	S	100	2472 610 1236 577				2472 610 1236 577			
13 076 0448 1112 1375 SANEAMENTO BASICO EM PONTA GROSSA - PR	S	100 153	4947 000 2472 000 2472 000				4947 000 2472 000 2472 000			
13 076 0448 1112 1411 SANEAMENTO BASICO EM OIRO PRETO DO NESTE - DO	S	143	7000 000 7000 000				7000 000 7000 000			
13 076 0448 1112 1424 SANEAMENTO BASICO EM ENSEPIREIRO CALDAS - MG	S	100 153	2378 987 525 938 1854 049				2378 987 525 938 1854 049			
13 076 0448 1112 1470 SANEAMENTO BASICO EM MACATIHA - SP	S	100 153	2472 681 1854 865 618 016				2472 681 1854 865 618 016			
13 076 0448 1112 1491 SANEAMENTO BASICO EM ANGIHERA - BA	S	143	3708 098 3708 098				3708 098 3708 098			
13 076 0448 1112 1530 SANEAMENTO BASICO EM CA EBIT - MG	S	143	1236 033 1236 033				1236 033 1236 033			
13 076 0448 1112 1531 SANEAMENTO BASICO EM CERES - DO	S	153	1180 000 1180 000				1180 000 1180 000			
13 076 0448 1112 1532 SANEAMENTO BASICO EM GOIANESIA - DO	S	153	2472 065 2472 065				2472 065 2472 065			
13 076 0448 1112 1534 SANEAMENTO BASICO NO BAIRRO ASA BRANCA EM VARZEA GRANDE - MT	S	153	1236 033 1236 033				1236 033 1236 033			
13 076 0448 1112 1554 SANEAMENTO BASICO EM TICUMUJI - PA	S	153	1236 033 1236 033				1236 033 1236 033			
13 076 0448 1112 1558 SANEAMENTO BASICO EM NOVA ALVORADA DO SUL - RS	S	100 153	1879 120 1237 500 741 620				1879 120 1237 500 741 620			
13 076 0448 1112 1559 SANEAMENTO BASICO NO BAIRRO ASA BELA EM VARZEA GRANDE - MT	S	153	6180 163 6180 163				6180 163 6180 163			
13 076 0448 1112 1584 SANEAMENTO BASICO EM BOM JESUS DO GALHO - MS	S	100 153	2472 610 1236 577 1236 033				2472 610 1236 577 1236 033			
13 076 0448 1112 1601 SANEAMENTO BASICO EM SÃO DOMINGOS DO SUL - MS	S	100 153	1885 516 1237 500 618 016				1885 516 1237 500 618 016			
13 076 0448 1112 1603 SANEAMENTO BASICO EM LAGOA DOS TRES CANTOS - RS	S	100 153	3093 016 2475 000 618 016				3093 016 2475 000 618 016			
13 076 0448 1112 1608 SANEAMENTO BASICO EM JACAREI - SP	S	143	1483 239 1483 239				1483 239 1483 239			
13 076 0448 1112 1610 SANEAMENTO BASICO EM SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO - SP	S	153	1483 239 1483 239				1483 239 1483 239			
13 076 0448 1112 1619 SANEAMENTO BASICO EM TEREOS - MS	S	100 153	2472 610 1236 577 1236 033				2472 610 1236 577 1236 033			
13 076 0448 1112 1829 SANEAMENTO BASICO EM MARAIAL - PE	S	100 153	2261 604 1483 892 777 712				2261 604 1483 892 777 712			
13 076 0448 1112 1849 SANEAMENTO BASICO EM CANAPOLIS - MS	S	153	1236 033 1236 033				1236 033 1236 033			
13 076 0448 1112 1851 SANEAMENTO BASICO EM CAMPO FLORIDO - MG	S	143	3090 081 3090 081				3090 081 3090 081			
13 076 0448 1112 1861 SANEAMENTO BASICO NA FAZENDA DO BUIJO EM APALA EI - UF	S	100	2474 266 1854 250				2474 266 1854 250			
13 076 0448 1112 1715 SANEAMENTO BASICO EM LEME - SP	S	143	2472 065 2472 065				2472 065 2472 065			
13 076 0448 1112 1733 SANEAMENTO BASICO EM IBIPEBA - BA	S	100 153	1884 593 1236 577 618 016				1884 593 1236 577 618 016			
13 076 0448 1112 1750 INFRA-ESTRUTURA E SANEAMENTO BASICO EM MONTALVANIA - M	S	143	1236 033 1236 033				1236 033 1236 033			
13 076 0448 1112 1751 SANEAMENTO BASICO EM MATO VERDE - MS	S	153	1236 033 1236 033				1236 033 1236 033			
13 076 0448 1112 1754 SANEAMENTO BASICO EM IBICUI - BA	S	153	1236 033 1236 033				1236 033 1236 033			
13 076 0448 1112 1755 SANEAMENTO BASICO EM MATIAS CARDOZO - MS	S	153	1236 033 1236 033				1236 033 1236 033			
13 076 0448 1112 1756 SANEAMENTO BASICO EM PORTEIRINHA - MS	S	153	2472 065 2472 065				2472 065 2472 065			
13 076 0448 1112 1762 SANEAMENTO BASICO EM JAU - SP	S	100 153	1854 593 1236 577 618 016				1854 593 1236 577 618 016			
13 076 0448 1112 1768 SANEAMENTO BASICO EM GLORIA DE NOITA - PE	S	153	3848 620 3848 620				3848 620 3848 620			
13 076 0448 1112 1771 SANEAMENTO BASICO EM TERRA NOVA - PE	S	100 153	7417 284 2473 184 4944 130				7417 284 2473 184 4944 130			
13 076 0448 1112 1790 SANEAMENTO BASICO EM POMBAL VALTER - AC	S	100 153	11136 033 9900 000 1236 033				11136 033 9900 000 1236 033			
13 076 0448 1112 1803 SANEAMENTO BASICO EM INDAIAL - SC A CARGO DA PREFEITURA MUNICIPAL	S	153	2472 065 2472 065				2472 065 2472 065			
13 076 0448 1112 1835 SANEAMENTO BASICO EM SOBRALIA - MS	S	153	1236 033 1236 033				1236 033 1236 033			
13 076 0448 1112 1836 SANEAMENTO BASICO EM ITAMARANTIBA - MS	S	153	1236 033 1236 033				1236 033 1236 033			
13 076 0448 1112 1857 SANEAMENTO BASICO NA VILA MATOS EM OLINDINHO - MS	S	100	3712 800 3712 800				3712 800 3712 800			

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTE	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DÍVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
13 076 0448 1112 1869 SANEAMENTO BASICO EM AMAPARI AP	S	100	7425 000 7425 000				7425 000 7425 000			
13 076 0448 1112 1877 SANEAMENTO BASICO EM BOA VISTA RR	S	100 153	159773 889 157301 804 2472 085				159773 889 157301 804 2472 085			
13 076 0448 1112 1903 INFRA-ESTRUTURA E SANEAMENTO BASICO NAS FAVELAS CORADINHO E BARRETO EM SÃO LUIS MA	S	100	12365 758 12365 758				12365 758 12365 758			
13 076 0448 1112 1973 SANEAMENTO BASICO EM BONFIM RR	S	100	78831 773 78831 773				78831 773 78831 773			
13 076 0448 1112 2042 SANEAMENTO BASICO EM PACAJUS CE	S	100	24750 000 24750 000				24750 000 24750 000			
13 076 0448 1112 2048 SANEAMENTO BASICO NO SETOR SUL EM COSTA RICA MS	S	100	6182 884 6182 884				6182 884 6182 884			
13 076 0448 1112 2112 INFRA ESTRUTURA E SANEAMENTO BASICO EM AMERICANA SP	S	100	12375 000 12375 000				12375 000 12375 000			
13 076 0448 1112 2118 INFRA ESTRUTURA E SANEAMENTO BASICO EM ALMADINA BA	S	100	3709 730 3709 730				3709 730 3709 730			
13 076 0448 1112 2170 SANEAMENTO BASICO FM FEIJÓ AC	S	100	29700 000 29700 000				29700 000 29700 000			
13 076 0448 1112 2122 SANEAMENTO BASICO EM REMANSO RA	S	100	4950 000 4950 000				4950 000 4950 000			
13 076 0448 1112 2129 INFRA ESTRUTURA E SANEAMENTO BASICO FM RAPHA BONITA	S	100	4950 000 4950 000				4950 000 4950 000			
13 076 0448 1112 2150 INFRA ESTRUTURA E SANEAMENTO BASICO FM LONDRINA PR	S	100 153	11001 375 8665 273 2336 102				11001 375 8665 273 2336 102			
13 076 0448 1112 2163 INFRA ESTRUTURA E SANEAMENTO BASICO EM MANAUS AM	S	100	12375 000 12375 000				12375 000 12375 000			
13 076 0448 1557 PROGRAMA NACIONAL DE SANEAMENTO RURAL PNSR			2473 154				2473 154			
AMPLIAR OS NIVEIS DE COBERTURA DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA ESGOTAMENTO SANITÁRIO E MELHORIAS SANITÁRIAS A COMUNIDADES RURAIS COM POPULAÇÃO CONCENTRADA EM LOCALIDADES DE ATÉ 5000 HABITANTES VISANDO MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE E BEM-ESTAR										
13 076 0448 1557 0012 SANEAMENTO RURAL EM SÃO JOÃO DA BALIZA RN	S	100	2473 154 2473 154				2473 154 2473 154			
SISTEMAS DE ESGOTOS			574743 788				574743 788			
13 076 0448 1343 SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTOS			574743 788				574743 788			
IMPLANTAR SISTEMA DE CAPTAÇÃO E TRATAMENTO DE DEJETOS SANITÁRIOS										
13 076 0448 1343 0012 SISTEMA DE ESGOTO SANITARIO EM OURO PRETO DO OESTE - R	S	100 153	7129 574 5584 986 1564 578				7129 574 5584 986 1564 578			
13 076 0448 1343 0019 SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTOS EM ALTOS P	S	100 153	6181 795 3709 730 2472 085				6181 795 3709 730 2472 085			
13 076 0448 1343 0085 SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTOS EM NATAL R	S	100 153	98128 748 96525 000 1604 748				98128 748 96525 000 1604 748			
13 076 0448 1343 0090 SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO EM ILHEIUS BA	S	100	6187 500 6187 500				6187 500 6187 500			
13 076 0448 1343 0116 SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTOS EM PONTA GROSSA PR	S	153	2472 000 2472 000				2472 000 2472 000			
13 076 0448 1343 0162 CANALIZAÇÃO DO CORREGO EM (SAR) DE ESGOTO EM CORINTO MG	S	153	1236 033 1236 033				1236 033 1236 033			
13 076 0448 1343 0165 SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO FM DESCANSO SC	S	153	2472 085 2472 085				2472 085 2472 085			
13 076 0448 1343 0179 SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO FM JARDIM - MS	S	100 153	6182 340 4946 307 1236 033				6182 340 4946 307 1236 033			
13 076 0448 1343 0182 SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO EM SÃO JOSE DO RIO PRETO - SP	S	100 153	6186 766 5584 986 618 018				6186 766 5584 986 618 018			
13 076 0448 1343 0195 COMPLEMENTAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO EM AMERICANA - SP	S	153	2472 085 2472 085				2472 085 2472 085			
13 076 0448 1343 0197 SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO EM PORTO NACIONAL TO	S	153	3090 081 3090 081				3090 081 3090 081			
13 076 0448 1343 0250 SISTEMA DE COLETA DE ESGOTO SANITARIO EM AQUIDAUANA CE	S	100 153	41424 235 38952 170 2472 065				41424 235 38952 170 2472 065			
13 076 0448 1343 0413 ESGOTAMENTO SANITARIO NA BACIA DO RIO BOROCABA SP	S	100	33412 500 33412 500				33412 500 33412 500			
13 076 0448 1343 0470 SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO EM RAMA BONITA SP	S	100 153	1854 593 1236 577 618 018				1854 593 1236 577 618 018			
13 076 0448 1343 0476 SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO EM MOGI GUAÇU - SP	S	153	1236 033 1236 033				1236 033 1236 033			
13 076 0448 1343 0516 CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO ELEVATORIA DE ESGOTOS EM ARACAJU SE	S	100 153	11128 696 3712 500 7416 195				11128 696 3712 500 7416 195			
13 076 0448 1343 0524 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO EM MANGA - MG	S	153	2472 085 2472 085				2472 085 2472 085			
13 076 0448 1343 0525 CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO ELEVATORIA E COLETO DE SISTEMA DE ESGOTO EM CUIABÁ MT	S	153	12380 326 12380 326				12380 326 12380 326			
13 076 0448 1343 0530 CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO NOS BAIROS FELIPE CAMARÃO E CIDADE NOVA EM NATAL - RN	S	153	14000 000 14000 000				14000 000 14000 000			
13 076 0448 1343 0534 CONSTRUÇÃO DO INTERCEPTOR LAGUNAR DE MACEIO - AL	S	100	137078 000 137078 000				137078 000 137078 000			
13 076 0448 1343 0580 SISTEMA DE ESGOTO SANITARIO EM JABOATÃO DOS GUARARAPES - PE	S	153	2472 085 2472 085				2472 085 2472 085			
13 076 0448 1343 0593 SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO EM CAMPOS SALES CE	S	153	3708 098 3708 098				3708 098 3708 098			
13 076 0448 1343 0600 SISTEMA DE COLETA DE ESGOTO SANITARIO EM SAMBAIÁ D	S	100 153	13598 078 6182 884 7416 195				13598 078 6182 884 7416 195			

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
13 076 0449 1343 0605 SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO EM IEMA - SP	5	153	3090 081 3090 081				3090 081 3090 081			
13 076 0449 1343 0614 COLETOR, TUBO E INTERCEPTORES DE ESGOTO EM AMERICANA - SP	5	100 153	51317 324 50081 291 1236 033				51317 324 50081 291 1236 033			
13 076 0449 1343 0609 SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO EM AREAL - RJ	5	153	618 016 618 016				618 016 618 016			
13 076 0449 1343 0710 SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO EM GUAPIATIGUÁ - SP	5	100	3712 500 3712 500				3712 500 3712 500			
13 076 0449 1343 0726 SISTEMA DE ESGOTO CONDOMINIAL EM ÁREAS PERIFÉRICAS DE RECIFE - PE	5	100	53705 790 53705 790				53705 790 53705 790			
13 076 0449 1343 0728 SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO EM CATAMBAI - SP	5	100	30914 421 30914 421				30914 421 30914 421			
13 076 0449 1343 0736 SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO EM SÃO LADINHO - RJ	5	100	9900 000 9900 000				9900 000 9900 000			
13 076 0449 1343 0772 OBRAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM LOARAI - BA	5	100	5000 000 5000 000				5000 000 5000 000			
DEFESA CONTRA INUNDAÇÕES			45565 147				45565 147			
17 076 0498 1244 CONTROLE DE ENCHENTES E RECUPERAÇÃO DE VALES E CIDADES			45565 147				45565 147			
PROTEGER VALES, CIDADES E CENTROS INDUSTRIAIS CONTRA ENCHENTES, SEM COMO EXEMPLO: A RECUPERAÇÃO DE ÁREAS AFETADAS POR INUNDAÇÕES, VISANDO A INCORPORAÇÃO DE TERRAS AO SISTEMA PROTECTOR DA PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO ECONÔMICO E MELHORIA NA QUALIDADE DE VIDA DAS POPULAÇÕES										
13 076 0458 1244 0511 CONSTRUÇÃO DO CANAL SANITÁRIO EM ADARAI - SP	5	100 153	2472 337 618 288 1854 049				2472 337 618 288 1854 049			
13 076 0458 1244 0516 COMARTE A FRENTE INDIANA EM SANTA LEOPOLDINA - ES	5	153	1236 033 1236 033				1236 033 1236 033			
13 076 0458 1244 0922 CANALIZAÇÃO DO CORREGO PALMEIRAS EM PINOP - MT	5	153	3708 098 3708 098				3708 098 3708 098			
13 076 0458 1244 0923 CANALIZAÇÃO DO CORREGO TAPIRÁ EM PINOP - MT	5	153	2472 065 2472 065				2472 065 2472 065			
13 076 0458 1244 0928 CANALIZAÇÃO DO RIBEIRÃO ABRUDAS EM BELO HORIZONTE - MG	5	153	1236 033 1236 033				1236 033 1236 033			
13 076 0458 1244 0937 CANALIZAÇÃO DE CORREGOS EM GUAPATINGA - MT	5	153	1236 033 1236 033				1236 033 1236 033			
13 076 0458 1244 0941 CANALIZAÇÃO DE RIBEIRÃO EM ADARAI - SP	5	153	3090 081 3090 081				3090 081 3090 081			
13 076 0458 1244 0953 REGULARIZAÇÃO DO LEITO DO RIO VERDE EM SÃO LOURENÇO - MG	5	100 153	5565 815 3093 750 2472 065				5565 815 3093 750 2472 065			
13 076 0458 1244 0979 CANALIZAÇÃO DE CORREGOS EM IPATINGA - MG	5	100	6000 000 6000 000				6000 000 6000 000			
13 076 0458 1244 1001 CANALIZAÇÃO DE CORREGO EM SOROCABA - SP	5	100	18548 652 18548 652				18548 652 18548 652			
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			203784 895			96525 000	107259 895			
ASSISTÊNCIA			203784 895			96525 000	107259 895			
ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL			203784 895			96525 000	107259 895			
15 081 0486 3335 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES SOCIAIS E COMUNITARIAS			203784 895			96525 000	107259 895			
DESENVOLVER AÇÕES DE PROMOÇÃO HUMANA DE CARÁTER SOCIAL E COMUNITÁRIO QUE MELHOR RESPONDAM AS NECESSIDADES EMERGENCIAIS DOS SECTORES CARENTEIS DA POPULAÇÃO EM ESFORÇO CONJUNTO COM OUTROS NÍVEIS DE GOVERNO										
15 081 0486 3335 0084 APOIO FINANCEIRO A SOCIEDADE DOS AMIGOS DE PARFUMAS - RN	5	153	1240 000 1240 000				1240 000 1240 000			
15 081 0486 3335 0186 CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO NO BAIRRO TIGRA NOVA EM CUIABÁ - MT	5	153	2472 065 2472 065				2472 065 2472 065			
15 081 0486 3335 0193 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES SOCIAIS NO GRUPO COMUNITÁRIO DA ÁREA PORTUÁRIA DE SANTANA - AP	5	153	1883 714 1883 714				1883 714 1883 714			
15 081 0486 3335 0271 IMPLANTAÇÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO PROVISIONALIZANTE F. UNIAO - PI	5	100 153	9894 130 4950 000 4944 130				9894 130 4950 000 4944 130			
15 081 0486 3335 0297 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES SOCIAIS COMUNITARIAS EM SANTA CRUZ - RN	5	100 153	3709 565 1237 500 2472 065				3709 565 1237 500 2472 065			
15 081 0486 3335 0377 AMPLIAÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO DE SÃO PEDRO DA AGUA BRANCA EM IMPERATRIZ - MA	5	100 153	1473 533 1237 500 236 033				1473 533 1237 500 236 033			
15 081 0486 3335 0380 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES SOCIAIS E COMUNITARIAS EM NOVO JARDIM - TO	5	100 153	3711 033 2475 000 1236 033				3711 033 2475 000 1236 033			
15 081 0486 3335 0382 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES SOCIAIS E COMUNITARIAS EM URUBICI - SC	5	153	1854 049 1854 049				1854 049 1854 049			
15 081 0486 3335 0385 INFRA-ESTRUTURA SOCIAL EM SÃO JOSE DOS CAMPOS - SP	5	100	60000 000 60000 000				60000 000 60000 000			
15 081 0486 3335 0400 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVENÇÕES EM VITORIA - ES	5	100	8656 038 8656 038				8656 038 8656 038			
15 081 0486 3335 0409 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES SOCIAIS E COMUNITARIAS EM MUA - SP	5	100	74250 000 74250 000			74250 000	74250 000			
15 081 0486 3335 0415 CONSTRUÇÃO DE CENTROS COMUNITARIOS EM ORO NEGRO DO OESTE - RO	5	100	6182 884 6182 884				6182 884 6182 884			
15 081 0486 3335 0427 APOIO FINANCEIRO A ASSOCIAÇÃO CULTURAL NÉPO BRASILEIRA EM MARILIA - SP	5	100	7425 000 7425 000			7425 000	7425 000			
15 081 0486 3335 0447 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES SOCIAIS E COMUNITARIAS EM LARANJAL - MG	5	100	6182 884 6182 884				6182 884 6182 884			
15 081 0486 3335 0451 APOIO A IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO EM FORTALEZA - CE	5	100	14850 000 14850 000			14850 000	14850 000			
TOTAL SEGURIDADE			3524764 227			96525 000	3428239 227			

23000 - MINISTÉRIO DO BEM-ESTAR SOCIAL
23103 - COORDENADORIA NACIONAL PARA INTEGRAÇÃO DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA

CR\$ 1,00

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			4100 000				4100 000			
ASSISTÊNCIA			4100 000				4100 000			
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			4100 000				4100 000			
15 081 0487 2222 COORDENAÇÃO DAS AÇÕES INTEGRADAS DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA A SOCIEDADE			4100 000				4100 000			
PROMOVER O ATENDIMENTO POPULACIONAL ATRAVÉS DE MEDIDAS PRIMÁRIAS E SECUNDÁRIAS DE PREVENÇÃO EFETIVANDO REDUÇÃO DE CERCA DE MEIO POR CENTO DAS DEFICIÊNCIAS COMO TAMBÉM ATENDER DEZ POR CENTO DOS NASCIDOS COM DEFICIÊNCIA OU QUE VENHAM A CONTRAÍ-LAS, ALÉM DE APOIAR AÇÕES INOVADORAS QUE FAVOREÇAM O DESENVOLVIMENTO DE POTENCIALIDADES DAS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA E SUA INTEGRAÇÃO NO MEIO FAMILIAR EDUCACIONAL, LABORAL E SOCIAL										
15 081 0487 2222 0159 APOIO À APAE DE PETROLINA - PE	S	153	4100 000 4100 000				4100 000 4100 000			
TOTAL SEGURIDADE			4100 000				4100 000			

23000 - MINISTÉRIO DO BEM-ESTAR SOCIAL
23103 - COORDENADORIA NACIONAL PARA INTEGRAÇÃO DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA

CR\$ 1,00

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			4100 000			4100 000				
ASSISTÊNCIA			4100 000			4100 000				
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			4100 000			4100 000				
15 081 0487 2222 COORDENAÇÃO DAS AÇÕES INTEGRADAS DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA A SOCIEDADE			4100 000			4100 000				
PROMOVER O ATENDIMENTO POPULACIONAL ATRAVÉS DE MEDIDAS PRIMÁRIAS E SECUNDÁRIAS DE PREVENÇÃO EFETIVANDO REDUÇÃO DE CERCA DE MEIO POR CENTO DAS DEFICIÊNCIAS COMO TAMBÉM ATENDER DEZ POR CENTO DOS NASCIDOS COM DEFICIÊNCIA OU QUE VENHAM A CONTRAÍ-LAS, ALÉM DE APOIAR AÇÕES INOVADORAS QUE FAVOREÇAM O DESENVOLVIMENTO DE POTENCIALIDADES DAS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA E SUA INTEGRAÇÃO NO MEIO FAMILIAR EDUCACIONAL, LABORAL E SOCIAL										
15 081 0487 2222 0159 APOIO À APAE DE PETROLINA - PE	S	153	4100 000 4100 000			4100 000 4100 000				
TOTAL SEGURIDADE			4100 000			4100 000				

23000 - MINISTÉRIO DO BEM-ESTAR SOCIAL
23104 - CONSELHO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL

CR\$ 1,00

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			4455 000			4455 000				
ASSISTÊNCIA			4455 000			4455 000				
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			4455 000			4455 000				
15 081 0487 2280 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES REGISTRADAS NO CONSELHO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL			4455 000			4455 000				
ASSEGURAR RECURSOS FINANCEIROS A ENTIDADES COMUNITÁRIAS OU FILANTRÓPICAS ATUANTES NAS ÁREAS DE EDUCAÇÃO CULTURAL, SAÚDE E ALIMENTAÇÃO - ENTIDADE BENEFICIADA (ENTIDADE) = 300										
15 081 0487 2280 0004 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA AS ENTIDADES CONFORME ANEXO II - ENTIDADE BENEFICIADA (ENTIDADE) = 300	S	153	4455 000 4455 000			4455 000 4455 000				
TOTAL SEGURIDADE			4455 000			4455 000				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

23000 - MINISTÉRIO DO BEM-ESTAR SOCIAL
23104 - CONSELHO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL

CR\$ 1 00

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO II

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTE	T O T A L	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DÍVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA			4455 000			4455 000				
ASSISTENCIA			4455 000			4455 000				
ASSISTENCIA COMUNITARIA			4455 000			4455 000				
15 081 0487 2280			4455 000			4455 000				
ASSISTENCIA FINANCEIRA A ENTIDADES REGISTRADAS NO CONSELHO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL										
ARREQUARD RECURSOS FINANCEIROS A ENTIDADES COMUNITARIAS OU FILANTROPICAS AJUVANES NAS AREAS DE EDUCACAO CULTURA SAUDE E ALIMENTACAO										
15 081 0487 2280 0127	S	153	4455 000			4455 000				
APOIO FINANCEIRO A FUNDAÇÃO AMIRISTA LIMA VASCONCELOS EM LIMA JARA CE			4455 000			4455 000				
TOTAL SEGURIDADE			4455 000			4455 000				

23000 - MINISTÉRIO DO BEM-ESTAR SOCIAL
23202 - FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTENCIA

CR\$ 1 00

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTE	T O T A L	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DÍVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA			51652 948			20051 032	31601 916			
ASSISTENCIA			51652 948			20051 032	31601 916			
ASSISTENCIA AO MENOR			31667 312			9900 000	21767 312			
15 081 0482 2593			31667 312			9900 000	21767 312			
APOIO A CRIANÇA CARENTE										
ATENDER INTEGRALMENTE A CRIANÇA ATÉ 365 ANOS NOS ASPECTOS DE ALIMENTAÇÃO, SAÚDE, ESTIMULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PSICOSSOCIAL, POSSIBILITANDO A MÃE DISPOR DE TEMPO PARA AUMENTAR A RENDA FAMILIAR										
15 081 0482 2593 0085	S	153	1237 500				1237 500			
CONSTRUÇÃO DE CRECHE SINDICAL PARA O ENSINO PRÉ ESCOLA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO			1237 500				1237 500			
15 081 0482 2593 0161	S	153	2472 066				2472 066			
IMPLANTAÇÃO DE CRECHE EM COSTA RICA - MS			2472 066				2472 066			
15 081 0482 2593 0152	S	100	3300 000			3300 000				
ATENDIMENTO A CRIANÇA CARENTE EM CRECHE EM LUIZ COELHO - PI			3300 000			3300 000				
15 081 0482 2593 0193	S	100	3300 000			3300 000				
APOIO A CRIANÇA CARENTE EM PIRIPIRI - PI			3300 000			3300 000				
15 081 0482 2593 0194	S	100	3300 000			3300 000				
APOIO A CRIANÇA CARENTE EM PEDRO II - PI			3300 000			3300 000				
15 081 0482 2593 0289	S	153	1100 000				1100 000			
IMPLANTAÇÃO DE CRECHE EM FATIMA DO SUL - MS			1100 000				1100 000			
15 081 0482 2593 0295	S	151	4950 000				4950 000			
CONSTRUÇÃO DE CRECHE EM UMANAMA - PR			2475 000				2475 000			
15 081 0482 2593 0302	S	153	300 000				300 000			
CONSTRUÇÃO DE CRECHE EM PIEDADE DE PONTE NOVA - MG			300 000				300 000			
15 081 0482 2593 0304	S	153	300 000				300 000			
CONSTRUÇÃO DE CRECHE EM ESTRELA DO INDAIA - MG			300 000				300 000			
15 081 0482 2593 0305	S	153	265 223				265 223			
CONSTRUÇÃO DE CRECHE EM ERVALIA - MG			265 223				265 223			
15 081 0482 2593 0316	S	153	618 016				618 016			
CONSTRUÇÃO DE CRECHE EM MACAUBAS - BA			618 016				618 016			
15 081 0482 2593 0325	S	153	618 016				618 016			
CONSTRUÇÃO DE CRECHE EM AUSTINA - BA			618 016				618 016			
15 081 0482 2593 0358	S	100	6186 033				6186 033			
CONSTRUÇÃO DE CRECHE EM DUQUE DE CAXIAS - RJ			4950 000				4950 000			
15 081 0482 2593 0396	S	153	1236 033				1236 033			
CONSTRUÇÃO DE CRECHE EM MIGUEL PEREIRA - RJ			3720 458				3720 458			
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL										
15 081 0486 2595			9840 191			500 000	9340 191			
APOIO AO CIDADÃO A FAMÍLIA E AO DEFICIENTE						500 000	9340 191			
VIABILIZAR PROGRAMAS DE PREVENÇÃO DA DEFICIÊNCIA ATRAVÉS DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, TRATAMENTO DE REABILITAÇÃO DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA, ESTIMULANDO O DESENVOLVIMENTO DAS POTENCIALIDADES, VISANDO SUA INTEGRAÇÃO SOCIAL ALÉM DE ASSISTIR, EVENTUALMENTE, PESSOAS CARENTES ATRAVÉS DE AUXÍLIO, DESTINADO À ALIMENTAÇÃO, MEDICAMENTO, ALBERGUEM, TRANSPORTE, ORTESE E PRÓTESE DENTRE OUTROS										
15 081 0486 2595 0051	S		9340 191				9340 191			
IMPLANTAÇÃO DE ARRILDO PROVISÓRIO PARA MIGRANTE EM BELO HORIZONTE - MG		100	5868 125				5868 125			
15 081 0486 2595 0161	S	153	2472 066				2472 066			
APOIO FINANCEIRO A ABRACO EM BELO HORIZONTE - MG			500 000			500 000				
ASSISTENCIA COMUNITARIA			10145 445			9651 032	494 413			
15 081 0487 2371			10145 445			9651 032	494 413			
APOIO AS AÇÕES COMUNITARIAS E AS INSTITUIÇÕES										
PROPICIAR A ELEVACAO DOS NIVEIS DE EMPREGO E RENDA DA POPULACAO DE BAIXA RENDA, SEM COMO APOIAR AÇÕES E ORGANIZAÇÕES COMUNITARIAS PROMOVENDO O DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL										
15 081 0487 2381 0512	S	153	494 413				494 413			
APOIO FINANCEIRO A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SENADOR NILO COELHO EM PETROLINA - PE			494 413				494 413			
15 081 0487 2371 0542	S	153	6558 016				6558 016			
DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO E ORCACAO DE RENDA EM PLANALTO - BA			6558 016				6558 016			

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
15 081 0487 2371 0559 DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO PARA ATIVIDADE DE PROMOÇÃO DE RENDA EM IDIPERA BA	S	153	618 016 618 016			618 016 618 016				
15 081 0487 2371 0562 APOIO AO DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO EM BRFOES BA	S	153	1237 500 1237 500			1237 500 1237 500				
15 081 0487 2371 8153 APOIO FINANCEIRO AO CENTRO DE CULTURA LUIZ FREIRE NO ESTADO DE PERNAMBUCO	S	153	1237 500 1237 500			1237 500 1237 500				
TOTAL SEGURIDADE			51652 948			2051 012	31601 916			

23000 - MINISTERIO DO BEM-ESTAR SOCIAL
23202 - FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTENCIA

CR\$ 1 00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA			51652 948			13865 000	37787 948			
ASSISTENCIA			51652 948			13865 000	37787 948			
ASSISTENCIA AO MENOR			25476 790			1217 500	22258 790			
15 081 0483 2593 APOIO A CRIANÇA CARENTE			25476 790			1217 500	22258 790			
ATENDER INTEGRALMENTE A CRIANÇA ATE SEIS ANOS NOS ASPECTOS DE ALIMENTAÇÃO SAUDE ESTIMULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PSICOSSOCIAL POSSIBILITANDO A MÃE DISPOR DE TEMPO PARA ALIMENTAR A RENDA FAMILIAR										
15 081 0483 2593 0160 IMPLANTAÇÃO DE CRECHE NO MUNICIPIO DE CURUMBA MS	S	153	1236 033 1236 033				1236 033 1236 033			
15 081 0483 2593 0256 APOIO AO MENOR CARENTE EM UMBURAMA PR	S	153	2475 000 2475 000			2475 000 2475 000				
15 081 0483 2593 0276 ATENDIMENTO A CRIANÇA CARENTE EM CRECHE EM SANTA RITA DE CASSIA BA	S	153	742 500 742 500			742 500 742 500				
15 081 0483 2593 0286 IMPLANTAÇÃO DE CRECHE EM PARANAIBA MS	S	153	1100 000 1100 000				1100 000 1100 000			
15 081 0483 2593 0299 IMPLANTAÇÃO DE CRECHE EM MIGUE BA	S	153	618 016 618 016				618 016 618 016			
15 081 0483 2593 0306 CONSTRUÇÃO DE CRECHE EM SÃO JOÃO DE MANTENINHA MG	S	153	865 223 865 223				865 223 865 223			
15 081 0483 2593 0308 CONSTRUÇÃO DE CRECHE EM ANDORINHA BA	S	153	618 016 618 016				618 016 618 016			
15 081 0483 2593 0320 CONSTRUÇÃO DE CRECHE EM CONDE BA	S	153	618 016 618 016				618 016 618 016			
15 081 0483 2593 0324 CONSTRUÇÃO DE CRECHE EM CORONEI JOÃO SA BA	S	153	618 016 618 016				618 016 618 016			
15 081 0483 2593 0332 CONSTRUÇÃO DE CRECHE EM ITAQUIRAÍ MS	S	153	1236 033 1236 033				1236 033 1236 033			
15 081 0483 2593 0336 CONSTRUÇÃO DE CRECHE EM AFRANIO PE	S	153	494 413 494 413				494 413 494 413			
15 081 0483 2593 0355 CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO RIO DE JANEIRO RJ	S	100 153	6186 033 4950 000 1236 033				6186 033 4950 000 1236 033			
15 081 0483 2593 0447 CONSTRUÇÃO DE CRECHE EM SÃO SEBASTIAO DO ALTO RJ	S	153	3720 458 3720 458				3720 458 3720 458			
15 081 0483 2593 0481 CONSTRUÇÃO DE CRECHE EM BELO HORIZONTE MG	S	100 153	4948 533 3712 500 1236 033				4948 533 3712 500 1236 033			
ASSISTENCIA A VELHICE			1237 500				1237 500			
15 081 0485 2595 APOIO A PESSOA IDOSA			1237 500				1237 500			
PROPORCIONAR AS PESSOAS IDOSAS AÇÕES PARA DAR MAIOR OPORTUNIDADE DE PARTICIPAÇÃO EM SEU MEIO SOCIAL VALORIZANDO O POTENCIAL DE VIVÊNCIA A GRUPOS DE CONVIVÊNCIA FAMILIAS/COMUNIDADES E EM ESTABELECIMENTOS ASILARES										
15 081 0485 2595 0089 CONSTRUÇÃO DE ABRIGO PARA PESSOAS IDOSAS EM RESENDA PA	S	153	1237 500 1237 500				1237 500 1237 500			
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL			4391 658			500 000	4391 658			
15 081 0486 2595 APOIO AO CIDADÃO A FAMILIA E AO DEFICIENTE			4391 658			500 000	4391 658			
VIABILIZAR PROGRAMAS DE PREVENÇÃO DA DEFICIENCIA ATRAVES DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, TRATAMENTO DE REABILITAÇÃO DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIENCIA ESTIMULANDO O DESENVOLVIMENTO DAS POTENCIALIDADES VISANDO SUA INTEGRAÇÃO SOCIAL ALEM DE ASSISTIR EVENTUALMENTE PESSOAS CARENTES ATRAVES DE AUXILIO DESTINADO A ALIMENTAÇÃO MEDICAMENTO, ALBERGAGEM TRANSPORTE ORTESE E PROTESE, DENTRE OUTROS										
15 081 0486 2595 0050 IMPLANTAÇÃO DE ALBERQUE NOTURNO PARA MENDIGOS EM BELO HORIZONTE MG	S	100 153	4391 658 3155 625 1236 033				4391 658 3155 625 1236 033			
15 081 0486 2595 0162 APOIO FINANCEIRO A FUNDAÇÃO LIBANESA DE MIÑAS GERAIS E BELO HORIZONTE MG	S	153	500 000 500 000			500 000 500 000				
ASSISTENCIA COMUNITARIA			20047 500			10147 500	9900 000			
15 081 0487 2371 APOIO AS AÇÕES COMUNITARIAS E AS INSTITUIÇÕES			20047 500			10147 500	9900 000			
PROPICIAR A ELEVACÃO DOS NÍVEIS DE EMPREGO E RENDA DA POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA, BEM COMO APOIAR AÇÕES E ORGANIZAÇÕES COMUNITARIAS PROMOVENDO O DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL										
15 081 0487 2371 0475 APOIO AO DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO EM UMBURAMA PR	S	153	2475 000 2475 000			2475 000 2475 000				

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTE	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
15 081 0487 2371 0481 APOIO AS AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DA UNACOM EM OLINDA - PE	S	153	1237 500 1237 500			1237 500 1237 500				
15 081 0487 2371 0528 CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMUNITARIO DA FUNDAÇÃO VIVILI EM TERESINA - PI	S	100	9900 000 9900 000				9900 000 9900 000			
15 081 0487 2371 0539 DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO E GERAÇÃO DE RENDA EM IPIRÁ - BA	S	153	742 500 742 500			742 500 742 500				
15 081 0487 2371 0544 DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO E GERAÇÃO DE RENDA EM TABOAS DO BREJO VELHO - BA	S	153	1237 500 1237 500			1237 500 1237 500				
15 081 0487 2371 0545 DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO E GERAÇÃO DE RENDA EM UBERABANAS - BA	S	153	1237 500 1237 500			1237 500 1237 500				
15 081 0487 2371 0547 DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO E GERAÇÃO DE RENDA EM VARIZED - BA	S	153	742 500 742 500			742 500 742 500				
15 081 0487 2371 0548 DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO E GERAÇÃO DE RENDA EM SÍTIO DO MATO - BA	S	153	1237 500 1237 500			1237 500 1237 500				
15 081 0487 2371 0563 APOIO AO DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO PARA A PROMOÇÃO D RENDA EM TAPIRAMITA - BA	S	153	1237 500 1237 500			1237 500 1237 500				
TOTAL SEGURIDADE			51652 948			13869 000	37787 948			

28000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
28101 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTE	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA			207932 429			33071 575	174860 854			
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS			618 750				618 750			
EDUCAÇÃO PRE ESCOLAR			618 750				618 750			
08 041 0180 2280 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PRE ESCOLAR			618 750				618 750			
AMPLIAR E MELHORAR A QUALIDADE DO ATENDIMENTO PEDAGÓGICO NA EDUCAÇÃO PRE ESCOLAR COM CRIANÇAS DE 4 A 6 ANOS										
08 041 0180 2280 0556 ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA OBRAS DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA FREI OSMAR DIRKS EM SÃO LOURENÇO - MS	F	100	618 750 618 750				618 750 618 750			
ENSINO FUNDAMENTAL			87900 919			33071 575	54829 344			
ENSINO REGULAR			87900 919			33071 575	54829 344			
08 042 0188 2289 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL			39079 366			6000 000	33079 366			
AMPLIAR O ACESSO E MELHORAR A QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL										
08 042 0188 2289 0524 ASSIST. FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE ESCOLAS NA ÁREA RURAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	112	24000 000 24000 000				24000 000 24000 000			
08 042 0188 2289 1756 CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS EM RUIROPOLIS - PA	F	112	6604 366 6604 366				6604 366 6604 366			
08 042 0188 2289 1760 ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL NOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO SUL	F	112	6000 000 6000 000			6000 000 6000 000				
08 042 0188 2289 4322 ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM BOA VISTA DAS MISSÕES - RS	F	112	2475 000 2475 000				2475 000 2475 000			
08 042 0188 3017 UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			48821 553			27071 575	21749 978			
DESENVOLVER AÇÕES NO SENTIDO DE AUMENTAR A TAXA DE ATENDIMENTO, GARANTINDO O ACESSO E PERMANÊNCIA NO SISTEMA DE ENSINO - ESCOLA REFORMADA (UNIDADE) - 1 400										
08 042 0188 3017 0003 ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA REFORMA DE ESCOLAS ESCOLA REFORMADA (UNIDADE) - 1 400	F	112	27071 575 27071 575			27071 575 27071 575				
08 042 0188 3017 0087 ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS EM NOVA VIÇOSA - BA	F	100	4331 250 4331 250				4331 250 4331 250			
08 042 0188 3017 0189 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM BUENO BRANDÃO - MS	F	112	2475 000 2475 000				2475 000 2475 000			
08 042 0188 3017 0197 REFORMAS E MELHORIAS DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL EM UMACOM - PE	F	112	9931 853 9931 853				9931 853 9931 853			
08 042 0188 3017 0201 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PARA O ENSINO FUNDAMENTAL EM SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA	F	112	928 125 928 125				928 125 928 125			
08 042 0188 3017 0282 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 1 GRAU EM SANTA LUCIA - SP	F	112	2103 750 2103 750				2103 750 2103 750			
08 042 0188 3017 0386 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL EM ITACARE - BA	F	112	742 500 742 500				742 500 742 500			
08 042 0188 3017 0433	F		1237 500				1237 500			

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26101 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTES	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DÍVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL EM JOSELANDIA - MA		112	1237 500				1237 500			
ENSINO MEDIO			68816 771				68816 771			
ENSINO REGULAR			7425 000				7425 000			
08 043 0108 2555 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MEDIO			7425 000				7425 000			
AMPLIAR A OFERTA E MELHORAR A QUALIDADE DO ENSINO MEDIO										
08 043 0108 2555 0871 ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM CORONEL BICACO - RS	F	112	2475 000				2475 000			
08 043 0108 2555 0873 ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM ALPESTRE - RS	F	112	2475 000				2475 000			
08 043 0108 2555 0874 ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM ARATISTIA DO SUL - RS	F	112	2475 000				2475 000			
ENSINO POLIVALENTE			61391 771				61391 771			
08 043 0199 1078 EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO TECNICO			61391 771				61391 771			
AMPLIAR A OFERTA E MELHORAR A QUALIDADE DO ENSINO TECNICO										
08 043 0199 1078 0022 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA TECNICA FEDERAL EM TERESOPOLIS - RJ	F	112	6187 500				6187 500			
08 043 0199 1078 0761 CONSTRUÇÃO DA ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE JANAUBA - MG	F	112	13921 875				13921 875			
08 043 0199 1078 5004 CONCLUSÃO DE OBRAS E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCOLA AGRICOLA EM SANTARÉM - PA	F	112	7369 896				7369 896			
08 043 0199 1078 5073 CENTRO DE TREINAMENTO DO IRRIGANTE DA ESCOLA AGROTECNICA DOM AVELAR EM PETROLINA - PE	F	112	26287 500				26287 500			
08 043 0199 1078 5121 CONCLUSÃO DA ESCOLA AGROTECNICA DE BELEM DE SÃO FRANCISCO - PE	F	112	7625 000				7625 000			
ENSINO SUPERIOR			7325 000				7325 000			
ENSINO DE GRADUAÇÃO			1137 500				1137 500			
08 044 0205 2281 ASSISTENCIA FINANCEIRA A ENTIDADES UNIVERSITARIAS NÃO FEDERAIS			1137 500				1137 500			
APOIAR FINANCEIRAMENTE AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR VISANDO A MELHORIA DE SEUS PADRÕES DE ENSINO										
08 044 0205 2281 0039 ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECAS NA UNIOESTE EM CASCAVEL - PR	F	112	1137 500				1137 500			
CAMPUS UNIVERSITARIO			6187 500				6187 500			
08 044 0208 1087 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO PESQUISA E APOIO			6187 500				6187 500			
DOTAR A INSTITUIÇÃO DE INSTALAÇÕES ADEQUADAS AO MELHOR DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DIDÁTICO CIENTÍFICAS										
08 044 0208 1087 0010 AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA BIBLIOTECA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	F	112	6187 500				6187 500			
ENSINO SUPLETIVO			3712 500				3712 500			
ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO			3712 500				3712 500			
08 045 0187 2007 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			3712 500				3712 500			
PROMOVER DE FORMA INTEGRADA A QUALIFICAÇÃO DE PESSOAL EM TODOS OS NÍVEIS DE GRADUAÇÃO E SERVIÇOS DE APOIO QUE SE OBTENHA MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO E MAIS ALTOS ÍNDICES DE PRODUTIVIDADE										
08 045 0187 2007 0225 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE TREINAMENTO PARA EDUCAÇÃO EM PARELHAS - RN	F	112	3712 500				3712 500			
EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS			39558 489				39558 489			
DESPORTO AMADOR			39558 489				39558 489			
08 046 0224 2552 DIFUSÃO DO DESPORTO DE MASSA			39558 489				39558 489			
LEVAR OS BENEFÍCIOS DOS DESPORTOS PARA AS COMUNIDADES LONGÍNQUAS OU CARENTES, ATRAVÉS DO APOIO FINANCEIRO PARA CONSTRUIR E EQUIPAR ESPAÇOS POLIESPORTIVOS A SEREM UTILIZADOS SOGRETIPO PELAS POPULAÇÕES DE BAIXA RENDA										
08 046 0224 2552 0158 CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA EM GLÓRIA DE DOURADOS - MS	F	100	2300 000				2300 000			
08 046 0224 2552 0252 CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA EM PORTO GRANDE - AP	F	112	1546 875				1546 875			
08 046 0224 2552 0281 CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES EM ARIQUEMES - RO	F	100	12508 489				12508 489			
08 046 0224 2552 0297 CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA EM TOCANTINS - MS	F	112	1546 875				1546 875			
08 046 0224 2552 0305 CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO DE NOVA UNIÃO - MG	F	112	1546 875				1546 875			
08 046 0224 2552 0341 CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO EM MANAUS - AM	F	112	20109 375				20109 375			
TOTAL FISCAL			207832 429				33071 875	174860 554		

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26101 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO

RPS 1 00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA			207012 499			6494 478	201477 951			
ENSINO FUNDAMENTAL			104520 212				104520 212			
ENSINO REGULAR			104520 212				104520 212			
OB 042 0188 2289 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL			51109 262				51109 262			
AMPLIAR O ACESSO E MELHORAR A QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL										
OB 042 0188 2289 0926 CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS EM FARO PA	F	112	1709 470				1709 470			
OB 042 0188 2289 0927 CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS EM UIRIARA PA	F	112	1631 632				1631 632			
OB 042 0188 2289 0931 CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS EM MEDICILÂNDIA PA	F	112	1631 632				1631 632			
OB 042 0188 2289 0932 CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS EM ARUATI PA	F	112	1631 632				1631 632			
OB 042 0188 2289 0936 CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS EM TERRA SANTA PA	F	112	1631 632				1631 632			
OB 042 0188 2289 0937 CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS EM AVEIRO PA	F	112	1631 632				1631 632			
OB 042 0188 2289 1521 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM JARDIM CABA MS	F	112	39900 000				39900 000			
OB 042 0188 2289 1755 CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS EM ALMEIRIM PA	F	112	1631 632				1631 632			
OB 042 0188 3017 UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			53120 950				53120 950			
DESENVOLVER AÇÕES NO SENTIDO DE AUMENTAR A TAXA DE ATENDIMENTO GARANTINDO O ACESSO E PERMANÊNCIA NO SISTEMA DE ENSINO										
OB 042 0188 3017 0103 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE PRIMEIRO GRAU EM IBAPE SP	F	112	1113 750				1113 750			
OB 042 0188 3017 0108 CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE ESCOLA AGROTECNICA EM SETE LAGOAS MS	F	112	13921 875				13921 875			
OB 042 0188 3017 0190 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NO MUNICÍPIO DE RIO CASCA MS	F	112	2475 000				2475 000			
OB 042 0188 3017 0263 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 1 GRAU EM VARGEM GRANDE PAULISTA SP	F	112	990 000				990 000			
OB 042 0188 3017 0285 CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS EM ITAIPAVA PA	F	112	2475 000				2475 000			
OB 042 0188 3017 0302 CONSTRUÇÃO DA ESCOLA FLAVIO GONÇALO FILHO EM BOM DESPACHO MS	F	112	1546 875				1546 875			
OB 042 0188 3017 0362 CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL EM OIAPOQUE AP	F	112	1546 875				1546 875			
OB 042 0188 3017 0363 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL EM IRAMAIA BA	F	112	742 500				742 500			
OB 042 0188 3017 0384 EQUIPAMENTOS PARA ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL EM GOVERNADOR VALADARES MG	F	112	27071 575				27071 575			
OB 042 0188 3017 0434 APOIO FINANCEIRO PARA AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL EM ADAMANTINA MA	F	112	1237 500				1237 500			
ENSINO MÉDIO			68770 239				68770 239			
ENSINO REGULAR			5568 750				5568 750			
OB 043 0188 2555 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO			5568 750				5568 750			
AMPLIAR A OFERTA E MELHORAR A QUALIDADE DO ENSINO MÉDIO										
OB 043 0188 2555 0882 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO EM MANAUS AM	F	112	3093 750				3093 750			
OB 043 0188 2555 0887 CONSTRUÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL SENADOR LEVINHO COELHO E LIMA MS	F	112	1546 875				1546 875			
OB 041 0188 2555 0905 EXPANSÃO DO ENSINO DE SEGUNDO GRAU EM ITABUNA BA	F	112	928 125				928 125			
ENSINO POLIVALENTE			63201 489				63201 489			
OB 043 0199 1078 EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO TÉCNICO			63201 489				63201 489			
AMPLIAR A OFERTA E MELHORAR A QUALIDADE DO ENSINO TÉCNICO										
OB 043 0199 1078 0023 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA TÉCNICA FEDERAL EM SÃO GONÇALO RJ	F	112	6187 500				6187 500			
OB 043 0199 1078 0049 CONSTRUÇÃO DA ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE UIRIARÁ PA	F	112	3477 375				3477 375			
OB 043 0199 1078 0223 CONSTRUÇÃO DA ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CAICÓ RN	F	112	3712 500				3712 500			
OB 043 0199 1078 5011 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA TÉCNICA FEDERAL EM COARI AM	F	112	3093 750				3093 750			
OB 043 0199 1078 5080 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA TÉCNICA EM PARINTINS AM	F	112	1546 875				1546 875			
OB 043 0199 1078 5072 CONCLUSÃO DE OBRAS E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE DE PETROLINA PE	F	112	33912 500				33912 500			
OB 043 0199 1078 5114 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA AGROTECNICA EM FORMOSA GO	F	112	11270 989				11270 989			
ENSINO SUPERIOR			16700 000				16700 000			
ENSINO DE GRADUAÇÃO			13512 500				13512 500			

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
08 044 0205 1717 MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR MELHORAR A EFICIÊNCIA E A QUALIDADE DO ENSINO SUPERIOR POR INTERMÉDIO DA MODERNIZAÇÃO DOS SEUS PROCESSOS DE GESTÃO UNIVERSITÁRIA ADOÇÃO DE MODERNAS TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E DO ENSINO			12375 000				12375 000			
08 044 0205 1717 0002 INSTRUMENTAÇÃO TECNOLÓGICA DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS	F	112	12375 000 12375 000				12375 000 12375 000			
08 044 0205 2281 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES UNIVERSITÁRIAS NÃO FEDERAIS APOIAR FINANCEIRAMENTE AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR VISANDO A MELHORIA DE SEUS PADRÕES DE ENSINO			1137 500				1137 500			
08 044 0205 2281 0042 CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR DA FUNDAÇÃO SÃO MARCOS EM CASCAVEL - PR CAMPUS UNIVERSITÁRIO	F	112	1137 500 1137 500 6187 500 6187 500				1137 500 1137 500 6187 500 6187 500			
08 044 0208 1087 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO PESQUISA E APOIO DOTAR A INSTITUIÇÃO DE INSTALAÇÕES ADEQUADAS AO MELHOR DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DIDÁTICO CIENTÍFICAS			6187 500 6187 500				6187 500 6187 500			
08 044 0208 1087 0009 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVENÇÕES NA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS DESPORTO AMADOR	F	112	6187 500 6187 500 8487 500 8487 500 8487 500				6187 500 6187 500 8487 500 8487 500 8487 500			
08 046 0224 2553 DISSEMINAÇÃO DO DESPORTO DE MASSA LEVAR OS BENEFÍCIOS DOS DESPORTOS PARA AS COMUNIDADES LONGÍNQUAS OU CARENTESES ATRAVÉS DO APOIO FINANCEIRO PARA CONSTRUIR E EQUIPAR ESPAÇOS POLIESPORTIVOS A SEREM UTILIZADOS SOMENTEMENTE PELAS POPULAÇÕES DE BAIXA RENDA			2300 000 2300 000				2300 000 2300 000			
08 046 0224 2553 0159 CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA EM PEDRO DOMES - MS	F	100	618 750 618 750				618 750 618 750			
08 046 0224 2553 0250 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NO BAIRRO DOA VISTA EM BARRA MANSA - RJ	F	100	1237 500 1237 500				1237 500 1237 500			
08 046 0224 2553 0280 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS EM DURU PRETO DO OESTE - RO	F	100	4331 250 4331 250				4331 250 4331 250			
08 046 0224 2553 0708 CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES EM MACARANI - BA EDUCAÇÃO ESPECIAL EDUCAÇÃO COMPENSATORIA	F	100	6454 478 6454 478 6454 478				6454 478 6454 478 6454 478			
08 049 0202 2291 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL PROMOVER O ATENDIMENTO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL			6454 478 6454 478				6454 478 6454 478			
08 049 0202 2291 0048 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA AO ENSINO ESPECIAL DE UNJARAMA - PR	F	112	6454 478 6454 478				6454 478 6454 478			
TOTAL FISCAL			207932 429				6454 478 201477 951			

26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26297 - FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE

CPB 1,00

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA			16838 403				16838 403			
ENSINO FUNDAMENTAL			16838 403				16838 403			
TRANSPORTE ESCOLAR			16838 403				16838 403			
08 042 0239 3273 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ESCOLARES DOTAR OS MUNICÍPIOS POR MEIO DE SUAS PREFEITURAS DE VEÍCULOS ADEQUADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ESTUDANTES MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO			16838 403				16838 403			
08 042 0239 3273 0004 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ESCOLAR PARA BONFIM - RR	F	313	2475 000 2475 000				2475 000 2475 000			
08 042 0239 3273 0005 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ESCOLAR PARA CARACARAÍ - RR	F	113	2475 000 2475 000				2475 000 2475 000			
08 042 0239 3273 0006 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ESCOLAR PARA ALTO ALEGRE - RR	F	313	2475 000 2475 000				2475 000 2475 000			

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTE	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
08 042 0239 3273 0007 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ESCOLAR PARA NORMANDIA RR	F	113	2475 000 2475 000				2475 000 2475 000			
08 042 0239 3273 0008 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ESCOLAR PARA SÃO JOÃO DA BALIZA RR	F	113	2475 000 2475 000				2475 000 2475 000			
08 042 0239 3273 0009 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ESCOLAR PARA SÃO LUIZ DO ANITA RR	F	313	2475 000 2475 000				2475 000 2475 000			
08 042 0239 3273 0111 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ESCOLARES PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA EM GOMANIA RR	F	413	662 801 662 801				662 801 662 801			
08 042 0239 3273 0312 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ESCOLARES PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA EM FERNANDOPOLIS GO	F	413	662 801 662 801				662 801 662 801			
08 042 0239 3273 0313 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ESCOLAR PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE GUARAPARANGA GO	F	413	662 801 662 801				662 801 662 801			
TOTAL FISCAL			16836 403				16836 403			

26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
26297 - FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE

CR\$ 1 00

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTE	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA			16836 403			14850 000	1988 403			
ENSINO FUNDAMENTAL			16836 403			14850 000	1988 403			
MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO			14850 000			14850 000				
08 042 0237 2294 AQUISIÇÃO, PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR			14850 000			14850 000				
BENEFICIAR O ALUNO CARENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL COM A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE MATERIAL ESCOLAR E AO ALUNO EM GERAL COM A VENDA DE MATERIAL A PREÇO DE CUSTO										
08 042 0237 2294 0129 DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA SÃO LUIZ DE ANAUA RR	F	313	2475 000 2475 000			2475 000 2475 000				
08 042 0237 2294 0130 DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA SÃO JOÃO DA BALIZA RR	F	313	2475 000 2475 000			2475 000 2475 000				
08 042 0237 2294 0131 DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA NORMANDIA RR	F	313	2475 000 2475 000			2475 000 2475 000				
08 042 0237 2294 0132 DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA RONDONIA RR	F	313	2475 000 2475 000			2475 000 2475 000				
08 042 0237 2294 0133 DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA ALTO ALEGRE RR	F	313	2475 000 2475 000			2475 000 2475 000				
08 042 0237 2294 0134 DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA CARAPAZA RR	F	313	2475 000 2475 000			2475 000 2475 000				
TRANSPORTE ESCOLAR			1988 403				1988 403			
08 042 0239 3273 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ESCOLARES			1988 403				1988 403			
DOTAR OS MUNICÍPIOS POR MEIO DE SUAS PREFEITURAS DE VEÍCULOS ADEQUADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ESTUDANTES MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO										
08 042 0239 3273 0202 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ESCOLAR PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA EM CAIAPORA GO	F	413	662 801 662 801				662 801 662 801			
08 042 0239 3273 0203 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ESCOLAR PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE PILAR DE GÓIAS GO	F	413	662 801 662 801				662 801 662 801			
08 042 0239 3273 0204 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ESCOLAR PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA EM FAJÃO GO	F	413	662 801 662 801				662 801 662 801			
TOTAL FISCAL			16836 403			14850 000	1988 403			

26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
26298 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

CR\$ 1 00

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTE	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA			416275 460			39600 000	412315 460			
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS			25800 000				25800 000			
EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR			25800 000				25800 000			
08 041 0190 2290 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR			25800 000				25800 000			
AMPLIAR E MELHORAR A QUALIDADE DO ATENDIMENTO PEDAGÓGICO NA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR COM CRIANÇAS DE 4 A 6 ANOS										
08 041 0190 2290 0070 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADE PRÉ-ESCOLAR EM MATA ROMA MA	F	113	7425 000 7425 000				7425 000 7425 000			
08 041 0190 2290 0588 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE PRÉ-ESCOLAS EM DOM MACEDO COSTA BA	F	113	6000 000 3525 000 2475 000				6000 000 3525 000 2475 000			

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
08 041 0100 2200 0509 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS EM BELO HORIZONTE - MG	F	112 213	12375 000 9900 000 2475 000				12375 000 9900 000 2475 000			
ENSINO FUNDAMENTAL			100000 835			1000 000	100000 835			
ENSINO REGULAR			100000 835			1000 000	100000 835			
08 042 0100 2200 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL			100000 835			1000 000	100000 835			
AMPLIAR O ALCÇO E MELHORAR A QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL										
ESCOLA EQUIPADA (UNIDADE) - 3 000		213								
SALA DE AULA EQUIPADA (UNIDADE) - 4 370		213								
08 042 0100 2200 0004 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA EQUIPAR ESCOLAS	F	112 213	8662 500 6187 500 2475 000				8662 500 6187 500 2475 000			
ESCOLA EQUIPADA (UNIDADE) - 3 000										
SALA DE AULA EQUIPADA (UNIDADE) - 4 370										
08 042 0100 2200 0117 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS EM RIO DE JANEIRO	F	112 213	6187 500 3712 500 2475 000				6187 500 3712 500 2475 000			
08 042 0100 2200 0540 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DE 1º GRAU EM FERREIRA GOMES - AP	F	213	20000 000 20000 000				20000 000 20000 000			
08 042 0100 2200 1381 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS E AQUISIÇÃO E EQUIPAMENTOS EM MATAGÃO - AP	F	213	30000 000 30000 000				30000 000 30000 000			
08 042 0100 2200 1457 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA CONDIÇÃO REFORMA E EQUIPAMENTO DE ESCOLA EM PORTO GRANDE - AP	F	213	90000 000 90000 000				90000 000 90000 000			
08 042 0100 2200 1506 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS EM ITACURUBA - PE	F	112	2700 000 2700 000				2700 000 2700 000			
08 042 0100 2200 1732 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL EM AGUA FRIA - BA	F	112 213	30695 000 24750 000 15945 000				30695 000 24750 000 15945 000			
08 042 0100 2200 1746 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL EM GUARANIQUÊ - PR	F	112	990 000 990 000				990 000 990 000			
08 042 0100 2200 1747 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL EM BANDEIRANTES - PR	F	112	990 000 990 000				990 000 990 000			
08 042 0100 2200 2171 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM ARACI - BA	F	112 213	9900 000 7425 000 2475 000				9900 000 7425 000 2475 000			
08 042 0100 2200 2650 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS EM CIPÓ - BA	F	112	2000 000 2000 000				2000 000 2000 000			
08 042 0100 2200 3116 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA EQUIPAR ESCOLAS MUNICIPAIS DE 1º GRAU EM PLANALTINO - BA	F	112 113 213	4124 835 2475 000 1237 500 412 135				4124 835 2475 000 1237 500 412 135			
08 042 0100 2200 1556 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCOLAS EM CURACÁ - BA	F	112 113	11137 500 6187 500 4950 000				11137 500 6187 500 4950 000			
08 042 0100 2200 3357 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS DE ESCOLAS EM CAPIM LEÃO - BA	F	213	1237 500 1237 500				1237 500 1237 500			
08 042 0100 2200 3358 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS PARA ESCOLAS EM CANSANÇÃO - BA	F	113	2475 000 2475 000				2475 000 2475 000			
08 042 0100 2200 3383 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO EM MACAPÁ - AP	F	213	50000 000 50000 000				50000 000 50000 000			
08 042 0100 2200 3426 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL EM DIRITINGA - BA	F	112 113 213	13612 500 8662 500 2475 000 2475 000				13612 500 8662 500 2475 000 2475 000			
08 042 0100 2200 3440 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS EM CASTRO ALVES - BA	F	112	2000 000 2000 000				2000 000 2000 000			
08 042 0100 2200 3442 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS EM RIBEIRA DO AMPARO - BA	F	112	2000 000 2000 000				2000 000 2000 000			
08 042 0100 2200 3446 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS EM GOVERNADOR MANGABEIRA - BA	F	112 213	3200 000 2950 000 210 000				3200 000 2950 000 210 000			
08 042 0100 2200 3530 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA AMPLIAR E REFORMAR ESCOLAS EM MANAUS - AM	F	112 113	10518 750 1093 750 7425 000				10518 750 1093 750 7425 000			
08 042 0100 2200 3797 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA REFORMA DE ESCOLAS EM GOIÁS - GO	F	112	3960 000 3960 000			3960 000 3960 000				
08 042 0100 2200 3842 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS EM GONDIÓI - BA	F	112	3900 000 3900 000				3900 000 3900 000			
08 042 0100 2200 3990 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE ESCOLAS EM RIACHO DE SANTANA - BA	F	112	2000 000 2000 000				2000 000 2000 000			
08 042 0100 2200 4039 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL EM MUNDO NOVO - BA	F	213	4950 000 4950 000				4950 000 4950 000			
08 042 0100 2200 4045 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA AGRÍCOLA EM IPIRANGA DO PIAUÍ - PI	F	113	6662 500 6662 500				6662 500 6662 500			
08 042 0100 2200 4046 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS EM PAES LANDIM - PI	F	112	3712 500 3712 500				3712 500 3712 500			
08 042 0100 2200 4047 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA AGRÍCOLA EM PADRE MARCOS - PI	F	111	2000 000 2000 000				2000 000 2000 000			
08 042 0100 2200 4054 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS EM CANOAL - BA	F	213	4950 000 4950 000				4950 000 4950 000			
08 042 0100 2200 4100 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM VIANA - MA	F	213	1237 500 1237 500				1237 500 1237 500			
08 042 0100 2200 4236 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS EM COXIM - MS	F	213	2475 000 2475 000				2475 000 2475 000			
08 042 0100 2200 4264 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS EM CAREIRO DA VARZEA - AM	F	213	6435 000 6435 000				6435 000 6435 000			

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTE	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
08 042 0188 2289 4265 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS EM BOA VISTA DO RAMOS AM	F	112 213	3568 750 3093 750 2475 000				3093 750 3093 750 2475 000			
08 042 0188 2289 4271 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS EM CARAUARI AM	F	213	1485 000 1485 000				1485 000 1485 000			
08 042 0188 2289 4273 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS EM ADUI AM	F	112 213	11137 500 7425 000 1237 500 2475 000				11137 500 7425 000 1237 500 2475 000			
08 042 0188 2289 4274 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS EM RIO PRETO DA EVA AM	F	112 113 213	9900 000 6187 500 1237 500 2475 000				9900 000 6187 500 1237 500 2475 000			
EDUCAÇÃO ESPECIAL			1670 625				1670 625			
EDUCAÇÃO COMPENSATORIA			1670 625				1670 625			
08 049 0252 2291 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL PROMOVER O ATENDIMENTO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	F	213	1670 625				1670 625			
08 049 0252 2291 0183 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL EM COLINA SP	F	213	618 750 618 750				618 750 618 750			
08 049 0252 2291 0157 ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL EM IBITINGA SP	F	213	371 250 371 250				371 250 371 250			
08 049 0252 2291 0187 ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL EM AGUAÍ SP	F	213	371 250 371 250				371 250 371 250			
08 049 0252 2291 0189 ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL EM AGUADOS SP	F	213	309 375 309 375				309 375 309 375			
TOTAL FISCAL			416275 460			3960 000	412315 460			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
26295 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

CR\$ 1 00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTE	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA			416275 460			24502 500	391772 960			
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS			7425 000				7425 000			
EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR			7425 000				7425 000			
08 041 0190 2290 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR			7425 000				7425 000			
AMPLIAR E MELHORAR A QUALIDADE DO ATENDIMENTO PEDAGÓGICO NA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR COM CRIANÇAS DE 4 A 6 ANOS										
08 041 0190 2290 0078 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA A CONDIÇÃO DE UNIDADE PRÉ-ESCOLAR EM ANAPURUS MA	F	113	7425 000 7425 000				7425 000 7425 000			
ENSINO FUNDAMENTAL			407179 875			24502 500	382677 375			
ENSINO REGULAR			407179 875			24502 500	382677 375			
08 042 0188 2289 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL			407179 875			24502 500	382677 375			
AMPLIAR O ACESSO E MELHORAR A QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL										
08 042 0188 2289 0105 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA REFORMA DE ESCOLAS EM QUIJARA AM	F	112	4950 000 4950 000			4950 000 4950 000				
08 042 0188 2289 0107 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA MANUTENÇÃO DO ENSINO EM IPIXUNA AM	F	213	2475 000 2475 000			2475 000 2475 000				
08 042 0188 2289 0119 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS EM BELO HORIZONTE MG	F	112 213	12375 000 9900 000 2175 000				12375 000 9900 000 2475 000			
08 042 0188 2289 0128 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE ESCOLA EM PRESIDENTE VARGAS MA	F	112 213	3093 750 1856 250 1237 500				3093 750 1856 250 1237 500			
08 042 0188 2289 0139 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NA ZONA RURAL DE IPIXUNA AM	F	213	2475 000 2475 000				2475 000 2475 000			
08 042 0188 2289 0161 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS EM ESTREITO MA	F	112 213	3093 750 1856 250 1237 500				3093 750 1856 250 1237 500			
08 042 0188 2289 1037 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS NA ZONA RURAL DE MAMATIÁ AM	F	112	618 750 618 750				618 750 618 750			
08 042 0188 2289 1255 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS EM JURUA AM	F	113	7425 000 7425 000				7425 000 7425 000			
08 042 0188 2289 1285 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DE PRIMEIRO GRAU EM PARAGUARI MA	F	213	1237 500 1237 500				1237 500 1237 500			
08 042 0188 2289 1321 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DE PRIMEIRO GRAU EM FATIMA DO SUL MS	F	213	2475 000 2475 000				2475 000 2475 000			
08 042 0188 2289 1460 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA A CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL EM NAZARE BA	F	112	7425 000 7425 000				7425 000 7425 000			
08 042 0188 2289 1495 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS EM TERENA NOVA PE	F	112	2700 000 2700 000				2700 000 2700 000			
08 042 0188 2289 1525 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA REFORMA DE ESCOLAS EM	F	112	2475 000 2475 000			2475 000 2475 000				

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ANAPOLIS GO										
08 042 0185 2289 1530 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA REFORMA DE ESCOLAS EM AURILIANIA GO	F	112	1485 000 1485 000			1485 000 1485 000				
08 042 0185 2289 1689 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DE PRIMEIRO GRAU EM ADATACA BA	F	112	9900 000 7425 000 2475 000				9900 000 7425 000 2475 000			
08 042 0185 2289 1743 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL EM SÃO JOSÉ DA BOA VISTA PR	F	112	1980 000 1980 000			1980 000 1980 000				
08 042 0185 2289 2264 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA AGRICOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL EM ANDARAIA BA	F	213	2475 000 2475 000				2475 000 2475 000			
08 042 0185 2289 3111 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA EQUIPAR ESCOLAS PÚBLICAS DO 1º GRAU EM MIMAMBUÍ AM	F	112	2475 000 2475 000				2475 000 2475 000			
08 042 0185 2289 3283 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA REFORMA DE ESCOLAS EM IPURUNA AM	F	112	3712 500 2475 000 1237 500			1712 500 2475 000 1237 500				
08 042 0185 2289 3351 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS DE ESCOLAS EM CICERO DANTAS BA	F	112	8662 500 6187 500 2475 000				8662 500 6187 500 2475 000			
08 042 0185 2289 3357 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS DE ESCOLAS EM MIGUEL CALMON BA	F	111	2475 000 2475 000				2475 000 2475 000			
08 042 0185 2289 3354 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE ESCOLAS EM MARCONILIO SOUZA BA	F	112	4124 835 2475 000 1237 500 412 335				4124 835 2475 000 1237 500 412 335			
08 042 0185 2289 3360 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE ESCOLAS EM ABADE BA	F	113	2475 000 2475 000				2475 000 2475 000			
08 042 0185 2289 3363 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS PARA ESCOLAS EM MUCURI BA	F	213	1237 500 1237 500				1237 500 1237 500			
08 042 0185 2289 3429 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL EM CAMPO FORMOSO BA	F	213	2475 000 2475 000				2475 000 2475 000			
08 042 0185 2289 3430 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL EM MICHUE BA	F	112	27225 000 24750 000 2475 000				27225 000 24750 000 2475 000			
08 042 0185 2289 3431 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL EM PILÃO ARCADEO BA	F	113	2475 000 2475 000				2475 000 2475 000			
08 042 0185 2289 3444 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS EM NASCOTE BA	F	112	1200 000 990 000 210 000				1200 000 990 000 210 000			
08 042 0185 2289 3609 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA AGRICOLA DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO RAIMUNDO NONATO P	F	113	8662 500 8662 500				8662 500 8662 500			
08 042 0185 2289 3672 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL EM GRAVATAL SC	F	112	8662 500 6187 500 2475 000				8662 500 6187 500 2475 000			
08 042 0185 2289 3678 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS EM CONCEIÇÃO DO COITE BA	F	213	4950 000 4950 000				4950 000 4950 000			
08 042 0185 2289 3732 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA REFORMA DE ESCOLAS EM PARINTINS AM	F	112	7425 000 6187 500 1237 500			7425 000 6187 500 1237 500				
08 042 0185 2289 3845 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAPÁ	F	213	198000 000 198000 000				198000 000 198000 000			
08 042 0185 2289 4035 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DE PRIMEIRO GRAU EM SANTO ANTONIO DE JESUS BA	F	213	2475 000 2475 000				2475 000 2475 000			
08 042 0185 2289 4041 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL EM IPIRÁ BA	F	213	2475 000 2475 000				2475 000 2475 000			
08 042 0185 2289 4230 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM RIBEIRA DO PINHAL BA	F	213	11470 000 11470 000				11470 000 11470 000			
08 042 0185 2289 4263 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS EM CAREIRO AM	F	213	2475 000 2475 000				2475 000 2475 000			
08 042 0185 2289 4266 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS EM URUCARA AM	F	112	5568 750 3093 750 2475 000				5568 750 3093 750 2475 000			
08 042 0185 2289 4268 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS EM JAPURA AM	F	213	1485 000 1485 000				1485 000 1485 000			
08 042 0185 2289 4269 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS EM BERTI AM	F	213	2475 000 2475 000				2475 000 2475 000			
08 042 0185 2289 4272 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS EM ITAMARATI AM	F	213	1485 000 1485 000				1485 000 1485 000			
08 042 0185 2289 4315 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM SANTA INÊS BA	F	112	8662 500 8662 500				8662 500 8662 500			
08 042 0185 2289 4325 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS EM NOVA REDEÇÃO BA	F	112	10000 000 10000 000				10000 000 10000 000			
08 042 0185 2289 4328 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS EM SÃO RAIMUNDO NONATO P	F	112	3712 500 3712 500				3712 500 3712 500			
EDUCAÇÃO ESPECIAL			1670 625				1670 625			
EDUCAÇÃO COMPENSATORIA			1670 625				1670 625			
08 049 0252 2291 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL			1670 625				1670 625			
PROMOVER O ATENDIMENTO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL										
08 049 0252 2291 0162 ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL EM ITIRAPINA SP	F	213	309 375 309 375				309 375 309 375			
08 049 0252 2291 0171 ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL EM MANDUARA SP	F	213	309 375 309 375				309 375 309 375			

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
08 049 0252 2201 0173 ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA O DESENVOLVIMENTO DA ERIKAÇÃO ESPECIAL EM ONDA VERDE SP	F	213	371 250 371 250				371 250 371 250			
08 049 0252 2201 0191 ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA O DESENVOLVIMENTO DA ERIKAÇÃO ESPECIAL EM ARAMINA SP	F	213	371 250 371 250				371 250 371 250			
08 049 0252 2201 0195 ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA O DESENVOLVIMENTO DA ERIKAÇÃO ESPECIAL EM BIRITUI SP	F	213	309 375 309 375				309 375 309 375			
TOTAL FISCAL			416275 450			24507 500	191772 950			

32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

32101 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ENERGIA E RECURSOS MINERAIS			340807 500				40807 500	300000 000		
ENERGIA ELÉTRICA			100000 000					300000 000		
PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA			300000 000					300000 000		
09 051 0035 1700 PARTICIPAÇÃO DA UNIÃO NO CAPITAL DE EMPRESAS			300000 000					300000 000		
PROPORCIONAR O EQUILÍBRIO ACIONÁRIO MANTENDO O CAPITAL MAJORITÁRIO DA UNIÃO										
09 051 0035 1700 0113 FIELETRONIA LINHA DE TRANSMISSÃO "INDUSTRIAL FINESTRA MT"	F	100	300000 000 300000 000					300000 000 300000 000		
RECURSOS MINERAIS			40807 500				40807 500			
EXTRAÇÃO E BENEFICIAMENTO			40807 500				40807 500			
09 053 0290 2482 FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DAS MINAS			40807 500				40807 500			
ORIENTAR AS MINERAÇÕES QUANTO A SEGURANÇA SAÚDE OCUPACIONAL E CONTROLE AMBIENTAL BEM COMO DIFUNDIR O USO DE NOVAS TÉCNICAS QUE PERMITAM O AUMENTO DA PRODUTIVIDADE MINÉIRA E A LAVRA NÃO PREDATÓRIA										
09 053 0290 2482 0108 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS MINERADAS EM POKOREO MT	F	100	40807 500 40807 500				40807 500 40807 500			
TOTAL FISCAL			340807 500				40807 500	300000 000		

32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

32101 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

R\$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ENERGIA E RECURSOS MINERAIS			340807 500					340807 500		
ENERGIA ELÉTRICA			340807 500					340807 500		
PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA			340807 500					340807 500		
09 051 0035 1700 PARTICIPAÇÃO DA UNIÃO NO CAPITAL DE EMPRESAS			340807 500					340807 500		
PROPORCIONAR O EQUILÍBRIO ACIONÁRIO MANTENDO O CAPITAL MAJORITÁRIO DA UNIÃO										
09 051 0035 1700 0115 ELETROBRAS LINHA HIDROELÉTRICA DE MANO MT	F	100	340807 500 340807 500					340807 500 340807 500		
TOTAL FISCAL			340807 500					340807 500		

33000 - MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

33201 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			17820 000				17820 000			
PREVIDÊNCIA			17820 000				17820 000			
EDIFICAÇÕES PERMANENTES			17820 000				17820 000			
15 082 0025 1003 CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS			17820 000				17820 000			
PROPORCIONAR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE TRABALHO E DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS										
15 082 0025 1003 1879 CONSTRUÇÃO DO POSTO DE BENEFÍCIOS DO INPS EM JACARA MT	S	100 154	17820 000 14850 000				17820 000 14850 000			
TOTAL SEGURIDADE			17820 000				17820 000			

33000 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA SOCIAL - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
33201 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CR\$ 1,00

ANEXO II **CREDITO SUPLEMENTAR**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS**

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DÍVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA			17820 000				17820 000			
PREVIDENCIA			17820 000				17820 000			
EDIFICAÇÕES PÚBLICAS			17820 000				17820 000			
15 082 0025 1003			2970 000				2970 000			
CONSTRUÇÃO DE IMOVEIS										
PROPORCIONAR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE TRABALHO E DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS										
15 082 0025 1003 0761			2970 000				2970 000			
CONSTRUÇÃO DE POSTO DE BENEFÍCIOS DO INSS EM MATUPA - MT		100	2970 000				2970 000			
15 082 0025 1716			14850 000				14850 000			
CONCLUSÃO DE OBRAS DE UNIDADES DE SERVIÇO										
POSSIBILITAR A CONCLUSÃO DE OBRAS ESSENCIAIS AO ATENDIMENTO DA CLIENTELA PREVIDENCIÁRIA INICIAIAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E COM PELO MENOS 60% DAS OBRAS CÍVIS EXECUTADAS										
15 082 0025 1716 0128			14850 000				14850 000			
CONCLUSÃO DAS OBRAS DO POSTO DE BENEFÍCIOS EM RONDONÓPOLIS - MT		154	14850 000				14850 000			
TOTAL SEGURIDADE			17820 000				17820 000			

36000 - MINISTERIO DA SAUDE - FUNDO NACIONAL DE SAUDE
36101 - MINISTERIO DA SAUDE - FUNDO NACIONAL DE SAUDE

CR\$ 1,00

ANEXO I **CREDITO SUPLEMENTAR**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS**

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DÍVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
SAUDE E SANEAMENTO			315517 375			14850 000	300667 375			
SAUDE			315517 375			14850 000	300667 375			
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA			315517 375			14850 000	300667 375			
13 075 0428 900			315517 375			14850 000	300667 375			
CONTR. JUÍZÃO A FUNDOS										
PROMOVER A COMPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS PARA A CONSEQUÊNCIA DOS OBJETIVOS DEFINIDOS PELO ORGÃO										
13 075 0428 2900 0033			315517 375			14850 000	300667 375			
FUNDO NACIONAL DE SAUDE		100	315517 375			14850 000	300667 375			
		122	100092 375				100092 375			
		151	538 461			538 461				
		153	39081 539			1938 539	37125 000			
		153	113950 000			12375 000	101125 000			
		100	49500 000				49500 000			
		153	12175 000				12375 000			
TOTAL SEGURIDADE			315517 375			14850 000	300667 375			

36000 - MINISTERIO DA SAUDE - FUNDO NACIONAL DE SAUDE
36101 - MINISTERIO DA SAUDE - FUNDO NACIONAL DE SAUDE

CR\$ 1,00

ANEXO II **CREDITO SUPLEMENTAR**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS**

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DÍVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
SAUDE E SANEAMENTO			315517 375			18562 500	296854 875			
SAUDE			315517 375			18562 500	296854 875			
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA			315517 375			18562 500	296854 875			
13 075 0428 2900			315517 375			18562 500	296854 875			
CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS										
PROMOVER A COMPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS PARA A CONSEQUÊNCIA DOS OBJETIVOS DEFINIDOS PELO ORGÃO										
13 075 0428 2900 0033			315517 375			18562 500	296854 875			
FUNDO NACIONAL DE SAUDE		100	315517 375			18562 500	296854 875			
		122	140592 375				140592 375			
		151	538 461			538 461				
		153	39081 539			1938 539	37125 000			
		153	126325 000			16187 800	110137 800			
		100	9000 000				9000 000			
TOTAL SEGURIDADE			315517 375			18562 500	296854 875			

36000 - MINISTÉRIO DA SAÚDE - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
36206 - INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

CP\$ 1 00

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECÍPITOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
SAÚDE E SANEAMENTO			32750 000			2000 000	30750 000			
SAÚDE			32750 000			2000 000	30750 000			
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA			32750 000			2000 000	30750 000			
13 075 0428 1003 CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS			13425 000				13425 000			
PROPORCIONAR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE TRABALHO E DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS										
13 075 0428 1003 1922 CONSTRUÇÃO DE HOSPITAL EM SALVADOR DAS MISSÕES RS	5	193	3425 000				3425 000			
13 075 0428 1003 2019 CONSTRUÇÃO DE HOSPITAL EM GUAPÓ GO	5	354	10000 000				10000 000			
13 075 0428 1182 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA			12375 000				12375 000			
ASSEGURAR BOAS CONDIÇÕES DE FUNCIONALIDADE DOS IMÓVEIS GARANTINDO A CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DOS MEIOS SEM COMO PROMOVER ADAPTAÇÕES NECESSÁRIAS AO BOM FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS										
13 075 0428 1182 0437 REFORMA E MELHORIAS DO HOSPITAL SÃO JOÃO DO AVAL EM ITAPERUNA RJ	5	354	12375 000				12375 000			
13 075 0428 1183 MELHORIA DE INSTALAÇÕES			4950 000				4950 000			
MODERNIZAR AS INSTALAÇÕES FÍSICAS, BUSCANDO AGILIZAR O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES COM VISTAS A MELHORIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS										
13 075 0428 1183 0228 REFORMA DE HOSPITAL EM JACIJÓ MG	5	354	4950 000				4950 000			
13 075 0428 2317 OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE			2000 000			2000 000				
APOIAR O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA EM REGIME AMBULATORIAL E DE INTERNAÇÃO, BEM COMO, EXECUTAR O CONTROLE DAS DOENÇAS INFECTO CONTAGIOSAS E PARASITARIAS, OUTRAS TRANSMISSÍVEIS E ENDÊMICAS, OBSERVANDO A DISPONIBILIDADE TECNOLÓGICA DE CADA UNIDADE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS										
13 075 0428 2317 0825 APOIO FINANCEIRO À ASSOC. BRAS. COMUNITÁRIA E DE PAÍS P/ PREVENÇÃO DO ABUSO DE DROGAS - BELO HORIZONTE MG	5	354	2000 000			2000 000				
TOTAL SEGURIDADE			32750 000			2000 000	30750 000			

36000 - MINISTÉRIO DA SAÚDE - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
36206 - INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

CP\$ 1 00

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECÍPITOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
SAÚDE E SANEAMENTO			32750 000			2000 000	30750 000			
SAÚDE			32750 000			2000 000	30750 000			
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA			32750 000			2000 000	30750 000			
13 075 0428 1003 CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS			13425 000				13425 000			
PROPORCIONAR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE TRABALHO E DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS										
13 075 0428 1003 0015 CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL EM TRÊS CACHOEIRAS - RS	5	193	3425 000				3425 000			
13 075 0428 1003 2017 CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS GO	5	354	10000 000				10000 000			
13 075 0428 1183 MELHORIA DE INSTALAÇÕES			17325 000				17325 000			
MODERNIZAR AS INSTALAÇÕES FÍSICAS, BUSCANDO AGILIZAR O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES COM VISTAS A MELHORIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS										
13 075 0428 1183 0228 REFORMA DE HOSPITAL EM NOVA RESENDE MG	5	354	4950 000				4950 000			
13 075 0428 1183 0804 REQUIPAMENTO DE HOSPITAL EM CANTAGALO RJ	5	354	12375 000				12375 000			
13 075 0428 2317 OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE			2000 000			2000 000				
APOIAR O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA EM REGIME AMBULATORIAL E DE INTERNAÇÃO, BEM COMO, EXECUTAR O CONTROLE DAS DOENÇAS INFECTO CONTAGIOSAS E PARASITARIAS, OUTRAS TRANSMISSÍVEIS E ENDÊMICAS, OBSERVANDO A DISPONIBILIDADE TECNOLÓGICA DE CADA UNIDADE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS										
13 075 0428 2317 0826 APOIO FINANCEIRO À FUNDAÇÃO EDUCACIONAL LUCAS MACHADO EM BELO HORIZONTE - MG	5	354	2000 000			2000 000				
TOTAL SEGURIDADE			32750 000			2000 000	30750 000			

36000 - MINISTERIO DA SAUDE - FUNDO NACIONAL DE SAUDE
36211 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE

CR\$ 1 00

ANEXO I **CREDITO SUPLEMENTAR**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS**

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
SAUDE E SANEAMENTO			29241 135				29241 135			
SANEAMENTO			29241 135				29241 135			
ABASTECIMENTO D'AGUA			14191 135				14191 135			
13 076 0447 1111 SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA			14191 135				14191 135			
CONTRIBUIR PARA A REDUÇÃO DA MORBI-MORTALIDADE PRINCIPALMENTE A INFÂNCIA DEVIDO AS DOENÇAS ENTERICAS DE VEICULAÇÃO HÍDRICA E AUMENTAR A EXPECTATIVA DE VIDA E A PRODUTIVIDADE DAS POPULAÇÕES										
13 076 0447 1111 0056 SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM SÃO LOURENÇO DA MATA PE	5	100	9900 000 9900 000				9900 000 9900 000			
13 076 0447 1111 0101 SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM TAQUARITINGA DO NORTE PE	5	100	4491 135 1712 500 776 635				4491 135 1712 500 776 635			
SANEAMENTO GERAL			9900 000				9900 000			
13 076 0448 1112 INFRA-ESTRUTURA DE SANEAMENTO BÁSICO			1237 500				1237 500			
PROPORCIONAR AGUA POTÁVEL AS POPULAÇÕES DE BAIXA RENDA DAS PEQUENAS LOCALIDADES SEM COMO DESTINAÇÃO ADEQUADA DOS DEJETOS										
13 076 0448 1112 0087 SANEAMENTO BÁSICO EM IAPU MG	5	153	1237 500 1237 500				1237 500 1237 500			
13 076 0448 3012 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM			8662 500				8662 500			
ATENDER A DEMANDA POR SISTEMAS DE DRENAGEM URBANA NA QUASE TOTALIDADE DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS PRINCIPALMENTE EM ÁREAS ENDEMICAS IMPEDINDO A PROLIFERAÇÃO DE VETORES TRANSMISSORES DE DOENÇAS LIGADAS AO SANEAMENTO										
13 076 0448 3012 0194 OBRAS DE DRENAGEM EM AGUA FRIA DE BOIAS GO	5	100	8662 500 2475 000 6187 500				8662 500 2475 000 6187 500			
SISTEMAS DE ESGOTOS			4950 000				4950 000			
13 076 0449 1114 SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO			4950 000				4950 000			
CONTRIBUIR PARA O CONTROLE DAS DOENÇAS PARASITÁRIAS TRANSMISSÍVEIS PELOS DEJETOS ASSIM COMO PARA A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA										
13 076 0449 1114 0412 SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO EM GUÁ LOPES DA LAJUNA MS	5	153	4950 000 4950 000				4950 000 4950 000			
TOTAL SEGURIDADE			29241 135				29241 135			

36000 - MINISTERIO DA SAUDE - FUNDO NACIONAL DE SAUDE
36211 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE

CR\$ 1 00

ANEXO II **CREDITO SUPLEMENTAR**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS**

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
SAUDE E SANEAMENTO			29241 135				29241 135			
SANEAMENTO			29241 135				29241 135			
ABASTECIMENTO D'AGUA			3093 750				3093 750			
13 076 0447 1111 SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA			3093 750				3093 750			
CONTRIBUIR PARA A REDUÇÃO DA MORBI-MORTALIDADE PRINCIPALMENTE A INFÂNCIA DEVIDO AS DOENÇAS ENTERICAS DE VEICULAÇÃO HÍDRICA E AUMENTAR A EXPECTATIVA DE VIDA E A PRODUTIVIDADE DAS POPULAÇÕES										
13 076 0447 1111 0931 SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM ARRAIAS TO	5	153	3093 750 3093 750				3093 750 3093 750			
SANEAMENTO GERAL			21197 385				21197 385			
13 076 0448 1112 INFRA-ESTRUTURA DE SANEAMENTO BÁSICO			21197 385				21197 385			
PROPORCIONAR AGUA POTÁVEL AS POPULAÇÕES DE BAIXA RENDA DAS PEQUENAS LOCALIDADES SEM COMO DESTINAÇÃO ADEQUADA DOS DEJETOS										
13 076 0448 1112 0004 SANEAMENTO BÁSICO EM PALMARES PE	5	100	3712 500 3712 500				3712 500 3712 500			
13 076 0448 1112 0013 SANEAMENTO BÁSICO EM TAQUARITINGA DO NORTE PE	5	100	4491 135 3712 500 776 635				4491 135 3712 500 776 635			
13 076 0448 1112 0045 SANEAMENTO DE CANAIS EM PALMARES PE	5	100	6187 500 6187 500				6187 500 6187 500			
13 076 0448 1112 0179 SANEAMENTO BÁSICO EM CENTRAL DE MINAS MG	5	153	1237 500 1237 500				1237 500 1237 500			
13 076 0448 1112 0872 INFRA-ESTRUTURA DE SANEAMENTO BÁSICO EM ARRAIAS TO	5	100	5568 750 2475 000 3093 750				5568 750 2475 000 3093 750			
SISTEMAS DE ESGOTOS			4950 000				4950 000			
13 076 0449 1114 SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO			4950 000				4950 000			
CONTRIBUIR PARA O CONTROLE DAS DOENÇAS PARASITÁRIAS TRANSMISSÍVEIS PELOS DEJETOS, ASSIM COMO PARA A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA										
13 076 0449 1114 0411 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTOS SANITÁRIOS EM CORIM MS	5	153	4950 000 4950 000				4950 000 4950 000			
TOTAL SEGURIDADE			29241 135				29241 135			

CBS 1.00

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTE	T O T A L	PESSOAL E ENC SOCIATS	MUROS E ENC DA DÍVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
SAÚDE E SANEAMENTO			315517 375			14850 000	300667 375			
SAÚDE			315517 375			14850 000	300667 375			
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA			315517 375			14850 000	300667 375			
13 075 0428 1096 INFRA-ESTRUTURA EM SERVIÇOS DE SAÚDE			257837 500			12375 000	245462 500			
FORTEALECER A INFRA-ESTRUTURA FÍSICA DAS UNIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE EM TERMO DE CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, BUSCANDO SE MAIOR EFETIVIDADE NOS SERVIÇOS										
13 075 0428 1096 0860 CONSTRUÇÃO DE HOSPITAL REGIONAL EM REZIM MG	5	100	9000 000 9000 000				9000 000 9000 000			
13 075 0428 1096 1136 CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL DE ALAGOINHAS RA	5	100 153	11756 250 9900 000 1856 250				11756 250 9900 000 1856 250			
13 075 0428 1096 3866 CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL EM DOLIM SP	5	153	6187 500 6187 500				6187 500 6187 500			
13 075 0428 1096 3867 CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL EM ADAPÉI SP	5	100 153	19800 000 12375 000 7425 000				19800 000 12375 000 7425 000			
13 075 0428 1096 3890 REFORMA DO HOSPITAL EVANGÉLICO EM RECIFE PE	5	153	12375 000 12375 000			12375 000 12375 000				
13 075 0428 1096 3972 CONSTRUÇÃO DE MINI HOSPITAL EM GUATAPARA SP	5	153	1237 500 1237 500				1237 500 1237 500			
13 075 0428 1096 3993 REEQUIPAMENTO DO HOSPITAL GERAL EM FORTALEZA CE	5	153	9900 000 9900 000				9900 000 9900 000			
13 075 0428 1096 4165 CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO PARA POSTO DE SAÚDE EM TAUBATÉ SP	5	153	7000 000 7000 000				7000 000 7000 000			
13 075 0428 1096 4366 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL SÃO JOSÉ EM JOINVILLE SC	5	100	9900 000 9900 000				9900 000 9900 000			
13 075 0428 1096 4378 CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL DE ITAPERIPE/PI EM MANGABEIRA C	5	100	3093 750 3093 750				3093 750 3093 750			
13 075 0428 1096 4478 REFORMA E EQUIPAMENTO DE POSTO DE SAÚDE EM IOREMA SP	5	153	3000 000 3000 000				3000 000 3000 000			
13 075 0428 1096 4512 REFORMA, AMPLIAÇÃO E REEQUIPAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL EM NOVA FÓRTE RA	5	100 153	4331 250 2475 000 1856 250				4331 250 2475 000 1856 250			
13 075 0428 1096 4751 AMPLIAÇÃO DE HOSPITAL EM SENNA MARINHEIRA AC	5	100 151	89718 750 52593 750 37125 000				89718 750 52593 750 37125 000			
13 075 0428 1096 4865 CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE MISTA DE SAÚDE EM DOUTOR SEVERIANO RN	5	153	8662 500 8662 500				8662 500 8662 500			
13 075 0428 1096 4678 AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL SANTO ANTONIO EM BILMENAUI SC	5	100 153	61875 000 49500 000 12375 000				61875 000 49500 000 12375 000			
13 075 0428 1103 IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE SANGUE E HEMODERIVADOS			42075 000				42075 000			
PROMOVER A MELHORIA OPERACIONAL DOS SERVIÇOS DE COLETA, PROCESSAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE SANGUE E HEMODERIVADOS, OBJETIVANDO A GARANTIA DA QUALIDADE E A DISPONIBILIDADE PERMANENTE DOS PRODUTOS										
13 075 0428 1103 0396 CONSTRUÇÃO DE HEMOCENTRO EM PARNAIARA PI	5	153	2475 000 2475 000				2475 000 2475 000			
13 075 0428 1103 0410 CONSTRUÇÃO DE HEMOCENTRO EM NOVA IGUAÇU RJ	5	153	39600 000 39600 000				39600 000 39600 000			
13 075 0428 2317 OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE			15604 875			2475 000	13129 875			
APOIAR O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA EM REGIME AMBULATORIAL E DE INTERNAÇÃO, SEM COMO EXECUTAR O CONTROLE DAS DOENÇAS INFECTO-CONTAGIOSAS E PARASITÁRIAS, OUTRAS TRANSMISSÍVEIS E ENDEMICAS, OBSERVANDO A DISPONIBILIDADE TECNOLÓGICA DE CADA UNIDADE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS										
13 075 0428 2317 0390 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA AÇÕES DE SAÚDE MATERNO-INFANTIL EM MATA ROMA MA	5	122 151	2475 000 536 461 1936 539			2475 000 536 461 1936 539				
13 075 0428 2317 0787 DESENVOLVIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA EM SERVIÇOS DE SAÚDE EM WENCESLAU BRAZ MG	5	153	6187 500 6187 500				6187 500 6187 500			
13 075 0428 2317 0786 DESENVOLVIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA EM SERVIÇOS DE SAÚDE EM CARLOS POLÍS PR	5	100 153	6942 375 754 875 6187 500				6942 375 754 875 6187 500			
TOTAL SEGURIDADE			315517 375			14850 000	300667 375			

CR\$ 1.00

ANEXO II

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTE	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUNOS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	OUTROS DESP DE CAPITAL
SAUDE E SANEAMENTO			315517 375			18662 500	296854 875			
SAUDE			315517 375			18662 500	296854 875			
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA			315517 375			18662 500	296854 875			
13 075 0422 1096 INFRA-ESTRUTURA EM SERVICOS DE SAUDE			247837 500				247837 500			

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
FM FALECER A INFRAESTRUTURA FÍSICA DAS UNIDADES DE SAÚDE ADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE EM TERMOS DE CONTRUÇÃO AMPLIAÇÃO REFORMA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE BUSCANDO SE MAIOR EFICÁCIA NOS SERVIÇOS										
13 075 0428 1096 0033 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE MATERNIDADE FM PARCEIRAMA RN	5	153	3712 500 3712 500				3712 500 1712 500			
13 075 0428 1096 0463 EQUIPAMENTO PARA SAÚDE FM PAULISTA PE	5	153	4950 000 4950 000				4950 000 4950 000			
13 075 0428 1096 0464 EQUIPAMENTO PARA SAÚDE FM JARDÃO DOS GUARADARES PE	5	153	7425 000 7425 000				7425 000 7425 000			
13 075 0428 1096 3098 CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE HOSPITAL FM HIBARÃO SC	5	100 153	61875 000 49500 000 12375 000				61875 000 49500 000 12375 000			
13 075 0428 1096 3869 CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL EM CARAPICUBA SP	5	153	6187 500 6187 500				6187 500 6187 500			
13 075 0428 1096 3869 CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL FM SANTO ANDRÉ SP	5	100 153	19800 000 12375 000 7425 000				19800 000 12375 000 7425 000			
13 075 0428 1096 3953 CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE EM MOTAÇA SP	5	153	1237 500 1237 500				1237 500 1237 500			
13 075 0428 1096 3991 REEQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAÚDE NO ESTADO DO CEARÁ	5	153	9900 000 9900 000				9900 000 9900 000			
13 075 0428 1096 4144 CONSTRUÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE FM CARNABAIS RN	5	153	4950 000 4950 000				4950 000 4950 000			
13 075 0428 1096 4601 CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL EM TIMOTÉ MG	5	100	9000 000 9000 000				9000 000 9000 000			
13 075 0428 1096 4673 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE JOINVILLE SC	5	100	9900 000 9900 000				9900 000 9900 000			
13 075 0428 1096 4650 REFORMA DO HOSPITAL SANTA CLARA FM MARACANAÍ CE	5	100	3093 750 3093 750				3093 750 3093 750			
13 075 0428 1096 4674 CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE EM IRAEMA BA	5	100 153	4331 250 2475 000 1856 250				4331 250 2475 000 1856 250			
13 075 0428 1096 4675 REEQUIPAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL FM SÃO GONÇALO DOS CAMPOS BA	5	100 153	11756 250 9900 000 1856 250				11756 250 9900 000 1856 250			
13 075 0428 1096 4726 CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DO HOSPITAL REGIONAL NO VALE JURIA EM CRUZEIRO DO SUL AC	5	100 151	89716 750 52593 750 37125 000				89716 750 52593 750 37125 000			
13 075 0428 1103 IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE SANGUE E HEMODERIVADOS			42075 000				42075 000			
PROMOVER A MELHORIA OPERACIONAL DOS SERVIÇOS DE COLETA, PROCESSAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE SANGUE E HEMODERIVADOS OBJETIVANDO A GARANTIA DA QUALIDADE E A DISPONIBILIDADE PERMANENTE DOS PRODUTOS										
13 075 0428 1103 0003 CONSTRUÇÃO DE HEMOCENTRO EM MAGÉ RJ	5	153	3712 500 3712 500				3712 500 3712 500			
13 075 0428 1103 0397 CONSTRUÇÃO DE HEMOCENTRO EM FIORIANO PI	5	151	2475 000 2475 000				2475 000 2475 000			
13 075 0428 1103 0401 CONSTRUÇÃO DE HEMOCENTRO EM NILÓPOLIS RJ	5	153	3712 500 3712 500				3712 500 3712 500			
13 075 0428 1103 0402 CONSTRUÇÃO DE HEMOCENTRO EM CADO FRIO RI	5	153	3712 500 3712 500				3712 500 3712 500			
13 075 0428 1103 0403 CONSTRUÇÃO DE HEMOCENTRO FM BELFORD ROXO RJ	5	153	3712 500 3712 500				3712 500 3712 500			
13 075 0428 1103 0404 CONSTRUÇÃO DE HEMOCENTRO FM NITERÓI RJ	5	153	4950 000 4950 000				4950 000 4950 000			
13 075 0428 1103 0405 CONSTRUÇÃO DE HEMOCENTRO FM ITARORAI RJ	5	153	3712 500 3712 500				3712 500 3712 500			
13 075 0428 1103 0406 CONSTRUÇÃO DE HEMOCENTRO FM DUQUE DE CARIAS RJ	5	153	3712 500 3712 500				3712 500 3712 500			
13 075 0428 1103 0407 CONSTRUÇÃO DE HEMOCENTRO FM SÃO GONÇALO RI	5	153	3712 500 3712 500				3712 500 3712 500			
13 075 0428 1103 0408 CONSTRUÇÃO DE HEMOCENTRO FM SÃO JOÃO DE MERITI RJ	5	153	4950 000 4950 000				4950 000 4950 000			
13 075 0428 1103 0409 CONSTRUÇÃO DE HEMOCENTRO FM ITAGUAI RJ	5	153	3712 500 3712 500				3712 500 3712 500			
13 075 0428 2317 OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE			25604 875			18662 500	6942 375			
APOIAR O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA EM REGIME AMBULATORIAL E DE INTERNAÇÃO BEM COMO EXECUTAR O CONTROLE DAS DOENÇAS INFECTO CONTAGIOSAS E PARASITARIAS OUTRAS TRANSMISSÍVEIS E ENDÊMICAS, OBSERVANDO A DISPONIBILIDADE TECNOLÓGICA DE CADA UNIDADE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS										
13 075 0428 2317 0391 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA AÇÕES DE SAÚDE MATERNO-INFANTIL EM ANAPURUS - MA	5	122 151	2475 000 538 461 1936 539			2475 000 538 461 1936 539				
13 075 0428 2317 0776 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E SÃO LUIS DO PARAÍTIINGA SP	5	153	10000 000 10000 000			10000 000 10000 000				
13 075 0428 2317 0782 DESENVOLVIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA FM SERVIÇOS DE SAÚDE EM CRUZEIRO DO OESTE PR	5	153	6187 500 6187 500			6187 500 6187 500				
13 075 0428 2317 0784 DESENVOLVIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA FM SERVIÇOS DE SAÚDE EM LARANJEIRAS DO SUL PR	5	100 153	3846 625 754 875 3093 750				3846 625 754 875 3093 750			
13 075 0428 2317 0788 DESENVOLVIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA FM SERVIÇOS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS PR	5	153	3093 750 3093 750				3093 750 3093 750			
TOTAL SEGURIDADE			115517 375			18662 500	29694 875			

39000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
39101 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

CR\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
TRANSPORTE			104683 710					104683 710		
TRANSPORTE HIDROVIÁRIO			104683 710					104683 710		
PORTOS E TERMINAIS MARÍTIMOS			104683 710					104683 710		
16.090.0563.1700			104683 710					104683 710		
PARTICIPAÇÃO DA UNIÃO NO CAPITAL DE EMPRESAS										
PROPORCIONAR O EQUILÍBRIO ACIONÁRIO - MANTENDO O CAPITAL MAJORITÁRIO DA UNIÃO										
TERMINAL INSTALADO (UNIDADE) 1										
CAIS AMPLIADO (UNIDADE) 1										
16.090.0563.1700.0151	F	134	104683 710					104683 710		
COMPANHIA TODAS OS DIAS GRANDE DO NORDE - AMPLIAÇÃO DO TERMINAL DE GRANDE LIGUIMOS DO PORTO DE MACEIO			104683 710					104683 710		
CAIS AMPLIADO (UNIDADE) 1										
TOTAL FISCAL			104683 710					104683 710		

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

39000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
39101 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

CR\$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
TRANSPORTE			104683 710					104683 710		
TRANSPORTE HIDROVIÁRIO			104683 710					104683 710		
PORTOS E TERMINAIS MARÍTIMOS			104683 710					104683 710		
16.090.0563.1700			104683 710					104683 710		
PARTICIPAÇÃO DA UNIÃO NO CAPITAL DE EMPRESAS										
PROPORCIONAR O EQUILÍBRIO ACIONÁRIO - MANTENDO O CAPITAL MAJORITÁRIO DA UNIÃO										
16.090.0563.1700.0151	F	114	104683 710					104683 710		
COMPANHIA TODAS OS DIAS DO RIO DE JANEIRO - CONSTR. DO TERMINAL DE MIMENHO GUCA F. 0900 - 33000 - NO PORTO DE SEPETINA			104683 710					104683 710		
TERMINAL INSTALADO (UNIDADE) 1										
TOTAL FISCAL			104683 710					104683 710		

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

39000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
39201 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

CR\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
TRANSPORTE			2464858 824				2464858 824			
TRANSPORTE RODOVIÁRIO			2464858 824				2464858 824			
CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE TRÁFEGO RODOVIÁRIO			220000 000				220000 000			
16.088.0535.1202			220000 000				220000 000			
ELIMINAÇÃO DE PONTOS CRÍTICOS										
ELIMINAR PONTOS IDENTIFICADOS POR DELEVANTE INFLUÊNCIA DE ACIDENTES										
ELIMINAR PONTOS NEGROS (UNIDADE) 600										
16.088.0535.1202.0001	F	100	220000 000				220000 000			
ELIMINAÇÃO DE PONTOS CRÍTICOS			220000 000				220000 000			
ELIMINAR PONTOS NEGROS (UNIDADE) 600										
CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS			1495446 088				1495446 088			
16.088.0537.1204			816431 188				816431 188			
CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS										
PERMITIR ATRAVÉS DA MANUTENÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DOS DIVERSOS SEGMENTOS DE COMPLEXAS RODOVIAS O AUMENTO DA SEGURANÇA E DA CAPACIDADE DE TRÁFEGO COM A CONSEQUENTE REDUÇÃO DOS CUSTOS OPERACIONAIS										
16.088.0537.1204.0029	F	100	173000 000				173000 000			
BR 163/MT - SANTA HELENA DIV. MT/PA			173000 000				173000 000			
16.088.0537.1204.0044	F	100	12147 125				12147 125			
CONSTRUÇÃO DE OBRA DE ARTE ESPECIAL EM PÁTO BRANCO			12147 125				12147 125			
16.088.0537.1204.0053	F	100	47392 010				47392 010			
BR 426/PA - CORIMBAZ/SAO JOSE DO RIO PRETO			47392 010				47392 010			
16.088.0537.1204.0067	F	100	341580 484				341580 484			
BR 410/SC - NAVEGANTES BILIMENAI (VM O AD KM 151)			341580 484				341580 484			
16.088.0537.1204.0570	F	100	35105 199				35105 199			
BR 070/MT - CACREDES - SAN MATIAS			35105 199				35105 199			
16.088.0537.1204.0589	F	100	70494 245				70494 245			
BR 158/MT - KM 365 A 440			70494 245				70494 245			
16.088.0537.1204.0591	F	100	12147 125				12147 125			
BR 154/MS - ITUIUTABA (AMPINA VERDE)			12147 125				12147 125			
16.088.0537.1204.0600	F	100	37125 000				37125 000			
BR 163/PA - KM 770 A 942			37125 000				37125 000			
16.088.0537.1204.0608	F	100	35000 000				35000 000			
BR 158/MT - CORDEIRO TURVO - KM 440			35000 000				35000 000			

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIATS	JUROS E ENC DA DÍVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
16 088 0537 1204 0544 BR 040/MG VIÁTUTO DO MUTICA	F	100	52440 000 52440 000				52440 000 52440 000			
16 088 0537 1296 ADEQUAÇÃO DE CAPACIDADE DE RODOVIAS			679014 900				679014 900			
INCORPORAR MELHORAMENTOS NOS PROJETOS DE ENGENHARIA RODOVIÁRIA - ADEQUAR RODOVIAS (KM) - 189		100								
16 088 0537 1296 0173 BR-116/SP CIRURGIA OJARIINHOS	F	100	549443 900 549443 900				549443 900 549443 900			
16 088 0537 1296 0179 BR 040/MG PALMITAL STE LARGAS (KM 422 A 499)	F	100	129565 000 129565 000				129565 000 129565 000			
CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS			14482 386				14482 386			
16 088 0538 2425 CONSERVAÇÃO PREVENTIVA ROTINEIRA E EMERGENCIAL			14482 386				14482 386			
CONSERVAR ADEQUADAMENTE A MALHA RODOVIÁRIA DE MODO A EVITAR A DETERIORAÇÃO PREMATURA DO PAVIMENTO E O CONSEQUENTE AUMENTO DO CUSTO DE OPERAÇÃO DOS VEÍCULOS - CONSERVAR VIA (KM) - 3 262		100								
16 088 0538 2425 0020 CONSERVAÇÃO PREVENTIVA ROTINEIRA E EMERGENCIAL NO PARANÁ CONSERVAR VIA (KM) - 3 262	F	100	14482 386 14482 386				14482 386 14482 386			
RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS			714910 150				714910 150			
16 088 0539 1205 RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS			714910 150				714910 150			
PERMITIR ATRAVÉS DA RESTAURAÇÃO DOS DIVERSOS SEGMENTOS QUE COMPOEM AS RODOVIAS O AUMENTO DA SEGURANÇA E DA CAPACIDADE DE TRÁFEGO COM A CONSEQUENTE REDUÇÃO DOS CUSTOS OPERACIONAIS										
16 088 0539 1205 0041 BR 101/RJ KM 52 B A 101 B	F	100	101031 254 101031 254				101031 254 101031 254			
16 088 0539 1205 0195 BR 369/PR DIVISA SP/PR CASCAVEL (KM 0 AO KM 65 K)	F	100	24813 511 24813 511				24813 511 24813 511			
16 088 0539 1205 0236 BR 010/PA DIV MA/PA BELEM (KM 177 7 A KM 275 K)	F	100	30000 000 30000 000				30000 000 30000 000			
16 088 0539 1205 1187 BR-116/SP KM 390 A 397 B	F	100	300000 000 300000 000				300000 000 300000 000			
16 088 0539 1205 1230 BR 369/PR DIV SP/PR CASCAVEL (KM 65 6/135 T)	F	100	134000 000 134000 000				134000 000 134000 000			
16 088 0539 1205 1246 BR 116/MG DIV BA/MG DIV MG/RJ (KM 378 8/433)	F	100	35105 199 35105 199				35105 199 35105 199			
16 088 0539 1205 1276 BR 476/PR CIRITIBA UNIÃO DA VITÓRIA	F	100	89980 386 89980 386				89980 386 89980 386			
TOTAL FISCAL			2464858 824				2464858 824			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

39000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
39201 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

CR\$ 1,00

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIATS	JUROS E ENC DA DÍVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
TRANSPORTE			2464858 824				2464858 824			
TRANSPORTE RODOVIÁRIO			2464858 824				2464858 824			
CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS			1541166 290				1541166 290			
16 088 0537 1204 CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS			274768 881				274768 881			
PERMITIR ATRAVÉS DA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DOS DIVERSOS SEGMENTOS QUE COMPOEM AS RODOVIAS, O AUMENTO DA SEGURANÇA E DA CAPACIDADE DE TRÁFEGO COM A CONSEQUENTE REDUÇÃO DOS CUSTOS OPERACIONAIS										
16 088 0537 1204 0005 BR-230/PA MARABÁ-RIO ARAUJÁ	F	100	30000 000 30000 000				30000 000 30000 000			
16 088 0537 1204 0017 BR 158/MT - TRAVESSIA URBANA EM RIBEIRÃO CASCAVEL	F	100	25000 000 25000 000				25000 000 25000 000			
16 088 0537 1204 0166 BR 262/MG UBERLÂNDIA CAMPO FLORIDO (ENTRADA BR 153)	F	100	12147 125 12147 125				12147 125 12147 125			
16 088 0537 1204 0579 BR 163/PR CAPANEMA MARMELÂNDIA	F	100	12147 125 12147 125				12147 125 12147 125			
16 088 0537 1204 0609 BR-158/MT - DIV PA/MT - ENTR BR-242	F	100	105494 245 105494 245				105494 245 105494 245			
16 088 0537 1204 0633 BR 116/277/PR CONTORNO LESTE DE CIRITIBA PR	F	100	89980 386 89980 386				89980 386 89980 386			
16 088 0537 1296 ADEQUAÇÃO DE CAPACIDADE DE RODOVIAS			1268597 418				1268597 418			
INCORPORAR MELHORAMENTOS NOS PROJETOS DE ENGENHARIA RODOVIÁRIA										
16 088 0537 1296 0058 BR 381/MG - DIVISA SP/MG - BFO HORIZONTE	F	100	182005 000 182005 000				182005 000 182005 000			

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
16 088 0537 1205 0100 BR 181/SP DIVISA MG/SP ENRIQUECIMENTO BR 116	F	100	949449 900 949449 900				949449 900 949449 900			
16 088 0537 1205 0182 BR 101/SC DIV PR/SE DIV "E/B" (KM 26 1/3 A 41)	F	100	137142 518 137142 518				137142 518 137142 518			
RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS			921492 525				921492 525			
16 088 0539 1205 RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS			921492 525				921492 525			
PERMITIR ATRAVES DA RESTAURAÇÃO INIS DIVEROSOS ELEMENTOS QUE FORMAM AS RODOVIAS O AUMENTO NA SEGURANÇA E DA CAPACIDADE DE TRAFEGO POR A CONSEQUENTE REDUÇÃO DOS CUSTOS OPERACIONAIS										
16 088 0539 1205 0104 BR 101/RJ DIVISA ES/RJ LAMPIS MARII (KM 87 3 AO KM 101 6)	F	100	26328 899 26328 899				26328 899 26328 899			
16 088 0539 1205 0301 BR 116/SP DIV PR/CE DIV SP/RS (KM 168 A KM 246)	F	100	104437 966 104437 966				104437 966 104437 966			
16 088 0539 1205 0861 BR 230/PA DIVISA 10/PA DIVISA PA/AM	F	100	37125 000 37125 000				37125 000 37125 000			
16 088 0539 1205 1171 BR 364/MT KM 725 2 A 730 2	F	100	35105 199 35105 199				35105 199 35105 199			
16 088 0539 1205 1175 BR 040/RJ DIV MG/RJ RIO DE JANEIRO (KM 56 AO 102 2)	F	100	74702 355 74702 355				74702 355 74702 355			
16 088 0539 1205 1177 BR 277/PR KM 352 A 405	F	100	61455 712 61455 712				61455 712 61455 712			
16 088 0539 1205 1190 BR 116/MS DIV BA/MS DIV MS/RJ (KM 409/422)	F	100	35105 199 35105 199				35105 199 35105 199			
16 088 0539 1205 1240 BR 277/PR KM 405 A 436 (PARANA)	F	100	3357 799 3357 799				3357 799 3357 799			
16 088 0539 1205 1268 BR 104/PR CAMPINA GRANDE NOVA FLORESTA	F	100	35105 190 35105 190				35105 190 35105 190			
16 088 0539 1205 1250 BR 412/PR FARMILIA MONTEIRO	F	100	12286 820 12286 820				12286 820 12286 820			
16 088 0539 1205 1766 BR 277/PR KM 436 A 467	F	100	94000 000 94000 000				94000 000 94000 000			
16 088 0539 1205 1269 BR 060/GO DIV DF/GO DIV GO/MS (KM 46/170 9)	F	100	148000 000 148000 000				148000 000 148000 000			
16 088 0539 1205 1275 BR 153/PR UNIAO DA VITORIA GAL FAPNEIRO	F	100	34482 386 34482 386				34482 386 34482 386			
16 088 0539 1205 1282 BR 262/ES KM 7 1 A 40 5	F	100	100000 000 100000 000				100000 000 100000 000			
16 088 0539 1205 1284 BR 101/ES DIV BA/ES DIV ES/RJ (KM 201/238)	F	100	120000 000 120000 000				120000 000 120000 000			
TOTAL FISCAL			2464958 824				2464958 824			

42000 - MINISTERIO DA CULTURA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
42204 - INSTITUTO BRASILEIRO DO PATRIMONIO CULTURAL

CPS 1 00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA			11000 000			11000 000				
CULTURA			11000 000			11000 000				
PATRIMONIO HISTORICO ARTISTICO E ARQUEOLOGICO			11000 000			11000 000				
08 048 0246 2121 PRESERVAÇÃO E DIFUSÃO DE ACERVOS ARTÍSTICOS MUSEOLÓGICOS E CIENTÍFICOS			11000 000			11000 000				
IDENTIFICAR CONSERVAR E DIFUNDIR ACERVOS DEPOSITADOS EM MUSEUS E CASAS HISTÓRICAS GARANTINDO A SOCIEDADE O ACESSO A ESSES BENS - ESTUDO E PESQUISA REALIZADOS (UNIDADE) : 2 520 EVENTO PROMOVIDO (UNIDADE) : 1 190 PESSOA ATENDIDA (PESSOA) : 00 000										
08 048 0246 2121 0005 MUSEUS E CASAS HISTÓRICAS ESTUDO E PESQUISA REALIZADOS (UNIDADE) : 2 520 EVENTO PROMOVIDO (UNIDADE) : 1 190 PESSOA ATENDIDA (PESSOA) : 00 000	F	100	11000 000 11000 000			11000 000 11000 000				
TOTAL FISCAL			11000 000			11000 000				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

42000 - MINISTERIO DA CULTURA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
42204 - INSTITUTO BRASILEIRO DO PATRIMONIO CULTURAL

CPS 1 00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA			11000 000			11000 000				
CULTURA			11000 000			11000 000				
PATRIMONIO HISTORICO ARTISTICO E ARQUEOLOGICO			11000 000			11000 000				
08 048 0246 2121 PRESERVAÇÃO E DIFUSÃO DE ACERVOS ARTÍSTICOS MUSEOLÓGICOS E CIENTÍFICOS			11000 000			11000 000				
IDENTIFICAR CONSERVAR E DIFUNDIR ACERVOS DEPOSITADOS EM MUSEUS E CASAS HISTÓRICAS GARANTINDO A SOCIEDADE O ACESSO A ESSES BENS										
08 048 0246 2121 0030 MANUTENÇÃO DO MUSEU DE RIO GRANDE RS	F	100	11000 000 11000 000			11000 000 11000 000				
TOTAL FISCAL			11000 000			11000 000				

43000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO REGIONAL
43101 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO REGIONAL

(R\$) (100)

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

PERÍODOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
AGRICULTURA			58021 644				58021 644			
RECURSOS HÍDRICOS			58021 644				58021 644			
IRRIGAÇÃO			58021 644				58021 644			
04 054 0077 1270 APROVEITAMENTO HIDROAGRICOLA			1697 195				1697 195			
PROMOVER O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO MEIO RURAL ATRAVÉS DA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBRAS DE IRRIGAÇÃO E DRENAGEM CONTRIBUINDO PARA ELEVAÇÃO DOS NÍVEIS DE PRODUÇÃO E PRODUTIVIDADE AGRÍCOLA, GERAÇÃO DE EMPREGOS E MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE VIDA DO HOMEM NO CAMPO										
04 054 0077 1270 0051 APROVEITAMENTO HIDROAGRICOLA EM VITÓRIA DA CONQUISTA	F	100	1697 195				1697 195			
04 054 0077 1267 CONSTRUÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE AÇUES MINIAIS			56124 449				56124 449			
ABASTECER A POPULAÇÃO COM ÁGUA POTÁVEL, PERENIZAR CURSOS D'ÁGUA, CONTROLAR ENCHENTES E POSSIBILITAR A IMPLANTAÇÃO DA IRRIGAÇÃO PÚBLICA E PRIVADA										
04 054 0077 1267 0020 CONSTRUÇÃO DO AÇUE DA MILHA EM PUXIMANA - PB	F	100	14547 385				14547 385			
04 054 0077 1267 0180 CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM DO RIO GROSSO EM MARANGIAPÉ - CE	F	100	13587 282				13587 282			
04 054 0077 1267 0205 CONCLUSÃO DA BARRAGEM DE MANIPALÉIRO	F	100	18562 500				18562 500			
04 054 0077 1267 0513 CONSTRUÇÃO DE PEQUENAS BARRAGENS NA REGIÃO NORTE DE MINAS GERAIS	F	100	9627 282				9627 282			
DESENVOLVIMENTO REGIONAL			1534630 847				1534630 847			
PROGRAMAS INTEGRADOS			1261549 281				1261549 281			
ASSISTÊNCIA FINANCEIRA			53500 530				53500 530			
07 040 0031 1142 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES REGIONAIS			53500 530				53500 530			
POSSIBILITAR A ARTICULAÇÃO EM TODOS OS NÍVEIS DE GOVERNO, DE AÇÕES VOLTADAS PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL, VIABILIZANDO A EXECUÇÃO DE ESTUDOS, PESQUISAS E PROJETOS										
07 040 0031 1142 0142 APOIO A PROJETOS PRIORITÁRIOS EM FEIRA DE SANTANA - BA	F	100	14547 385				14547 385			
07 040 0031 1142 0305 APOIO A PROJETOS PRIORITÁRIOS EM SIMPLICIO MENDES - PI	F	100	5562 500				5562 500			
07 040 0031 1142 0392 APOIO A PROJETOS PRIORITÁRIOS EM ESPILANADA - BA	F	100	4849 128				4849 128			
07 040 0031 1142 0410 APOIO A PROJETOS PRIORITÁRIOS EM SOCORRO DO PIAUÍ - PI	F	100	6000 000				6000 000			
07 040 0031 1142 0412 APOIO A PROJETOS PRIORITÁRIOS EM CARACOL - PI	F	115	6000 000				6000 000			
07 040 0031 1142 0420 APOIO FINANCEIRO A CONSTRUÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DO GOVERNO - PALACIO ARAGUAIA - TO	F	100	15541 517				15541 517			
PROGRAMAÇÃO ESPECIAL			1208048 751				1208048 751			
07 040 0183 1714 APOIO AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL INTEGRADO E SUSTENTÁVEL			1183717 501				1183717 501			
COORDENAR E PROMOVER PROJETOS QUE VIABILIZEM O DESENVOLVIMENTO REGIONAL INTEGRADO DE FORMA SUSTENTÁVEL, ATRAVÉS DE AÇÕES DE INFRA-ESTRUTURA ECONÔMICA E SOCIAL										
07 040 0183 1714 0055 CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA LIGACÃO DA RM 101 AO BAIRRO DE JACARAÍPE EM SERRA - ES	F	100	59780 350				59780 350			
07 040 0183 1714 0058 APOIO AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL INTEGRADO E SUSTENTÁVEL EM UBERABA - MG	F	100	1212 282				1212 282			
07 040 0183 1714 0069 INFRA-ESTRUTURA BÁSICA EM LAMPÃO MAIOR - PI	F	100	4899 564				4899 564			
07 040 0183 1714 0087 INFRA-ESTRUTURA BÁSICA EM VICENTINA - MS	F	100	5800 000				5800 000			
07 040 0183 1714 0123 DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS ESTÂNCIAS HIDROMINERAIS NA REGIÃO SUDESTE	F	100	9824 346				9824 346			
07 040 0183 1714 0124 INFRA-ESTRUTURA BÁSICA EM PIRIPÉ DO RIO - GO	F	100	13587 282				13587 282			
07 040 0183 1714 0202 INFRA-ESTRUTURA BÁSICA EM RIOQUIM - PE	F	115	2475 000				2475 000			
07 040 0183 1714 0208 INFRA-ESTRUTURA BÁSICA EM ITAPERIÇA - RJ	F	100	60335 103				60335 103			
07 040 0183 1714 0219 INFRA-ESTRUTURA BÁSICA NA FAVELA PAPOCO EM FORTALPIZA - CE	F	100	25356 141				25356 141			
07 040 0183 1714 0220 INFRA-ESTRUTURA BÁSICA EM XIAZEIRO DO NORTE - CE	F	100	18360 756				18360 756			
07 040 0183 1714 0318 CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM SÃO JOSÉ - SE	F	115	2475 000				2475 000			
07 040 0183 1714 0359 INFRA-ESTRUTURA BÁSICA NO BOSQUE MAIA EM GUARULHOS - SP	F	100	24245 642				24245 642			
07 040 0183 1714 0363 RECONSTRUÇÃO DA RODOVIA PARQUE ESTADUAL, KM 050 TRECHO CUIARÁ/STO ANTONIO DE LÉVFERGER/B DE MELGAÇO/MIMOSO	F	100	12299 346				12299 346			
07 040 0183 1714 0368 CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM AMAPARI - AP	F	115	2475 000				2475 000			
07 040 0183 1714 0379 CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM GIDROLÂNDIA - MS	F	100	55687 500				55687 500			

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
07 040 0183 1714 0404 CONSTRUÇÃO DE OBRA DE ARTE ESPECIAL NAS LINHAS 628 E 632 EM MARI - RO	F	100	13941 245 13941 245				13941 245 13941 245			
07 040 0183 1714 0435 CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM LADDA NEAL - BA	F	100	16617 987 16617 987				16617 987 16617 987			
07 040 0183 1714 0459 CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM JANUÁRIA - MS	F	100	4899 564 4899 564				4899 564 4899 564			
07 040 0183 1714 0462 DUPLICAÇÃO DA AVENIDA JULIO CESAR EM BELEM - PA	F	100	71908 786 71908 786				71908 786 71908 786			
07 040 0183 1714 0515 INFRA-ESTRUTURA BÁSICA EM UNIÃO - PI	F	100 115	11036 628 6086 628 4950 000				11036 628 6086 628 4950 000			
07 040 0183 1714 0527 PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA PB 133 TRECHO CAÇUBA DE DENTRO/BARRA SANTA ROSA - PB	F	115	20000 000 20000 000				20000 000 20000 000			
07 040 0183 1714 0550 INFRA-ESTRUTURA BÁSICA EM TARAPORA - MT	F	100	4000 000 4000 000				4000 000 4000 000			
07 040 0183 1714 0555 CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM BURITI DOS LOPEZ - PI	F	100 119	19699 120 17224 120 2475 000				19699 120 17224 120 2475 000			
07 040 0183 1714 0637 PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA ESTADUAL TRECHO DOURADOQUARA/ARADIA DOS COIMBRAS - MS	F	100	12349 782 12349 782				12349 782 12349 782			
07 040 0183 1714 0655 INFRA-ESTRUTURA BÁSICA EM MANTENA - MG	F	100	1212 282 1212 282				1212 282 1212 282			
07 040 0183 1714 0660 INFRA-ESTRUTURA BÁSICA EM GALILEIA - MG	F	100	2424 564 2424 564				2424 564 2424 564			
07 040 0183 1714 0662 INFRA-ESTRUTURA BÁSICA EM CONFLUÍDO PERA - MG	F	100	1212 282 1212 282				1212 282 1212 282			
07 040 0183 1714 0705 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM CAMPO GRANDE - MS	F	100	2525 436 2525 436				2525 436 2525 436			
07 040 0183 1714 0706 CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DO CONTOURNO RODOVIÁRIO EM COLUMBA - MS	F	100	17237 718 17237 718				17237 718 17237 718			
07 040 0183 1714 0715 CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA VICINAL CUIABÁ/PESQUEIROS EM TERESOPOLIS - RJ	F	100	33412 500 33412 500				33412 500 33412 500			
07 040 0183 1714 0732 CONSTRUÇÃO DA RODOVIA MT-235 LIGANDO A BR 174 AO DISTRITO DE CAMPOS DE JUILO EM COMODORO - MT	F	100	13562 064 13562 064				13562 064 13562 064			
07 040 0183 1714 0793 CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM BARRERINHA - AM	F	100 115	17923 540 12873 540 4950 000				17923 540 12873 540 4950 000			
07 040 0183 1714 0795 INFRA-ESTRUTURA URBANA EM ITAIPARANIMIA - SP	F	100 119	7425 000 4950 000 2475 000				7425 000 4950 000 2475 000			
07 040 0183 1714 0798 PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA RJ 102 TRECHO BUZIOS/CABO FRIO - RJ	F	100	9000 000 9000 000				9000 000 9000 000			
07 040 0183 1714 0850 PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS NO ESTADO DA PARAÍBA	F	115	15000 000 15000 000				15000 000 15000 000			
07 040 0183 1714 0970 INFRA-ESTRUTURA BÁSICA NA PERIFERIA SUDOESTE EM JOÃO PESSOA - PB	F	100	6187 500 6187 500				6187 500 6187 500			
07 040 0183 1714 1018 INFRA-ESTRUTURA BÁSICA EM MUCURI - BA	F	100	21933 646 21933 646				21933 646 21933 646			
07 040 0183 1714 1019 CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM MATO RICO - PR	F	100	2940 768 2940 768				2940 768 2940 768			
07 040 0183 1714 1052 RESTAURAÇÃO DO AMEL DO BREJO RODOVIAS PB 108/PB-074 TRECHO ALAGOA NOVA/RANANIEIRAS/ESPERANÇA - PB	F	115	23775 378 23775 378				23775 378 23775 378			
07 040 0183 1714 1058 CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM MOREIRA SALES - PR	F	100	6243 464 6243 464				6243 464 6243 464			
07 040 0183 1714 1068 CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM NOVA CANTU - PR	F	100	9000 000 9000 000				9000 000 9000 000			
07 040 0183 1714 1071 RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM JIAMA - MT	F	100	3200 000 3200 000				3200 000 3200 000			
07 040 0183 1714 1078 CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM SAPORENA - PR	F	100	4000 000 4000 000				4000 000 4000 000			
07 040 0183 1714 1098 INFRA-ESTRUTURA BÁSICA EM ITAQUIRA - MS	F	100	3600 000 3600 000				3600 000 3600 000			
07 040 0183 1714 1100 INFRA-ESTRUTURA BÁSICA EM JATEÍ - MS	F	100	22199 346 22199 346				22199 346 22199 346			
07 040 0183 1714 1105 INFRA-ESTRUTURA BÁSICA EM TRES LAGOAS - MS	F	100	10000 000 10000 000				10000 000 10000 000			
07 040 0183 1714 1115 PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA NO 384 TRECHO BR 384/COLORADO/CEREJEIRA/PIMENTEIRAS - RO	F	100	18562 500 18462 500				18562 500 18462 500			
07 040 0183 1714 1128 CONSTRUÇÃO DO ACESSO A BR-393 EM PARAIBA DO SUL - RJ	F	100	12375 000 12375 000				12375 000 12375 000			
07 040 0183 1714 1185 PAVIMENTAÇÃO DO ACESSO AO MUNICÍPIO DE PEQUERI - MG	F	100	9627 282 9627 282				9627 282 9627 282			
07 040 0183 1714 1175 CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM JATEÍ - GO	F	100	2424 564 2424 564				2424 564 2424 564			
07 040 0183 1714 1176 INFRA-ESTRUTURA BÁSICA EM TRES RANCHOS - GO	F	100	3636 846 3636 846				3636 846 3636 846			
07 040 0183 1714 1179 INFRA-ESTRUTURA BÁSICA EM MACAUBAS - BA	F	100	3712 500 3712 500				3712 500 3712 500			
07 040 0183 1714 1185 CONSTRUÇÃO DO ACESSO A PALMAS NO ENTRONCAMENTO DA TO-134/458 - TO	F	100	40145 963 40145 963				40145 963 40145 963			

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTE	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DÍVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSES FINANÇEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
07 040 0183 1714 1187 APOIO AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL INTEGRADO NA MICRO REGIÃO 116 DA ZONA DA MATA DO ESTADO DE ALAGOAS	F	100	30937 500 30937 500				30937 500 30937 500			
07 040 0181 1714 1215 CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO PARAIBA DO SUL EM SÃO JOÃO DA BARRA - RJ	F	100	260350 230 260350 230				260350 230 260350 230			
07 040 0183 1714 1231 INFRA-ESTRUTURA BÁSICA NO BAIRRO PARAÍSO EM SANTANA - AP	F	100 115	18562 500 11137 500 7425 000				18562 500 11137 500 7425 000			
07 040 0183 1714 1243 CONSTRUÇÃO DE ESTRADA VICINAL EM SANTA RITA - MA	F	100	1212 282 1212 282				1212 282 1212 282			
07 040 0183 1714 1257 CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO MARAMBAIO ENTRE MINAÇÃO CAVALCANTE - GO	F	100	18522 152 18522 152				18522 152 18522 152			
07 040 0183 1714 1254 PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA PA-153 TRECHO MARABÁ/SÃO GERALDO DO ARAGUAJÁ - PA	F	115	4950 000 4950 000				4950 000 4950 000			
07 040 0183 1714 1274 CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA MT 320 TRECHO COLIDER/ALTA FLORESTA - MT	F	100 115	29700 000 23512 500 6187 500				29700 000 23512 500 6187 500			
07 040 0183 1714 1292 PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA PE-507 TRECHO IPUEIRA/MOREILANDIA/ENTRONCAMENTO DA BR 122 - PE	F	100 115	13612 500 11137 500 2475 000				13612 500 11137 500 2475 000			
07 040 0183 1714 1331 CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM TABIRA - PE	F	100	10000 000 10000 000				10000 000 10000 000			
07 040 0183 1714 1351 CONSTRUÇÃO DE PONTE NO MUNICÍPIO DE BOTELHOS - MG	F	100	2103 750 2103 750				2103 750 2103 750			
07 040 0183 5501 APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL			24331 250				24331 250			
APOIAR TÉCNICA E FINANCIARMENTE OS MUNICÍPIOS NA ELABORAÇÃO DOS PLANOS DIRETORES, APOIAR AS ATIVIDADES PRODUTIVAS E APOIAR A IMPLANTAÇÃO DE DIVERSAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA										
07 040 0183 5501 0209 APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL EM PÍO XII - MA	F	100	4331 250 4331 250				4331 250 4331 250			
07 040 0183 5501 0274 APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL EM BETIM - MG	F	100	20000 000 20000 000				20000 000 20000 000			
REGIÕES METROPOLITANAS			35509 232				35509 232			
PLANEJAMENTO URBANO			35509 232				35509 232			
07 059 0323 3342 DESENVOLVIMENTO URBANO DE ÁREAS METROPOLITANAS			35509 232				35509 232			
PROMOVER O DESENVOLVIMENTO URBANO DE ÁREAS METROPOLITANAS E AGLOMERAÇÕES URBANAS ATRAVÉS DE AÇÕES CONJUNTAS E COMPLEMENTARES ENTRE OS 3 NÍVEIS DE GOVERNO VISANDO O FORTALECIMENTO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DE ÁREAS METROPOLITANAS E AGLOMERAÇÕES URBANAS										
A INSTITUCIONALIZAÇÃO E/OU FORTALECIMENTO DAS ADMINISTRAÇÕES METROPOLITANAS SEM COMO A AMPLIAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E COMUNITÁRIA DE FORMA A PROMOVER O AUMENTO DA QUALIDADE DE VIDA E O SURTIAMENTO DE NOVAS FORMAS DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA										
07 059 0323 3342 0003 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA - PROJETO MANAUS MODERNA - MANAUS - AM	F	100	12122 821 12122 821				12122 821 12122 821			
07 059 0323 3342 0009 CONSTRUÇÃO DE VIADUTO DA RODOVIÁRIA DE MANAUS - AM	F	100 115	23386 411 20911 411 2475 000				23386 411 20911 411 2475 000			
TURISMO			3636 846				3636 846			
PROMOÇÃO DO TURISMO			3636 846				3636 846			
07 065 0363 1711 APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO REGIONAL			3636 846				3636 846			
APOIAR PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA REGIONAL										
07 065 0363 1711 0119 REFORMAS E MELHORIAS DO CENTRO TURÍSTICO EM BLUMENAU - SC	F	100	3636 846 3636 846				3636 846 3636 846			
SANEAMENTO			233935 483				233935 483			
DEFESA CONTRA INUNDAÇÕES			233935 483				233935 483			
07 076 0458 1244 CONTROLE DE ENCHENTES E RECUPERAÇÃO DE VALES E CIDADES			233935 483				233935 483			
PROTEGER VALES, CIDADES E CENTROS INDUSTRIAIS CONTRA ENCHENTES, SEM COMO PROMOVER A RECUPERAÇÃO DE ÁREAS AFETADAS POR INUNDAÇÕES VISANDO A INCORPORAÇÃO DE TERRAS AO SISTEMA PRODUTIVO A PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO ECONÔMICO E MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DAS POPULAÇÕES										
07 076 0458 1244 0448 CONTROLE DE CHEIAS E ENCHENTES EM DOURADOS - MS	F	100	1212 282 1212 282				1212 282 1212 282			
07 076 0458 1244 0482 PERENIZAÇÃO DO RIO CORRENTE EM CORRENTE - PI	F	100 115	14799 564 7374 564 7425 000				14799 564 7374 564 7425 000			
07 076 0458 1244 0490 COMBATE A EROSIÃO URBANA EM BARRA DO GARÇAS - MT	F	100	5461 411 5461 411				5461 411 5461 411			
07 076 0458 1244 0522 COMBATE A EROSIÃO URBANA EM MUNDO NOVO - MS	F	100	2300 000 2300 000				2300 000 2300 000			
07 076 0458 1244 0587 MACRODRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DO CANAL DO JORDÃO EM RECIFE - PE	F	100	20307 053 20307 053				20307 053 20307 053			
07 076 0458 1244 0592 CANALIZAÇÃO DO CORREGO MACHADO DE MELO EM ARACATUBA - SP	F	100	19396 514 19396 514				19396 514 19396 514			
07 076 0458 1244 0624 OBRAS DE MACRO-DRENAGEM EM MACEIO - AL - TABULEIRO DOS MARTINS	F	100	12375 000 12375 000				12375 000 12375 000			
07 076 0458 1244 0637 CONTROLE DE ENCHENTES EM SÃO JOSÉ - SC	F	100	25457 924 25457 924				25457 924 25457 924			
07 076 0458 1244 0656 CANALIZAÇÃO DO CORREGO DO TABOÃO E OBRAS COMPLEMENTARES EM MAJÁ - SP	F	100	32782 053 32782 053				32782 053 32782 053			
07 076 0458 1244 0657 DRENAGEM NO JARDIM REAL E NA VILA UNIÃO EM PRESIDENTE EPITÁCIO - SP	F	100	6061 411 6061 411				6061 411 6061 411			
07 076 0458 1244 0670 DRENAGEM EM CATANDUVA - SP	F	100	10910 539 10910 539				10910 539 10910 539			

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
07 076 0458 1244 0099 CONTROLE DE ENCHENTES EM CAMPINA GRANDE - PB	F	100	14673 475 14673 475				14673 475 14673 475			
07 076 0458 1244 0714 CANALIZAÇÃO DE CORREDO E URBANIZAÇÃO NAS AV. MAPACANÁ IBIRAPITANGA E IMBIRICU EM CORTAGEM - MG	F	100	7273 693 7273 693				7273 693 7273 693			
07 076 0458 1244 0775 DRENAGEM, DRAINAGEM E URBANIZAÇÃO DO ACIÚM VELHO EM CAMPINA GRANDE - PB	F	100	8500 000 8500 000				8500 000 8500 000			
07 076 0458 1244 0800 CONTROLE DE ENCHENTES E RECUPERAÇÃO DE VALES E CIDADES EM BELIMENAI - SC	F	100	50000 000 50000 000				50000 000 50000 000			
07 076 0458 1244 0861 CONSTRUÇÃO DA AVENIDA DIQUE EM POISO ALEGRE - MG	F	100	2424 564 2424 564				2424 564 2424 564			
TRANSPORTE			2000 000				2000 000			
TRANSPORTE URBANO			2000 000				2000 000			
TERMINAIS RODOVIÁRIOS			2000 000				2000 000			
16 091 0532 1641 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REMODELAÇÃO DE TERMINAIS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO			2000 000				2000 000			
APOIAR A EXECUÇÃO DE OBRAS OU A REMODELAÇÃO DE INSTALAÇÕES DE TERMINAIS URBANOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE MODO A AMPLIAR SUAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E OPERACIONALIDADE										
16 091 0532 1641 0020 CONSTRUÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO EM MIRABELA - MG	F	100	2000 000 2000 000				2000 000 2000 000			
TOTAL FISCAL			1594652 486				1594652 486			

43000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO REGIONAL
43101 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO REGIONAL

CPB 1 00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
AGRICULTURA			108929 797				108929 797			
RECURSOS HÍDRICOS			108929 797				108929 797			
IRRIGAÇÃO			108929 797				108929 797			
04 054 0077 1239 APOIO À PRODUÇÃO AGRÍCOLA			16717 689				16717 689			
PROMOVER O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO MEIO RURAL ATRAVÉS DA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBRAS DE IRRIGAÇÃO E DRENAGEM CONTRIBUINDO PARA ELEVÇÃO DOS NÍVEIS DE PRODUÇÃO E PRODUTIVIDADE AGRICOLA, CRIAÇÃO DE EMPREGOS E MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE VIDA DO HOMEM DO CAMPO										
04 054 0077 1239 0026 APOIO À PRODUÇÃO AGRÍCOLA EM DIREÇÃO DO RURAL - BA	F	100	1212 282 1212 282				1212 282 1212 282			
04 054 0077 1239 0167 PERÍMETRO DE IRRIGAÇÃO EM RONDONÓPOLIS - MT	F	100	12349 782 12349 782				12349 782 12349 782			
04 054 0077 1239 0170 PERÍMETRO DE IRRIGAÇÃO EM PORTOIRIMIA - MG	F	100	3195 625 3195 625				3195 625 3195 625			
04 054 0077 1239 APOIO À PRODUÇÃO COMPLEMENTARES DE IRRIGAÇÃO			12374 564				12374 564			
PROMOVER O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO MEIO RURAL ATRAVÉS DA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBRAS DE IRRIGAÇÃO E DRENAGEM CONTRIBUINDO PARA ELEVÇÃO DOS NÍVEIS DE PRODUÇÃO E PRODUTIVIDADE AGRICOLA, CRIAÇÃO DE EMPREGOS E MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE VIDA DO HOMEM DO CAMPO										
04 054 0077 1239 0006 LEVANTAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA AGRÍCOLA DO ESTADO DO PIAUÍ	F	100	4950 000 4950 000 4950 000				4950 000 4950 000 4950 000			
04 054 0077 1239 0171 APOIO À PRODUÇÃO AGRÍCOLA EM DIREÇÃO DO RURAL - BA	F	100	2424 564 2424 564				2424 564 2424 564			
04 054 0077 1267 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AQUEDUTOS RURAIS			79887 544				79887 544			
ABASTECER A POPULAÇÃO COM ÁGUA POTÁVEL, PERFEZIONAR CURSOS D'ÁGUA, CONTROLAR ENCHENTES E POSSIBILITAR A IMPLANTAÇÃO DA IRRIGAÇÃO PÚBLICA E PRIVADA										
04 054 0077 1267 0038 CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM DO RIO PARAIKI NO ESTADO DA BAHIA	F	100	1697 195 1697 195				1697 195 1697 195			
04 054 0077 1267 0145 CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS EM MEXILHÃO - BA	F	100	12943 314 12943 314				12943 314 12943 314			
04 054 0077 1267 0163 CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM DE GANDAS EM OLHO D'ÁGUA - PB	F	115	58775 378 58775 378				58775 378 58775 378			
04 054 0077 1267 0480 CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM SÍTIO NOVO EM PORTOIRIMIA - MG	F	100	1212 282 1212 282				1212 282 1212 282			
04 054 0077 1267 0491 CONSTRUÇÃO DE BARRAGEM NO CORREDO SAMARCO EM PORTOIRIMIA - MG	F	100	5259 375 5259 375				5259 375 5259 375			
DESENVOLVIMENTO REGIONAL			1469785 496				1469785 496			
PROGRAMAS INTEGRADOS			839293 129				839293 129			
ASSISTÊNCIA FINANCEIRA			52287 282				52287 282			
07 040 0031 1142 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES REGIONAIS			43287 282				43287 282			
POSSIBILITAR A ARTICULAÇÃO EM TODOS OS NÍVEIS DE GOVERNO DE AÇÕES VOLTADAS PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL VIABILIZANDO A EXECUÇÃO DE PROJETOS PESSOAIS E EMPRESARIAIS										
07 040 0031 1142 0248 CONSTRUÇÃO DE CENTRO ADMINISTRATIVO EM MESSEIPE - GO	F	100	1212 282 1212 282				1212 282 1212 282			
07 040 0031 1142 0250 CONSTRUÇÃO DO PALÁCIO DA MICRO EMPRESA EM QUITEPROVIM - CE	F	100	8662 500 8662 500				8662 500 8662 500			
07 040 0031 1142 0366 APOIO A PROJETOS PRIORITÁRIOS EM SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PI	F	100	18582 500 18582 500 12375 000				18582 500 18582 500 12375 000			

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTE	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAT.	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
07 040 0031 1142 0433 APOIO FINANCEIRO A CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE DA CAMARA DE VEREADORES EM MANAUS - AM	F	100	14850 000 14850 000				14850 000 14850 000			
07 040 0031 5503 APOIO AS AÇÕES AMBIENTAIS			9000 000				9000 000			
PROPORCIONAR A MELHORIA DE QUALIDADE DE VIDA NAS POPULAÇÕES URBANAS E RURAIS RESGUARDANDO O EQUILÍBRIO ECOLÓGICO										
07 040 0031 5503 0018 DESPOLUIÇÃO DO IGARAPÉ SÃO FRANCISCO EM RIO BRANCO - A	F	100	9000 000 9000 000				9000 000 9000 000			
PROGRAMAÇÃO ESPECIAL			787005 847				787005 847			
07 040 0183 1714 APOIO AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL INTEGRADO E SUSTENTÁVEL			774012 037				774012 037			
COORDENAR E PROMOVER PROJETOS QUE VIABILIZEM O DESENVOLVIMENTO REGIONAL INTEGRADO, DE FORMA SUSTENTÁVEL ATRAVÉS DE AÇÕES DE INFRA-ESTRUTURA ECONÔMICA E SOCIAL										
07 040 0183 1714 0048 PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DA RODOVIA PILÃO ARCADEO/ REMANO - BA	F	100	25962 282 25962 282				25962 282 25962 282			
07 040 0183 1714 0052 APOIO AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL INTEGRADO NO SEMI-ÁRIDO PIAUIENSE - PI	F	100 115	4899 564 2424 564 2475 000				4899 564 2424 564 2475 000			
07 040 0183 1714 0071 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO EM VITÓRIA - ES	F	100	50760 350 50760 350				50760 350 50760 350			
07 040 0183 1714 0081 PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS EM DIFERENÇO ROXO - RJ	F	100	1212 282 1212 282				1212 282 1212 282			
07 040 0183 1714 0088 APOIO AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL INTEGRADO E SUSTENTÁVEL EM CENTRALINA - MG	F	100	1212 282 1212 282				1212 282 1212 282			
07 040 0183 1714 0105 INFRA-ESTRUTURA BÁSICA NO DISTRITO INDUSTRIAL DE MOCAPA - AP	F	100 115	12375 000 4950 000 7425 000				12375 000 4950 000 7425 000			
07 040 0183 1714 0111 DUPLICAÇÃO DA AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY EM DUQUE DE CAXIAS - RJ	F	100	6061 411 6061 411				6061 411 6061 411			
07 040 0183 1714 0130 CONSTRUÇÃO DA PCH EM MACHADINHO D'ESTE - RO	F	100	1212 282 1212 282				1212 282 1212 282			
07 040 0183 1714 0135 REDE DE ENERGIA ELÉTRICA URBANA EM POJUSO ALFREDE - MS	F	100	1212 282 1212 282				1212 282 1212 282			
07 040 0183 1714 0148 CONSTRUÇÃO DA RODOVIA PRINCESA ISABEL/PR - FLORES/PE	F	100	14547 385 14547 385				14547 385 14547 385			
07 040 0183 1714 0163 INFRA-ESTRUTURA BÁSICA NO CONJUNTO CEARÁ EM FORTALEZA - CE	F	100	25356 141 25356 141				25356 141 25356 141			
07 040 0183 1714 0175 CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM FREI PAULO - SE	F	100 115	7425 000 4950 000 2475 000				7425 000 4950 000 2475 000			
07 040 0183 1714 0176 INFRA-ESTRUTURA BÁSICA EM RIBEIROPOLIS - SE	F	115	2475 000 2475 000				2475 000 2475 000			
07 040 0183 1714 0177 INFRA-ESTRUTURA BÁSICA EM FRANCA - SP	F	100	6061 411 6061 411				6061 411 6061 411			
07 040 0183 1714 0235 CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA ESTADUAL MT 320 TRECHO BR-163/MARCELÂNGIA - MT	F	100	600 000 600 000				600 000 600 000			
07 040 0183 1714 0245 CONSTRUÇÃO DE ANEL VIÁRIO EM BARRA DO GARÇAS - MT	F	100	6061 411 6061 411				6061 411 6061 411			
07 040 0183 1714 0282 PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA MS-306 TRECHO CHAPADÃO DO SUL/DIVISA MS/MT - MS	F	100	1212 282 1212 282				1212 282 1212 282			
07 040 0183 1714 0288 CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM ARACÓJIA - CE	F	100	2424 564 2424 564				2424 564 2424 564			
07 040 0183 1714 0316 CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO REAL (INTERLIGAÇÃO DE POÇO VERDE A HELIÓPOLIS) - BA	F	115	2475 000 2475 000				2475 000 2475 000			
07 040 0183 1714 0324 CONSTRUÇÃO DA ALÇA RODOVIÁRIA NOROESTE DE CAMPINA GRANDE - PB	F	100	8500 000 8500 000				8500 000 8500 000			
07 040 0183 1714 0362 CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA MT 244 TRECHO MT-351/NOVA BRASÍLIA - MT	F	100	12299 346 12299 346				12299 346 12299 346			
07 040 0183 1714 0365 INFRA-ESTRUTURA BÁSICA NO IGARAPÉ CENTRAL EM RIO BRANCO - A	F	100 115	11137 500 4950 000 6187 500				11137 500 4950 000 6187 500			
07 040 0183 1714 0366 CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM PARAIPABA - CE	F	100	4849 128 4849 128				4849 128 4849 128			
07 040 0183 1714 0370 INFRA-ESTRUTURA BÁSICA EM PORTO GRANDE - AP	F	115	2475 000 2475 000				2475 000 2475 000			
07 040 0183 1714 0402 CONSTRUÇÃO DE PONTES EM ARIQUEMES - RO	F	100	6061 411 6061 411				6061 411 6061 411			
07 040 0183 1714 0431 CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM TABOAS DO BREJO VELHO - BA	F	100	6793 641 6793 641				6793 641 6793 641			
07 040 0183 1714 0435 INFRA-ESTRUTURA BÁSICA EM CATURAMA - BA	F	100	606 141 606 141				606 141 606 141			
07 040 0183 1714 0439 INFRA-ESTRUTURA BÁSICA EM ITAQUIARA - BA	F	100	606 141 606 141				606 141 606 141			
07 040 0183 1714 0465 CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIO ITAJAI AÇU EM ILHOTA - SC	F	100	25457 924 25457 924				25457 924 25457 924			
07 040 0183 1714 0473 PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA ESTADUAL PA 415 - PA	F	115	4950 000 4950 000				4950 000 4950 000			
07 040 0183 1714 0476 CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA GO 241 TRECHO MINAÇU/CAVALCANTE - GO	F	100	4942 435 4942 435				4942 435 4942 435			
07 040 0183 1714 0477 CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA GO-425 TRECHO SANTO ANTONIO DESCOBERTO/LUIZIANIA - GO	F	100	4942 435 4942 435				4942 435 4942 435			
07 040 0183 1714 0492	F		10184 232				10184 232			

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	T O T A L	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JURIS E ENC DA DÍVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA PR 487 TRECHO TUNEIRAS/CRUZILHO DO OESTE PR		100	16184 232				16184 232			
07 040 0183 1714 0495 CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO ARUA JIMA EM MIRABELIA MG	F	100	2000 000				2000 000			
07 040 0183 1714 0510 CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM UIRÃO PI	F	100	11035 628				11035 628			
07 040 0183 1714 0575 INFRA-ESTRUTURA BÁSICA EM SÃO RAFAEL DO MONTE VI	F	100	4899 564				4899 564			
07 040 0183 1714 0625 CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM POUSO ALTO MG	F	100	1212 282				1212 282			
07 040 0183 1714 0635 RESTAURAÇÃO DA RODOVIA SC 480/467 TRECHO XANXERÊ/ABELARDO 102 SC	F	100	3635 846				3635 846			
07 040 0183 1714 0638 PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA MG 181 TRECHO BONFIM/OLIMPIAS MG	F	100	6162 282				6162 282			
07 040 0183 1714 0661 INFRA-ESTRUTURA BÁSICA EM CORONEL FABRICIANO MG	F	100	1212 282				1212 282			
07 040 0183 1714 0663 INFRA-ESTRUTURA BÁSICA EM GOVERNADOR VALADARES MG	F	100	2424 564				2424 564			
07 040 0183 1714 0666 INFRA-ESTRUTURA BÁSICA EM DOIS IRMÃOS DO BURITI MA	F	100	3500 000				3500 000			
07 040 0183 1714 0713 PAVIMENTAÇÃO DE RIAs EM PARANIRING AM	F	115	2475 000				2475 000			
07 040 0183 1714 0750 PAVIMENTAÇÃO DO ACESSO AO MUNICÍPIO DE BIAS FORTES M	F	100	9827 282				9827 282			
07 040 0183 1714 0760 PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA ESTADUAL PE 479 PE	F	100	13612 500				13612 500			
07 040 0183 1714 0801 CONSTRUÇÃO DE PONTE ENTRE BRITÂNIA E JACILÂNDIA GO	F	100	2424 564				2424 564			
07 040 0183 1714 0802 INFRA-ESTRUTURA BÁSICA EM CAMPOS VERDES GO	F	100	3635 846				3635 846			
07 040 0183 1714 0812 CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIBEIRÃO SÃO JOAQUIM EM SÃO JOAQUIM MG	F	100	1212 282				1212 282			
07 040 0183 1714 0858 PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA ESTADUAL TRECHO BA 156/BOTUPORÃ BA	F	100	14547 385				14547 385			
07 040 0183 1714 0872 INFRA-ESTRUTURA BÁSICA EM JUAZEIRO BA	F	100	2475 000				2475 000			
07 040 0183 1714 0905 CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCEIÇÃO DOS Ouros MG	F	100	2103 750				2103 750			
07 040 0183 1714 0910 CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA TO 295 TRECHO CRISTALÂNDIA/LADDA DA CONFUSÃO TO	F	100	2475 000				2475 000			
07 040 0183 1714 0913 CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO GAMBIEIRA NA RODOVIA TO 368 TO	F	100	12375 000				12375 000			
07 040 0183 1714 0914 CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA TO 080 TRECHO DIVINÓPOLIS/CASEARA TO	F	100	18562 500				18562 500			
07 040 0183 1714 0933 INFRA-ESTRUTURA BÁSICA NOS BAIRROS FELICISA/JACINTINOVI # 0200/CJ JARACÁ/MANGAB FORÇA COURDES EM MACEIO AL	F	100	30937 500				30937 500			
07 040 0183 1714 0952 INFRA-ESTRUTURA BÁSICA NA VILA BREJAL EM MACEIO AL	F	100	12375 000				12375 000			
07 040 0183 1714 0971 CONSTRUÇÃO DA LIGAÇÃO DA BR 230/101 AO POLO TURÍSTICO DA PENHA EM JOÃO PESSOA PB	F	100	24750 000				24750 000			
07 040 0183 1714 0985 CONSTRUÇÃO DA BR 104 DO 164 TRECHO ACREUNA/PARANÁ GO	F	100	12375 000				12375 000			
07 040 0183 1714 0985 IMPLANTAÇÃO DE LINHA DE TRANSMISSÃO LT 138 KV TRECHO EM GO KM 120/QUATRO MARGES MT	F	100	18562 500				18562 500			
07 040 0183 1714 1049 CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM ALTO PI	F	100	17224 120				17224 120			
07 040 0183 1714 1051 PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA PA 130 TRECHO MARABÁ/RIO MARIA PA	F	100	55687 500				55687 500			
07 040 0183 1714 1065 INFRA-ESTRUTURA BÁSICA E PAVIMENTAÇÃO NA AVENIDA KENNEDY EM SÃO CAETANO DO SUL SP	F	100	12122 821				12122 821			
07 040 0183 1714 1086 INFRA-ESTRUTURA BÁSICA EM BOTICASSI SP	F	100	9698 257				9698 257			
07 040 0183 1714 1070 INFRA-ESTRUTURA BÁSICA EM NOVA OLÍMPIA MT	F	100	6000 000				6000 000			
07 040 0183 1714 1084 PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA MG 188 TRECHO UNAI/DIVISA MG GO	F	100	6187 500				6187 500			
07 040 0183 1714 1091 INFRA-ESTRUTURA BÁSICA EM BONITO MS	F	100	2300 000				2300 000			
07 040 0183 1714 1101 INFRA-ESTRUTURA BÁSICA EM PARAMOS MS	F	100	3600 000				3600 000			
07 040 0183 1714 1102 INFRA-ESTRUTURA BÁSICA EM ROCHEDO MS	F	100	2300 000				2300 000			
07 040 0183 1714 1107 INFRA-ESTRUTURA BÁSICA EM ANAULILÂNDIA MS	F	100	3600 000				3600 000			
07 040 0183 1714 1109 CONSTRUÇÃO DE VIADUTO SOBRE A FERROVIA EM TRÊS LAGOAS MS	F	100	10000 000				10000 000			
07 040 0183 1714 1116 PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA RO 133 TRECHO BR-264/MACHADINHO DO OESTE RO	F	100	18562 500				18562 500			
07 040 0183 1714 1122 PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA MS 080 TRECHO ROCHEDO/RIO NEGRO MS	F	100	4950 000				4950 000			
07 040 0183 1714 1124 CONSTRUÇÃO DA RODOVIA TO 080 TRECHO DIVINÓPOLIS/MARIANÓPOLIS/SMITRECHO 111 TO	F	100	22275 000				22275 000			

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
07 040 0183 1714 1130 CONSTRUÇÃO DE PONTES SOBRE OS RIOS FAGUNDES E DELICIA EM AREAL RJ	F	100	33412 500 33412 500				33412 500 33412 500			
07 040 0183 1714 1131 CONSTRUÇÃO DA PONTE DA ESTRADA DO CONTORNO EM TRES RIOS RJ	F	100	12375 000 12375 000				12375 000 12375 000			
07 040 0183 1714 1152 PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA MS 217/BR 399	F	100	9950 436 9950 436				9950 436 9950 436			
07 040 0183 1714 1171 CONSTRUÇÃO DE RODOVIA ESTADUAL TRECHO AUTAZES/NOVA OLINDA AM	F	100	12122 821 12122 821				12122 821 12122 821			
07 040 0183 1714 1212 BR 060 RR 050 DO RIO ENTRONCAMENTO KM 40 SANTO ANTONIO DE SIDEROPOLIS GO	F	100	12973 540 12973 540				12973 540 12973 540			
07 040 0183 1714 1219 CONSTRUÇÃO DE ESTRADA VIGINAL EM CAIARI MA	F	100	1212 282 1212 282				1212 282 1212 282			
07 040 0187 5501 APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	F		12993 750				12993 750			
APOIO TÉCNICO E FINANCIAMENTO DOS MUNICÍPIOS NA ELABORAÇÃO DOS PLANOS DIRETORES APOIO AS ATIVIDADES PRODUTIVAS E APOIO A IMPLANTAÇÃO DE DIVERSAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA										
07 040 0183 5501 0108 CONSOLIDAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL DE PARININIS AM	F	115	4950 000 4950 000				4950 000 4950 000			
07 040 0183 5501 0108 APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL EM IPIRA BA	F	100	3712 500 3712 500				3712 500 3712 500			
07 040 0183 5501 0272 APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL EM ESTREITO MA	F	100	4331 250 4331 250				4331 250 4331 250			
REGIÕES METROPOLITANAS			137660 552				137660 552			
PLANEJAMENTO URBANO			137660 552				137660 552			
07 059 0323 3342 DESENVOLVIMENTO URBANO DE ÁREAS METROPOLITANAS	F		137660 552				137660 552			
PROMOVER O DESENVOLVIMENTO URBANO DE ÁREAS METROPOLITANAS E AGLOMERAÇÕES URBANAS ATRAVÉS DE AÇÕES CONJUNTAS E COMPLEMENTARES ENTRE OS 3 NÍVEIS DE GOVERNO VISANDO O FORTALECIMENTO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DE ÁREAS METROPOLITANAS E AGLOMERAÇÕES URBANAS										
A INSTITUCIONALIZAÇÃO E/OU FORTALECIMENTO DAS ADMINISTRAÇÕES METROPOLITANAS BEM COMO A AMPLIAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E COMUNITÁRIA DE FORMA A PROMOVER O AUMENTO DA QUALIDADE DE VIDA E O SURTIAMENTO DE NOVAS FORMAS DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA										
07 059 0323 3342 0002 IMPLANTAÇÃO DE VEÍCULO LEVE SOBRE TRILHOS EM MANAUS AM	F	100	6061 411 6061 411				6061 411 6061 411			
07 059 0323 3342 0115 CONSTRUÇÃO DO LOTE 62 DA LINHA 2 DO SISTEMA METROVIÁRIO DO RIO JANEIRO RJ	F	100	47000 000 47000 000				47000 000 47000 000			
07 059 0323 3342 0116 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE MANUTENÇÃO DE CARROS DO SISTEMA METROVIÁRIO DO RIO DE JANEIRO RJ	F	100	60000 000 60000 000				60000 000 60000 000			
07 059 0323 3342 0121 IMPLANTAÇÃO DE VEÍCULO LEVE SOBRE TRILHOS EM BELEM PA	F	100	12248 911 12248 911				12248 911 12248 911			
07 059 0323 3342 0125 CONSTRUÇÃO DO TÚNEL DA COVANCA NO RIO DE JANEIRO RJ	F	100	12350 230 12350 230				12350 230 12350 230			
TURISMO			1212 282				1212 282			
PROMOÇÃO DO TURISMO			1212 282				1212 282			
07 065 0353 1711 APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO REGIONAL	F		1212 282				1212 282			
APOIO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA REGIONAL										
07 065 0353 1711 0008 APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECOTURÍSTICO DO PANTANAL NO ESTADO DE MATO GROSSO	F	100	1212 282 1212 282				1212 282 1212 282			
SANEAMENTO			491620 533				491620 533			
DEFESA CONTRA INUNDAÇÕES			491620 533				491620 533			
07 076 0458 1244 CONTROLE DE ENCHENTES E RECUPERAÇÃO DE VALES E CIDADES	F		491620 533				491620 533			
PROTEGER VALES E CIDADES E CENTROS INDUSTRIAIS CONTRA ENCHENTES BEM COMO PROMOVER A RECUPERAÇÃO DE ÁREAS AFETADAS POR INUNDAÇÕES VISANDO A INCORPORAÇÃO DE TERRAS AO SISTEMA PROMOTIVO A PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO ECONÔMICO E MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DAS POPULAÇÕES										
07 076 0458 1244 0442 DRENAGEM DO CORREGO DO CONVENTO VELHO EM TAUBATÉ SP	F	100	10910 539 10910 539				10910 539 10910 539			
07 076 0458 1244 0444 CONTROLE DE ENCHENTES E DESPOLUIÇÃO NO RIO TIMBO EM MARIANA RJ	F	100	13587 282 13587 282				13587 282 13587 282			
07 076 0458 1244 0454 RECONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO EM TUCURUI - PA	F	100	3972 375 3972 375				3972 375 3972 375			
07 076 0458 1244 0476 RECUPERAÇÃO DO CAIS DA RUA JOSE ESTELITA EM RECIFE PE	F	100	30307 053 30307 053				30307 053 30307 053			
07 076 0458 1244 0478 CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM DO RIO CARANGOLA MG	F	100	20000 000 20000 000				20000 000 20000 000			
07 076 0458 1244 0492 CANALIZAÇÃO DO CORREGO ESPERANÇA E CORREGO TIJÃO PRFET EM SÃO LOURENÇO - MG	F	100	6187 500 6187 500				6187 500 6187 500			
07 076 0458 1244 0530 OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS EM CAMOÍAS BA	F	100	12122 821 12122 821				12122 821 12122 821			
07 076 0458 1244 0506 CONTROLE DE ENCHENTES EM ITAPERUNA RJ	F	100	3636 846 3636 846				3636 846 3636 846			
07 076 0458 1244 0518 MACRO-DRENAGEM NA BACIA DE SEPETIBA E CANALIZAÇÃO DOS RIOS CAÇÓ VERMELHO, SÃO FERNANDO E GUANDU - RJ	F	100	186000 000 186000 000				186000 000 186000 000			
07 076 0458 1244 0549 CANALIZAÇÃO DO CORREGO SCHIMIT EM GOIO ERE PR	F	100	22199 346 22199 346				22199 346 22199 346			
07 076 0458 1244 0550 CANALIZAÇÃO DE RIOS EM FORMOSA GO	F	100	6667 552 6667 552				6667 552 6667 552			
07 076 0458 1244 0571 CONTROLE DE ENCHENTES EM ITAQUIARA - BA	F	100	8612 064 8612 064				8612 064 8612 064			
07 076 0458 1244 0575 CONSTRUÇÃO DE DIQUE E CAIS DE PROTEÇÃO EM JAMARIÁ MS	F	100	4898 564 4898 564				4898 564 4898 564			

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DÍVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
07 076 0458 1244 0678 CANALIZAÇÃO DO CORREGO GOTA-DE-ÁGUA EM INHUMA, GO	F	100	8637 282 8637 282				8637 282 8637 282			
07 076 0458 1244 0679 CONTROLE DE ENCHENTES EM CARDEAL DA SILVA, BA	F	100	4849 126 4849 126				4849 126 4849 126			
07 076 0458 1244 0685 CANALIZAÇÃO DE CORREGOS EM DIXE DE FARIAS, RJ	F	100	1212 282 1212 282				1212 282 1212 282			
07 076 0458 1244 0700 CONSTRUÇÃO DO CAIS DE PROTEÇÃO DO RIO MUCURI EM VAMBORE, MG	F	100	1212 282 1212 282				1212 282 1212 282			
07 076 0458 1244 0713 CANALIZAÇÃO DO RIBEIRÃO AREIAS EM BETIM, MG	F	100	7273 693 7273 693				7273 693 7273 693			
07 076 0458 1244 0759 CONTROLE DE ENCHENTES EM ITACARA, RJ	F	100	3636 846 3636 846				3636 846 3636 846			
07 076 0458 1244 0786 DRAGAGEM EM MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO	F	100	55687 500 55687 500				55687 500 55687 500			
07 076 0458 1244 0800 CONSTRUÇÃO DE CAIS DE PROTEÇÃO EM PORTO GRANDE, AP	F	100	6187 500 6187 500				6187 500 6187 500			
07 076 0458 1244 0801 CANALIZAÇÃO DOS CORREGOS TAIÓCA, JUNDIAÍ, GUARARA E COMRILDO EM SANTO ANDRÉ, SP	F	100	12122 821 12122 821				12122 821 12122 821			
07 076 0458 1244 0802 CANALIZAÇÃO DO CORREGO SÃO DOMINGOS EM PATANINIVA, SP	F	100	9698 257 9698 257				9698 257 9698 257			
07 076 0458 1244 0850 CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM NORTE DO RIO MERCÚRIO EM ITRAMA, SP	F	100	50000 000 50000 000				50000 000 50000 000			
TRANSPORTE			15936 193				15936 193			
TRANSPORTE URBANO			15936 193				15936 193			
TERMINAIS RODOVIÁRIOS			15936 193				15936 193			
16 091 0532 1641 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REMODELAÇÃO DE TERMINAIS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO			15936 193				15936 193			
APÓIAR A EXECUÇÃO DE OBRAS OU A REMODELAÇÃO DE INSTALAÇÕES DE TERMINAIS URBANOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE MODO A AMPLIAR SUAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E OPERACIONALIDADE										
16 091 0532 1641 0005 CONSTRUÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO EM LONDRINA, PR	F	100	14673 475 14673 475				14673 475 14673 475			
16 091 0532 1641 0014 CONSTRUÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO EM CAMPO GRANDE, MS	F	100	1262 718 1262 718				1262 718 1262 718			
TOTAL FISCAL			1594652 486				1594652 486			

43000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO REGIONAL
43202 - SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA

CDB 1 00

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DÍVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
AGRICULTURA			3712 500				3712 500			
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA			3712 500				3712 500			
REFORMA AGRÁRIA			3712 500				3712 500			
04 013 0066 1228 ASSENTAMENTO DE TRABALHADORES RURAIS			3712 500				3712 500			
DEFINIR O PROCESSO DE TRANSFORMAÇÃO DAS RELAÇÕES DA PROPRIEDADE CONTRIBUINDO PARA DIMINUIR O EXODO RURAL, POSSIBILITANDO O AUMENTO DA OFERTA DE ALIMENTOS E MATERIAS PRIMAS E CRIAÇÃO DE NOVOS EMPREGOS NO CAMPO										
04 013 0066 1228 0034 IMPLANTAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE PROJETO DE ASSENTAMENTO EM DUQUE D'ACELAR, MA	F	115	3712 500 3712 500				3712 500 3712 500			
TOTAL FISCAL			3712 500				3712 500			

43000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO REGIONAL
43202 - SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA

CDB 1 00

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DÍVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
AGRICULTURA			3712 500				3712 500			
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA			3712 500				3712 500			
REFORMA AGRÁRIA			3712 500				3712 500			
04 013 0066 1228 ASSENTAMENTO DE TRABALHADORES RURAIS			3712 500				3712 500			
DEFINIR O PROCESSO DE TRANSFORMAÇÃO DAS RELAÇÕES DA PROPRIEDADE CONTRIBUINDO PARA DIMINUIR O EXODO RURAL, POSSIBILITANDO O AUMENTO DA OFERTA DE ALIMENTOS E MATERIAS PRIMAS E CRIAÇÃO DE NOVOS EMPREGOS NO CAMPO										
04 013 0066 1228 0029 IMPLANTAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE PROJETO DE ASSENTAMENTO EM ANAPURUS, MA	F	115	3712 500 3712 500				3712 500 3712 500			
TOTAL FISCAL			3712 500				3712 500			

43000 - MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO REGIONAL
43206 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

CRS 1 00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
AGRICULTURA			289166 403				289166 403			
PRODUÇÃO ANIMAL			2245 307				2245 307			
DESENVOLVIMENTO DA PISCICULTURA			2245 307				2245 307			
04 015 0089 1240 FORTALECIMENTO DO SETOR PESQUEIRO			2245 307				2245 307			
SUPLEMENTAR A DIETA PROTEICA DA POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA ATRAVÉS DA IMPLANTAÇÃO DE CENTROS DE DESENVOLVIMENTO E PESQUISA DE FORMA A MELHORAR A VIDA DO HOMEM NO CAMPO										
ESTUDO E PESQUISA REALIZADOS (UNIDADE) : 12										
IMPLANTAÇÃO DE LABORATORIO (UNIDADE) : 1										
PRODUÇÃO DE ALEVINOS (MILHÃO) : 18										
04 015 0089 1240 0002 FORTALECIMENTO DO SETOR PESQUEIRO	F	100	2245 307				2245 307			
ESTUDO E PESQUISA REALIZADOS (UNIDADE) : 12			2245 307				2245 307			
IMPLANTAÇÃO DE LABORATORIO (UNIDADE) : 1										
PRODUÇÃO DE ALEVINOS (MILHÃO) : 18										
RECURSOS HÍDRICOS			284921 096				284921 096			
REGULATIZAÇÃO DE CURSOS D'ÁGUA			274097 268				274097 268			
04 054 0297 1267 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇÚES PÚBLICOS			274097 268				274097 268			
ABASTECER A POPULAÇÃO COM ÁGUA POTÁVEL REPERCUTIR CURSOS D'ÁGUA CONTROLAR ENCHENTES E POSSIBILITAR A IMPLANTAÇÃO DA IRRIGAÇÃO PÚBLICA E PRIVADA										
DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA (HA) : 1 300		100								
BARRAGEM CONSTRUÍDA (M3 DE MATÉRIA) : 8 800		100								
OBRA DE INFRA-ESTRUTURA (M3) : 60		100								
04 054 0297 1267 0007 AÇUDE JENIPAPO PI	F	100	8853 193				8853 193			
DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA (HA) : 60			8853 193							
04 054 0297 1267 0011 AÇUDE ATALHO II CE	F	100	12375 000				12375 000			
DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA (HA) : 80			12375 000							
04 054 0297 1267 0016 AÇUDE SERAFIM NIAS CE	F	100	17275 436				17275 436			
DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA (HA) : 140			17275 436							
04 054 0297 1267 0021 AÇUDE PELO SINAL PB	F	100	33831 724				33831 724			
DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA (HA) : 60			33831 724							
04 054 0297 1267 0150 CONCLUSÃO DO AÇUDE PEIPOINTO PORTEIA PI	F	100	71955 516				71955 516			
DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA (HA) : 140			71955 516							
04 054 0297 1267 0193 CONCLUSÃO DO AÇUDE YDIA PI	F	100	23017 500				23017 500			
BARRAGEM CONSTRUÍDA (M3 DE MATÉRIA) : 2 400			23017 500							
04 054 0297 1267 0190 CONSTRUÇÃO DO AÇUDE FOGAREIRO EM QUIPERAMBOM CE	F	100	22854 438				22854 438			
DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA (HA) : 160			22854 438							
04 054 0297 1267 0197 AÇUDE SALINAS PI	F	100	5758 716				5758 716			
DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA (HA) : 60			5758 716							
04 054 0297 1267 0284 CONSTRUÇÃO DE AÇUDE PÚBLICO EM FAGUNDES PB	F	100	2846 620				2846 620			
DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA (HA) : 60			2846 620							
04 054 0297 1267 0289 CONSTRUÇÃO DO AÇUDE CARIUS CE	F	100	1757 718				1757 718			
DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA (HA) : 80			1757 718							
04 054 0297 1267 0300 INTERLIGAÇÃO DAS BARRAGENS ESTEVAO MARINHO MAF D'ÁGUA EM SÃO GONÇALO PB	F	100	1237 500				1237 500			
OBRA DE INFRA-ESTRUTURA (M3) : 60			1237 500							
04 054 0297 1267 0304 CONCLUSÃO DA BARRAGEM JENIPAPO PI	F	100	12122 821				12122 821			
BARRAGEM CONSTRUÍDA (M3 DE MATÉRIA) : 1 600			12122 821							
04 054 0297 1267 0442 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇÚES PÚBLICOS EM VITÓRIA DA CONQUISTA BA	F	100	23293 602				23293 602			
			23293 602							
04 054 0297 1267 0455 CONSTRUÇÃO DE AÇUDE PASSAGEM EM RODOLFO FERNANDES RN	F	100	8607 203				8607 203			
			8607 203							
04 054 0297 1267 0471 CONSTRUÇÃO DE BARRAGEM EM BARRA DA ESTIVA BA	F	100	1818 423				1818 423			
			1818 423							
04 054 0297 1267 0476 CONSTRUÇÃO DO AÇUDE AROCIIRA EM SÃO JOSÉ DO SABUGI PB	F	100	1237 500				1237 500			
			1237 500							
04 054 0297 1267 0510 CONCLUSÃO DA OBRA DO AÇUDE CACHOEIRA DOS REIS EM CATINGUEIRA PB	F	100	2475 000				2475 000			
			2475 000							
04 054 0297 1267 0515 CONSTRUÇÃO DE BARRAGEM EM PEURO II PI	F	100	22779 358				22779 358			
			22779 358							
DEFESA CONTRA AS SECAS			11823 826				11823 826			
04 054 0457 1270 PROJETOS COMPLEMENTARES PARA APROVEITAMENTO HIDROAGRICOLA	F	100	11823 826				11823 826			
MANTER E APOIAR A EXECUÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS PARA IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA DE IRRIGAÇÃO E AÇÚES PÚBLICA										
IMPLANTAÇÃO DE ÁREA IRRIGADA (HA) : 7 800		100								
ESTUDOS E PROJETOS (HA) : 20 000		100								
04 054 0457 1270 0004 AÇÚES COMPLEMENTARES	F	100	11298 826				11298 826			
IMPLANTAÇÃO DE ÁREA IRRIGADA (HA) : 7 800			11298 826							
ESTUDOS E PROJETOS (HA) : 20 000										
04 054 0457 1270 0154 AÇÚES COMPLEMENTARES EM PEDRA BRANCA CE	F	100	525 000				525 000			
			525 000							
DESENVOLVIMENTO REGIONAL			10910 539				10910 539			
RECURSOS HÍDRICOS			10910 539				10910 539			
IRRIGAÇÃO			10910 539				10910 539			
07 054 0077 1234 PROJ. IRRIGAÇÃO NACIONAL			10910 539				10910 539			

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
CONTRIBUIR PARA A ELEVAÇÃO DA PRODUÇÃO E PRODUTIVIDADE DAS SAFRAS AGRÍCOLAS, SEM FOMENTO PARA O AUMENTO DA OFERTA INTERNA DE ALIMENTOS BÁSICOS ATRAVÉS DO INCENTIVO À IRRIGAÇÃO PRIVADA EM ÁREAS TRADICIONALMENTE PRODUTORAS DE CEREJAS E HORTIFRUTÍFEROS										
07 054 0077 1234 0140 DESENVOLVIMENTO DE AÇÚES DE INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA EM SAO DOMINGOS DO PRATA - MG	F	100	10910 539 10910 539				10910 539 10910 539			
TOTAL FISCAL			299076 942				299076 942			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

43000 - MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO REGIONAL
43206 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

CR\$ 1 00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECORRER, DE TODAS AS FONTES, E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
AGRICULTURA			288166 403				288166 403			
RECURSOS HÍDRICOS			288166 403				288166 403			
IRRIGAÇÃO			57527 374				57527 374			
04 054 0077 1238 APROVEITAMENTO HIDROAGRICOLA			3712 500				3712 500			
PROMOVER O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO MEIO RURAL ATRAVÉS DA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBRAS DE IRRIGAÇÃO E DRENAGEM CONTRIBUINDO PARA ELEVAÇÃO DOS NÍVEIS DE PRODUÇÃO E PRODUTIVIDADE AGRÍCOLA, GERAÇÃO DE EMPREGOS E MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE VIDA DO HOMEM DO CAMPO										
04 054 0077 1238 0173 MANEJO HÍDRICO DOS AÇÚES (FORMAS E MÊS D'ÁGUA - PB	F	100	1237 500 1237 500				1237 500 1237 500			
04 054 0077 1238 0181 PERÍMETRO DE IRRIGAÇÃO DE CACHOEIRA DOS REÇOS EM CATINGUEIRA - PB	F	100	2475 000 2475 000				2475 000 2475 000			
04 054 0077 1250 APROVEITAMENTO HIDROAGRICOLA EM RIAZEIRO/PETROLINA			3712 500				3712 500			
PROMOVER O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO MEIO RURAL ATRAVÉS DA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBRAS DE IRRIGAÇÃO E DRENAGEM CONTRIBUINDO PARA ELEVAÇÃO DOS NÍVEIS DE PRODUÇÃO E PRODUTIVIDADE AGRÍCOLA, GERAÇÃO DE EMPREGOS E MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE VIDA DO HOMEM DO CAMPO										
04 054 0077 1250 0235 IRRIGAÇÃO DAS VAZANTES DO RIO CANIJE EM AMARANTE - PI	F	100	3712 500 3712 500				3712 500 3712 500			
04 054 0077 1255 APROVEITAMENTO HIDROAGRICOLA DA RACIA DO PARNAÍBA			42429 874				42429 874			
PROMOVER O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO MEIO RURAL ATRAVÉS DA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBRAS DE IRRIGAÇÃO E DRENAGEM CONTRIBUINDO PARA ELEVAÇÃO DOS NÍVEIS DE PRODUÇÃO E PRODUTIVIDADE AGRÍCOLA, GERAÇÃO DE EMPREGOS E MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE VIDA DO HOMEM DO CAMPO										
04 054 0077 1255 0003 PERÍMETRO DE IRRIGAÇÃO CAIEIRÃO	F	100	42429 874 42429 874				42429 874 42429 874			
04 054 0077 1256 APROVEITAMENTO HIDROAGRICOLA DA RACIA DO ACARAÚ			7672 500				7672 500			
PROMOVER O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO MEIO RURAL ATRAVÉS DA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBRAS DE IRRIGAÇÃO E DRENAGEM CONTRIBUINDO PARA ELEVAÇÃO DOS NÍVEIS DE PRODUÇÃO E PRODUTIVIDADE AGRÍCOLA, GERAÇÃO DE EMPREGOS E MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE VIDA DO HOMEM DO CAMPO										
04 054 0077 1256 0004 PERÍMETRO DE IRRIGAÇÃO FORQUILHA	F	100	6187 500 6187 500				6187 500 6187 500			
04 054 0077 1256 0005 PERÍMETRO DE IRRIGAÇÃO AVRES DE SOUZA EM SOMBA - CE	F	100	1485 000 1485 000				1485 000 1485 000			
REGULARIZAÇÃO DE CURSOS D'ÁGUA			222940 554				222940 554			
04 054 0297 1267 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇÚES PÚBLICOS			222940 554				222940 554			
ABASTECER A POPULAÇÃO COM ÁGUA POTÁVEL, PERENIZAR CURSOS D'ÁGUA, CONTROLAR ENCHENTES E POSSIBILITAR A IMPLANTAÇÃO DA IRRIGAÇÃO PÚBLICA E PRIVADA										
04 054 0297 1267 0004 AÇUDE RANDEL/CONTRATO - PI	F	100	27382 088 27382 088				27382 088 27382 088			
04 054 0297 1267 0008 AÇUDE TRUVISCO - BA	F	100	25768 602 25768 602				25768 602 25768 602			
04 054 0297 1267 0075 CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM PEDRA REDONDA NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE CAMINO - PI	F	100	27458 184 27458 184				27458 184 27458 184			
04 054 0297 1267 0085 CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM DO ESTRILHO EM PADRE MARCOS - P	F	100	11248 911 11248 911				11248 911 11248 911			
04 054 0297 1267 0177 AÇUDE DE POÇO DO BENTO - SOLOMONÓPOLE - CE	F	100	1287 592 1287 592				1287 592 1287 592			
04 054 0297 1267 0178 AÇUDE DA LAGOA NOVA EM MILHA - CE	F	100	13701 925 13701 925				13701 925 13701 925			
04 054 0297 1267 0251 CONCLUSÃO DA BARRAGEM CAJÁ NO MUNICÍPIO DE AROEIRAS - PB	F	100	18041 498 18041 498				18041 498 18041 498			
04 054 0297 1267 0256 CONSTRUÇÃO DO AÇUDE SALGADINHO EM SIMÕES - PI	F	100	2065 226 2065 226				2065 226 2065 226			
04 054 0297 1267 0261 CONSTRUÇÃO DE AÇUDE EM SALITRE - CE	F	100	6111 846 6111 846				6111 846 6111 846			
04 054 0297 1267 0267 CONSTRUÇÃO DO AÇUDE CARNAUBA EM SANTANA DO ACARAÚ - CE	F	100	22854 438 22854 438				22854 438 22854 438			
04 054 0297 1267 0279 PERENIZAÇÃO DO RIO CAPIVARA EM PEDRO II - PI	F	100	123 750 123 750				123 750 123 750			
04 054 0297 1267 0290 CONSTRUÇÃO DO AÇUDE JENIPAPEIRO II EM DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CE	F	100	9004 951 9004 951				9004 951 9004 951			

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DÍVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
04 054 0297 1267 0440 CONSTRUÇÃO DO AÇUDE DA CORVOADA FM PIANÇO - PB	F	100	12122 821 12122 821				12122 821 12122 821			
04 054 0297 1267 0441 CONSTRUÇÃO DO AÇUDE MATÃO EM BRX JO DO CRUZ - PB	F	100	15000 000 15000 000				15000 000 15000 000			
04 054 0297 1267 0457 CONSTRUÇÃO DE AÇUDES PÚBLICOS EM SERRA DE SÃO BENTO - RN	F	100	2545 792 2545 792				2545 792 2545 792			
04 054 0297 1267 0462 CONSTRUÇÃO DO AÇUDE CUMATI EM CUBATI - PB	F	100	1212 282 1212 282				1212 282 1212 282			
04 054 0297 1267 0463 CONSTRUÇÃO DO AÇUDE SANTA TEREZINHA EM SÃO JOÃO DO CARIRI - PB	F	100	1212 282 1212 282				1212 282 1212 282			
04 054 0297 1267 0464 CONSTRUÇÃO DO AÇUDE RIACHÃO EM SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS - PB	F	100	1212 282 1212 282				1212 282 1212 282			
04 054 0297 1267 0465 CONSTRUÇÃO DE BARRAGEM EM CARNAUBA DOS DANTAS - RN	F	100	6061 411 6061 411				6061 411 6061 411			
04 054 0297 1267 0472 CONSTRUÇÃO DE BARRAGEM EM OLIVEIRA DOS BREJINHOS - BA	F	100	1818 423 1818 423				1818 423 1818 423			
04 054 0297 1267 0473 CONSTRUÇÃO DE AÇUDE EM CACIMBA DE AREIA - PB	F	100	1237 500 1237 500				1237 500 1237 500			
04 054 0297 1267 0496 CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS FM IALCOS - PI	F	100	6187 500 6187 500				6187 500 6187 500			
04 054 0297 1267 0497 CONSTRUÇÃO DE BARRAGEM NO MUNICÍPIO DE LUZILÂNDIA - PI	F	100	6187 500 6187 500				6187 500 6187 500			
04 054 0297 1267 0504 CONSTRUÇÃO DO AÇUDE SANTO ANTONIO EM SINGEFREDO PACHECO - PI	F	100	3093 750 3093 750				3093 750 3093 750			
DEFESA CONTRA AS SECAS			7698 475				7698 475			
04 054 0457 1270 PROJETOS COMPLEMENTARES PARA APROVEITAMENTO HIDROGRÁFICO			7698 475				7698 475			
MANTER E APOIAR A EXECUÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS PARA IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA DE IRRIGAÇÃO E AQUADUÇÃO PÚBLICA ESTUDOS E PROJETOS (HA) = 20.000		100								
04 054 0457 1270 0009 AÇÕES COMPLEMENTARES EM MILHIA - CE	F	100	3985 975 3985 975				3985 975 3985 975			
04 054 0457 1270 0157 AÇÕES COMPLEMENTARES NO MUNICÍPIO DE SANTA QUITERIA - CE	F	100	2475 000 2475 000				2475 000 2475 000			
04 054 0457 1270 0155 AÇÕES COMPLEMENTARES NO MUNICÍPIO DE IAGIAPETANA - CE	F	100	1237 500 1237 500				1237 500 1237 500			
DESENVOLVIMENTO REGIONAL			10910 539				10910 539			
RECURSOS HÍDRICOS			10910 539				10910 539			
IRRIGAÇÃO			10910 539				10910 539			
07 054 0077 1234 PRONAI - IRRIGAÇÃO NACIONAL			10910 539				10910 539			
CONTRIBUIR PARA A ELEVAÇÃO DA PRODUÇÃO E PRODUTIVIDADE DAS SAFRAS AGRÍCOLAS, BEM COMO PARA O AUMENTO DA OFERTA INTERNA DE ALIMENTOS BÁSICOS ATRAVÉS DO INCENTIVO À IRRIGAÇÃO PRIVADA EM ÁREAS TRADICIONALMENTE PRODUTORAS DE GRÃOS E HORTIGRANJEIROS										
07 054 0077 1234 0008 CONSTRUÇÃO DE AÇUDE E BARRAGEM EM VARIEA DA PALMA - MG	F	100	10910 539 10910 539				10910 539 10910 539			
TOTAL FISCAL			299076 942				299076 942			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

MENSAGEM Nº 133, DE 1993-CN (nº 652/93, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro, Interino, de Estado Chefe da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Coordenação da Presidência da República, o texto do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal

da União, em favor do Ministério da Fazenda, crédito especial até o limite de CR\$ 8.000.000.000,00, para os fins que especifica".

Brasília, 1 de outubro de 1993.



EM nº 169/SEPLAN-PR

Brasília, 30 de setembro de 1993.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Fazenda, crédito especial até o limite de CR\$ 8.000.000.000,00 (oito bilhões de cruzeiros reais).

2. De acordo com o "Documento de Salvador, Bahia", firmado em 17 de julho de 1993, por Vossa Excelência e demais Chefes de Estado de Países Produtores de Café, ficou estabelecido sistema de retenção sobre as exportações desse produto a partir de 1º de outubro de 1993.

3. O Plano de Retenção de Café consiste numa série de medidas de controle da oferta que visam a corrigir distorções no funcionamento do mercado internacional do café, as quais resultaram em um longo período de preços deprimidos e em prejuízo dos países produtores.

4. A principal medida constante do Plano de Retenção de Café é a compra, pelo Governo Federal, de até 20% do total de café exportado a partir do dia 1º de outubro de 1993.

5. Nos termos do Decreto-lei nº 2.295, de 21 de novembro de 1986, o Fundo de Defesa da Economia Cafeeira - FUNCAFE é o instrumento utilizado pelo Governo Federal para gerar recursos e financiar a política de formação de estoques de café.

6. Cabe assinalar que embora atualmente existam recursos do FUNCAFE, não foi prevista dotação no Orçamento Fiscal da União de 1993 para a compra de café, razão por que o crédito especial ora proposto tem, como fonte, os recursos decorrentes da anulação parcial de dotação constante do orçamento do próprio Fundo.

7. Cumpre informar que a referida solicitação está de acordo com o disposto no inciso III do parágrafo 1º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do inciso V, do art. 167 da Constituição.

Respeitosamente,



RAUL BELENS JUNGSMANN PINTO
Ministro de Estado Chefe da Secretaria
de Planejamento, Orçamento e Coordenação
da Presidência da República - Interino.

ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E COORDENAÇÃO/PR Nº 169 DE 30/ 09 /1993

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Remanejamento de recursos do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira - FUNCAFÉ para possibilitar a implementação do Plano de Retenção de Café.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Abertura de Crédito Especial através de Projeto de Lei.

3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:

A alternativa é única para a situação apresentada.

4. Custos:

O valor total do crédito é de CR\$ 8.000.000.000,00 a ser atendido por recursos decorrentes de remanejamento de dotação do próprio FUNCAFÉ.

5. Razões que justificam a urgência:

| |

6. Impacto sobre o meio ambiente:

| |

7. Síntese do parecer do Órgão Jurídico:

| |

PROJETO DE LEI Nº 39, DE 1993-CN

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Fazenda, crédito especial até o limite de CR\$ 8.000.000.000,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Fazenda, crédito especial até o limite de CR\$ 8.000.000.000,00 (oito bilhões de cruzeiros reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotação indicada no Anexo II desta Lei, no montante especificado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
25909 - FUNDO DE DEFESA DA ECONOMIA CAFEIEIRA

(R\$ 1 000)

ANEXO I

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

DEBITOS DE TODAS AS FONTES TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	ORÇ	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS			8000000 000					8000000 000		
COMÉRCIO			8000000 000					8000000 000		
ESTOQUES REGULAÁRISES			8000000 000					8000000 000		
11 003 0004 2414			8000000 000					8000000 000		
FORMAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTOQUES DE INTERMEDIÁRIOS DE CAFE										
COMPRAR CAFE PARA COMPOSIÇÃO DE ESTOQUE GOVERNAMENTAL DE INTERMEDIÁRIOS DE CAFE										
11 003 0004 2414 0001			8000000 000					8000000 000		
ADMINISTRAÇÃO OPERACIONAL DO ESTOQUE			8000000 000					8000000 000		
TOTAL ESF			8000000 000					8000000 000		

25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
25909 - FUNDO DE DEFESA DA ECONOMIA CAFEIEIRA

(R\$ 1 000)

ANEXO II

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

DEBITOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

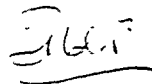
ESPECIFICAÇÃO	ESF	ORÇ	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS			8000000 000					8000000 000		
PRODUÇÃO E EXTENSÃO RURAL			8000000 000					8000000 000		
PRODUTOS AGRÍCOLAS			8000000 000					8000000 000		
11 010 0112 2415			8000000 000					8000000 000		
FINANCIAMENTOS ESPECIAIS PARA A EXISTÊNCIA DA										
ELEVAR A COMPETITIVIDADE DO CAFE BRASILEIRO NO MERCADO EXTERNO E PROMOVER A EXISTÊNCIA DAS CONDIÇÕES DE VIDA DO TRABALHADOR RURAL MEDIANTE A APLICAÇÃO DE PLANOS DE FINANCIAMENTOS APOIADOS PELO CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CAFEIEIRA E PELO CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL										
11 010 0112 2415 0001			8000000 000					8000000 000		
FINANCIAMENTO DA CAFEICOLA RURAL			8000000 000					8000000 000		
TOTAL ESF			8000000 000					8000000 000		

MENSAGEM Nº 141, DE 1993-CN
(nº 658/93, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado, Interino, Chefe da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Coordenação da Presidência da República, o texto do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde - Fundo Nacional de Saúde, crédito suplementar no valor de CRS 108.348.305,00, para os fins que especifica".

Brasília, 6 de outubro de 1993.



EM nº 165/SEPLAN-PR

Brasília, 30 de setembro de 1993.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei de abertura de crédito suplementar em favor do Ministério da Saúde - Fundo Nacional de Saúde, no valor de CRS 108.348.305,00 (cento e oito milhões, trezentos e quarenta e oito mil e trezentos e cinco cruzeiros reais), para atender as seguintes unidades orçamentárias:

	CR\$ 1,00
Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ	21.183
Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição - INAN	291.093
Fundo Nacional de Saúde - FNS	108.036.029
T O T A L	108.348.305

O presente pleito objetiva incorporar ao orçamento vigente, recursos de Saldos de Exercícios Anteriores, provenientes de superávit financeiro, apurado em balanço

patrimonial do exercício de 1992, conforme parecer emitido pela Secretaria de Controle Interno do referido Ministério.

3. A solicitação em pauta visa atender despesas com Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos e Reparelhamento de Unidades do Ministério da Saúde.

4. Faz-se necessário o encaminhamento do presente Projeto de Lei ao Congresso Nacional, tendo em vista que as entidades interessadas não optaram pela programação originalmente aprovada no exercício a que se refere, conforme preceitua o art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.652, de 29 de abril de 1993.

5. Esta Secretaria manifesta-se favoravelmente ao atendimento do pleito, esclarecendo que as despesas serão atendidas, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

Respeitosamente,


RAUL BELENS JUNGMAN PINTO
Ministro de Estado / Chefe da Secretaria de
Planejamento, Orçamento e Coordenação
da Presidência da República - Interino

ANEXO A EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS SEPLAN-PR Nº 105 DE 30/ 09 /93

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Incluir na programação do Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição - INAN, Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ e Fundo Nacional de Saúde - FNS, recursos oriundos de Saldos de Exercícios Anteriores, decorrentes de superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício de 1992.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Abertura de crédito suplementar em favor do Ministério da Saúde - Fundo Nacional de Saúde.

3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:

Não há outro projeto sobre a matéria no Legislativo.

4. Custos:

CR\$ 108.348.305,00 (cento e oito milhões, trezentos e quarenta e oito mil e trezentos e cinco cruzeiros reais).

5. Razões que justificam a urgência:**6. Impacto sobre o meio ambiente:****7. Síntese do parecer do Órgão Jurídico:**

Na conformidade do disposto no art. 16, III, do Decreto nº 468/92, esta Consultoria Jurídica manifesta-se no sentido de que não foi vislumbrada qualquer inconstitucionalidade na proposta, seja formal, seja material.

PROJETO DE LEI Nº 40, DE 1993-CN

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde - Fundo Nacional de Saúde, crédito suplementar no valor de CR\$ 108.348.305,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União (Lei nº 8.652, de 29 de abril de 1993), em favor do Ministério da Saúde - Fundo Nacional de Saúde, crédito suplementar no valor de CR\$ 108.348.305,00 (cento e oito milhões, trezentos e quarenta e oito mil e trezentos e cinco cruzeiros reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da incorporação de Saldos de Exercícios Anteriores provenientes de superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício de 1992, na forma do Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília.

36000 - MINISTERIO DA SAUDE - FUNDO NACIONAL DE SAUDE - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
36901 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE

CBS 1,00

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
SAUDE E SANEAMENTO			108036 029				108036 029			
SAUDE			108036 029				108036 029			
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA			108036 029				108036 029			
13 075 0428 1096			108036 029				108036 029			
INFRA-ESTRUTURA EM SERVIÇOS DE SAUDE										
FORTALECER A INFRAESTRUTURA FISICA DAS UNIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAUDE EM TERMOS DE CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE BUSCANDO-SE MAIOR EFICACIA DOS SERVIÇOS										
UNIDADE DE SAUDE EQUIPADA (UNIDADE) : 7										
13 075 0428 1096 0001			108036 029				108036 029			
REAPARELHAMENTO DE UNIDADES DO MINISTERIO DA SAUDE			108036 029				108036 029			
UNIDADE DE SAUDE EQUIPADA (UNIDADE) : 7										
TOTAL SEGURIDADE			108036 029				108036 029			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

36000 - MINISTERIO DA SAUDE - FUNDO NACIONAL DE SAUDE - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
36203 - FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

CBS 1,00

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
SAUDE E SANEAMENTO			21 183	21 183						
SAUDE			21 183	21 183						
ADMINISTRAÇÃO GERAL			21 183	21 183						
13 075 0021 2008			21 183	21 183						
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS										
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA, ATRAVÉS DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE, ALÉM DE PRESTAR APOIO LOGÍSTICO AS ATIVIDADES-FIM										
13 075 0021 2008 0011			21 183	21 183						
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			21 183	21 183						
TOTAL SEGURIDADE			21 183	21 183						

36000 - MINISTERIO DA SAUDE - FUNDO NACIONAL DE SAUDE - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
36203 - INSTITUTO NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

CBS 1,00

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
SAUDE E SANEAMENTO			291 093	291 093						
SAUDE			291 093	291 093						
ADMINISTRAÇÃO GERAL			291 093	291 093						
13 075 0021 2008			291 093	291 093						
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS										
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA, ATRAVÉS DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE, ALÉM DE PRESTAR APOIO LOGÍSTICO AS ATIVIDADES-FIM										
13 075 0021 2008 0011			291 093	291 093						
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			291 093	291 093						
TOTAL SEGURIDADE			291 093	291 093						

ANEXO II	
ANEXO	ACRESCIMO

36000 - MINISTERIO DA SAUDE - FUNDO NACIONAL DE SAUDE
36201 - FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS (CNS 1,00)		
ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESCOMBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000 00 00 RECEITAS CORRENTES	SEG			21 183
1900 00 00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	SEG		21.183	
1990 00 00 RECEITAS DIVERSAS	SEG		21 183	
1990 05 99 SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - RECURSOS DIVERSOS	SEG	21 183		
TOTAL SEGURIDADE				21 183

ANEXO II	
ANEXO	ACRESCIMO

36000 - MINISTERIO DA SAUDE - FUNDO NACIONAL DE SAUDE
36203 - INSTITUTO NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS (CNS 1,00)		
ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESCOMBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	SEG			291 083
1900 00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	SEG		291 083	
1990.00.00 RECEITAS DIVERSAS	SEG		291.083	
1990.05.99 SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - RECURSOS DIVERSOS	SEG	291.083		
TOTAL SEGURIDADE				291 083

ANEXO II	
ANEXO	ACRESCIMO

36000 - MINISTERIO DA SAUDE - FUNDO NACIONAL DE SAUDE
36901 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS (CNS 1,00)		
ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESCOMBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	SEG			108.036.029
2600.00.00 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	SEG		108.036.029	
2590 00.00 SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	SEG		108.036.029	
2690 99 00 SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - RECURSOS DIVERSOS	SEG	108.036.029		
TOTAL SEGURIDADE				108.036.029

LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

LEI Nº 8.652, DE 29 DE ABRIL DE 1993

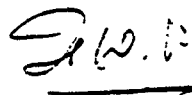
Estima a Receita e fixa a Despesa da União para
o exercício financeiro de 1993

MENSAGEM Nº 142, DE 1993-CN
(nº 659/93, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional.

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado, Interino, Chefe da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Coordenação da Presidência da República, o texto do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito especial até o limite de CRS 150.000.000.00. para os fins que especifica".

Brasília, 6 de outubro de 1993.



EM nº 154/SEPLAN-PR

Brasília, 29 de setembro de 1993.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Ministério da Integração Regional solicita abertura de crédito especial até o limite de CRS 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros reais), para o Programa de Promoção do Desenvolvimento dos Vales Pobres - PROMOVALE.

2. O crédito se faz necessário, para o atendimento dos objetivos gerais e específicos, bem como das diretrizes e estratégias de ações prioritárias do PROMOVALE, a seguir delineadas:

3. OBJETIVO

3.1 - Objetivo Geral:

3.1.1 - integração das ações do Governo Federal, do Estado de Minas Gerais, das Prefeituras Municipais e das Entidades Não-Governamentais - Associações de Produtores, Sindicatos e outras, com vistas ao desenvolvimento auto sustentável da região, combate à miséria e à pobreza pela geração de emprego e renda.

3.2 - Objetivos Específicos:

3.2.1 - implementar ações sociais integradas de impacto imediato no combate à pobreza promovendo a geração de renda e emprego;

3.2.2 - promover o fortalecimento da organização dos produtores rurais e da base familiar, com vista à sustentação de modelo de desenvolvimento voltado para a equidade social, a redução da pobreza e alcance da melhoria da qualidade de vida;

3.2.3 - atenuar a migração rural-urbana e reverter o processo, criando condições para a formação de núcleos de desenvolvimento;

3.2.4 - implantar infra-estrutura básica na zona rural-urbana, em termos de saneamento, habitação, saúde, educação, eletrificação, pequenas barragens, irrigação, transportes, comunicações e desenvolvimento rural;

3.2.5 - reduzir as desigualdades inter e intraregionais;

3.2.6 - promover a execução imediata dos programas de Geração de Emprego e Renda, Combate à Fome e à Miséria, dentre outros contemplados no Plano Imediato de Ação Governamental; e

3.2.7 - ampliar os recursos destinados às áreas-programa, visando a municipalização e a descentralização dos serviços públicos.

4. DIRETRIZES

4.1 - estimular a participação da comunidade através do fortalecimento das suas organizações;

- 4.2 - promover a integração entre governo/comunidade;
- 4.3 - incrementar as atividades geradoras de empregos e renda; e
- 4.4 - promover a implantação e melhoria das condições de vida das populações sobretudo das pequenas comunidades.

5. ESTRATEGIA DE AÇÃO

A estratégia de implementação do PROMOVALE obedece aos princípios da descentralização das ações, através da atuação de cada Ministério e Órgãos envolvidos, Governo do Estado de Minas Gerais, Prefeituras Municipais e a participação das organizações comunitárias, tornando efetivas a articulação e a integração das ações programadas.

De acordo com esta estratégia serão considerados três programas complementares entre si: o da Área I, correspondente ao Vale do Jequitinhonha; o da Área II, para o Vale do Mucuri e o da Área III, para os Vales do Norte de Minas Gerais.

Dentro da estratégia preconizada, o Programa deverá se desenvolver em duas etapas, sendo a primeira, através de uma ação emergencial e imediata para o ano de 1993, contemplando investimentos em moradia popular, saneamento básico urbano-rural, água e esgotos, garantia da merenda escolar, apoio permanente ao magistério e à educação básica, saúde, desenvolvimento rural, apoio ao pequeno produtor rural, estradas vicinais, eletrificação, irrigação e crédito rural, fornecimento de cesta básica à população mais carente, produção de alimentos básicos, elenco este de ações geradoras de emprego e renda que certamente poderão modificar o perfil sócio-econômico da Região.

6. DESTACAM-SE COMO AÇÕES PRIORITÁRIAS NESTA FASE EMERGENCIAL DO PROMOVALE, AQUELAS DIRETAMENTE LIGADAS AO PEQUENO PRODUTOR.

- 6.1 - A médio prazo, período de 1993 a 1995, destacam-se as seguintes:
 - 6.1.1 - PROJETO BANANAL - Projeto de irrigação, contemplando 1.130 ha e beneficiando diretamente

149 pequenos produtores, na região semi-árida de Salinas - MG;

6.1.2 - PROJETO SAMAMBAIA - Projeto de irrigação, contemplando 73 pequenos produtores, habilitando 663 ha, na região semi-árida de Aguas Vermelhas;

6.1.3 - PROJETO CRAÚNO - Projeto de assentamento de produtores rurais, sob tutela da RURALMINAS, em andamento, tendo já assentado 150 famílias, das 220 previstas, em lotes de 50 ha;

6.1.4 - PROJETO DE LEGALIZAÇÃO DE TERRENOS URBANOS EM MUNICIPIOS DO VALE DO JEQUITINHONHA - Tem por objetivo legalizar propriedades de 2.500 famílias;

6.1.5 - PROJETO DE LEGITIMIZAÇÃO DE TERRAS DEVOLUTAS RURAIS PARA PRODUTORES DE BAIXA RENDA DO VALE DO JEQUITINHONHA - Tem por objetivo legalizar propriedades de até 50 ha para 2.000 produtores rurais;

6.1.6 - PROJETOS COMUNITARIOS

a) Fundo Rotativo de Comercialização de Artesanato;

b) Projeto de Geração de Renda;

c) Projeto de Educação Ambiental para o Núcleo Piloto da Reserva Biológica Mata Acauã;

d) Assistência técnico-pedagógica a escolas rurais do Vale do Jequitinhonha;

e) Programa de Desenvolvimento Rural Integrado de Municípios selecionados do Vale do Jequitinhonha.

6.1.7 - PROJETO MATRONA - Projeto de irrigação para habilitar 1.200 ha para 120 produtores rurais tradicionais na região do Rio Matrona, Municípios de Taiobeiras e Salinas;

6.1.8 - PROJETO CALHAUZINHO - Projeto de irrigação para pequenos produtores junto à Barragem de Calhauzinho, no Município de Araçuaí, no Médio Jequitinhonha. Trata-se de área densamente povoada por população pobre e significativamente deprimida no contexto do Vale.

7. Esta Secretaria é favorável à concessão do crédito solicitado, uma vez que o mesmo está fundamentado no art. 43, § 10, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

Diante do exposto, submeto à apreciação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que visa efetivar a abertura do referido crédito.

Respeitosamente,

RAUL BELENŠ JUNGSMANN PINTO
Ministro de Estado Chefe da Secretaria
de Planejamento, Orçamento e Coordenação
da Presidência da República - Interino

PROJETO DE LEI Nº 41, DE 1993-CN

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito especial até o limite de CR\$ 150.000.000,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 8.652, de 29 de abril de 1993), em favor do Ministério da Integração Regional, crédito especial até o limite de CR\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior correrão à conta da Reserva de Contingência indicada no Anexo II desta Lei, no montante especificado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

43000 - MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO REGIONAL
43101 - MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO REGIONAL

CR\$ 1 00

ANEXO I

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
DESENVOLVIMENTO REGIONAL			150000 000				150000 000			
PROGRAMAS INTEGRADOS			150000 000				150000 000			
GERENCIAMENTO DE EMPRESAS E DO SALÁRIO			150000 000				150000 000			
07 040 0477 2201 PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DOS VALES POBREZ - PROMOVIALE			150000 000				150000 000			
07 040 0477 2201 0002 DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO VALE DO JESUITINHO	F	100	100000 000				100000 000			
07 040 0477 2201 0003 DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO VALE DO ALVURI	F	100	20000 000				20000 000			
07 040 0477 2201 0004 DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO NORTE DE MINAS GERAIS	F	100	30000 000				30000 000			
TOTAL FISCAL			150000 000				150000 000			

90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA
90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA

CR\$ 1 00

ANEXO II

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	PONTE	TOTAL	PERSONAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
RESERVA DE CONTINGENCIA			150000 000							
RESERVA DE CONTINGENCIA			150000 000							
RESERVA DE CONTINGENCIA			150000 000							
DO 000.0000 0000			150000 000							
RESERVA DE CONTINGENCIA										
SERVIDOR DE FORTE COMPENSAÇÃO NA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS PARA ESTAGIÁRIOS INSUFICIENTEMENTE PREVISTOS.										
DO 000.0000 0000 0001			150000 000							
RESERVA DE CONTINGENCIA	P	100	150000 000							
TOTAL FISCAL			150000 000							

LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

LEI Nº 8.652, DE 29 DE ABRIL DE 1993

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para
o exercício financeiro de 1993MENSAGEM Nº143, DE 1993-CN
(nº 666/93, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Coordenação da Presidência da República, o texto do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor de CR\$ 77.873.018,00, para os fins que especifica".

Brasília, 8 de outubro de 1993.



EM nº 172

SEPLAN-PR

Brasília, 06 de outubro de 1993.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Ministério da Integração Regional solicita abertura de crédito suplementar, em favor de diversas unidades orçamentárias, no valor de CR\$ 77.873.018,00 (setenta e sete milhões, oitocentos e setenta e três mil, dezcento cruzeiros reais).

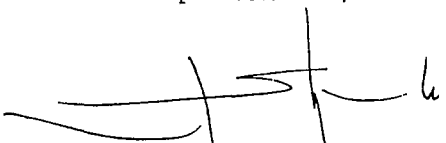
2. A presente solicitação tem a finalidade de incorporar saldos de exercícios anteriores das entidades da Administração Indireta daquele Ministério, assim discriminados:

		(CR\$ 1,00
UNIDADE	FT	VALOR
M I R	TT	<u>77.873.018</u>
Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste	292	59.112.721
Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia	292	1.383.932
Superintendência do Desenvolvimento de Barcarena	292	389.511
Departamento Nacional de Obras Contra as Secas	292	16.986.854

3. Esta Secretaria é favorável à concessão do crédito suplementar, que está amparado nas disposições contidas no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição, e deverá ser submetido à apreciação do Congresso Nacional, por não estar respeitando a programação originalmente aprovada no exercício a que se refere.

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo a abrir o referido crédito suplementar.

Respeitosamente,


ALEXIS STEPANENKO
Ministro de Estado Chefe da Secretaria
de Planejamento, Orçamento e Coordenação
da Presidência da República

ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E COORDENAÇÃO/PR Nº 172 DE 06 /OUTUBRO/1993

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Incorporação de saldos de exercícios anteriores de diversas entidades da Administração Indireta do Ministério da Integração Regional.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar.

3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:

A alternativa é única para a situação apresentada.

4. Custos:

CR\$ 77.873.018,00 (setenta e sete milhões, oitocentos e setenta e três mil, dezoito cruzeiros reais), através da incorporação de receita de saldos de exercícios anteriores.

5. Razões que justificam a urgência:

6. Impacto sobre o meio ambiente:

7. Síntese do parecer do Órgão Jurídico:

Na conformidade do disposto no art. 16, III, do Decreto nº 468/92, esta Consultoria Jurídica manifesta-se no sentido de que não foi vislumbrada qualquer inconstitucionalidade na proposta, seja formal, seja material.

PROJETO DE LEI Nº 42, DE 1993-CN

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor de CR\$ 77.873.018,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 8.652, de 29 de abril de 1993), em favor do Ministério da Integração Regional - diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de CR\$ 77.873.018,00 (setenta e sete milhões, oitocentos e sessenta e três mil, dezoito cruzeiros reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da incorporação de saldos de exercícios anteriores de entidades da Administração Pública Federal Indireta, na forma do Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília.

43000 - MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO REGIONAL - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
43201 - SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

CPB 1 00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
DESENVOLVIMENTO REGIONAL			59112 721			44276 085	14836 656			
ADMINISTRAÇÃO			36112 721			32276 065	3836 656			
ADMINISTRAÇÃO GERAL			36112 721			32276 065	3836 656			
07 007 0021 2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			36112 721			32276 065	3836 656			
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ATRAVÉS DA COORDENAÇÃO SUPERVISÃO E CONTROLE ALÉM DE PRESTAR APOIO LOGÍSTICO AS ATIVIDADES-FIM										
07 007 0021 2008 0054 ADMINISTRAÇÃO DA SUPERINTENDENCIA	F	292	36112 721			32276 065	3836 656			
PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL			23000 000			12000 000	11000 000			
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTAÇÃO			23000 000			12000 000	11000 000			
07 009 0040 2357 PLANEJAMENTO DE RECURSOS NATURAIS			23000 000			12000 000	11000 000			
ASSEQUIRAR O CONHECIMENTO PERMANENTE DO POTENCIAL DOS RECURSOS NATURAIS VISANDO O SEU APROVEITAMENTO ECONÔMICO EM BENEFÍCIO DA COMUNIDADE										
PUBLICAÇÃO EDITADA (PUBLICAÇÃO) * 1										
07 009 0040 2357 0001 PLANEJAMENTO DE RECURSOS NATURAIS	F	292	23000 000			12000 000	11000 000			
PUBLICAÇÃO EDITADA (PUBLICAÇÃO) * 1			23000 000			12000 000	11000 000			
TOTAL FISCAL			59112 721			44276 085	14836 656			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

43000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO REGIONAL - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
43202 - SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA

CNS 1 00

ANEXO I **CREDITO SUPLEMENTAR**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS**

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
DESENVOLVIMENTO REGIONAL			1383 932			738 252	645 680			
PROGRAMAS INTEGRADOS			1383 932			738 252	645 680			
PROGRAMAÇÃO ESPECIAL			1383 932			738 252	645 680			
07 040 0183 2225 DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA			1383 932			738 252	645 680			
PROMOVER O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DA REGIÃO AMAZÔNICA OBSERVANDO AS CARACTERÍSTICAS ECOLÓGICAS DA ÁREA DE MODO A QUE SE OBTENHA O MAIOR EQUILÍBRIO POSSÍVEL ENTRE SUAS POTENCIALIDADES E A SUA EXPLORAÇÃO ECONÔMICA										
APOIO A PROJETOS ESPECÍFICOS (UNIDADE) = 6										
PROJETO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PRESTADA (PROJ) = 2										
TREINAMENTO DE TÉCNICO (PESSOA) = 900										
ESTUDO ELABORADO (ESTUDO) = 10										
PROJETO IMPLANTADO (UNID) = 54										
07 040 0183 2225 0005 AÇÕES COMPLEMENTARES	F	292	738 252			738 252				
APOIO A PROJETOS ESPECÍFICOS (UNIDADE) = 6			738 252			738 252				
PROJETO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PRESTADA (PROJ) = 2										
TREINAMENTO DE TÉCNICO (PESSOA) = 900										
ESTUDO ELABORADO (ESTUDO) = 10										
07 040 0183 2225 0012 IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE PROJETOS INFRA-ESTRUTURA	F	292	645 680				645 680			
PROJETO IMPLANTADO (UNID) = 54			645 680				645 680			
TOTAL FISCAL			1383 932			738 252	645 680			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

43000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO REGIONAL - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
43204 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE BARCARENA

CNS 1 00

ANEXO I **CREDITO SUPLEMENTAR**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS**

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
DESENVOLVIMENTO REGIONAL			389 511	389 511						
ADMINISTRAÇÃO			389 511	389 511						
ADMINISTRAÇÃO GERAL			389 511	389 511						
07 007 0021 2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			389 511	389 511						
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ATRAVÉS DA COORDENAÇÃO SUPERVISÃO E CONTROLE ALÉM DE PRESTAR APOIO LOGÍSTICO AS ATIVIDADES FIM										
SERVIÇO CONTRATADO (SERVIÇO) = 10										
EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS (UNIDADE) = 2										
OBRAS COMPLEMENTARES (UNID) = 3										
07 007 0021 2008 0082 ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA	F	292	389 511	389 511						
SERVIÇO CONTRATADO (SERVIÇO) = 10			389 511	389 511						
EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS (UNIDADE) = 2										
OBRAS COMPLEMENTARES (UNID) = 3										
TOTAL FISCAL			389 511	389 511						

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

43000 - MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO REGIONAL - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
43206 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

CR\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUNOS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
AGRICULTURA			16988 854		3608 108		13378 746			
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			3608 108		3608 108					
DÍVIDA EXTERNA			3608 108		3608 108					
04 008 0024 2027			3608 108		3608 108					
AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO										
CUMPRIR CLAUSULAS CONTRATUAIS DE PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO JUNOS COMISSÕES E OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS E/OU EXTERNOS										
04 008 0034 2027 0001	F	292	3608 108		3608 108					
AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO			3608 108		3608 108					
PRODUÇÃO ANIMAL			5378 746				5378 746			
DESENVOLVIMENTO DA PISCICULTURA			5378 746				5378 746			
04 015 0089 1240			5378 746				5378 746			
FORTALECIMENTO DO SETOR PESQUEIRO										
SUPLEMENTAR A DIETA PROTÉICA DA POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA ATRAVÉS DA IMPLANTAÇÃO DE CENTROS DE DESENVOLVIMENTO E PESQUISA DE FORMA A MELHORAR A VIDA DO HOMEM NO CAMPO										
- ESTUDO E PESQUISA REALIZADOS (UNIDADE) : 12										
IMPLANTAÇÃO DE LABORATÓRIO (UNIDADE) : 1										
PRODUÇÃO DE ALEVINOS (MILHÃO) : 18										
04 015 0089 1240 0002	F	292	5378 746				5378 746			
FORTALECIMENTO DO SETOR PESQUEIRO			5378 746				5378 746			
ESTUDO E PESQUISA REALIZADOS (UNIDADE) : 12										
IMPLANTAÇÃO DE LABORATÓRIO (UNIDADE) : 1										
PRODUÇÃO DE ALEVINOS (MILHÃO) : 18										
RECURSOS HÍDRICOS			8000 000				8000 000			
REGULARIZAÇÃO DE CURSOS D'ÁGUA			8000 000				8000 000			
04 054 0297 1267			8000 000				8000 000			
CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AQUEDUTOS PÚBLICOS										
ABASTECER A POPULAÇÃO COM ÁGUA POTÁVEL PERENIZAR CURSOS D'ÁGUA CONTROLAR ENCHENTES E POSSIBILITAR A IMPLANTAÇÃO DA IRRIGAÇÃO PÚBLICA E PRIVADA										
- DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA (HA) : 240										
04 054 0297 1267 0011	F	292	4000 000				4000 000			
AQUEDUTALHO II - CE			4000 000				4000 000			
- DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA (HA) : 80										
04 054 0297 1267 0015	F	292	4000 000				4000 000			
AQUEDUTALHO III - CE			4000 000				4000 000			
- DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA (HA) : 160										
TOTAL FISCAL			16988 854		3608 108		13378 746			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

ANEXO II

ANEXO

ACRESCIMO

43000 - MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO REGIONAL
43201 - SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS (CR\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	PONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000 00 00 RECEITAS CORRENTES	FIS			49 639 381
1900 00 00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	FIS		49 639 381	
1990 00 00 RECEITAS DIVERSAS	FIS		49 639 381	
1990 06 99 SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - RECURSOS DIVERSOS	FIS	49 639 381		
2000 00 00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS			9 873 340
2800 00 00 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	FIS		9 873 340	
2880 00 00 SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	FIS		9 873 340	
2880 06 00 SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - RECURSOS DIVERSOS	FIS	9 873 340		
TOTAL FISCAL				69 512 721

ANEXO II	
ANEXO	ACRESCIMO

43000 - MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO REGIONAL
43202 - SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS (CR\$ 1,00)		
ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESOBRAMENTO	PONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000 00 00 RECEITAS CORRENTES	FIS			738 282
1900 00 00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	FIS		738 282	
1990 00 00 RECEITAS DIVERSAS	FIS		738 282	
1990 06 99 SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - RECURSOS DIVERSOS	FIS	738 282		
2000 00 00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS			646 680
2600 00 00 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	FIS		646 680	
2680 00 00 SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	FIS		646 680	
2680 99 00 SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - RECURSOS DIVERSOS	FIS	646 680		
TOTAL FISCAL				1 383 932

ANEXO II	
ANEXO	ACRESCIMO

43000 - MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO REGIONAL
43204 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE BANCAREMA

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS (CR\$ 1,00)		
ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESOBRAMENTO	PONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000 00 00 RECEITAS CORRENTES	FIS			36 996
1900 00 00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	FIS		36 996	
1990 00 00 RECEITAS DIVERSAS	FIS		36 996	
1990 06 99 SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - RECURSOS DIVERSOS	FIS	36 996		
2000 00 00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS			363 616
2600 00 00 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	FIS		363 616	
2680 00 00 SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	FIS		363 616	
2680 99 00 SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - RECURSOS DIVERSOS	FIS	363 616		
TOTAL FISCAL				369 611

ANEXO II	
ANEXO	ACRESCIMO

43000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO REGIONAL
43206 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS (CR\$ 1,00)		
ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			3 608 108
1900.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	FIS		3 608 108	
1990.00.00 RECEITAS DIVERSAS	FIS		3 608 108	
1990.06.99 SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - RECURSOS DIVERSOS	FIS	3.608.108		
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS			13 378 745
2800.00.00 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	FIS		13 378 745	
2880.00.00 SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	FIS		13.378.745	
2880.96.00 SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - RECURSOS DIVERSOS	FIS	13.378.745		
TOTAL FISCAL				16.986 854

LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

LEI Nº 8 652, DE 29 DE ABRIL DE 1993

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para
o exercício financeiro de 1993

MENSAGEM Nº144, DE 1993-CN
(nº 667/93, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional.

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Coordenação da Presidência da República, o texto do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério do Trabalho, crédito suplementar no valor de CR\$ 26.892.609.737,00, para os fins que especifica".

Brasília 8 de outubro de 1993.

Alcides

EM nº 173 /SEPLAN-PR

Brasília, 17 de outubro de 1993.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Ministério do Trabalho solicita abertura de crédito suplementar, no valor total de CR\$ 26.892.609.737,00 (vinte e seis bilhões, oitocentos e noventa e dois milhões, seiscentos e nove mil e setecentos e trinta e sete cruzeiros reais), em favor das seguintes Unidades Orçamentárias:

CR\$ 1,00

Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO	101.113.340
Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	26.791.496.397
TOTAL	26.892.609.737

2. O referido crédito objetiva incorporar, ao orçamento vigente, recursos de Saldos de Exercícios Anteriores decorrentes do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 1992, devidamente atestado pela Secretaria de Controle Interno do Ministério do Trabalho.

3. Cabe ressaltar que os recursos a serem programados destinam-se, basicamente, ao atendimento de despesas com Pesquisa Técnico-Científica sobre Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, Manutenção dos Serviços Administrativos, Administração de Pessoal, Manutenção do Seguro-Desemprego e com Abono Salarial.

4. Cumpre esclarecer que o pleito em questão necessita de aprovação do Poder Legislativo, uma vez que a programação dos recursos não obedece ao disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 8.652, de 29 de abril de 1993.

5. Esta Secretaria manifesta-se favoravelmente à efetivação do crédito, salientando que o mesmo está em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso I, e § 2º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

6. Nessas condições, submeto à consideração de Vossa Excelência, o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir o referido crédito suplementar.

Respeitosamente,


ALEXIS STEPANENKO
Ministro de Estado Chefe da Secretaria
de Planejamento, Orçamento e Coordenação
da Presidência da República

ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E COORDENAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - SEPLAN/PR Nº 173 DE 10 / 10 1993.

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Incorporação de Saldos de Exercícios Anteriores da Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho e do Fundo de Amparo ao Trabalhador.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Abertura de crédito suplementar.

3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:

4. Custos

Os recursos referem-se a Saldos de Exercícios Anteriores no valor de CR\$ 26.892.609.737,00.

5. Razões que justificam a urgência (a ser preenchido somente se o ato proposto for Medida Provisória ou Projeto de Lei que deva tramitar em regime de urgência):

6. Impacto sobre o meio ambiente (sempre que o ato ou medida provisória proposta possa vir a tê-lo):

7. Síntese do parecer do Órgão Jurídico:

Na conformidade do disposto no art. 16, III, do Decreto nº 468/92, esta Consultoria Jurídica manifesta-se no sentido de que não foi vislumbrada qualquer inconstitucionalidade na proposta, seja formal, seja material.

PROJETO DE LEI Nº 43, DE 1993-CN

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério do Trabalho, crédito suplementar no valor de CR\$ 26.892.609.737,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União (Lei nº 8.652, de 29 de abril de 1993), em favor do Ministério do Trabalho, crédito suplementar no valor de CR\$ 26.892.609.737,00 (vinte e seis bilhões, oitocentos e noventa e dois milhões, seiscentos e nove mil e setecentos e trinta e sete cruzeiros reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da incorporação de recursos de Saldos de Exercícios Anteriores provenientes do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 1992, indicados no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

38000 - MINISTÉRIO DO TRABALHO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
38901 - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR

CR\$ 1 00

ANEXO I		CRÉDITO SUPLEMENTAR								
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS								
ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
TRABALHO			26791496 397			26791496 397				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR			26029496 397			26029496 397				
SEGURO DESEMPREGO			26029496 397			26029496 397				
14 078 0470 2131			26029496 397			26029496 397				
MANUTENÇÃO SEGURO-DESEMPREGO										
PROMOVER A ASSISTÊNCIA FINANCEIRA AO TRABALHADOR DESEMPREGADO E PROPICIAR A ABSORÇÃO E REINTEGRAÇÃO DE TRABALHADORES NO MERCADO DE TRABALHO										
- TRABALHADOR DESEMPREGADO BENEFICIÁRIO (PESSOA) - 6.000.000										
14 078 0470 2131 0001	S	292	26029496 397			26029496 397				
PAGAMENTO DE BENEFÍCIO			26029496 397			26029496 397				
- TRABALHADOR DESEMPREGADO BENEFICIÁRIO (PESSOA) - 6.000.000										
ASSISTÊNCIA			782000 000			782000 000				
ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL			782000 000			782000 000				
14 081 0488 2343			782000 000			782000 000				
ABONO SALARIAL										
ASSEGURAR O PAGAMENTO DO ABONO SALARIAL CORRESPONDENTE A UM SALÁRIO MÍNIMO AOS TRABALHADORES QUE PERCEBAM ATÉ 2 SALÁRIOS MÍNIMOS, DE EMPREGADORES QUE CONTRIBUÍAM PARA O PIS/PASEP E ESTEJAM INSCRITOS NA PELO MENOS CINCO ANOS NO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO PIS/PASEP OU CDT (ART. 239 PARÁGRAFO 3 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)										
TRABALHADOR BENEFICIÁRIO (PESSOA) - 7.000.000										
14 081 0488 2343 0001	S	292	782000 000			782000 000				
ABONO SALARIAL			782000 000			782000 000				
- TRABALHADOR BENEFICIÁRIO (PESSOA) - 7.000.000										
TOTAL SEGURIDADE			26791496 397			26791496 397				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ANNEX I

1.00
50

CREDITO SUPPLEMENTARI

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	S 5	F F	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUNTOS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. COMPLEMENTES	INVESTIMENTOS	INVEN- TÁRIOS FINANCEIRAS	ADICIONA- LIZADA DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
TRABALHO										
ADMINISTRAÇÃO										
ADMINISTRAÇÃO GERAL										
14.007.0021.2004			10.113.340	7.200.000		7.203.340	20.000.000			
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL			3.1913.340	5.000.000		2.6913.340				
CONFERÊNCIA SUPERVISIONAL E CONTROLE DE ASSUNTOS			3.1913.340	5.000.000		2.6913.340				
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL (FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO										
DO SISTEMA A NÍVEL SETORIAL										
14.007.0021.2009.0015	5		3.1913.340	2.200.000		2.2913.340				
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL			3.1913.340	2.200.000		2.6913.340				
SEGURANÇA, HIGIENE E MEDICINA DO TRABALHO										
ADMINISTRAÇÃO GERAL			69.200.000	2.200.000		4.6900.000	20.000.000			
14.079.0021.2008			35.600.000			35.600.000				
CONFERÊNCIA E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS										
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA, ATRAVÉS DA										
COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE, ALÉM DE ATUAR EM										
APÓIO LOGÍSTICO ÀS ATIVIDADES FIM										
14.079.0021.2008.0011	5		35.600.000	2.200.000		35.600.000				
CONFERÊNCIA E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS										
PESSOAL TÉCNICO										
14.079.0028.2129			35.600.000	2.200.000		35.600.000	20.000.000			
PESQUISAS TÉCNICO CIENTÍFICAS SOBRE SEGURANÇA, HIGIENE										
E MEDICINA DO TRABALHO										
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ATRAVÉS DE										
TÉCNICAS, PESQUISAS CIENTÍFICAS E CONTROLE DE										
TESTES, RELACIONADAS ÀS ATIVIDADES DE SEGURANÇA,										
HIGIENE E MEDICINA DO TRABALHO										
14.079.0028.2129.0001	5		35.600.000	2.200.000		35.600.000	20.000.000			
PESQUISAS TÉCNICO CIENTÍFICAS SOBRE SEGURANÇA, HIGIENE E										
MEDICINA DO TRABALHO										
TOTAL			10.113.340	7.200.000		7.203.340	20.000.000			

ANEXO II	
ANEXO	ACRESCIMO

38000 - MINISTERIO DO TRABALHO
38201 - FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS (CR\$ 1,00)		
ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1000 00 00 RECEITAS CORRENTES	SEG			101 113 340
1900 00 00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	SEG		101.113.340	
1990 00 00 RECEITAS DIVERSAS	SEG		101.113.340	
1990 06 99 SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - RECURSOS DIVERSOS	SEG	101 113 340		
TOTAL SEGURIDADE				101 113 340

ANEXO II	
ANEXO	ACRESCIMO

38000 - MINISTERIO DO TRABALHO
38901 - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS (CR\$ 1,00)		
ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1000 00 00 RECEITAS CORRENTES	SEG			26 791 496 397
1900 00 00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	SEG		26 791 496 397	
1990 00 00 RECEITAS DIVERSAS	SEG		26 791 496 397	
1990 06 99 SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - RECURSOS DIVERSOS	SEG	26 791 496 397		
TOTAL SEGURIDADE				26 791 496 397

LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

LEI Nº 8 652, DE 29 DE ABRIL DE 1993

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para
o exercício financeiro de 1993

MENSAGEM Nº145, DE 1993-CN
(nº 668/93, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Coordenação da Presidência da República, o texto do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos da União, em favor do Ministério de Minas e Energia, crédito suplementar no valor de CR\$ 1.216.455.894.00, para os fins que especifica".

Brasília, 8 de outubro de 1993.

Lei-

EM Nº 174 /SEPLAN-PR

Brasília, 06 de outubro de 1993.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Ministério de Minas e Energia solicita a abertura de crédito suplementar no valor de CR\$ 1.216.455.894,00 (um bilhão, duzentos e dezesseis milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e noventa e quatro cruzeiros reais), em favor da Administração Direta e da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM.

2. O crédito tem como objetivo atender despesas necessárias à manutenção do Órgão e de determinadas atividades-fim, mediante o remanejamento de dotações consignadas no vigente orçamento e da incorporação do excesso de arrecadação de Recursos Diretamente Arrecadados do Tesouro Nacional e de Outras Fontes.

3. Cumpre esclarecer que os Recursos Diretamente Arrecadados do Tesouro Nacional, objeto deste crédito, são provenientes de receita criada pela Lei nº 8.631, de 05 de março de 1993, estabelecendo que da Reserva Global de Reversão devida pelos concessionários de energia elétrica à Centrais Elétricas Brasileiras S.A - ELETROBRAS sejam repassados 2% (dois por cento) ao

Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica - DNAEE, para custeio de despesas com projetos e atividades relativos à hidrologia, hidrometeorologia, operação da rede hidrometeorológica nacional e fiscalização das concessões de energia elétrica.

4. O crédito encontra-se em conformidade com o art. 167, V, da Constituição e o disposto no art. 43, § 1º, II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Nessas condições, submeto à apreciação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que autoriza a abertura do mencionado crédito suplementar.

Respeitosamente,


ALEXIS STEPANENKO
Ministro de Estado Chefe da Secretaria
de Planejamento, Orçamento e Coordenação da
Presidência da República

ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E COORDENAÇÃO/PR Nº 14 DE 06 / outubro / 1993

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Atender despesas com a manutenção do Órgão e de determinadas atividades-fim, mediante o remanejamento de dotações e da incorporação de recursos oriundos do excesso de arrecadação dos Recursos Diretamente Arrecadados do Tesouro Nacional e de Outras Fontes.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Abertura de crédito suplementar por Projeto de Lei.

3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:

Sem registro de qualquer matéria sobre o assunto.

4. Custos:

O crédito será atendido mediante o remanejamento de dotações consignadas no vigente orçamento, e pela incorporação do excesso de arrecadação de Recursos Diretamente Arrecadados do Tesouro Nacional e de Outras Fontes, no montante de CR\$ 1.216.455.894,00.

5. Razões que justificam a urgência:

6. Impacto sobre o meio ambiente:

7. Síntese do parecer do Órgão Jurídico:

Na conformidade do disposto no art. 16, III, do Decreto nº 468/92, esta Consultoria Jurídica manifesta-se no sentido de que não foi vislumbrada qualquer inconstitucionalidade na proposta, seja formal, seja material.

PROJETO DE LEI Nº 44, DE 1993-CN

Autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos da União, em favor do Ministério de Minas e Energia, crédito suplementar no valor de CR\$ 1.216.455.894,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir aos Orçamentos da União (Lei nº 8.652, de 29 de abril de 1993), em favor do Ministério de Minas e Energia, crédito suplementar no valor de CR\$ 1.216.455.894,00 (um bilhão, duzentos e dezesseis milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e noventa e quatro cruzeiros reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão das fontes a seguir relacionadas:

I - excesso de arrecadação dos Recursos Diretamente Arrecadados do Tesouro Nacional, no valor de CR\$ 1.024.118.351,00 (um bilhão, vinte e quatro milhões, cento e dezoto mil, trezentos e cinquenta e um cruzeiros reais);

II - excesso de arrecadação dos Recursos Diretamente Arrecadados de Outras Fontes, no valor de CR\$ 37.224.515,00 (trinta e sete milhões, duzentos e vinte e quatro mil, quinhentos e quinze cruzeiros reais);

III - anulação parcial de dotações consignadas no vigente orçamento, no valor de CR\$ 155.113.028,00 (cento e cinquenta e cinco milhões, cento e treze mil e vinte e oito cruzeiros reais), na forma do Anexo II desta Lei.

Art. 3º Em decorrência da abertura do presente crédito, ficam alteradas as receitas da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais, na forma dos Anexos III e IV desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
32101 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA

CDS 1 00

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
ESPECIFICAÇÃO	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	SERVIÇOS E ENC. DA DIVISÃO	OUTRAS DESP. COMPLEMENTARES	INVESTIMENTOS	IMPOSTOS FINANCEIROS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVITA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ENERGIA E RECURSOS MINERAIS									
RECURSOS HÍDRICOS									
ADMINISTRAÇÃO GERAL									
08 064 0021 2096 MANUTENÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE HIDROMÉTRICA E HIDROLOGIA GERAL		1024118 351				80000 000			
PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E CENTRALIZAÇÃO DO SISTEMA DE COLETA, MANUTENÇÃO DE INFORMAÇÕES, HIDROLOGIA E HIDROMÉTRICA DO PAÍS		1024118 351				80000 000			
ESTÁGIO FLUVIOMÉTRICA MANTIDA (UNIDADE) - 2 378		1024118 351				80000 000			
ESTÁGIO OPERAÇÃO (UNIDADE) - 183		62086 800				80000 000			
- EMPRESA ESPECIALIZADA (EMPRESA) - 66									
08 064 0021 2096 0001 MANUTENÇÃO DA REDE HIDROMÉTRICA NACIONAL	F	559137 400				80000 000			
ESTÁGIO FLUVIOMÉTRICA MANTIDA (UNIDADE) - 1 791		559137 400				80000 000			
ESTÁGIO OPERAÇÃO (UNIDADE) - 183									
- EMPRESA ESPECIALIZADA (EMPRESA) - 66									
08 064 0021 2096 0002 MANUTENÇÃO DAS ESTAÇÕES DE CONTROLE DE ENCHENTES DO PARANÁ	F	4844 000				4844 000			
ESTÁGIO OPERAÇÃO (UNIDADE) - 183		4844 000				4844 000			
- EMPRESA ESPECIALIZADA (EMPRESA) - 66									
08 064 0021 2096 0003 MANUTENÇÃO DAS ESTAÇÕES DE CONTROLE DE ENCHENTES DO PARANÁ	F	78102 400				78102 400			
ESTÁGIO OPERAÇÃO (UNIDADE) - 183		78102 400				78102 400			
- EMPRESA ESPECIALIZADA (EMPRESA) - 66									
08 064 0021 4076 MANUTENÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS		362033 551				362033 551			
PROVER AS UNIDADES QUE COMPOEM O SISTEMA NACIONAL DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS DE SUPORTE TÉCNICO, ADMINISTRATIVO E DE PLANEJAMENTO, MANUTENÇÃO E AVALIAÇÃO, COM O OBJETIVO DE GARANTIR A DISPONIBILIDADE DE RECURSOS HÍDRICOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE ECONÔMICA DO PAÍS									
LEVANTAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS (UNIDADE) - 1 700		362033 551				362033 551			
MANUTENÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS	F	362033 551				362033 551			
LEVANTAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS (UNIDADE) - 1 700		362033 551				362033 551			
TOTAL FISCAL		1024118 351				80000 000			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSTURA TOTAL

32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
32202 - COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS

CBS 1,00

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	F	S	F	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUNCS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. COMERCIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSES FINANCEIRAS	ADICIONAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ENERGIA E RECURSOS MINERAIS											
ADMINISTRAÇÃO											
ADMINISTRAÇÃO GERAL											
09 007 0021 2006				35048 773			35048 773				
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				34688 813			34688 813				
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ATRAVÉS DA COORDENAÇÃO SUPERVISÃO E CONTROLE ALÉM DE PRESTAR APOIO LOGÍSTICO AS ATIVIDADES FIM				34688 813			34688 813				
09 007 0021 2008 0011				34688 813			34688 813				
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				34688 813			34688 813				
RECURSOS MINERAIS											
LEVANTAMENTO GEOLÓGICO											
09 083 0282 4003				160 920			160 920				
MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GEOLÓGIA E PESQUISA MINERAL				160 920			160 920				
09 083 0282 4003 0109				160 920			160 920				
LEVANTAMENTO GEOLÓGICO SISTEMÁTICO NA REGIÃO COSTEIRA DO CEARÁ				160 920			160 920				
SALDO E SALVAMENTO											
13 975 0428 2004				96687 826			96687 826				
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA				96687 826			96687 826				
ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA A SERVIDORES				96687 826			96687 826				
ASSEMBLEIA A SAÚDE FÍSICA E MENTAL DOS SERVIDORES E SEUS DEPENDENTES EM CLÍNICA COMPLETARIA				96687 826			96687 826				
SERVIÇOS ATENDIMENTO (PESSOAL) - 1.900				96687 826			96687 826				
13 078 0428 2004 0003				60796 972			60796 972				
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA				60796 972			60796 972				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR				60796 972			60796 972				
ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL				60796 972			60796 972				
15 078 0428 4003				3084 840			3084 840				
PRESTANDO DE BENEFÍCIOS AO SERVIDOR PÚBLICO				3084 840			3084 840				
PRESTANDO AOS SERVIDORES PÚBLICOS O RECONHECIMENTO DOS AVALIOS REFERENTES AO VALOR TRASPORTE E VALOR MÉDICO A EDUCAÇÃO ALÉM DE OUTROS BENEFÍCIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROMOVA				3084 840			3084 840				
SERVIÇOS ATENDIMENTO (PESSOAL) - 2.912				3084 840			3084 840				
09 078 0428 4003 0003				12049 181			12049 181				
ATUALIZAÇÃO CRECHE				12049 181			12049 181				
09 078 0428 4003 0003				48265 971			48265 971				
CONCESSÃO DE VALE-TRANSPORTE				48265 971			48265 971				
SERVIÇOS ATENDIMENTO (PESSOAL) - 1.012				48265 971			48265 971				
09 078 0428 4003 0004				96687 826			96687 826				
AUXÍLIO-REFEÍCIO				96687 826			96687 826				
SERVIÇOS ATENDIMENTO (PESSOAL) - 1.900				96687 826			96687 826				
TOTAL FISCAL				182337 543			182337 543				
SEMPRIMÓDIO				95149 705			95149 705				
				96687 826			96687 826				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUAS POSIÇÕES ATUAIS

32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
32202 - COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS

CR\$ 1,00

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ENERGIA E RECURSOS MINERAIS			109416 533			81536 810	27879 923			
ADMINISTRAÇÃO			777 761			777 761				
ADMINISTRAÇÃO GERAL			777 761			777 761				
09 007 0021 3325			777 761			777 761				
PROGRAMA DE MODERNIDADE E QUALIDADE										
ADEQUAR A INSTITUIÇÃO AOS PADRÕES DE MODERNIZAÇÃO OBJETIVADOS PELO GOVERNO FEDERAL COM A IMPLANTAÇÃO DE UM CONJUNTO DE AÇÕES PARA FIXAÇÃO DA FILOSOFIA DE QUALIDADE TOTAL, ALIADO A UM PLANO DE INVESTIMENTOS EM TECNOLOGIA, MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO E QUALIFICAÇÃO DE SEUS RECURSOS HUMANOS										
09 007 0021 3325 0002	F	100	777 761			777 761				
PROGRAMA DE QUALIDADE E PRODUTIVIDADE			777 761			777 761				
RECURSOS MINERAIS			106638 772			80758 848	27879 923			
TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS			813 052			295 426	517 626			
09 083 0217 2007			813 052			295 426	517 626			
CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS										
PROMOVER DE FORMA INTEGRADA A QUALIFICAÇÃO DE PESSOAL EM TODOS OS NÍVEIS DE GRADUAÇÃO E SERVIÇOS DE MODO QUE SE OBTENHA MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO E MAIS ALTOS ÍNDICES DE PRODUTIVIDADE										
09 083 0217 2007 0001	F	100	813 052			295 426	517 626			
ESPECIALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO			813 052			295 426	517 626			
LEVANTAMENTO GEOLOGICO			107825 720			80463 423	27362 297			
09 083 0292 4083			107825 720			80463 423	27362 297			
MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GEOLOGIA E PESQUISA MINERAL										
GARANTIR A OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GEOLOGIA PROSPECÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RECURSOS MINERAIS E HIDRICOS PROMOVENDO O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO NESSAS ÁREAS E DAR SUPORTE TÉCNICO A EXECUÇÃO DE SUAS ATIVIDADES OBJETIVANDO A PROMOÇÃO DO CONHECIMENTO DO SUBSOLO E O FOMENTO A MINERAÇÃO BRASILEIRA										
09 083 0292 4083 0002	F	250	74356 800			47004 503	27362 297			
AVALIAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS E DE ÁGUA SUBTERRÂNEA			74356 800			47004 503	27362 297			
09 083 0292 4083 0108	F	100	16205 000			16205 000				
DESTAQUE E ADMINISTRAÇÃO TERRITORIAL NO CEARÁ			16205 000			16205 000				
09 083 0292 4083 0109	F	100	17253 920			17253 920				
LEVANTAMENTO GEOLOGICO SISTEMÁTICO NA REGIÃO COSTEIRA DO CEARÁ			17253 920			17253 920				
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			45896 495			45896 495				
PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO			45896 495			45896 495				
PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS			45896 495			45896 495				
15 084 0492 2012			45896 495			45896 495				
CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO										
FINANCIAR NOS TERMOS QUE A LEI DISPUSER O PROGRAMA DE SEGURO-DESEMPREGO E O ABONO DE QUE TRATA O PARÁGRAFO 3 DO ARTIGO 239 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL										
15 084 0492 2012 0001	F	250	45896 495			45896 495				
CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO			45896 495			45896 495				
TOTAL FISCAL			155113 038			127233 108	27879 923			

ANEXO III

ANEXO

ACRESCIMO

32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
32202 - COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS

RECEITA	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1,00)			
ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESOBRAMENTO	FORTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			37.742 141
1800.00.00 RECEITA DE SERVIÇOS	FIS		37.224.516	
1800 22.00 SERVIÇOS DE ESTUDOS E PESQUISAS	FIS	37 224 516		
1700 00 00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		517 626	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRA-GOVERNAMENTAIS	FIS		517.626	
1711 01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	517 626		
TOTAL FISCAL				37 742 141

ANEXO IV				
ANEXO				REDUÇÃO
32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA 32202 - COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS				
RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS (CR\$ 1 000)		
ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESCOMBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
2000 00 00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS			517 626
2400 00 00 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	FIS		517 626	
2410 00 00 TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		517 626	
2411.01 01 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	517 626		
TOTAL FISCAL				517 626

LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional).

LEI Nº 8 652, DE 29 DE ABRIL DE 1993

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1993

COMUNICAÇÃO

Calendário estabelecido, nos termos da Resolução nº 1, de 1993-CN, para tramitação dos Projetos de Lei nºs 32 a 44, de 1993-CN:

Até 18/10 — publicação e distribuição de avulsos;
Dia 26/10 — prazo para apresentação de emendas;
Até 31/10 — publicação e distribuição de avulsos das emendas;
Até 10/11 — encaminhamento dos pareceres finais à Mesa do Congresso Nacional.

MENSAGEM Nº 132, DE 1993-CN (nº 602/93, na origem)

Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do parágrafo 1º do artigo 66 da Constituição Federal, decidi vetar parcialmente o Projeto de Lei nº 162, de 1993 (nº 868/88 na Câmara dos Deputados), que "Dispõe sobre a criação do Serviço Social do Transporte - SEST e do Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte - SENAT".

O Ministério da Justiça manifestou-se da seguinte forma:

Incisos III e IV do Art. 9º

"Art. 9º

III - caducarão os convênios de arrecadação direta e os acordos de formação profissional metódica no emprego que o SESI e o SENAI mantêm com empresas de transporte rodoviário;

IV - extinguir-se-ão, automaticamente, quaisquer vínculos obrigacionais, compromissos ou convênios anteriores do SESI, do SENAI ou de entidades sindicais da indústria com entidades sindicais do transporte, fundados na aplicação de recursos em benefício dos trabalhadores do transporte rodoviário, ficando dispensado qualquer encontro de contas entre os mesmos;

....."

Razões do veto

"A nosso ver, os incisos III e IV acima mencionados encontram óbices para sua adoção.

O SESI e o SENAI são pessoas jurídicas de direito privado, assim como os sindicatos, que possuem esta característica porque não são criados por lei e porque seu patrimônio não se integra na fazenda pública. (in Consolidação das Leis do Trabalho Comentada", Eduardo Gabriel Saad, 1977, pág. 206)

Desse modo, os vínculos obrigacionais assumidos por essas pessoas jurídicas, quer sejam contratuais quer mediante convênio, não podem ser extintos por lei, tendo em vista que, decorrentes da vontade das partes, geram direitos e deveres para ambas. Assim, as obrigações assumidas consubstanciam ato jurídico perfeito, e os direitos delas decorrentes, direitos adquiridos, que não podem ser afastados pela Lei, independentemente de sua natureza pública ou privada.

A Constituição Federal, em seu art. 5º, XXXVI, dispõe que "a lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada".

Convém lembrar que o Supremo Tribunal Federal, ao decidir a Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 493-0-DF, ementou que "o disposto no art. 5º, XXXVI, da Constituição Federal, se aplica a toda e qualquer lei infraconstitucional, sem qualquer distinção entre lei de direito público e lei de direito privado, ou entre lei de ordem pública, e lei dispositiva. Precedente do STF".

Acresce-se a isso que a dispensa do encontro de contas entre as pessoas jurídicas arroladas no inciso IV poderá possibilitar lesão a direitos, em razão de não se proceder à compensação de seus débitos e créditos, em virtude de determinação legal, se assim transformada.

Estas razões, parece-nos, conduzirão ao veto do art. 9º, incisos III e IV, nos termos do art. 66, § 1º, da Constituição Federal."

Estas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar em parte o projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, 14 de setembro de 1993.

PROJETO A QUE SE REFERE O VETO:

PL nº 868/88, na Câmara dos Deputados
PLC nº 162/93, no Senado Federal

Dispõe sobre a criação do Serviço Social do Transporte - SEST e do Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte - SENAT.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Ficam cometidos à Confederação Nacional do Transporte - CNT, observadas as disposições desta Lei, os encargos de criar, organizar e administrar o Serviço Social do Transporte - SEST e o Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte - SENAT, com personalidade jurídica de direito privado, sem prejuízo da fiscalização da aplicação de seus recursos pelo Tribunal de Contas da União.

Art. 2º Compete ao SEST, atuando em estreita cooperação com os órgãos do Poder Público e com a iniciativa privada, gerenciar, desenvolver, executar, direta ou indiretamente, e apoiar programas voltados à promoção social do trabalhador em transporte rodoviário e do transportador autônomo, notadamente nos campos da alimentação, saúde, cultura, lazer e segurança no trabalho.

Art. 3º Compete ao SENAT, atuando em estreita cooperação com os órgãos do Poder Público e com a iniciativa privada, gerenciar, desenvolver, executar, direta ou indiretamente, e apoiar programas voltados à aprendizagem do trabalhador em transporte rodoviário e do transportador autônomo, notadamente nos campos de preparação, treinamento, aperfeiçoamento e formação profissional.

Art. 4º Caberá ao Conselho de Representantes da Confederação Nacional do Transporte - CNT elaborar os regulamentos e os atos constitutivos do SEST e do SENAT, no prazo de trinta dias contados a partir da aprovação desta Lei, promovendo-lhes nos dez dias subseqüentes o registro no Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

Art. 5º O SEST e o SENAT terão em sua estrutura organizacional os seguintes órgãos:

I - Conselho Nacional;

II - Departamento Executivo;

III - Conselhos Regionais.

Art. 6º Os Conselhos Nacionais do SEST e do SENAT terão a seguinte composição:

I - o Presidente da CNT, que os presidirá;

II - um representante de cada uma das federações e das entidades nacionais filiadas à CNT;

III - um representante do Ministério da Previdência Social;

IV - um representante da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Transportes Terrestres - CNTTT.

Parágrafo único. Caberão aos Conselhos Nacionais de que trata este artigo, o planejamento geral, a função normativa e a fiscalização da administração do SEST e do SENAT, bem como a decisão sobre a conveniência e a oportunidade de instalação de Conselhos Regionais, aprovação de suas regras de funcionamento e a definição das respectivas áreas de atuação.

Art. 7º As rendas para manutenção do SEST e do SENAT, a partir de 1º de janeiro de 1994, serão compostas:

I - pelas atuais contribuições compulsórias das empresas de transporte rodoviário, calculadas sobre o montante da remuneração paga pelos estabelecimentos contribuintes a todos os seus empregados e recolhidas pelo Instituto Nacional de Seguridade Social, em favor do Serviço Social da Indústria - SESI e do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, que passarão a ser recolhidas em favor do Serviço Social do Transporte - SEST e do Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte - SENAT, respectivamente;

II - pela contribuição mensal compulsória dos transportadores autônomos equivalente a 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento), e 1,0% (um inteiro por cento), respectivamente, do salário de contribuição previdenciária;

III - pelas receitas operacionais;

IV - pelas multas arrecadadas por infração de dispositivos, regulamentos e regimentos oriundos desta Lei;

V - por outras contribuições, doações e legados, verbas ou subvenções decorrentes de convênios celebrados com entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais.

§ 1º A arrecadação e fiscalização das contribuições previstas nos incisos I e II deste artigo serão feitas pela Previdência Social, podendo, ainda, ser recolhidas diretamente ao SEST e ao SENAT, através de convênios.

§ 2º As contribuições a que se referem os incisos I e II deste artigo ficam sujeitas às mesmas condições, prazos, sanções e privilégios, inclusive no que se refere à cobrança judicial, aplicáveis às contribuições para a Seguridade Social arrecadadas pelo INSS.

Art. 8º As receitas do SEST e do SENAT, deduzidos dez por cento a título de taxa de administração superior a cargo da CNT, serão aplicadas em benefício dos trabalhadores em transporte rodoviário, dos transportadores autônomos, dos seus familiares e dependentes, dos seus servidores, bem como dos trabalhadores de outras modalidades de transporte, que venham a ser a eles vinculados através de legislação específica.

Art. 9º A partir de 1º de janeiro de 1994:

I - cessarão de pleno direito a vinculação e a obrigatoriedade do recolhimento das contribuições das empresas de transporte rodoviário ao Sesi e ao Senai;

II - ficarão o Sesi e o Senai exonerados da prestação de serviços e do atendimento aos trabalhadores dessas empresas;

III - caducarão os convênios de arrecadação direta e os acordos de formação profissional metódica no emprego que o Sesi e o Senai mantêm com empresas de transporte rodoviário;

IV - extinguir-se-ão, automaticamente, quaisquer vínculos obrigacionais, compromissos ou convênios anteriores do Sesi, do Senai ou de entidades sindicais da indústria com entidades sindicais do transporte, fundados na aplicação de recursos em benefício dos trabalhadores do transporte rodoviário, ficando dispensado qualquer encontro de contas entre os mesmos;

V - ficarão revogadas todas as disposições legais, regulamentares ou de órgãos internos do Sesi e do Senai, relativas às empresas de transporte rodoviário ou à prestação de serviços aos trabalhadores desta categoria, inclusive as que estabelecem a participação de seus representantes nos órgãos deliberativos daquelas entidades.

Art. 10 A criação do SEST e do SENAT não prejudicará a integridade do patrimônio mobiliário e imobiliário do Sesi e do Senai.

Art. 11 O SEST e o SENAT poderão celebrar convênios para assegurar, transitoriamente, o atendimento dos trabalhadores das empresas de transporte rodoviário e dos transportadores autônomos em unidades do Sesi e do Senai, mediante ressarcimento ajustado de comum acordo entre os convenientes.

Art. 12 As contribuições compulsórias das empresas de transporte rodoviário até o mês de competência de dezembro de 1993, e os respectivos acréscimos legais e penalidades pecuniárias, continuarão a constituir receitas do Sesi e do Senai, ainda que recolhidas posteriormente a 1º de janeiro de 1994.

Art. 13 Aplicam-se ao SEST e ao SENAT o art. 5º do Decreto-lei nº 9.403, de 25 de junho de 1946, o art. 13 da Lei nº 2.613, de 23 de setembro de 1955, e o Decreto-lei nº 772, de 19 de agosto de 1969.

Art. 14 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15 Revogam-se as disposições em contrário.

MENSAGEM Nº 136, DE 1993-CN

(Nº 625/93, na origem)

Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do parágrafo 1º do artigo 66 da Constituição Federal, decidi vetar integralmente o Projeto de Lei nº 26, de 1990 (nº 3.482/89 na Câmara dos Deputados), que "Introduz modificações no Código de Processo Civil".

Ouvido, o Ministério da Justiça assim se manifestou:

"O projeto de lei em exame objetiva acrescentar no **caput** do art. 330 do Código de Processo Civil o seguinte texto: "caso não haja irregularidade a sanar, quer de ofício, quer por provocação de algum interessado".

O autor da proposta justifica a medida como sendo uma providência que irá contribuir para a qualidade das decisões judiciais, porque é notório que nas grandes comarcas os atos praticados pelos juízes acabam sendo exercidos pelos escreventes, oficiosamente. Ademais, prossegue afirmando que, na prática, mesmo nos casos de julgamento antecipado, o juiz manda sanar irregularidades.

De fato a introdução é desnecessária, porque ínsita a todo procedimento.

O art. 327 do Código de Processo Civil determina, na 2ª parte, que o juiz, verificando a existência de irregularidades ou de nulidades sanáveis, mandará supri-las, fixando, para isso, prazo nunca superior a trinta dias.

Por sua vez, o art. 328 estabelece que cumpridas as providências preliminares, ou não havendo necessidade delas, o juiz proferirá julgamento conforme o estado do processo.

Arruda Alvim, em seu "Manual de Direito Processual Civil", esclarece que "as providências preliminares visam expungir do processo os vícios que este apresenta". (in Volume II, Processo do Conhecimento, pág. 207)

Moacyr Amaral Santos leciona que:

"Cumpridas as providências preliminares, ou não havendo necessidade delas, e, portanto, encerrada a fase de ordenamento do processo, estando este regular, cabe ao juiz encará-lo quanto aos fatos deduzidos pelas partes como fundamento da pretensão ou da defesa.

Mas pode ocorrer a hipótese de as partes divergirem quanto à matéria de fato. Resultam daí questões de fato, a serem dirimidas mediante prova dos fatos alegados pelas partes. Todavia, a prova dos fatos poderá ser apenas documental e, pois, já deverá

ter sido produzida pelo autor com a inicial (Cód. cit., art. 283) e pelo réu com a contestação (Cód. cit., art. 396). Ou terá sido complementada na fase de ordenamento do processo. (Cód. cit., art. 326)

Tanto num como noutro caso achã-se o processo suficientemente instruído e, pois, maduro para ser julgado quanto ao seu mérito. Seria perda de tempo inútil e gasto supérfluo dilatar o andamento do processo até a audiência de instrução e julgamento, quando se encontraria com o mesmo material probatório com o que se apresenta após o encerramento da fase de ordenamento do processo". (*in* "Primeiras Linhas de Direito Processual Civil", 1990, pág. 261/262)

O mesmo autor esclarece que, no despacho sancador, há um julgamento conforme o estado do processo, mas apenas quanto à forma, porque nele declara-se judicialmente que o processo preenche as condições de existência e validade, sem as quais estaria prejudicada a decisão de mérito, também é por meio dele que se resolve a questão de admissibilidade das provas propostas pelas partes para a confirmação de suas alegações.

Obviamente, o despacho sancador só se impõe no momento em que o juiz verifica que a instrução processual não é suficiente para a prolação da sentença, quer pela existência de vícios, quer pela insuficiência de dados necessários à formação do livre convencimento, quando o juiz decidirá a demanda. (*in* op. cit., pág. 265/272)

Observa-se, assim, que o que o autor pretende incluir no **caput** do art. 330 já está inscrito no art. 328.

Ademais, não é pelo simples fato de se alterar a lei que a prática dos cartórios será modificada, como quer fazer crer a justificativa oferecida ao projeto de lei.

Por estas razões, entendemos que, poderá o interesse público se ver contrariado, o que conduzirá ao veto da proposta em análise."

Estas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar totalmente o projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, 23 de setembro de 1993.



PROJETO A QUE SE REFERE O VETO:

PL nº 3.482/89, na Câmara dos Deputados

PLC nº 26/90, no Senado Federal

Introduz modificação no
Código de Processo Civil.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 330 do Código de Processo Civil passa a ter a seguinte redação:

"Art. 330. O Juiz conhecerá diretamente do pedido, proferindo sentença, caso não haja irregularidade a sanar, quer de ofício, quer por provocação de algum interessado:

....."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MENSAGEM Nº 137, DE 1993-CN**(Nº 626/93, na origem)**

Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do parágrafo 1º do artigo 66 da Constituição Federal, decidi vetar integralmente o Projeto de Lei nº 105, de 1992 (nº 2.227/91 na Câmara dos Deputados), que "Dá nova redação ao art. 56 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 - Lei de Registros Públicos".

Ouvido, o Ministério da Justiça assim se manifestou:

"Em primeiro lugar, registre-se que a proibição legal relativa à mudança de nome, quando ultrapassado o período de um ano após a aquisição da maioridade pelo interessado, comporta exceções. Com efeito, a Lei de Registros Públicos, em seu art. 57, admite o exercício posterior desse direito, apesar de exigir, para tanto, o cumprimento de certos

requisitos, quais sejam, a existência de motivo ponderável para alteração pretendida e a submissão deste à análise do Juiz a que estiver sujeito o registro, a quem cabe decidir sobre sua legitimidade, por meio de sentença, depois de audiência do Ministério Público.

Em segundo lugar, é importante salientar que o dispositivo legal cuja redação está sendo discutida, embora se refira genericamente a nome, trata apenas do patronímico, quer paterno, quer materno, pois o prenome tem disciplinamento diverso, conforme se verifica da simples leitura do art. 58 e parágrafo único da lei ora examinada.

Desse modo, a aplicação de seu art. 56 é mais restrita do que possa parecer à primeira vista, mesmo porque, de acordo com as disposições nele contidas, a mudança de "nome" está limitada aos casos em que não haja prejuízo aos apelidos de família, como, v.g., a supressão de parte do sobrenome composto ou inclusão de patronímico materno.

O que se quer com a presente proposição, portanto, é subtrair do Poder Judiciário, por prazo superior ao atualmente previsto, o controle de legitimidade dos pedidos de alterações dos nomes de família, nas hipóteses em que tais modificações são admitidas.

Sem embargo do entendimento contrário da douta Comissão de Constituição e Justiça e da Redação da Câmara dos Deputados, que opinou pela aprovação da proposta, com emenda, parece-nos, data venia, inadequada a adoção de tal medida, pois o objetivo colimado pelo seu autor certamente não será alcançado com a nova redação dada ao art. 56 da Lei de Registros Públicos.

De fato, a ampliação do prazo contido no citado dispositivo legal não elimina os inconvenientes apontados como motivos justificadores de sua necessidade, além de criar maiores oportunidades para quem queira modificar o próprio nome com o intuito de evadir-se do cumprimento de obrigações legais.

Assim, como mencionamos anteriormente, a norma em vigor já prevê a possibilidade de alteração do nome a qualquer tempo, ainda que de modo excepcional.

Assim sendo, embora não haja reparos a fazer quanto à constitucionalidade, à juridicidade e à técnica legislativa, manifestamo-nos pela rejeição do referido projeto de lei.

Pelo exposto, aconselha-se o veto total ao projeto de lei em questão, por contrariar o interesse público."

Estas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar totalmente o projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, 23 de setembro de 1993.



PROJETO A QUE SE REFERE O VETO:

Projeto de Lei nº 2.227/91, na Câmara dos
Deputados

Projeto de Lei da Câmara nº 105/92, no
Senado Federal

Dá nova redação ao art. 56 da Lei nº
6.015, de 31 de dezembro de 1973 - Lei
de Registros Públicos.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 56 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 - Lei de
Registros Públicos, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 56 - O interessado, dentro de cinco anos após ter atingido a maioridade
civil, poderá, pessoalmente ou por procurador bastante, alterar o nome, desde que não
prejudique os apelidos de família, averbando-se a alteração, que será publicada pela
imprensa."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MENSAGEM Nº 138, DE 1993-CN **(Nº 627/93, na origem)**

Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do parágrafo 1º do artigo 66 da
Constituição Federal, decidi vetar integralmente, por considerá-lo contrário ao interesse público, o
Projeto de Lei nº 87, de 1993 (nº 2.162/91 na Câmara dos Deputados), que "Denomina "Rodovia
José Francisco de Souza" o trecho federal da BR-230 que liga as cidades de Souza e Cajazeiras, no
Estado da Paraíba".

Ouvido, o Ministério dos Transportes assim se manifestou:

Razões do veto

"O Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER, instado a manifestar-se sobre o assunto, posicionou-se no sentido de que o projeto de lei em exame não se enquadra bem no disposto no artigo 2º da Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979.

Ressalte-se, por oportuno, que a autarquia, DNER, tem por objetivo executar a Política Nacional de Transporte Rodoviário de que trata a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973 (art. 1º, do Decreto Regimental nº 61, de 15 de março de 1991), cabendo-lhe, igualmente, manifestar-se antecipadamente, em cada caso, sobre a aplicabilidade ou não das disposições do supramencionado diploma legal, que estabelece in verbis:

"Art. 1º As estações terminais, obras-de-arte ou trechos de via do sistema nacional de transporte terão a denominação das localidades em que se encontrem, cruzem ou interliguem, consoante a nomenclatura estabelecida pelo Plano Nacional de Viação.

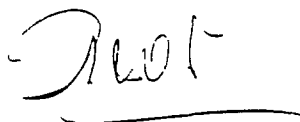
Parágrafo único. Na execução do disposto neste artigo será ouvido, previamente, em cada caso, o órgão administrativo competente."

Efetivamente o projeto de lei em exame não atende o disposto no art. 2º, in fine, da Lei nº 6.682/89, eis que a permissão de homenagear grandes vultos nacionais é uma exceção à regra, pois o que se tem em mira é facilitar a identificação oficial das rodovias evitando o fracionamento na sua denominação.

Fl. 2 da Mensagem nº 627, de 23.9.93

Estas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar totalmente o projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, 23 de setembro de 1993.



*PROJETO À QUE SE REFERE O VETO:

Projeto de Lei nº 2.162/91, na Câmara dos Deputados.

Projeto de Lei da Câmara nº 87/93, no Senado Federal.

Denomina "Rodovia José Francisco de Sousa" o trecho federal da BR-230 que liga as cidades de Souza e Cajazeiras, no Estado da Paraíba.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica denominado "Rodovia José Francisco de Sousa" o trecho da rodovia federal BR-230 compreendido entre as cidades de Souza e Cajazeiras, no Estado da Paraíba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

COMUNICAÇÃO

Constituição das Comissões Mistas incumbidas de relatar os vetos, de acordo com o disposto no § 2º do art. 104 do Regimento Comum, e fixação do calendário para a tramitação das matérias:

MENSAGEM Nº 132, DE 1993-CN (PLC/162/93)**SENADORES**

ALFREDO CAMPOS

VALMIR CAMPELO

JOSÉ PAULO BISOL

DEPUTADOS

JORGE KHOURY

NILSON GIBSON

SALATIEL CARVALHO

MENSAGEM Nº 136, DE 1993-CN (PLC/26/90)**SENADORES**

JOSAPHAT MARINHO

CID SABÓIA DE CARVALHO

MAGNO BACELAR

DEPUTADOS

ARY KARA

ANTÔNIO DOS SANTOS

PAULO MOURÃO

MENSAGEM Nº 137, DE 1993-CN (PLC/105/92)**SENADORES**

JOSAPHAT MARINHO

ANTÔNIO MARIZ

EDUARDO SUPPLY

DEPUTADOS

BENEDITO DE FIGUEIREDO

NESTOR DUARTE

TOURINHO DANTAS

MENSAGEM Nº 138, DE 1993-CN (PLC/87/93)**SENADORES**

JONAS PINHEIRO

BELLO PARGA

DARIO PEREIRA

DEPUTADOS

JUNOT ABI-RAMIA

NILSON GIBSON

OSVALDO MELO

NOS TERMOS DO ART. 105 DO REGIMENTO COMUM, AS COMISSÕES MISTAS DEVERÃO APRESENTAR OS RELATÓRIOS SOBRE OS VETOS ATÉ O DIA 02 DE NOVEMBRO PRÓXIMO.

A CONVOCAÇÃO DE SESSÃO CONJUNTA DESTINADA À APRECIÇÃO DAS MATÉRIAS SERÁ FEITA APÓS A PUBLICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE AVULSOS CONTENDO OS TEXTOS DOS PROJETOS VETADOS, OS PARECERES DAS COMISSÕES QUE OS APRECIARAM E OS RELATÓRIOS DAS COMISSÕES MISTAS ORA DESIGNADAS.

O PRAZO PREVISTO NO § 4º DO ART. 66 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL SE ENCERRARÁ EM 12 DE NOVEMBRO DE 1993.

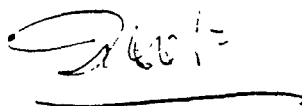
MENSAGEM Nº 125 , DE 1993-CN

(nº 628/93, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 62 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Coordenação da Presidência da República, o texto da Medida Provisória nº 353, de 23 de setembro de 1993, que "Dá nova redação aos arts. 5º e 19 da Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, que cria o Programa Nacional de Desestatização e dispõe sobre a suspensão de processos de privatização".

Brasília, 23 de setembro de 1993.



E.M. nº 135

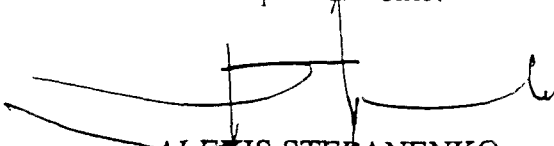
Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de submeter a elevada consideração de Vossa Excelência proposta de reedição da Medida Provisória nº 345, de 25 de agosto de 1993, que dá nova redação aos arts. 5º e 19 da Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, que cria o Programa Nacional de Desestatização e dispõe sobre a suspensão de processos de privatização.

A presente proposição tem por objetivo reiterar os preceitos contidos naquela Medida Provisória, tendo em vista a iminência da perda de sua eficácia, face à falta de apreciação pelo Congresso Nacional, no prazo previsto no parágrafo único do art. 62 da Constituição.

Assim, a relevância e a urgência que a matéria envolve justificam a edição de nova Medida Provisória.

Respeitosamente,



ALEXIS STEPANENKO
Ministro de Estado da Secretaria de Planejamento,
Orçamento e Coordenação da Presidência da República

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 353 , DE 23 DE SETEMBRO DE 1993.

Dá nova redação aos arts. 5º e 19 da Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, que cria o Programa Nacional de Desestatização e dispõe sobre a suspensão de processos de privatização.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Os arts. 5º e 19 da Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º O Programa Nacional de Desestatização terá uma Comissão Diretora, diretamente subordinada ao Presidente da República, composta de doze a quinze membros titulares, e igual número de suplentes, sendo:

I - cinco dos cargos de membro titular e respectivos suplentes serão exercidos por representantes de órgãos da Administração Pública Federal, livremente nomeados pelo Presidente da República;

II - de sete a dez cargos de membro titular e respectivos suplentes serão exercidos por pessoas de notórios conhecimentos em direito econômico, em direito comercial, em mercado de capitais, em economia ou em finanças, nomeados pelo Presidente da República, após a aprovação de sua indicação pelo Senado Federal.

.....

"Art. 19. A Secretaria de Planejamento, Orçamento e Coordenação da Presidência da República prestará o apoio necessário ao funcionamento da Comissão Diretora do Programa Nacional de Desestatização."

Art. 2º Os processos de alienação, no âmbito do Programa Nacional de Desestatização, poderão ser suspensos, pelo prazo de vinte dias, caso o Senado Federal, mediante requisição dirigida ao Presidente da República, avoque o processo para reexame do laudo de avaliação da empresa ou dos bens a serem alienados, no prazo de cinco dias contado da publicação do edital a que se refere o art. 11 da Lei nº 8.031, de 1990.

Parágrafo único. O prazo de suspensão a que se refere o artigo será contado a partir da data de entrega do laudo de avaliação requisitado à Presidência do Senado.

Art. 3º Caberá ao Presidente da Comissão Diretora do Programa Nacional de Desestatização:

I - dar continuidade ao processo de alienação, mediante aviso no Diário Oficial e nos jornais onde houver sido publicado o edital, caso o Senado Federal ratifique o laudo ou não se manifeste até o término do período de suspensão, hipótese em que o laudo de avaliação será considerado ratificado;

II - convocar, dentro de dois dias, à vista da resolução do Senado Federal, reunião especial da Comissão Diretora, para promover a reavaliação, ou as retificações indicadas, no prazo de dez dias.

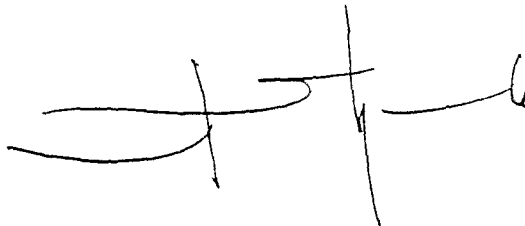
Parágrafo único. Da reunião especial prevista no inciso II, poderão participar, se assim deliberar o Senado, senadores e técnicos que indicar.

Art. 4º Feitas a reavaliação ou as retificações, o processo terá prosseguimento, mediante publicação de novo edital, pelo prazo que faltava decorrer, à época da suspensão do processo.

Art. 5º Ficam convalidados os atos praticados com base na Medida Provisória nº 345, de 25 de agosto de 1993.

Art. 6º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de setembro de 1993; 172º da Independência e 105º da República.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.031, DE 12 DE ABRIL DE 1990 (1)

Cria o Programa Nacional de Desestatização, e dá outras providências.

Art. 5º O Programa Nacional de Desestatização terá uma Comissão Diretora, diretamente subordinada ao Presidente da República, cujos membros, titulares e suplentes, serão por ele nomeados, depois de aprovada a sua indicação pelo Congresso Nacional.

§ 1º (Vetado)

§ 2º O Presidente da Comissão Diretora terá voto de qualidade.

§ 3º Participarão das reuniões da Comissão Diretora, sem direito a voto, quaisquer outras pessoas cuja presença, a critério de seus membros, seja considerada necessária para a apreciação dos processos.

§ 4º Os membros da Comissão Diretora e os funcionários em serviço na referida comissão, nem os membros e sócios das empresas incluídas no Programa Nacional de Desestatização, seus cônjuges e parentes até o segundo grau, não poderão adquirir ações ou bens pertencentes às empresas incluídas no Programa Nacional de Desestatização.

Art. 11. Para salvaguarda do conhecimento público das condições em que se processará a privatização, assim como da situação econômica, financeira e operacional de cada empresa incluída no Programa Nacional de Desestatização, será dada ampla divulgação das informações necessárias, mediante a publicação de edital no *Diário Oficial da União*, e em jornais de notória circulação nacional, do qual constarão, pelo menos, os seguintes elementos:

a) justificativa da privatização, indicando o percentual do capital social da empresa a ser alienado;

b) data e ato que determinou a constituição da empresa originariamente estatal ou, se estatizada, data, ato e motivos que determinaram sua estatização;

c) passivo das empresas, a curto, médio e longo prazos, indicando os responsáveis pelo mesmo após a privatização;

d) situação econômico-financeira da empresa, especificando lucros ou prejuízos, endividamento interno e externo, pagamento de dividendos ao Tesouro Nacional ou recebimento de recursos providos pelo Governo Federal, nos últimos exercícios;

e) indicação da utilização dos recursos oriundos da privatização;

f) informações sobre a existência ou não de controle de preços sob produtos ou serviços da empresa a privatizar e qual a variação dos mesmos nos últimos exercícios e respectiva comparação com os índices de inflação;

g) descrição do volume de recursos investidos pelo Estado, no caso de empresas privadas estatizadas, e de como serão recuperados esses recursos após a privatização;

h) sumário dos estudos de avaliação da empresa, elaborados de acordo com o disposto no art. 13, incisos III e IV, desta Lei;

i) critério de fixação do preço total de alienação da empresa e o valor de cada ação, com base nos laudos de avaliação;

j) (Vetado)

l) a indicação, se for o caso, de que será criada ação de classe especial, e os poderes nela compreendidos

Art. 19. O Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento prestará o apoio necessário ao funcionamento da Comissão Diretora do Programa Nacional de Desestatização

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 345, DE 25 DE AGOSTO DE 1993.

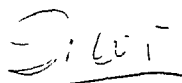
Dá nova redação aos arts. 5º e 19 da Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, que cria o Programa Nacional de Desestatização e dispõe sobre a suspensão de processos de privatização.

MENSAGEM Nº 134, DE 1993-CN (nº 630/93, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional.

Nos termos do artigo 62 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Coordenação da Presidência da República, o texto da Medida Provisória nº 354, de 24 de setembro de 1993, que "Define condições para aquisição e remoção de alimentos básicos destinados à população flagelada pela seca, e autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Integração Regional e do Ministério do Exército, crédito extraordinário no valor de CR\$ 5.470.000.000,00"

Brasília, 24 de setembro de 1993.



E.M. INTERMINISTERIAL N° 008

Brasília, 22 de setembro de 1993

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submetemos à apreciação de Vossa Excelência, o anexo Projeto de Medida Provisória que define condições para aquisição, remoção e distribuição de alimentos básicos destinados à população flagelada pela seca e autoriza a abertura de crédito extraordinário.

2. A dramática situação das populações atingidas pela seca no Nordeste não apresenta perspectiva de superação, a curto prazo, apesar das medidas executadas pelo Governo Federal. Isto porque não há indícios de mudanças nas condições climáticas e inexistente tempo hábil para as ações de natureza estrutural surtirem efeitos.

3. Tomando por base sugestões apresentadas no âmbito do Conselho Nacional de Segurança Alimentar - CONSEA, submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência uma proposta de distribuição gratuita de estoques governamentais de alimentos, enquanto ação imediata para enfrentar a fome no semi-árido nordestino.

4. Devido aos inúmeros problemas existentes na gestão e financiamento dos estoques públicos de alimentos, o ressarcimento do Tesouro Nacional ao Banco do Brasil, dos saldos devedores referentes a estes estoques, somente se fará com a exclusão do cálculo do valor de remição, de todas as quantidades físicas de produtos deteriorados, perdidos ou desviados, relativamente à posição inicial dos estoques contratados. A diferença será paga apenas quando tiverem sido apuradas as responsabilidades civis ou criminais das perdas. O Ministério da Fazenda implementará normas e orientações para garantir a operacionalização destas diretrizes.

5. O Ministério da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária está realizando o Inventário Nacional dos Estoques Públicos de Alimentos. A continuação do Inventário poderá contar com representantes da Ação da Cidadania Contra a Fome, a Miséria e pela Vida, conforme Portarias do MAARA n°s 429 e 430, de 18 de agosto de

1993. Os produtos identificados como impróprios ao consumo de qualquer natureza estão sendo destruídos. Aqueles sob risco de perda de qualidade terão prioridade nos escoamentos previstos. As quantidades remanescentes deverão ser objeto de detalhada programação operacional para liberar preferencialmente os mais antigos e os localizados em armazéns descredenciados. A Ação da Cidadania está sendo instada a fiscalizar a administração dos produtos alimentares de propriedade do Governo.

6. Quanto à gravidade e urgência do atendimento às populações em áreas de calamidade pública no Nordeste e em adição ao esforço desenvolvido através das Frentes Produtivas de Trabalho propõe-se a criação do Programa de Distribuição Emergencial de Alimentos (PRODEA).

7. Os recursos totais para atender o PRODEA, no montante de CR\$ 5.470.000.000,00 (cinco bilhões e quatrocentos e setenta milhões de cruzeiros reais), são provenientes da Reserva de Contingência no valor de CR\$ 770.000.000,00 (setecentos e setenta milhões de cruzeiros reais) e da anulação parcial de dotação do orçamento do Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição no valor de CR\$ 4.700.000.000,00 (quatro bilhões e setecentos milhões de cruzeiros reais).

8. Dado o caráter emergencial desta operação, está sendo proposta Medida Provisória para a abertura de crédito extraordinário de CR\$ 4.970.000.000,00 (quatro bilhões, novecentos e setenta milhões de cruzeiros reais), em favor do Ministério da Integração Regional, valor este referente ao pagamento dos saldos devedores dos estoques, segundo critério antes citado (de exclusão das perdas físicas relativas à quantidade e qualidade inicial), acrescido de encargos referentes aos custos de remoção dos estoques e outros custos que se fizerem necessários. A implementação dessas operações será de responsabilidade da CONAB. A Medida Provisória deverá, também, autorizar a liberação do penhor mercantil dos estoques independentemente de ressarcimento financeiro imediato.

9. Este crédito extraordinário está amparado nas disposições do art. 44, caput, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 62, combinado com o §. 3º do art. 167, da Constituição Federal.

10. Para a implementação do PRODEA fica estabelecido que:

a) é autorizada a vinculação de 150 mil toneladas de milho, arroz em casca, feijão e farinha de mandioca ao PRODEA. Objetiva-se com isto, distribuir 1,5 milhão de cestas/mês, por um período não

inferior a 4 (quatro) meses às populações residentes nos municípios integrantes do polígono da seca com calamidade pública decretada. Deve ser observada, sempre que possível, a composição de uma cesta de 25 kg/mês/família, contendo as seguintes quantidades de produtos: 12 kg de arroz em casca, 6 kg de milho em grão, 4 kg de feijão e 3 kg de farinha de mandioca;

b) a CONAB procederá ao deslocamento programado de 150 mil toneladas de arroz, milho, feijão e farinha de mandioca aos Polos Regionais de Distribuição de Alimentos (discriminados em anexo). O primeiro deslocamento, a realizar-se no prazo de até 20 dias após a publicação desta Exposição de Motivos, deve corresponder à quantidade necessária para compor 1.500.000 cestas de alimentos a serem distribuídas à população meta do Programa no período de 4 semanas. Outros três deslocamentos se sucederão de forma a suprir 1.500.000 famílias/mês por um período não inferior a 4 meses consecutivos;

c) caso não se alterem as condições climáticas no Nordeste, o PRODEA sera reprogramado, ampliando suas metas, com a devida suplementação de recursos e prolongado para o exercício de 1994;

d) relativamente as duas primeiras etapas do Programa, referentes a distribuição de 75.000 toneladas de alimentos, dado o caráter emergencial e de calamidade, as licitações, quando necessário, deverão ser dispensadas, na forma da lei, para contratações de frete, remoção e outros gastos considerados indispensáveis à realização destas etapas;

e) o Ministério da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária, através da CONAB, efetuará a entrega dos produtos supracitados, oriundos ou não da PGPM, conforme cronograma físico de liberação de estoques previamente apresentado ao Banco do Brasil, nos termos definidos na Medida Provisória;

f) o Ministério da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária, através da CONAB, efetuará, em nome do Ministério da Integração Regional, a entrega dos produtos nos Polos Regionais de Distribuição. O transporte dos alimentos dos Polos Regionais de Distribuição até aos Municípios beneficiados será de responsabilidade dos Governos Estaduais e/ou Prefeituras Municipais;

g) O CONSEA fará gestões junto aos Governos Estaduais e Municipais para que, no menor prazo possível, se responsabilizem, inclusive financeiramente, pela remoção dos produtos desde os armazéns de origem até os Polos Regionais de Distribuição;

h) a Secretaria do Tesouro Nacional procederá o desembolso correspondente ao valor total dos recursos destinados ao PRODEA após

a publicação da Medida Provisória. Excluem-se do cálculo do valor de remição dos estoques públicos doados quaisquer quantidades físicas de produtos deteriorados, perdidos ou desviados, relativamente à posição contratual inicial do estoque;

i) do total de recursos mencionados no item 7, de CR\$ 5.470.000.000,00 (cinco bilhões e quatrocentos e setenta milhões de cruzeiros reais), ficam autorizadas providências para abertura de crédito suplementar ao Ministério do Exército, no valor de CR\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de cruzeiros reais) para fazer frente aos encargos de:

- elaborar um Plano Logístico de distribuição de cestas básicas, baseado nos dados a serem fornecidos pela CONAB e SUDENE, a partir dos Polos Regionais de Distribuição, até os municípios beneficiados e incluídos nas áreas de atuação das Organizações Militares do Comando Militar do Nordeste (CMNE), do Comando Militar do Leste (CML) e do Comando Militar do Norte (CMN);

- acompanhar a retirada dos produtos dos Polos Regionais de Distribuição e supervisionar o transporte aos municípios beneficiados, realizando a escolta e a segurança;

- promover a segurança dos produtos estocados nas unidades armazenadoras localizadas nos Polos Regionais de Distribuição;

- apoiar as operações de distribuição de alimentos organizadas pelas Comissões Municipais do Programa Frentes Produtivas de Trabalho e, na ausência destas, dos Comitês Municipais de Alimentação, devidamente credenciados pela SUDENE e pela Ação da Cidadania, encarregando-se da segurança das mesmas.

j) eventuais saldos de recursos financeiros não utilizados pela CONAB e pelo Ministério do Exército serão revertidos ao Programa;

l) será criada uma Comissão Nacional de Coordenação Executiva coordenada pela CONAB e integrada por representantes do Ministério da Agricultura, Abastecimento e Reforma Agrária, do Ministério da Integração Regional, do Ministério do Exército, da Secretaria do Tesouro Nacional (área de Controle Interno), do Banco do Brasil e dois membros da Ação da Cidadania indicados pelo CONSEA, que supervisionará a execução do Programa, cuidando do cumprimento dos cronogramas estabelecidos, mobilizando os recursos e meios necessários e apresentando relatórios de andamento do Programa;

m) será criada, junto ao Gabinete da Superintendência da SUDENE, Comissão de Coordenação Regional integrada por representantes da CONAB, da Defesa Civil, do Ministério do Exército, da CONTAG e da Ação da Cidadania sob a coordenação de um representante da SUDENE, com a atribuição de acompanhar e supervisionar as operações do Programa a nível regional, informando regularmente à Comissão Nacional de Coordenação Executiva;

n) a SUDENE, em articulação com a Ação da Cidadania, credenciara Comitês Municipais de Alimentação, integrados por representantes do Poder Público e da sociedade civil local, em municípios onde houver sido decretada calamidade pública e não existir Conselho Municipal das Frentes Produtivas de Trabalho. Referidos Comitês deverão ser formados por representantes do Poder Público local, igrejas, entidades de classes e outras instituições civis, nos moldes dos Conselhos Municipais das Frentes Produtivas de Trabalho. Enquanto não houver Conselho ou Comitê credenciado, os municípios não terão acesso aos benefícios do Programa;

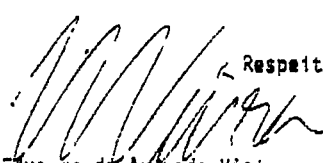
o) o Ministério da Integração Regional, por intermédio da SUDENE e em conjunto com a Ação da Cidadania, articulará com os Conselhos Municipais do Programa Frentes Produtivas de Trabalho e, na ausência destes, com os Comitês Municipais de Alimentação, devidamente credenciados, o estabelecimento de critérios e formas de atendimento às populações afligidas pela seca;

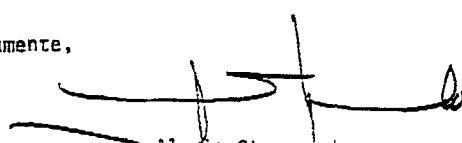
p) o credenciamento acima referido autoriza os Conselhos Municipais do Programa Frentes Produtivas de Trabalho e os Comitês Municipais de Alimentação a retirarem os lotes específicos de alimentos estocados nos Polos Regionais de Distribuição, obedecidos os critérios estabelecidos pela SUDENE, pelos Conselhos Estaduais do Programa Frentes Produtivas de Trabalho e pela Ação da Cidadania e as disponibilidades quantitativas dos estoques do PRODEA;

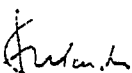
q) o CONSEA e o Ministério da Fazenda ficam encarregados de negociar com os governos estaduais a redução do ICMS à alíquota mínima e a ampliação do prazo de pagamento para 180 dias, sem atualização monetária, para os alimentos distribuídos pelo PRODEA;

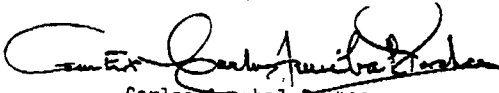
r) o Ministro-Chefe da Casa Civil, através do Sistema Rádioorês, procederá à divulgação radiofônica e televisiva de todas as etapas e operações do Programa de Distribuição Emergencial de Alimentos (PRODEA).

Respeitosamente,

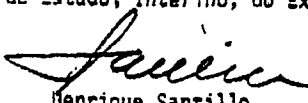

José Eduardo de Andrade Vieira
Ministro de Estado, Interino,
da Agricultura do Abastecimento
e da Reforma Agrária

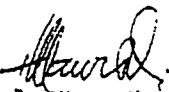

Alexys Stepanenko
Ministro de Estado do Planejamento,
Orçamento e Coordenação da
Presidência da República


Fernando Henrique Cardoso
Ministro de Estado da Fazenda


Carlos Amíbal Pacheco
Ministro de Estado, Interino, do Exército


Alexandre Alves Costa
Ministro de Estado
da Integração Regional


Henrique Santillo
Ministro de Estado
da Saúde


Dom Mauro Morelli
Presidente do Conselho Nacional
de Segurança Alimentar

ANEXO A EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Interministerial No 008
DE 22 /setembro/1993

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Seca que atinge o Norte de Minas Gerais e estados da Região Nordeste.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Medida Provisória, que define aquisição e remoção de alimentos; e abre crédito extraordinário.

3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:

A alternativa é única para a situação apresentada.

4. Custos:

A despesa será atendida com recursos provenientes de cancelamento de CR\$ 4.700.000.000,00 do Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição - INAN/MS e CR\$ 770.000.000,00 da Reserva de Contingência.

5. Razões que justificam a urgência:

Atendimento ao programa emergencial de combate à fome no Norte de Minas Gerais e estados da Região Nordeste.

6. Impacto sobre o meio ambiente:

7. Síntese do parecer do Órgão Jurídico:

PRODEA
COMPOSIÇÃO DA CESTA E CUSTO/PRODUTO
EM CR\$ 1,00

PRODUTOS	QUANTIDADES KG	PREÇOS CR\$1,00	VALOR DA CESTA CR\$1,00
ARROZ EM CASCA	12	16,75	201,00
FEIJAO CORES	4	72,45	289,79
MILHO	6	11,98	71,88
FARINHA	3	17,08	51,24
TOTAL	25		613,91

ELABORAÇÃO: CONAB/DIPLA

(1) FEIJÃO: preço de remissão até 30/09/93

Outros produtos : preço mínimo corrigido até 30/09/93

ESTIMATIVA DO CUSTO DE EXECUÇÃO DO PRODEA

DISCRIMINAÇÃO	CUSTO UNITÁRIO DA CESTA CR\$1,00	CUSTO POR ETAPA (CR\$1 000	CUSTO GLOBAL DE 04 ETAPAS CR\$1.000
PRODUTOS	613,91	911.037	3.644.148
FRETE	171,60	257.405	1.029.624
BRAÇAGEM	9,16	13.745	54.980
COMISSÃO BB	6,14	9.209	36.832
SACARIA	8,35	12.520	50.080
OUTROS CUSTOS (2)	25,72	38.584	154.336
SUBTOTAL		1.242.500	4.970.000
CRED SUPLEMENTAR DO MIN. EXERCITO			500.000
CUSTO TOTAL			5.470.000
ELABORAÇÃO : CONAB/DIPLA			
(1) CUSTO ESTIMADO PARA 30/09/93			
(2) ARMAZENAGEM, CLASSIFICAÇÃO, DESPESAS ADMINISTRATIVAS, ETC			

QUANTIDADE TOTAL DE PRODUTOS
EM TONELADAS

01 ARROZ EM CASCA	72.000
02 FEIJAO	24.000
03 FARINHA	18.000
04 MILHO	36.000
TOTAL	150.000

PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO EMERGENCIAL DE ALIMENTOS - PRODEA
(PROGRAMAÇÃO MENSAL)

						EM kg
ESTADOS	PÓLOS DE DISTRIBUIÇÃO	NÚMERO DE CESTAS	ARROZ	FEIJÃO	MILHO	FARINHA
ALAGOAS	ARAPIRACA	28.142	337.704	112.568	168.852	84.426
	PALMEIRA DOS ÍndIOS	38.108	457.296	152.432	228.648	114.324
	SUBTOTAL	66.250	795.000	265.000	397.500	198.750
BAHIA	BOM JESUS DA LAPA	7.352	88.224	29.408	44.112	22.056
	MAZEIRO	19.946	239.352	79.784	119.676	59.838
	RIBEIRA DO POBAL	39.181	470.172	156.724	235.086	117.543
	IBOTIRAMA	20.545	246.540	82.188	123.276	61.635
	JACOBINA	31.621	379.452	126.484	189.726	94.863
	IRECÊ	31.349	376.188	125.396	188.094	94.047
	FEIRA DE SANTANA	60.964	731.568	243.856	365.784	182.892
	JEQUIÊ	16.498	197.976	65.992	98.988	49.494
	BRUMADO	43.026	516.312	172.104	258.156	129.078
	SUBTOTAL	270.482	3.245.784	1.081.928	1.622.892	811.446
CEARÁ	SOBRAL	58.621	703.452	234.484	351.726	175.863
	QUIXADÁ	49.651	595.812	198.604	297.906	148.953
	CRATEÚS	42.920	515.040	171.688	257.520	128.760
	MAZEIRO DO NORTE	66.140	793.680	264.560	396.840	198.420
	CANINDÉ	45.821	549.852	183.284	274.926	137.463
	SUBTOTAL	263.153	3.157.836	1.052.612	1.578.918	789.459
MARANHÃO	BREJO	45.750	549.000	183.000	274.500	137.250
	DOM PÉDRO	60.500	726.000	242.000	363.000	181.500
	SUBTOTAL	106.250	1.275.000	425.000	637.500	318.750
PARAÍBA	SOUSA	35.932	431.184	143.728	215.592	107.796
	CAJAZEIRAS	35.019	420.228	140.076	210.114	105.057
	PATOS	29.537	354.444	118.148	177.222	88.611
	CAMPINA GRANDE	60.099	721.188	240.396	360.594	180.297
	GUARABIRA	25.894	310.728	103.576	155.364	77.682
	SUBTOTAL	186.481	2.237.772	745.924	1.118.886	559.443
PERNAMBUCO	SALGUEIRO	53.257	639.084	213.028	319.542	159.771
	SERRA TALHADA	87.103	1.045.296	348.432	522.648	261.324
	CARUARU	47.526	570.312	190.104	285.156	142.578
	BARANHOS	27.632	331.584	110.528	165.792	82.896
	ILMOEIRO	22.802	273.624	91.208	136.812	68.406
	SUBTOTAL	238.325	2.859.900	953.300	1.429.950	714.975
PIAUÍ	TERESINA	62.200	746.400	248.800	373.200	186.600
	PICOS	70.119	841.428	280.476	420.714	210.357
	FLORIANO	30.181	362.172	120.724	181.086	90.543
	SUBTOTAL	162.500	1.950.000	650.000	975.000	487.500
RIO GRANDE DO NORTE	MOSSORÓ	30.908	370.896	123.632	185.448	92.724
	CAICÓ	11.046	132.552	44.184	66.276	33.138
	CURRAIS NOVOS	12.319	147.828	49.276	73.914	36.957
	SANTA CRUZ	39.062	468.744	156.248	234.372	117.186
	UMARIZAL	24.531	294.372	98.124	147.186	73.593
	SUBTOTAL	117.866	1.414.392	471.464	707.196	353.598
SERGIPE	NOSSA SRA DA GLÓRIA	19.051	228.612	76.204	114.306	57.153
	ITABAIANA	29.642	355.704	118.568	177.852	88.926
	SUBTOTAL	48.693	584.316	194.772	292.158	146.079
MINAS GERAIS	MONTES CLAROS	40.000	480.000	160.000	240.000	120.000
	SUBTOTAL	40.000	480.000	160.000	240.000	120.000
TOTAL		1.500.000	18.000.000	6.000.000	9.000.000	4.500.000

Elaboração: CONAB/DIPLA/DEPLA

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 354 DE 24 DE SETEMBRO DE 1993.

Define condições para aquisição e remoção de alimentos básicos destinados à população flagelada pela seca, e autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Integração Regional e do Ministério do Exército, crédito extraordinário no valor de CR\$ 5.470.000.000,00.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, combinado com o § 3º do art. 167, da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º São dispensados de penhor os estoques de alimentos básicos mantidos junto ao Banco do Brasil S.A., sob a forma de Aquisições do Governo Federal - AGF, que se destinem a doação à população flagelada residente no Polígono da Seca.

Parágrafo único. Caberá aos Ministérios da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária, e da Integração Regional, em suas respectivas áreas de competência, aprovar o programa de liberação e de distribuição dos estoques de alimentos básicos, na forma estabelecida no caput deste artigo.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União (Lei nº 8.652, de 29 de abril de 1993), em favor dos Ministérios da Integração Regional e do Exército, crédito extraordinário no valor de CR\$ 5.470.000.000,00 (cinco bilhões e quatrocentos e setenta milhões de cruzeiros reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Medida Provisória.

Art. 3º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, indicados no Anexo II desta Medida Provisória, correrão à conta da Reserva de Contingência no valor de CR\$ 770.000.000,00 (setecentos e setenta milhões de cruzeiros reais), e da anulação parcial de dotação no valor de CR\$ 4.700.000.000,00 (quatro bilhões e setecentos milhões de cruzeiros reais).

Art. 4º Em decorrência da abertura do presente crédito, fica o Ministério da Integração Regional autorizado a adquirir produtos alimentícios, em volume de até 150 mil toneladas, oriundos ou não dos estoques da Política de Garantia dos Preços Mínimos, bem como a arcar com gastos e taxas que sejam indispensáveis à remoção, segundo programação aprovada pelo Conselho de Segurança Alimentar.

Art. 5º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de setembro de 1993; 172º da Independência e 105º da República.

Abel F.
F. Mendes
Antonio Carlos

27000 - MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
27101 - SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

CDB 1 00

ANEXO I

CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTES	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			400000 000	175000 000		125000 000				
ASSISTÊNCIA			400000 000	175000 000		125000 000				
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO			400000 000	175000 000		125000 000				
19 081 0027 4379			400000 000	175000 000		125000 000				
DISTRIBUIÇÃO EMERGENCIAL DE ALIMENTOS										
DISTRIBUIR GRATUITAMENTE ALIMENTOS A POPULAÇÃO CARENTE ATINGIDA PELA SECA DOS ESTADOS DA REGIÃO NORDESTE E NORTE DE MINAS GERAIS										
19 081 0027 4379 0001	X	153	500000 000	175000 000		325000 000				
DISTRIBUIÇÃO EMERGENCIAL DE ALIMENTOS			400000 000	175000 000		125000 000				
TOTAL - SEGURIDADE			400000 000	175000 000		125000 000				

27000 - MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
27101 - SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

CDB 1 00

ANEXO I

CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		400000 000	175000 000		125000 000				
ASSISTÊNCIA		400000 000	175000 000		125000 000				
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		400000 000	175000 000		125000 000				
19 081 0027 4379		400000 000	175000 000		125000 000				
DISTRIBUIÇÃO EMERGENCIAL DE ALIMENTOS									
DISTRIBUIR GRATUITAMENTE ALIMENTOS A POPULAÇÃO CARENTE ATINGIDA PELA SECA DOS ESTADOS DA REGIÃO NORDESTE E NORTE DE MINAS GERAIS									
19 081 0027 4379 0001	SEGURIDADE	500000 000	175000 000		125000 000				
DISTRIBUIÇÃO EMERGENCIAL DE ALIMENTOS									
TOTAL - SEGURIDADE		400000 000	175000 000		125000 000				

43000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO REGIONAL
43101 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO REGIONAL

CDB 1 00

ANEXO I

CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTES	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			4970000 000			4970000 000				
ASSISTÊNCIA			4970000 000			4970000 000				
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO			4970000 000			4970000 000				
19 081 0027 4379			4970000 000			4970000 000				
DISTRIBUIÇÃO EMERGENCIAL DE ALIMENTOS										
DISTRIBUIR GRATUITAMENTE ALIMENTOS A POPULAÇÃO CARENTE ATINGIDA PELA SECA DOS ESTADOS DA REGIÃO NORDESTE E NORTE DE MINAS GERAIS										
FAMÍLIA ATINGIDA IMELT - 1 500										
19 081 0027 4379 0001	X	153	4970000 000			4970000 000				
DISTRIBUIÇÃO EMERGENCIAL DE ALIMENTOS			4970000 000			4970000 000				
TOTAL - SEGURIDADE			4970000 000			4970000 000				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

43000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO REGIONAL

43101 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO REGIONAL

CDB 1.00

ANEXO I

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

DECLARAÇÃO DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTÊNCIA E PREVENÇÃO		433.000.000			433.000.000				
ASSISTÊNCIA		433.000.000			433.000.000				
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		433.000.000			433.000.000				
13.000.0427.4370		433.000.000			433.000.000				
DISTRIBUIÇÃO EMERGENCIAL DE ALIMENTOS		433.000.000			433.000.000				
DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS ALIMENTAR A POPULAÇÃO CARENTE ATINGIDA POR FÊCA NOS INTERIORES DA REGIÃO NORDESTE E NORTE DE MINAS GERAIS		433.000.000			433.000.000				
FAMÍLIA ATENDIDA (IMEL) 1.000		433.000.000			433.000.000				
13.000.0427.4370.0001		433.000.000			433.000.000				
DISTRIBUIÇÃO EMERGENCIAL DE ALIMENTOS		433.000.000			433.000.000				
FAMÍLIA ATENDIDA (IMEL) 1.000		433.000.000			433.000.000				
TOTAL PROGRAMAS		433.000.000			433.000.000				
A QUANTIDADE DE ALIMENTOS RECEBERAM POR FAMILIA ATENDIDA									

38000 - MINISTÉRIO DA SAÚDE - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

38203 - INSTITUTO NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

CDB 1.00

ANEXO II

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

DECLARAÇÃO DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	FONTES	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
SAÚDE E NUTRIÇÃO			433.000.000			433.000.000				
SAÚDE			433.000.000			433.000.000				
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO			433.000.000			433.000.000				
13.000.0427.3115			433.000.000			433.000.000				
ASSISTÊNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL			433.000.000			433.000.000				
OFERTA SUPLEMENTAR ALIMENTAR A POPULAÇÃO CARENTE, VISANDO DIMINUIR O ÍNDICE DE MORTALIDADE INFANTIL E O NÍVEL DE DEFICIÊNCIA NUTRICIONAL DA POPULAÇÃO, ATRAVÉS DO ACESSO DOS DOCTOS DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO DE CUIDADOS BÁSICOS DE SAÚDE			433.000.000			433.000.000				
13.000.0427.3115.0001			433.000.000			433.000.000				
FAMÍLIA A ATENDIDA NUTRICIONAL			433.000.000			433.000.000				
TOTAL PROGRAMAS			433.000.000			433.000.000				

90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA

90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA

CDB 1.00

ANEXO II

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

DECLARAÇÃO DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	FONTES	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
RESERVA DE CONTINGENCIA			730.000.000							
RESERVA DE CONTINGENCIA			730.000.000							
RESERVA DE CONTINGENCIA			730.000.000							
09.000.9999.9999			730.000.000							
RESERVA DE CONTINGENCIA			730.000.000							
SERVICIO DE FONTE COMPLEMENTAR NA REDUÇÃO DE CREDITOS ADICIONAIS PARA MANUTENÇÃO INCLUSIVE INCLUSIVE PREVISÃO			730.000.000							
09.000.9999.9999.0001			730.000.000							
RESERVA DE CONTINGENCIA			730.000.000							
TOTAL PROGRAMAS			730.000.000							

ESPECIFICACAO	EXTRA	TOTAL	PESSOA E ENC. SOCIAIS	RUBROS E ENC. DA DIVIDA	RUBROS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVESTIDOS FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	RUBROS DESP. DE CAPITAL
SAUPE E SANFARMATO		4.770.000.000			4.770.000.000				
SAUPE		4.770.000.000			4.770.000.000				
ALIMENTACAO E NUTRICAO		4.770.000.000			4.770.000.000				
13.07M 0427 1119 0003		4.770.000.000			4.770.000.000				
ALIMENTACAO E NUTRICAO		4.770.000.000			4.770.000.000				
13.07M 0427 1119 0003		4.770.000.000			4.770.000.000				
ALIMENTACAO E NUTRICAO		4.770.000.000			4.770.000.000				
13.07M 0427 1119 0003		4.770.000.000			4.770.000.000				
ALIMENTACAO E NUTRICAO		4.770.000.000			4.770.000.000				
13.07M 0427 1119 0003		4.770.000.000			4.770.000.000				
ALIMENTACAO E NUTRICAO		4.770.000.000			4.770.000.000				
13.07M 0427 1119 0003		4.770.000.000			4.770.000.000				
ALIMENTACAO E NUTRICAO		4.770.000.000			4.770.000.000				
13.07M 0427 1119 0003		4.770.000.000			4.770.000.000				
ALIMENTACAO E NUTRICAO		4.770.000.000			4.770.000.000				
13.07M 0427 1119 0003		4.770.000.000			4.770.000.000				
ALIMENTACAO E NUTRICAO		4.770.000.000			4.770.000.000				
13.07M 0427 1119 0003		4.770.000.000			4.770.000.000				
ALIMENTACAO E NUTRICAO		4.770.000.000			4.770.000.000				
13.07M 0427 1119 0003		4.770.000.000			4.770.000.000				
ALIMENTACAO E NUTRICAO		4.770.000.000			4.770.000.000				
13.07M 0427 1119 0003		4.770.000.000			4.770.000.000				
ALIMENTACAO E NUTRICAO		4.770.000.000			4.770.000.000				
13.07M 0427 1119 0003		4.770.000.000			4.770.000.000				
ALIMENTACAO E NUTRICAO		4.770.000.000			4.770.000.000				
13.07M 0427 1119 0003		4.770.000.000			4.770.000.000				
ALIMENTACAO E NUTRICAO		4.770.000.000			4.770.000.000				
13.07M 0427 1119 0003		4.770.000.000			4.770.000.000				
ALIMENTACAO E NUTRICAO		4.770.000.000			4.770.000.000				
13.07M 0427 1119 0003		4.770.000.000			4.770.000.000				
ALIMENTACAO E NUTRICAO		4.770.000.000			4.770.000.000				
13.07M 0427 1119 0003		4.770.000.000			4.770.000.000				
ALIMENTACAO E NUTRICAO		4.770.000.000			4.770.000.000				
13.07M 0427 1119 0003		4.770.000.000			4.770.000.000				
ALIMENTACAO E NUTRICAO		4.770.000.000			4.770.000.000				
13.07M 0427 1119 0003		4.770.000.000			4.770.000.000				
ALIMENTACAO E NUTRICAO		4.770.000.000			4.770.000.000				
13.07M 0427 1119 0003		4.770.000.000			4.770.000.000				
ALIMENTACAO E NUTRICAO		4.770.000.000			4.770.000.000				
13.07M 0427 1119 0003		4.770.000.000			4.770.000.000				
ALIMENTACAO E NUTRICAO		4.770.000.000			4.770.000.000				
13.07M 0427 1119 0003		4.770.000.000			4.770.000.000				
ALIMENTACAO E NUTRICAO		4.770.000.000			4.770.000.000				
13.07M 0427 1119 0003		4.770.000.000			4.770.000.000				
ALIMENTACAO E NUTRICAO		4.770.000.000			4.770.000.000				
13.07M 0427 1119 0003		4.770.000.000			4.770.000.000				
ALIMENTACAO E NUTRICAO		4.770.000.000			4.770.000.000				
13.07M 0427 1119 0003		4.770.000.000			4.770.000.000				
ALIMENTACAO E NUTRICAO		4.770.000.000			4.770.000.000				
13.07M 0427 1119 0003		4.770.000.000			4.770.000.000				
ALIMENTACAO E NUTRICAO		4.770.000.000			4.770.000.000				
13.07M 0427 1119 0003		4.770.000.000			4.770.000.000				
ALIMENTACAO E NUTRICAO		4.770.000.000			4.770.000.000				
13.07M 0427 1119 0003		4.770.000.000			4.770.000.000				
ALIMENTACAO E NUTRICAO		4.770.000.000			4.770.000.000				
13.07M 0427 1119 0003		4.770.000.000			4.770.000.000				
ALIMENTACAO E NUTRICAO		4.770.000.000			4.770.000.000				
13.07M 0427 1119 0003		4.770.000.000			4.770.000.000				
ALIMENTACAO E NUTRICAO		4.770.000.000			4.770.000.000				
13.07M 0427 1119 0003		4.770.000.000			4.770.000.000				
ALIMENTACAO E NUTRICAO		4.770.000.000			4.770.000.000				
13.07M 0427 1119 0003		4.770.000.000			4.770.000.000				
ALIMENTACAO E NUTRICAO		4.770.000.000			4.770.000.000				
13.07M 0427 1119 0003		4.770.000.000			4.770.000.000				
ALIMENTACAO E NUTRICAO		4.770.000.000			4.770.000.000				
13.07M 0427 1119 0003		4.770.000.000			4.770.000.000				
ALIMENTACAO E NUTRICAO		4.770.000.000			4.770.000.000				
13.07M 0427 1119 0003		4.770.000.000			4.770.000.000				
ALIMENTACAO E NUTRICAO		4.770.000.000			4.770.000.000				
13.07M 0427 1119 0003		4.770.000.000			4.770.000.000				
ALIMENTACAO E NUTRICAO		4.770.000.000			4.770.000.000				
13.07M 0427 1119 0003		4.770.000.000			4.770.000.000				
ALIMENTACAO E NUTRICAO		4.770.000.000			4.770.000.000				
13.07M 0427 1119 0003		4.770.000.000			4.770.000.000				
ALIMENTACAO E NUTRICAO		4.770.000.000			4.770.000.000				
13.07M 0427 1119 0003		4.770.000.000			4.770.000.000				
ALIMENTACAO E NUTRICAO		4.770.000.000			4.770.000.000				
13.07M 0427 1119 0003		4.770.000.000			4.770.000.000				
ALIMENTACAO E NUTRICAO		4.770.000.000			4.770.000.000				
13.07M 0427 1119 0003		4.770.000.000			4.770.000.000				
ALIMENTACAO E NUTRICAO		4.770.000.000			4.770.000.000				
13.07M 0427 1119 0003		4.770.000.000			4.770.000.000				
ALIMENTACAO E NUTRICAO		4.770.000.000			4.770.000.000				
13.07M 0427 1119 0003		4.770.000.000			4.770.000.000				
ALIMENTACAO E NUTRICAO		4.770.000.000			4.770.000.000				
13.07M 0427 1119 0003		4.770.000.000			4.770.000.000				
ALIMENTACAO E NUTRICAO		4.770.000.000			4.770.000.000				
13.07M 0427 1119 0003		4.770.000.000			4.770.000.000				
ALIMENTACAO E NUTRICAO		4.770.000.000			4.770.000.000				
13.07M 0427 1119 0003		4.770.000.000			4.770.000.000				
ALIMENTACAO E NUTRICAO		4.770.000.000			4.770.000.000				
13.07M 0427 1119 0003		4.770.000.000			4.770.000.000				
ALIMENTACAO E NUTRICAO		4.770.000.000			4.770.000.000				
13.07M 0427 1119 0003		4.770.000.000			4.770.000.000				
ALIMENTACAO E NUTRICAO		4.770.000.000			4.770.000.000				
13.07M 0427 1119 0003		4.770.000.000			4.770.000.000				
ALIMENTACAO E NUTRICAO		4.770.000.000			4.770.000.000				
13.07M 0427 1119 0003		4.770.000.000			4.770.000.000				
ALIMENTACAO E NUTRICAO		4.770.000.000			4.770.000.000				
13.07M 0427 1119 0003		4.770.000.000			4.770.000.000				
ALIMENTACAO E NUTRICAO		4.770.000.000			4.770.000.000				
13.07M 0427 1119 0003		4.770.000.000			4.770.000.000				
ALIMENTACAO E NUTRICAO		4.770.000.000			4.770.000.000				
13.07M 0427 1119 0003		4.770.000.000			4.770.000.000				
ALIMENTACAO E NUTRICAO		4.770.000.000			4.770.000.000				
13.07M 0427 1119 0003		4.770.000.000			4.770.000.000				
ALIMENTACAO E NUTRICAO		4.770.000.000			4.770.000.000				
13.07M 0427 1119 0003		4.770.000.000			4.770.000.000				
ALIMENTACAO E NUTRICAO		4.770.000.000			4.770.000.000				
13.07M 0427 1119 0003		4.770.000.000			4.770.000.000				
ALIMENTACAO E NUTRICAO		4.770.000.000			4.770.000.000				
13.07M 0427 1119 0003		4.770.000.000			4.770.000.000				
ALIMENTACAO E NUTRICAO		4.770.000.000			4.770.000.000				
13.07M 0427 1119 0003		4.770.000.000			4.770.000.000				
ALIMENTACAO E NUTRICAO		4.770.000.000			4.770.000.000				
13.07M 0427 1119 0003		4.770.000.000			4.770.000.000				
ALIMENTACAO E NUTRICAO		4.770.000.000			4.770.000.000				
13.07M 0427 1119 0003		4.770.000.000			4.770.000.000				
ALIMENTACAO E NUTRICAO		4.770.000.000			4.770.000.000				
13.07M 0427 1119 0003		4.770.000.000			4.770.000.000				
ALIMENTACAO E NUTRICAO		4.770.000.000			4.770.000.000				
13.07M 0427 1119 0003		4.770.000.000			4.770.000.000				
ALIMENTACAO E NUTRICAO		4.770.000.000			4.770.000.000				
13.07M 0427 1119 0003		4.770.000.000			4.770.000.000				
ALIMENTACAO E NUTRICAO		4.770.000.000			4.770.000.000				
13.07M 0427 1119 0003		4.770.000.000			4.770.000.000				
ALIMENTACAO E NUTRICAO		4.770.000.000			4.770.000.000				
13.07M 0427 1119 0003		4.770.000.000			4.770.000.000				
ALIMENTACAO E NUTRICAO		4.770.000.000			4.770.000.000				
13.07M 0427 1119 0003		4.770.000.000			4.770.000.000				
ALIMENTACAO E NUTRICAO		4.770.000.000			4.770.000.000				
13.07M 0427 1119 0003		4.770.000.000			4.770.000.000				
ALIMENTACAO E NUTRICAO		4.770.000.000			4.770.000.000				
13.07M 0427 1119 0003		4.770.000.000			4.770.000.000				
ALIMENTACAO E NUTRICAO		4.770.000.000			4.770.000.000				
13.07M 0427 1119 0003		4.770.000.000			4.770.000.000				
ALIMENTACAO E NUTRICAO		4.770.000.000			4.770.000.000				
13.07M 0427 1119 0003		4.770.000.000			4.770.000.000				
ALIMENTACAO E NUTRICAO		4.770.000.000			4.770.000.000				
13.07M 0427 1119 0003		4.770.000.000			4				

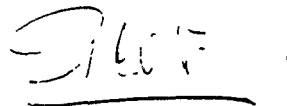
Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1993

MENSAGEM Nº 135, DE 1993-CN
(nº 633/93, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 62 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, o texto da Medida Provisória nº 355, de 27 de setembro de 1993, que "Altera a Lei nº 8.631, de 4 de março de 1993".

Brasília, 27 de setembro de 1993.



E.M. nº 315

Em 27 de setembro de 1993.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de submeter a elevada consideração de Vossa Excelência proposta de redação da Medida Provisória nº 347, de 27 de agosto de 1993, que altera a Lei nº 8.631, de 4 de março de 1993, visando evitar sério problema de fluxo de caixa para a União, que decorreria da aplicação dos §§ 4º, alínea "b", e 8º, ambos da referida Lei.

A presente proposição tem por objetivo reiterar os preceitos contidos naquela Medida Provisória, tendo em vista a iminência da perda de sua eficácia, face à falta de apreciação pelo Congresso Nacional, no prazo previsto no parágrafo único do art. 62 da Constituição.

Assim, a relevância e a urgência que a matéria envolve justificam a edição de nova Medida Provisória.

Respeitosamente,



CLOVIS DE BARROS CARVALHO
Ministro de Estado da Fazenda, Interino

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 355 , DE 27 DE SETEMBRO DE 1993.

Altera a Lei nº 8.631, de 4 de março de 1993.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º O art. 7º da Lei nº 8.631, de 4 de março de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º

.....
§ 8º Os efeitos fiscais produzidos pelos lançamentos contábeis efetuados para a utilização dos créditos de CRC, decorrentes da aplicação do disposto nesta Lei, terão o seguinte tratamento:

a) o imposto de renda devido da pessoa jurídica será calculado em separado, à alíquota de vinte e cinco por cento, devendo a base de cálculo do referido imposto ser excluída do lucro líquido, para fins de determinação do lucro real;

b) este imposto será definitivo, não podendo ser compensado com o imposto sobre a renda mensal, apurado com base no lucro real, devendo ser convertido em quantidade de UFIR diária pelo valor desta no último dia do mês a que corresponder e pago no último dia útil do mês subsequente ao da apuração;

c) o imposto de renda apurado na forma da alínea "a" poderá ser compensado com os próprios créditos de CRC, até o limite da parcela assegurada à União, nos termos do disposto no art. 159 da Constituição Federal;

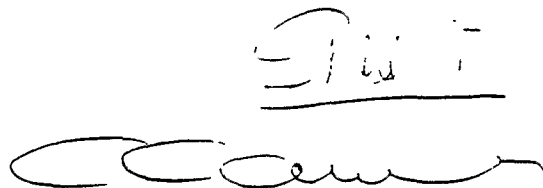
d) na hipótese de a pessoa jurídica optar pela compensação a que se refere a alínea "c", o referido imposto vencerá em parcelas mensais à razão de 1/240 (um, duzentos e quarenta avos), vedada a compensação de mais uma parcela em um mesmo período, e somente admitida a dedutibilidade da variação monetária passiva da provisão para o imposto de renda na mesma proporção."

Art. 2º O disposto nas alíneas "b", "c" e "d" do § 8º do art. 7º da Lei nº 8.631/93, com a redação dada pelo art. 1º desta Medida Provisória, aplica-se também à compensação com CRC de créditos a receber pela União, relativos a impostos federais, na forma da alínea "b" do § 4º do art. 7º da Lei nº 8.631/93.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados com base na Medida Provisória nº 347, de 27 de agosto de 1993.

Art. 4º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de setembro de 1993: 172º da Independência e 105º da República.



LEGISLAÇÃO CITADA

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 347 , DE 27 DE AGOSTO DE 1993.

Altera a Lei nº 8.631, de 4 de março de 1993.

.....

LEI Nº 8.631 , DE 4 DE MARÇO DE 1993.

Dispõe sobre a fixação dos níveis das tarifas para o serviço público de energia elétrica, extingue o regime de remuneração garantida e dá outras providências.

Art. 7º O regime de remuneração garantida e, em consequência, a Conta de Resultados a Compensar - CRC e a Reserva Nacional de Compensação de Remuneração RENCOR, serão extintos na data da publicação do decreto regulamentador desta Lei.

§ 1º A extinção da CRC e da RENCOR não exime os concessionários inadimplentes de quitar os respectivos débitos.

§ 2º Até 30 de junho de 1993, os concessionários que já tiverem firmado o contrato de suprimento, a que se refere o art. 3º desta Lei, poderão transferir para outros concessionários e para ITAIPU BINACIONAL parcelas dos seus saldos credores nas CRC, acumulados até a data da publicação do decreto de regulamentação desta Lei, excluídos os efeitos da correção monetária especial a que se refere o art. 2º da Lei nº 8.200, de 28 de junho de 1991.

§ 3º As parcelas dos saldos credores das CRC, referidas no parágrafo anterior, serão destinadas a quitação, mediante encontro de contas de débitos vencidos até 31 de dezembro de 1992, obedecida a seguinte ordem:

a) relativos ao suprimento e ao transporte de energia elétrica gerada por ITAIPU BINACIONAL;

b) relativos ao suprimento de energia elétrica gerada por outros concessionários subidores;

c) remanescentes da RENCOR;

d) relativos aos suprimentos de combustíveis fósseis.

§ 4º Após o encontro de contas efetuado na forma do parágrafo anterior, os detentores de créditos da CRC poderão compensá-los com os seguintes ativos da União existentes em 31 de dezembro de 1992:

a) créditos a receber de compromissos internos e externos cujas garantias foram adimplidas pela União;

b) créditos a receber relativos a impostos federais;

c) créditos a receber relativos à RGR; e

d) outros ativos a critério do Ministério da Fazenda.

§ 5º A ELETROBRÁS receberá créditos de CRC, de que sejam titulares concessionários de distribuição de energia elétrica, para compensação de débitos vencidos relativos a contratos de financiamentos com ela celebrados, podendo utilizar tais ativos para os efeitos do que estabelecem as alíneas a, b e d do parágrafo anterior.

§ 6º Os eventuais saldos de CRC, remanescentes em 30 de junho de 1993, após as compensações autorizadas por esta Lei, poderão ser utilizados, durante o período da respectiva concessão ou em seu término, na forma e para os fins estabelecidos pelo Ministério da Fazenda, ouvido o Ministério de Minas e Energia.

§ 7º (VETADO)

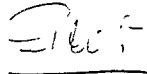
§ 8º Os lançamentos contábeis efetuados com valores da CRC, decorrentes da aplicação do previsto nesta Lei, serão considerados para efeito de tributação pelo imposto sobre a Renda da pessoa jurídica titular da conta conforme as alíquotas vigentes às épocas de formação dos saldos, podendo, o débito fiscal correspondente, ser pago com os próprios créditos de CRC.

MENSAGEM Nº 139, DE 1993-CN
(nº 634 /93, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 62 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhores Ministros de Estado da Fazenda, do Trabalho, da Saúde, da Previdência Social e Chefe da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Coordenação da Presidência da República, o texto da Medida Provisória nº 356, de 27 de setembro de 1993, que "Altera o art. 2º da Lei nº 8.352, de 28 de dezembro de 1991, com a redação dada pela Lei nº 8.458, de 11 de setembro de 1992, que dispõe sobre as disponibilidades financeiras do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT e dá outras providências, e autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde - Fundo Nacional de Saúde, crédito extraordinário no valor de CR\$ 35.000.000.000,00".

Brasília, 27 de setembro de 1993.



E.M. Conjunta nº 316

Em 27 de setembro de 1993.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Temos a honra de submeter a elevada consideração de Vossa Excelência proposta de reedição da Medida Provisória nº 346, de 27 de agosto de 1993, que altera o art. 2º da Lei nº 8.352, de 28 de dezembro de 1991, com a redação dada pela Lei nº 8.458, de 11 de setembro de 1992, que dispõe sobre as disponibilidades financeiras do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT e dá outras providências, e autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde - Fundo Nacional de Saúde, crédito extraordinário no valor de CR\$ 35.000.000.000,00.

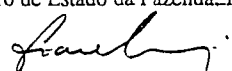
A presente proposição tem por objetivo reiterar os preceitos contidos naquela Medida Provisória, tendo em vista a iminência da perda de sua eficácia, face à falta de apreciação pelo Congresso Nacional, no prazo previsto no parágrafo único do art. 62 da Constituição.

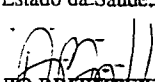
Assim, a relevância e a urgência que a matéria envolve justificam a edição de nova Medida Provisória.

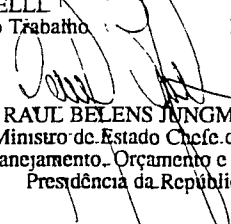
Respeitosamente,


CARLOS DE BARROS CARVALHO
Ministro de Estado da Fazenda Interino


DIOCLÉCIO CAMPOS JUNIOR
Ministro de Estado da Saúde Interino


WALTER BARELLI
Ministro de Estado do Trabalho


ANTÔNIO BRITO FILHO
Ministro de Estado da Previdência Social


RAUL BELENS JUNGMAHN PINTO
Ministro de Estado Chefe da Secretaria de
Planejamento, Orçamento e Coordenação da
Presidência da República Interino

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 356, DE 27 DE SETEMBRO DE 1993:

Altera o art. 2º da Lei nº 8.352, de 28 de dezembro de 1991, com a redação dada pela Lei nº 8.458, de 11 de setembro de 1992, que dispõe sobre as disponibilidades financeiras do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT e dá outras providências, e autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde - Fundo Nacional de Saúde, crédito extraordinário no valor de CR\$ 35.000.000.000,00.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 8.352, de 28 de dezembro de 1991, com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 8.458, de 11 de setembro de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

IV - ao INAMPS, em caráter excepcional, para pagamento de Autorização de Internação Hospitalar - AIH e de Unidade de Cobertura Ambulatorial - UCA, no exercício de 1993, desde que garantidos pelo Tesouro Nacional, mediante lançamento de Notas do Tesouro Nacional, Série F, regulamentadas pelo Decreto nº 747, de 5 de fevereiro de 1993, que poderão ser resgatadas antecipadamente, sempre até os valores que o FAT necessite sacar dos depósitos especiais para atender à manutenção de sua reserva mínima de liquidez ou às despesas com benefícios do seguro-desemprego e do abono de que trata o art. 239 da Constituição Federal.

§ 4º O empréstimo de que trata o inciso IV deste artigo não poderá exceder o valor corrente de CR\$ 35.000.000.000,00 (trinta e cinco bilhões de cruzeiros reais), e terá prazo de vencimento de seis meses, a contar da data da efetiva liberação dos recursos, prorrogável por mais sessenta dias, no caso de não ter sido publicado até a data de vencimento do empréstimo, o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, referente ao exercício de 1994.

§ 5º Na necessidade de se efetuarem resgates antecipados, conforme previsto nos incisos III e IV deste artigo, o Conselho Deliberativo do FAT - CODEFAT deverá comunicar o fato ao Ministério da Fazenda, por intermédio da Secretaria do Tesouro Nacional, com antecedência mínima de trinta dias da data do resgate."

Art. 2º O FAT, através do CODEFAT, liberará imediatamente o empréstimo de que trata o § 4º do art. 2º da Lei nº 8.352, de 1991, com a redação dada pelo art. 1º desta Medida Provisória.

Art. 3º Fica o Tesouro Nacional autorizado a emitir em favor do FAT títulos da dívida pública, nos montantes e condições necessários para dar cumprimento ao disposto no inciso IV do art. 2º da Lei nº 8.352, de 1991, com a redação dada pelo art. 1º desta Medida Provisória; os quais serão mantidos em custódia pelo Banco do Brasil S.A., como garantia de operações que venham a ser contratadas pelo INAMPS.

Art. 4º As leis orçamentárias da União consignarão no orçamento do INAMPS à conta dos recursos de que trata a alínea "d" do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, dotações específicas para o pagamento do serviço da dívida decorrente das operações de que trata o inciso IV da Lei nº 8.352, de 1991, com a redação dada pelo art. 1º desta Medida Provisória.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União (Lei nº 8.652, de 29 de abril de 1993), em favor do Ministério da Saúde - Fundo Nacional de Saúde, crédito extraordinário no valor de CR\$ 35.000.000.000,00 (trinta e cinco bilhões de cruzeiros reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Medida Provisória.

§ 1º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior serão provenientes de Operações de Crédito Internas - em moeda.

§ 2º Em decorrência da abertura do presente crédito, fica alterada a receita do Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social - INAMPS, na forma do Anexo II desta Medida Provisória.

Art. 6º Ficam convalidados os atos praticados com base na Medida Provisória nº 346, de 27 de agosto de 1993.

Art. 7º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de setembro de 1993; 172º da Independência e 105º da República.



CREDITO EXTRAORDINARIO

RELAÇÕES DE TUBAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

[illegible]

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	IMPOS. E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
13 075 0428 2317 0590 INTERNAÇÕES NA REDE HOSPITALAR CONTRATADA E CONVENIADA NOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL	ESFERRA	10 516 976			10 516 976				
13 075 0428 2317 0591 INTERNAÇÕES NA REDE HOSPITALAR CONTRATADA E CONVENIADA NOS MUNICÍPIOS DO ESPÍRITO SANTO	ESFERRA	8 179 9			8 179 9				
13 075 0428 2317 0592 INTERNAÇÕES NA REDE HOSPITALAR CONTRATADA E CONVENIADA NOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL	ESFERRA	275 209 136			275 209 136				
13 075 0428 2317 0593 INTERNAÇÕES NA REDE HOSPITALAR CONTRATADA E CONVENIADA NOS MUNICÍPIOS DO MARANHÃO	ESFERRA	8 179 9			8 179 9				
13 075 0428 2317 0594 INTERNAÇÕES NA REDE HOSPITALAR CONTRATADA E CONVENIADA NOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL	ESFERRA	8 179 9			8 179 9				
13 075 0428 2317 0595 INTERNAÇÕES NA REDE HOSPITALAR CONTRATADA E CONVENIADA NOS MUNICÍPIOS DE MINAS GERAIS	ESFERRA	8 179 9			8 179 9				
13 075 0428 2317 0596 INTERNAÇÕES NA REDE HOSPITALAR CONTRATADA E CONVENIADA NOS MUNICÍPIOS DO PARÁ	ESFERRA	8 179 9			8 179 9				
13 075 0428 2317 0597 INTERNAÇÕES NA REDE HOSPITALAR CONTRATADA E CONVENIADA NOS MUNICÍPIOS DA PARAÍBA	ESFERRA	245 409 204			245 409 204				
13 075 0428 2317 0598 INTERNAÇÕES NA REDE HOSPITALAR CONTRATADA E CONVENIADA NOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ	ESFERRA	8 179 9			8 179 9				
13 075 0428 2317 0599 INTERNAÇÕES NA REDE HOSPITALAR CONTRATADA E CONVENIADA NOS MUNICÍPIOS DO PERNAMBUCO	ESFERRA	105 130 719			105 130 719				
13 075 0428 2317 0600 INTERNAÇÕES NA REDE HOSPITALAR CONTRATADA E CONVENIADA NOS MUNICÍPIOS DO PIAUÍ	ESFERRA	10 516 976			10 516 976				
13 075 0428 2317 0601 INTERNAÇÕES NA REDE HOSPITALAR CONTRATADA E CONVENIADA NOS MUNICÍPIOS DO RIO DE JANEIRO	ESFERRA	8 179 9			8 179 9				
13 075 0428 2317 0602 INTERNAÇÕES NA REDE HOSPITALAR CONTRATADA E CONVENIADA NOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE	ESFERRA	10 516 976			10 516 976				
13 075 0428 2317 0603 INTERNAÇÕES NA REDE HOSPITALAR CONTRATADA E CONVENIADA NOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO SUL	ESFERRA	8 179 9			8 179 9				
13 075 0428 2317 0604 INTERNAÇÕES NA REDE HOSPITALAR CONTRATADA E CONVENIADA NOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA	ESFERRA	275 209 136			275 209 136				
13 075 0428 2317 0605 INTERNAÇÕES NA REDE HOSPITALAR CONTRATADA E CONVENIADA NOS MUNICÍPIOS DE SÃO PAULO	ESFERRA	1 051 178 194			1 051 178 194				
13 075 0428 2317 0606 INTERNAÇÕES NA REDE HOSPITALAR CONTRATADA E CONVENIADA NOS MUNICÍPIOS DE SERGIPE	ESFERRA	8 179 9			8 179 9				
13 075 0428 2317 0607 INTERNAÇÕES NA REDE HOSPITALAR CONTRATADA E CONVENIADA NOS MUNICÍPIOS DO ACRE	ESFERRA	8 179 9			8 179 9				
13 075 0428 2317 0608 INTERNAÇÕES NA REDE HOSPITALAR CONTRATADA E CONVENIADA NOS MUNICÍPIOS DO AMAPÁ	ESFERRA	8 179 9			8 179 9				
13 075 0428 2317 0609 INTERNAÇÕES NA REDE HOSPITALAR CONTRATADA E CONVENIADA NOS MUNICÍPIOS DE RORONIA	ESFERRA	22 907 480			22 907 480				
13 075 0428 2317 0610 INTERNAÇÕES NA REDE HOSPITALAR CONTRATADA E CONVENIADA NOS MUNICÍPIOS DE RORONIA	ESFERRA	8 179 9			8 179 9				
13 075 0428 2317 0611 INTERNAÇÕES NA REDE HOSPITALAR CONTRATADA E CONVENIADA NOS MUNICÍPIOS DE RORONIA	ESFERRA	8 179 9			8 179 9				
13 075 0428 2317 0612 ATENDIMENTO EM REGIME AMBULATORIAL NO ESTADO DO ALAGOAS - AL	ESFERRA	112 713 590			112 713 590				
13 075 0428 2317 0613 ATENDIMENTO EM REGIME AMBULATORIAL NO ESTADO DO AMAPÁ - AP	ESFERRA	8 179 9			8 179 9				
13 075 0428 2317 0614 ATENDIMENTO EM REGIME AMBULATORIAL NO ESTADO DA BAHIA - BA	ESFERRA	264 443 4			264 443 4				
13 075 0428 2317 0615 ATENDIMENTO EM REGIME AMBULATORIAL NO ESTADO DO CEARÁ - CE	ESFERRA	442 073 034			442 073 034				
13 075 0428 2317 0616 ATENDIMENTO EM REGIME AMBULATORIAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - MS	ESFERRA	10 516 976			10 516 976				
13 075 0428 2317 0617 ATENDIMENTO EM REGIME AMBULATORIAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ES	ESFERRA	120 087 304			120 087 304				
13 075 0428 2317 0618 ATENDIMENTO EM REGIME AMBULATORIAL NO ESTADO DO GOIÁS - GO	ESFERRA	201 053 84			201 053 84				
13 075 0428 2317 0619 ATENDIMENTO EM REGIME AMBULATORIAL NO ESTADO DO MARANHÃO - MA	ESFERRA	145 618 872			145 618 872				
13 075 0428 2317 0620 ATENDIMENTO EM REGIME AMBULATORIAL NO ESTADO DO MATO GROSSO - MT	ESFERRA	81 802 043			81 802 043				
13 075 0428 2317 0621 ATENDIMENTO EM REGIME AMBULATORIAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS - MG	ESFERRA	1 051 178 194			1 051 178 194				
13 075 0428 2317 0622 ATENDIMENTO EM REGIME AMBULATORIAL NO ESTADO DO PARÁ - PA	ESFERRA	148 744 877			148 744 877				
13 075 0428 2317 0623 ATENDIMENTO EM REGIME AMBULATORIAL NO ESTADO DA PARAÍBA - PB	ESFERRA	105 130 719			105 130 719				
13 075 0428 2317 0624 ATENDIMENTO EM REGIME AMBULATORIAL NO ESTADO DO PARANÁ - PR	ESFERRA	8 179 9			8 179 9				
13 075 0428 2317 0625 ATENDIMENTO EM REGIME AMBULATORIAL NO ESTADO DO PERNAMBUCO - PE	ESFERRA	105 130 719			105 130 719				
13 075 0428 2317 0626 ATENDIMENTO EM REGIME AMBULATORIAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RJ	ESFERRA	134 154 111			134 154 111				
13 075 0428 2317 0627 ATENDIMENTO EM REGIME AMBULATORIAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RJ	ESFERRA	842 893 048			842 893 048				

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E EM DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
13 075 0428 2317 0628 ATENDIMENTO EM REGIME AMBULATORIAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - RN	AMBULATORIAL	114 327 106			114 327 106				
13 075 0428 2317 0629 ATENDIMENTO EM REGIME AMBULATORIAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - RS	AMBULATORIAL	603 677 211			603 677 211				
13 075 0428 2317 0630 ATENDIMENTO EM REGIME AMBULATORIAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA - SC	AMBULATORIAL	112 034 510			112 034 510				
13 075 0428 2317 0631 ATENDIMENTO EM REGIME AMBULATORIAL NO ESTADO DE SÃO PAULO - SP	AMBULATORIAL	2 142 355 000			2 142 355 000				
13 075 0428 2317 0632 ATENDIMENTO EM REGIME AMBULATORIAL NO ESTADO DE SERGIPE - SE	AMBULATORIAL	75 710 100			75 710 100				
13 075 0428 2317 0633 ATENDIMENTO EM REGIME AMBULATORIAL NO DISTRITO FEDERAL - DF	AMBULATORIAL	132 940 174			132 940 174				
13 075 0428 2317 0634 ATENDIMENTO EM REGIME AMBULATORIAL NO ESTADO DE GOIÁS - GO	AMBULATORIAL	16 181 817			16 181 817				
13 075 0428 2317 0635 ATENDIMENTO EM REGIME AMBULATORIAL NO ESTADO DO AMAPÁ - AP	AMBULATORIAL	4 711 819			4 711 819				
13 075 0428 2317 0636 ATENDIMENTO EM REGIME AMBULATORIAL NO ESTADO DE RORONÓIA - RO	AMBULATORIAL	51 014 814			51 014 814				
13 075 0428 2317 0637 ATENDIMENTO EM REGIME AMBULATORIAL NO ESTADO DE RORONÓIA - RO	AMBULATORIAL	8 194 007			8 194 007				
13 075 0428 2317 0638 ATENDIMENTO EM REGIME AMBULATORIAL NO ESTADO DO TOCANTINS - TO	AMBULATORIAL	62 080 044			62 080 044				
13 075 0428 2317 0639 ATENDIMENTO EM REGIME AMBULATORIAL NOS MUNICÍPIOS DO ALAGOAS - AL	AMBULATORIAL	106 516 926			106 516 926				
13 075 0428 2317 0640 ATENDIMENTO EM REGIME AMBULATORIAL NOS MUNICÍPIOS DO AMAPÁ - AP	AMBULATORIAL	63 837 131			63 837 131				
13 075 0428 2317 0641 ATENDIMENTO EM REGIME AMBULATORIAL NOS MUNICÍPIOS DA BAHIA - BA	AMBULATORIAL	440 163 040			440 163 040				
13 075 0428 2317 0642 ATENDIMENTO EM REGIME AMBULATORIAL NOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ - CE	AMBULATORIAL	126 467 117			126 467 117				
13 075 0428 2317 0643 ATENDIMENTO EM REGIME AMBULATORIAL NOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL - MS	AMBULATORIAL	67 436 864			67 436 864				
13 075 0428 2317 0644 ATENDIMENTO EM REGIME AMBULATORIAL NOS MUNICÍPIOS DO ESPÍRITO SANTO - ES	AMBULATORIAL	52 802 874			52 802 874				
13 075 0428 2317 0645 ATENDIMENTO EM REGIME AMBULATORIAL NOS MUNICÍPIOS DO GOIÁS - GO	AMBULATORIAL	156 889 876			156 889 876				
13 075 0428 2317 0646 ATENDIMENTO EM REGIME AMBULATORIAL NOS MUNICÍPIOS DO MARANHÃO - MA	AMBULATORIAL	150 817 416			150 817 416				
13 075 0428 2317 0647 ATENDIMENTO EM REGIME AMBULATORIAL NOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO - MT	AMBULATORIAL	63 781 120			63 781 120				
13 075 0428 2317 0648 ATENDIMENTO EM REGIME AMBULATORIAL NOS MUNICÍPIOS DE MINAS GERAIS - MG	AMBULATORIAL	793 058 411			793 058 411				
13 075 0428 2317 0649 ATENDIMENTO EM REGIME AMBULATORIAL NOS MUNICÍPIOS DO PARÁ - PA	AMBULATORIAL	152 549 015			152 549 015				
13 075 0428 2317 0650 ATENDIMENTO EM REGIME AMBULATORIAL NOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ - PR	AMBULATORIAL	124 758 884			124 758 884				
13 075 0428 2317 0651 ATENDIMENTO EM REGIME AMBULATORIAL NOS MUNICÍPIOS DO PIAUÍ - PI	AMBULATORIAL	423 187 345			423 187 345				
13 075 0428 2317 0652 ATENDIMENTO EM REGIME AMBULATORIAL NOS MUNICÍPIOS DO PERNAMBUCO - PE	AMBULATORIAL	268 900 612			268 900 612				
13 075 0428 2317 0653 ATENDIMENTO EM REGIME AMBULATORIAL NOS MUNICÍPIOS DO PIAUÍ - PI	AMBULATORIAL	58 988 962			58 988 962				
13 075 0428 2317 0654 ATENDIMENTO EM REGIME AMBULATORIAL NOS MUNICÍPIOS DO RIO DE JANEIRO - RJ	AMBULATORIAL	609 125 511			609 125 511				
13 075 0428 2317 0655 ATENDIMENTO EM REGIME AMBULATORIAL NOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE - RN	AMBULATORIAL	88 005 090			88 005 090				
13 075 0428 2317 0656 ATENDIMENTO EM REGIME AMBULATORIAL NOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO SUL - RS	AMBULATORIAL	617 185 213			617 185 213				
13 075 0428 2317 0657 ATENDIMENTO EM REGIME AMBULATORIAL NOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA - SC	AMBULATORIAL	229 794 172			229 794 172				
13 075 0428 2317 0658 ATENDIMENTO EM REGIME AMBULATORIAL NOS MUNICÍPIOS DE SÃO PAULO - SP	AMBULATORIAL	1 561 623 287			1 561 623 287				
13 075 0428 2317 0659 ATENDIMENTO EM REGIME AMBULATORIAL NOS MUNICÍPIOS DE SERGIPE - SE	AMBULATORIAL	57 763 000			57 763 000				
13 075 0428 2317 0660 ATENDIMENTO EM REGIME AMBULATORIAL NOS MUNICÍPIOS DO ACRE - AC	AMBULATORIAL	12 774 118			12 774 118				
13 075 0428 2317 0661 ATENDIMENTO EM REGIME AMBULATORIAL NOS MUNICÍPIOS DO AMAPÁ - AP	AMBULATORIAL	8 068 525			8 068 525				
13 075 0428 2317 0662 ATENDIMENTO EM REGIME AMBULATORIAL NOS MUNICÍPIOS DE RORONÓIA - RO	AMBULATORIAL	40 104 824			40 104 824				
13 075 0428 2317 0663 ATENDIMENTO EM REGIME AMBULATORIAL NOS MUNICÍPIOS DO RORONÓIA - RO	AMBULATORIAL	6 187 058			6 187 058				
13 075 0428 2317 0664 ATENDIMENTO EM REGIME AMBULATORIAL NOS MUNICÍPIOS DO TOCANTINS - TO	AMBULATORIAL	20 210 885			20 210 885				
TOTAL SEGURIDADE		35 000 000 000			35 000 000 000				

ANEXO III

ANEXO I

ACRESCIMOS

35000 - MINISTERIO DA SAUDE - FUNDO NACIONAL DE SAUDE.
35206 - INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTENCIA MEDICA DA PREVIDENCIA SOCIAL.

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1 00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO I	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
2000 00 00 RECEITAS DE CAPITAL	SEG			35.000.000.000 I
2100 00 00 OPERAÇÕES DE CREDITO	SEG		35.000.000.000 I	
2110 00 00 OPERAÇÕES DE CREDITO INTERNAS	SEG		35.000.000.000 I	
2119 00 00 OUTRAS OPERAÇÕES DE CREDITO INTERNAS	SEG	35.000.000.000 I		
TOTAL SEGURIDADE:				35.000.000.000

LEGISLAÇÃO CITADA

Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional.

LEI N.º 352 - DE 28 DE DEZEMBRO DE 1991

Dispõe sobre as disponibilidades financeiras do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, e dá outras providências

LEI N.º 458 - DE 11 DE SETEMBRO DE 1992

Altera o artigo 2º da Lei n.º 352¹¹, de 28 de dezembro de 1991, que dispõe sobre as disponibilidades financeiras do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, e dá outras providências

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 2º da Lei n.º 352, de 28 de dezembro de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O Banco do Brasil S/A poderá utilizar os recursos originários dos depósitos especiais de que trata o artigo 9º da Lei n.º 8.019¹², de 11 de abril de 1990, para conceder empréstimos:

I - ao setor rural;

II - ao Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social - INAMPS, em caráter excepcional, no exercício de 1991.

III - ao INAMPS, em caráter excepcional, no exercício de 1992, desde que sejam garantidos pelo Tesouro Nacional, mediante a entrega de títulos públicos especiais de sua emissão, com registro no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC administrado pelo Banco Central do Brasil, com remuneração equivalente aos encargos previstos nos respectivos empréstimos e com poder liberatório e endossável a partir do vencimento das operações de empréstimos por eles garantidas, na hipótese de inadimplência do INAMPS, ou sempre e até os valores que o FAT necessita sacar dos depósitos especiais para atender à manutenção da sua Reserva Mínima de Liquidez ou às despesas com os benefícios de seguro-desemprego e de abono de que trata o artigo 239 da Constituição Federal

§ 1º O empréstimo de que trata o inciso II deste artigo não poderá exceder o valor corrente de Cr\$ 220 000 000 000,00 (duzentos e vinte bilhões de cruzeiros), e terá prazo de vencimento até 31 de junho de 1992.

§ 2º O empréstimo de que trata o parágrafo anterior poderá ser objeto de refinanciamento, desde que oferecidas as garantias referidas no inciso III deste artigo

§ 3º O empréstimo de que trata o inciso III deste artigo não poderá exceder ao valor corrente de Cr\$ 5 000 000 000 000 00 (cinco trilhões de cruzeiros) ou ao valor correspondente a 40% (quarenta e seis por cento) do valor da diferença entre a arrecadação estimada para o exercício de 1992, na Lei nº 8 409², de 28 de fevereiro de 1992, sob o título de contribuição para o Fundo de Investimento Social - FINSOCIAL (Fonte 163) e aquela que efetivamente ocorrer durante o exercício."

DECRETO Nº 747, DE 5 DE FEVEREIRO DE 1993

Consolida o regulamento da Lei nº 8.249, de 24 de outubro de 1991, que estabelece as características da Nota do Tesouro Nacional - NTN e dá outras providências.

LEI Nº 8 212 - DE 24 DE JULHO DE 1991

Dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências

Art. 1º A Seguridade Social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos poderes públicos e da sociedade, destinado a assegurar o direito relativo à saúde, à previdência e à assistência social.

Parágrafo único A Seguridade Social obedecerá aos seguintes princípios e diretrizes

- a) universalidade da cobertura e do atendimento,
- b) uniformidade e equivalência dos benefícios e serviços às populações urbanas e rurais,
- c) seletividade e distributividade na prestação dos benefícios e serviços,
- d) irredutibilidade do valor dos benefícios,
- e) equidade na forma de participação no custeio,
- f) diversidade da base de financiamento;
- g) caráter democrático e descentralizado da gestão administrativa, com a participação da comunidade, em especial de trabalhadores, empresários e aposentados.

LEI Nº 8.652, DE 29 DE ABRIL DE 1993

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1993

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 346, DE 27 DE AGOSTO DE 1993.

Altera o art. 2º da Lei nº 8.352, de 28 de dezembro de 1991, com a redação dada pela Lei nº 8.458, de 11 de setembro de 1992, que dispõe sobre as disponibilidades financeiras do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT e dá outras providências, e autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde - Fundo Nacional de Saúde, crédito extraordinário no valor de CR\$ 35.000.000.000,00.

MENSAGEM Nº 140 , DE 1993-CN
(nº 645 /93, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 62 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Advogado-Geral da União, o texto da Medida Provisória nº 357, de 29 de setembro de 1993, que "Dispõe sobre o exercício das atribuições institucionais da Advocacia-Geral da União, em caráter emergencial e provisório, e dá outras providências".

Brasília, 30 de setembro de 1993.



E.M.nº- 6

Em 28 de setembro de 1993.

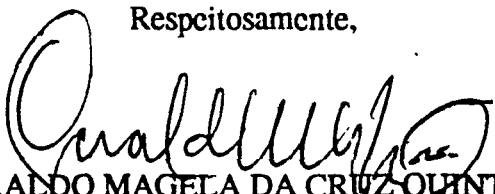
Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de submeter a elevada consideração de Vossa Excelência proposta de reedição da Medida Provisória nº 348, de 27 de agosto de 1993, que dispõe sobre o exercício das atribuições institucionais da Advocacia-Geral da União, em caráter emergencial e provisório, e dá outras providências.

A presente proposição tem por objetivo reiterar os preceitos contidos naquela Medida Provisória, tendo em vista a iminência da perda de sua eficácia, face à falta de apreciação pelo Congresso Nacional, no prazo previsto no parágrafo único do art. 62. da Constituição.

Assim, a relevância e a urgência que a matéria envolve justificam a edição de nova Medida Provisória.

Respeitosamente,


GERALDO MAGELA DA CRUZ QUINTÃO
Advogado-Geral da União

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 357, DE 29 DE SETEMBRO DE 1993

Dispõe sobre o exercício das atribuições institucionais da Advocacia-Geral da União, em caráter emergencial e provisório, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º O exercício das atribuições institucionais previstas na Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, dar-se-á, em caráter emergencial e provisório, até a criação e implantação da estrutura administrativa da Advocacia-Geral da União - AGU, nos termos e condições previstos nesta Medida Provisória.

Art. 2º O Poder Público, por seus órgãos, entes e instituições, poderá, mediante termo, convênio ou ajuste outro, fornecer à AGU, gratuitamente, bens e serviços necessários à sua implantação e funcionamento.

Art. 3º Aos Procuradores Regionais da União incumbe orientar e supervisionar, tecnicamente, os representantes judiciais da União com exercício no âmbito da jurisdição dos respectivos Tribunais Regionais Federais, respeitada a competência dos Procuradores Regionais da Fazenda Nacional.

Parágrafo único. A orientação e a supervisão previstas no caput deste artigo serão prestadas por intermédio dos Procuradores-Chefes das Procuradorias da União nos Estados, inclusive às Procuradorias Seccionais.

Art. 4º Na defesa dos direitos ou interesses da União, os órgãos ou entidades da Administração Federal fornecerão os elementos de fato, de direito e outros necessários à atuação dos membros da AGU, inclusive nas hipóteses de mandado de segurança, habeas data e habeas corpus impetrados contra ato ou omissão de autoridade federal.

§ 1º As requisições objeto deste artigo terão tratamento preferencial e serão atendidas no prazo nelas assinalado.

§ 2º A responsabilidade pela inobservância do disposto neste artigo será apurada na forma da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

§ 3º O disposto neste artigo aplica-se às requisições feitas pelos representantes judiciais da União designados na forma do art. 69 da Lei Complementar nº 73, de 1993.

Art. 5º Nas audiências de reclamações trabalhistas em que a União seja parte, será obrigatório o comparecimento de preposto que tenha completo conhecimento do fato objeto da reclamação, o qual, na ausência do representante judicial da União, entregará a contestação subscrita pelo mesmo.

Parágrafo único. Não se aplica à União a cominação de revelia e de confissão (CLT, art. 844).

Art. 6º A intimação de membro da Advocacia-Geral da União, em qualquer caso, será feita pessoalmente.

Parágrafo único. O disposto neste artigo se aplica aos representantes judiciais da União designados na forma do art. 69 da Lei Complementar nº 73, de 1993.

Art. 7º O vencimento básico dos cargos efetivos de Advogado da União, criados pelo art. 62 da Lei Complementar nº 73, de 1993, é o fixado no Anexo I a esta Medida Provisória.

Parágrafo único. Os Advogados da União farão jus, além do vencimento básico a que se refere o caput, à Gratificação de Atividade, instituída pela Lei Delegada nº 13, de 27 de agosto de 1992, no percentual de cento e sessenta por cento, bem como à gratificação a que se refere o art. 7º da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, conforme valores constantes do Anexo I desta Medida Provisória.

Art. 8º Ficam criadas quarenta e uma Procuradorias Seccionais da União, a serem implantadas, conforme a necessidade do serviço, nas cidades onde instaladas varas da Justiça Federal.

Art. 9º São criados um cargo de Diretor-Geral de Administração, DAS 101.5, quatro cargos de Coordenador-Geral, DAS 101.4, dois cargos de Chefe de Divisão, DAS 101.2, dois cargos de Oficial-de-Gabinete, DAS 101.1, destinados à composição da Diretoria-Geral de Administração; vinte e sete cargos de Procurador-Chefe, DAS 101.5, titulares das Procuradorias da União nos Estados e no Distrito Federal, de que trata o art. 2º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 73, de 1993; quarenta cargos de Procurador Seccional da União, DAS 101.4; três cargos de Adjunto DAS 102.4 e dois cargos de Assessor Jurídico DAS 102.3.

Art. 10. As Procuradorias da União têm sede nas capitais dos Estados e as Procuradorias Seccionais da União, nas cidades onde estejam instaladas varas da Justiça Federal.

Art. 11. Não se aplica o disposto no art. 14 da Lei nº 8.460, de 1992, à escolha dos ocupantes dos cargos em comissão da AGU, até que organizado seu quadro de cargos efetivos e regularmente investidos os titulares de sessenta por cento destes.

Art. 12. O Anexo II à Lei nº 8.383, de 30 de dezembro de 1991, passa a vigorar na forma do Anexo II a esta Medida Provisória.

Art. 13. O preenchimento dos cargos previstos nesta Medida Provisória dar-se-á segundo a necessidade do serviço e na medida das disponibilidades orçamentárias.

Art. 14. Fica o Ministério da Fazenda com a responsabilidade de prestar o apoio necessário à instalação e ao funcionamento da Procuradoria-Geral da União, em todo o território nacional.

Parágrafo único. O apoio de que trata o caput compreende o fornecimento de recursos materiais e financeiros, e será especificado pelo Advogado-Geral da União.

Art. 15. A Secretaria de Controle Interno da Presidência da República fica responsável pelas atividades de controle interno da AGU, até a criação do órgão próprio da Instituição.

Art. 16. Até que sejam implantados os quadros de cargos efetivos da Advocacia-Geral da União, o Advogado-Geral da União poderá atribuir a servidor em exercício e a representante judicial da União designado na forma do art. 69 da Lei Complementar nº 73, de 1993, Gratificação Temporária pelo exercício na Advocacia-Geral da União, observado o disposto neste artigo.

§ 1º A Gratificação Temporária instituída no caput será paga de acordo com os níveis e fatores constantes do Anexo III, aplicados sobre o valor do vencimento básico do cargo efetivo de Advogado da União de Categoria Especial.

§ 2º Os critérios para a atribuição da Gratificação Temporária serão estabelecidos em decreto.

§ 3º A Gratificação Temporária, compatível com as demais vantagens atribuídas ao cargo efetivo ou ao emprego permanente do servidor, não se incorpora ao vencimento nem aos proventos de aposentadoria ou de pensão, bem como não servirá de base de cálculo para quaisquer outros benefícios, vantagens, ou contribuições previdenciárias ou de seguridade.

§ 4º A Gratificação Temporária não poderá ser atribuída a ocupantes de cargo ou função de confiança ou a titular de gratificação de representação de gabinete.

§ 5º O pagamento da Gratificação Temporária cessará para os representantes judiciais da União designados na forma do art. 69 da Lei Complementar nº 73, de 1993, na data de vigência da Lei a que se refere o parágrafo único do art. 26 da Lei Complementar nº 73, de 1993.

§ 6º A Gratificação Temporária não será computada para os efeitos do art. 12 da Lei nº 8.460, de 1992.

Art. 17. O Advogado-Geral da União editará os atos necessários ao cumprimento do disposto nesta Medida Provisória.

Art. 18. As despesas decorrentes desta Medida Provisória correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 19. Ficam convalidados os atos praticados com base na Medida Provisória nº 348, de 27 de agosto de 1993.

Art. 20. Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação..

Brasília, 29 de setembro de 1993; 172º da Independência e 105º da República.

2605
General Moura

ANEXO I

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO - AGU

DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO (CR\$)	ARTIGO 7º (CR\$)
Advogado da União de Categoria Especial	31.339,28	14.191,17
Advogado da União de 1ª Categoria	29.324,08	13.469,07
Advogado da União de 2ª Categoria	27.401,82	12.874,44

Observação: Valores relativos ao mês de agosto de 1993.

A N E X O I I**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO - AGU
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL****CARREIRA PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL**

DENOMINAÇÃO	CLASSE	QUANTIDADE
Procurador da Fazenda Nacional	Subprocurador-Geral	40
	1ª Categoria	155
	2ª Categoria	405

A N E X O I I I**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO - AGU**

NÍVEL	FATOR
GT-I	0,90
GT-II	0,65
GT-III	0,40
GT-IV	0,30

Base de Cálculo: Vencimento básico do cargo efetivo de Advogado da União de Categoria Especial

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N. 8.112 — DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990

Dispõe sobre o regime jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais

LEI COMPLEMENTAR Nº 73, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1993

Institui a Lei Orgânica da Advocacia-Geral da União e dá outras providências

Art. 2º. A Advocacia-Geral da União compreende:

I. — *[texto ilegível]*

II — órgãos de execução.

a) as Procuradorias Regionais da União e as da Fazenda Nacional e as Procuradorias da União e as da Fazenda Nacional nos Estados e no Distrito Federal e as Procuradorias Setoriais de áreas;

Art. 26. Os membros efetivos da Advocacia-Geral da União têm os direitos assegurados pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e nesta Lei Complementar.

Parágrafo único. Os cargos das carreiras da Advocacia-Geral da União têm o vencimento e remuneração estabelecidos em lei própria.

Art. 62. São criados no Quadro da Advocacia-Geral da União, setecentos cargos de Advogado da União, provistos mediante aprovação em concurso público de provas e títulos distribuídos entre as categorias, na forma estabelecida no Regulamento Interno da Advocacia-Geral da União.

§ 1º. Cabe ao Advogado-Geral da União disciplinar, em ato próprio, o primeiro concurso público de provas e títulos, destinado ao provimento de cargos de Advogado da União de 2ª Categoria.

§ 2º. O concurso público a que se refere o parágrafo anterior deve ter o respectivo edital publicado nos sessenta dias seguintes à posse do Advogado-Geral da União.

Art. 69. O Advogado-Geral da União poderá, tendo em vista a necessidade do serviço, designar excepcional e provisoriamente, como representantes judiciais da União, titulares de cargos de Procurador da Fazenda Nacional e de Assessoria Jurídica.

Parágrafo único. No prazo de dois anos, contado da publicação desta Lei Complementar, cessará a faculdade prevista neste artigo.

DECRETO-LEI Nº 5.452 — DE 1 DE MAIO 1943

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho

Art. 844 — O não comparecimento do reclamante à audiência importa o arquivamento da reclamação, e o não comparecimento do reclamado importa revelia, além de confissão, quanto à matéria de fato.

Parágrafo único. Ocorrendo, entretanto, motivo relevante, poderá o presidente suspender o julgamento, designando nova audiência.

LEI DELEGADA nº 13, de 27 de agosto de 1992.

Institui Grauficações de Auvidade para os servidores civis do Poder Executivo, revê vantagens e dá outras providências.

(*) LEI N. 8.460 - DE 17 DE DEZEMBRO DE 1992

Concede antecipação de reajuste de vencimentos e de soldos dos servidores civis e militares do Poder Executivo, e dá outras providências

Art. 7º O Anexo XIX da Lei n. 7.923/89 e o Anexo VIII da Lei n. 7.995/90, ficam substituídos pelo Anexo IX desta Lei.

Art. 12. O servidor titular de cargo do Grupo de Direção e Assessoramento Superiores - DAS ou de cargo de Direção de Instituição de Ensino - CD que optar pela remuneração do cargo efetivo não poderá receber remuneração mensal superior à maior remuneração paga a servidores, a que se referem os Anexos I e II desta Lei, não ocupantes de cargos ou função de confiança.

Parágrafo único. Excluem-se do cômputo, para fim deste artigo, as vantagens a que se referem as alíneas "a" a "n" e "p" do inciso II do artigo 3º da Lei n. 8.448/92.

Art. 14 Os dirigentes dos órgãos do Poder Executivo deverão destinar, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos cargos de Direção e Assessoramento Superior de níveis DAS-1, DAS-2 e DAS-3 a ocupantes de cargo efetivo lotados e em exercício nos respectivos órgãos.

LEI Nº 8.383, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1991

Institui a Unidade Fiscal de Referência, altera a legislação do imposto de renda e dá outras providências

(Art. 68 § único da Lei nº 8.383, de 30 de dezembro de 1991)

Carreira Procurador da Fazenda Nacional		
Denominação	Classe	Quantidade
Subprocurador Geral da Fazenda Nacional	-	40
Procurador da Fazenda Nacional	1ª Categoria	255
Procurador da Fazenda Nacional	2ª Categoria	365

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 348, DE 27 DE AGOSTO DE 1993.

Dispõe sobre o exercício das atribuições institucionais da Advocacia-Geral da União, em caráter emergencial e provisório, e dá outras providências.

COMUNICAÇÕES

CN — 13-10-93
19h

Término no dia 25 de setembro próximo passado do prazo de trinta dias previsto no parágrafo único do art. 62 da Constituição, sem que tenha sido transformada em lei, perdendo, portanto, sua eficácia, desde a edição a Medida Provisória nº 345, de 25 de agosto de 1993, que dá nova redação aos arts. 5º e 19 da Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, que cria o programa nacional de desestatização e dispõe sobre a suspensão de processos de privatização.

CN — 13-10-93
19h

Término no dia 27 de setembro próximo passado do prazo de trinta dias previsto no parágrafo único do art. 62 da Constituição, sem que tenha sido transformada em lei, perdendo, portanto, sua eficácia, desde a edição, a Medida Provisória nº 346, de 27 de agosto de 1993, que altera o art. 2º da Lei nº 8.352, de 28 de dezembro de 1991, com a redação dada pela Lei nº 8.458, de 11 de setembro de 1992, que dispõe sobre as disponibilidades financeiras do Fundo de Amparo ao Trabalhador — FAT e dá outras providências, e autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde — Fundo Nacional de Saúde, crédito extraordinário no valor de Cr\$35.000.000.000,00 (trinta e cinco bilhões de cruzeiros reais).

CN — 13-10-93
19h

Término no dia 27 de setembro próximo passado do prazo de trinta dias previsto no parágrafo único do art. 62 da Consti-

tução, sem que tenha sido transformada em lei, perdendo, portanto, sua eficácia, desde a edição, a Medida Provisória nº 347, de 27 de agosto de 1993, que altera a Lei nº 8.631, de 4 de março de 1993.

CN — 13-10-93
19h

Término no dia 29 de setembro próximo passado do prazo de trinta dias previsto no parágrafo único do art. 62 da Constituição, sem que tenha sido transformada em lei, perdendo, portanto, sua eficácia, desde a edição, a Medida Provisória nº 348, de 27 de agosto de 1993, que dispõe sobre o exercício das atribuições institucionais da advocacia-geral da União, em caráter emergencial e provisório, e dá outras providências.

CN — 13-10-93
19h

Designação, de acordo com as indicações das lideranças, da Comissão Especial Parlamentar Mista criada através do Requerimento nº 129, de 1993-CN, de autoria da Senadora Marluce Pinto, destinada a elucidação dos fatos ocorridos na Maloca Haximu, dentro da reserva Yanomami, no Estado de Roraima:

Titulares
SENADORES
PMDB

César Dias
Ronaldo Aragão
Amir Lando

PFL

Júlio Campos
Odacir Soares

PSDB

Beni Veras

PPR

Jarbas Passarinho

Aureo Mello	PRN	Aluizio Bezerra Nabor Júnior	
Marluce Pinto DEPUTADOS	PTB	Dario Pereira	PFL
João Fagundes Zila Bezerra	PMDB	José Richa	PSDB
Rubem Bento Eduardo Matias	PFL	Lucídio Portella	PPR
Luciano de Castro	PPR	Domingos Juvenil	PMDB
Beth Azize	PDT	Átila Lins	PFL
Tuga Angerami	PSDB	João Tota	PPR
Paulo Delgado	PT	Aroldo Góes	PDT
João Maia Suplentes	PP	Fábio Feldmann	PSDB

Nos termos regimentais, o prazo da Comissão se encerrará no dia 13 de março de 1994.

Ata da 6ª Reunião Conjunta, em 13 de outubro de 1992

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

Presidência do Sr. Adylson Motta

ÀS 20 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

AMAPA

Affonso Camargo _ Albano Franco _ Alfredo Campos _
Aluizio Bezerra _ Álvaro Pacheco _ Amir Lando _ Antonio
Mariz _ Bello Parga _ César Dias _ Chagas Rodrigues _
Coutinho Jorge _ Dario Pereira _ Eduardo Suplicy _ Elcio
Alvares _ Eptácio Cafeteira _ Francisco Rollemberg _ Garibaldi
Alves Filho _ Gerson Camata _ Gilberto Miranda _ Guilherme
Palmeira _ Henrique Almeida _ Humberto Lucena _ Hydekell
Freitas _ Iram Saraiva _ Jarbas Passarinho _ João Calmon _ João
França _ Josaphat Marinho _ José Paulo Bisol _ José Sarney _
Jutahy Magalhães _ Lavoisier Maia _ Lourival Baptista _
Lucídio Portella _ Magno Bacelar _ Marco Maciel _ Mário
Covas _ Marluce Pinto _ Mauro Benevides _ Meira Filho _
Moisés Abrão _ Nelson Carneiro _ Nelson Wedekin _ Ney
Maranhão _ Odacir Soares _ Rachid Saldanha Derzi _ Ronaldo
Aragão _ Ronan Tito _ Ruy Bacelar.

AROLD GOES PDT
ERALDO TRINDADE PPR
GILVAM BORGES PMDB
LOURIVAL FREITAS PT
MURILO PINHEIRO BLOCO
VALDENOR GUEDES PP

PARA'

ALACID NUNES BLOCO
DOMINGOS JUVENIL PMDB
ELIEL RODRIGUES PMDB
HERMINIO CALVINHO PMDB
HILARIO COIMBRA BLOCO
MARIO CHERMONT PP
MARIO MARTINS PMDB
OSVALDO MELO PPR
PAULO ROCHA PT
SOCORRO GOMES PCdoB

RORAIMA

ALCESTE ALMEIDA
AVENIR ROSA
FRANCISCO RODRIGUES
JOAO FAGUNDES
LUCIANO CASTRO
MARCELO LUZ

BLOCO
PP
BLOCO
PMDB
PPR
PP

AMAZONAS

ATILA LINS BLOCO
BETH AZIZE PDT
EULER RIBEIRO PMDB
EZIO FERREIRA BLOCO
JOAO THOME PMDB

JOSE DUTRA	PMDB	PIAUI	
PAUDERNEY AVELINO	PPR		
RICARDO MORAES	PT	CIRO NOGUEIRA	BLOCO
		FELIPE MENDES	PPR
RONDONIA		JESUS TAJRA	BLOCO
		JOSE LUIZ MAIA	PPR
ANTONIO MORIMOTO	PPR	MURILO REZENDE	PMDB
CARLOS CAMURCA	PP	MUSSA DEMES	BLOCO
MAURICIO CALIXTO	BLOCO	PAES LANDIM	BLOCO
NOBEL MOURA	PSD	PAULO SILVA	PSDB
RAQUEL CANDIDO	BLOCO		
REDITARIO CASSOL	PSD	RIO GRANDE DO NORTE	
ACRE		ALUIZIO ALVES	PMDB
		FERNANDO FREIRE	PPR
CELIA MENDES	PPR	FLAVIO ROCHA	PL
JOAO MAIA	PP	HENRIQUE EDUARDO ALVES	PMDB
ZILA BEZERRA	PMDB	IBERE FERREIRA	BLOCO
		JOAO FAUSTINO	PSDB
TOCANTINS		NEY LOPES	BLOCO
DARCI COELHO	BLOCO	PARAIBA	
EDMUNDO GALDINO	PSDB		
FREIRE JUNIOR	PMDB	EFRAIM MORAIS	BLOCO
OSVALDO REIS	PP	JOSE LUIZ CLEROT	PMDB
		JOSE MARANHAO	PMDB
MARANHAO		PERNAMBUCO	
CESAR BANDEIRA	BLOCO		
COSTA FERREIRA	PP	FERNANDO LYRA	PSB
DANIEL SILVA	PPR	GUSTAVO KRAUSE	BLOCO
EDUARDO MATIAS	BLOCO	INOCENCIO OLIVEIRA	BLOCO
HAROLDO SABOIA	PT	JOSE MUCIO MONTEIRO	BLOCO
JAYME SANTANA	PSDB	LUIZ PIAUHYLINO	PSB
JOAO RODOLFO	PPR	MAURILIO FERREIRA LIMA	PMDB
NEIVA MOREIRA	PDT	NILSON GIBSON	PMDB
PEDRO NOVAIS	PSD	RENILDO CALHEIROS	PCdoB
SARNEY FILHO	BLOCO	RICARDO FIUZA	BLOCO
		ROBERTO FREIRE	PPS
		ROBERTO MAGALHAES	BLOCO
CEARA		SALATIEL CARVALHO	PP
		WILSON CAMPOS	PMDB
AECIO DE BORBA	PPR	ALAGOAS	
ARIOSTO HOLANDA	PSDB		
CARLOS BENEVIDES	PMDB		
CARLOS VIRGILIO	PPR	AUGUSTO FARIAS	BLOCO
GONZAGA MOTA	PMDB	JOSE THOMAZ NONO	PMDB
JACKSON PEREIRA	PSDB	MENDONCA NETO	PDT
JOSE LINHARES	PP	OLAVO CALHEIROS	PMDB
MARCO PENAFORTE	PSDB	VITORIO MALTA	PPR
MARIA LUIZA FONTENELE	S/P		
MAURO SAMPAIO	PSDB	SERGIPE	
MORONI TORGAN	PSDB		
PINHEIRO LANDIM	PMDB	CLEONANCIO FONSECA	PRN
SERGIO MACHADO	PSDB	DJENAL GONCALVES	PPR
UBIRATAN AGUIAR	PMDB	PEDRO VALADARES	PP

BAHIA		NILTON BAIANO	PMDB
		ROBERTO VALADAO	PMDB
ALCIDES MODESTO	PT		
ANGELO MAGALHAES	BLOCO	RIO DE JANEIRO	
AROLD0 CEDRAZ	PRN		
BENITO GAMA	BLOCO	ALVARO VALLE	PL
BERALDO BOAVENTURA	PSDB	AMARAL NETTO	PPR
CLOVIS ASSIS	PSDB	BENEDITA DA SILVA	PT
GEDDEL VIEIRA LIMA	PMDB	CARLOS LUPI	PDT
GENEBALDO CORREIA	PMDB	CARLOS SANTANA	PT
HAROLDO LIMA	PCdoB	FRANCISCO SILVA	PP
JABES RIBEIRO	PSDB	JAMIL HADDAD	PSB
JAIRO CARNEIRO	BLOCO	JANDIRA FEGHALI	PCdoB
JAQUES WAGNER	PT		
JOAO ALVES	PPR	LUIZ SALOMAO	PDT
JONIVAL LUCAS	PSD	MIRO TEIXEIRA	PDT
JOSE FALCAO	BLOCO	NELSON BORNIER	PL
LEUR LOMANTO	BLOCO	REGINA GORDILHO	PRONA
LUIS EDUARDO	BLOCO	SANDRA CAVALCANTI	PPR
LUIZ VIANA NETO	BLOCO	SERGIO AROUCA	PPS
MARCOS MEDRADO	PP	SIDNEY DE MIGUEL	PV
PEDRO IRUJO	PMDB	VIVALDO BARBOSA	PDT
PRISCO VIANA	PPR	VLADIMIR PALMEIRA	PT
SERGIO GAUDENZI	PSDB		
TOURINHO DANTAS	BLOCO	SAO PAULO	
UBALDO DANTAS	PSDB		
		ADILSON MALUF	PMDB
		AIRTON SANDOVAL	PMDB
		ALDO REBELO	PCdoB
		CHICO AMARAL	PMDB
		CUNHA BUENO	PPR
	PT	EDUARDO JORGE	PT
	BLOCO	ERNESTO GRADELLA	PSTU
	PPR	FABIO MEIRELLES	PPR
	PSDB	GASTONE RIGHI	BLOCO
	PMDB	GERALDO ALCKMIN FILHO	PSDB
	PPR	HEITOR FRANCO	PPR
	PT	HELIO BICUDO	PT
	PMDB	JOSE ABRAO	PSDB
	PMDB	JOSE ANIBAL	PSDB
	PMDB	JOSE GENOINO	PT
	PT	JOSE SERRA	PSDB
	PP	KOYU IHA	PSDB
	PSDB	LUIZ GUSHIKEN	PT
	PT	LUIZ MAXIMO	PSDB
	PPR	MARCELINO ROMANO MACHADO	PPR
	PT	NELSON MARQUEZELLI	BLOCO
	PSDB	OSWALDO STECCA	PMDB
	PCdoB	PAULO NOVAES	PMDB
	PMDB	PEDRO PAVAO	PPR
	PSDB	ROBSON TUMA	PL
	PMDB	VALDEMAR COSTA NETO	PL
MINAS GERAIS			
AGOSTINHO VALENTE	PT		
ARACELY DE PAULA	BLOCO		
AVELINO COSTA	PPR		
ELIAS MURAD	PSDB		
FERNANDO DINIZ	PMDB		
IBRAHIM ABI-ACKEL	PPR		
JOAO PAULO	PT		
JOSE BELATO	PMDB		
MARCOS LIMA	PMDB		
NEIF JABUR	PMDB		
NILMARIO MIRANDA	PT		
ODELMO LEAO	PP		
OSMANIO PEREIRA	PSDB		
PAULO DELGADO	PT		
SAMIR TANNUS	PPR		
SANDRA STARLING	PT		
SAULO COELHO	PSDB		
SERGIO MIRANDA	PCdoB		
TARCISIO DELGADO	PMDB		
VITTORIO MEDIOLI	PSDB		
ZAIRE REZENDE	PMDB		
ESPIRITO SANTO			
ARMANDO VIOLA	PMDB		
ETEVALDA GRASSI DE MENEZES	BLOCO		
JONES SANTOS NEVES	PL		
JORIO DE BARROS	PMDB		
		MATO GROSSO	
		AUGUSTINHO FREITAS	PP
		JONAS PINHEIRO	BLOCO
		RICARDO CORREA	PL

DISTRITO FEDERAL		LUIZ HENRIQUE	PMDB
AUGUSTO CARVALHO	PPS	NELSON MORRO	BLOCO
BENEDITO DOMINGOS	PP	PAULO DUARTE	PPR
CHICO VIGILANTE	PT	RIO GRANDE DO SUL	
JOFRAN FREJAT	BLOCO	ADROALDO STRECK	PSDB
MARIA LAURA	PT	ADYLSO MOTA	PPR
OSÓRIO ADRIANO	BLOCO	AMAURY MULLER	PDT
PAULO OCTAVIO	PRN	ARNO MAGARINOS	PPR
SIGMARINGA SEIXAS	PSDB	CARLOS AZAMBUJA	PPR
GOIAS		EDEN PEDROSO	PT
ANTONIO FALEIROS	PSDB	EDSON MENEZES SILVA	PCdoB
HALEY MARGON	PMDB	FETTER JUNIOR	PPR
JOAO NATAL	PMDB	GERMÃO RIGOTTO	PMDB
LAZARO BARBOSA	PMDB	IBSEN PINHEIRO	PMDB
LUCIA VANIA	PP	IVO MAINARDI	PMDB
MARIA VALADAO	PPR	JOAO DE DEUS ANTUNES	PPR
MAURO BORGES	PP	JORGE UEQUED	PSDB
MAURO MIRANDA	PMDB	JOSE FORTUNATI	PT
PAULO MANDARINO	PPR	LUIS ROBERTO PONTE	PMDB
PEDRO ABRAO	PP	NELSON JOBIM	PMDB
ROBERTO BALESTRA	PPR	NELSON PROENÇA	PMDB
VILMAR ROCHA	BLOCO	ODACIR KLEIN	PMDB
VIRMONDES CRUVINEL	PMDB	PAULO PAIM	PT
MATO GROSSO DO SUL		TELMO KIRST	PPR
FLAVIO DERZI	PP	WILSON MULLER	PDT
GEORGE TAKIMOTO	BLOCO	O SR. PRESIDENTE (Adylson Motta) — Conforme o que determina o art. 28 do Regimento Comum, não há número mínimo para o início da sessão. Portanto, aguardaremos, durante trinta minutos, nos termos do § 1º do art. 29, que o quorum se complete.	
JOSE ELIAS	BLOCO	<i>(Suspensa às 20 horas, a reunião é reaberta às 20 horas e trinta minutos.)</i>	
MARILU GUIMARAES	BLOCO	O SR. PRESIDENTE (Adylson Motta) — Não havendo número regimental para abrir a sessão, a mesma deixa de se realizar.	
PARANA		Está encerrada a reunião.	
ANTONIO UENO	BLOCO	<i>(Levanta-se a reunião às 20h30min.)</i>	
DELCINO TAVARES	PP	ATAS DE COMISSÃO PARLAMENTAR	
DENI SCHWARTZ	PSDB	MISTA DE INQUÉRITO	
LUIZ CARLOS HAULY	PP	Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a investigar fatos decorrentes da execução do Programa Nacional de Desestatização.	
MATHEUS IENSEN	PSD	(*) Atas da 2ª à 18ª Reuniões, realizadas em maio, junho e julho de 1993.	
MUNHOZ DA ROCHA	PSDB		
ONAIRES MOURA	PSD	COMISSÃO PARLAMENTAR	
PAULO BERNARDO	PT	MISTA DE INQUÉRITO,	
PEDRO TONELLI	PT	Criada através do Requerimento nº 2, de 1992-CN, destinada a “examinar a situação dos setores farmacêutico”.	
REINHOLD STEPHANES	BLOCO	(*) Publicadas em Suplemento à presente edição.	
RENATO JOHNSON	PP	COMISSÃO PARLAMENTAR	
SERGIO SPADA	PP	MISTA DE INQUÉRITO,	
WILSON MOREIRA	PSDB	Criada através do Requerimento nº 2, de 1992-CN, destinada a “examinar a situação dos setores farmacêutico”.	
SANTA CATARINA			
ANGELA AMIN	PPR	COMISSÃO PARLAMENTAR	
DEJANDIR DALPASQUALE	PMDB	MISTA DE INQUÉRITO,	
HUGO BIEHL	PPR	Criada através do Requerimento nº 2, de 1992-CN, destinada a “examinar a situação dos setores farmacêutico”.	
JARVIS GAIDZINSKI	PPR		
LUCI CHOINACKI	PT	COMISSÃO PARLAMENTAR	
		MISTA DE INQUÉRITO,	
		Criada através do Requerimento nº 2, de 1992-CN, destinada a “examinar a situação dos setores farmacêutico”.	

9ª REUNIÃO, REALIZADA
EM 2 DE SETEMBRO DE 1993

Aos dois dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e três, às dez horas e trinta minutos, na Sala 2 da Ala Senador Nilo Coelho, presentes os Senhores Senadores Carlos Patrocínio (Presidente), Francisco Rollemberg, Deputados Gonzaga Mota (Relator), Jofran Frejat, Elias Murad e Chafic Farhat, reúne-se a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, destinada a examinar a situação do setor farmacêutico. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberto os trabalhos e convida o Senhor Elisaudo Luiz Araújo Carlini, Presidente da Sociedade Brasileira de Vigilância de Medicamentos, para tomar assento a Mesa. A seguir, solicita ao depoente que preste o juramento de praxe. Com a palavra, o depoente discorre sobre o registro e o controle de qualidade dos medicamentos, abordando a situação, responsabilidade e perspectivas. Com a palavra o Senhor Presidente convida a Senhora Ângela Ferreira Vieira, Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Minas gerais para fazer parte da Mesa solicitando, a seguir, que a depoente preste o juramento de praxe. Com a palavra a depoente inicia sua explanação discorrendo sobre a industrialização e distribuição de medicamentos no Brasil. Prosseguindo, passa-se a fase interpelatória quando usam da palavra pela ordem de inscrição, os Senhores Deputados Elias Murad, Jofran Frejat, Senador Francisco Rollemberg, Deputados Gonzaga Mota e Chafic Farhat, Finalizando o Senhor Presidente agradece a presença dos Senhores depoentes, convocando reunião à realizar-se no próximo dia dezesseis do mês em curso, quando, na oportunidade, serão ouvidos, em audiência pública, os Senhores Dr. Thiers Ferreira, Presidente do Conselho Federal e Farmácia e Dr. Pedro Zidoi, Presidente da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião e para constar eu, José Augusto Panisset Santana, Secretário da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação juntamente com o apanhamento taquigráfico da referida reunião.

ANEXO À ATA DA 9ª REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, CRIADA ATRAVÉS DO REQUERIMENTO Nº 2, DE 1992-CN, DESTINADA A EXAMINAR A SITUAÇÃO DO SETOR FARMACÊUTICO; DESTINADA A TOMAR OS DEPOIMENTOS DOS SENHORES DR. ELISAUDO LUIZ ARAÚJO CARLINI; PRESIDENTE DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE VIGILÂNCIA DE MEDICAMENTOS— SOBRABRIME E DRª ÂNGELA FERREIRA VIEIRA; PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, QUE SE PUBLICA COM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO.

Presidente: Senador **Carlos Patrocínio**

Relator: Deputado **Gonzaga Mota**

(Íntegra do apanhamento taquigráfico da reunião)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) — Havendo número regimental, declaro aberta a reunião da CPMI destinada a analisar a atual situação do setor farmacêutico em nosso País.

Para fazer parte da mesa e para fazer sua exposição, convidamos o Professor Elisaudo Luiz Araújo Carlini, mui

digno Presidente da Sociedade Brasileira de Vigilância de Medicamentos. S. Sª discorrerá sobre o tema “O registro e o controle de qualidade dos medicamentos: situação, responsabilidade e perspectiva”.

Solicitamos ao depoente que faça o juramento de praxe, conforme normas regimentais.

Pedimos que todos permaneçam de pé durante o juramento.

O SR. ELISAUDO LUIZ ARAÚJO CARLINI — Juro, como dever de consciência, dizer toda a verdade, nada omitindo que seja do meu conhecimento sobre quaisquer fatos relacionados com a investigação a cargo desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a examinar a situação do setor farmacêutico.

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG — Sr. Presidente, se V. Exª permitir, gostaria apenas de dizer ao Sr. Elisaudo Carlini que, embora sejamos poucos aqui neste instante, o seu depoimento será gravado e devidamente analisado pela relatoria e pelos membros desta comissão.

Motivos os mais diversos criaram condições para que hoje esta comissão estivesse aparentemente esvaziada, mas o depoimento de V. Sª será gravado, analisado e publicado para que todos tenham conhecimento do que ocorreu nesta reunião, nesta manhã.

O SR. ELISAUDO LUIZ ARAÚJO CARLINI — Muito obrigado pela informação.

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG — Muito obrigado, Sr. Presidente. Elisaudo Carlini.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) — Concedo a palavra ao Dr. Elisaudo Carlini.

O SR. ELISAUDO CARLINI — Sr. Presidente, inicialmente gostaria de dizer aos membros desta comissão da honra que senti ao ser convocado para aqui vir prestar este depoimento.

Creio que é uma comissão instalada em momento muito oportuno, sobre um assunto da mais vital importância para a saúde pública deste País. Portanto, a satisfação que tenho em colaborar, na medida dos meus esforços, é muito grande.

Analisar aspecto ou aspectos da política de medicamentos e do setor farmacêutico no Brasil é, obviamente, uma tarefa que exigirá muito tempo. Farei, então uma breve explanação, comentando alguns aspectos. E eu trouxe, para os membros da comissão, algumas cópias xerográficas das tabelas sobre as quais tentarei discorrer.

O que acho fundamental é, quando pensarmos em qualquer coisa que se refira a uma política de medicamentos, que o primeiro ponto a ser considerado seja a continuidade. É absolutamente impossível imaginarmos estabelecer ou desenvolver uma política de medicamentos neste País, sem que haja uma continuidade de ações ao longo de pelo menos um quinquênio. Esse é, a meu ver, o prazo mínimo para que se possa desenvolver alguma coisa conseqüente nessa área.

Até para dar uma argumentação ao que acabo de falar, coloquei no papel uma tabela contendo dez itens que julgo fundamentais serem discutidos numa política de medicamentos.

E quando falo nessa política, quero enfatizar também uma outra coisa, ou seja, ela é uma política que discutirá um mercado de três a quatro bilhões de dólares, que é o mercado farmacêutico no Brasil. Portanto, mesmo que não

queiramos, ela transcende o simples aspecto da saúde pública. Há um outro fator muito importante também em causa.

Mas liste 10 aspectos que poderiam ser discutidos. Por exemplo:

1. uma política de medicamentos, a parte pública **versus a privada**;
2. o problema de patentes;
3. a produção de medicamentos;
4. a licença de indústrias e fábricas para produzirem medicamentos;
5. o registro de medicamentos novos como dos medicamentos já existentes;
6. o controle da qualidade dos medicamentos;
7. o controle da propaganda dos medicamentos;
8. o controle da venda — ela dever ser livre, deve ser feita sob receita, deve haver receita controlada no caso de drogas que induzem à dependência?
9. a automedicação e — prescrição médica, — e
10. como estabelecer uma farmacoe epidemiologia no País.

Eu poderia aumentar essa lista, se bem entendesse, mas esses 10 itens — cada um deles — implicam realmente muita coisa e teríamos que estabelecer tempo e designar pessoal competente para esse trabalho. Vou comentar especificamente dois itens aqui mencionados, no tempo que me foi destinado.

O primeiro é a produção de medicamentos. Propusemos a várias entidades científicas e também ao Ministério da Saúde pensar na produção de medicamentos. Lembremo-nos que o Brasil depende, em 80%, da importação de insumos para a produção de medicamentos. Portanto é um país dependente em uma área estatégica. Poderíamos imaginar medidas, conforme está aqui na segunda folha dos documento que distribuí aos Membros da Comissão, para a produção de medicamentos.

Medidas a curto prazo são possíveis, de até seis meses, por exemplo, havendo vontade política e disponibilidade de recursos, que nem são tão grandes assim para essa política.

O primeiro passo fundamental para estabelecer essa política é ter uma comissão científica, técnica, de alto nível, autoconvocável. Essa é nossa opinião. E a razão disso é muito simples. Basta apenas imaginar qual foi, ao longo dos últimos três anos, no nosso Ministério da Saúde, a média de permanência da cada Ministro, no cargo, impedindo completamente qualquer trabalho consequente — ocorreram mudanças a cada seis meses, mais ou menos, em média. A cada seis meses muda-se o Ministro, mas as comissões internas, os cargos de segundo escalão estão sendo mudados até com frequência maior.

Essa comissão teria por função um trabalho imediato, que, aliás, está sendo feito: revisar e atualizar a relação nacional de medicamentos essenciais, a chamada RENAME, que é a relação de medicamentos que vão satisfazer as necessidades medicamentosas e terapêuticas de 90 a 95% dos casos.

Uma vez feita a revisão e atualização da RENAME, estabelecer um banco de insumos farmacêuticos. Da mesma maneira que temos bancos de controle de estoques estratégicos de alimentos, vejo como fundamental para o País ter um banco de controle dos insumos farmacêuticos, para que nunca mais faltem medicamentos, com alegações “x” ou “y” das indústrias, cuja veracidade o Governo sequer tem possibilidade de comprovar.

Para se ter esse banco de insumos é fundamental que o controle seja feito pela sociedade junto com o Governo.

Acreditamos que qualquer coisa, no presente momento, somente sob influência e direção governamental, é, com muita possibilidade, levada ao fracasso. Teriam que participar desse controle setores da sociedade civil que, afinal, devem e podem também atuar, ajudando o Governo, como, por exemplo, sociedades científicas, universidades, os próprios laboratórios que produzem medicamentos.

E o quarto passo seria a facilidade para a comercialização de remédios, que, em seguida, comentarei porque, no momento, é o grande assunto da área de medicamentos.

A curto prazo, em até seis meses, essas seriam as medidas que poderiam ser implementadas se houvesse, de imediato, a decisão política para que isso fosse feito.

A médio prazo, é necessário tornar o País cientificamente competente — e ele já é, nessa área de que falarei a seguir — para a produção interna dos insumos da RENAME. Nessa primeira fase, nos próximos seis meses, teríamos que importar, mas em dois anos o País já teria capacidade técnica para fazer a cópiagem de todos os produtos da RENAME. Já tivemos prova disso.

O único programa feito com esse objetivo e que foi bem-sucedido foi a da CEME, Central de Medicamentos, que conseguiu, em uma fase curta, mas muito profícua, fazer com que vários convênios fossem feitos — o que mais me chamou a atenção foi o convênio com a Codetec, da Campinas, pelo qual essa instituição, em pouco tempo, desenvolveu tecnologia, se não me engano, de 10 ou 12 produtos, insumos para a indústria brasileira.

É importante saber que não podemos improvisar, de hoje para amanhã, um técnico para fazer, por exemplo, a síntese de uma droga que já não mais está sob patente, pois isso não se improvisa. Não basta eu ser médico, não basta eu ser farmacêutico para, imediatamente, ir a uma fábrica ou ir a um hospital e começar imediatamente um trabalho. É preciso haver um treinamento de pelo menos um ano. E nessa fase de médio prazo temos, ainda, simplesmente cópiagem de medicamentos clássicos no arsenal terapêutico.

E, finalmente, teríamos a terceira fase, que demoraria no mínimo cinco anos para ser implementada, para que o País pudesse realmente participar na formação de inovação farmacológica. Descobertas realmente importantes da área de farmacologia, onde somos praticamente zero, somos ainda embriões.

Esse programa seria de grande envergadura e dele deveriam participar várias instituições, como os Ministérios da Educação, da Saúde, da Indústria, do Comércio e do Turismo, o CNPq e outros, para a formação, inicialmente, de recursos humanos, para depois podermos entrar realmente na chamada inovação farmacológica, que é a descoberta de fármacos ainda não utilizados. Isso é o que eu chamaria de uma visão muito geral de um dos dez itens que comentei, a produção.

Vou agora dedicar o tempo que me resta a outro tema, os genéricos. Mesmo porque está havendo discussões candentes e críticas tremendas em relação ao decreto presidencial. Quero chamar a atenção de V. Ex^{as} para a opinião da Organização Mundial de Saúde a respeito do tema. Trata-se do terceiro documento.

“A quadragésima-sexta Assembléia Mundial de Saúde,
(...)”

Atestando, com satisfação, a crescente contribuição dos produtos genéricos ao mercado nacional de

medicamentos, tanto nos países desenvolvidos quanto nos países em desenvolvimento;

(...)

1. Solicita aos Estados-Membros:

(1) que decretem leis ou regulamentos, conforme necessário, para assegurar que os nomes internacionais não-patenteáveis (ou nomes genéricos equivalentes nacionalmente aprovados) utilizados nos rótulos e na propaganda dos produtos farmacêuticos sejam proeminentemente mostrados;"

Isso é o que diz também o decreto do nosso Presidente, e é contra ele que estão protestando violentamente a indústria farmacêutica e também algumas sociedades médicas e científicas, de menor porte, felizmente. Trata-se de uma coisa extremamente simples e que vou ilustrar daqui a pouco.

Tenho aqui a cópia xerográfica das caixas de três medicamentos. Na primeira caixa está escrito, em letras grandes, Bently, e embaixo, em letras menores. Cloridrato de Dicliverina; na segunda caixa está escrito, em letras grandes, Connel, e embaixo, em letras pequenas, Dipirona sódica; na terceira caixa, em letras bem grandes, está escrito Artane, e embaixo, em letras pequeninas, triexifenidiu.

Esse decreto diz exatamente que se deve inverter o tamanho das letras dos nomes que acabei de citar. Por exemplo, Bently, Connel e Artane são os nomes de fantasia, os nomes que os laboratórios inventam para vender um princípio ativo, que é exatamente o que está em letras pequenas. O decreto diz que o nome da substância ativa, do princípio ativo, do que realmente vai produzir efeito, tem que estar em destaque. O nome de fantasia, nome inventado pelo laboratório por motivos mercadológicos, tem que constar em letras pequenas. É essa modificação que está provocando grande celeuma grande discussão. Vou mostrar o porquê disso, espero consegui-lo.

A próxima página mostra os pontos básicos do Decreto. Se pegarmos os pontos nºs 3, 4 e cinco, veremos que dizem o seguinte (e isso é muito reduzido, é óbvio):

"Obrigatória a utilização das DCBs nas prescrições."

DCB significa Denominação Comum Brasileira, que é o nome genérico dos medicamentos. Vou citar o exemplo mais típico que conheço. Quando digo ácido acetilsalicílico, refiro-me ao nome genérico, ao nome químico, ao princípio que ingerimos; quando digo Aspirina, refiro-me a uma invenção do laboratório e existem "n" outros laboratórios dando "n" outros nomes para o mesmo princípio ativo.

Depois, diz o decreto algo que já vem ocorrendo há muito tempo:

"DCB deverá ser utilizada em editais de compras e licitações públicas de medicamentos."

Isso já vem sendo feito por muitas entidades públicas.

O terceiro item determina:

"DCB em destaque."

O nome genérico deverá estar em letras bem maiores do que o outro nome.

Vou falar sobre a primeira crítica surgida a respeito, publicada no jornal *O Estado de S. Paulo* e feita pelo Presidente da Associação Paulista de Medicina, que está totalmente contra esse decreto. S. S^a inclusive se referiu ao mesmo com palavras pouco gentis, disse que se tratou de mais um projeto demagógico do Governo, e fez críticas infundadas.

Diz S. S^a "Somos contra a mudança, porque ela tira o direito do médico de receitar".

Isso é uma inverdade e não tem cabimento, mas é o que está sendo veiculado constantemente pela imprensa.

Vou mostrar claramente o que dizem alguns itens do Decreto nº 793. Esse assunto está na próxima página e trata das denominações genéricas. A colega que vai falar depois de mim abordará a questão do papel fundamental do farmacêutico.

O art. 9º, § 1º, do decreto presidencial diz:

"§ 1º — Todo estabelecimento de dispensação de medicamentos deverá dispor, em local visível e de fácil acesso, a lista de medicamentos correspondentes às **denominações genéricas**, e os seus correspondentes nomes e/ou marca."

Não se está nem um pouco dizendo que o médico é proibido de receitar.

O art. 35, que também fala na denominação genérica, diz:

"Art. 35 — Somente será aviada a receita médica ou odontológica que:

I — contiver a **denominação genérica** do medicamento prescrito."

Não se está proibindo o médico de receitar, nem sequer se está proibindo o médico de escrever, por exemplo, ácido acetilsalicílico e, se ele bem entender, entre parênteses Aspirina, porque não se proíbe aqui que o médico mencione também o nome de fantasia. O que se exige é que tenha, sim, obrigatoriamente, a denominação genérica. Vou dizer qual é a importância disso, também, daqui a pouco.

O art. 5º, § 1º, diz:

"§ 1º — Além do nome e/ou marca, os medicamentos comercializados no País serão, também, identificados pela **denominação genérica**."

Na realidade, então esse decreto não é nada do que está sendo dito por algumas instituições.

Também fizemos alguns cálculos. Ontem, em São Paulo, tivemos uma reunião pra tratar desse assunto. O Presidente da Associação Médica Brasileira e o Vice-Presidente do Conselho Federal de Medicina apontam um fato curiosíssimo. Duas instituições médicas de pequeno porte fizeram enormes anúncios pagos em todos os jornais do País criticando acerbamente o decreto presidencial, e aqueles dois senhores, então, como disse, ao fazerem o cálculo das despesas que essas pequenas instituições médicas tiveram, verificaram que todo o seu orçamento anual, que vem da contribuição anual dos seus associados, era insuficiente para pagar aqueles anúncios. O que mostra, claramente, que houve alguma coisa de muito interesse além do programa puramente médico.

Vou dizer agora quais são as vantagens. A próxima página contém uma lista de medicamentos tirados do Dicionário de Especialidades Farmacêuticas deste ano. Um único medicamento, sob o nome genérico Mebendazol, é comercializado no País com um lista inteira de diferentes nomes de fantasia.

O primeiro exemplo importante para mostrar que esse decreto presidencial veio numa boa hora é o seguinte: vamos imaginar, por exemplo, que uma criança se intoxique. Ela é levada ao pronto-socorro, e a mãe diz: "Doutor, esta criança tomou Sirben". Se é de noite e o médico está assoberbado no pronto-socorro, será que ele vai se lembrar o que significa o nome Sirben, que saiu do capricho do **marketing** de um determinado laboratório? É muito difícil um médico saber de cor 20, 30 ou 40 mil nomes. Não sabemos exatamente quantos são, mas são dezenas de milhares: o Ministério perdeu

a conta dos medicamentos registrados com nomes de fantasia. Este, então, é um primeiro aspecto do que ocorre.

Conheço o exemplo de uma única substância que é vendida sob mais de 150 diferentes nomes comerciais no País. É muito difícil o médico, a não ser aquele que está acostumado a receitar este produto, saber que Necamin é Mebendazol; mas qualquer médico saberá que o Mebendazol é um antiparasitário, porque isto ele aprendeu na Faculdade de Medicina. Se ele está à noite, no pronto-socorro, lá deve haver um livro de Farmacologia onde ele possa procurar Mebendazol, que é o nome genérico; e o encontrará; mas tenho certeza de que Multielmin, Moben, Pentazole, Quintelmin, Sirben, Vermepen, Vermil e não sei o que mais, ele não saberá do que se trata. Então, essa é a grande primeira vantagem.

A segunda vantagem é a exigência de que as farmácias tenham todos os nomes comerciais ou de fantasia sob o respectivo nome genérico. Isto porque tem ocorrido o seguinte — mostro aqui um exemplo que tiramos de um outro produto, famosíssimo, que todos conhecemos; a Dipirona, cujo nome comercial mais usado é Novalgina. A Dipirona é vendida no Brasil por 52 laboratórios, sob 52 nomes diferentes. Quem for comprar o remédio notará a diferença de preço entre eles. Por exemplo, o primeiro da lista, a Dipirona Sódica, que é o nome genérico, do Laboratório Ariston, na época em que fizemos o levantamento, era vendida por 69 mil cruzeiros; o último da lista, que é o mais barato, estava sendo vendido por 15 mil cruzeiros.

Como poderá o laboratório ou a farmácia ou o poder público justificar a diferença de quase cinco vezes entre os preços de um mesmo medicamento? Damos, então, ao cidadão o direito de saber o que está acontecendo nessa área, que lhe interessa diretamente. Agora, seguramente, ele vai poder conhecer os nomes genéricos e os respectivos nomes comerciais e seus preços, saber que os últimos da lista podem ser uma porcaria, e não pensar, como, inclusive, alguns médicos dizem, que o medicamento genérico é que é de má qualidade. Se isto existia antes, por que só agora começa a ser discutido? Este, então, é um outro aspecto muito importante, uma vantagem da obrigação de se informar ao cliente o nome genérico do medicamento. Isto vai resolver muitos problemas aqui.

A outra vantagem de se informar o nome genérico é evitar algo que aconteceu — e que, na minha opinião, não deveria ter acontecido — no Brasil, na área do Ministério da Saúde, nos últimos 50 meses. Foi um festival de modificações de registros de medicamentos — digo isto ironicamente, mas com tristeza — algo inadmissível num país civilizado. Deixo, contudo, patente e claro que isso foi interrompido com a última gestão ministerial. Quando conseguimos acabar com esta prática que vou narrar, havia, no mínimo, vinte instituições pedindo, há muito tempo, que se fizesse isto.

Institui-se um sistema de modificações de registros com uma rapidez simplesmente inacreditável, pela qual, em média, 40 registros estavam sendo modificados por dia, num setor do Ministério onde havia, se não me engano, apenas dois ou três técnicos. Com isso, essa seção virou um grande cartório. E entre as cerca de 16 mil modificações de registros de medicamentos — o que é um absurdo — ocorreram quase mil modificações de princípio ativo dentro do medicamento, ou seja, trocava-se a substância terapêutica ativa, mas não se modificava o nome do medicamento. Então, na realidade, há no Brasil não sabemos exatamente quantos, mas são centenas

de medicamentos que conservam o nome antigo mas contêm outra substância. E o médico não foi alertado para isto, e o paciente, muito menos.

Conseqüentemente, pode estar havendo intoxicações de pacientes no Brasil por causa desse problema do nome de fantasia e do nome genérico. Trago apenas um exemplo, particularmente ilustrativo: um medicamento que, desde 1977, tinha o nome de Diepin era indicado para o tratamento de Ansiedade e tinha na sua fórmula um princípio ativo chamado Medazepam, que é um diazepínico, uma substância que tem uma série de qualidades e de defeitos. De repente, em 1992, somos surpreendidos com o anúncio, no **Diário Oficial**, da modificação do registro do produto Diepin que passava a ser antidepressivo. Antes era ansiolítico, para ansiedade, e, agora, passa a ser antidepressivo e indicado para uma doença totalmente diferente, mas conservando o mesmo nome, Diepin. Sequer sabíamos qual era o princípio ativo que estava dentro, porque, na época, o **Diário Oficial** não publicou o nome do princípio ativo. Mais tarde ficamos sabendo que era uma outra substância: o inibidor da monoaminaoxidase. Os colegas médicos aqui presentes sabem a seriedade que é colocar o inibidor monoaminaoxidase no organismo do paciente: é um medicamento útil, mas perigoso. Isso foi feito, e não se tomou nenhuma providência no sentido de informar ou corrigir isto. Isso só ocorreu porque há o nome Diepin, que é o nome de fantasia, e, no País, não havia a obrigação de se informar o nome genérico do medicamento, como passou a haver agora com esse decreto.

Criticou-se também o decreto presidencial, dizendo-se que ele criou um mau medicamento no Brasil. E chegou-se até a dizer na APM que os produtos fabricados pelos laboratórios não-éticos agora ficarão... Não consigo entender como é que sociedades médicas puderam aceitar produtos fabricados por laboratórios não-éticos até o momento em que se fez o decreto presidencial; e que, no momento em que há o decreto presidencial, passam a protestar. E também falam da “empurroterapia”, que é uma das coisas mais clássicas no Brasil, há muito tempo. Podemos dar exemplos que não acabam mais.

Termino, fazendo este comentário. O decreto não criou os medicamentos falsificados ou de qualidade inadequada. Todos sabem, de longa data, da existência desses tristes exemplos e da prática da “empurroterapia”. Posso ter aqui o testemunho do Deputado Elias Murad, que há uns 10 anos vem denunciando e, inclusive, dosando produtos farmacêuticos que deveriam ter antibióticos que são extremamente importantes na medicina e que tinham 10% ou 0%. Há 10 anos se ouvem denúncias, e nunca as sociedades e as indústrias se pronunciaram. Agora, as próprias indústrias estão denunciando. mas a Sobravime vem denunciando há anos. É muito estranho, portanto, que somente agora algumas entidades médicas e a indústria farmacêutica afirmem que o decreto virá propiciar o aparecimento de produtos de má qualidade e da “empurroterapia”.

Era o que eu tinha a dizer. Acho que o que se pode fazer, em termos de política de medicamentos, no momento, é, realmente, implementar esse decreto. Poderíamos começar, havendo vontade política, por criar aquela Rename e, talvez, o banco de insumos farmacêuticos no País. Muito obrigado pela atenção e desculpem-me por alguma falha.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) — Agradecemos ao Dr. Elisauo Carlini pela sua participação.

Posteriormente, abriremos a fase de debate. Antes, porém, gostaria de convidar a Dr^a Ângela Ferreira Vieira, para que também fizesse a sua exposição. A Dr^a Ângela é Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Minas Gerais e abordará o tema "A industrialização de distribuição de medicamentos no Brasil".

Convido S. S^a a proceder ao juramento regimental.

A SRA. ÂNGELA FERREIRA VIEIRA — "Juro, como dever de consciência, dizer toda a verdade, nada omitindo do que seja do meu conhecimento sobre quaisquer fatos relacionados com a investigação a cargo desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a examinar a situação do setor farmacêutico".

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) — A DR^a Ângela, igualmente, disporá de 30 minutos para abordar o tema que lhe foi proposto.

A SRA. ÂNGELA FERREIRA VIEIRA — Srs. Parlamentares, senhores presentes, é na qualidade de Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Minas Gerais, em face da convocação desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a examinar a situação do setor farmacêutico, que venho — da mesma forma que o Professor Carlini assinalou — com muita honra prestar este depoimento, acreditando estar contribuindo de maneira bastante efetiva com os trabalhos desta comissão. Penso que não somente eu, mas toda a categoria farmacêutica, juntamente com a sociedade civil, hoje temos certeza de que esta CPI está fazendo uma investigação extremamente séria e oportuna. Todos os depoimentos aqui prestados, com certeza, serão muito importantes para que o Congresso Nacional tenha um relatório substancial e de conteúdo sobre a questão dos medicamentos no País.

Inicialmente, até mesmo por questões do momento pelas quais viemos, desde que se criou o impasse com a questão da política de medicamentos, a qualidade dos medicamentos, a questão dos preços dos medicamentos, a postura da indústria dos medicamentos, a postura do Governo e da própria sociedade, eu gostaria de explicar que, de acordo com a Lei nº 3.820, de 11 de novembro de 1960, os Conselhos Federal e Regionais de Farmácia são entidades dotadas de personalidades jurídica, de direito público, autonomia administrativa e financeira, destinadas a zelar pela fiel observância dos princípios da ética, da disciplina, da classe dos que exercem atividades profissionais farmacêuticas neste País.

Atualmente, os Conselhos de Farmácia, em consequência de suas ações políticas e do trabalho desempenhado em defesa da saúde pública, são considerados e reconhecidos não só pelos próprios profissionais, mas também pela própria população, como entidade de caráter social, cujo papel não pode e nem deve se restringir apenas ao de fiscalização.

Somos uma entidade de saúde, profissionais de saúde e, portanto, temos a obrigação de lutar pelos interesses da população em defesa de uma política de saúde séria, que contemple as reais necessidades do povo brasileiro e venha garantir as melhores condições de vida e o acesso a serviços e produtos com qualidade.

As ações dos Conselhos sempre se pautaram na seriedade, na ética profissional e em defesa da cidadania. Consideramos o medicamento como instrumento essencial na prevenção de doenças, proteção e recuperação da saúde. Em consequência, sua comercialização deve seguir uma legislação específica, bem como a sua utilização obedecer a parâmetros clínicos, farmaco-

dinâmicos, farmacocinéticos e epidemiológicos, sendo certa a necessidade de garantir o acesso da população a esses medicamentos, com qualidade, eficácia e efetiva assistência farmacêutica.

Os Conselhos de Farmácia iniciaram a discussão acerca das metas para se buscar a elaboração de uma política de medicamento, tendo como ponto de partida a questão da dificuldade ao acesso pela população, já que a grande maioria é totalmente desassistida. Hoje, no Brasil, temos cerca de 70 milhões de brasileiros que não conseguem ter acesso aos medicamentos. E, além disso, o fato alarmante de que 50% dos casos de reinternações hospitalares se devem à impossibilidade de o paciente, após a alta hospitalar, adquirir os medicamentos necessários à continuidade do tratamento.

Mediante essa discussão e os dados encontrados, houve a necessidade de manifestar publicamente a falta de condições adequadas de medicamentos no serviço público e os preços abusivos no mercado farmacêutico, a qualidade desses produtos e serviços oferecidos à população.

O setor farmacêutico hoje, no Brasil, é efetivamente oligopolizado. Cerca de 80% a 85% do mercado é dirigido pelas multinacionais, que imperam com total liberdade, sem nenhum compromisso com os interesses da saúde da população, ignorando o aspecto social e ético do medicamento, visando apenas o lucro.

Entendemos, sim, a importância ou até, às vezes, a necessidade da presença da indústria multinacional no País, exatamente pela carência que nós, brasileiros, ainda temos. O que ocorre, contudo, é que a indústria, de forma inescrupulosa e abusiva — acredito até por culpa do próprio País e pela liberdade que lhe foi concedida — chegou a praticar aumentos abusivos de preços, da ordem de até 2.000% ao mês.

Esse regime oligopolista no setor farmacêutico foi historicamente reforçado por dois esquemas de atuação comercial extremamente eficientes. Em primeiro lugar, um sistema de patentes, que concede uma verdadeira reserva do mercado para a empresa detentora da propriedade industrial em um setor já oligopolizado. Em segundo lugar, o corrosivo sistema de marcas. As indústrias farmacêuticas despendem entre 20% e 30%, às vezes até 40% do seu faturamento bruto em propaganda. Esse valor, lógico, é repassado ao preço final do medicamento.

Outro grande problema causado pela liberdade concedida à indústria farmacêutica é a grande diversidade de marcas — o próprio Professor Carlini citou alguns exemplos — o que gerou um verdadeiro entulho de produtos farmacêuticos, e muitos deles sem comprovação de eficácia e qualidade, além de serem totalmente indispensáveis diante do quadro nosológico do País.

No mercado, existem hoje cerca de 30 mil apresentações. Esse dado hoje, nem sabemos ao certo como está registrado no Ministério da Saúde. Mais ou menos 8 mil marcas de medicamentos já estão sendo comercializadas para menos de 2 mil fármacos. Um mesmo fármaco, ou associação de fármacos, é vendido com muitos nomes comerciais, que trazem uma grande diferença de preços. Acredito que o Professor Carlini ilustrou muito bem isso com os casos da Dipirona e do Mebendazol. Um outro exemplo que conseguimos trazer, através da pesquisa, é o analgésico e antitérmico Paracetamol, que possui isoladamente 14 nomes comerciais, enquanto suas associações somam cerca de até quase 42 nomes de marcas. Alguns são mais vendidos em função do **marketing** e propaganda

investidos. No caso da Dipirona, que o Professor Carlini enfocou, encontramos ainda mais marcas: 98, porque, além daqueles que patrocinam a própria elaboração do DEF, ainda há os outros encontrados, que são os laboratórios menores e que não estão localizados no DEF.

Essa abundância de nomes comerciais traz sérios riscos à saúde pública, retrata a falta de compromisso do setor industrial e o respeito com o povo brasileiro. Além disso, essas “inovações terapêuticas” não passam de associações diversas, não recomendáveis como artifícios para criar produtos supostamente novos e estrategicamente criando um arsenal artificial, visando a aumentar vendas e lucros, ou serem mais ou menos competitivos com os concorrentes, além do que a indústria usou dessa mesma estratégia quando os medicamentos começaram a sair do controle de preços ao que foi chamado de “maquiagem da indústria”. Então, associa-se um outro princípio ativo mantendo-se o mesmo nome de marca, e o medicamento era vendido sem que isso fosse comunicado ao médico, aos farmacêuticos e à própria sociedade, que continuava comprando os medicamentos, já que, infelizmente, no País o acesso a uma consulta médica, assistência médica, também já começa a fazer aquela escala até se chegar na própria compra do medicamento na farmácia.

A lógica do mercado extrapola em muito as iniciativas que realmente viessem a promover melhorias terapêuticas. E como bem já caracterizou algumas vezes, através da imprensa, o Deputado Elias Murad, o Brasil vive hoje uma verdadeira selva terapêutica. É necessário que se promova com urgência o saneamento do setor farmacêutico, que só é possível através da vontade política e do fortalecimento de todo o sistema nacional de vigilância sanitária dentro de uma política de medicamentos voltada para a defesa da saúde coletiva. Faz-se necessário, então, o fortalecimento da vontade política e de todo o sistema nacional de vigilância sanitária dentro de uma política de medicamentos voltada para a defesa da saúde coletiva.

Faz-se necessário, então, banir todo esse entulho hogado no mercado brasileiro que se constituiu nessa selva terapêutica. Qualidade, eficácia e segurança devem ser garantidas na aquisição de qualquer medicamento e muito mais na dispensação que deve ser promovida por um profissional habilitado.

É inconcebível a comercialização de um produto sem atividade ou ação terapêutica comprovada, somente pela “necessidade” ou querer da indústria em angariar lucros colocando em risco a saúde da população. É nesse sentido que eu chamaria a atenção dos Srs. Parlamentares para esse grave problema social, que é responsabilidade de todos nós. Não é só minha, enquanto representante de uma entidade da classe farmacêutica, nem das outras entidades presentes, mas de todos enquanto cidadãos e usuários desse sistema; responsabilidade que abrange desde a dificuldade da assistência médica até a qualidade dos serviços e produtos na área de saúde.

Peço apoio para a luta das entidades de saúde no sentido de buscar uma legislação específica para a questão do medicamento, impondo normas e regras para a indústria farmacêutica no País.

Em maio deste ano, o jornal **O Globo** noticiou que parlamentares americanos estavam denunciando que “muitos remédios produzidos no Brasil por subsidiárias de laboratórios americanos não são exatamente aquilo que parecem ser: alguns não produzem os benefícios que prometem: outros emitem, nos seus rótulos ou bulas, informações sobre contra-in-

dicações e, portanto, podem acabar sendo nocivos aos pacientes ao invés de curá-los”.

Do estudo apresentado, o resultado foi que a maioria, cerca de dois terços dos remédios, pode até ser perigosa. A venda dessas drogas seria proibida nos Estados Unidos, até mesmo aquelas cujo erro está na falta ou omissão de informações corretas na embalagem ou na bula — o que para nós aqui, segundo o Código da Defesa do Consumidor, caracterizaria uma propaganda enganosa.

O Senador Kennedy, um dos autores dessa denúncia, junto com outros parlamentares que patrocinaram esse estudo, enviou carta à Secretária de Saúde dos Estados Unidos, solicitando a reversão da antiga política americana para o setor, uma nova orientação e apoio para melhorar a qualidade das bulas, dos medicamentos e as características das bulas vendidas em países subdesenvolvidos.

É extremamente importante o posicionamento dos Srs. Parlamentares brasileiros em favor de uma política de medicamentos séria para o País. Trata-se de uma questão de soberania e de defesa da cidadania.

Tais considerações, permito-me fazer com a maior sinceridade, franqueza e, até mesmo, liberdade enquanto cidadão e mesmo enquanto representante do Conselho Regional de Farmácia de Minas Gerais, com o sentido de colaborar para que o medicamento, em nosso País, possa ter um tratamento mais condigno com a saúde de nossa comunidade e não seja considerado exclusivamente como problema da área econômica.

Desde 1988, acirraram-se as discussões acerca da necessidade da implementação de uma política de medicamentos e de assistência farmacêutica para o País. O desenvolvimento tecnológico de acesso aos medicamentos essenciais, através do saneamento do setor privado e abastecimento do setor público, tornou-se questão nacional. A participação da sociedade juntamente com os profissionais de saúde culminou na elaboração de propostas, que acabaram aprovadas nas Conferências Municipais e Estaduais de Saúde e que foram referendadas na IX Conferência Nacional. Elas apontaram os caminhos para o modelo que atendesse às diretrizes do Sistema Único de Saúde.

Recentemente, a sociedade conseguiu respaldo da equipe que compunha o Ministério da Saúde. Foram adotadas medidas na área de vigilância sanitária com apresentação de um programa de assistência farmacêutica apontando as estratégias para a execução da assistência governamental e de estabilização no mercado. Inclusive foram formados vários grupos — o professor Carlini participou de um deles — onde se estudaram as classes terapêuticas dos medicamentos e de onde saíram as listas dos medicamentos, dentro de um embasamento muito concreto, de um estudo bastante minucioso sobre as classes terapêuticas dos medicamentos.

A proposta de reestruturação da Central de Medicamentos, visando caracterizá-la como órgão do Ministério da Saúde, gestor da vigilância de medicamentos do País, prevê medidas que envolvem a pesquisa, produção, distribuição e dispensação através do sistema público, do qual não podemos tirar a responsabilidade, e da rede de laboratórios oficiais. Com os dados que temos hoje, e se houver vontade política de se investir nos laboratórios oficiais, eles poderão produzir medicamentos com a mesma qualidade e com preços inferiores ao dos demais.

A assinatura do Decreto nº 793/93, em 5 de abril, determinou o início do saneamento do mercado e o primeiro passo para a implementação de uma política de medicamentos, com o desmoroamento do monopólio da marca — com bem já explicou o Dr. Carlini.

A utilização da denominação genérica na prescrição de medicamentos e a possibilidade da escolha da marca pelos usuários garantam o direito de informação à sociedade, torna mais racional a prescrição e coloca o Brasil no rumo de um programa de genéricos.

O Decreto nº 793/93, que tem sido chamado de Decreto dos Genéricos, não é, de forma alguma, contra a indústria farmacêutica, tampouco contra a categoria médica: pelo contrário, a normatização do funcionamento dos estabelecimentos públicos e privados reitera a necessidade da qualidade e segurança dos serviços de assistência.

Os instrumentos ora disponíveis podem constituir-se em elementos frágeis: a contraposição esperada da indústria, do comércio e de uma minoria de profissionais de saúde, às vezes mal-esclarecidos ou, talvez, descomprometidos com a maioria da população, pode vir a prejudicar a execução desses programas. Mas acreditamos que a força, a vontade política e a ciência de que o decreto só vêm reforçar uma legislação antiga e trazer benefícios para a sociedade legislar sobre o mercado; ele vai ter que vigorar.

Somente a luta pela implantação do Sistema Único de Saúde, com os mecanismos de controle social, pela construção do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária e pelo fim dos monopólios, poderá ampliar e solidificar as conquistas.

Sr. Presidente, coloco-me à disposição dos Srs. Parlamentares, para quaisquer outros esclarecimentos. Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) — O nobre Relator gostaria de usar a palavra?

O SR. RELATOR (Gonzaga Mota) — Não, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) — Passamos a palavra ao primeiro inscrito, o nobre Vice-Presidente desta Comissão, Deputado Elias Murad.

O SR. ELIAS MURAD — Sr. Presidente, Senador Carlos Patrocínio; caro colega Relator, Deputado Gonzaga Mota; demais Senadores e Deputados pertencentes a esta Comissão aqui presentes; meus senhores e minhas senhoras; caro colega e amigo Professor Elisaudio Carlini, em primeiro lugar, desejo registrar o trabalho patriótico que V. Sª vem realizando não só na cátedra da Escola Paulista de Medicina, onde pontifica há várias décadas, mas também na SOBRAVIME — Sociedade Brasileira de Vigilância de Medicamentos, da qual o caro amigo foi fundador e da qual tenho a honra de ser um dos agraciados.

Essa sociedade, sem fins lucrativos, foi criada por uma equipe de cientistas, cuja finalidade principal, como sua própria sigla indica, é exercer vigilância sobre os medicamentos no País. Nos seus três ou quatro anos de existência — salvo engano — a Sobravime já prestou inúmeros serviços ao Brasil.

Professor Elisaudio Carlini, de público, quero lhe dar os meus parabéns pelo excelente e patriótico trabalho que vem realizando rapidamente, para não tomar muito tempo — o nosso tempo é limitado — desejo colocar algumas questões e obter alguns subsídios.

É do conhecimento de V. Sª que sou relator, na Comissão de Seguridade Social e Família, onde está incluída a área de saúde, da Câmara dos Deputados, de três projetos de lei sobre os genéricos: um do Deputado Eduardo Jorge, que o caro amigo conhece, porque é seu conterrâneo; outro do Deputado Alberto Goldmann, atual Ministro dos Transportes, que é também de São Paulo, e um terceiro, do Deputado Clóvis Assis.

Evidentemente, como são três projetos da mesma área, mas diversificados, como Relator, deverei fazer um substitutivo. Daí a minha colocação, perguntas e subsídios. Um deles V. Sª já esclareceu e tem sido motivo de polêmica, particularmente na classe médica.

Participei, e V. Sª também, daquela reunião da Associação Paulista de Medicina, onde se discutiram assuntos genéricos e a liberdade médica na prescrição. Acredito que não haja interferência, como V. Sª muito bem aduziu. Aliás, temos que preservar obedecendo a certas regras, como disse naquele dia o representante da OMS.

O simples fato de sermos obrigados a prescrever dentro de determinadas condições seria o caso de dizer que estamos interferindo. O projeto foi muito bem colocado, pois é exigido que seja posto o nome genérico. Se quiserem, poderão acrescentar o nome de marca comercial. Isso já foi respondido na sua exposição.

Quero fazer duas perguntas. Depois farei algumas indagações à Drª Ângela, minha amiga e colega, Presidente do Conselho Regional de Farmácia de Minas Gerais.

Nos projetos que citei, fala-se na proporção relativa dos nomes, dos tamanhos, como afirmou V. Sª, mas não se diz especificamente como está no decreto, porque este é muito claro quando especifica que o nome de marca deve ter um terço do tamanho do nome genérico.

A indústria tem questionado esses números. Fui procurado por representantes de laboratórios e também acredito que isso está desproporcional. Uma das propostas, das possibilidades que levantamos — quero saber sua opinião a respeito — foi a de que o nome de marca de fantasia ou comercial tivesse até dois terços do tamanho do nome genérico. Quer dizer, continuaria cumprindo aquilo que a OMS sugeriu, e que V. Sª leu também na sua apresentação. A predominância é do nome genérico, mas se aumentaria um pouco o tamanho, porque o que a indústria tem argumentado é que o nome de marca comercial vai ficar muito pequeno, insignificante diante do nome genérico.

Uma possibilidade de conciliação no substitutivo que pretendemos apresentar seria esta: o nome de marca ter até dois terços do tamanho do nome genérico. Quero saber sua opinião a respeito.

A outra questão, V. Sª não abordou, mas gostaria que dissesse algo, porque a grande contestação que temos verificado — isto percebemos na reunião da Associação Paulista de Medicina — é a chamada bioequivalência e a biodisponibilidade. São nomes técnicos, mas, para aqueles que não são da área, isso corresponde ao seguinte: pela bioequivalência, os medicamentos devem ser bioequivalentes, ou seja, aqueles que têm o nome genérico e os correspondentes nomes de marcas devem ter a mesma função, atividade farmacológica e terapêutica. Trata-se da equivalência nos efeitos.

O que se tem alegado é que temos similares que não seriam bioequivalentes e nem teriam a mesma biodisponibilidade, que é a sua distribuição no organismo, fundamental

para seu efeito farmacológico. Queria saber sua opinião, porque eles têm alegado que temos no País similares, mas não bioequivalentes.

Em seu trabalho, na página oito, vamos pegar o exemplo da Dipirona, que é um remédio muito comum. Se tomarmos a Novalgina — como V. Sr. mesmo salientou — que é a Dipirona mais conhecida e comercializada no País, em tese, ela teria que ter a mesma bioequivalência e a mesma biodisponibilidade dos outros todos que aqui estão como o Anador e o Baralgin. Com relação à própria Dipirona, há alguns casos em que ela aparece com esse nome em alguns laboratórios nacionais. Gostaria de saber a sua opinião.

Sr. Presidente, devo fazer agora as questões à Dr^a Ângela ou esperar as respostas do Dr. Elisaudo Carlini?

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) — Fica a critério de V. Ex^a

O SR. ELIAS MURAD — Ouvirei primeiro o Dr. Elisaudo Carlini, depois farei algumas colocações a Dr^a Ângela Ferreira.

O SR. ELISAUDO LUIZ ARAÚJO CARLINI — Agradeço as palavras elogiosas a respeito das nossas atividades profissionais simplesmente cumprindo o dever de cidadão como Professor de uma escola médica e como membro da Comunidade Científica do País. Suas palavras, realmente me deixaram muito feliz.

Só a título de rememoração, há mais de 20 anos temos tido oportunidade de alguns contatos, porque a luta de V. Ex^a também nessa batalha é ímpar. Gostaria, também, de lembrar que uma das primeiras reuniões realizadas em São Paulo, numa sociedade a que eu pertencia, em 1978, V. Ex^a foi homenageado porque, naquela época, devido a uma denúncia que V. Ex^a fez sobre um produto farmacêutico falsificado, estava sofrendo um processo e lutava sozinho e com dificuldades como Professor da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal de Minas Gerais. O prêmio que V. Ex^a recebeu foi um processo. E geralmente é muito difícil conseguirmos escapar desses processos.

O SR. ELIAS MURAD — Exatamente. Lembro-me, de momento, de uns quatro ou cinco processos.

O SR. ELISAUDO LUIZ ARAÚJO CARLINI — Pois é!

O SR. ELIAS MURAD — Foi uma das razões de eu ter me candidatado, agora tenho imunidade parlamentar. Pelo menos nesse sentido eles não podem me processar mais.

Um dia um advogado chegou a dizer-me: “Não vamos processar porque isso dá um ibope tremendo”.

O SR. ELISAUDO LUIZ ARAÚJO CARLINI — Em relação à primeira pergunta, gostaria de reler a frase final da Organização Mundial de Saúde “... os nomes genéricos utilizados nos rótulos das propagandas sejam proeminentemente mostrados”.

Então, o nome de fantasia ter um terço apenas do nome genérico realmente dá uma proeminência muito grande para o nome genérico. A proposição que ouvi de V. Ex^a significaria inverter, não é?

O SR. ELIAS MURAD — Não, exatamente.

O SR. ELISAUDO LUIZ ARAÚJO CARLINI — É lógico que a indústria vai usar sempre dois terços. Evidentemente, ficaria um nome genérico menor.

O SR. ELIAS MURAD — Não, então, não me fiz entender. O nome genérico continuaria a ser proeminente. Agora, o nome de marca atingiria ao máximo 75%, dois terços do nome.

O SR. ELISAUDO LUIZ ARAÚJO CARLINI — Entendi. Entendo que isso precisaria ser discutido, mas pode-se chegar a algum acordo. Entretanto, o nome genérico deve vir em primeiro lugar e em proeminência. A razão é muito simples: é preciso que o médico brasileiro e a população brasileira percebam o que estão recebendo: não é um nome miraculoso e, sim, uma substância ativa.

Entendo, por exemplo, que a desculpa “não dá para colocar o nome genérico do medicamento” fica destruída. Coloca-se, realmente, nomes de fantasia muito grandes e essa inversão que mostrei fica bem factível.

A segunda pergunta refere-se ao problema de bioequivalência e biodisponibilidade. É óbvio e evidente que nenhum serviço público, nenhum Ministério da Saúde, deveria permitir em qualquer País, fundamentalmente no nosso também, que produtos com diferentes qualidades farmacotécnicas fossem colocados à venda; ou seja, nós não deveríamos nunca permitir a existência de dois produtos: um produto eu ingiro, ele se dissolve no intestino e é observado; o outro, sai como nós o ingerimos. De vez em quando, isso ocorre. O comprimido é eliminado nas fezes porque não houve absorção, porque foi feito com má técnica farmacêutica.

Então, sem sombra de dúvida, isso deve ser cuidado. Quer dizer, todos os produtos genéricos ou não devem ter a mesma bioequivalência e a mesma biodisponibilidade.

Agora, o que acho importante nessa argumentação é que a indústria nunca cuidou disso. A indústria nunca acusou isso e deixou que dezenas ou centenas de medicamentos fossem produzidos dessa forma, porque nunca foram feitos trabalhos de dosagem que chegassem a nos dar informações a esse respeito.

Então, por que só agora há o protesto? Esse é o ponto fundamental da discussão.

Vou dar um exemplo: Binotal, um produto que todos conhecemos, é uma ampicilina. O paciente e o médico vão saber que é ampicilina e eles podem comparar esse medicamento com outras ampicilinas. E muitas vezes eles podem até ficar acostumados, o médico e o paciente, a receberem a ampicilina e não mais o Binotal. Neste momento, o laboratório que detém a marca mais famosa vai ser sentir prejudicado, porque começa haver uma concorrência que ele não esperava, porque ninguém competia com esse nome Binotal. V. Ex^a sabe muito bem como o **marketing** funciona. Para a minha surpresa, para o meu desagrado, até para a minha desilusão e frustração como professor de Medicina, assistimos na reunião da APM — Associação Paulista de Medicina, na semana passada, um outro professor de uma grande universidade brasileira declarar textualmente perante mais de 100 pessoas que ele não sabia o que receitava e, sim, o nome de fantasia que receitava, era o que ele ensinava para os seus alunos. Declarou textualmente: “Quero que eles receitem Binotal e não ampicilina!”

Quer dizer, isso é uma coisa simplesmente inacreditável que pegou aqui no Brasil. E esse decreto visa destruir esse mito do nome de fantasia e aí que vem, pela primeira vez, essa ameaça.

Na realidade, acho que esse é o ponto crucial da discussão de bioequivalência e biodisponibilidade. Sr. Deputado, se fos-

se para haver a exigência de biodisponibilidade e bioequivalência, nenhum produto estaria no comércio do Brasil hoje, porque mesmo os produtos dos maiores e melhores laboratórios transnacionais tiveram estudos de bioequivalência e biodisponibilidade no Brasil. E não podemos afirmar que o brasileiro reage da mesma maneira na absorção, distribuição e eliminação, do que, por exemplo, o calcassiano, o europeu ou o americano, porque 70% da população brasileira é uma mistura, como falamos, é um caldinho de raças.

Gostaria de citar um exemplo para esclarecer. Há pouco tempo foi descrito nos Estados Unidos, num trabalho magnífico, muito bem feito, que americanos de terceira geração, mas descendentes dos chineses que foram construir as estradas de ferro no Estado da Califórnia, eram muito mais facilmente intoxicados por um produto chamado Haloperidol. Quer dizer, o patrimônio genético desses americanos impedia que a posologia comum desse neuroléptico fosse a mesma, tinha que ser reduzida sua posologia. Então, vejam a importância da biodisponibilidade.

Se for para usar isso como um fator para não termos um processo genérico, não há produtos farmacêuticos no País.

O SR. ELIAS MURAD — Carlini, a própria Dipirona tem venda proibida em alguns países anglo-saxões porque parece que os seus habitantes são mais sensíveis à agranulocitose provocada pela Dipirona. E aqui, no Brasil, nós a usamos como água. E os casos relatados, pelo que sei estudo esse assunto há mais de 10 anos assim como você, são mínimos.

Drª Ângela, Presidente do Conselho de Farmácia, você foi minha aluna?

A SRA. ÂNGELA FERREIRA VIEIRA — Exatamente.

O SR. ELIAS MURAD — Agora vou fazer as cobranças. Não é igual a um colega que encontrei aqui, suplente de um Deputado do Acre, assumiu quando o titular foi eleito prefeito em Rio Branco. Ele, ao assumir, fez uma festa enorme e disse-me: fui seu aluno, em Belo Horizonte há trinta anos. E acrescentou, querendo prestar-me uma homenagem: toda a química que sei, aprendi com o senhor. Até hoje ainda sei a fórmula da água: HO. (Risos) Então, falei: pelo amor de Deus, não espalha que o senhor foi meu aluno: HO é, no máximo, marca de revólver.

Então, a Ângela, tenho certeza, não vai falar isso.

A SRA. ÂNGELA FERREIRA VIEIRA — Nem há 30 anos.

O SR. ELIAS MURAD — De jeito nenhum. Ângela quero colocar, ao lado de elogiar o seu trabalho — já participamos até de programas de rádio para esclarecer o público leigo — em relação à questão dos medicamentos, que o Conselho de Farmácia de Minas Gerais tem feito um trabalho muito bom, inclusive sobre alguns medicamentos que têm sido usados em dose alta como drogas de abuso, a questão clássica do Zipeprol. Há um tempo, com apoio do Conselho e de outras entidades, inclusive da Sobravime, conseguimos que fosse retirado do mercado.

Então, as duas perguntas que quero fazer à Drª Ângela são as seguintes: Qual a opinião dela sobre a exigência que o Decreto Presidencial nº 793 faz em relação ao fracionamento dos medicamentos nas farmácias.

Sobre esse assunto há controvérsia. Lá na reunião da Associação Paulista de Medicina isso foi muito colocado, em relação a dois problemas. primeiro, esse fracionamento pode-

ria levar prejuízo ao produto que ficasse estocado ou mal acondicionado. Alguns medicamentos, como sabemos, têm que estar selados e em condições adequadas de temperatura e ambiente, de um modo geral. O outro ponto é que o decreto prevê que o fracionamento deve ser feito na presença do farmacêutico. Então, essa é a primeira pergunta que quero colocar.

A segunda, é a seguinte: o que acha a Drª Ângela sobre a possibilidade, muitas vezes aventada, da colocação dos produtos da Rename, da Ceme, nas farmácias comerciais.

Na verdade, isso tem sido uma polêmica grande. A Rename é a relação de medicamentos essenciais da Ceme, como todos sabem. Esses produtos são distribuídos às Secretarias de Saúde e, às vezes até, infelizmente, aconteceu isso no passado, com conotações políticas. Chegaram a fazer até kits que eram enviados aos prefeitos! Certa vez, houve uma proposta no sentido de que esses produtos fossem colocados nas farmácias e vendidos a preços de custo para a população mais carente.

Drª Ângela, qual sua posição, como Presidente do Conselho de Farmácias de Minas Gerais, sobre essa possibilidade porque até hoje isso não ocorreu?

Quero me congratular, também, com sua apresentação e também com a do Professor Carlini. Sem dúvida nenhuma, foram apresentações que irão enriquecer extraordinariamente os trabalhos e o relatório desta CPI.

Muito obrigado.

A SRA. ÂNGELA FERREIRA VIEIRA — A questão do fracionamento, realmente, é um ponto polêmico dentro do decreto. Desde o I Seminário Internacional de Genética, quando várias entidades, a OPAS, o Unicef e representantes de outros países que já adotam essa política de medicamentos genéricos, essa questão foi levantada. E vem sendo levantada, às vezes, com críticas, outras vezes, com sugestões para que seja normatizada.

Aconteceu aqui em Brasília, na quarta-feira, um fórum sobre o Decreto nº 793 e, lá mesmo, o então coordenador do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, Dr. Francisco Reis, colocou que o Ministério da Saúde estaria baixando uma Portaria normatizando a questão do fracionamento.

Nós entendemos, é lógico, que a indústria ou o fabricante do produto tem, sim, que ter garantido a qualidade do medicamento da forma como ele sai da indústria ou da fábrica. Se ele saiu da fábrica embalado dentro do frasco, vamos supor, âmbar, vamos dizer que o medicamento exija a qualidade do frasco ser escuro ou mesmo lacrado, como será esse fracionamento? Esse fracionamento virá em função das unidades contidas na embalagem comercial ou será apenas pela fabricação de embalagens hospitalares? A farmácia — que, conforme a legislação, é diferente de drogaria — tem poder legal de manipular medicamentos e pode retirar parte dos comprimidos da embalagem hospitalar.

Ainda não está normatizado pelo Ministério da Saúde, mas há essa proposta para que o fracionamento aconteça desde que sejam resguardados o direito da indústria e a qualidade do medicamento que sai da fábrica. Se não, mesmo de acordo com o Código de Defesa do Consumidor e o Código de Ética da Profissão Farmacêutica, a quem podemos culpar?

A presença do profissional farmacêutico já é uma exigência de lei, o decreto só vem reforçar. Então, numa farmácia — estou caracterizando a farmácia como estabelecimento legal, aquele estabelecimento de saúde onde se pode manipular

o medicamento — aqui deixo a minha sugestão, que é a mesma do Conselho Regional de Farmácia de Minas Gerais: de que esse fracionamento só possa se dar no caso daqueles medicamentos de embalagem em nível hospitalar, caso a indústria venha fabricar embalagem hospitalar.

Como sabemos — e temos tido a oportunidade de denunciar aos órgãos de vigilância sanitária — muitas farmácias já fazem isto: partem a cartela de medicamento, que é vendido sem bula, sem o número do lote e sem o prazo de validade. E quem sai lesado é o consumidor. No momento em que acontecer alguma coisa, quem vai ser culpado será o fabricante do medicamento, que é a indústria. E nós não queremos ser responsáveis por isso, nem queremos, de forma alguma, lesar aquele que não tiver culpa.

A proposta que o Conselho de Minas Gerais — respondo aqui pelos Conselhos da Região Sudeste — leva ao Ministério da Saúde, à equipe do Executivo, é de que esse fracionamento só seja possível nas farmácias, na presença do profissional farmacêutico, porque é dever e obrigação dele estar à frente das farmácias.

V. Ex^a mesmo tem um projeto, que deverá estar tramitando, sobre assistência farmacêutica, onde consta tal exigência. Não é uma exigência nova, não é uma exigência do decreto, é uma exigência que já está na Legislação nº 5.991, e que não cabe aqui nem questionar o rumo que as coisas tomarão neste País, como o afastamento do profissional. Creio que é o grande momento do profissional farmacêutico estar recuperando o seu espaço, como profissional do medicamento.

É dever dele estar à frente, manipulando esse medicamento e garantindo ao usuário a qualidade. Essa é a nossa proposta, enquanto Conselho Regional de Minas Gerais, para o Ministério da Saúde.

O SR. ELIAS MURAD — Fico muito satisfeito porque no nosso Substitutivo a proposta também é esta: a embalagem hospitalar e nas mesmas condições. Quer dizer, se o frasco é em âmbar, a embalagem hospitalar original, ao ser fracionada, deve ser entregue na mesmas condições ao usuário.

A SRA. ÂNGELA FERREIRA VIEIRA — Quanto ao custo creio que a própria farmácia, pela característica de manipulação, já tem que estar ciente de que a embalagem para ela é um custo e que nem sempre esse custo pode ser repassado. Não estou aqui desconsiderando a questão comercial. Penso que o medicamento tem que ser bem tratado, o comércio farmacêutico é um comércio diferenciado, é um estabelecimento de saúde. Mas sei e respeito, principalmente porque também sou dona de farmácia, que às vezes, isso não vai alterar muito não. Falo isso com certeza. É obrigação, é uma questão ética garantir a qualidade do medicamento ao usuário.

Quanto à questão da Rename nas farmácias: nós, do Conselho de Minas Gerais, discutimos bastante quando surgiu a proposta das farmácias repassarem a preço de custo os medicamentos produzidos pela Rename. Temos que garantir essa nova lista da Rename. Temos que estar colocando esse medicamento ao acesso da população.

A proposta que trazemos do Conselho de Minas Gerais é que as farmácias, mesmo sendo instituições privadas, consideradas um estabelecimento de saúde e considerando que existe um profissional de saúde habilitado e com consciência do papel social que exerce, ela deveria estar simplesmente repassando esse medicamento da Rename, nem a preço de custo. Ela poderia estar adquirindo esse medicamento e fun-

cionando como um posto auxiliar na distribuição, em ajuda ao serviço público.

É essa a proposta do Conselho de Minas Gerais.

O SR. ELIAS MURAD — Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Jofran Frejat.

O SR. JOFRAN FREJAT — Sr. Presidente, Senador Carlos Patrocínio; Sr. Relator, Deputado Gonzaga Mota, Srs. Deputados, Sr. Senador, Dr. Carlini e Dr^a Ângela, gostaria de tocar em alguns pontos, pois outros me parecem tão ultrapassados que nem merecem consideração maior.

Essa questão dos genéricos parece-me definida, já encerrada, não há mais o que discutir. Se a indústria vai reclamar, é um problema dela. O problema do Governo é traçar diretrizes no sentido de beneficiar a população brasileira, a classe média.

Como bem disse o Prof. Carlini, há alguns profissionais que sequer conhecem o nome bioquímico do produto. Já estão tão acostumados a receitar Binotal, que às vezes não sabem que é ampicilina, às vezes não sabem que ampicilina também é ampicilina e assim por diante.

Essa questão está definida. O Governo e a Organização Mundial da Saúde entenderam que, para beneficiar a população e para orientar os profissionais de saúde, o nome genérico é o mecanismo mais fácil.

O que vamos discutir? Que a indústria “x” não gostaria que fosse usado o nome genérico e viesse o nome de fantasia? A meu ver, essa é uma discussão ultrapassada.

Quanto à questão do tamanho do nome, teríamos que discutir aqui que não vai ser um terço, mas um pouco mais do que isso, multiplicado por zero vírgula qualquer coisa, multiplicado por dois, elevado à raiz quadrada de um número qualquer, etc., ou seja, íamos chegar a Einstein para descobrir uma fórmula que resultasse num percentual.

As coisas são divididas em terços. Se olharmos para aquele relógio, haverá uma marca que dá mais ou menos um terço, a sexta-feira está na terça parte do tamanho do mostrador daquele relógio. Não há o que inventar.

Eu gostaria de ver aqui, quanto aos medicamentos Artane ou Bentyt, a relação do nome de fantasia, qual é o nome genérico. É de muito mais de um terço, mais de dois terços para um terço.

Numa fórmula matemática, ninguém dividirá um inteiro em algo diferente de três terços. Isso não tem a menor importância. O Governo tem que estabelecer a sua regra, dizendo quanto quer, e quem quiser cumprir, quem não quiser vá embora. Há muitos mercados para vender o seu produto no mundo inteiro, de quem não está preocupado com isso, mas o Governo, através do Ministério da Saúde, entendeu que encontrar mecanismos de proteção da nossa população, e um dos mecanismos é esse.

Acredito que esse é um assunto ultrapassado, é matéria vencida. Há um decreto, que é um instrumento legal, definindo a questão. Porém, reclamar é um direito de todos. Deixa-se reclamar, daqui a pouco já haverá absorção, já se aceitou tudo, o médico estará receitando pelo nome genérico, como foi uma grande evolução da Ceme, pois, se ela não trouxe outro benefício à população brasileira, ou ao profissional da saúde, trouxe o benefício de começar a usar o nome genérico. Na época isso era muito difícil para o médico, mas ele aprendeu e passou a empregá-lo. Até foi bom porque

reviveu e reavivou a farmacologia, que já ia se esquecendo nas faculdades.

Entendo que este não seja um assunto importante, mas há dois assuntos relevantes: um é a questão do fracionamento, que não atinge apenas o consumidor que paga o medicamento, mas atinge tudo, inclusive o serviço público.

Eu, como Secretário de Saúde, aqui em Brasília, via a nossa dificuldade com a vacina BCG. Na maternidade, ao nascer, a criança era vacinada com BCG, mas as embalagens eram hospitalares e frequentemente não nasciam tantas crianças quantas seriam necessárias para se utilizar um frasco de BCG; então, praticamente se perdia e se continua perdendo aquilo. Tentou-se, de várias maneiras, estimular a indústria farmacêutica para que fizesse embalagens com menor quantidade, objetivando diminuir a perda do serviço público na compra desse produtos, mas isso não foi possível.

Estava conversando com o Deputado Chafic Farhat, que, em visita ao Canadá, pediu determinado número de comprimidos de Cimetidina, e conseguiu comprá-los. Aqui, vai-se em uma bodega, pede-se cinco cigarros e consegue-se comprá-los.

É obrigado, como qualquer produto de qualquer setor, fazer as explicações com relação à atividade ou à permanência da atividade do produto quando retirado da embalagem, em que condições deve ser convocado esse produto, e assim por diante.

Qualquer aparelho que se compre vem acompanhado de instruções para que não se instale em voltagem errada, sob pena de queimar. O mesmo procedimento tem que se dar com o produto farmacêutico: retirando-se da embalagem tem-se que colocá-lo na geladeira, em determinada temperatura, e o comprador vai assumir a responsabilidade disso.

Essas, entretanto, são questões superficiais. O que me parece mais importante é a questão das patentes. Eu, lamentavelmente, não estava aqui e, fazendo uma digressão, penso que essa questão de ficar brigando pelo nome de fantasia ou não é ocupar um professor de nomeada, como Professor Carlini, com uma bobagem que não tem tamanho.

A questão das patentes me preocupa porque venho insistindo nesta comissão, e, infelizmente isso não tem repercussão, que a questão de medicamentos, a questão da saúde tem uma dimensão maior do que um produto qualquer para ser patenteado. Medicamento não é televisão, não é carro, não é máquina de lavar, o medicamento tem uma dimensão e um compromisso maior.

Quem não quiser aceitar as condições de proteção da saúde que o Governo estabelece não deve militar nesse setor, deve ir para outro.

Reclamo também de um médico que eventualmente deixa de atender bem um paciente ou não aceita as suas queixas, pois o paciente não vai lá para se queixar à toa. Uma mãe que chega de madrugada com o filho no hospital deve ser bem atendida. Pode ser até que ele não esteja com uma doença grave, mas para a mãe é o maior problema do mundo, pois é o filho dela que está doente.

Se o profissional de saúde não está interessado em receber com gentileza até as bobagens das quais as pessoas vão se queixar, ele não deve seguir essa profissão; deverá montar um ferro-velho e, no dia em que estiver com raiva, chutará o pára-choque de um caminhão para saber se dói, mas não deverá maltratar o paciente nem a mãe do paciente, nem

aqueles que estão buscando um lenitivo, um espaço para se queixar.

Então, quem não quiser ou não puder se submeter à legislação que se estabelece não deve gritar na área de saúde, mas buscar outra.

Eu dizia que o setor saúde tem uma dimensão muito maior do que os outros. Sinto-me inteiramente desconfortável em votar patenteamento de produtos farmacêuticos, produtos, em toda esta área de biotecnologia, de que dependem as pessoas para sua sobrevivência. Não há como eu aceitar isso.

Em qualquer lugar do mundo, durante muito tempo, ignorou-se isso. O Brasil, desde 1945, também ignorou e nem por isso deixaram de investir aqui as transnacionais. Elas continuam investindo no Brasil e em todos lugares, tenham ou não patente.

A questão é muito mais importante. Esse é um meio novo de ganhar dinheiro, é uma nova corrida ao ouro. Na medida em que acabou a bipolaridade de poder no mundo, começa-se a fazer pressão neste sentido.

Estive há cerca de um mês e meio nos Estados Unidos e verifiquei que os países que aceitaram a lei de patentes frouxa, aberta, atualmente, foram a China e o México, que se tornaram de um momento para outro lugares excelentes para investimento.

Ora, é algo que está surgindo. Os próprios Deputados e Senadores norte-americanos sabem que ainda vai haver muita discussão quando tentarem forçar isso em outros países.

É muito fácil, a partir do momento em que adquire uma grande tecnologia avançada e começar a exigir que os outros paguem por essa tecnologia que desenvolvi, nós vamos manter em atraso permanente todos os outros que não alcançaram essa tecnologia. Isso é um veio de ouro, é uma trilha nova. Serra Pelada perto disso é brincadeira. Não consigo aceitar essa posição.

Venho insistindo num mesmo ponto que já contei aqui em outras ocasiões e vou contar mais uma vez, para que nunca mais ouçam esta história: eu sou autor de uma técnica cirúrgica, desenvolvida por mim, em que trabalhei feito doido, fui para o IML pesquisar cadáveres e animais, fui à Inglaterra e desenvolvi uma tecnologia para tratamento de megaesôfago. É uma cirurgia simples, pode ser feita em qualquer hospital, sem complicações como tirar o estômago etc.

Imaginem, amanhã, se eu requerer a patente por uma técnica cirúrgica que desenvolvi! A área de saúde tem o sentido de solidariedade humana.

Imaginem se o cirurgião que desenvolveu a primeira para tratamento de úlcera, a gastrectomia, que foi feita no mundo inteiro ou se o De Bake, fez as primeiras cirurgias cardíacas, começarem a pedir patente para que algum cirurgião possa usar as suas técnicas? Onde iremos parar?

Não há nenhuma diferença. Dizem que uma é industrializada, desenvolveu capacidade técnica, industrial e tem recurso. Esperem aí! A minha técnica também. Eu me formei e o Governo pagou todo o meu estudo. Estudei em escola pública, na Faculdade Nacional de Medicina. Depois, fiz experiências com animais e seres humanos: inicialmente, mortos e, depois, vivos. Trabalhei no serviço público e tudo isso é pago pela população, tudo isso é dinheiro investido.

Não vejo nenhuma diferença em exigir patente de uma técnica cirúrgica e exigir patente de um medicamento. Ambos estão no mesmo patamar de conhecimento, de reconhecimento da população e da humanidade.

Imaginem se o Sabin — que, lamentavelmente, faleceu há pouco tempo — resolvesse cobrar patente por cada vacina contra paralisia infantil aplicada no mundo. Ele não teria nenhum mérito a não ser o mesmo mérito que tem o descobridor da caneta esferográfica, que ficou milionário de um momento para outro vendendo seu invento?

Quando o mundo reconheceu a ação do Sabin é porque ele trouxe uma contribuição, com a sua inteligência, para a melhoria da condição do ser humano. E essa dimensão não pode ser esquecida quando se trata de medicamentos.

Como é que as multinacionais ganham dinheiro? Elas não ganham dinheiro só com a venda do produto. Um dos grandes furos está, justamente, na remessa de divisas para o seu país de origem.

Vou repetir o exemplo, que o Presidente e o Relator já devem estar cansados de ouvir: suponhamos que uma empresa transnacional, que tem a sua sede em algum país — não vou mencionar o país, para não dizerem que sou contra isso ou contra aquilo — abra uma subsidiária no Brasil, uma filial. Ela não transfere para essa filial todas as fases do seu desenvolvimento tecnológico. Ela manda para cá uma pasta comprada a um preço X, para que a subsidiária brasileira termine o processamento desse medicamento. Suponhamos que essa pasta do produto farmacológico custe, para essa fábrica produzir no seu país de origem, cem dólares o quilo. Ela transfere para a subsidiária nacional a mil dólares o mesmo quilo que custou cem. Essa subsidiária tem que mandar, para pagar essa pasta, ao invés de cem, mil dólares. Aí já foram 900 dólares de divisas do país, que nós não temos como controlar, porque não sabemos o preço do produto lá.

A Ceme, durante certo momento, tentou. Foi à Polónia, comprou algumas pastas, procurou outras pastas de produtos inicialmente industrializados, na fase inicial de industrialização e trouxe para o País e aqui desenvolveu alguma tecnologia. Mas nós paramos com isso.

Se nós não pararmos com essa sangria desatada, não há como baratear produto. Ele vai chegar aqui com essa diferença de valor já em cima da subsidiária brasileira, que vai acabar de processá-lo, para vê-lo pronto e acabado, e colocá-lo na farmácia por um preço muito maior.

Além disso, existe um outro aspecto, que aí sim, daria para o Governo resolver facilmente. É a questão da compra a prazo. Como é que funciona isso? Isso funciona para supermercado, para farmácia, funciona para tudo.

Há poucos dias, vi o Governo mencionar que está reestimulando e realimentando a Sunab. Isso não vai resolver. A Sunab não vai resolver nada. Uma casa que vende a varejo entra em contato com a indústria e diz: “Quero comprar o produto X, quanto custa?” “Custa 100 cruzeiros”. “Mas não quero pagar a vista, como é que pago?” “Depende, os juros estão na base de 1% ao dia.” “Então, quero 45 dias.” O produto chega a 145 cruzeiros para esse varejista. O varejista vai acrescentar em cima desse valor 20% de despesas e de lucro. E o produto vai a 170, 178 cruzeiros. Assim, já há uma diferença de 100 para 170, equivalente a 70% no preço do produto, que ele vai vender na boca do caixa recebendo todo dia. Além de ter essa vantagem, ele ainda ganha porque recebe aquele dinheiro e joga no mercado financeiro diariamente. Lucra numa ponta e em uma outra ponta.

Muito bem, se o Governo dissesse: “Olha, nenhum produto do mercado atacadista pode ser comprado com mais de 15 dias de prazo” — é fácil o Governo fazer isso, ele

pode fazer — vai reduzir de 70% para 15%, e a Sunab quando chegar lá para reclamar que o produto custa 100 e está sendo vendido a 170 e o vendedor vai dizer. “Mas eu comprei por 145, está aqui a nota fiscal.” E o Governo não pode dizer nada porque é esse o preço que ele está pagando. Só que está utilizando 45 dias para jogar no mercado financeiro, comprando a vista.

É uma solução extremamente fácil para se adotar com qualquer produto, como o tomate, o arroz ou o medicamento. Mas não se faz.

Eram essas as colocações que queria fazer, pois estou vendo que o Governo está abrindo um pouco nessa questão de patentes. E estou preocupado com isso, principalmente agora que estamos, a cada dia, descobrindo mais grupos interessados na Amazônia, pesquisando folhas, e à toa é que não estão pesquisando.

É preciso que o Governo fique atento a isso e passe a desenvolver a sua tecnologia. Quer vir para cá, quer ser uma multinacional? Vamos fazer *joint venture*! Junte-se a nós e vamos desenvolver a tecnologia. Porque isso tem de ficar lá? Aí sim, o Governo poderia dar as facilidades para que fazendo *joint venture*, desenvolvêssemos aqui e pudéssemos ter uma tecnologia, como foi feito com o automóvel.

Não quero fazer nenhuma pergunta, apenas essas considerações para uma reflexão daqueles que estão aqui trazendo o seu testemunho.

Muito obrigado.

O SR. RELATOR (Gonzaga Mota) — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Patrocínio) — Concedo a palavra a V. Ex^a Ex^a

O SR. RELATOR (Gonzaga Mota) — Em razão das colocações lúcidas do Dr. Jofran Frejat, com relação a patentes, todos nós temos conhecimento que o projeto encontra-se hoje no Senado. Sobre esse assunto de patentes tivemos algumas participações de pessoas da iniciativa privada e do Governo.

Nas duas participações — no caso acho que foi o Presidente da Interfarma e o Presidente da Alanac, que estiveram aqui discutindo de uma maneira conflitante o problema de patentes — em razão do assunto está na Casa Revisora o Senado — perguntaria a V. Ex^a se as notas taquigráficas daqueles dois depoimentos já foram encaminhados ao Senado, uma vez que é da maior importância que os Srs. Senadores que vão fazer a revisão da lei, que já foi aprovada na Câmara e, provavelmente, para lá deverá retornar — se for alterada no Senado — que aquelas notas sejam distribuídas, não só aos membros da Comissão, mas a todos os Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) — Gostaria de esclarecer ao ilustre Relator que essas notas já nos foram encaminhadas, naquele dia mesmo demos uma ordem e parece-me que já foram encaminhadas a todos os membros da Comissão e aos Srs. Senadores para que refletissem em torno dessa matéria, porque até hoje não entrou ainda em pauta, e a discussão foi para terça-feira. Temos conversado esse assunto com diversos Senadores. A própria Dr^a Ângela as recebeu.

O SR. RELATOR (Gonzaga Mota) — Concordo. Creio ser um assunto da maior importância essa questão das patentes. Dr. Jofran Frejat vem sempre falando sobre esse assunto.

Acredito que, sem dúvida, essa lei voltará para nossa apreciação na Câmara Baixa. Seria importante — estamos com dois Senadores. Francisco Rollemberg e Carlos Patrocínio — que esse assunto fosse discutido de uma maneira exaustiva pela Casa Revisora.

Vejo com muita preocupação as colocações lúcidas feitas pelo Deputado Jofran Frejat.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) — Concedo a palavra ao nobre Senador Francisco Rollemberg.

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG — Sr. Presidente, Sr. Relator, Professor Elisauo Cardini, Professora Ângela Ferreira, Srs. Deputados, professor Carlini, V. S^a me causou um impacto muito grande, a ponto de mudar a minha proposição nesta manhã. Os médicos não sabem receitar, porque não aprendem nas Faculdades. V. Ex^a me diz que os professores também não sabem receitar. Isso deixou-me profundamente chocado, porque, nesta Casa, tenho lutado, falado, gritado mesmo, contra uma coisa que nunca aceitei bem.

Quando fazíamos o curso de Medicina, havia uma cadeira de Farmacologia Clínica. Aprendemos a conhecer os medicamentos, seus efeitos, suas contra-indicações, e o porquê de usá-los, e em qual posologia iremos usar. Mas isso é quase no início do curso. Depois, o estudante é bombardeado pelos representantes de laboratórios que trazem os produtos com os nomes de fantasia, como Artane.

As Faculdades de Medicina, de uma maneira geral, retiram uma cadeira chamada Terapêutica Clínica. Que era uma cadeira de clínica médica cujo titular era um professor habilitado, que entendia de clínica e de farmacologia clínica, que ensinava o aluno a medicar. Lembro-me bem que cursei essa cadeira. Tinha um professor muito exigente. Fernando Sampaio — naquela época, aprendíamos a precever e orientar para manipulações de cápsulas, comprimidos, poções, era a época do julepo romoso, cápsula de quinino e coisas desse tipo, até a hidróxido de noreína, que se acusou de provocar cegueira, e usei durante minha vida um longo tempo e nunca vi ninguém com qualquer reclamação, embora não seja um pesquisador — e nos ensinava assim: Prescrição: Receita para pobre e para rico. Naquela época já começava a chegar os produtos de dispensação, que eram caros e que podíamos substituir por uma formulação farmacêutica que era muito mais barata.

Veja, Professor Cardini, examinávamos o doente. Fazíamos a prescrição e justificávamos ao Professor Fernando Sampaio o porquê dela. Àquela época, quando fazíamos as formulações margistrais, assim chamadas, prescrevíamos com o nome do medicamento. Não havia nome de fantasia. Era que *hopódio*, essência de eucalipto, quinino, hidroóxido de noreína, *papogita* ativada, *caulim*, em *suma*, sabíamos as medicações e como mandar manipular e quais os efeitos que esperávamos daquelas fórmulas farmacêuticas.

O cidadão aprende alguma coisa de farmacologia clínica no terceiro ano e, daí por diante, não aprende mais isso, o progresso científico tecnológico é muito grande. Ele é atropelado por isso. Encontramos produtos que aparecem como uma grande novidade, porque se incluiu o radical cloro, por exemplo, na fórmula e, por isso, decantou-se que criou mil maravilhas. Mas não melhorou coisa alguma, apenas para uma concorrência de produtos.

E o que ocorre é que o professor não sabe e, da mesma forma, o aluno não sabe. Desde o primeiro ano de medicina,

o aluno é chamado de doutor pelos representantes do laboratório e o cidadão não estudou nem anatomia ainda. Começa a receber, ser intoxicado por literaturas e amostras grátis, geralmente com doses mínimas que não dão para observar coisa alguma: dão um vidro de Binotal com duas caixas, por exemplo. O estudante aprende a receitar com quem não sabe receitar. Digo isso, porque, quando estudante de medicina, eu também, para sobreviver, fui representante de laboratório, do Millerroux. Eu era obrigado a decorar as fórmulas e até saber como pegar no frasco para apresentar.

Um professor, um supervisor, tomava-me a lição: xarope odotônico guilermont, composto de ode e por aí afora, eu recitava aquilo para os professores e médicos todos e, quando me formei, foi o meu desencanto: retiraram a cadeira de terapêutica clínica, e esses cidadãos, como eu, estudante à época, começaram a ensinar, gratuitamente, terapêutica clínica. É lamentável que isso ocorra e, mais ainda, quando V. S^a diz que o professor também não sabe.

Ora, os nomes genéricos são de uma importância muito grande. Não há o que se discutir. O Deputado Jofran Frejat diz muito bem. O médico tem a obrigação, o dever, cultural e técnico, de saber que medicação está receitando, qual a posologia adequada, como deve ser seu uso acompanhado, quais as intercorrências. Por exemplo: sou cirurgião e fiz uma colestectomia, o paciente teve uma dorzinha, e a enfermeira, sem me consultar, deu dipirona; o paciente entrou em choque, teve um enfarte, e foi um Deus nos acuda para esclarecer o que ocorrera; tinha sido um mero choque pré-dipirona. Tive um segundo choque por dipirona em minha experiência profissional. Uso pouco dipirona.

Veja V. S^a o que ocorre: enquanto isso, a dipirona está no comércio com noventa e tantos nomes, com apresentações diferentes, inclusive em volume e preço. E é isso o que o pobre do estudante, que o médico faz em cima de todos nós.

Confesso que se não modificarmos esse enfoque, se não prepararemos os médicos para sua função precípua, que é receitar e tratar, tudo isso será perdido. Mas, como diz o Jofran Frejat, a Ceme teve com isso uma função educativa da primeira linha. O médico não tem que fugir de aprender ou não o nome da medicação que ele vai prescrever. Isso não é coca-cola, não que é nome de fantasia, que não é coca nem é cola. Isso tem que ter um nome mesmo. É preciso acabar com essa preguiça mental. É preciso acabar de querer transformar em supérfluo o que é essencial.

São essas as considerações que decidi fazer *a posteriori*, sem discutir mais a respeito dos genéricos, porque o Frejat colocou muito bem e o impacto de V. S^a, ao dizer que o professor não sabia prescrever, causou-me um mal-estar profundo.

Quanto à Dr^a Ângela Ferreira, tenho a dizer o seguinte: numa certa ocasião, numa dessas CPI de medicamento — esta é a terceira de que participo — compareceu uma professora da Universidade de São Paulo, que trabalhava no Hospital do Câncer, para nos mostrar um produto, um citostático — se não me engano era do Laboratório Abbot — que, quando era comprado do fabricado no Brasil, os meninos não tinham regressão da leucemia, quando era mandado buscar nos Estados Unidos, os meninos tinham a regressão de seu processo leucêmico. Foi um Deus nos acuda nesta Casa. Essa professora foi processada também, como o professor Murad. Não sei a que se chegou.

Era a pouca seriedade na condução. O Professor Murad fez muito bem quando decidiu pesquisar antiibiótico, quando

pesquisou a vitamina B12, que se vendia numa solução corada, vermelhinha, que de B12 não tinha coisa alguma. A função do farmacêutico é de capital importância. Farmacêutico tem que voltar à sua função anterior: gestor da farmácia, gestor da manipulação, acompanhador dos medicamentos. Se assim não for, para que estamos nos formando?

Farmácia até foi uma carreira da maior importância no País, que, há algum tempo, perdeu a sua importância e hoje ressurge. E foram se dispersar o farmacêutico em análises clínicas, disfarçar em cosmetologia, e uma série de outras especialidades, e a farmácia de dispensação praticamente não se fez. E o farmacêutico até tinha um certo acanhamento, formar-se para ir para uma farmácia, ficar em um balcão, que coisa, entregar remédio.

Professor, outra coisa é o fracionamento. O fracionamento, eu acho que é da maior importância. Recordo-me que estava em Pequim, e gripei, e pedi a alguém para comprar-me um remédio, para me acompanhar porque eu não sei chinês, não tenho a menor idéia, e quando ela foi comprar o medicamento o cidadão perguntou e ela me passou a pergunta: o Sr. quer quantos comprimidos? E eu achei que foi uma coisa excepcional. Por exemplo o Binotal. O Binotal se você está com uma infecção singela quer tomar, digamos, cinco cápsulas, você compra uma caixa de dezoito cápsulas, e paga, hoje, por um Binotal de uma grama dois milhões de cruzeiros, quer dizer, dois mil cruzeiros reais hoje. Imagine um assalariado, de salário mínimo como é que pode comprar um binotal de dois mil cruzeiros reais, uma caixa quando ele poderia comprar quatro comprimidos? Eu acho que aí a presença do farmacêutico é de vital importância para permitir o fracionamento e explicar como deve tomar e como ele deve conservar.

Gostaria de fazer também umas outras considerações. A Ceme, de uma certa forma, quando foi criada, pretendeu-se que fosse uma estimuladora, uma alavancadora do desenvolvimento científico e tecnológico na área de farmácia, depois ela se transformou numa grande compradora e distribuidora de medicamentos.

Ora, já temos fábrica de ácido acetilsalicílico, vem a fábrica de vitamina "c", estamos fazendo produtos biológicos na insulina, em Montes Claros, é evidente que temos uma série de produtos, que isso não é redescoberta da roda, que já podem ser feitos aqui. E a lista do Rename, que até acho muito extensa, poderia até ser mais enxuta para que nós tivéssemos medicamentos básicos para atender às nossas populações. Eu, como médico de um Estado pequeno, confesso que nas minhas andanças pelo interior, quando levo um antibiótico, levo um vermífugo polivalente e um complexo vitamínico, resolvo 80% dos problemas que vou encontrar por ali com três produtos, não preciso nem levar o anti-hipertensivo, porque encontra-se também hipertensão arterial. Então precisamos enxugar esta lista. Verificamos, aqui, o que poderemos ter capacitado para começarmos a desenvolver, porque se nós não começarmos a refazer esta rodazinha aqui no Brasil não desenvolveremos tecnologia nunca e não teremos condições de fazer pesquisa nunca, sob essa argumentação de que nós estamos atrasados, estamos atrasados mas precisamos começar, e começar agora. Porque senão nós vamos ser a grande Ceme, o grande comprador das transnacionais. E, então, gostaria de ouvir V. S^a, Professora Ângela. Como é que a Sr^a vê o processo da industrialização farmacêutica, o desenvolvimento, o fabricar de produtos já os mais singelos que o

mundo inteiro faz e que o Brasil não quer fazer, ou não pode, ou não sei porque não faz, para que nós possamos atender, fazer o atendimento primário às nossas populações. Eram essas as considerações que eu queria fazer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) — Com a palavra a Dr^a Ângela Ferreira Vieira.

A SRA. ÂNGELA FERREIRA VIEIRA — Bom, eu concordo, plenamente com todas as considerações que o Senhor fez, principalmente, uma questão do papel primordial e da importância do farmacêutico, e de que se ele não ocupar, atualmente o lugar que, questões conjunturais, políticas que determinaram até a retirada do currículo de medicina da terapêutica clínica e nortearam o currículo de farmácia para a questão das análises clínicas, cosmetologia, da análise patológica, coincidiu exatamente com o período em que a indústria estava se instalando no País, e que era interessante que esses profissionais recém-formados estivessem sendo dispersados para outras áreas e, por isso mesmo, a indústria ocupando o lugar daquela questão da manipulação e tudo o mais. A indústria contribuiu muito sim e, ao mesmo tempo, houve esse abandono do investimento, por parte das entidades governamentais, dos laboratórios oficiais e eles chegaram aonde se encontram hoje. Mas acho que a partir deste momento, já existe, eu quero acreditar que ainda vá continuar existindo, porque nós participamos um pouco de perto de algumas propostas para implementação de uma política de medicamentos no Ministério da Saúde anterior, e acredito, ou pelo menos espero que o novo Ministro que agora assumiu tenha postura de dar continuidade naquilo que de melhor estiver lá enquanto proposta ou que traga novas propostas, novas pessoas com um conteúdo melhor, ou que pelo menos deixe dar a continuidade com o Professor Carlini. E que nessa mudança política não se envolvam também as mudanças do corpo técnico, que tem, sim, que desenvolver um trabalho independente da questão política e separar a questão técnica, as questões de interesse da comunidade.

A revisão da Rename — como V. Ex^a colocou — já está sendo feita, e existe até uma proposta do Conselho Federal de Farmácia ao Ministério da Saúde que para abrir uma farmácia devem-se observar os requisitos mínimos da Rename e estes produtos estarem inseridos dentro do comércio.

O investimento nos laboratórios oficiais para que eles passem a produzir começou a acontecer, e eu espero que continue, apesar de ainda faltar muito: falta vontade política ou faltam recursos. Mas existem caminhos que o povo brasileiro está muito acostumado a procurar; ou seja, tentar novos caminhos, arrumar um jeito ali, outro aqui, para se dar continuidade. Porque, hoje, os laboratórios oficiais precisam de um investimento — eu estou respondendo pelo laboratório de Minas Gerais, mas, no total, no Brasil, acho que são cerca de 16, ou 14; se estiver errada, que o Professor Carlini me corrija.

Em Minas Gerais, pelo menos a Funed trabalha com uma capacidade ociosa, porque teria condições de estar produzindo se fossem feitos investimentos ali. Ela recebeu, há pouco tempo, uma verba que está sendo investida tanto na pesquisa de soros e vacinas quanto em cerca de oito medicamentos que a Funed está produzindo. Penso que é por aí que devemos começar. Eu acho que o início vai ser difícil, existe toda uma pressão da indústria farmacêutica, mas podem existir, pacificamente, dentro desse mesmo espaço.

Quando àqueles medicamentos que podemos fabricar e cobrir a necessidade com qualidade, eficácia e garanti-los no mercado ao usuário brasileiro, acho que não tem por que vir uma indústria de fora, instalar-se para produzir outro medicamento com o mesmo princípio ativo.

Diga-se de passagem que também entra a questão das patentes. Por exemplo, o próprio AZT. Dentro das questões das patentes, vai ficar prejudicado um laboratório que tenha condições de estar produzindo de forma bem mais barata o AZT, que é um medicamento caro, com uma qualidade garantida por ele e que atenda às necessidades da população brasileira. Agora, tem que ter vontade política, tem que formar um corpo técnico, uma massa crítica, e essa massa crítica tem que ter garantida aqui sua permanência, porque não adianta investir em pesquisa e desenvolvimento, formar técnicos, formar profissionais de saúde competentes para depois exportá-los para outros países, onde lá vão ficar subsidiado a matriz da indústria multinacional que depois vem vender os seus produtos aqui, com os conhecimentos de um brasileiro.

Penso que devemos parar e acreditar naquilo que nós temos; temos uma flora extremamente extensa, e daí podemos ter um investimento em ciências e tecnologias e formar profissionais capacitados, habilitados, para que tenhamos, daqui a algum tempo, um parque industrial conivente com as nossas necessidades. Não sei se respondi à questão.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) — Concedo a palavra ao nobre expositor, Dr. Carlini.

O SR. ELISAUDO LUIZ ARAÚJO CARLINI — Senador, acho que V. Exª abordou um assunto extremamente importante para discutir medicamento que é essa política de genéricos. O problema da formação do médico é discutível porque ele é o início da cadeia toda onde a parte final é o consumidor. E eu acho que quando V. Exª fala que no início havia a farmacologia clínica, eu acho que está tendo uma visão otimista, porque, na realidade, a farmacologia, pelo menos em boa parte das faculdades, não era a clínica, era a farmacologia mais na parte básica, pura; a terapêutica era a clínica. Então a nossa farmacologia não era clínica, e a terapêutica deixou de existir. Isso é absolutamente lamentável, acho que V. Exª tem toda a razão em levantar este assunto.

Em relação ao professor de medicina não quero generalizar, mas esse professor disse-me e realmente eu fiquei estupefato com a afirmativa dele — disse perante mais de 100 pessoas que estavam naquela reunião — que ele queria receitar pelo nome de fantasia, que não sabia o nome e que ensinava aos seus alunos a assim proceder. O que eu acho um desvio total da formação; aliás, do dever desse professor e da formação que ele está dando aos seus alunos. Eu queria citar mais assim as tentativas já feitas, por grupos dos quais eu participei, de ressuscitar a terapêutica clínica em algumas universidades, inclusive, na própria Escola Paulista de Medicina e todas sem sucesso. Há uma resistência enorme a respeito. O Currículo médico vai ficando cada vez mais premido, em razão dos novos avanços tecnológicos, e o ser humano vai ficando cada vez mais esquecido. Quer dizer, hoje nós estamos diante dessas vacas sagradas que são esses equipamentos moderníssimos que estão à nossa disposição.

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG — Professor, o sistema de crédito propicia isso, ou seja, se não se faz Terapêutica Clínica, faz-se EPB, cobrindo o crédito.

O SR. ELISAUDO LUIZ ARAÚJO CARLINI — Conheço alguns locais onde equipamentos extremamente caros são instalados em consignação. Ou seja, é preciso produzir o necessário para se pagar o que se poderá dever no futuro. Essas coisas precisam ser mediadas.

Vou relatar uma experiência que tem dado resultado com relação aos alunos e que está sendo repetida em alguns locais. Por exemplo, recebo alunos, do terceiro ano do curso médico, para o curso de psicofarmacologia, e a primeira coisa que faço é dividir os alunos em cinco ou seis turmas, e a cidade em vários setores. O aluno simula uma queixa ao primeiro balconista. Em 100% dos casos. O aluno consegue um remédio. O balconista entrega-lhe um remédio. Nós analisamos perante os alunos esses remédios, falamos sobre a prática da “empurroterapia” e comparamos essa experiência com a de outros grupos de alunos que vão pegar cópias de receitas nas farmácias. Eles ficam ao lado do balcão, onde estão sendo sendo embalados os medicamentos, pedem licença ao farmacêutico para fazer isso. É impressionante a reação dos alunos!

Para arrematar, quero fazer um comentário sobre o que disse V. Exª, ou seja, havia uma relação médico/paciente, tanto no seu tempo como no meu, muito mais rica. Nós esquecemos alguma coisa fundamental: no ato terapêutico, no ato médico, não sei se a receita é a coisa mais importante. Acho até que não é. O relacionamento médico/paciente, o aconselhamento, a orientação são mais importantes do que a receita.

Todos esses aspectos precisam ver ventilados novamente. Deve haver uma maneira de se fazer isso — talvez esta Casa possa ser o ponto inicial de um movimento nesse sentido — de se promover a remodelação do curso médico brasileiro, urgentemente.

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG — Eu chamaria isso de a reumanização da medicina.

O SR. ELISAUDO LUIZ ARAÚJO CARLINI — Exatamente. V. Exª tem toda a razão.

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG — A medicina ficou desumanizada, ficou muito técnica. Não há preocupação a esse respeito.

O SR. ELISAUDO LUIZ ARAÚJO CARLINI — Daí aquela história, o grupo da diarreia radical, o grupo da gripe radical e se passava uma receita carimbada.

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG — A Previdência, por exemplo, sofre muito com a questão do número exagerado de solicitação de exames complementares. No fundo, trata-se de empurrar o paciente com a barriga para não perder tempo examinando-o. Perderam o hábito de fazer uma boa propedêutica.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) — Com a palavra o eminente Relator. Deputado Gonzaga Mota.

O SR. RELATOR (Gonzaga Mota) — Sr. Presidente, Senador Carlos Patrocínio, Prof. Carlini, Drª Ângela, Srs. Parlamentares, inicialmente, por uma questão de justiça, gostaríamos — o que facilitará bastante o trabalho do Relator — de ressaltar, além da participação positiva ativa de V. Exª no comando dos trabalhos, também a participação dos companheiros Chafic Farhat, presente em todas as reuniões, Jofran Frejat, Elias Murad e, hoje, para satisfação nossa, do Senador Francisco Rollemberg.

A opinião desses congressistas será de fundamental importância para a elaboração do nosso relatório. Veja V. Ex^a, Sr. Presidente, que muito embora a Comissão não conte com grande quantidade de participantes a qualidade dos mesmos é a melhor possível. Os congressistas que estão participando deste encontro, desta CPI Mista, representam muito bem o pensamento do Congresso. Para satisfação nossa, hoje se incorporou aos nossos trabalhos, de forma bastante elucidativa e positiva, o Senador Francisco Rollemberg. Creio que com a orientação e o comando de V. Ex^a e com a participação desses Congressistas faremos um relatório extremamente positivo, válido para a sociedade brasileira. Temos certeza disso. Com o comando — repito — de V. Ex^a, eu faria, Sr. Presidente, rapidamente, em face do adiantado da hora, três perguntas ao Prof. Elisaudio Carlini e uma à Dr^a Ângela Ferreira. Inicialmente, gostaria de ressaltar as duas intervenções da Dr^a Ângela e do Prof. Carlini, extremamente elucidativas, e dizer que essas intervenções vêm realmente enriquecer o nosso relatório.

Com relação ao Prof. Carlini, a primeira indagação seria a seguinte: representantes da indústria farmacêutica entraram com recursos para suspender os efeitos do Decreto nº 793/93. Diante desse quadro, pergunto: é possível implementar as mudanças propostas pelo referido decreto, sem o envolvimento da indústria farmacêutica?

Segundo, quais as providências adotadas pelo Ministério da Saúde, no caso, para efetivar as medidas apontadas pelo decreto, principalmente quanto à fiscalização dos produtos considerados de baixa qualidade?

A terceira indagação: qual a situação da assistência farmacêutica no Brasil?

Tivemos aqui o Prof. Chabo, que falou de uma maneira extremamente clara sobre a assistência farmacêutica. E, agora, gostaria de saber de V. S^a qual a atual situação da assistência farmacêutica no Brasil, coordenada pela Ceme e que tem a Rename como referência básica, já que uma de suas propostas é de garantir a autonomia nacional sobre os medicamentos constantes da relação Rename.

Uma outra indagação a V. S^a, também muito objetiva: considerando que hoje importamos, aproximadamente, 80 a 85% das matérias-primas para o setor farmacêutico, pergunto se teríamos condições de reduzir a nossa dependência das empresas internacionais pelo menos a médio prazo.

Eu não sei se essa pergunta é mais para V. S^a ou se para a Dr^a Ângela.

O SR. ELISAUDIO LUIZ ARAÚJO CARLINI — Acho que talvez para os dois.

O SR. RELATOR (Gonzaga Mota) — Com relação à Dr^a Ângela, atualmente, há a exigência da presença do farmacêutico na drogaria, na farmácia, no laboratório. Essa exigência vem sendo cumprida? Como os Conselhos Regionais e Federal de Farmácia exercem ação ativa para que isso ocorra? Já que existe a exigência — os Conselhos, realmente, têm estrutura — está havendo fiscalização, principalmente, considerando agora que vai ingressar no mercado — espera-se — o programa dos genéricos? Não sei se me fez entender. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) — Concedo a palavra ao Dr. Elisaudio Carlini.

O SR. ELISAUDIO LUIZ ARAÚJO CARLINI — Sr. Deputado, a primeira pergunta de V. Ex^a refere-se sobre a

possibilidade de se implementar um programa de genéricos sem a participação da indústria (Decreto nº 793).

Acho muito difícil. Em primeiro lugar, não vejo capacidade técnica existente nos laboratórios nacionais para conseguir suprir o Brasil na quantidade e qualidade de medicamentos de que o País necessita. Os laboratórios técnicos oficiais brasileiros produzem muitos medicamentos, mas não são capazes de produzir todos. Aliás, creio que muito poucos laboratórios privados ou oficiais serão capazes de produzir tudo.

Então, na realidade, seria importante contar com a participação da indústria. Acho até desejável, porque esse decreto não é contra a indústria, a indústria é que tem uma certa resistência para aceitá-lo, porque, no meu entender, está acostumada com *status quo*, que era muito conveniente, não precisava fazer nenhum esforço para modificar, estava tudo muito fácil.

Agora é importante, também, levar em consideração o fato seguinte: pergunte a qualquer indústria o que representa o Brasil no mercado farmacêutico internacional. Talvez no momento não represente muito, mas já ocupamos a oitava ou nona posição no mercado mundial de produtos farmacêuticos, e é, sem dúvida, um dos países de maior potencialidade futura, porque todos nós sabemos que quem consome mesmo medicamentos no Brasil talvez seja um terço da população: os outros dois terços são mal atendidos pelo setor público.

Na realidade, na hora em que este País der um salto — e tem todas as condições para isso —, a indústria terá um dos maiores mercados consumidores de medicamentos. Para a indústria, há todo um interesse em se manter, aqui também por essa razão.

Quais as providências que o Ministério da Saúde tomou para implementar o Decreto nº 793? Eu informaria a V. Ex^a o seguinte: o primeiro fato fundamental era que o País tivesse a sua lista oficial de nomes genéricos, chamado DCB — Denominações Comuns Brasileiras. Coordenei a comissão que fez e entregou esse estudo. O País já tem, agora, oficialmente uma DCB, que foi um passo bastante grande, e, na realidade, o meu papel, nessa comissão, foi mais de administrar uma reunião de peritos da área, que eram professores titulares de química de quatro universidades brasileiras. Então, fui mais uma espécie de administrador burocrático, porque faço parte de uma outra comissão do Ministério da Saúde.

O segundo aspecto importante foi que o Ministério começou a fazer um treinamento e treinou, realmente, mais de meia centena de técnicos para verificar as boas práticas de técnicas farmacêuticas da produção dos laboratórios. Esse grupo foi treinado, e tenho conhecimento de que, pelo menos em São Paulo, Paraná e Rio de Janeiro, onde se localizam cerca de 80% das indústrias já há inspeções. A informação que tive, ontem, é que das 17 primeiras inspeções feitas, três laboratórios foram interditados de maneira definitiva, quatro foram interditados sob condição e dez tiveram a aprovação.

O Ministério estava trabalhando de maneira extremamente ativa, com os poucos recursos — e aí vem essa história de que não fazemos porque não temos recursos; quer dizer, se o recurso está disponível e se se pode contar com as pessoas que têm vontade, dedicação — e isso existe no Brasil — com o pouco que se tem, pode-se fazer o razoável ou até muito. Então, isso estava sendo feito.

O outro aspecto muito importante: o Ministério nomeou grupos de estudo. Há uma comissão central do Ministério da Saúde chamada Crame, que é uma comissão que tem repre-

sentantes das dez maiores instituições médico-farmacêuticas do País — a AMB, Associação Médica Brasileira, os Conselhos Federal de Farmácia e Medicina, a Sobravime, que eu represento lá, a Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência, o Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor. Realmente é algo que representa muito a coletividade, a cidadania do País.

Essa comissão achou importante e optou — isso foi muito bem endossado, até entusiasticamente pelo Dr. Chabo — por criar grupos de estudo que pudessem fazer estudos focais, análises focais dos medicamentos existentes no País. O primeiro grupo que funcionou foi o chamado Grupo de Estudos sobre hepatoprotetores.

Esses grupos são constituídos de cinco ou seis professores titulares das nossas universidades, com assessoria e representação de técnicos do Ministério da Saúde que fazem um parecer técnico para uma futura ação a ser tomada pelo Ministério da Saúde. Sobre os 88 produtos hepatoprotetores, esse grupo, que é composto por professores do Rio de Janeiro, de São Paulo e de Minas Gerais, concluiu que não se justifica essa classe terapêutica. Então, esses produtos, agora, parece que vão ter que sofrer modificações drásticas.

Além desse grupo, existe um para tratar dos antibióticos, outro para os antidiarréicos: outro para os medicamentos para a memória, que é um abuso tremendo no Brasil; outro grupo de estudos para tratar dos anorexígenos, que já é um caso de polícia e não mais de saúde, que está ocorrendo neste País. Por exemplo, a Organização Mundial de Saúde acusou o Brasil de ser o maior consumidor, no mundo, de uma droga tipo anfetamina chamada Fentoporex. Cerca de 60% da produção mundial é consumida aqui dentro do Brasil, e é uma droga que induz dependência. Está sendo receitada de uma maneira absolutamente “maluca”, permitam-me a expressão, por médicos, em convivência com farmácias, que estão elaborando algumas formas magistrais para emagrecer. E um setor muito seletivo, muito retrito da população brasileira está sendo vítima dessa agressão: são geralmente mulheres — 90% dos clientes são mulheres — que são submetidas a esses testes.

Então, está havendo esses grupos de trabalho, mas eles pararam. E há o grupo de medicamentos oftalmológicos também. Três grupos já tinham participado da segunda reunião, realizada em São Paulo, no Rio ou aqui em Brasília. Estamos esperando o que vai acontecer.

Finalmente, esse problema da Ceme. Eu faço parte do Conselho Consultivo da Ceme que está estudando a Rename. Fazemos parte da comissão final que vai dar o parecer da Rename, e não estamos satisfeitos com a evolução dos trabalhos, apesar da boa vontade de alguns técnicos da Ceme. Houve um aumento de cerca de cem nomes de produtos na Rename que nos foi apresentada para crítica. Eu, por exemplo, quero saber exatamente quem sugeriu cada produto novo a ser introduzido. Parece que foram associações médicas. Estamos tentando fazer uma depuração disso.

Acho que essa assistência que a Ceme pode fazer através da Rename é muito importante. Entretanto, discordo muito desse papel paternalista da Ceme de distribuir medicamentos da forma como vem fazendo. Deveria haver uma maneira de esses medicamentos serem vendidos a uma fração do salário mínimo para que o trabalhador brasileiro pudesse adquirir o medicamento, porque conheço casos de abuso também através da distribuição gratuita, onde se distribui como se estivesse distribuindo balas. Há até o perigo de intoxicação, porque

se a pessoa começa a receber medicamentos dessa ordem, de uma maneira completamente diparatada, aí começa a haver intoxicação medicamentosa, e, às vezes, faltam medicamentos em outros locais.

Então, seria importante que houvesse um melhor estudo sobre isso. Não acho que se deve dar gratuitamente nada à população. A população tem direitos, e um dos direitos básicos do cidadão é o de poder adquirir, com o esforço de seu trabalho, as condições mínimas de sua subsistência. Isso é fundamental. Não vejo, por exemplo, grandes vantagens nesse programa da Ceme da maneira que vinha sendo executado. Acho que poderia ser de outra maneira.

E, finalmente, para reduzir a dependência, acho que não haveria dificuldades. Sr. Deputado. Temos grupos aqui no Brasil já com técnicas desenvolvidas para iniciar a produção. O exemplo que damos, se não me engano, é de que a Ceme conseguiu fazer os projetos de síntese de várias dezenas de produtos farmacêuticos de importância aqui no Brasil. Foram convênios feitos com indústrias privadas, com indústrias públicas, com departamentos públicos como a Codetec, ligada à Unicamp, mas o problema é que não há continuidade. É extremamente frustrante para um pesquisador ou para uma instituição que desenvolve um trabalho, mostra o seu esforço, não ver a consequência prática disso.

Se esta Comissão fizesse uma indagação junto à Ceme saberia toda a lista. É surpreendente, não é pequena. Com mais esforço, em um ano ou dois teríamos a capacidade de síntese de praticamente grande parte dos produtos arrendados. Sem sombra de dúvidas, tenho essa esperança, para não dizer certeza. Era o que tinha a informar ao senhor.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) — Com a palavra a Dr^a Ângela.

A SRA. ÂNGELA FERREIRA VIEIRA — A pergunta que o senhor fez é se atualmente há exigência do farmacêutico dentro do estabelecimento farmacêutico. É a Lei nº 5.991/73.

Até por questões históricas, que já citei, as indústrias vêm chegando ao País, mas isso não é desculpa. Há um conjunto de culpas, é mesmo uma questão conjuntural pela qual o País passou e que intercedeu até na questão curricular dos cursos da área de saúde, que desvirtuou o farmacêutico do seu papel, porque o único profissional do medicamento, habilitado e legitimado, é o farmacêutico deve, sim, ocupar o seu espaço agora.

Quanto ao papel do Conselho, que vem culturalmente acompanhando todo esse processo de afastamento do profissional da atividade de farmácia, voltando-o para outras áreas do currículo, existe uma série de dificuldades.

Primeiro, acredito que a estrutura dos próprios Conselhos Regionais é diferenciada justamente porque alguns deles têm melhores condições, podem investir mais em projetos de fiscalização, como é o caso dos Conselhos da Região Sudeste e da Região Sul. Mas isso também não determina a não-fiscalização, a não-vontade política dos dirigentes dos outros Conselhos; até mesmo o inverso pode acontecer. Porém, cabe a nós, enquanto dirigentes das entidades, do Conselho, cobrar a presença do farmacêutico. E, efetivamente, o Conselho de Minas Gerais tem cobrado, em conjunto com outros Conselhos da Região Sudeste — Rio de Janeiro e São Paulo — a efetiva assistência farmacêutica dentro das farmácias e drogarias, porque, mais do que a presença física, é o exercício do seu trabalho enquanto profissional de saúde.

Então, o decreto só vem reforçar a legislação e dar espaço ao farmacêutico para estar presente, ampliar o seu mercado de trabalho em outras instituições. Antes, tínhamos o respaldo até de portarias; não era necessária a presença do farmacêutico, como é caso da questão dos 200 leitos nos hospitais, quando a maior parte dos hospitais abria com 199 leitos e precisava colocar o farmacêutico; havia toda a questão dos medicamentos ali nos hospitais que não tinham o acompanhamento do farmacêutico. Hoje, estamos cobrando.

O Conselho de Minas Gerais tem uma estrutura razoavelmente favorável apesar de ser o Estado de Minas Gerais extremamente diferenciado, até pelo seu tamanho e pelas diferenças regionais. Temos um pouquinho do Norte, um pouquinho do Nordeste, um pouquinho do Sul, e cada região é bem diferente e os estabelecimentos são mal distribuídas.

Não é que não existam profissionais farmacêuticos suficientes para estar à frente de suas responsabilidades, de acordo com a legislação. O que não existe é uma cultura, a vontade desses profissionais, um mecanismo para entender que na farmácia, na drogaria, no hospital, ou em qualquer setor farmacêutico, o profissional tem o mesmo valor, a mesma capacidade.

Agora, existe um número excessivo de estabelecimentos farmacêuticos que vive em função do grande lucro, pelo fato de, no Brasil, hoje, não precisar ser farmacêutico para ser proprietário de uma farmácia. Nós temos um projeto de assistência farmacêutica, como já coloquei, que garante esses espaços para o farmacêutico, independentemente de ele ser dono ou não do estabelecimento, desde que esteja disposto a exercer o seu trabalho.

O Conselho de Minas tem cobrado isso. Nós temos o privilégio de ter uma estrutura que nos favorece, e temos dado cursos de treinamento aos fiscais, temos ações conjuntas e um sistema de fiscalização que muito nos favorece, em conjunto com a vigilância sanitária, o Procon. Isso ajuda muito. Temos com isso conseguido até atuar na fiscalização das indústrias de produtos farmacêuticos, naquele pouco universo que Minas tem, nos limites com São Paulo, Goiás, que são indústrias problemáticas, onde temos que estar levando os farmacêuticos.

Há um outro problema. Nessa cobrança, a mesma postura que temos com as entidades privadas teremos com o setor público, porque o decreto não diferencia os dois setores. Também não acho que não deva diferir. Em momento algum defendo essa diferenciação, na medida em que tanto o setor público quanto o setor privado estarão prestando uma assistência farmacêutica, lidando com medicamento e atendendo ao usuário. Então, será obrigatória a presença do farmacêutico.

Temos tentado viabilizar — vários prefeitos estão nos procurando e temos conseguido resolver —, junto às prefeituras, a questão de como contratar. Já há toda aquela burocracia de estar contratando farmacêutico para cobrir esses espaços que o decreto abriu. Tendo tido um respaldo muito bom das prefeituras, tenho conseguido conciliar com os centros de saúde e com as entidades privadas. Agora, vamos passar por um período muito difícil de luta, de conscientização do próprio profissional e da população, que quer ser atendida, ser orientada quanto ao uso dos medicamentos por um profissional habilitado, que é o farmacêutico, e não confundir-lo com o balconista de farmácia. Não sei se respondi exatamente, porque existe tanta coisa para falar.

O SR. RELATOR (Gonzaga Motta) — Só para registrar, acho que isso hoje não acontece. Há sessenta anos — meu sobrenome é Fonseca Motta — meus dois avós eram farmacêuticos. Havia a Farmácia Motta. Eles foram criados na Bahia, trabalharam e se formaram lá. Voltaram e ficavam constantemente na farmácia, o que hoje não acontece. Eu não posso provar, evidentemente...

A SRA. ÂNGELA FERREIRA VIEIRA — Mas é uma realidade.

O SR. RELATOR (Gonzaga Motta) — A senhora deve ter informações a esse respeito: existem redes com 80, 100 farmácias, que têm apenas um farmacêutico para assinar. Isso é realmente cruel.

Eu perguntaria: o Conselho, ou o Governo, não tem uma maneira de pressionar, de fazer com que a lei seja realmente cumprida? Não é justo que 60 farmácias tenham apenas um farmacêutico para assinar. Isso deve existir.

A SRA. ÂNGELA FERREIRA VIEIRA — Existe. Essa é uma realidade que temos consciência de que existe. Nós, como entidade, como usuários do próprio sistema e como profissionais; estamos conscientes de que existe.

Não isentamos de culpa o profissional farmacêutico; ao contrário, no Conselho, muitos deles têm sido penalizados pela Comissão de Ética, justamente pela falta de assistência técnica que hoje é caracterizada como falta grave. Isso pode levar desde a suspensão até a cassação do diploma desse responsável, na medida em que for constatada, pela fiscalização, a falta de assistência do profissional ao estabelecimento farmacêutico.

O Conselho tem, sim, mecanismos, mas muitas vezes acontece aquela velha história: o proprietário da farmácia não quer o farmacêutico, mas precisa dele para abrir o estabelecimento, para caracterizá-lo como farmácia, legalizá-lo perante o Conselho e perante a Vigilância Sanitária. E, muitas vezes, o profissional — não vou aqui julgar a cabeça nem do proprietário nem do profissional como pessoas, como seres humanos —, por motivos que pessoalmente não posso concordar, aceita um salário irrisório para não estar presente dentro do estabelecimento. Então vive-se aquela fantasia: “eu faço de conta que te pago e você faz de conta que trabalha”.

Essa brincadeira tem que acabar. Nós vamos estar à frente cobrando isso, e só podemos cobrar através da legislação, porque, se tomamos como base um documento no Conselho, no Setor de Fiscalização e Registro, a farmácia, está funcionando legalmente. Então, o que podemos fazer, de acordo com o Código de Ética, é o seguinte: constatadas três ausências do profissional farmacêutico dentro do estabelecimento, esse profissional está sujeito a um processo ético. Aí é que será julgada a culpa ou não do profissional em negar a prestação de assistência farmacêutica.

Vale também ressaltar que ele é responsável pelo estabelecimento durante todo o horário de funcionamento. Isso tem que ser lembrado ao profissional farmacêutico, temos que conscientizá-lo de que qualquer fato que acontecer, qualquer prejuízo, qualquer dano que ocorrer na farmácia, mesmo durante a sua ausência, ele vai ser o responsável, porque ele vai responder perante o Conselho Regional de Farmácia, mesmo que, no Código de Defesa do Consumidor, o primeiro acionado seja o proprietário da farmácia.

O SR. RELATOR (Gonzaga Motta) — Nesse ponto é que considero que o farmacêutico, em razão do problema

do desemprego — coitado! — até se violenta. Creio que deve haver, digamos assim, uma exigência maior, uma fiscalização maior das atividades do dono da farmácia ou da rede de farmácias.

Diante de uma conjuntura de desemprego, o farmacêutico submete-se a receber dois salários mínimos por mês para assinar, para legalizar aquele comércio. Acredito que as autoridades deveriam punir com mais severidade o dono da farmácia, muito embora o farmacêutico não esteja isento de qualquer culpa.

A SRA. ÂNGELA FERREIRA VIEIRA — O Conselho tem espaço para estar atuando no que diz respeito ao profissional farmacêutico, não ao proprietário; mas também não isento nem um nem outro de culpa; se os dois trabalham juntos, existe uma convivência. Se o trabalho é bem feito, cabe ao profissional mostrar que a presença dele vai trazer benefício.

Se uma farmácia não puder pagar um salário digno para um farmacêutico, creio que esse proprietário também não tem que atuar no comércio farmacêutico, não tem que trabalhar com estabelecimento de saúde, não tem que trabalhar com medicamento; será melhor que ele abra um botequim, uma lanchonete, qualquer outra coisa.

Temos esperança de que sejam aprovados esses projetos que vêm garantir a assistência farmacêutica. Um desses projetos é o de nº 2.640, de autoria do Deputado Elias Murad, além de outros. Temos também que tentar impedir que sejam aprovados projetos que dão espaço para que profissionais não-habilitados, tecnicamente não-habilitados e legitimados, ocupem o espaço do farmacêutico. É o caso do projeto do Deputado Max Rosenmann e outros, como o da Senadora Marluce Pinto, que abre espaço para isso e contraria o próprio Decreto nº 793, que exige a presença do farmacêutico.

Esse projeto da Senadora Marluce é totalmente contrário ao Decreto nº 793, que disciplina a profissão do farmacêutico e a assistência como um todo. Acho que nem cabe um projeto desse na atual situação, nesse momento em que estamos revertendo a questão do medicamento, buscando uma efetiva assistência farmacêutica, desde a produção até a dispensa do medicamento.

Pelo menos em Minas, o Conselho de Farmácia e a Vigilância Sanitária não vão resolver a questão da noite para o dia. Temos consciência de que não vamos. Espero que outros presidentes e outras diretorias que virão consigam resolver isso dentro do menor espaço de tempo possível. Estamos fazendo o possível, punindo os profissionais. Não que a fiscalização tenha um caráter extremamente punitivo: o objetivo é, antes, de chamá-los ao Conselho e esclarecê-los. Muitos deles têm optado, no caso dos que têm dois empregos, por deixar a responsabilidade técnica da drogaria e passar, então, a atuar em outro âmbito que preferem. Atrás do balcão também se exerce uma efetiva assistência farmacêutica, quem quiser fazê-lo. Agora, se não quiser, que vá atuar na área de análises clínicas, de bromatologia.

Não estou nem querendo ser muito severa com os profissionais, mas acho que é dever nosso e direito da população exigir o profissional farmacêutico, da mesma forma que ninguém quer entrar num consultório médico e ser consultado pelo auxiliar do médico — que nem sei se existe — ou por uma figura qualquer que finja ser médico, que passe por um médico. Acho inconcebível esse tipo de cultura nos dias de hoje, quando temos um decreto que reforça tudo e uma vontade

de política de mudar a questão do medicamento e da saúde pública no País.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Chafic Farhat.

Peço a V. Exª que seja breve, porque o Presidente também gostaria de fazer algumas considerações e a hora já está avançada.

O SR. CHAFIC FARHAT — Senador Carlos Patrocínio, nobre Relator, Deputado Gonzaga Motta, Dr. Carlyle, que há muito tempo conheço, Drª Ângela, Srs. Senadores e Deputados:

Eu tinha me comprometido comigo mesmo a não falar hoje, porque nas últimas reuniões tenho falado muito. Mas é preciso que se diga algumas coisas, porque muito se falou a respeito de medicamentos e do farmacêutico.

Acho que esta CPI mista tem três fatores importantes para resolver, e o mais importante de tudo, sobre o qual temos de tirar uma deliberação aqui, não é se vai ter farmacêutico, não é se vai ter nome genérico, nada disso que se está discutindo. Acho que tudo isso é importante, mas o mais importante é termos medicamentos a baixo custo, a que a população tenha acesso.

Quanto à Lei das Patentes, o nobre Deputado Jofran Frejat já disse tudo que tinha de ser dito, e não vou ser repetitivo. Mas, em relação ao Decreto nº 793, acho que, em parte, ele foi intempestivo, quando diz que deve haver a presença do farmacêutico em todos os estabelecimentos que distribuem e/ou manipulam medicamentos sujeitos à prescrição médica.

Eu perguntaria à Drª Ângela e ao Dr. Carlyle quantos farmacêuticos temos hoje no País, em primeiro lugar. Se não me engano, são 37 mil aproximadamente. Parece-me que o número de farmácias, ou seja, aquela entidade jurídica que vende para o consumidor, é de cerca de 70 mil.

Esse decreto é tão abrangente que atinge todos os hospitais do Brasil, tenham eles dois, cinco, dez, quinhentos ou mil leitos. Esse decreto é tão abrangente que atinge todas as clínicas, laboratórios, casas de saúde, postos de saúde públicos de todo o País. Ou seja, aquele postinho, que funciona das 7h da manhã às 6h da tarde, de segunda-feira à sexta-feira, e é mantido pela prefeitura da cidade de Araçari Guama, que tem dez mil habitantes, deverá ter um farmacêutico trabalhando lá dentro.

Eu diria que esse decreto teria a sua importância se fosse aplicado por partes em nosso País, de acordo com a nossa realidade. Acho que a presença do farmacêutico na farmácia, aquela juridicamente formada, que vende o produto para o usuário, é de suma importância. Já observamos — inclusive já fiz o meu relatório aqui a respeito do que vi no Canadá e do que senti — a importância do farmacêutico, não para discutir todos os produtos, mas aqueles que realmente são de suma importância para a sobrevivência do indivíduo.

Falaram que o farmacêutico recebe pouco, mas o que observamos no Brasil é que realmente ele recebe muito. Se não me engano, em São Paulo, são três ou seis salários mínimos — não me recordo agora —, para ele dar o seu nome na farmácia ou no hospital, e, no fim do mês, chegar e assinar o cheque. Sou testemunha disso, porque tenho um hospital. O farmacêutico vai no dia 30 para assinar os documentos, receber os seus polpudos seis salários mínimos e não quer saber de trabalhar. Já faço a primeira denúncia do que ocorre no meu próprio hospital.

Louvo a atitude da Dr^a Ângela, quando diz que existem mecanismos de se chamar o profissional, para que ele entenda que é farmacêutico. Se isso acontecer em todo o Brasil, vamos fechar 95% dos estabelecimentos de serviço de saúde.

O que observei, há alguns anos, no Conselho Regional de Farmácia de São Paulo — que inclusive tentou multar O MEU hospital, mas multou um outro —, é que havia um interesse financeiro no sentido da arrecadação para a sua instituição, Dr^a Ângela. Tenho prova disso e lhe dou os documentos de um outro hospital, que foi obrigado, por sua falta de profissionalismo, a ser sócio do Conselho Regional de farmácia, quando a lei diz que o hospital tem o dever e a obrigação de prestar toda satisfação para o Conselho Regional da sua atividade fim, ou seja, um hospital tem que prestar satisfação ao Conselho regional de Medicina. Mas esse hospital foi multado, e isso lhe deu trabalho, porque teve que contratar um advogado, discutir administrativamente e depois entrar na Justiça.

Então, é preciso conscientizar o Conselho Regional de Farmácia e a sua fiscalização de que não temos, neste imenso País, o número suficiente nem para cobrir farmácias jurídicas e que, nos hospitais e clínicas, temos profissionais responsáveis, que podem e devem cuidar da dispensação de medicamentos, porque 90% ou 95% deles não manipulam os medicamentos. O hospital que manipula medicamento é que deve ter o farmacêutico durante as 24 horas do dia, mas não aquele que simplesmente tem um almoxarifado onde o médico preserve o nome genérico ou comercial do remédio — isso não importa —, e o diretor clínico ou a enfermeira-chefe se dirige ao almoxarifado e pede o medicamento prescrito.

Acredito que isso é de suma importância. Vai chegar um dia em que o hospital também vai ter o seu farmacêutico. Mas eu diria que, neste momento, o mais importante é cobrir a rede de farmácias, que têm vendedores de medicamentos que, conforme deve ser falado o Dr. Carlyle, não conhecem nada de farmacologia e que se importam apenas com a famosa “empurroterapia”, já que existem laboratórios que vendem dois e se paga um.

Acho isso de fundamental importância, porque, se a fiscalização dos Conselhos Regionais e do Conselho Federal de Farmácia começar a atuar os hospitais, as clínicas e os laboratórios por falta de farmacêutico, acredito que vamos ter um grande número de farmacêuticos ganhando dinheiro só para dar o nome e não para melhorar a qualidade. Acho isso fundamental.

É evidente que a cidade de Araçari Guama, que acabei de citar — uma pequena cidade, onde há um posto de saúde — jamais vai poder pagar um farmacêutico para mantê-lo lá, tendo em vista o que este ganharia ou receberia hoje do Sistema Único de Saúde, que já está implantado, filosoficamente perfeito, mas que remunera os atos médicos, os atos hospitalares com uma quantidade tão ínfima, que não chega a cobrir nem o salário do médico que lá teria ou tem que permanecer quatro horas por dia. É fácil fazer essas contas. Hoje, o SUS remunera um médico para atendimento com cerca de 100 cruzeiros por uma consulta. E diz a boa norma que o médico tem que atender, nas suas quatro horas, quatro consultas por hora, ou seja, dezesseis consultas por dia. E isso dá uma quantidade de 1.600 cruzeiros. Trabalhando vinte dias, essa instituição vai receber cerca de 32 mil cruzeiros.

Um médico hoje deve, no mínimo, ganhar, para o seu sustento, seis salários mínimos. Se não me engano, hoje, seis

salários mínimos são quase cerca de 60 mil cruzeiros. Sessenta mil cruzeiros em que se incluem os encargos sociais e os tributos. Fora isso, nessa própria consulta está embutido o pagamento do farmacêutico, da enfermeira, dos papéis e dos tributos.

Consequentemente, a remuneração dada pelo Sistema Único de Saúde não conseguiu nem pagar um médico, quanto mais pagar um farmacêutico, apenas para dar o seu nome, e não a sua atividade profissional como deve ser desenvolvida.

Temos que repensar esse ponto. Primeiramente devemos resolver o problema das farmácias, que estão em contato direto com o público e que é uma venda de medicamentos para um público que não tem condições de comprar o medicamento e não tem educação suficiente para saber como está sendo empurrada a medicação para ele.

Temos que repensar isso, Dr^a Ângela, e, realmente, punir as farmácias e os farmacêuticos que chegam a essa situação. Um, como a senhora disse, paga pouco, e o outro recebe pouco, mas recebe o bastante para ir lá um dia por mês, assinar o livro e receber o seu cheque.

Observei a Dr^a Ângela Ferreira falar muito no laboratório estatal, ou seja, no laboratório oficial. Não me importo se o medicamento vem do laboratório oficial, se o laboratório vem da indústria nacional, se o medicamento vem da indústria internacional. Devemos é dar para a população um medicamento da melhor qualidade possível e pelo preço mais baixo. Não me importa a origem do medicamento. E nesse ponto todos sabemos que, quando o Estado se propõe a executar uma função, sempre é mais onerosa, menos eficiente do que a da iniciativa privada.

A senhora vai se perguntar. Dr^a Ângela, se esse deputado que está falando está defendendo a livre iniciativa. Estou defendendo a livre iniciativa que não é selvagem, estou defendendo aquele que podem produzir um medicamento por um preço mais barato do que existe hoje.

Os nobres colegas participantes desta CPI sabem da minha posição contra a indústria farmacêutica porque já observei que, enquanto aqui no País temos apenas os medicamentos de marca, estamos discutindo um projeto que vai colocar o nome genérico, mais vai continuar o nome genérico com o nome fantasia junto. Então, isso vai vir de educação de muito tempo em que, quer queria quernão, vamos continuar recebendo, e o médico tem a liberdade de fazer isso, pelo nome genérico ou pelo nome comercial.

Vi, na minha andança pelo Canadá — torno a afirmar que não fui lá para ver isso, fui lá para visitar minha querida filha que lá mora — aproveitando o tempo, que nas farmácias existe o farmacêutico. Nas duas em que estive, em que o farmacêutico é um amigo da casa, um amigo dos meus filhos, ele começava às 7h30min da manhã e ia até às 9h30min da noite. São dois irmãos, e cada um fica numa farmácia. E ele realmente torna conta da farmácia no aspecto de pegar as prescrições médicas daqueles produtos que têm que ser prescritos e faz tudo aquilo que for possível e, inclusive, manipula ou fraciona o remédio. Sou testemunha disso porque comprei um remédio. E ele tirou de um vidro em que verificou quantos comprimidos que queria tomar. Foi dado por um farmacêutico. Isso não pode ser feito por uma pessoa leiga. Observei também nas prateleiras aqueles produtos que são de liberdade total: compra quem quer. Tenho citado aqui o Tagamet*, da SKF, e, ao lado do produto, na mesma prateleira, o nome genérico, produto genérico, que é Cimetidina*,

por preços absolutamente díspares. O SKF, Tagamet*, com cem comprimidos, 67 dólares e 73 centavos, e a Cimetridina, de um laboratório tão idôneo quanto a SKF — não preciso dizer que estavam, os falando do Canadá, não das fábricas ou das fabriquetas que existem no Brasil — cem comprimidos custavam 17 dólares.

Por conseguinte, esta CPI tem que não só oficializar o nome genérico, mas discutir o genérico sob outro prisma. Que tem que colocar em todas as caixinhas de remédios o nome genérico com o nome do produto ou o nome do laboratório não tenho dúvidas. Vejam bem que o genérico custa muito menos do que o Brant(?). Se não houver um acordo com relação a esse ponto, vamos colocar na caixinha o nome genérico, e o preço vai continuar o mesmo, porque a indústria já disse que isso não vai não baixar o custo.

Não quero alongar-me em minha exposição, Sr. Presidente. Da próxima vez vou inscrever-me logo no começo.

Depois de todas as minhas andanças, cheguei à conclusão de que, em vários hospitais que estive pesquisando, nobre Relator, estão importando o remédio, que é para baixar o custo do remédio.

Então, não me importa se vem do nosso laboratório oficial, se vem da nossa indústria implantada aqui, seja ela nacional ou internacional, ou da indústria dos Estados Unidos, do Japão, do Canadá, da Índia, como foi dito aqui. O que eu e meus colegas precisamos fazer é diminuir o preço dos remédios, porque infelizmente, não sei se o remédio é caro ou não; sei que a nossa população não ganha o suficiente para comprar um remédio nos preços em que estão.

E a comparação é que no Canadá o salário mínimo é em torno de 1.000 dólares, e o Tagamet custa 67 dólares e 73 centavos. E aqui, com 100 comprimidos, o Tagamet custa os mesmos 67 dólares, que hoje dá 6.000 ou 7.000 cruzeiros, e o salário mínimo é de 9.000 cruzeiros. Então, isso é mais importante do que difundimos o farmacêutico por todos os estabelecimentos de serviço de saúde, por todas as farmácias do Brasil. É claro que isso é importante, mas deve ser feito paulatinamente. Primeiramente, deve-se levar em conta o problema nas farmácias.

E temos que chegar à conclusão de que fazer aqui, por que não esta CPI vai continuar apenas ouvido: observamos que, dentro da própria indústria farmacêutica, existem duas alas: uma que entende que tem que produzir o genérico, mas, se importarmos o genérico, vai haver desemprego; a outra que diz que não pode produzir o genérico porque, se o fizer, é preciso que seja patenteado para que, depois de 20 anos, esse remédio possa ser copiado pela indústria paralela.

Portanto, é de suma importância que, primeiro, nesta CPI, cheguemos a uma conclusão: como fazer para baixar o custo do remédio. Só encontrei uma solução. O fato que o professor Carlini estar estudando o Renani (?) é de grande importância, mas quanto mais comissões criarmos aqui no País, mais vamos empurrar para adiante. Proponho que copiemos da Unicef. A relação da Unicef é mundial, portanto não serve para nós? Serve. Implantemos algo já! Vamos produzir, não sei se no laboratório oficial, no laboratório da livre iniciativa ou se vamos importar já os medicamentos. Não adianta ter o farmacêutico, o médico, o hospital se a população não tem acesso ao remédio.

E venho lá da base. Sou médico que atendi ao usuário lá na ponta. O usuário recebia uma receita, ia na farmácia e a primeira coisa que ele perguntava era o preço, depois

perguntava qual a prioridade, o que era mais importante. Em seguida, dizia: “Vê se me vende metade disso.” Temos que ser realistas.

A indústria farmacêutica diz que não pode produzir genérico por causa da patente, porque vai existir dentro das farmácias o fracionamento, que o fracionamento precisa ser feito como luva etc... No Canadá, nessa grande **Drugstore**, não foi feito com luva, não. Foi apenas por uma questão de asspsia colocado de um vidro no outro, então, isso é apenas uma desculpa. Quando ela diz que não temos educação suficiente para distinguir entre produto **brandt**, concordo, mas, nesses países também, quando foi lançado, não havia educação suficiente para se distinguir um do outro, e eles investiram nisso. Então, pergunto por que não podemos investir nisso? E quero afirmar que, depois das minhas afirmativas aqui, pesquisei alguns hospitais em São Paulo, grandes hospitais que, hoje, estão já importando medicamento, principalmente contra o câncer, que aqui custa uma fábula, por 1/5 — o remédio **brandt**, nem o genérico não é — 1/5 do valor que está aqui.

Então, é de fundamental importância chegarmos aqui à conclusão de que temos que baixar o preço dos remédios ou temos que fazer com que o nosso salário mínimo seja de US\$1.000. Como este depende da situação sócio-econômica, acho que existem condições, porque, se o mesmo laboratório, e aqui eles confirmaram, produz em outros países o remédio **brandt** num mesmo laboratório, com outro nome, com outra pessoa jurídica, mas é o mesmo remédio, produz o genérico, às vezes, por 1/5 do valor, por que os nossos laboratórios não podem produzir?

Isso é de suma importância e pediria a Dra. Ângela e ao Dr. Carlini que se interessassem bastante por esse problema do farmacêutico no estabelecimento de serviço de saúde porque, caso contrário, doutora, a sua instituição vai ter que mudar 45.000 estabelecimentos de serviço de saúde que não são farmacêuticos, que não têm e não vão ter condições de ter o profissional, não só porque recebem mal, mas porque não existe profissional na praça, e, quando existe, ele quer trabalhar em dois ou três lugares para ir no mesmo dia, dia 30 de cada mês, receber seu cheque e assinar a documentação.

Não vou alongar-me. Sr. Presidente, teria mais coisas para falar, vamos deixar para a próxima vez.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) — darei a palavra para V. Sª, desde que fosse breve.

A SRA. ÂNGELA FERREIRA VIEIRA — Vou ser breve, só gostaria de esclarecer alguns pontos que foram citados. Primeiro, é concordar que, no Canadá, realmente, a questão da farmácia e do farmacêutico é bem diferente daqui e que o primeiro passo, penso, para o sucesso e o preço do medicamento no Canadá, estar de acordo, foi a questão da implantação da política de genética. Aqui, tenho o exemplo da ranitidina, que tem a mesma finalidade terapêutica que a Cimetidina, que teve, no Canadá, 44% de diferença mais barato do que o produto de marca.

Quanto à questão do Conselho, para não me alongar, gostaria só de esclarecer que eu estaria respondendo pela realidade de Minas, pela postura do Conselho de Minas, que não sei se é diferente do de São Paulo. O senhor colocou a experiência do hospital lá, em São Paulo, em Minas, não registramos os hospitais, só temos um cadastro dos hospitais porque acreditamos e temos plena consciência de que, dentro de um hospital, agora, independente do número de leitos,

que mexe com doença, que mexe com a recuperação da doença e que tem o medicamento, precisa ter o profissional farmacêutico. Cadastramos esses hospitais, que não são obrigados a estarem registrados no Conselho, só existe um cadastro dele, para que possamos saber onde o profissional farmacêutico está atuando e cobrar dele a efetiva assistência farmacêutica principalmente no âmbito hospitalar, que concordo plenamente com o senhor que, ali tem serviço farmacêutico, se quiser, até 72 horas por dia, se o dia tivesse esse número de horas, porque, realmente, numa unidade hospitalar, o farmacêutico tem que ter uma dedicação, exclusiva, independente da questão trabalhista ou não. Se o hospital quiser, também, esse salário do profissional farmacêutico é retirado do lucro que ele pode reverter.

Eu, pessoalmente, sou proprietária de farmácia — agora estou falando como Ângela — e eu mandaria um funcionário meu, um farmacêutico meu, que fosse só no dia 30 receber, embora, porque não posso admitir que estou pagando para um profissional não trabalhar. Então, simplesmente, eu o demitiria, porque não vou ficar com um profissional que não presta serviço de qualidade e a que se comprometeu.

O SR. CHAFIC FARHAT - Desculpe-me, mas a senhora não encontra outro profissional na área que não seja da mesma qualidade e queira só isso. Nesse caso, quando não há profissional o Conselho Regional de Farmácia multa o hospital. Essa é a realidade brasileira.

A DRA. ÂNEGELA FERREIRA VIEIRA — E não existe a multa para o hospital, existe uma conscientização do padrão dos hospitais, dos dirigentes dos hospitais, da necessidade de um farmacêutico, e o profissional que assumiu uma farmácia hospitalar tem que cumprir uma série de regras, se está prestando assistência, pois o Conselho está fiscalizando, o exercício do profissional. Então, o Conselho vai lá a fiscalização, vai pedir licença ao hospital ..

O SR. CHAFIC FARHAT — Doutora, não é a realidade brasileira, isso não acontece.

A SRA. ÂNGELA FERREIRA VIEIRA — Estou colocando a postura do Conselho de Minas. Penso que o acesso ao medicamento com qualidade e efetiva assistência farmacêutica é o propósito de todos nós, como cidadãos e entidades, e é para isso que estamos caminhando.

Acredito, sim, que o decreto é o primeiro passo, como já foi comprovado em outros países que já têm essa política de decreto.

Quanto ao número de farmácias, penso que são em excesso e mal distribuídas. Aquele que não tiver condições que parta para outro ramo de negócio, se assim o entender.

Agora, a existência dos postos de saúde é dever do Estado, porque, em algumas localidades, há a questão do posto de medicamentos, não sei se o senhor estaria confundindo. A questão dos postos de saúde é dever do Estado, é compromisso público, e ele tem que levar lá o farmacêutico, o médico, o psicólogo, a enfermeira, e toda uma equipe de saúde, porque os serviços, hoje, são dirigidos por uma equipe multiprofissional.

Então, era isso que queria colocar sem entrar em parâmetros, senão teríamos muito o que discutir.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) — Dr. Carlini, gostaria também de ser breve?

O SR. ELISAUDO LUIZ ARAÚJO CARLINI — Deputado Chafic, queria deixar claro para o senhor alguns pontos que penso serem importantes. Quando o senhor menciona o problema das farmácias, que é isso que foi dito pelo senhor, o grande mérito do decreto foi, exatamente, apontar, trazer à tona esses absurdos que existem nos vários setores, não só de farmácias, em relação aos medicamentos no país. Só isso já é mérito de grande importância para o decreto, vai ter que ser discutido e resolvido.

Por exemplo, quando se fala em má distribuição, sempre me impressionava muito porque lecionei um certo tempo em Natal, desenvolvendo um curso, onde vi em várias esquinas da cidade quatro farmácias. É um absurdo total isso.

O outro aspecto também que acho que gostaria de dar para esta Comissão é o problema do preço que o senhor citou e deu o exemplo do Tagamet. Não sei, não tenho aqui, infelizmente, mas, num dos números do boletim da Sobravime, reproduzimos um trabalho, chamado Farmacoeconomia, feito por um grupo de especialistas ligados à chamada ação internacional. Está aqui, posso mandar depois deixaria como subsídio aqui, onde foi feito um estudo semelhante.

Há vários medicamentos, em vários países do mundo, onde se detectaram diferenças brutais de até dez vezes no preço do medicamento, mas, ao mesmo tempo, foi feita uma comparação do preço do açúcar, se não me engano, do arroz, onde esse país tem preços equivalentes.

Então, eles discutem muito o porquê do medicamento diferir tanto no preço em determinados países, como regra, e apontam, inclusive, soluções para os quais seria importante prestarmos atenção.

E, finalmente, só para responder também ao senhor, o problema de não se adotar a lista de medicamentos essenciais da OMS, organização Mundial de Saúde. Realmente, seria algo muito bom a ser feito no Brasil. Infelizmente não foi essa a orientação dada na CEME, no passado, e a Comissão que lá existe não é a Comissão que propôs a lista. É uma Comissão que foi criada, que tem o poder de criticar a lista. Então, nesse sentido, ela se justifica, e é uma Comissão feita pela sociedade civil, não é uma Comissão interna da CEME.

Esperamos conseguir com isso, agora não sabemos, está mudando tudo, pelo menos, uma lista semelhante ou próxima da lista da OMS

Obrigado.

O SR. ELIAS MURAD - Apenas acrescentando o que o Prof. Carlini disse, rapidamente. A lista da OMS, aliás, parece que o nosso colega, Deputado Chafic, cometeu um pequeno engano e falou UNICEF, ou escutei mal?

O SR. CHAFIC FARHAT — Pela UNICEF.

O SR. ELIAS MURAD — Não. UNICEF só se for o Vinho Silva Araújo que o “Didi” propaga na televisão para as crianças, que, por sinal, até contém álcool. É um absurdo, que ele que é o representante da UNICEF no Brasil e faz propaganda de um produto, dizendo dá a força. Aquilo é um acinte terrível.

Só aproveitando a dica aqui, mas a lista da OMS é sugestão, e ela tem que ser diferente mesmo, porque a própria OMS reconhece que, nos países, ditos tropicais o quadro nosológico é diferente. Então, a lista da Rename tem muita coisa da lista da OMS.

O SR. ELISAUDO LUIZ ARAÚJO CARLINI — Eu queria complementar só para entregar à Comissão também

mais este documento aqui, no qual discutimos que no Brasil já existe medicamento genérico. Mas, ao contrário de todos os países do mundo que vimos, no Brasil, os medicamentos genéricos que existem têm o preço mais elevado do que o medicamento de marca, mostrando que é precioso muita coisa para que esse decreto seja colocado totalmente em prática.

Eu diria até que participei de uma única reunião na Câmara Setorial da Indústria Farmacêutica, no Ministério da Economia, e eu disse que não mais participaria, porque achei que naquela reunião e naquela Comissão, que era dirigida na época pela Sr^a Dorotéia Werneck, se não me engano, só se discutiu como reduzir impostos de medicamentos, o que, para mim, não era discutir um problema de política de medicamentos. Isso ilustra que na Argentina, no Chile, no Peru e no Brasil o preço de medicamento genérico (é substituído?) pelo nome de marca.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) — Eu gostaria de fazer algumas considerações finais.

Basicamente, aquilo que foi dito pelos depoentes vem ao encontro do que pensa esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito. O que se pretende, na realidade, é garantir a qualidade, a bioequivalência dos produtos, instituir efetivamente — já está instituído através do Decreto do Presidente Itamar Franco — o nome genérico de produtos em nosso País, baratear o quanto possível o preço dos medicamentos e, principalmente, dar acesso à população a esses medicamentos.

Creio que, se a Comissão após o seu relatório, conseguir que isso aconteça, teremos cumprido o nosso papel.

Mas eu gostaria de comentar a respeito de um assunto, sobre o qual já se falou, que é o Projeto de Lei da Senadora Marluce Pinto, que está em minhas mãos para eu ser o Relator, e que considero uma verdadeira “batata quente”. Tenho a vontade de dar um parecer favorável a esse projeto porque nós, que somos médicos do interior, sabemos que aí não existe farmacêutico. Na minha cidade deve ter 40 farmácias e eu conheço 5 farmacêuticos. E sei que os farmacêuticos dão o nome, no máximo, a dois estabelecimentos: um hospitalar e outro para lei. E tem esse problema que o Deputado Chafic Farhat já frisou: será que vamos ter que fechar todas essas farmácias? — temos 180 mil, mais ou menos, em nosso País. Eu não sei se esta estatística está correta porque na minha cidade, em esquinas estratégicas do comércio, há cerca de quatro farmácias — é um grande comércio.

Então, existe esse aspecto de que não podemos dispor de uma pessoa que tenha vinte ou trinta anos de experiência no ramo de dispensação de drogas, impossibilitado de ficar atendendo na farmácia. É um assunto que deve ser muito bem pensado.

Há também o projeto de lei do Deputado Elias Murad, que levei para casa ontem porque não tive como lê-lo. E, a propósito disso, estamos até marcando, para a outra quinta-feira após a próxima, a convocação do Sr. Pedro Zidoi*, que é Presidente da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico e, simultaneamente, iremos convocar o Dr. Thiers Ferreira*, do Conselho Federal de Farmácia. Pode parecer que essa matéria não seja atinente à nossa CPI, mas acho que sim. Estamos querendo baratear o preço dos medicamentos.

Há poucos dias, no meu Estado, reuni também um segmento importante desses comerciantes do Estado do Maranhão. Mostraram as multas que os Conselhos estavam lhes

aplicando, quando eles não têm nem farmacêutico para dar o nome às farmácias. Então, é um problema, uma celeuma que se cria. Agora os Conselhos Regionais baixaram uma portaria dizendo que cada farmacêutico deve receber, no mínimo, 4 salários mínimos. Sabemos, nobre Deputado, que alguns irão no dia 30 receber, mas outros irão ao banco, porque é lá que está depositado; eles nunca foram à farmácia. Não existe nenhum demérito aqui à classe farmacêutica, mesmo por que já vi o desejo já expresso pela nobre Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Minas Gerais.

Gostaria portanto, de agradecer aos ilustres depoentes, que trouxeram subsídios importantíssimos para a elaboração do relatório final desta Comissão. Pediria que sugestões outras ou matérias pertinentes a esta Comissão nos fossem enviadas. E gostaria também de dizer que hoje fiquei muito satisfeito com esta CPI, sem querer fazer todos os elogios — o Deputado Gonzaga Mota tem gostado, em que pese a pouca participação, mas a qualidade tem sido excelente. Até o Senador Francisco Rollemberg, que saiu há pouco, nos deu uma lição de como é o médico do interior. Eu, que o fui, hoje estou precisando de uns vinte médicos para mandar para o interior do meu Estado e não estou conseguindo, vou mandar buscar no Nordeste. E há prefeitos que pagam até 20 salários. Não sei se, a partir de hoje, vão poder pagar esses 20. Até anteontem eles pagavam até 20 salários mínimos para o médico ir para lá. E não estamos conseguindo. Quando sabemos que no Rio de Janeiro e em Ribeirão Preto existe a maior densidade de médicos por população **per capita** do mundo, talvez. E não estamos conseguindo médicos para ganhar 20 salários mínimos. Agora, parece-me que alguns médicos do Nordeste estão propensos a ir para o nosso Estado. Estão chegando alguns que se sujeitam a ganhar esses 20 salários mínimos. De modo que há uma série de problemas que devemos inserir neste relatório.

Outro dia procurei um clínico, porque estava tendo uns “piques” hipertensivos, e aproveitei, como tenho uma alergia na mão, que me estava prejudicando, para falar sobre ela com o médico, que me aconselhou a procurar um dermatologista. Fui ao dermatologista e ele me aconselhou a ir ao alergista. Estou com medo de ir ao alergista e ele falar que só trata de alergia da mão direita. Está havendo superespecializações. Tem gente se especializando na onde “U” do eletrocardiograma. Então, fica difícil. Temos que formar mais médicos genicologista pelo menos para o interior, onde deve haver faculdades de Medicina. E, quando eles quiserem vir para a capital ou outras maiores, especializam-se, pois é bom que façam isso.

De maneira geral, foi importantíssima a presença de todos vocês. Estão ambos convidados também para nossa futura audiência, no dia 16 do corrente mês, quando é certo que estará presente o Dr. Zidoi, que já esteve aqui. Será um prazer recebê-los.

Agradeço a presença e a paciência de todos os senhores. De qualquer maneira, foi uma reunião excepcional, sob todos os aspectos. Muito obrigado.

Está encerrada a presente reunião.

**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS
PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
(4ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA),
EM 16 DE SETEMBRO DE 1993)**

Aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e três, às onze horas e trinta e oito

minutos, reuniu-se a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em sua Sala de Reuniões, no Anexo II da Câmara dos Deputados, sob a Presidência de seu Titular, Senador Raimundo Lira. Compareceram à Reunião os Senhores Membros Titulares: Deputados Aécio de Borba, Álvaro Ribeiro, Aníbal Teixeira, Carlos Benevides, Carlos Nelson, Cleonânio Fonseca, Deni Schwartz, Edson Menezes Silva, Elísio Curvo, Felipe Mendes, Fernando Carrion, Flávio Derzi, Francisco Dornelles, Hugo Biehl, Irani Barbosa, Ivânio Guerra, Jesus Tajra, João Almeida, João Paulo, Jório de Barros, José Teles, Lúcia Vânia, Marcelo Barbieri, Marcos Lima, Maria Laura, Paulo Bernardo, Pedro Novais, Raquel Cândido, Roberto Balestra, Robson Tuma, Rubem Medina, Sérgio Gaudenzi, Valdomiro Lima, Vicente Fialho, Virmondos Cruvinel e Zuca Moreira, e Senadores Raimundo Lira, Carlos De'Carli, Dirceu Carneiro, Hydekell Freitas, Louremberg Nunes Rocha, Mansueto de Lavor, Marluce Pinto e Nabor Júnior; os Senhores Membros Suplentes, Deputados João Faustino, Luciano Castro, Ricardo Corrêa e Sérgio Cury; e Senadores Aureo Mello, Álvaro Pacheco e Moisés Abrão. Foi registrada a ausência dos Senhores Membros Titulares, Deputado Benedito de Figueiredo, Carlos Alberto Campista, Cesar Bandeira, Cid Carvalho, Dejandir Dalpasquale, Efraim Moraes, Ernani Viana, Genésio Bernardino, Haroldo Sabóia, Humberto Souto, Jayme Santana, João Tota, José Carlos Aleluia, José Elias, Lael Varella, Max Rosenmann, Mendonça Neto, Nelson Bornier, Nelson Proença, Nicias Ribeiro, Osvaldo Coêlho, Osvaldo Reis, Paulo Rocha, Saulo Coelho e Wagner do Nascimento, e Senadores Bení Veras, Eduardo Suplicy, Francisco Rollemberg, João Calmon, José Fogaça, Lavoisier Maia, Lourival Baptista, Lucidio Portella, Meira Filho, Ronan Tito, e Ruy Bacelar. Justificaram suas ausências os Senhores Membros Titulares: Deputado Sérgio Machado e Senadores Onofre Quinan e Saldanha Derzi. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos, anunciando a apreciação das Atas da Reunião de Instalação, da Primeira, Segunda e Terceira Reuniões Extraordinárias e da Primeira Reunião de Audiência Pública. O Senhor Deputado Valdomiro Lima pediu a palavra para solicitar a dispensa da leitura das Atas, visto que as mesmas constavam da Pauta da referida Reunião, já distribuída. Dispensada a leitura das Atas, e não havendo inscritos para discutí-las, o Senhor Presidente colocou-as em votação, que foram aprovadas por unanimidade. Em seguida, deu conhecimento ao Plenário do recebimento de 7-SS-TCU, referente ao acompanhamento de licitação realizada pela Telecomunicações do Espírito Santo S.A.; e nº 323-SS-TCU, que encaminhou cópia da Decisão nº 392/93, concernente ao "Relatório de Auditoria Operacional" realizada no Programa Nacional do Livro Didático — PNLD-1992. Prosseguindo, deu início à Ordem do Dia: 1. Apresentação, discussão e votação dos Pareceres aos seguintes Projetos de Lei: a) PROJETO DE LEI Nº 04/93-CN, que "autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Cultura, crédito especial até o limite de Cr\$ 9.800.000.000,00 para os fins que especifica". RELATOR: Deputado Pedro Novais. Voto do Relator: favorável ao Projeto, nos termos propostos pelo Poder Executivo. Preliminarmente, o Senhor Deputado Pedro Novais, Relator da matéria, sugeriu à Mesa que a Comissão deixasse de votar os Projetos de Lei de créditos adicionais enviados pelo Poder Executivo, enquanto não fossem reavaliados os critérios e exigências para a liberação dos recursos constantes da Lei

Orçamentária. Falou sobre o assunto o Senhor Deputado Basílio Vallani. Em seguida, o Senhor Deputado Pedro Novais apresentou o seu Relatório. Não havendo inscritos para discutir, nem destaques apresentados, o Senhor Presidente colocou em votação a matéria. Em votação o Relatório apresentado ao Projeto de Lei nº 04/93-CN, na representação da Câmara dos Deputados: APROVADO, por unanimidade. Em votação o Relatório apresentado ao Projeto de Lei nº 04/93-CN, na representação do Senado Federal: APROVADO, por unanimidade. b) PROJETO DE LEI Nº 07/93-CN, que "altera o art. 43, da Lei nº 8.447, de 21 de julho de 1992, no exercício financeiro de 1993, que dispõe sobre a receita decorrente da emissão de títulos da dívida pública federal, pelo Tesouro Nacional e dá outras providências". RELATOR: Deputado Zuca Moreira. Voto do Relator: favorável ao Projeto, nos termos propostos pelo Substitutivo apresentado. Após a apresentação do Relatório, não havendo inscritos para discutí-lo, nem destaques apresentados, o Senhor Presidente colocou-o em votação. Em votação o Relatório apresentado ao Projeto de Lei nº 07/93-CN, na representação da Câmara dos Deputados: APROVADO, por unanimidade. Em votação o Relatório apresentado ao Projeto de Lei nº 07/93-CN, na representação do Senado Federal: APROVADO, por unanimidade. c) Projeto de Lei nº 08/93-CN, que "abre ao Ministério da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária crédito especial, no valor de Cr\$ 28.000.000.000,00 (vinte e oito bilhões de cruzeiros), para a execução de atividades e projetos de assentamento de colonos, mediante convênio com o Estado do Rio Grande do Sul". Relator: Deputado Valdomiro Lima. Voto do Relator: favorável ao Projeto, nos termos propostos pelo Substitutivo apresentado. Após a apresentação do Relatório, não havendo inscritos para discutí-lo, nem destaques apresentados, o Senhor Presidente colocou-o em votação. Em votação o Relatório apresentado ao Projeto de Lei nº 08/93-CN, na representação da Câmara dos Deputados: Aprovado, por unanimidade. Em votação o Relatório apresentado ao Projeto de Lei nº 08/93-CN, na representação do Senado Federal: Aprovado, por unanimidade. Prosseguindo, o Senhor Presidente passou ao segundo item da Pauta. 2. Apresentação, discussão e votação da proposta de alteração do Regulamento Interno da Comissão. Relator: Deputado Sérgio Gaudenzi. O Senhor Presidente informou aos presentes que a proposta distribuída a todos os Membros foi fruto de discussão e entendimento entre os Representantes das Lideranças Partidárias com assento na Comissão. Após a apresentação do Relatório, o Senhor Presidente colocou-o em discussão. Discutiram a matéria os Senhores Deputados João Almeida, Basílio Villani, Carlos Benevides, Pedro Novais e Marcelo Barbieri, Relator-Geral da Proposta Orçamentária para 1994. Respondendo às sugestões apresentadas pelos debatedores quanto à fixação de um dia da semana para os trabalhos da Comissão, o Senhor Presidente informou ser característica da Comissão, bem como as existentes em vários países, reunir-se extraordinariamente, visto que suas matérias apresentavam peculiaridades e prazos determinados para apreciação por aquele órgão Técnico. Informou, ainda, que seriam realizadas, na Comissão, reuniões de audiência pública, com a finalidade de discutir a Proposta Orçamentária de 1994 para os diversos setores do serviço público. A primeira reunião já marcada, realizar-se-ia no dia vinte e nove do corrente, com a presença dos Senhores Ministros do Exército, da Marinha, da Aeronáutica e do Estado Maior das Forças Armadas. Falou, ainda,

sobre a instalação e funcionamento da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento. Em seguida, comunicou aos presentes que, por iniciativa sua, o Senhor Presidente do Congresso Nacional havia autorizado a prorrogação do prazo para apresentação de emendas à Proposta Orçamentária de 1994 para o dia cinco do mês de outubro. Declarando o encerramento da discussão. O Senhor Presidente colocou em votação a Proposta de Alteração do Regulamento Interno da Comissão. Em votação a Proposta de Alteração do Regulamento Interno, relatada pelo Senhor Deputado Sérgio Gaudenzi, na representação da Câmara dos Deputados: APROVADO, por unanimidade. Em votação a Proposta de Alteração do Regulamento Interno, relatada pelo Senhor Deputado Sérgio Gaudenzi, na representação do Senado Federal: APROVADO, por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos, às doze horas e quarenta e quatro minutos, convocando a próxima reunião para o dia vinte e três do corrente, às dez horas, para apreciação do Parecer Preliminar. Convocou, ainda, uma reunião para o dia vinte e um do corrente, às dezesseis horas, entre os representantes das Lideranças Partidárias com assento na Comissão, para discussão do referido Parecer. Para constar, eu, Myrna Lopes Pereira de Oliveira, Secretária, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. Os trabalhos foram gravados e, após traduzidos, integrarão esta Ata.

O SR. PRESIDENTE (Senador Raimundo Lira) — Sr^{as} e Srs. Deputados, Sr^{as} e Srs. Senadores, havendo número legal, declaro aberto os trabalhos da 4ª reunião extraordinária da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Pauta nº 2.

Abertura, leitura, discussão e votação da Ata de instalação, da Comissão das Atas da primeira, segunda e terceira reuniões extraordinárias e da Ata da 1ª reunião de audiência pública. A primeira ata foi a de instalação; a segunda e a terceira foram as atas das reuniões de discussão e aprovação da LDO, e a última foi a Ata de reunião de audiência pública, com a presença do Ministro da Fazenda, Fernando Henrique Cardoso.

O SR. DEPUTADO VALDOMIRO LIMA — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Senador Raimundo Lira) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. DEPUTADO VALDOMIRO LIMA — Sr. Presidente, em virtude do adiantado da hora, solicito a dispensa da leitura das referidas atas, uma vez que já foram publicadas no avulso distribuído.

O SR. PRESIDENTE (Senador Raimundo Lira) — Está dispensada a leitura das atas.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, passamos à votação. Os Srs. Deputados que estiveram de acordo permaneçam como estão. (Pausa.)

Aprovado na Câmara.

Os Srs. Senadores que aprovam permaneçam como estão. (Pausa.)

Aprovado no Senado.

Item II, Expediente, avisos.

Chegaram à Comissão de Orçamento dois avisos do Tribunal de Contas da União; o Aviso nº 297, que trata do assunto relacionado com a Teletest, e o Assunto nº 2, que é o relatório de auditoria operacional. Os avisos estão aqui na Comissão de Orçamento. Se algum Parlamentar tiver interesse por eles, estão à inteira disposição.

ORDEM DO DIA.

Apresentação, discussão e votação dos pareceres aos seguintes projetos de lei.

A — Projeto de Lei nº 4/93, do Congresso Nacional, que autoriza o Poder Executivo a abrir no Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Cultura, crédito especial até o limite de 9 bilhões e 800 milhões de cruzeiros reais, para os fins que especifica. O Relator é o Deputado Pedro Novais. O voto do Relator é favorável, nos termos propostos pelo Poder Executivo.

Com a palavra o Relator Pedro Novais.

O SR. DEPUTADO PEDRO NOVAIS — Sr. Presidente, antes de ler o relatório e falar sobre o projeto, gostaria de lembrar um assunto muito importante para a Comissão. A LDO determina que o Poder Executivo liberará os recursos constantes no Orçamento, com algumas exigências mínimas, quais sejam: prova de pagamento do INSS pela entidade (no caso, a Prefeitura ou o Governo de Estado), prova do pagamento do FGTS e um plano de aplicação. E não é isso o que está ocorrendo, Sr. Presidente, em nenhum Ministério. Os Ministérios estão exigindo projetos de engenharia, planta baixa e uma série de formalidades, que dificultam a liberação de recursos. O Ministério da Ação Social, por exemplo, depois de todos esses documentos, agora está exigindo que esses documentos sejam autenticados em cartório. Trata-se de uma verdadeira burocracia.

Acho que a Comissão deveria se insurgir contra isso e evitar aprovar qualquer crédito especial ou suplementar, enquanto esse assunto não for resolvido. Mesmo porque o Ministro da Ação Social esteve presente nesta Comissão e nos garantiu que, se aprovássemos aqueles cortes sugeridos, eles iriam obedecer à LDO. A Comissão tem de fazer valer a sua autoridade pelo menos uma vez. Estamos sendo engodados neste ponto, como em muitos outros, pelo Executivo.

Proponho, preliminarmente, que se deixem de examinar todos os projetos de crédito especiais e adicionais sugeridos, enquanto o assunto não for esclarecido.

O SR. PRESIDENTE (Senador Raimundo Lira) — Deputado Pedro Novais, gostaria de tecer as seguintes considerações a respeito dessa questão; primeiro, atendendo à solicitação de V. Ex^a, gostaria, inclusive, de ter a sua colaboração, pois V. Ex^a sempre tem estado à disposição da Comissão de Orçamento, no sentido de elaborar um documento (eu próprio posso assiná-lo), pedindo esclarecimento a respeito dessa questão que V. Ex^a expôs agora. Segundo, que os representantes dos líderes aqui presentes façam gestões junto aos líderes de suas respectivas bancadas, no Congresso Nacional, no sentido de que não assinem mais pedidos de urgência para créditos suplementares, porque não é bom para a Comissão que se aprove no Plenário pedidos de urgência, sem que sejam analisados detalhadamente e discutidos na Comissão de Orçamento. Em consequência, não é bom para o próprio Congresso Nacional. Já fiz este apelo, mas peço o apoio do colegiado dos representantes dos líderes.

Com a palavra o nobre Deputado Basílio Villani.

O SR. DEPUTADO BASÍLIO VILLANI — Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Deputados, tivemos duas ou três reuniões com as Lideranças e fizemos algumas gestões junto aos Ministérios. Combinamos que iríamos a todos os Ministérios, representando os partidos, com o objetivo de questionar sobre esse assunto. Quando marcamos uma reunião com o Ministro Jutahy Magalhães Júnior, lamentavelmente surgiu uma viagem urgente e a audiência foi cancelada. Já tivemos em dois Ministérios tratando desse assunto. Num deles, o MIR — Ministério da Integração Regional — foram acatadas as nossas intenções e as nossas idéias. Possivelmente na semana que vem, estaremos, juntamente com os líderes, em uma audiência com o Ministro Jutahy, apresentando essa visão da Comissão de Orçamento. Acredito que, após essa nossa visita, poderemos resolver o problema e trazer uma solução para a Comissão. Em razão disso, acho que devemos dar seqüência aos nossos trabalhos. Se, por acaso, não formos atendidos, aí, no próximo projeto de lei, deveremos acatar a sugestão do nobre Deputado Pedro Novais.

O SR. PRESIDENTE (Senador Raimundo Lira) — A terceira consideração em relação ao assunto, apresentado pelo nobre Deputado Pedro Novais é que, hoje, colocaremos aqui, como último item da pauta, o regulamento da Comissão. Esse regulamento é praticamente a transcrição da Resolução nº 1/93, que já foi aprovada pelo Congresso Nacional. Mas é fundamental a aprovação desse regulamento, para, a partir daí, serem instaladas as Subcomissões. Inclusive, a nossa pretensão é que seja instalada a Subcomissão de Acompanhamento e Fiscalização o mais rápido possível, a qual com competência constitucional, portanto, irá tratar desses assuntos. Quando o Ministro esteve aqui, pediu S. Ex^a que fosse nomeado pelo Presidente da Comissão um grupo de cinco ou seis Parlamentares para acompanhar as liberações dos recursos, a fim de fazer o acompanhamento do Orçamento. Não aceitamos essa idéia, porque dispomos de instrumentos legais e formal para isso, que é a Subcomissão de Acompanhamento e Fiscalização, que será instalada logo após a aprovação do regulamento da Comissão de Orçamento.

Sugiro ao Deputado Pedro Novais que aceite a proposta do Deputado Basílio Villani, e passemos à votação dos créditos suplementares, que já estão aqui na Comissão.

O SR. DEPUTADO PEDRO NOVAIS — Sr. Presidente, não quero ser um entrave para o bom andamento dos trabalhos da Comissão. Não acredito que o Poder Executivo, que agora acabou de sofrer uma derrota na votação do IPMF, por sua incompetência (tenho autoridade para dizer isso, porque votei contra, nesta Comissão) terá boa vontade de cumprir o orçamento. Mas acedo ao apelo de V. Ex^a e do Deputado Villani. Se assim desejar a Comissão, poderemos iniciar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Senador Raimundo Lira) — V. Ex^a pode confirmar o parecer favorável ao processo?

O SR. DEPUTADO PEDRO NOVAIS — Sim, meu parecer é favorável, porque se trata de despesas de custeio para a Orquestra Sinfônica Brasileira, e os recursos provêm da reserva de contingência, recursos suficientes para atender às despesas. O projeto está em condições de ser aprovado. Faço apenas uma ressalva, para a qual gostaria de pedir a atenção da assessoria.

Sr. Presidente, todos os projetos de lei de crédito especial e de crédito suplementar vêm com um erro grave, erro de Direito Financeiro. Dizem assim: “Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União. Não existe isso. O Orçamento é uma lei indivisível e inalterável. Em toda a lei se diz: o artigo tal da lei fica alterado com a seguinte redação. A Lei Orçamentária não admite isso. A Lei Orçamentária só pode alterar cancelando-se o crédito. Não se pode alterar a Lei Orçamentária de outra forma. Então, essa expressão “O Poder Executivo é autorizado a abrir ao Orçamento da União” não existe, porque o crédito não é para o Orçamento, nem é no Orçamento.

Assim, quero pedir atenção à assessoria orçamentária para que corrija esse defeito que o Poder Executivo vem perpetrando sistematicamente, desde que houve o desdobramento do Orçamento Fiscal, Orçamento de Seguridade Social e Orçamento Monetário. Se o Governo quer explicitar que esse crédito se refere ao Orçamento Fiscal da União). Estão cometendo um erro de Português e outro de Direito Financeiro.

Com essa ressalva, o projeto pode ser aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Senador Raimundo Lira) — O parecer do Relator é favorável. Está em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, passamos à votação. Os Srs. Deputados que estão de acordo permaneçam como estão. (Pausa.)

Aprovado.

Os Senhores Senadores que estão de acordo permaneçam como estão. (Pausa.)

Aprovado.

B — Projeto de Lei nº 7/93, do Congresso Nacional, que altera o art. 43 da Lei nº 8.447, de 21 de julho de 1992, no exercício financeiro de 1993, que dispõe sobre a receita decorrente da emissão de títulos da dívida pública federal pelo Tesouro Nacional e dá outras providências. O Relator é o Deputado Zuca Moreira. O voto do Relator é favorável, nos termos do substitutivo apresentado.

Com a palavra o Deputado Zuca Moreira.

O SR. DEPUTADO ZUCA MOREIRA — Sr. Presidente, Srs. Parlamentares, faço a leitura do relatório:

“O Exm^o Sr. Presidente da República, com fulcro no art. 61 da Constituição Federal, e por meio da Mensagem nº 58, do dia 30 de junho de 1993...”

O SR. DEPUTADO FRANCISCO DORNELLES — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Senador Raimundo Lira) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. DEPUTADO FRANCISCO DORNELLES — Sr. Presidente, se o ilustre Relator estiver de acordo, uma vez que seu brilhante relatório já foi distribuído aos membros da Comissão, e acredito que todos já o examinaram, quero propor a V. Ex^a que se dispensasse a leitura do Relatório.

O SR. DEPUTADO ZUCA MOREIRA — Aceito a proposta do eminente Deputado. Em face das considerações expostas, meu voto é a favor da aprovação do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Senador Raimundo Lira) — O Relator é favorável, nos termos do substitutivo apresentado, que já foi colocado à disposição de V. Ex^a, com antecedência.

Está em discussão, portanto, o voto do Relator.

Não havendo quem queira discutir, passamos à votação. Os Srs. Deputados que estiveram de acordo permaneçam como estão. Os Srs. Senadores que estão de acordo permaneçam como estão. (Pausa.) Aprovado na Câmara e no Senado.

“(G) Projeto de Lei nº 8/93, do Congresso Nacional, que abre ao Ministério da Agricultura, Abastecimento e Reforma Agrária crédito especial, no valor de 28 bilhões de cruzeiros, para a execução de atividades e projetos de assentamentos de colonos, mediante convênio com o Estado do Rio Grande do Sul.”

O Relator é o Deputado Valdomiro Lima. O voto do Relator é favorável, nos termos do substitutivo apresentado.

Com a palavra o Relator, Deputado Valdomiro Lima.

O SR. DEPUTADO VALDOMIRO LIMA — Sr. Presidente, fomos forçados a fazer um Substitutivo, em virtude de algumas falhas que havia no projeto original, inclusive no que se refere à mudança da moeda. O relatório foi também distribuído. Acredito que pela mesma razão por que foi dispensada a leitura do Relatório do Deputado Zuca Moreira, também podemos dispensar a leitura deste. Meu voto, como Relator, foi, evidentemente, favorável à aprovação, de acordo com o Substitutivo que apresentamos.

O SR. PRESIDENTE (Senador Raimundo Lira) — O parecer do Relator é favorável e está em discussão. (Pausa.) Não havendo quem queira discutir, passamos à votação. Os Srs. Deputados que estão de acordo permaneçam como estão. (Pausa.) Aprovado.

Os Senadores que estão de acordo permaneçam como estão. (Pausa.) Aprovado.

Passamos ao item 22:

“Apresentação, discussão e votação da proposta de alteração de regulamento interno da Comissão.”

Gostaria de informar aos Srs. membros da Comissão que a minuta que está à disposição foi resultado de várias reuniões com o colégio de representantes de Líderes. Este regulamento foi aperfeiçoado, na medida do possível, e que já é uma rotina anual da Comissão de Orçamento, e, portanto, já saiu para o Plenário com aceitação unânime dos representantes dos Líderes na Comissão de Orçamento.

Passo a palavra ao Relator da proposta de alteração do regulamento interno da Comissão, Deputado Sérgio Gaudenzi, para fazer os esclarecimentos que forem necessários.

O SR. DEPUTADO CARLOS ALBERTO CAMPISTA — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Senador Raimundo Lira) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. DEPUTADO CARLOS ALBERTO CAMPISTA — Sr. Presidente, essa minuta foi objeto de discussões, de debates com as Lideranças, com os partidos representados na Comissão. Tivemos oportunidade de participar de várias reuniões. Queria requerer a V. Exª, se o ilustre Deputado Sérgio Gaudenzi não se importar, que nos poupasse de ler todo o relatório, que é longo, bem como pelo adiantado da hora, pois já é quase meio-dia. Faço esta proposição, no sentido de dispensar o ilustre Relator dessa enorme fadiga, consequentemente, poupando-nos também.

O SR. PRESIDENTE (Senador Raimundo Lira) — Com a palavra o Relator.

O SR. DEPUTADO SÉRGIO GAUDENZI — É uma sábia proposição. Só queria dizer que ao relatar a matéria, muito mais mérito, tiveram os Deputados José Carlos Aleluia e Sérgio Machado, que, na verdade, fizeram quase todo o trabalho. Apenas, como não se encontram, nesta semana, na Casa, o Presidente designou-me para apresentar o relatório. O relatório é, pois, um trabalho coletivo, elaborado por todas as representações na Comissão. É muito mais fruto dessa laboração dos Deputados Sérgio Machado e José Carlos Aleluia do que meu próprio.

Parece-me louvável a sugestão do Deputado Carlos Alberto Campista. É perfeitamente dispensável a leitura, tendo em vista que o trabalho reflete o consenso de todos os partidos da Comissão.

O SR. DEPUTADO JOÃO ALMEIDA — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Senador Raimundo Lira) — Tem V. Exª a palavra. Para discussão...

O SR. DEPUTADO JOÃO ALMEIDA — Foi aberta a discussão?

O SR. PRESIDENTE (Senador Raimundo Lira) — Não. V. Exª pode falar em questão de ordem.

O SR. DEPUTADO JOÃO ALMEIDA — Não. Quero inscrever-me para a discussão.

O SR. PRESIDENTE (Senador Humberto Lucena) — Então, está aberta a discussão. Tem a palavra V. Exª, Deputado João Almeida.

O SR. DEPUTADO JOÃO ALMEIDA — Sr. Presidente, não tive oportunidade de examinar o relatório, tampouco participei das reuniões visando à negociação dessas modificações. Estou certo, no entanto, pela qualidade dos companheiros que participaram do trabalho, que muito valioso deve ser o seu resultado. Mas como não tive tempo de o analisar, gostaria de cobrar algumas questões de ordem geral, não só para ver se estão contempladas nesse relatório, como até para verificar se dele devem de fato, fazer parte. São sugestões, na linha de outras que tenho feito nesta Comissão, no sentido de contribuir para aprimorar, ano a ano, o nosso desempenho, a qualidade dos nossos trabalhos, aqui, na Comissão.

Penso, Sr. Presidente, que é da maior importância, para que esta Comissão tenha efetivamente um funcionamento regular, que se fixe uma data para as reuniões ordinárias desta Comissão. É uma loucura o processo de elaboração orçamentária a que assistimos. Desafio os Deputados e Senadores a encontrarem um Parlamentar que já não seja membro de pelo menos mais uma Comissão Permanente, cinco Comissões Provisórias e não sei quantas outras. Tentamos resolver todos os problemas desta Casa na terça, na quarta e na quinta-feira. O Deputado Sérgio Gaudenzi sai em meu socorro, para dizer que é só a quarta-feira. Isto é impraticável! E o Orçamento entra nesse mesmo “rolo”. Considero a Comissão de Orçamento a mais importante de todas. Do meu ponto de vista, é a mais importante em qualquer Parlamento. Entra também nesse “rolo”, para disputar horário com PEC, com medida provisória, com CPI sobre Pistologem e tantas outras coisas sobre as quais temos responsabilidade.

Imagino que os Srs. Deputados e Senadores que optaram por participar desta Comissão devem encontrar, fora deste horário, um tempo para se dedicarem a esta Comissão; para

que ela possa tomar as suas deliberações com um mínimo de consenso; para que haja um mínimo de elaboração conjunta da Comissão em torno de temas essenciais. Somos surpreendidos, como o fui, na semana passada, no plenário, para relatar um crédito especial de 800 bilhões de cruzeiros, sem que a Comissão sequer tivesse tomado conhecimento disso. Neguei-me, no primeiro apelo, mas o segundo foi forte demais, o constrangimento pessoal é muito grande, pois tive de ouvir que “a Comissão não funciona, não tem dia de reunião, não tem nada”. E pediam-me um favor, quebrando o “galho”. Entra-se no plenário e passa-se por esses constrangimentos. Vai-se fazer o quê? É preciso atender. Acho que é da maior importância haver um dia regular para as reuniões, o que não pode ser nos horários já comprometidos com todas as outras responsabilidades. Que, pelo menos, seja dada a quem quer ser organizado a oportunidade de o ser. Com essa tropelia que tem sido a característica do funcionamento desta Comissão de Orçamento, não há possibilidade.

Um segundo ponto que não sei se deve constar disso. Deixo à consideração de V. Exª e dos demais companheiros se isso vale ou não a pena. Começamos agora a discussão do Orçamento. O orçamento está na Casa. Não podemos entrar naquele jogo de começar, daqui a pouco, cada um a dar entrevistas nos jornais, dando opiniões sobre o Orçamento e sobre o que é mais importante, que é a fixação da receita. A questão começa aí. Penso que é fundamental que o Presidente já determine uma data, para que tenhamos uma reunião, num horário em que se possa realizá-la, noutro dia que não terça, quarta e quinta-feiras, para que possamos discutir com a equipe dos Ministérios que elaboraram a fixação da receita. Se formos aceitar o que aí está, teremos dificuldade de fazê-lo assim. Se também fixarmos a receita sem nenhum parâmetro, sem submeter a questionamento os parâmetros que o Governo utilizou, ficaremos expostos a todo tipo de “gozação”. Não podemos nos orientar, certamente, pelos jornalistas econômicos; temos que ter a nossa massa crítica. Como estamos fazendo um trabalho conjunto, participativo, com o Executivo, — isso é fundamental e é feito assim em qualquer lugar do mundo — seria importante que V. Exª organizasse uma reunião com essa finalidade. Que seja possível vir aqui e dizer: “Os fundamentos são estes, os parâmetros são estes e vamos submetê-los à apreciação de V. Exª”. “E assim, Sr. Presidente, sucessivamente, iremos tratar da despesa, ao longo do período em que são apresentadas as emendas. É preciso que as equipes ministeriais, os responsáveis pelos orçamentos, os Ministros possam vir aqui relatar, sucintamente, e submeter a questionamento todo o dinheiro que vem carimbado: precisamos saber por que está carimbado aqui e não está carimbado ali. Não sei como tomar uma decisão sobre isso, se não houver um mínimo de informação sobre essas coisas e a possibilidade de questionar.

São medidas, Sr. Presidente, que considero da maior importância, para termos, efetivamente, participação no processo orçamentário. Sem isso, parece-me que vamos fazer cena, jogo, acerto, entendimento e “acertos” finais, para podermos aprovar o relatório, mas não teremos tido possibilidade nenhuma de contribuir, efetivamente, para o processo de elaboração orçamentária.

O SR. PRESIDENTE (Senador Raimundo Lira) — Deputado João Almeida, agradeço-lhe as considerações, mas tinha lhe dito que estaria no meu gabinete, à sua disposição, para oferecer-lhe os esclarecimentos e informações que enten-

desse importantes. Vou responder a todas as suas questões e, inclusive, aceitar as suas informações, como colaboração ao trabalho da Comissão de Orçamento.

Indiscutivelmente, a Comissão de Orçamento é a mais importante do Congresso Nacional. É a única atividade permanente da Casa. Sabemos, por exemplo, que, em 1998, o orçamento vai ser discutido e aprovado pelo Congresso Nacional, mas não sabemos quais serão as outras atividades legislativas que vão acontecer em 1998. Isso mostra que a atividade do Orçamento é permanente e constante. Visando a isso e com essa preocupação foi que, ao assumir a Presidência, desta Comissão, com apoio dos meus colaboradores e da Mesa da Comissão de Orçamento, fizemos um esforço muito grande para instalá-la e até para conseguir espaço físico na Casa, o que é muito difícil. Estamos tendo o apoio do Presidente da Casa. Já temos também o oferecimento do Senado, para instalar uma Comissão, um espaço próprio, com plenário, com área para todos os funcionários que sejam necessários no Senado Federal. Esse assunto vai ser discutido aqui, posteriormente, mas já conseguimos espaços físicos, estamos instalando vinte microcomputadores aqui, na própria Comissão, para termos todas as informações. O Relator instalou-se aqui na Comissão de Orçamento; o Presidente também, para ficarem à disposição de todos os Parlamentares. Acredito que todos aqueles que têm procurado o Presidente têm-no encontrado aqui para conversar e discutir assuntos relacionados com a questão do orçamento. Já fizemos muitas reuniões com o colégio de representantes dos líderes, porque, por exemplo, um trabalho como esse que foi feito, sobre o regulamento da Comissão, não poderia ter sido discutido e elaborado, aqui, no plenário da Comissão. Foi elaborado com a participação de todos os representantes das bancadas. Só sobre esse assunto fizemos seis reuniões, cada uma de duas horas de duração em média. Esta semana, fizemos duas, num total de quase sete horas de discussões. Portanto, isso mostra que tanto os Parlamentares, representados pelos seus líderes, como a própria Comissão estão trabalhando. Agora, é uma característica normal da Comissão de Orçamento, inclusive em outros países, funcionar com base em reuniões extraordinárias, tendo tantas reuniões quantas forem necessárias. Não podemos marcar, por exemplo, uma reunião para quarta-feira, à tarde; e os Srs. membros da Comissão, que são 84, se deslocarem para a Comissão sem um assunto relevante para ser discutido. Não podemos fazer isso. Se for necessário, fazemos quatro ou cinco reuniões extraordinárias, como foi no caso da LDO. Tivemos, aqui, durante a aprovação da LDO, uma reunião com oito horas e meia de apuração, o que mostra o empenho, o interesse desta Presidência e desta Mesa em que a Comissão de Orçamento funcione efetivamente.

Com relação à discussão da receita com os membros do Executivo, isso já está em pauta para ser discutido no plenário da Comissão. Mas agora não é momento. Por quê? Porque os Parlamentares estão tomando conhecimento do Orçamento agora. Os assessores dos Deputados e dos Senadores estão analisando o Orçamento, assim como os assessores da nossa Comissão. Portanto, não podemos entrar num processo de discussão com os representantes do Executivo, que conhecem profundamente todos os detalhes do Orçamento, e nós, membros da Comissão, não. Não temos pleno controle e conhecimento do que está expresso no Orçamento, que é uma peça muito longa, complexa, muito técnica e detalhada. Portanto,

a sugestão de V. Exª vai ser atendida no momento oportuno. Decidimos também — e já fizemos essa observação em outras reuniões da Comissão — que vamos convidar grupos importantes que virão debater conosco os assuntos de interesse dessas áreas. A primeira reunião pública está marcada para o próximo dia 29 deste mês, setembro, com a presença das Forças Armadas. Já foram convidados os Ministros militares, e eu gostaria de contar com a presença de todos os membros da Comissão. Essa reunião vai ser realizada no plenário do Senado Federal. Porque vai ser realizada lá? Porque este plenário aqui vai ser ocupado pela Comissão de Finanças e Tributação; o plenário Nereu Ramos vai ser ocupado por outra Comissão; o plenário do Espaço Cultural vai ser ocupado para um debate da Previdência. Então, conseguimos o plenário do Senado Federal, para essa reunião. A segunda reunião pública que está sendo agendada se referirá à Amazônia. Vão participar do debate os Governadores da Amazônia, o novo Ministro, a Sudam, enfim, os organismos e entidades efetivamente relacionadas com a questão da Amazônia. Estamos também definindo — já temos verba para isso no Orçamento de 1993 — algumas viagens da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Orçamento, viagens que serão custeadas pela própria Comissão, para visitar algumas obras, como já aconteceu no passado — consideradas importantes e que participam do Orçamento. São viagens de pequenos grupos que poderão sair de manhã e voltar no outro dia, enfim, viagens curtas de trabalho, com pequenos grupos, sempre sob a coordenação da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Orçamento para que tenhamos conhecimento daquelas obras mais importantes, que estão sendo tocadas com recursos do Orçamento. Procuramos fazer tudo aquilo que for necessário para dar transparência, eficiência e mobilidade à Comissão Mista de Orçamento. Darei tempo integral a este trabalho, já que assumi a Presidência desta Comissão. A minha intenção é trabalhar com a maior disponibilidade de tempo e a maior disposição e vontade, recebendo, naturalmente, o subsídio e colaboração dos companheiros da Comissão e até dos que não sejam da Comissão.

O SR. DEPUTADO JOÃO ALMEIDA — Sr. Presidente, concede-me V. Exª a palavra para uma breve intervenção?

O SR. PRESIDENTE (Senador Raimundo Lira) — Com muito prazer, Deputado. Em seguida, passo a palavra ao Deputado Marcelo Barbieri para fazer suas considerações, também, depois de V. Exª

O SR. DEPUTADO JOÃO ALMEIDA — Tenho eu a palavra, então?

O SR. PRESIDENTE (Senador Raimundo Lira) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. DEPUTADO JOÃO ALMEIDA — Serei breve, Sr. Presidente. Creio que por não ter feito, na introdução, referência ao trabalho, ao empenho e à dedicação de V. Exª, que já se apresenta de forma tão clara, até na organização do processo e das instalações da Comissão, V. Exª talvez tenha entendido mal a minha observação. Não há dúvida de que há um avanço significativo. Ano a ano vimos melhorando isso, e, agora, já sob a ação de V. Exª, vemos que temos tido ganhos significativos. De modo que as minhas sugestões não são absolutamente desconhecendo o que já temos feito, nem o que V. Exª e a equipe têm produzido mais intensamente. É a ansiedade de querer produzir mais.

Na fala de V. Exª, no entanto, identifiquei claramente uma agenda lotada até o dia 15 de dezembro, prazo que devemos perseguir para essa reunião ordinária. O que estou pleiteando, e propondo a V. Exª, é que haja um dia certo para as reuniões da Comissão, e que trataremos de créditos especiais ou façamos audiência pública, ou vamos tratar da discussão de audiência pública de uma Subcomissão, para que possamos incluir na nossa agenda... Porque se formos convocados, de última hora, para uma reunião extraordinária, com as Forças Armadas provavelmente poucos dentre nós poderemos estar presentes. Mas se V. Exª tiver um dia regular para as reuniões da Comissão, V. Exª citou, que são providências da maior importância — nossa agenda permanente já ficaria quase preenchida nesse dia. Teria até uma sugestão para propor aos companheiros: que essa data fosse terça-feira, de manhã. Aqueles membros da Comissão que chegam na terça-feira, às 11h, às 14h ou às 15h, chegariam na segunda-feira, à noite, ou na terça-feira, às 9h da manhã. Então, na terça-feira, de manhã, faríamos sempre uma reunião regular da Comissão. V. Exª, naturalmente, formularia a pauta: qual a matéria mais importante que há? Vamos fazer uma audiência pública ou discutir crédito especial? Vamos discutir crédito especial, aprová-lo rapidamente e, em seguida, realizar uma audiência pública? Mas todos nós teríamos certeza de que a matéria mais importante seria tratada nesse dia. Isso não dispensará, certamente, uma infinidade de reuniões extraordinárias, mas nessa reunião ordinária estaríamos garantindo a nossa participação no que é essencial, e podendo organizar e programar a nossa vida para um mínimo de participação e colaboração nesta Comissão.

O SR. DEPUTADO CARLOS BENEVIDES — Sr. Presidente, antes de ouvir o Relator, gostaria de fazer uma intervenção.

O SR. PRESIDENTE (Senador Raimundo Lira) — Só complementando as observações do Deputado João Almeida: esta Comissão já fica convocada para a próxima quarta-feira, às 16h, para uma reunião extraordinária. Se for necessário, na quinta-feira, faremos uma outra reunião. Vamos estudar a proposta de V. Exª com todo cuidado e carinho. A reunião pública do dia 29, no Senado Federal, será às 10h, com a presença dos Ministros militares. Portanto, considero importante que os Srs. membros da Comissão já possam contar com a presença das Forças Armadas na Comissão para terem subsídios para a discussão. Faço portanto, esta convocação e este convite. Apreciaria a colaboração de todos os ilustres membros.

Tenho recebido apelos aqui para que a reunião da Comissão seja na quarta-feira, à tarde, quando há, normalmente, Ordem do Dia. Se houver votação, os Deputados têm de se deslocar...

O SR. — É o dia mais impróprio, Sr. Presidente. É dia de deliberação do Plenário da Câmara!

O SR. PRESIDENTE (Senador Raimundo Lira) — Então, vamos marcar, tal como esta reunião, para a próxima quinta-feira, às 10h.

O SR. — Sr. Presidente, o Regimento, inclusive, é explícito: proíbe isso. Qualquer decisão tomada nesse horário poderá ser impugnada.

O SR. DEPUTADO CARLOS BENEVIDES — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. DEPUTADO BASÍLIO VILLANI — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Senador Raimundo Lira) — Tem a palavra o Deputado Carlos Benevides, pela ordem; depois, o Deputado Basílio Villani, também pela ordem.

O SR. DEPUTADO CARLOS BENEVIDES — Sr. Presidente, se o Deputado Basílio Villani quiser referir-se ao Deputado João Almeida poderá, usar a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Senador Raimundo Lira) — Tem a palavra pela ordem o Deputado Basílio Villani.

O SR. DEPUTADO BASÍLIO VILLANI — Muito obrigado. Durante todas estas reuniões que temos feito com V. Ex^a, temos discutido as datas. Numa das nossas reuniões, inclusive por sugestão, se não me engano, do Deputado Sérgio Machado — não me lembro de qual dos líderes, definimos que o ideal seria a quinta-feira, de manhã. Por quê? Porque, na quarta-feira, temos um dia muito sobrecarregado; é o dia inclusive, em que ocorrem as reuniões da Comissão de Finanças e Tributação, e nós não temos tido espaço para nos reunirmos.

A proposta do nobre Deputado João Almeida é de que seja na terça-feira. Acredito que, a quinta-feira, de manhã, — esta é uma contraproposta — seja num dia melhor. Isso já foi discutido com as lideranças. Parece-me melhor realizar a reunião como estamos fazendo hoje, na quinta-feira, às 9h da manhã.

O SR. PRESIDENTE (Senador Raimundo Lira) — Deputado, quinta-feira é a data ideal. Por quê? Porque aproveitamos a terça-feira, à tarde, e a quarta-feira para discussões com o colegiado dos representantes de líderes, para trazermos os assuntos para a Comissão de Orçamento.

O SR. DEPUTADO BASÍLIO VILLANI — Na terça-feira, far-se-ia discussão no Colegiado, e na quinta-feira, às 9h da manhã... Mas que isso seja definido e avisado, porque temos, inclusive, encontrado alguma dificuldade para completar o **quorum**. Vamos ter sempre esse problema. Quando os assuntos não são tão importantes, sempre temos dificuldade. Vai-se votar um projeto de lei... Vamos ter dificuldades para votá-lo, para haver **quorum**. É muito importante que os líderes, os membros das Lideranças façam um trabalho junto à sua bancada, para que tenhamos, na quinta-feira, a presença aqui dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Senador Raimundo Lira) — Então, fica convocada para o próxima quinta-feira, às 10h, uma reunião extraordinária da Comissão de Orçamento. E, para a próximo dia 29, fica agendada uma reunião pública, com a presença dos Ministros militares, para discussão do Orçamento no que se refere às Forças Armadas.

Tem a palavra o Deputado Carlos Benevides, pela ordem.

O SR. DEPUTADO CARLOS BENEVIDES — Sr. Presidente, quero, inicialmente, louvar a iniciativa desta Comissão pelo curso que irá proferir para formulação de emendas ao Orçamento. Ao mesmo tempo em que esse curso vai ocorrer, queria mostrar a V. Ex^a que o prazo já está aberto: é de 8 a 27 de setembro. Ora se nós e os nossos assessores vamos ainda participar de cursos relativos à elaboração de emendas, seria bom que V. Ex^a revisse, desde já, o prazo de entrega dessas emendas, porque hoje já é 16 de setembro.

O SR. PRESIDENTE (Senador Raimundo Lira) — Deputado Carlos Benevides, já tomei essas providências. Solicitei do Presidente do Congresso o adiamento para o dia 5 de outubro, que é uma terça-feira, o que já foi aprovado no Plenário. Portanto, o adiamento já está confirmado; de 27 de setembro para o dia 5 de outubro.

O SR. DEPUTADO CARLOS BENEVIDES — Quando isso foi aprovado, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Senador Raimundo Lira) — Ontem, à noite.

O SR. DEPUTADO CARLOS BENEVIDES — Sr. Presidente, desculpe-me. Queria fazer outra sugestão., a V. Ex^a Com relação aos avisos da Comissão, e sabemos da dedicação de todos...

O SR. PRESIDENTE (Senador Raimundo Lira) — Isso mostra o prestígio de V. Ex^a: pediu o adiamento e já está confirmado.

O SR. DEPUTADO CARLOS BENEVIDES — Sr. Presidente, até me envergonho de não ter estado presente na manhã de hoje e já ter essa informação. Um outro problema, Sr. Presidente, é com referência aos avisos e comunicações que vão para os gabinetes. V. Ex^a que já foi Presidente de várias comissões, sabe do acúmulo de correspondência dos Parlamentares se fosse possível, em prol de um maior interesse da Comissão e maior participação, gostaria que fosse feito, pelo menos uma relação dos avisos mais importantes aos membros da Comissão, um protocolo, para que se ficasse sabendo quem recebeu o aviso ou a ligação porque, muitas vezes, são colocados nos escaninhos, e o funcionário alega que não recebeu e o Deputado não toma conhecimento de nada agora, por exemplo, estou passando vergonha, ao saber que o prazo para o recebimento de emendas já foi prorrogado e eu não tinha tomado conhecimento disso ainda. Eu me conforto, na manhã de hoje, porque sei que aqui estão vinte Parlamentares presentes, em plena sessão de quinta-feira. Penso que se foi desinteresse, não foi de minha parte.

O SR. PRESIDENTE (Senador Raimundo Lira) — V. Ex^a não precisa ter nenhuma preocupação ou dor de consciência, porque eu ia fazer esse aviso aos membros da Comissão.

Praticamente ninguém está sabendo que o prazo foi adiado. Portanto, V. Ex^a não está defasado em relação à informação.

O SR. DEPUTADO CARLOS BENEVIDES — O outro problema, Sr. Presidente, é com relação aos remanejamentos. Segundo fui informado pelo Dr. Schettini foram entregues no final da segunda-feira, ou terça-feira pela manhã aqueles remanejamentos propostos pela Comissão. Sr. Presidente, como os recursos não são corrigidos e alguns deles até correm o risco de terem sido gastos, pedimos a V. Ex^a, na qualidade de Presidente da Comissão Mista de Orçamento, que faça um apelo ao Secretário de Orçamento para que mande a esta Comissão, o mais urgente possível, a proposta de remanejamento, sob pena de terminar o ano — só faltam três meses para terminar o ano legislativo, e não apreciarmos os remanejamentos, que achei uma idéia muito válida desta Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Senador Raimundo Lira) — Já foi feito o apelo, Deputado.

O SR. DEPUTADO CARLOS BENEVIDES — Sr. Presidente, com referência à fixação de número de emendas, eu, pelo menos, não fui consultado. Até louvo a idéia de se fixar em cinquenta emendas. O Deputado Francisco Dornelles, que é um homem conhecedor de matéria financeira, me disse que também não foi consultado. Qual foi o critério estabelecido para fixar cinquenta emendas? Foi a condição de trabalho? Foi porque não havia tempo de apreciar todas as emendas? Perguntamos isso até para argumentar com aqueles inúmeros pedidos que recebemos para apresentação de emendas.

O SR. PRESIDENTE (Senador Raimundo Lira) — Deputado, vou responder cada questão na hora. Essas cinquenta emendas foram aprovadas pela Resolução nº 1/93, do Congresso Nacional. Foi uma decisão dos líderes na Câmara e no Senado, aprovada pelo Plenário do Congresso Nacional no dia 2 de junho de 93. Portanto, foi uma decisão anterior à minha posse como Presidente da Comissão.

O SR. DEPUTADO CARLOS BENEVIDES — Sr. Presidente, para encerrar, gostaria de fazer referência ao problema da retificação de emendas. Inclusive já conversei com a Dra. Mirna, nossa coordenadora e secretária a respeito disso. Sr. Presidente, são remanejamentos de redação de emenda, são correções mínimas, mas o Sr. Secretário do Orçamento entende que qualquer retificação, seja ela corretiva ou não, não pode ser feita, porque é uma lei, e a lei não pode ser mudada. Ora, Sr. Presidente, se vamos consentir o remanejamento, se vamos tirar recursos de algumas emendas e recolocar em outra, isso é muito mais grave do que uma correção.

Eu tenho um exemplo, Sr. Presidente, que é uma BR que, ao invés de ser BR-403, é BR-402. A ponte é no mesmo lugar, a obra é a mesma. Mas o Sr. Secretário entende que muda o objetivo. Ora, Sr. Presidente, mudar o objetivo e a alocação dos recursos é um negócio que não é coerente na minha maneira de interpretar.

O SR. PRESIDENTE (Senador Raimundo Lira) — Deputado Carlos Benevides, no período de transição entre uma Comissão e outra, mais ou menos no final de junho — a eleição foi no dia 30 de junho — houve uma reunião do Dr. Aurélio, da SOF, e do Ministro Fernando Henrique Cardoso com os líderes da Câmara e do Senado, quando foram estabelecidas as normas e os procedimentos para os remanejamentos. Então, quando assumimos a Comissão, já estavam estabelecidas as normas.

Quero dizer a V. Exª que o nosso apreço pelos Parlamentares é tão grande que a demora maior no relatório do remanejamento foi exatamente porque determinamos aos nossos assessores que procurassem todos os Parlamentares que, eventualmente, apresentaram emendas com erro e que poderiam ser corrigidas. As que pudemos corrigir — erros burocráticos ou técnicos — nós fizemos. Portanto, levou certo tempo para que os Parlamentares que apresentaram os remanejamentos fossem atendidos. Portanto, as normas estabelecidas não dependeram da nossa vontade.

O SR. DEPUTADO CARLOS BENEVIDES — Sr. Presidente, queria lembrar a V. Exª que o Legislativo apenas mandou em caráter de sugestão, porque quem vai propor o remanejamento, no caso, é o Executivo. Eu acho que o que V. Exª está falando não está indo ao encontro do que falei.

Ora Sr. Presidente, existe o caso do Deputado Germano Rigotto, que a Drª Mirna pode lembrar. Era uma cidade, não sei o que Jardim. Ele queria tirar a palavra que antecedia Jardim. Eu não me lembro qual era o nome do município. Você se lembra, Mirna? E era o mesmo valor e a mesma obra. O Sr. Secretário não aceitou porque achava que iria...

O SR. PRESIDENTE (Senador Raimundo Lira) — Deputado, poderemos discutir este assunto depois e falar com o Secretário da SOF. Mandamos o relatório rigorosamente dentro dos critérios acertados com a SOF. E V. Exª sabe que é um trabalho informal.

O SR. DEPUTADO CARLOS BENEVIDES — Só cabe a ele aceitar ou não, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Senador Raimundo Lira) — Vai aceitar. Ele só vai ser oficializado a partir do projeto de lei que chegará no Congresso Nacional. Ao qual ainda poderemos fazer as mudanças que acharmos convenientes.

Portanto, acho que poderíamos depois discutir este assunto no âmbito da própria Comissão, porque é um assunto específico, um assunto qualificado, que independe de qualquer decisão do Plenário ou da Comissão.

O SR. DEPUTADO CARLOS BENEVIDES — Agradeço a V. Exª. Apenas queria tê-lo como aliado nessa briga pelas correções que são ínfimas, mínimas.

O SR. PRESIDENTE (Senador Raimundo Lira) — Já dei a prova de que todos os pleitos de V. Exª serão atendidos na hora.

O SR. DEPUTADO CARLOS BENEVIDES — Para que possamos nos desincumbir melhor na condição de membros, titulares. Sr. Presidente, muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Senador Raimundo Lira) — Muito obrigado, Deputado. Com a palavra o Deputado Marcelo Barbieri.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI — Sr. Presidente, demais membros da Mesa e companheiros de Comissão, em primeiro lugar, quero dizer que acho fundamental a aprovação hoje de nosso regimento interno, para que possamos iniciar oficialmente os trabalhos de tramitação da Lei Orçamentária, o Projeto de Lei nº 23/93, que é o objetivo maior da existência desta Comissão.

Acho que essa discussão em torno do Regimento Interno foi exaustiva. Foram várias reuniões de muitas horas. Foi um trabalho que, como disse o Deputado Sérgio Gaudenzi, teve a participação de vários Parlamentares e se conclui agora com o relatório do nobre colega Sérgio Gaudenzi, que tem totais qualificações para fazer esse tipo de trabalho.

Pelo que li, o trabalho é exatamente aquilo que foi discutido pelas Lideranças na Comissão Mista de Orçamento. Queria ainda dizer que precisamos nos esforçar para cumprir os prazos da tramitação da Lei Orçamentária. Acho legítima a preocupação do Deputado João Almeida de discutirmos aqui os dias das reuniões da Comissão. O projeto tem que ter uma tramitação que passe à opinião pública a celeridade dos trabalhos do Legislativo. Não podemos deixar que o nosso trabalho seja atingido pelo não cumprimento dos prazos. Nesse sentido, o Presidente considerou que deveria pedir a prorrogação do prazo de apresentação de emendas, o que também apoiamos. Mas propomos ao presidente desta Comissão que esse prazo seja improrrogável, ou seja, que o próximo

dia 5 será o prazo final para apresentação de emendas e que realmente possamos concluir o trabalho nessa reunião do dia 5, e, a partir daí, podermos concluir também o trabalho das subcomissões parciais e setoriais. Vamos ter pela frente um trabalho muito grande. Aqueles que já leram o Orçamento sabem das dificuldades imensas que ele apresenta.

Além do problema apresentado pelo companheiro João Almeida, há também o problema do déficit público. Estamos com um déficit público de 20 bilhões de dólares. Isso já anunciado pelo Executivo. Inicialmente, era um déficit de 32 bilhões de dólares, e agora é um déficit de 20 bilhões de dólares. Acho que é um déficit enorme, muito grande, e terá que ser discutido nesta Comissão. Juntamente com a despesa e a receita, a questão do déficit tem que ser enfrentada por nós. Aliado a isso, ainda temos as imensas dificuldades de investimentos que o Orçamento apresenta.

O Presidente e eu, na condição de Relator da Comissão, tivemos a oportunidade de conversar com o Presidente da República. O presidente da Comissão, nessa oportunidade, foi muito claro, ao dizer ao Presidente da República que a Lei Orçamentária traz imensas dificuldades em termos de investimentos para o País. E isso tem que ficar claro para todos nós. As dificuldades em termos de investimentos são enormes. As limitações de atendimento das demandas que todos temos vão ser muito grandes. Então, ou a Comissão se engaja na análise do conjunto do Orçamento, ou não vamos conseguir atender o mínimo que cada Parlamentar tem obrigação de atender nas suas bases eleitorais e nos seus estados.

Então, eu queria chamar a atenção dos nobres colegas aqui presentes para esse aspecto. Acho que a Lei Orçamentária tem que ser debatida no seu conjunto, nos seus aspectos maiores, pela Comissão. Acho que as audiências que teremos aqui na Comissão, principalmente essas mais técnicas, deverão garantir um *quorum* elevado. De nada adianta discutirmos os relatórios parciais e setoriais, se não tivermos discutido anteriormente as dificuldades apresentadas pelo Orçamento, de maneira global. Temos de questionar as bases em que foi apresentado o Orçamento ao País. Esse é o papel da nossa Comissão.

Proponho ao presidente e aos nobre colegas que realmente façamos um esforço conjunto, coletivo, para a discussão das linhas gerais do Orçamento. Que não nos restrinjamos apenas nos relatórios que cada um dos Deputados terá que fazer como relator parcial, porque isso vai limitar imensamente o poder desta Comissão. Acho que o nosso poder hoje está no questionamento global do Orçamento, das grandes linhas que o Orçamento apresenta. E acho isso importante, porque aprovamos aqui um corte de 50% nos investimentos foi esta Comissão que aprovou — e agora vamos ter uma suplementação orçamentária que supera os 50% por nós cortado. Essa é uma situação que devemos questionar. Quando proposta do Ministro da Fazenda, todos nós achamos que, realmente houve um equívoco na avaliação da receita, feito pela Comissão Mista de Orçamento, e agora nos surpreendemos com o anúncio de uma lei que, segundo os comentários, suplantará aquilo que foi por nós cortado.

Então, faço aqui um apelo aos colegas, na condição de Relator, de quem tem essa responsabilidade porque não podemos trabalhar isoladamente. Não é cada um cuidando da sua seara. Acho que temos de pensar em termos coletivos, no conjunto da Comissão. Essa discussão a respeito das grandes linhas do Orçamento tem que ser trazida à tona aqui. Por que um déficit público de 20 bilhões de dólares? É justo esse

déficit? Ele está apropriado, está correto? Nós, quando aprovamos a LDO, que foi um trabalho excelente, elogiado...

O SR. DEPUTADO PEDRO NOVAIS — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI — Claro.

O SR. DEPUTADO PEDRO NOVAIS — Estou ouvindo com muita atenção a explanação de V. Exª, que coincide com o nosso ponto de vista. Mas só para esclarecer: o parecer preliminar que V. Exª está preparando anula, como o do ano passado, aqueles créditos que a burocracia renitente conseguiu inserir em alguns Municípios brasileiros? Como isso será tratado? Esse também é um assunto da magnitude desse que V. Exª está tratando. Realmente, o Executivo não respeita o Congresso, nem a Comissão Mista de Orçamento no que diz respeito à despesa de modo global, que é sempre aumentada ou diminuída. E o exemplo está nessa suplementação que V. Exª acaba de mencionar. O Governo exige um corte, e, depois, manda uma suplementação muito superior a esse corte. Então, gostaria que o parecer preliminar de V. Exª abordasse esses assuntos, especialmente esses que mencionei, que são as verbinhas incrustadas pela burocracia renitente do Governo. Muito obrigado.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI — Nobre Deputado Pedro Novais, agradeço a V. Exª o aparte. Queria dizer o seguinte: este Orçamento traz características diferentes em relação ao Orçamento do ano anterior, em função da nossa Lei de Diretrizes Orçamentárias, que tem alguns aspectos que inovaram a elaboração da Lei Orçamentária. Nesse sentido, o que V. Exª questiona também é nossa preocupação. Estamos discutindo, estamos elaborando. Na semana que vamos discutir o relatório preliminar, na reunião de apresentação do nosso parecer. Mas há outros aspectos que não estão sendo abordados com a ótica do ano passado, no que se refere a este novo Orçamento. Por isso estou trazendo à baila essas preocupações que me inquietam e que deveriam inquietar a toda a Comissão. V. Exª também aponta um assunto que nos inquieta, que é o desrespeito do Executivo em relação ao Legislativo. Acho que temos de nos impor nesse sentido, não no aspecto partidário, nem de um Governo ou de outro, mas no aspecto institucional, do Legislativo enquanto instituição, para nos impormos não só no aspecto da elaboração da Lei Orçamentária, do nosso parecer, como também, como tem reiterado o Presidente, no que se refere à fiscalização e avaliação da aplicação da Lei Orçamentária, o que até hoje não fazemos. Então, quanto à avaliação da Lei Orçamentária, temos que constituir esta Comissão para, como é feito no mundo desenvolvido, acompanhar não apenas no aspecto legal, mas também no aspecto dos resultados desse processo de aplicação do dinheiro público, que é feito pelo Executivo.

Acho que estamos vivendo um novo momento. Mas acho também que não podemos amesquinhar nem diminuir o nosso trabalho. Temos que colocar o nosso trabalho no seu devido patamar, que é o questionamento global do Orçamento. Inclusive não deixarei isso de lado. Estou preocupado com o assunto que V. Exª levantou. Vou trazer uma proposta para debatermos e, se for o caso, modificarmos aqui no próprio plenário.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Proponho também a aprovação do nosso regimento, que ainda não foi colocado em votação, para que o nosso trabalho se inicie.

O SR. PRESIDENTE (Senador Raimundo Lira) — Com a palavra o Deputado Aníbal Teixeira.

O SR. DEPUTADO ANNÍBAL TEIXEIRA — ...dizendo que realmente o Legislativo sempre fica mal colocado. O Legislativo não tem nem promove publicações em cores nos jornais e na televisão, porque não tem dinheiro para isso. Mas fomos, por exemplo, no ano passado, praticamente crucificados porque usamos 3% do Orçamento para atender a 3.800 municípios — as chamadas emendas paroquiais. Ninguém falou dos 60% de juros que constituem esse passivo do Orçamento e que beneficiam os agentes financeiros, porque eles dão propaganda colorida na revistas.

Essa redução de 50%, feita aqui com a aprovação da Comissão, na verdade foi muito maior, porque a liberação vagarosa, dentro de um cronograma lento, já havia reduzido em quase 70% os recursos reais das destinações do Congresso. E agora vem esse “jumbo” aqui. Precisamos realmente — lembro ao Presidente a importância disso — ter até um serviço de relações públicas, para esclarecer o grande público qual tem sido a função da Comissão, porque somos criticados por coisas que não fizemos, e as glórias sempre vão para o Executivo, que veio aqui, cortou gastos, colocou o Deputado na parede. Agora temos um instrumento — e o Relator lembrou muito bem —, que é a fiscalização. Há distorções, como, por exemplo, meninos que custam 800 dólares por creche. Há um caso que apareceu no Rio, de um menor — o discurso sobre o menor abandonado é muito bonito — que custa 2.200 dólares por mês. Há índios que custam 14 salários mínimos por mês. Então, temos realmente que analisar o desempenho da administração pública. Não teremos condições de aprovar o Orçamento se não tivermos uma avaliação do desempenho. Essa é a cobrança da sociedade. O Estado tem que ser eficiente, tem que apresentar resultados. E está na mão desta Comissão, pela metodologia de fiscalização que existe nos Estados Unidos, no Canadá e nos países europeus, a possibilidade de questionar a eficácia desses programas. Por exemplo, faz-se discurso sobre a reforma agrária. Os compapanheiros ficam empolgados, na época, para alocar recursos para a reforma agrária. No entanto, quantos colonos foram assentados? A que preço? Presumo que a 50.000 dólares cada um, o que daria para comprar uma boa propriedade para cada um em São Paulo. Então, o Governo tem que analisar isso. Acho que cabe e esta Comissão uma fiscalização em níveis objetivos, como disse aqui o Relator. E é isso que queremos apelar para o Presidente. Isso deve funcionar como um elemento de contrafação a essa imagem negativa que se faz da Comissão Mista de Orçamento e, naturalmente, do próprio Poder Legislativo.

O SR. PRESIDENTE (Senador Raimundo Lira) — Continua em discussão a reforma do regimento.

O SR. DEPUTADO BASÍLIO VILLANI — Sr. Presidente, em razão do horário, gostaria de propor que encerrássemos a discussão e colocássemos em votação o regimento. É de suma importância aprovarmos esse regimento.

O SR. PRESIDENTE (Senador Raimundo Lira) — Encerrada a discussão.

Os Srs. Deputados que estão de acordo com o relatório permaneçam como estão. (Pausa.) Aprovado. Os Srs. Senadores que estão de acordo com o relatório permaneçam como estão. (Pausa.) Aprovado na Câmara e no Senado. Com a palavra o Deputado João Almeida.

O SR. DEPUTADO JOÃO ALMEIDA — ... nós não estamos habilitados a discutir gastos. Vamos ouvir aqui um discurso bonito das Forças Armadas sobre seu papel, sobre a necessidade do dinheiro, que é do tamanho do Orçamento do Brasil todo, mas não estamos habilitados a tratar de receita. V. Ex.^a achou boa a idéia, mas disse: “Daqui a um mês, quando os Deputados conhecerem bem o projeto, ou daqui a uma semana ou duas...” Quer dizer, estaremos habilitados a tratar de despesa sem conhecermos a receita? Queria que V. Ex.^a — nem precisa me responder — refletisse sobre esse assunto e estudasse a possibilidade de fixar uma data para uma reunião na qual possamos questionar isso a fundo, compreender como foi fixada a receita neste Orçamento, para que todos nós possamos trabalhar sobre esta matéria antes mesmo de começarmos a tratar da despesa, que é o segundo momento do Orçamento.

O SR. PRESIDENTE (Senador Raimundo Lira) — Faremos isso, Deputado João Almeida. Mas só poderemos fazer essa reunião para tratar de receita. O ideal é que seja feita exatamente quando já tiver sido escolhido o Relator da receita da União, porque o assunto é extremamente técnico. Fique tranqüilo, porque a sugestão de V. Ex.^a será atendida por ser muito boa.

Antes de encerrar a reunião, gostaria de informar que, na próxima terça-feira, às 16h, faremos aqui, na Sala da Presidência, uma reunião com o colegiado dos representantes dos Líderes, para discutir com o Relator-Geral a proposta do relatório preliminar. Teremos ainda a quarta-feira disponível para continuarmos essa discussão, se for necessário. Na próxima quinta-feira, afora os assuntos normais que colocaremos na pauta da Comissão Mista de Orçamento, também estará em discussão o parecer preliminar do Relator-Geral.

Agradeço a todos os Srs. Membros da Comissão a presença. Está encerrada a presente reunião.

5ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA) EM 23 DE SETEMBRO DE 1993

Aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e três, às doze horas e cinquenta e sete minutos, reuniu-se a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em sua Sala de Reuniões, no Anexo II da Câmara dos Deputados, sob a Presidência de seu Titular, Senador Raimundo Lira. Compareceram à Reunião os Senhores Membros Titulares, Deputados Aécio de Borba, Álvaro Ribeiro, Carlos Nelson, Cid Carvalho, Deni Schartz, Edson Menezes Silva, Fernando Carrion, Flávio Derzi, Francisco Dornelles, Genésio Bernardino, Haroldo Sabóia, Hugo Biehl, Ivânio Guerra, José Carlos Aleluia, José Teles, Marcelo Barbieri, Marcos Lima, Max Rosenmann, Osvaldo Reis, Paulo Bernardo, Pedro Novais, Raquel Cândido, Roberto Balestra, Sérgio Gaudenzi, Valdomiro Lima, Vicente Fialho, Virmondes Cruvinel, Wagner do Nascimento e Zuca Moreira, e Senadores Beni Veras, Carlos D’Carli, Dirceu Carneiro, Eduardo Suplicy, João Calmon, Lourenberg Nunes Rocha, Lucídio Portela, Mansueto de Lavor, Marluce Pinto, Raimundo Lira e Ronan Tito; os Senhores Membros Suplentes, Deputados Fátima Palaes, Hilário Coimbra, Jairo Azi, José Carlos Vasconcellos, José Geraldo, Ricardo Correa e Sérgio Cury. Foi registrada a ausência dos Senhores Membros Titulares, Deputados Aníbal Teixeira, Benedito de Figueiredo, Carlos Alberto Campista, Carlos Benevides, Cesar Bandeira, Cleonânio Fonseca, Dejandir Dalpasquale, Efraim

Morais, Elísio Curvo, Ernani Viana, Felipe Mendes, Humberto Souto, Irani Barbosa, Jayme Santana, Jesus Tajra, João Almeida, João Paulo, João Tota, José Elias, Lael Varela, Lúcia Vânia, Maria Laura, Mendonça Neto, Nelson Bornier, Nelson Proença, Nícias Ribeiro, Osvaldo Coêlho, Paulo Rocha, Robson Tuma, Rubem Medina, Saulo Coelho, e Senadores Francisco Rollemberg, Hydekel Freitas, José Fogaça, Lourival Baptista, Meira Filho, Nabor Júnior e Ruy Bacelar. Justificaram suas ausências os Senhores Membros Titulares, Deputados Jório de Barros e Sérgio Machado, e Senadores Lavoisier Maia, Onofre Quinan e Saldanha Derzi. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos, anunciando a composição da Subcomissão de Acompanhamento e Fiscalização, a saber: 1. Câmara dos Deputados: Bloco Parlamentar (PFL/PTB/PSC/PRS) — Deputados Aníbal Teixeira, Humberto Souto e José Carlos Aleluia. PMDB — Deputados João Almeida e Marcelo Barbieri. PPR — Deputados Francisco Dornelles e Pedro Novais. PDT — Deputado Mendonça Neto. PSDB — Deputado Sérgio Gaudenzi. PT — Deputado Paulo Bernardo. PP — Deputado Osvaldo Reis. PRN — Deputado Wagner do Nascimento. 2. Senado Federal: PFL — Senador Francisco Rollemberg. PPR — Senador Lucídio Portella. PSDB — Senador Dirceu Carneiro. O Senhor Deputado Basílio Villani pediu a palavra para sugerir à Presidência que fossem ouvidas as Lideranças Partidárias para a composição das demais Subcomissões Temáticas Permanentes. Reiterou a sugestão formulada o Senhor Deputado Flávio Derzi. Respondendo, o Senhor Presidente informou que assim procederia, obedecendo, preliminarmente, a ordem de preferência encaminhada pelos Senhores Membros para participação nas referidas Subcomissões. Em seguida, colocou em discussão e votação a Ata da Quarta Reunião Extraordinária, realizada no dia dezesseis de setembro do corrente, que foi aprovada por unanimidade. Antes de iniciar o Senhor Presidente comunicou aos presentes que estava tomando providências, no sentido de, em conformidade com o disposto no art. 64 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, obter informações, junto ao Poder Executivo, acerca da Proposta Orçamentária para 1994, de forma a propiciar uma melhor análise da matéria para Comissão. Informou, ainda, a realização da Reunião de Audiência Pública, no dia vinte e nove de setembro, às dez horas, no Plenário do Senado Federal, com a presença dos Senhores Ministros da Marinha, do Exército, da Aeronáutica e do Estado Maior das Forças Armadas, para discussão do tema “A participação das Forças Armadas no Orçamento da União para 1994”. Prosseguindo, deu início à Ordem do Dia: 1. Apresentação, discussão e votação do Parecer ao Projeto de Lei nº 10/93-CN, que “autoriza o Poder executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça, créditos adicionais, até o limite de Cr\$1.150.000.000,00, com recursos provenientes de títulos emitidos no âmbito do Programa Nacional de Desestatização, para os fins que especifica”. Relatora: Deputada Raquel Cândido. Voto da Relatora: favorável ao Projeto, nos termos propostos pelo Poder Executivo. Após a apresentação do Relatório, o Senhor Presidente passou a palavra ao Senhor Deputado Giovanni Queiroz, único inscrito para discutir a matéria. Não havendo apresentação de destaques, o Senhor Presidente colocou o Relatório em votação. Em votação o Relatório apresentando ao Projeto de Lei nº 10/93-CN, na representação da Câmara dos Deputados: Aprovado, por unanimidade. Em votação o Relatório apresentado ao Projeto de Lei nº 10/93-CN, na representação do Senado Federal: Aprovado,

por unanimidade. 2. Apresentação, discussão e votação do Parecer Preliminar, referente à Proposta Orçamentária para 1994 — Projeto de Lei nº 23/93-CN. Relator-Geral: Deputado Marcelo Barbieri. O Senhor Presidente passou a palavra ao Senhor Relator-Geral, Deputado Marcelo Barbieri, que apresentou ao Plenário as alterações feitas em seu Parecer, a partir dos entendimentos havidos entre os Representantes das Lideranças Partidárias, com assento na Comissão. Discutiram a matéria os Senhores Deputados Flávio Derzi, José Carlos Aleluia, Sérgio Gaudenzi, Giovanni Queiroz, Valdomiro Lima, Basílio Villani e os Senhores Senadores Carlos D'Carli e Mansueto de Lavor. Encerrada a discussão, o Senhor Presidente colocou a matéria em votação. Em votação o Parecer Preliminar, referente ao Projeto de Lei nº 23/93-CN, na representação da Câmara dos Deputados: Aprovado, por unanimidade. Em votação o Parecer Preliminar, referente ao Projeto de Lei nº 23/93-CN, na representação do Senado Federal: Aprovado, por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a Reunião, às quatorze horas e dezessete minutos, informando aos representantes das Lideranças Partidárias a realização de uma reunião em seu gabinete, no dia vinte e oito de setembro, às dezessete horas, com a presença do Secretário da Receita Federal, Senhor Osfres de Azevedo Lopes Filho, para discussão do demonstrativo das estimativas das receitas administradas pela Secretaria, a memória de cálculo dos principais itens da receita do Orçamento para 1994, bem como a evolução da arrecadação de tributos e contribuições em 1993 e a expectativa em relação ao restante do ano. Para constar, eu, Myrna Lopes Pereira de Oliveira, Secretária, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. Os trabalhos foram gravados e, após traduzidos, integrarão esta Ata.

O SR. PRESIDENTE (Senador Raimundo Lira) — Srs. Deputados, Srs. Senadores, havendo **quorum**, vamos iniciar a 5ª reunião extraordinária da Comissão de Orçamento.

Gostaria de informar que o assunto principal da pauta e a discussão e a aprovação do relatório preliminar do Orçamento de 1994. Gostaria também de ressaltar o empenho, a dedicação e a colaboração de todos os Parlamentares que são, aqui na Comissão de Orçamento, representantes dos Líderes partidários, sem esquecer também a colaboração de outros que participaram a discussão sem que fossem representantes de Líderes.

Antes de passar a palavra para o Relator, Deputado Marcelo Barbieri, para que faça as considerações a respeito do relatório, gostaria de informar aos Srs. Deputados e Senadores que dentro de uma rigorosa participação partidária e levando em consideração a adesão voluntária dos Srs. Parlamentares, fizemos a indicação dos 16 membros da Subcomissão de Acompanhamento e Fiscalização, subordinada à Comissão de Orçamento.

Informo também que todas as providências foram tomadas para que a Subcomissão de Acompanhamento e Fiscalização, que pela primeira vez vai ser instalada, possa desempenhar plenamente o seu trabalho. Por exemplo: já entramos em contato com o Ministro da Aeronáutica e ficou acertado — vamos assinar convênio neste sentido — que sempre que haja necessidade de esta Comissão e de mais algum Parlamentar acompanhar a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, aquele Ministério fornecerá transporte até o Estado objeto da fiscalização. A Comissão de Orçamento também tem os meios financeiros para pagar as despesas dos Srs. Parla-

mentares nos dias em que permanecerem viajando, mais a dos técnicos e assessores que forem necessários. Inclusive, se for preciso, a Comissão de Orçamento contratará por solicitação da Subcomissão de Fiscalização, empresa de auditoria para levantamento de custos ou feitura de relatório técnico que possa subsidiar corretamente as decisões da Comissão de Orçamento. Portanto, todas as providências já foram tomadas.

Com relação ao funcionamento da Comissão de Orçamento, acreditamos que na próxima semana já estarão instalados aqui todos os terminais de computador para que todos os Parlamentares tenham acesso direto às informações sobre o Orçamento. Já está nos terminais da Câmara e do Senado o Orçamento de 1994, que pode ser consultado por Senadores e Deputados de forma fácil, ágil e moderna.

Vou passar a ler agora o nome dos membros da Subcomissão de Fiscalização e Acompanhamento. Membros da Câmara dos Deputados: PMDB, Deputado Marcelo Barbieri e Deputado João Almeida; PFL, Deputado José Carlos Aleluia e Deputado Humberto Souto; PPR, Deputado Pedro Novais e Deputado Francisco Dornelles; PTB, Deputado Aníbal Teixeira; PDT, Deputado Mendonça Neto; PSDB, Deputado Sérgio Gaudenzi; PT, Deputado Paulo Bernardo; PP, Deputado Osvaldo Reis e PRN, Deputado Wagner do Nascimento. Membros do Senado Federal: PMDB, Senador João Calmon; PFL, Senador Francisco Rollemberg; PPR, Senador Lucídio Portella e PSDB, Senador Dirceu Carneiro.

Eu gostaria também de informar aos Srs. membros da Comissão que até a próxima semana teremos definido o nome do coordenador, que funcionará como Presidente dessa Subcomissão, após, naturalmente, fazer as consultas aos partidos e aos Líderes partidários. É uma providência necessária para que esta Comissão funcione da maneira mais harmoniosa, mais racional e mais eficiente possível.

A Subcomissão não tem um Relator permanente. O Relator será escolhido em função de cada questão, em cada processo que seja aberto.

Lida a relação dos membros da Subcomissão de Fiscalização e Acompanhamento, coloco-a agora para aprovação. Os Srs. Deputados...

O SR. DEPUTADO JAIRO AZI — Sr. Presidente, eu queria apenas dar a V. Exª uma sugestão. Essa é uma Subcomissão muito importante, e estou notando que na lista dos membros não existem suplentes. Sugiro que, para cada membro, haja um suplente. É natural que faremos viagens de fiscalização, e nem sempre o titular poderá estar presente. Então, eu quero sugerir ao nobre Senador Presidente desta Comissão que também coloque suplentes nessa Subcomissão, para aumentar o número dos notáveis.

O SR. PRESIDENTE (Senador Raimundo Lira) — Não tem suplente porque qualquer membro da Comissão de Orçamento poderá funcionar automaticamente como suplente e poderá acompanhar a Subcomissão de Fiscalização ao Estado, à região a que a Subcomissão esteja se dirigindo. Então, não há limitação.

O SR. DEPUTADO JAIRO AZI — Eu não sabia deste particular.

O SR. PRESIDENTE (Senador Raimundo Lira) — Os Srs. Deputados que aprovam permaneçam como estão. (Pausa.) Aprovado.

Os Srs. Senadores que aprovam permaneçam como estão. (Pausa.) Aprovado.

O SR. DEPUTADO BASÍLIO VILLANI — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Senador Raimundo Lira) — Pela ordem, tem a palavra o Deputado Basílio Villani.

O SR. DEPUTADO BASÍLIO VILLANI — Acompanhamos o trabalho que V. Exª vem desenvolvendo à frente desta Comissão e posso dizer que a maneira como o faz nos dá uma certa tranquilidade.

Uma vez tivemos uma pequena participação, quando foi distribuído a todos os Parlamentares um impresso para que externassem os seus desejos relativamente à lotação nas várias Comissões. Às vezes quem representa o partido tem alguma dificuldade para depois justificar, perante os companheiros, as posições em que ficaram na Comissão. Então eu gostaria de propor inclusive aos demais representantes que, na constituição das demais Comissões, as Lideranças pudessem ter uma participação maior, para que nós pudéssemos, junto aos Companheiros que representamos, fazer uma reunião e verificar com eles quais seriam os seus desejos. Eu talvez tenha dificuldade. Nós temos oito Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Senador Raimundo Lira) — Acatada a sugestão de V. Exª Qualquer representante de Líder nesta Comissão poderá... Por exemplo, o PPR, o partido de V. Exª, tem os Deputados Pedro Novais e Francisco Dornelles e o Senador Lucídio Portella. Nós poderemos receber um ofício da Liderança, encaminhado por V. Exª, pedindo a permuta de um desses membros por outro companheiro do partido.

O SR. DEPUTADO BASÍLIO VILLANI — Mas, além disso, na montagem das demais... porque isso nos traz uma certa dificuldade...

O SR. PRESIDENTE (Senador Raimundo Lira) — Já está aceita a sugestão de V. Exª Eu estou acrescentando mais esta outra informação, que facilita mais ainda o trabalho do Líder.

O SR. DEPUTADO BASÍLIO VILLANI — Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Senador Raimundo Lira) — Com a palavra o Deputado Flávio Derzi.

O SR. DEPUTADO FLÁVIO DERZI — Sr. Presidente, em nome do PP, quero ratificar essas ponderações do Líder Basílio Villani, que representa o PPR. Apoiamos a sua sugestão de se consultarem os respectivos Líderes com assento nesta Comissão para a composição das Subcomissões.

O SR. PRESIDENTE (Senador Raimundo Lira) — As Subcomissões, Deputado Flávio Derzi, vão ser compostas rigorosamente de acordo com a preferência manifestada por cada membro. No caso da Subcomissão de Fiscalização, como é uma Subcomissão diferente, nós fizemos uma lista de adesão voluntária. Então, isso foi levado em consideração. As outras Subcomissões vão ser compostas rigorosamente dentro da preferência e do critério partidário.

Mas antes que as relações sejam trazidas a plenário, nós as levaremos ao colegiado, como é o desejo de V. Exª e do Deputado Basílio Villani, para que sejam discutidas e feitas

algumas modificações que eventualmente sejam do desejo do partido.

Coloco agora em votação a Ata da 4ª reunião extraordinária, realizada no dia 16 de setembro de 1993. Todas as atas das reuniões que são realizadas aqui na Comissão de Orçamento estão sempre à disposição dos Srs. Deputados e dos Srs. Senadores. Coloco em votação a ata da reunião de 16 de setembro de 1993.

Com a palavra o Deputado José Carlos Aleluia.

O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ALELUIA — Sr. Presidente, acho que V. Exª está com a razão. Pedi a dispensa da leitura da ata. Como vai colocá-la em votação, não tenho objeção.

O SR. PRESIDENTE (Senador Raimundo Lira) — Acatada a solicitação de de V. Exª

Os Srs. Deputados que estão de acordo com a ata de 4ª Reunião extraordinária permaneçam como estão. (Pausa.) Aprovada na Câmara.

Srs. Senadores que estão de acordo permaneçam como estão. (Pausa.) Aprovada no Senado Federal.

O item 2 trata dos expedientes que já foram apresentados aos Srs. membros da Comissão. Gostaria apenas de informar que estamos expedindo documentos a todos os organismos do Governo Federal, do Executivo, pedindo as informações complementares necessárias à análise do Orçamento de 1994.

Informo também que está confirmada para o próximo dia 29, quarta-feira da próxima semana, às 10h, no plenário do Senado Federal, uma reunião pública com a presença dos quatro Ministros militares: do Exército, da Marinha, da Aeronáutica e do Estado-Maior das Forças Armadas. Na ocasião aqueles Ministros farão as considerações específicas de suas respectivas Armas a respeito da participação das Forças Armadas no Orçamento.

Peço a V. Exª que compareçam a essa reunião, que é de extrema importância e estará aberta, como sempre, a todos os Parlamentares, independentemente de pertencerem ou não à Comissão de Orçamento.

Essa reunião está dentro daquela linha que preconizamos, inicialmente, de que no Orçamento de 1994 iríamos procurar fazer um trabalho da forma mais abrangente, da forma mais aberta, da forma mais transparente possível. Tanto é verdade que até nas reuniões que nós temos realizado aqui com os representantes dos Líderes, um colegiado que representa as Lideranças aqui na Comissão de Orçamento, estamos tendo a preocupação de não fechar as portas, para que não haja interpretação errônea do trabalho da Comissão de Orçamento. A Comissão de Orçamento estará sempre aberta, todo o seu trabalho vai ser aberto, agora, e qualquer informação complementar que alguém, eventualmente, queira — algum jornalista, algum profissional de imprensa —, também estaremos prontos para fornecer, a fim de que não haja mais interpretação.

O terceiro item é a Ordem do Dia: apresentação, discussão e votação do parecer ao Projeto de Lei nº 10/93, do Congresso Nacional, que autoriza o Poder Executivo a abrir, no Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça, créditos adicionais até o limite de 1 bilhão e 150 milhões de cruzeiros, com recursos provenientes de títulos emitidos no âmbito do Programa Nacional de desestatização, para os fins que especifica. Relatora, Deputada Raquel Cândido. O voto da Relatora é favorável. Passo a palavra à Deputada Raquel Cândido.

A SRA. DEPUTADA RAQUEL CÂNDIDO — Sr. Presidente, Srs. membros da douta Comissão de Orçamento, sou uma estreante. Peço vênia a todos, porque, na trajetória da minha vida pública, nesta Casa, talvez tenha me defrontado com uma certa dificuldade em lidar com números. Confesso a V. Exª que tenho essa dificuldade. Mas, sendo uma curiosa, ousa, com colaboração de todos os senhores, fazer aquilo que o novo texto constitucional nos delegou como prerrogativa: legislar sobre números, sobre prioridades, sobre o planejamento, sobre a vida orçamentária e econômica do nosso País.

Assim é que, meio tímida, ofereço o primeiro parecer projeto a de uma instituição como o Ministério da Justiça, mais especificamente da Superintendência da Polícia Federal. Devo dizer que esse parecer mereceu de minha parte um trabalho profundo, desde a feitura da nova LDO até os preparos do Plano Plurianual, onde, curiosamente, presidindo uma Subcomissão de pequeno porte da Comissão de Defesa Nacional, ousa pegar sensibilidade que tenho, comprovada através dos meus mandatos, para colher votos, para querer desmistificar para mim mesmo a vida executiva das nossas idéias não no campo da legislação, mas da concretude do fato que o econômico passa a ter quando começamos a legislar sobre ele.

Assim é que, na LDO, colocando uma emenda de metas na área de prevenção e de combate às drogas, no País, e no PPA, propondo uma ação integrada de vários organismos, começo, Sr. Presidente, pela Polícia Federal, relatando exatamente uma mensagem que aqui chegou já quase inutilizada, que mereceu de todos nós a revisão da LDO, alterando-a no seu art. 43, se não me engano, para que nós pudéssemos dar um parecer favorável.

Agora, mesmo como estreante na Comissão de Orçamento, ousa, dizer que temos que ter a visão política global e não setorial, do nosso País. E obviamente, vivendo esse imbróglio a que minha vida política me levou, pela circunstância que o meu Estado e a minha região vivem, tive a ousadia de estudar grande parte das questões das Polícias no Brasil, e o farei com grande empenho na área da saúde e na área da educação. Hoje, não sei o que é mais prioritário, se educação, saúde ou segurança, nessa confusão da vida social do nosso País.

Detectei, na Polícia Federal, uma Polícia que vem se desmilinguindo, como dizemos no Norte, vem se acabando. É como se fosse um ovo que, se furarmos, desaparecerá. E quis a ironia do destino que uma presa política, uma mulher que respondeu a vários IPM, começasse a relatar, exatamente a respeito da vida econômica do seu País, um parecer favorável para socorrer uma Polícia Federal que hoje se intimida com os bandidos mais bem preparados, com o crime organizado, que tem seus comandos paralelos. Quis o destino que parassem nas minhas mãos, para dar parecer, o primeiro projeto de lei sobre orçamento referente exatamente à Polícia Federal.

Faço esta explanação, Sr. Presidente, para demonstrar que, ao fazer, juntamente com os demais Pares, a nova Constituição do Brasil, não me moveu qualquer sentimento de vingança, qualquer desejo de rechamar aqueles que outrora cumpriram missões diferenciadas da minha. Ouso servir ao Ministério da Justiça e à Polícia Federal como Parlamentar, com uma visão macro e global do meu País e do mundo.

Durante essa discussão enérgica, numa movimentação diferenciada, para sanear aquilo que não estava resolvido ante a alteração da LDO, promovi três ou quatro reuniões de

entendimento com a SOF, com a nossa Assessoria e com o Ministério da Justiça, no meu gabinete, colocando a transparência da nossa Comissão, através da minha representatividade de boa vontade em superar os atropelos, que eu não compreendo, existentes nos Ministérios, onde os interesses partidários se sobrepõem aos interesses das instituições.

Ousei fazer esse tipo de trabalho e consegui, com os meus Pares, sem me apresentar antes nesse trabalho, que durou cerca de um mês, remover os empecilhos que já vinham se interpondo para que estes recursos fossem repassados à Polícia Federal. A Polícia Federal vive hoje um momento confuso na sua história. Foi esvaziada, atendendo a interesses de quem? É o que todos nós estamos a perguntar. Está sem qualquer condição nas nossas fronteiras. Relatórios internacionais batem à nossa porta diariamente, como o da ONU, divulgado através da imprensa, cobrando do Conselho de Defesa Nacional a criação de um Ministério Especial para a Amazônia. A Polícia Federal tem um papel especial ali na nossa região de fronteira, juntamente com as Forças Armadas.

Venho aqui, Sr. Presidente, humildemente, dar o meu parecer acima dos ódios e da história; venho cumprir o meu papel de Deputada Federal. Leio para V. Ex^{as}, obviamente, aquilo que os técnicos escrevem, mas que a gente avalia para assinar.

O nosso voto é o seguinte: considerando que a lei aprovada pelo Congresso Nacional, em 15 de setembro de 1993 — alteração do LDO de 1993 — dá abrigo à fonte de cancelamento dos recursos e indica no projeto crédito adicional, ora sob apreciação do Legislativo, e considerando que a referida lei merecerá a sanção de seu próprio autor, opinamos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei n° 10, de 1993, Congresso Nacional, e pela rejeição emenda da apresentada, na conformidade das razões expostas neste relatório.

Sala das Comissões, 22 de setembro de 1993.

Raquel Cândido.

Ao encerrar o meu relatório, Sr. Presidente, devo ressaltar que mantive entendimento com o Deputado José Dutra, do Amazonas, que apresentara uma superintendência num município daquele Estado. Garanti a S. Ex^a qua na feitura do Orçamento da União iremos acatar aquela emenda apresentada a este projeto de lei de crédito suplementar, para atender também à expectativa do povo do Amazonas, que tem necessidade de novas superintendências ao longo da fronteira.

Portanto, quero crer que, para uma estreante, consegui um entendimento, embora referente a uma única emenda, com o Deputado José Dutra, que compreendeu a nossa posição. Garantimos a S. Ex^a, na elaboração do Orçamento, a verba orçamentária para a criação de uma superintendência naquela localidade do Amazonas.

Queiram me desculpar. Não tenho muito traquejo ainda no linguajar “economês”. Possivelmente tenhamos que aprendê-lo ao longo deste ano, para fazer parte do nosso currículo parlamentar.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Senador Raimundo Lira) — Deputada Raquel Cândido, V. Ex^a foi muito competente na apresentação do seu parecer. (Pausa.)

Usando as palavras do Deputado Basílio Villani, o parecer foi brilhante.

Está em discussão o parecer da Deputada Raquel Cândido.

Com a palavra o Deputado Giovanni Queiroz.

O SR. DEPUTADO GIOVANNI QUEIROZ — Sr. Presidente, eu quero louvar o pronunciamento e o posicionamento da Deputada Raquel Cândido e lembrar a esta Comissão que são 1 bilhão e 150 milhões de cruzeiros reais.

O SR. PREIDENTE (Senador Raimundo Lira) — Exatamente, 1 bilhão e 150 milhões de cruzeiros reais.

O SR. DEPUTADO GIOVANNI QUEIROZ — São créditos adicionais, créditos suplementares e alguns créditos especiais.

Eu só quero lembrar que temos que estar muito atentos a todos os pedidos de créditos suplementares que venham para esta Casa, até porque nós fizemos um orçamento ano passado. Isso mostra como o Governo está despreparado ainda para encaminhar orçamento a esta Casa. A Polícia Federal vem sendo aniquilada há mais de cinco anos. No entanto, só este ano, depois que o PC Farias foge, se vê que a Polícia Federal não tem equipamento. Depois que se fala de uma possível invasão nas nossas fronteiras é que se vai equipar a Polícia Federal. Depois que se grita, lá fora, que aqui o tráfico de droga campeia é que se pensa em preparar a Polícia Federal. E nós, aqui, estaremos fazendo um orçamento paralelo em função dos ventos que tocam este Governo, porque ele não tem motor próprio, não tem luz própria. Sopra o vento para um lado, cria-se o Ministério da Amazônia; sopra para outro, reequipamos a Polícia Federal, e assim por diante.

Então, vamos estar atentos, porque aquilo que já está no Orçamento foi discutido e votado no ano passado. Depois de madrugada a fio discutindo-o, vem sendo dilapidado ou modificado em função dos interesses do Governo, para atender questões momentâneas.

E esse Orçamento que votamos ano passado, por três vezes — está aqui o Senador Mansueto de Lavor — sofreu retoques do Governo Federal. Então, que o Governo Federal, ao estabelecer suas prioridades, veja a Nação e as necessidades institucionais como um todo, para que, amanhã, não precisemos aprovar créditos suplementares ou modificar a LDO para atender a interesses momentâneos do Governo.

Eram essas as minhas considerações.

Voto com a Deputada. O nosso partido vai votar com a Deputada, porque logicamente temos que atender à Polícia Federal neste momento. Ela deve se reequipar.

Eram estas as declarações que eu queria fazer.

O SR. PRESIDENTE (Senador Raimundo Lira) — Deputado Giovanni Queiroz, acrescentando mais algumas informações a respeito do assunto, gostaria de informar que, sempre que chega um pedido de crédito suplementar, nós informamos imediatamente a todos os membros da Comissão, e se algum membro da Comissão pretender relatar aquela suplementação, e não havendo nenhuma interferência partidária, nós sempre o designaremos, com todo o prazer.

Está encerrada a discussão.

Passamos à votação

Os Srs. Deputados que estão de acordo com o parecer da Deputada Raquel Cândido permaneçam como estão. (Pausa.)

Aprovado na Câmara dos Deputados.

Os Srs. Senadores que estão de acordo com o parecer da Deputada Raquel Cândido permaneçam como estão. (Pausa.)

Aprovado no Senado Federal.

Passamos agora ao relatório preliminar do Orçamento de 1994.

Entendo que todos os Srs. membros já tomaram conhecimento dele, porque foi objeto de um amplo processo de aperfeiçoamento, de discussão no colegiado de Líderes, na Comissão de Orçamento, e também teve a participação de membros da Comissão.

Passo a palavra ao Relator-Geral do Orçamento de 1994, Deputado Marcelo Barbieri.

O SR. DEPUTADO PEDRO NOVAIS — Sr. Presidente, para uma sugestão. Considerando que a hora já está avançada e que todos nós já tomamos conhecimento do relatório preliminar, sugiro que se dispense a sua leitura e se passe logo à discussão e, em seguida, à votação.

O SR. PRESIDENTE (Senador Raimundo Lira) — Não havendo manifestação em contrário, a Presidência aceita a sugestão do Deputado Pedro Novais.

A SRA. SENADORA MARLUCE PINTO — Sr. Presidente, para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Senador Raimundo Lira) — Sr. Presidente, para uma questão de ordem.

A SRA. SENADORA MARLUCE PINTO — Concorde que não se leia todo o relatório, mas gostaria que fosse lido o art. 9º, cuja redação foi feita posteriormente à discussão, para termos certeza de como ficou.

O SR. PRESIDENTE (Senador Raimundo Lira) — Atendida a solicitação da nobre Senadora.

O SR. DEPUTADO VALDOMIRO LIMA — Para uma questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Senador Raimundo Lima) — Para uma questão de ordem, concedo a palavra ao Deputado Valdomiro Lima.

O SR. DEPUTADO VALDOMIRO LIMA — Sr. Presidente, foi ótima a sugestão da Senadora, mas solicito ao Relator-Geral, Deputado Marcelo Barbieri, que cite rapidamente as alterações feitas e que não estão neste último relatório.

O SR. MARCELO BARBIERI — Perfeitamente. É pertinente a sugestão.

Eu queria apenas fazer umas declarações introdutórias. A primeira parte do relatório é exatamente uma análise geral, macroeconômica do Orçamento.

Eu chamaria a atenção dos Srs. Deputados e das Sras e Srs. Senadores para o fato de que alguns questionamentos relativos a este Orçamento têm que ser feitos pela Comissão de Orçamento. Nós fizemos isso na nossa proposta, de maneira bem clara, e não poupamos muito as omissões do Executivo no encaminhamento do Projeto de Lei nº 23/93.

Isso já foi discutido com os Líderes partidários aqui representados na Comissão de Orçamento. Apoiados por esses Líderes é que fizemos as sugestões contidas na pág. 16, item 4º, "Lacunas da Proposta e Questões Remanescentes", que eu gostaria de ler, porque realmente acho que é importante e pertinente à Comissão e para o qual chamo a atenção dos membros desta Comissão:

"4. LACUNAS DA PROPOSTA E QUESTÕES REMANESCENTES

É inadmissível que as contas públicas sejam apresentadas ao Congresso Nacional de forma tão dramática, sem que concomitantemente lhe seja fornecido um mínimo de informações francas e consistentes com

que se possa avaliar seriamente a questão e colaborar com o Poder Executivo.

Lembremo-nos que o Congresso é parceiro, segundo a Lei Maior, dos demais Poderes na elaboração do orçamento. Este fato causaria surpresa ao cidadão bem informado, que assiste há algum tempo a uma verdadeira guerra de informações fomentada pelo Executivo. Para as autoridades da área econômica, as finanças do País estão em crise, a despeito das posições superavitárias que o caixa do Tesouro repetidamente exhibe ao fim de cada mês, mesmo que o faça às custas do represamento de gastos relativos a ações prioritárias.

Tenho dito que o País convive com três orçamentos distintos, o que é discutido no Congresso, o que é apresentado ao público externo, em particular ao Fundo Monetário Internacional, e aquele que o Tesouro Nacional acaba executando, após a aprovação de volumosos créditos adicionais e o contingenciamento seletivo das despesas. Isto tem que acabar. A informação de base tem que ser homogeneizada e democratizada. Principalmente, o Congresso Nacional deve deter sólidos conhecimentos da questão financeira, passando ao largo de quaisquer artifícios. Também não pode ser um parceiro menor do processo, tutelado, digno de estar ciente, quando muito, apenas daquilo que imediatamente afeta a sua prerrogativa constitucional de emendar o orçamento.

Estou propondo, com base no art. 64 da LDO, que a Presidência da Comissão encaminhe ao Poder Executivo, para atendimento no prazo que a Lei estabelece, solicitação de informações, com base na qual a Comissão definirá os seus procedimentos, que responda as seguintes perguntas:

a) Por que se usou a hipótese de crescimento do PIB e das receitas à taxa de 2,5 por cento em 1994, quando a proposta de revisão do PPA já previa 3,5 por cento, e as estatísticas disponíveis em meados de agosto indicavam percentual ainda mais elevado para este ano?

b) Onde está o demonstrativo da estimativa da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade, abrangendo todas as receitas expressivas destes dois orçamentos e contendo a memória dos cálculos efetuados a cada caso, de forma a evidenciar todos os pressupostos empregados, os componentes relevantes dos principais itens e sua evolução, incluindo a quantificação das parcelas positivas e das perdas que impactam apenas o corrente exercício, e das de caráter permanente?

c) Quais os fundamentos pormenorizados das estimativas dos gastos com juros da dívida pública para 1994, incluindo necessariamente a informação sobre a composição atual do estoque dessa dívida, sua repartição em parcelas em poder do público e em carteira do Banco Central, e como os números representativos destes estoques, por categoria de título, deverão evoluir até o final de 1993 e durante 1994? Quais as taxas de juros que são determinantes para calcular os gastos nessa categoria, quais se aplicam e em que proporções ao volume de títulos que será rolando em 1994, aos títulos em carteira do Banco Central ou em poder do público que não rolarão no exercício, e aos títulos que

serão emitidos para financiar o orçamento de 1994? Em relação aos encargos incidentes sobre a dívida externa, para quando está previsto o início dos pagamentos e se houve adiamento em relação à data originalmente acertada com os credores externos, qual o impacto nas estimativas de gastos? Qual a taxa de juros aplicável à dívida, por grandes grupos de débitos, implícita na proposta, e a que deverá prevalecer face a previsões mais recentes?

d) Quais os elementos que suportam a estimativa de aumento real superior a 40 por cento nas despesas com pessoal e encargos sociais em relação a 1993, indicando, para cada componente do grupo de despesa em que o órgão de planejamento e orçamento e a publicação bimestral da execução orçamentária do Tesouro Nacional desdobram tais gastos, o método de cálculo adotado, a memória desses cálculos e seu embasamento legal, a partir da legislação salarial, demais textos vigentes e outras hipóteses de trabalho? e

e) Idem, *mutatis mutandis*, em relação ao crescimento real previsto dos gastos com o pagamento de benefícios previdenciários.

5. INDICAÇÕES

Foram apresentadas 6 (seis) indicações.

Nos termos do presente parecer foram aprovadas parcialmente as de números 1 (um), de autoria do Deputado José Geraldo Ribeiro; 2 (dois), do Deputado Pedro Tassis, a 3 (três), da Deputada Lúcia Vânia. Nos três casos, parte das proposições foi incorporada ao Parecer.

Foram rejeitadas, por tratarem de matéria típica de emendas à despesa, as de números 4 (quatro) a 6 (seis), da Deputada Lúcia Vânia."

Sr. Presidente, li apenas os desdobramentos da análise que fizemos, em que apontamos suspeitas com relação à estimativa de receita, com relação à avaliação do PIB, com relação a itens de despesa, particularmente ao crescimento dos encargos com pessoal e dos juros e encargos das dívidas interna e externa.

Sr. Presidente, proponho que V. Ex^a, como já foi discutido no Colégio de Líderes, determine um prazo para resposta a esses questionamentos, que não foi encaminhada pelo Executivo.

Feito isso, entramos na questão dos parâmetros. A partir das sucessivas discussões, estamos essencialmente procurando garantir aos relatores parciais e setoriais uma margem de manobra maior, em relação aos parâmetros a serem avaliados, do que a proposta no Orçamento de 1993, já aprovado.

Nós estamos propondo um incremento de receita, um aumento de parâmetros, primeiro, no item 25. Passaríamos, como está proposto inicialmente, de 1,5%, no caso do relator parcial, e de 0,5%, no caso do setorial, para 2%, no caso do parcial, e 1%, no caso do relator setorial. Nesse item há outras despesas correntes no âmbito do conjunto das unidades orçamentárias.

Aceitamos também a modificação sugerida ao item 9, no sentido de que o enquadramento, de acordo com a LDO, do item regionalização, ao invés de 90%, seja garantido em 60% pelos relatores setoriais, já garantindo os outros demais itens.

E o item mais importante discutido na reunião com os Líderes partidários, que é o item 2.4, que se relaciona aos

cancelamentos nos subprojetos em andamento, ficaria com a seguinte redação:

"Item 2.4 — O limite de cancelamento nos subprojetos em andamento referenciados às págs. 136 e 356, do Volume I, do PL nº 23/93-CN, que será correspondente, no caso do relator parcial, a 10%, e no caso do relator setorial, a 5% da soma das dotações alocadas em 'Investimentos' (GND4), 'Inversões Financeiras' (GND5) e 'Outras Despesas de Capital' (GND7), dos subprojetos em tal situação que constem do programa de trabalho das unidades abrangidas pela Relatoria, não computadas as parcelas cobertas com recursos externos e as categorias programáticas referenciadas como contrapartida, não podendo, em nenhum caso, o cancelamento exceder a 40% do total alocado a cada subprojeto."

Em função dessa relação, nós cancelamos no item 3:

"Serão excluídas da programação, para efeito dos cálculos indicados nos itens 2.5, 2.6, 2.7 e 2.8, as transferências constitucionais."

Aqui seria excluído "subprojetos em andamento", e, aí, mantidos os recursos das Fontes 154 e 354, alocados no Projeto de Concessão e Manutenção de Benefícios do INSS e os recursos identificados como contrapartida a empréstimos (arts. 18 a 22 da LDO)".

Seriam estas, Sr. Presidente, as modificações acordadas na reunião dos Líderes partidários. No mais, manteríamos a redação final da proposta apresentada na reunião.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Senador Raimundo Lira) — Para discutir, passo a palavra ao Deputado Flávio Derzi.

O SR. DEPUTADO FLÁVIO DERZI — Sr. Relator, com relação à redação do último ponto...

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI — (Ininteligível)

O SR. DEPUTADO FLÁVIO DERZI — É com relação às obras em andamento. Eu não entendo essa redação, excluído, não computado.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI — Eu leio novamente.

"O limite do cancelamento nos subprojetos em andamento referenciados às páginas 136", páginas tal e tal, "no caso do relator parcial, a 10%, e, no caso do relator setorial, a 5% da soma, das dotações alocadas nos GND 4, 5 e 7, dos subprojetos em tal situação que constem do programa de trabalho das unidades abrangidas pela Relatoria, não computadas as parcelas cobertas com recursos externos e as categorias programáticas referenciadas como contrapartida, não podendo, em nenhum caso..."

O SR. DEPUTADO FLÁVIO DERZI — Discordo, Sr. Relator. É que, pelo acordo, seria de 5% para o setorial, 10% de uma forma linear, não ultrapassando os 40% de cada programa individualmente.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI — Eu concordo com V. Ex^a, mas quero ressaltar que a proposta acordada não permite o cancelamento nas contrapartidas com recursos externos.

O SR. DEPUTADO FLÁVIO DERZI — Não ficou acordado isso.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI — Foi acordado isso.

O SR. DEPUTADO FLÁVIO DERZI — Não. Não ficou, Sr. Relator. Ficou acordado que seria linearmente.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI — Não. Não tínhamos discutido que...

O SR. DEPUTADO FLÁVIO DERZI — Linearmente.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI — ... não haveria cortes na contrapartida.

O SR. DEPUTADO FLÁVIO DERZI — Não. Não foi discutido isso. Tanto é que aceitamos o percentual de 5% e de 10% para que fosse aceito um cancelamento linear.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI — Se V. Ex^a me permite, eu concordo...

O SR. DEPUTADO FLÁVIO DERZI — V. Ex^a disse: "isso vai virar vinte e tal", o que ficou acordado foi a inclusão do corte linear.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI — Só para esclarecer, Sr. Presidente, propusemos que o cálculo dos 10% e dos 5% fosse feito sobre a base total. Essa foi a questão. Concordei, e por isso vai para 20% e para 10%, porque a base de cálculo não excluiria as contrapartidas. Mas defendi, na reunião, e talvez eu não tenha sido claro, que deveriam ser excluídos, para efeito de corte, as contrapartidas internacionais, não na base de cálculo, mas sim na hora em que fosse cortar. Não se cortariam as contrapartidas.

O SR. SENADOR CARLOS DE'CARLI — Exatamente. Só para um esclarecimento: do jeito que está colocado, 54% não serão remexidos em hipótese alguma, e só 10% ou 5% dos 48 não saldo.

O SR. PRESIDENTE (Senador Raimundo Lira) — Não, Senador, o cálculo é sobre o total, 100%. Então é 10% sobre 100% e 5% sobre 100%, o que representa aproximadamente 72 sobre 44 e 22...

O SR. SENADOR CARLOS DE'CARLI — Como eu entendi. Mas, se na redação exclui-se, para efeito de cálculo, a parte de recursos externos, obviamente V. Ex^a está reduzindo pela metade.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI — A Redação não está correta. Eu concordo com o Deputado Flávio Derzi que realmente a base de cálculo para efeito de locação de recursos é global. Mas a confusão foi com outra coisa que tínhamos acordado: não se mexeria nas contrapartidas. Isso foi acordado, entendi desta maneira, mas a redação não está clara. Eu concordo que a redação não está clara. Eu proponho que...

O SR. DEPUTADO FLÁVIO DERZI — Veja bem, Sr. Relator, acho que devemos nos ater aos programas em andamento. O problema das contrapartidas foi um ponto levantado pelo Deputado José Carlos Aleluia, que também sugeriu, na mesa de negociação, que as contrapartidas fossem incluídas nos cancelamentos de acordo com os percentuais a serem definidos.

O SR. PRESIDENTE (Senador Raimundo Lira) — Deputado Flávio Derzi, da forma como está dizendo, não foi

motivo de acordo, embora seja o desejo de V. Ex^a, que terminou sendo aprovado quase na totalidade. Ou seja, criados os percentuais, ressalvadas, naturalmente, as contrapartidas, e ressalvado também o limite de 40% em cada unidade de subprojeto.

Gostaria de propor uma modificação na redação para que ela fique mais clara, e, depois, já entramos no processo de votação.

Com a palavra o Deputado Max Rosemann, para discutir. (Pausa.)

Com a palavra o Deputado Giovanni Queiroz.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI — Antes do nobre Deputado Giovanni Queiroz se manifestar, quero dizer que estamos fazendo uma redação — de fato, o questionamento está correto — que esclareça bem o que acordamos.

O SR. PRESIDENTE (Senador Raimundo Lira) — Ainda para discussão, com a palavra o Deputado José Carlos Aleluia.

O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ALELUIA — Sr. Presidente, entendo que conseguimos fazer alguns avanços. O Relator mostrou ser compreensivo. Confesso que não estou satisfeito, porque as minhas pretensões eram maiores, mas entendo que devemos apoiar o trabalho do Relator e o do Presidente. Não quero ser um guerreiro permanente e, sim, um guerreiro transitório.

O SR. PRESIDENTE (Senador Raimundo Lira) — V. Ex^a está dando, assim, uma grande contribuição e esclarecendo um fato que normalmente acontece a todos nós: nunca ficamos totalmente satisfeitos com o nosso trabalho aqui no Congresso, porque, afinal de contas, o orçamento não é o ideal, o crescimento econômico não é o ideal, não existe estabilidade econômica, e, portanto, não temos como realizar todos os nossos desejos na ação política que desempenhamos.

Ainda para discutir, tem a palavra o Deputado Sérgio Gaudenzi.

O SR. DEPUTADO SÉRGIO GAUDENZI — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Senadores, entendo que chegamos a um relatório que reflete aquilo que de melhor podia ser feito nas atuais circunstâncias. Quero, em nome do meu partido, o PSDB, parabenizar o Relator pelo trabalho exaustivo que teve na elaboração desse relatório preliminar e também à Presidência da Comissão.

Tivemos a oportunidade de realizar uma discussão muito aberta, muito democrática. Todos nós expusemos os nossos pontos de vista, e o Relator buscou atender, na medida do possível, aquilo que era o pensamento predominante. É claro que aqui ou ali não se pôde chegar a um acordo total, mas chegamos a um ponto muito interessante neste relatório. Creio que temos um relatório preliminar que nos baliza para um trabalho mais proveitoso no que diz respeito à elaboração da nossa tarefa com relação a nossa proposta orçamentária.

Em nome do partido, quero parabenizar o ilustre Relator, Deputado Marcelo Barbieri, parabenizar V. Ex^a, que presidiu todo esse entendimento, e dizer que estamos de acordo com o relatório, que estaremos votando favoravelmente a ele.

O SR. PRESIDENTE (Senador Raimundo Lira) — Ainda para discutir, tem a palavra o Deputado Giovanni Queiroz.

O SR. GIOVANNI QUEIROZ — Sr. Presidente, resta-me ainda uma dúvida no que diz respeito a uma matéria já acordada nas discussões. Ainda não tenho clareza de qual

seria o procedimento dos relatores parciais e setoriais e do Relator-Geral, no que diz respeito ao superdimensionamento de valores de obras.

Isto já foi colocado no relatório. Ainda não localizei a página. Se o Relator pudesse me situar... Um exemplo: prevista a construção de 100km de estrada no valor colocado pela União, isso significaria um superdimensionamento de 300%. Ao se reduzir para o valor efetivo da obra, que será apurado inclusive pela Comissão Externa de Fiscalização, automaticamente ficaria um remanescente de 200%. Desses 200% do que poderiam os relatores parcial e setorial e o Relator-Geral dispor para alocar, atendendo às novas emendas ou novas propostas de Parlamentares? É esta a preocupação.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI — Quero esclarecer ao nobre Deputado que a redação colocada aqui foi sugestão do próprio e está na página 5, item 6,13 desse Relatório. “Os relatores parciais e setoriais reavaliarão criticamente os padrões de custos unitários médios utilizados na proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo e indicarão, nos seus relatórios, os padrões de custos unitários médios adotados para acolhimento de emendas no âmbito de suas áreas de responsabilidade”.

Então, dentro daquilo que estamos considerando projetos em andamento, dentro da proposta acordada, de que mantivéssemos 40%, no mínimo, por projeto, para efeito de andamento do projeto, tem que ser considerado esse cálculo, está certo? Quanto ao que sobrar, os relatores parcial e setorial acolherão emendas — esta é a minha compreensão — dentro dos limites que cada um possui.

Então vai-se fazer uma reavaliação do custo que está aqui previsto. Esse custo terá que ser levado em conta na reavaliação, por exemplo, de um projeto em andamento. Se esse projeto estiver superdimensionado, em vez de alocar cem, vão se alocar quarenta, sessenta, e desses sessenta, 40% terão que ser mantidos, e o resto será utilizado para atendimento de emendas. E aqueles projetos em andamento que não forem deverão ser apresentados por emendas pelos Parlamentares, e poderemos apreciar e acolher os relatórios parciais e setoriais. Esta é a minha compreensão.

O SR. DEPUTADO GIOVANI QUEIROZ — Então, que se registre em ata que este é o entendimento, embora o texto não deixe isso claro. Até porque estou falando de projetos em andamento ou de contrapartida que podem estar superdimensionados. Mas quero dizer também daqueles outros comuns do próprio Governo. Então, nesse caso, embora o texto não tenha essa clareza, este entendimento que o Relator agora expressou deverá orientar o procedimento dos relatores parciais e setoriais, se amanhã surgir alguma dúvida neste sentido.

Eram estas as considerações, cumprimentando o Relator. Quero dizer, em nome do nosso partido, que aprovaremos o relatório feito pelo Deputado Marcelo Barbieri.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI — Sr. Presidente, pela ordem.

Se V. Exª me autorizar, leio a nova redação do item 2.4.

“Item 6.2.4 — O limite de cancelamento nos subprojetos em andamento, referenciados nas páginas 136 a 356 do Volume I do PL 23/93, do Congresso Nacional, será correspondente, no caso do relator parcial, a 10%, e, no caso do relator setorial, a 5% da soma das dotações alocadas nos GND 4,

5 e 7 dos subprojetos em tal situação que constem do programa de trabalho das unidades abrangidas pela Relatoria, não podendo, em nenhum caso, o cancelamento exceder a 40% do total alocado a cada subprojeto ou incidir sobre parcelas cobertas com fontes externas ou alocadas como contrapartidas nacionais a tais recursos externos.”

Com esta redação, fica claro que o cálculo dos 10% e dos 5% é feito sobre o conjunto dos projetos em andamento, inclusive as contrapartidas, para efeito de cálculo de remanejamento dos relatores. Agora, estamos ressaltando as contrapartidas; foi uma proposta do Deputado Valdomiro Lima, de que deveríamos apontar — e isso está no relatório preliminar — as contrapartidas que não forem comprovadamente contrapartidas, e vamos cancelar. Isso é uma flexibilidade que existe para os relatores parciais e setoriais também.

A única coisa que procuramos ressaltar, e a LDO nos obriga a adotar este procedimento, é que a contrapartida, quando realmente existir, será garantida, senão o Relator-Geral terá que fazer isso, e acho que não é justo. Mas as contrapartidas que não forem contrapartidas, forem frias, serão canceladas. Quero deixar claro isso, já está inclusive aqui no relatório.

O SR. DEPUTADO VALDOMIRO LIMA — Gostaria de fazer uma pergunta. O item 2.3, que trata deste assunto, diz que cabe aos relatores parciais e setoriais indicar ao Relator-Geral as distorções ou inadequações. Seria por esse item, porque não sei se algum outro aparece, a sugestão que temos feito de que ficasse expresso: “contrapartidas devidamente comprovadas”. Procurei e não achei esta expressão.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI — Acho que tem de ser incluída. Incluímos no relatório preliminar, mas podemos incluir aqui também a impossibilidade de realizar cancelamento nas contrapartidas devidamente comprovadas. Estou de acordo com V. Exª

O SR. DEPUTADO VALDOMIRO LIMA — Perguntaria a V. Exª: terão apenas que ser indicadas ao Relator-Geral? Os relatores parciais e setoriais não poderão usar essa contrapartida, uma vez provado que não existe o respectivo empréstimo externo?

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI — Não. A minha compreensão é o de que estamos procurando ressaltar aqui as que estão devidamente comprovadas. As que não forem devidamente comprovadas devem entrar no cálculo comum dos percentuais. Desde que não sejam devidamente comprovadas, serão utilizadas normalmente pelos percentuais dos relatores parciais e setoriais.

Acho que isso fica claro, porque estamos ressaltando apenas as que estão devidamente comprovadas. O que o Relator terá que fazer? Ele terá que investigar se realmente está comprovada ou não. Este trabalho ele terá que fazer. Uma vez comprovado que não existe contrapartida, entra para efeito de cálculo nos percentuais já acordados.

O SR. DEPUTADO VALDOMIRO LIMA — Perfeito. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Senador Raimundo Lira) — Estas considerações foram feitas pelo Deputado Valdomiro Lima.

O SR. DEPUTADO — Sr. Presidente, quer o incluir na redação do item 2.3 a expressão “devidamente comprovados”.

O SR. PRESIDENTE (Senador Raimundo Lira) — Para discutir, concedo a palavra ao Sr. Deputado Basílio Villani.

O SR. DEPUTADO BASÍLIO VILLANI — Sr. Presidente, quero dar uma sugestão. Fizemos uma consulta ao Executivo sobre assuntos de suma importância. Encaminharemos ofício nesse sentido, com a assinatura de V. Ex^a. Deve ser discutida com todos os membros desta Comissão a possibilidade de não se apreciar qualquer dos PL sem antes obtermos a resposta do Executivo, porque esse assunto — estou preocupado — pode atrasar muito os nossos trabalhos.

Sr. Presidente, neste período em que faço parte desta Comissão e estou nesta Casa, vivemos um fato inédito: estamos cumprindo religiosamente o cronograma, graças à participação e ao trabalho das Lideranças dos partidos em conjunto com essa Mesa tão bem composta. O esforço de todos nós nos está permitindo cumprir o cronograma.

Então, ao aprovar, com elogios, esse relatório preliminar, deixo registrada a minha preocupação com a resposta do Executivo. Deveria inclusive constar em ata que nós somente daremos curso aos atuais PLs que estamos analisando... Tive uma vontade enorme de pedir vistas ao processo da Polícia Federal, exatamente para forçar uma resposta. Entretanto, não quis ser deselegante com a Relatora, que hoje estava fazendo a sua iniciação nesta Comissão. Em homenagem a S. Ex^a, não pedi vistas daquele projeto, mas acho que deveríamos, com essa ferramenta que temos em mão, tentar obter esta resposta.

Então, o PPR aprova o relatório preliminar, dizendo que o trabalho desenvolvido por V. Ex^a e pelo nobre Relator merece uma menção honrosa.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Senador Raimundo Lira) — Nobre Deputado Basílio Villani, já estamos tomando todas as providências expressas por V. Ex^a. Inclusive o art. 64 da Lei de Diretrizes Orçamentárias prevê que o Executivo tem dez dias para responder a todas as questões ligadas ao Orçamento. Estamos fazendo gestões no sentido de que esse prazo seja menor.

Gostaria de informar também que na próxima terça-feira, às 17 h, estará na sala da Presidência, com os Líderes partidários, o Secretário da Receita Federal para prestar os esclarecimentos que forem necessários no que se refere à receita, tanto no exercício de 1993 quanto às previsões de 1994.

Encerrada a discussão, passamos à votação do relatório preliminar.

Ainda para discutir, concedo a palavra ao Senador Mansueto de Lavoura.

O SR. SENADOR MANSUETO DE LAVOR — Sr. Presidente, quero frisar três pontos da maior importância, que foram abordados nessa discussão pelos meus ilustres colegas, em cima desse importantíssimo parecer preliminar do eminente Relator Marcelo Barbieri.

O primeiro diz respeito à questão das contrapartidas. Já ia levantar a questão, mas me parece que a dúvida foi dirimida satisfatoriamente. O relatório se refere realmente ao Relator do ano passado, que teve de repor 200 milhões de dólares para cobrir contrapartidas que foram retiradas ou cancelada por relatores parciais. Pressionados, naturalmente, pelos seus limites mínimos de atuação, eles tiveram de recorrer à contrapartida. A LDO deve ser a mais clara possível para que não haja absolutamente cancelamento ou qualquer mexi-

da nesse recurso de contrapartida. Ao mesmo tempo, é preciso saber — ficou claro aqui — que há contrapartidas verdadeiras e as que não são mais do que um expediente do Executivo para alargar seu campo intocável dentro dos números orçamentários. São contrapartidas guarda-chuva, onde ela se reserva uma receita para depois aplicá-la como quiser. Então, essa decisão de se falar em contrapartida comprovadamente, é fundamental. E ninguém melhor para comprovar se é contrapartida verdadeira ou se é guarda-chuva do que a Comissão de Fiscalização, já instalada. É a minha sugestão.

Em segundo lugar, gostaria que fosse analisada a questão, já referida pelo Relator, dos cortes orçamentários. Na realidade, o PL n^o 6 foi aprovado quando todos nós chegávamos de um recesso, como um time que não teve tempo de treinar e foi surpreendido. Aliás, podemos comparar a nossa situação com a da Seleção Brasileira de Futebol, que sofreu algumas derrotas por falta de treinamento. Estava todo mundo de férias e aprovou o projeto mediante um acordo, uma expectativa de que se ia fazer um cronograma de liberação dos recursos restantes; aceitaram cortar em recursos fundamentais e, no fim, aquele compromisso assumido pelo Executivo não está sendo cumprido. O Poder Executivo praticamente remanejou recursos votados pela Comissão e pelos Parlamentares para os seus programas. Aliás, não discuto se os mesmos são justos. Não vou discutir, por exemplo, o remanejamento de recursos de outras áreas para o Canal do Trabalhador, no Ceará. Trata-se de uma obra da maior importância. Só que esses recursos destinados ao Canal do Trabalhador foram retirados da Aduana do Oeste e de outras obras importantes realizadas no Piauí, no Ceará e em outros Estados. São recursos destinados inclusive a saneamento em outras regiões do País. Portanto, os recursos foram retirados de prioridades aprovadas pelo Congresso para outras obras propostas pelo Governo, posteriormente. Espero que, no Orçamento de 1994, jamais sejamos traídos por esse tipo de expediente que ocorreu no Orçamento de 1993, com os supostos cortes, que, na realidade, foram remanejamentos, de acordo com critérios que o Executivo quis imprimir àquelas despesas já discutidas e que eram prioridades comprovadas. Caso não fossem, teríamos aberto mão das mesmas.

Em consequência disso, abordo, para terminar, o terceiro ponto, Sr. Relator. Quero dizer que é preciso ter muita atenção — e o Relator pelos termos de seu relatório preliminar, já está plenamente consciente disso — no que toca à estimativa extremamente pessimista da receita no Orçamento de 1994. O cenário da proposta é um PIB de 2,5%. Já a revisão do PPA, proposta pelo próprio Executivo, contempla um PIB de 3,5%. Não é uma diferença mínima, é uma diferença enorme, pois o PIB real já cresceu, neste último trimestre, 5,5%, quase o triplo do que quer a proposta do Executivo. Isso significa que as receitas estão sendo subestimadas na origem, pois a arrecadação dos impostos está crescendo, tanto pela campanha de combate à evasão fiscal, em boa encetada, quanto pelo crescimento da economia. A previsão da proposta está lá embaixo e a realidade está quase três vezes acima. Não nos impressionemos com o cancelamento ou a suspensão do IPMF. Aliás, foi cancelado em boa hora. Esperamos que o IPMF se vá de vez, que o Supremo declare sua ilegalidade de uma vez por todas. Isso não vai criar qualquer impacto negativo considerável sobre a receita de 1994. O importante é sabermos que houve subestimativa considerável na proposta do Executivo e que há crescimento real da economia no período de 1993, com perspectiva de crescimento maior para 1994.

A par dessas observações, quero elogiar a peça politicamente bem elaborada pelo Sr. Relator, que é o parecer preliminar, e, tecnicamente, a mais satisfatória, porque decorreu dessa negociação. Esse é o nosso instrumento de trabalho. Parabenizo o Relator e V. Exª, Sr. Presidente, pela condução dos trabalhos.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Senador Raimundo Lira) — Muito obrigado, Senador Mansueto de Lavor. A Comissão agradece a colaboração de V. Exª, já que é detentor de uma experiência extraordinária, como Relator do Orçamento de 1993. Portanto, estaremos aqui sempre receptivos aos esclarecimentos e à colaboração de V. Exª

Passamos, agora, à votação do relatório preliminar.

Os Srs. Deputados que estão de acordo permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado na Câmara dos Deputados.

Os Srs. Senadores que aprovam o relatório preliminar permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado no Senado Federal.

Antes de encerrar esta reunião, comunico a presença na Casa de uma comitiva de Deputados e Prefeitos — e suas respectivas esposas — do Estado da Paraíba, o meu Estado, o que muito me honra. (Palmas.) Esta comitiva está capitaneada pelo Deputado Federal Evaldo Gonçalves e pelo Deputado Estadual José Lacerda Neto, 1º Secretário da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba.

Deixo aqui os melhores elogios ao autor do relatório preliminar, Deputado Marcelo Barbieri. (Palmas.)

Muito obrigado a todos.

(Está encerrada a sessão.)

Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 07/1203
Brasília — DF

EDIÇÃO DE HOJE: 352 PÁGINAS